



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2017 (LICITAÇÃO Nº 007/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL)**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2017** (Licitação nº 007/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ nº 08.294.688/0001-71. CONTRATADA: CONTRATADA: KELLY & MEDEIROS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.152.867/0001-41. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de Link Web, destinada as unidades administrativas do município de Afonso Bezerra/RN. **VIGÊNCIA:** Até 31 de janeiro de 2018. **Assinaturas em 29/12/2017. Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** **HESIO GOMES DE MEDEIROS, CPF: Nº 03315101469.**

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Afonso Bezerra/RN, 08/01/2018.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:962A372C

LICITAÇÃO
**GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 072/2017–
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CANTO GRANDE NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da empresa vencedora do certame: **MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61**, para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN. 08/01/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:E950C999

LICITAÇÃO
**GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 072/2017–
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CANTO GRANDE NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, ficando os demais licitantes liberados dos encargos e obrigações decorrentes de suas propostas, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: **MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61**. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN. 08/01/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:F4607E6F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL
023/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL 023/2017. A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que a licitação nº 023/2017, na Modalidade Pregão Presencial realizada no dia 26/04/2017 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, que tem por **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e água mineral, destinados a manutenção das secretarias e fundos municipais de Afonso Bezerra/RN, foi declarada **DESERTA**, em virtude do não comparecimento de licitantes.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:F697DE25

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 051/2017 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 059/2017

Extrato do primeiro termo de aditivo ao Contrato 051/2017 da (dispensa de licitação nº 059/2017) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, 37, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, **CONTRATADO:** MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA - CPF Nº 011.126.104-05, residente na Fazenda Santa Luzia - Zona Rural CEP 59510-000 – Afonso Bezerra/RN. **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto o aditamento contratual de Pessoa Física para locação de imóvel onde funcionará o atendimento da equipe PSF equipe 04, no Assentamento Santa Luzia, da Secretaria de saúde, deste Município de Afonso Bezerra/RN. **Da Vigência:** fica prorrogado até 31/12/2018 **Assinaturas em 28/12/2017, Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392181124-49 e **Pela Contratada:** : MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA - CPF Nº 011.126.104-05.

Afonso bezerra/RN, 08/01/2018.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:451A6E25

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 060/2017

Extrato do primeiro termo de aditivo ao Contrato 052/2017 da (dispensa de licitação nº 060/2017) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, 37, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, **CONTRATADO:** EDSON JOSÉ DE PAIVA, CPF: 444.417.114-68, residente na rua Cabugi nº 150, centro, CEP: 59510-000 – Afonso Bezerra/RN. **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto o aditamento contratual Contratação de Pessoa Física para locação de imóvel onde funcionará a sede, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DOS AGENTES DE ENDEMIAS deste município. **Da Vigência:** fica prorrogado até 31/12/2018 **Assinaturas em 28/12/2017, Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392181124-49 e **Pela Contratada:** EDSON JOSÉ DE PAIVA, CPF: 444.417.114-68.

Afonso Bezerra/RN, 08/01/2018

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:3A71DFC5

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 056/2017 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 066/2017

Extrato do primeiro termo de aditivo ao Contrato 056/2017 da (dispensa de licitação nº 066/2017) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, 37, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, **CONTRATADO:** : Edlayne Carla Ferreira Xavier – CPF 089.815.484-71, residente na rua Cabugi nº 150, centro, CEP: 59510-000 – Afonso Bezerra/RN. **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto o aditamento contratual de locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Alcides Felix de Lima. **Da Vigência:** fica prorrogado até 31/12/2018 **Assinaturas em 28/12/2017, Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392181124-49 e **Pela Contratada:** Edlayne Carla Ferreira Xavier – CPF 089.815.484-71.

Afonso Bezerra/RN, 08/01/2018

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:AF7CA128

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 078/2017 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 072/2017

Extrato do primeiro termo de aditivo ao Contrato 078/2017 da (dispensa de licitação nº 072/2017) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, 37, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, **CONTRATADO:** Sandro Silvestre da Silva – CPF 075.076.294-22, residente no Assentamento Alto da Felicidade, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN. **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto o aditamento contratual de Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Médica da Equipe 03 (três) da Zona rural para atender aos usuários daquela área deste Município. **Da Vigência:** fica prorrogado até 31/12/2018 **Assinaturas em 29/12/2017,**

Afonso Bezerra/RN, 08/01/2018.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF nº 392181124-49 e

Pela Contratada:
SANDRO SILVESTRE DA SILVA
CPF 075.076.294-22.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:77784545

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 098/2017 -
(LICITAÇÃO Nº 029/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 098/2017 - (Licitação nº 029/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN **CONTRATADO:** LUIZ FELIPE DA SILVA FELIX, CREA Nº. 2115025466. “OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, na função de ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR.” O presente aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo por mais 60 (sessenta) dias, se faz necessário tendo em vista os serviços contínuo apresentados, bem como as obras em andamento, conforme Parecer Jurídico e justificativa apresentada pelo contratado. **Da Vigência:** fica prorrogado até 01/03/2018, **Assinaturas em 29/12/2017.**

Afonso Bezerra/RN, 08/01/2018.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

FELIPE DA SILVA FELIX,
CPF: 070.736.564-33.

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:FCE70F28

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 000005/2015 - (LICITAÇÃO Nº 009/2015 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 000005/2015 - (Licitação nº 009/2015 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN **CONTRATADO: RICARDO DA CUNHA VIANA-02376913454**. CNPJ: 22.484.051/0001-79. “OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o aditamento contratual de locação de veículos, visando atender as demandas da secretaria de saúde do município de Afonso Bezerra/RN, conforme Parecer Jurídico e justificativa apresentada pelo contratado. Da Vigência: fica prorrogado até 31/12/2018, **Assinaturas** em 22/12/2017.

Afonso Bezerra/RN, 08/01/2017.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

RICARDO DA CUNHA VIANA,
CPF: 023769134-54

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:5CAB41FB

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028 (LICITAÇÃO Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028 (Licitação nº 012/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60(sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Secretário de Saúde”. **Da Vigência:** Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 01/03/2018, **Assinaturas** em 29/12/2017.

Afonso Bezerra/RN, 08/01/2018.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal, e

Pela Contratada:

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO
CPF: 097.319.694-70.

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:D899F212

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017 (LICITAÇÃO Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017 (Licitação nº 012/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº: 02.800.122/0001-98. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60(sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da continuidade do fornecimento dos serviços/produtos, conforme justificativa apresentada pelo Secretário de Saúde”. **Da Vigência:** Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 01/03/2018, **Assinaturas** em 29/12/2017.

Afonso Bezerra/RN, 08/01/2018.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal, e

Pela Contratada:

MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA
CPF: 736.868.404-72.

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:E11C9C30

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017 (LICITAÇÃO Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017 (Licitação nº 012/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60(sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Secretário de Saúde”. **Da Vigência:** Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 01/03/2018, **Assinaturas** em 29/12/2017. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, e **Pela Contratada: José Erivan Ferreira da Silva** - CPF: 276.865.904-53.

Afonso Bezerra/RN, 08/01/2017.

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:DE907B2B

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 (LICITAÇÃO Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 (Licitação nº 012/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.305.387/0001-73. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60(sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Secretário de Saúde”. **Da Vigência:** Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 01/03/2018, **Assinaturas** em 29/12/2017. **Pela**

Contratante: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, e **Pela Contratada:** Rendson Carlos Silva de Lima - CPF: 067.351.084-00.

Afonso Bezerra/RN, 08/01/2018.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:B49AAB09

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017 (LICITAÇÃO Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017 (Licitação nº 012/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA:** **DROGAFONTE LTDA**, inscrito no CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60(sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Secretário de Saúde”. **Da Vigência:** Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 01/03/2018, **Assinaturas** em 29/12/2017.

Afonso Bezerra/RN, 08/01/2018.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal, e

Pela Contratada:

EUGENIO GUSMÃO DA FONTE NETO
CPF: 056.554.614-71.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:AA1C18D6

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017 (LICITAÇÃO Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017 (Licitação nº 027/2017 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ nº 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** **F L DE SOUZA MERCADINHO - ME**, inscrita no CNPJ nº. **09.269.686/0001-95**, **OBJETO:** O presente termo tem por objetivo o aditamento contratual por 60(sessenta) dias para fornecimento de água mineral, destinados a manutenção das secretarias e fundos municipais do município de AFONSO BEZERRA/RN. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 01/03/2018. **Assinaturas** em 28/12/2017, **Pela Contratante** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF nº. 392.181.124-49. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Fábio Luiz de Souza- CPF sob o nº. 009.335.174-75.

Afonso Bezerra/RN, 08/01/2018.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:E475245B

LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 055/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2017

Extrato do Primeiro Aditivo Ao Contrato (contrato 055/2017 da dispensa de licitação nº 056/2017) **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, 37, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, **CONTRATADO:** MARIA JOSÉ FONSECA DA

COSTA, CPF 056.259.884-71, residente na Rua Cel. Antonio Pedro, s/n, centro, Afonso Bezerra/RN. **OBJETO:** O presente termo tem por objetivo o aditamento contratual de Locação de imóvel para funcionamento do Concelho Tutelar, **DA VIGÊNCIA:** fica prorrogado o contrato até 31/12/2018. **Assinaturas** em 28/12/2017, **Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392181124-49 e **Pela Contratada:** MARIA JOSÉ FONSECA DA COSTA, CPF 056.259.884-71.

Afonso Bezerra/RN, 08/01/2018.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:43B211EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.19-001

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO E LAZER

ASSUNTO: ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO-RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2211-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação do Engenheiro Civil: Igor Vieira Matias, Nº CPF: 045.786.463-00 Nº do CREA: 211424658-2 para elaboração e acompanhamento de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, junto ao Corpo de Bombeiros do estado do Rio Grande do Norte, quando da Construção de Um Campo de Futebol neste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor do Engenheiro **IGOR VIEIRA MATIAS**, inscrito no nº do CPF: 045.786.463-00 no valor total de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 22 de Novembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:04EE89C3

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.19-001

DISPENSA Nº2211-001/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO E LAZER

ASSUNTO: ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2211-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a Contratação do Engenheiro Civil: Igor Vieira Matias, Nº CPF: 045.786.463-00 Nº do CREA: 211424658-2 para elaboração e acompanhamento de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, junto ao Corpo de Bombeiro do estado do Rio Grande do Norte, quando da Construção de Um Campo de Futebol neste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 22 de Novembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3E603D47

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.19-001

DISPENSA Nº2211-001/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO E LAZER

ASSUNTO: ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO-RN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação do Engenheiro Civil: Igor Vieira Matias, Nº CPF: 045.786.463-00 Nº do CREA: 211424658-2 para elaboração e acompanhamento de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, junto ao Corpo de Bombeiro do estado do Rio Grande do Norte, quando da Construção de Um Campo de Futebol neste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: IGOR VIEIRA MATIAS, inscrito no nº do CPF: 045.786.463-00

VALOR TOTAL R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Prefeita.

Água Nova - RN, 22 de Novembro de 2017

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C59F6296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA-EPP, CNPJ: 14.022.963/0001-09, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA-EPP, CNPJ: 14.022.963/0001-09, neste ato, representado pelo Sr. JORGEAN MELO, cadastrado no CPF sob o nº 938.414.694-34, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 15/08/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 128//2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato de 01/01/2018 até o dia 31/04/2018, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

Unidade Orçamentária:
02.005-SEC. MUN. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Ação:2017-Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Obras Publicas
Natureza:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 29 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Angicosrn	Airton da Costa Batista – ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 18.738.798/0001-39
DEUSDETE GOMES DE BARROS	AIRTON DA COSTA BATISTA
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF:076.110.434-80
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:A8F4C6A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 003/2018 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Sr. RONALDO REINALDO DE MESQUITA Do Cargo de Divisão de Urbanismo lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 02 de janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:FD6CB71E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1247/2017 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município Apodi para o período 2018/2021 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seus artigos 66, XII e art. 91, I. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Apodi para o período 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os valores constantes nos anexos a esta Lei possuem caráter indicativo e não normativo devendo servir como referência para o planejamento anual, podendo a Lei de Diretrizes e o Orçamento Anual atualizarem os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do Plano Plurianual.

Art. 3º - O Plano Plurianual é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implantação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – Garantir o desenvolvimento urbano de forma sustentável;

II - Garantir a qualidade da educação básica;

III – Assegurar políticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social;

IV – Garantir a acessibilidade e mobilidade urbana;

V – Fortalecer o turismo e a cultura apodiense;

VI – Fomentar as práticas do esporte e lazer;

VIII – Fortalecer o controle social;

IX – Garantir qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão;

X – Assegurar a qualidade da informação;

XI – Buscar a excelência das práticas de gestão e dos resultados;

XII – Promover a valorização e o reconhecimento dos servidores;

XIII - Assegurar a excelência do equilíbrio fiscal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º - O Plano Plurianual reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados em duas espécies, os Temáticos e os de Gestão, Manutenção e Serviços Municipais, assim definidos:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

Programa Finalístico: sua implementação resulta na oferta de bens e serviços diretamente à sociedade e seus resultados são passíveis de aferição por indicadores;

Programa de Apoio Administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativas que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não tem suas despesas passíveis de apropriação aos programas finalísticos e de gestão;

Programa de Operações Especiais: aqueles que englobam ações que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em produtos, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Operação Especial: despesa que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º - Os Programas Finalísticos são compostos por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

§ 1º - O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas e tem como atributo:

I – Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II – Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativas; e

III – Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

§ 2º - O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º - O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos, com as respectivas categorias econômicas.

Art. 7º - As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 8º - Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da previsão da receita para o período 2018/2021; e

II – Demonstrativo os programas de governo para o período 2018/2021 por Órgão e Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 9º - Os Programas constantes do PPA2018/2021 estarão expressos nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Parágrafo único – As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 10 – O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos objetivos não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 11 – Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programas Temáticos ou Objetivo deverão conter os respectivos atributos.

CAPÍTULO IV DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art. 12 – A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual – PPA.

Parágrafo único – O Poder Executivo com a aprovação do Poder Legislativo fica autorizado a:

I – alterar a unidade orçamentária responsável por programas e ações;

II – incluir, excluir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III – Valor de Referência;

III – Metas;

IV – Órgão Responsável; e

V – Iniciativas sem financiamento orçamentário.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO PLANO

Art. 13 – A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/2000, art. 4º, I, “e”.

Art. 14 – A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 28 de dezembro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:694F7C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1248/2017 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apodi/RN para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Apodi para o exercício de 2018, nos termos dos arts. 91 e 97 da Lei Orgânica do Município de Apodi, art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e das diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal nº 1.150/2017, de 10 de julho de 2017, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município: Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

III – Reserva de Contingência.

Art. 2º - Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

IV – Classificação da Despesa Quanto à sua Natureza – Resumo Geral (Anexo IV da Lei nº 4.320/64, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

V – Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VI – Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII – Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VII, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

CAPÍTULO II

Da Estimativa da Receita

Art. 3º - A receita orçamentária total é estimada em R\$ 65.680.000,00 (sessenta e milhões, seiscentos e oitenta mil reais) , conforme os quadros I e II, anexos integrantes desta Lei, sendo especificada por categoria econômica e origem, assim distribuída:

Art. 4º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “RECEITAS”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESEPPCIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA CONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		71.501.200,00
1.1-Receita Tributária	4.374.600,00	
1.2-Receita de Contribuição	700.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	229.500,00	
1.4-Transferências Correntes	66.197.100,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		1.085.000,00
2.1-Transferências de Capital	1.085.000,00	
3 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		6.906.200,00
3.1 – Dedução p/Fundeb	6.906.200,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		65.680.000,00

CAPÍTULO III

Da Fixação da Despesa

Art. 5º - A despesa orçamentária total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 65.680.000,00 (sessenta e cinco milhões e seiscentos e oitenta mil reais), conforme os quadros, anexos integrantes desta Lei e assim distribuída;

I – Orçamento Fiscal: R\$ 44.243.100,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil e cem reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 20.936.900,00 (vinte milhões, novecentos e trinta e seis mil e novecentos reais);

III – Reserva de Contingência: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

I – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
01 - Legislativo	2.520.000,00
04 - Administração	5.338.200,00
08 - Assistência Social	3.076.900,00
10 - Saúde	17.860.000,00
12 - Educação	23.110.300,00
13 - Cultura	859.000,00
14 – Direitos da Cidadania	42.300,00
15 – Urbanismo	6.896.500,00
16 – Habitação	57.000,00
18 - Gestão Ambiental	13.000,00
20 - Agricultura	2.727.300,00
23 - Comércio e Serviços	752.000,00
26 - Transporte	410.000,00
27 - Desporto e Lazer	177.500,00
28 - Encargos Especiais	1.340.000,00
99 - Reserva de Contingência	500.000,00
Total	65.680.000,00

II – DESPESA POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
031 – Ação Legislativa	2.520.000,00
122 – Administração Geral	13.076.200,00
123 – Administração Financeira	1.008.000,00
124 – Controle Interno	219.000,00
241 – Assistência ao Idoso	293.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	516.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.744.000,00
301 – Atenção Básica	12.138.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.924.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	516.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	553.100,00
361 – Ensino Fundamental	17.264.500,00
362 – Ensino Médio	477.000,00
364 – Ensino Superior	489.000,00
365 – Educação Infantil	3.265.900,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	29.000,00
367 – Educação Especial	96.500,00
392 – Difusão Cultural	859.000,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	42.300,00
451 – Infra-Estutura Urbana	1.255.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.378.000,00
482 – Habitação Urbana	57.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00
544 – Recursos Hídricos	253.000,00
605 – Abastecimento	149.000,00
606 – Extensão Rural	9.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	335.000,00
609 – Defesa Agropecuária	21.000,00
695 - Turismo	752.000,00
782 – Transporte Rodoviário	410.000,00
812 – Desporto Comunitário	177.500,00
843 – Serviço da Dívida Interna	1.340.000,00
999 – Reserva de Contingência	500.000,00
Total	65.680.000,00

III – DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

ESEPPCIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - DESPESAS CORRENTES		60.884.700,00
Pessoal e Encargos sociais	42.134.700,00	
2. Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	
3. Outras Despesas Correntes	18.730.000,00	
2 - DESPESAS DE CAPITAL		4.295.300,00
1. Investimentos	3.775.300,00	
2. Amortização da Dívida	520.000,00	
3 – RESERVAS		500.000,00
1. Reserva de Contingência	500.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		65.680.000,00

IV - DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	5.098.200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.632.300,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.327.200,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	77.000,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.3.50.41 – Contribuições	157.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.525.000,00

3.3.90.14 – Diárias – Civil	150.000,00
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00
3.3.90.19 – Auxílio-Fardamento	15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	4.086.500,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	110.500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.346.850,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	75.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	25.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.879.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.949.750,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	600.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	800.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	112.300,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	157.000,00
4.4.90.30 – Material de Consumo	184.400,00
4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	475.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.444.300,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.274.300,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	57.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00
4.6.90.73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual	10.000,00
4.6.90.75 – Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita	10.000,00
99 – Reserva de Contingência	500.000,00
Total	65.680.000,00

Art. 6º - A despesa fixada, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

V - DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	%
01. Poder Legislativo	2.520.000,00	3,83%
1.001-Câmara Municipal de Apodi	2.520.000,00	3,83%
02. Poder Executivo	42.223.100,00	64,31%
2.002-Gabinete Civil	864.300,00	1,31%
2.003-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2.896.500,00	4,41%
2.004-Secretaria Municipal de Finanças	1.008.000,00	1,53%
2.005-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	2.740.300,00	4,17%
2.006-Secretaria Municipal de Obras	2.490.500,00	3,79%
2.007-Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	5.671.500,00	8,63%
2.010-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11.958.300,00	19,07%
2.011-Secretaria Municipal de Turismo	950.500,00	1,44%
2.012-Secretaria Municipal de Juventude e Lazer	437.500,00	0,66%
2.013-Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial	195.300,00	0,30%
2.016 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	12.011.000,00	17,48%
2.017 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	57.000,00	0,08%
2.018-Controladoria Municipal	219.000,00	0,33%
2.019-Procuradoria Municipal	223.400,00	0,34%
0.003 – Reserva de Contingência	500.000,00	0,77%
03. Fundo Municipal de Saúde	17.860.000,00	27,19%
3.002-Fundo Municipal de Saúde	17.860.000,00	27,19%
04. Fundo Municipal de Assistência Social	3.076.900,00	4,67%
4.002-Fundo Municipal de Assistência Social	2.757.900,00	4,19%
5.001-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.000,00	0,04%
6.001-Fundo Municipal do Idoso	293.000,00	0,44%
. Total	65.680.000,00	100%

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal e da Lei Municipal nº 1.150/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Apodi para o exercício de 2018), a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento de despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);

V – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de decreto do Chefe do Poder Executivo;

VI – modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a sub-função, o programa e a ação;

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do corrente exercício, contarão para apuração do limite de 5% (cinco por cento), disposto no inciso III, do art. 28, da Lei Municipal nº 1.150/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Apodi para o exercício de 2018).

Art. 8º - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. mediante utilização de recursos provenientes de:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculados.

§ 2º - Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 3º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - o Poder, o órgão ou entidade pública que use sistema financeiro distinto do utilizado pelo Poder Executivo deverá enviar a este, no prazo máximo de até quinze dias após o término de cada bimestre, todos os dados de sua contabilidade que se façam necessários à elaboração e à publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO (art. 7º, da Resolução nº 020/2016-TCE), para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 10 - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de dezembro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F69438A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 003 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018

EDITAL Nº 003 de 31 de março de 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS BOAGUA DE MELO, CPF: 942.384.564-91. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:4C1F8CCF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 003 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO LINDENBERG PAIVA MORAIS, CPF: 077.956.054-00. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:8A2582E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 003 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018

EDITAL Nº 003 de 31 de março de 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARCELA MYCHELLY MOREIRA DE MENEZES, CPF: 080.999.394-50. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:D8E738E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 004 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018

EDITAL Nº 004 de 31 de março de 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARESSA LAISE REGINALDO DE SOUSA, CPF: 088.524.414-17. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:D247C09D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 004 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: PEDRO ERNESTO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 079.028.394-85. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:4A5693BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 004 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JOSÉ JANES DE MORAIS DE OLIVEIRA, CPF: 087.095.754-64. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:44C9ADA4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 004 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JOSIEL DE SOUSA DANTAS, CPF: 082.649.854-08. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:94B0C646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 004 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANTONIO EILSON DE CARVALHO, CPF: 663.764.164-20. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:243DD13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 004 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ERIVANALDO LOUPO FERNANDES, CPF: 046.201.674-95. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4C98E099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 004 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JOSE ZILTANI PEREIRA DE MORAIS, CPF: 084.433.704-83. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1C534B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANTONIA LUCIA FLAVIA DE LIMA, CPF: 404.007.354-15. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E1D6C5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FABRÍCIA KAREN CÂMARA RODRIGUES, CPF: 010.480.414-92. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4FF60B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA IRENE LOPES GALDINO, CPF: 579.491.744-04. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:82419FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ITALO ALVES DE OLIVEIRA MORAIS, CPF: 046.804.144-30. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A762EBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA, CPF: 050.908.484-24. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8FB3D138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JULIANA MIRELLA DE CARVALHO, CPF: 077.342.864-02. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:40CC8043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS GOIS, CPF: 762.345.844-20. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BA8CE59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 002 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA NEIDE TOME FERREIRA, CPF: 942.379.994-91. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5F6B5306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 002 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA RENATA MOTA, CPF: 065.861.844-01. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS

CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F0F4B002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 002 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES, CPF: 085.042.034-25. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:608D2CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: PALOMA PRISCILA DE LIMA PINTO, CPF: 016.647.904-70. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B65F0BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: RAKEL FONSECA DE OLIVEIRA, CPF: 040.561.454-31. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:22C83C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: SIMONE SOUZA DE PAIVA, CPF: 059.821.644-88. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no

Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF9266DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 002 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ADRIANA CARLA DE FREITAS, CPF: 011.515.664-03. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:92670E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO ALVES DO ROSÁRIO NETO, CPF: 055.813.454-81. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:10B6F519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GAMA FREITAS, CPF: 061.284.304-14. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A6271143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EDITAL Nº 002 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JANAINA RODRIGUES DE

SOUZA SILVEIRA, CPF: 095.363.394-20. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6CFFDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JULIANA MORAIS GOMES DE LIMA, CPF: 061.824.934-61. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EBDB8910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA PINTO, CPF: 913.565.044-34. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9FE17BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA SILVANIRA DE MORAIS SILVA, CPF: 828.814.214-15. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:112E406B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 002 de 31 de março de 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MOABE COSTA DE OLIVEIRA, CPF: 038.696.464-54. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FD8DB46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: OSMAN DUAN DE ALBUQUERQUE SILVA, CPF: 017.633.024-07. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:11875464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: PATRICIA FREITAS OLIVEIRA, CPF: 059.557.274-00. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9BFB21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: RITA DE CACIA MIRANDA LEMOS, CPF: 523.776.104-63. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:57AB14E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA DA SAUDE GURGEL COSTA, CPF: 057.165.254-90. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D2ABD012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 002 de 31 de março de 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA SIMONE DE OLIVEIRA CAMARA, CPF: 029.276.644-04. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:53D1ACEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 002 de 31 de março de 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: OTACIANA ABREU DE NORONHA OLIVEIRA, CPF: 078.468.994-65. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1EB8B78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MICHELLY MIASIM MAIA, CPF: 701.300.504-58. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:81107686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: PATRICIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 053.340.244-17. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BEEBB234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: WILLIAM FELIPE DO VALE SOBRINHO, CPF: 017.014.484-40. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C9934B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: DAYANA MOREIRA BARBOSA, CPF: 089.680.944-70. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0CFAE4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ACIMONIA BEZERRA DE MEDEIROS, CPF: 029.240.934-65. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:95FA71BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: BENEDITO ALVES DE FREITAS NETO, CPF: 086.712.804-62. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4B04DB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: WATHA MARUANA DE OLIVEIRA NORONHA, CPF: 096.385.784-32. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4C0A1327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: THAYNE MIRELLY DE MORAIS SOUZA, CPF: 017.274.344-39. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:13290C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: KAYONARA KATAYANE DOS SANTOS GAMA, CPF: 082.525.854-50. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6DF39E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JORGE VIANA DA COSTA NETO, CPF: 016.568.974-90. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:96CC2AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: EDSON JESUS PEREIRA NUNES, CPF: 017.574.804-71. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A14DD627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JOCELIO FERNANDES DOS SANTOS, CPF: 082.467.014-01. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6B7199DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JOSÉ WILSON MAGNO DA COSTA, CPF: 315.840.124-04. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E52443B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: PEDRO DE OLIVEIRA CARLOS, CPF: 010.211.514-16. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E9262E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ELLEN KAROLYNE ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 105.266.264-10. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9CC34D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: IOLANDA MARIA PERREIRA DE LIMA, CPF: 203.311.693-04. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1E002AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JULIO VICTOR BRILHANTE DO CARMO, CPF: 070.501.964-01. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1150E052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: EDIVÂNIA FERNANDES ALVES, CPF: 077.316.444-80. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C4335CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: LISANIAS TARSO SABINO BARROS, CPF: 055.826.324-09. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B6AFD840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: NICELIA LIMA MORAIS, CPF: 044.962.874-47. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B1E81BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: PATRICIO SALES DA COSTA, CPF: 084.192.344-27. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CD21B64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: RAFAELLA MARIA DE SOUZA MACHADO ALVES, CPF: 055.600.054-44. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ED410F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: SONAYLLI THAISE SOUZA CORTEZ, CPF: 017.053.434-06. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B1206FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 002 de 31 de março de 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI, CPF: 075.179.144-05. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:67FD21A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO THYBÉRYO DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 082.470.624-29. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios -

FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1E1CC339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: CLEOMARIA ALVES FILGUEIRA GURGEL, CPF: 059.947.314-20. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3E1354D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 022.603.334-19. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F16AF520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA DA SAÚDE PAIVA DE GOIS, CPF: 423.372.754-34. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:39438804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: DENISE SANCHES PINHEIRO DIOGENES, CPF: 082.540.754-09. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios -

FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E7EA9D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: CYNTHIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA TARGINO, CPF: 023.410.244-67. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:01F359BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público para conhecimento dos interessados que a Chamada Pública 005/2017. Objeto a obtenção de firmação de parceira para exploração de serviços de estruturas físicas, em contrapartida da comercialização dos camarotes (conforme valores e números limitados), para a realização do **CARNAVAL 2018 “A FESTA É NOSSA”**, que estava marcada para às **09h30 do dia 15 de janeiro de 2018, foi prorrogada para às 09h30 do dia 22 de janeiro de 2018.** Motivo: Correções no Edital e Anexo I. O procedimento desta Chamada Pública obedecerá aos dispostos constantes na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, **TELEFONES DE CONTATO 84-3333-2728**, para solicitação de Edital. Podendo ser visualizado através do site: www.apodi.rn.gov.br - Transparência - publicação - visualizar - edital.

Apodi/RN, 08 de janeiro de 2018,

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DE270702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0648/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização dos Pregões da Prefeitura Municipal de Apodi, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10520 de 17 de julho de 2002 e do art. 66, VIII, da LOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro **LAZARO BANDEIRA DE SOUZA**, para atuar nos pregões desta Edilidade, destinados a aquisição de todas as compras e serviços, com as seguintes atribuições: a) credenciar os participantes; b) receber as propostas; c) analisar a aceitabilidade das propostas; d) classificar as propostas; e) receber os lances; f) analisar a aceitabilidade dos lances; g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço; h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta; i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital; j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos no serviço público: a) **EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO** e b) **ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA (Suplente)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/201

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2AC0DECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor Carlos Mauro de Souza, inscrito na Cédula de Identidade sob o Nº 2.824.423 SSP/RN, para o cargo de Conselheiro Tutelar Interino em virtude das férias dos Conselheiros Tutelares, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5FA042ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **MARIA SOARES DA SILVA**, matrícula 790.236, Professora, do cargo de Diretora do Centro de Educação Rural de Arez - CMERA, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2018.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2018.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E7D2C737

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
ANULAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 107/2017

O Pregoeiro Municipal, comunica que TORNA SEM EFEITO o aviso referente ao Pregão Presencial nº 034/2017 – Processo Administrativo nº 107/2017 - **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES HEMATOLÓGICOS (HEMOGRAMA E CONTAGEM DE PLAQUETAS) E ANÁLISE BIOQUÍMICA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, em decorrência de equívoco quando da digitação do aprazamento relativo ao ano de abertura. Informa ainda que será republicado novo aviso referente ao pregão supra.

Baraúna/RN, 08 de janeiro de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:49162E81

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
ANULAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 040/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 123/2017

O Pregoeiro Municipal, comunica que TORNA SEM EFEITO o aviso referente ao Pregão Presencial nº 040/2017 – Processo Administrativo nº 123/2017 - **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN**, em decorrência de equívoco quando da digitação do aprazamento relativo ao ano de abertura. Informa ainda que será republicado novo aviso referente ao pregão supra.

Baraúna/RN, 08 de janeiro de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:4E4F947F

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
REPÚBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 034/2017 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 107/2017.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES HEMATOLOGICOS (HEMOGRAMA E CONTAGEM DE PLAQUETAS) E ANÁLISE BIOQUÍMICA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** A sessão pública dar-se-á no dia 24/01/2018, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone: (84) 3320-2503.

Baraúna/RN, 08 de janeiro de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:C4916D23

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
REPÚBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 040/2017 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 123/2017.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN.** A sessão pública dar-se-á no dia 24/01/2018, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone: (84) 3320-2503.

Baraúna/RN, 08 de janeiro de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:3E0252D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA –
ADESÃO ARP Nº 001/2017 DO MUNICÍPIO DE TAÍPU/RN

Pelo presente termo de rescisão contratual, a Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-00, representada neste ato pelo excelentíssimo senhor prefeito municipal, Paulo Marques de Oliveira Júnior, de agora em diante

denominado **DISTRATANTE**, e a empresa J.C. DE CASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ: 22.015.554/0001-03, localizada na AV. Almerante Alexandrino de Alencar, Nº 1260, bairro: Tirol, cidade: Natal/RN, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido em conformidade as cláusulas contratuais, o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATUAR JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão do Contrato:

2 - O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- d) a suspensão da realização dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**;
- k) razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:

1 - Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de João Câmara/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:1E7D8DEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO SETOR
DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN – CNPJ 08.110.884/0001-49

CONTRATADA:EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ18.691.115/0001-35

OBJETO:Prorrogação por mais doze (12) meses, dos serviços de assessoria geral de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, GFIP, RAIS, DIRF e E-Social, para atender as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN, durante todo o exercício de 2018;

VALOR GLOBAL:R\$ 38.400,00 – (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), sendo R\$ 3.200,00 – (Três Mil e Duzentos Reais) o valor mensalmente.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/01 a 31/12/2018

BASE LEGAL:Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, Contrato este oriundo do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2015.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Sec. Mun. de Admin. Planej. e Finanças -

04.122.0004.2005.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Adm. Planj. e Finanças - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinaturas/Responsáveis:Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal, Pela empresa Exato Consultoria Pública e Empresarial Ltda – CNPJ18.691.115/0001-35, Sra. Franquicilene Maria da Silva – Sócia Proprietária.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:2B3A9DA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através do exposto na Ata da Sessão do **Pregão Presencial nº. 037/2017**, ADJUDICA o objeto do presente certame a seguinte empresa em seu respectivo item: ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNPJ: 22.097.705/0001-01) vencedora do lote único no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Sendo assim, venho encaminhar o processo a Sra. Prefeita, para que delibere quanto a sua homologação.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:9D744E1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através do exposto na Ata da Sessão do **Pregão Presencial nº. 038/2017**, ADJUDICA o objeto do presente certame a seguinte empresa em seu respectivo item: ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNPJ: 22.097.705/0001-01) vencedora do lote único no valor de R\$ 139.405,11 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos). Sendo assim, venho encaminhar o processo a Sra. Prefeita, para que delibere quanto a sua homologação.

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:AED96AB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03020004/17- Pregão Presencial nº 004/2017 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** BRUNO BERNARDO MAIA BISNETO, situada à Rua: Dr. Mário Câmara, nº 890 – Centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000; CNPJ: 15.152/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo: lanche e jantar, a ser executado de forma parcelada, destinado a atender as necessidades dos Órgãos controlados direta ou indiretamente pela prefeitura de Boa Saúde/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 8.886,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 01/01/2018 à 21/03/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 01/01/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Bruno Bernardo Maia Bisneto, CPF nº 089.067.244-03. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:9D41A8FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO 120**

DECRETO Nro 00120/17, de 20 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00291/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 20 de Dezembro de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00120/17 de 20

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 367 0008 1.037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			4.000,00
TOTAL GERAL			4.000,00

Boa Saúde, 20 de Dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00120/17 de 20 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0002 2.067	Manutenção PAB - Piso Atenção Basica		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			4.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			4.000,00
TOTAL GERAL			4.000,00

Boa Saúde, 20 de Dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:A581EE63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO. 121**

DECRETO Nro 00121/17, de 20 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde, o crédito

suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00291/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$8.000,00 (Oito Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 20 de Dezembro de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00121/17 de 20 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 365 0006 1.035	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			8.000,00
TOTAL GERAL			8.000,00

Boa Saúde, 20 de Dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00121/17 de 20 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0002 2.067	Manutenção PAB - Piso Atenção Basica		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			8.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			8.000,00
TOTAL GERAL			8.000,00

Boa Saúde, 20 de Dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:049B1167

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO. 122

DECRETO Nro 00122/17, de 26 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00291/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 26 de Dezembro de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00122/17 de 26 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
27 812 0010 1.050	Constr. e Ref.de Quadras Poliesportivas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Boa Saúde, 26 de Dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00122/17 de 26 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0002 2.067	Manutenção PAB - Piso Atenção Basica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Boa Saúde, 26 de Dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:3D07836A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO 123

DECRETO Nro 00123/17, de 26 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00291/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 26 de Dezembro de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00123/17 de 26 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06.01.	Secretaria Municipal de Educação		
27.812.0010.1.051	Contr.e Ref.de Ginasio Poliesportivo		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Boa Saúde, 26 de Dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00123/17 de 26 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10.01.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0002.2.067	Manutenção PAB - Piso Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Boa Saúde, 26 de Dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:E3DAEDFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, os responsáveis pela direção e julgamento das licitações, os seguintes servidores:

I – JACKSON RÔMULO GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE, Assessor Técnico – Presidente;

II – ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Auxiliar Administrativo – Membro;

III – WALLYSON ALVES MOREIRA, Assessor Especial – Membro;

IV – JACKSON PAULO MATIAS, Auxiliar de Serviços Gerais – Membro;

V – JOÃO ADICIANO FRANCISCO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Membro;

Parágrafo único - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, em seus impedimentos e ausências, será substituído pela Servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA.

Art. 2º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018 e com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de janeiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:84FCFD7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**

Designa servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua EQUIPE DE APOIO, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, para o exercício das atribuições de PREGOEIRA a Servidora RENATA ALYNE FERREIRA FERNANDES E SANTOS, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Ficam designados como membros da **EQUIPE DE APOIO da Pregoeira** os servidores abaixo relacionados:

I - JACKSON RÔMULO GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE, Assessor Técnico;

II – ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Auxiliar Administrativo;

III – WALLYSON ALVES MOREIRA, Assessor Especial;

IV – JOÃO ADICIANO FRANCISCO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. Nas faltas ou impedimentos da PREGOEIRA, designada no *caput* deste artigo, as suas atribuições serão desempenhadas pelo servidor JACKSON RÔMULO GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE.

Art. 3º São atribuições da Pregoeira e Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018 e com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de janeiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:435349D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 206, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Portaria nº 206, de 29 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o Sr. CAIO CESAR GUEDES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 072.213.344-80, ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:45E904B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 207, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a exoneração de Cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. FRANCISCO JACINTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 081.490.514-57, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:D756EDF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06110001/17 - Pregão Presencial nº 037/2017 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, situada à Rua Luiza Alves Carneiro, nº 2475 – Zona Rural – Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000; CNPJ: 22.097.705/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria em controle de comunicação de dados e tecnologia de vídeo-monitoramento, para operacionalização do sistema de vídeo monitoramento do Município de Boa Saúde, RN, como parte integrante do projeto “Boa Saúde Digital”. **VALOR TOTAL:** R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 08/01/2018 à 07/01/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 08/01/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Alexandre Soares Gomes, CPF nº 008.106.354-70.

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:3D542B59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06110002/17 - Pregão Presencial nº 038/2017 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, situada à Rua Luiza Alves Carneiro, nº 2475 – Zona Rural – Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000; CNPJ: 22.097.705/0001-01. **OBJETO:** Aquisição de estrutura e equipamentos necessários à logística da implantação do sistema de vídeo monitoramento no Município de Boa Saúde, RN, como parte integrante do projeto “Boa Saúde Digital”. **VALOR TOTAL:** R\$ 139.405,11 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos). **VIGÊNCIA:** 08/01/2018 à 07/01/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 08/01/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Alexandre Soares Gomes, CPF nº 008.106.354-70.

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:3C582CDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO, com vistas na legislação aplicável à contratação de serviço especializado de advocacia, resolve, com fulcro no Art. 13, inciso V, c/c com o Art. 25 da Lei 8.666/93, contratar diretamente **CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS**, inscrito em CNPJ sob o nº 22.918.738/0001-75, nos seguintes termos:

Dispõe o artigo 13, V da Lei 8.666/93:

“Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas:

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Já o artigo 25, inciso II, da mesma legislação especifica que, *in verbis*:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Quanto à legalidade do contrato por inexigibilidade de licitação, é evidente a notória especialização do contratado e a singularidade dos serviços.

A decisão ora combatida é absolutamente divergente do que já decidiu o Supremo Tribunal Federal, guardião da Constituição Federal, equivocadamente interpretada pelo juiz singular. Vejamos:

“EMENTA DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. IMPOSIÇÃO AO ENTE MUNICIPAL DE VEDAR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E OBRIGATORIEDADE DE LEGISLAR PARA CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROCURADOR E TÉCNICO EM CONTABILIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INGERÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO ANTE A AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER. PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. CONSONÂNCIA DA DECISÃO RECORRIDA COM A JURISPRUDÊNCIA CRISTALIZADA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO QUE NÃO MERECE TRÂNSITO. REELABORAÇÃO DA MOLDURA FÁTICA. PROCEDIMENTO VEDADO NA INSTÂNCIA EXTRAORDINÁRIA. ACÓRDÃO RECORRIDO PUBLICADO EM 12.12.2012. 1. O entendimento adotado pela Corte de origem, nos moldes do assinalado na decisão agravada, **não diverge da jurisprudência firmada no âmbito deste Supremo Tribunal Federal. Entender de modo diverso demandaria a reelaboração da moldura fática delineada no acórdão de origem, o que torna oblíqua e reflexa eventual ofensa, insuscetível, como tal, de viabilizar o conhecimento do recurso extraordinário. 2. As razões do agravo regimental não se mostram aptas a infirmar os fundamentos que lastrearam a decisão agravada. 3. Agravo regimental conhecido e não provido.” (RE 888327 AgR, Relator(a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 18/08/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-184 DIVULG 16-09-2015 PUBLIC 17-09-2015). Grifos ora acrescidos.**

Dos votos proferidos durante o julgamento do processo acima, extraem-se os seguintes trechos:

18/08/2015 Primeira Turma

Ag. Reg. No Recurso Extraordinário 888.327 Goiás

VOTO

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN – Eu tomaria a liberdade, Senhora Presidente, de acompanhar a proposta como se encontra aqui formulada. Até onde consegui alcançar, a iniciativa do Ministério Público imporia ao ente municipal a vedação de

contratação de serviços externos e também a obrigação de legislar para criar cargos públicos de procurador, etc.

Tenho a impressão que o Princípio da Separação de Poderes pode encontrar algum óbice a essa iniciativa.

18/08/2015 Primeira Turma

Ag. Reg. No Recurso Extraordinário 888.327 Goiás

VOTO

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO – Pelo que estou entendendo, O Ministério Público ingressou com uma ação para impedir a contratação de advogado privado e para obrigar a criar cargo público.

Se for isso, embora a matéria envolva complexidade, estou de acordo também com a decisão, porque, primeiro, nem todo município tem que ter uma carreira de procurador do município. Às vezes, não se justifica.

E eu acho, Ministro Marco Aurélio, que há um caso que esteve pautado, em que se discute uma questão de improbidade administrativa.

Mas, agora, os critérios que legitimam a contratação de advogado privado pela Administração, nós, mais ou menos, já temos firmado aqui e, mesmo na Turma, já decidimos algumas vezes.

De modo que eu também estou acompanhando a Ministra Rosa neste particular.

Destaca-se, ainda, decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos do MS 32883 MC, Relator Min. RICARDO LEWANDOWSKI, julgado em 07/05/2014, publicado em PROCESSO ELETRÔNICO DJe-088 DIVULG 09/05/2014 PUBLIC 12/05/2014):

“[...]

Com efeito, dispõe o art. 25 da Lei 8.666/1993, in verbis: “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Como se nota, a inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais enumerados no art. 13 da Lei de Licitações, requer a singularidade de sua natureza, bem assim a notoriedade do profissional ou empresa.

O art. 13, V, da Lei 8.666/1993 considera como serviço técnico profissional especializado o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

A questão, então, que se impõe é saber como distinguir na contratação de um profissional da advocacia a sua notoriedade e singularidade do serviço prestado.

Os impetrantes sustentam possuírem tais requisitos, uma vez que contam com mais de vinte e cinco anos de atuação e registram mais de duas mil ações em trâmite somente na área trabalhista.

Nessa análise perfunctória dos autos, própria da medida em espécie, penso que a fumaça do bom direito e o perigo da demora militam em favor dos impetrantes.

Isso porque a análise dos requisitos elencados no art. 25 da Lei de Licitações comporta um certo grau de discricionariedade por parte do administrador e no caso em exame não vislumbro, a princípio, uma evidente ilegalidade na contratação de experientes profissionais da advocacia.

Além disso, há um outro componente que merece ser observado que é quanto a própria possibilidade de que fosse realizada um procedimento licitatório para contratação de advogado.

Conforme anotou a Ministra Cármen Lúcia por ocasião do julgamento da AP 348/SC, de relatoria do Ministro Eros Grau:

“No caso de contratação de advogados (...) ocorreria realmente a situação prevista de inexigibilidade de licitação, pois não há, como disse o Ministro Eros Grau, condições de objetivamente cumprir-se o artigo 3º da Lei n. 8.666/93. Um dos princípios da licitação, postos no artigo 3º, é exatamente o do julgamento objetivo. Não há como dar julgamento objetivo entre dois ou mais advogados. De toda sorte, como verificar se um é melhor do que o outro? Cada pessoa advoga de um jeito. Não há como objetivar isso. Este é o típico caso, como mencionou o Ministro Eros Grau, de inexigibilidade de licitação - artigo 25 c/c artigo 13”.

Esse também foi o entendimento expressado pelo Ministro Sepúlveda Pertence no julgamento do HC 86.198/PR, de cujo voto destaco o seguinte trecho:

“Pouco-me, aqui, de outras considerações sobre a extrema dificuldade da licitação de serviços de advocacia, dada a série de empecilhos que a ética profissional do advogado, em particular - e dos profissionais liberais em geral -, veda o que o Estatuto da OAB chama - pelo menos no meu tempo chamava (L. 4.215/63, art. 83 -, de qualquer atitude tendente à 'captação de clientela'. Se é para oferecer antes um trabalho profissional para que, entre os concorrentes, a administração escolha um, seria uma licitação paradoxal: ela começaria pela execução do trabalho. Se for para disputar preço, parece de todo incompatível com as limitações éticas e mesmo legais que a disciplina e a tradição da advocacia trazem para o profissional”. Grifos ora acrescidos.

Merece destaque, ainda, **a posição adotada pela Procuradoria-Geral da República** nos autos do Mandado de Segurança acima mencionado:

“[...]

III

A segurança deve ser concedida.

A contratação por inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei 8666/93, só deve ocorrer na presença de três elementos: serviço técnico especializado, notória especialização do profissional e natureza singular do serviço.

No entanto, é manifesta a dificuldade de aferição de tais requisitos na contratação de serviços advocatícios.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu a inexigibilidade de licitação em casos semelhantes:

[...]

De outro lado, como bem anotado pelos impetrantes, a tabela de honorários da OAB fixa parâmetros mínimos, que podem ou não ser observados, considerando os níveis de qualificação profissional, tendo como objeto impedir o aviltamento dos honorários profissionais.

Verifica-se que a lei de licitações, sobre o ponto, em nenhum momento fala em menor preço. Aliás, o argumento do preço abusivo, utilizado pelo TCU, não é autônomo e suficiente a manter o julgado. Na verdade, o Tribunal de Contas entendeu não estar caracterizada a inexigibilidade de licitação, uma vez, não demonstradas a notória especialização e a complexidade da causa (f. 137):

[...]

Ocorre que foi suficientemente demonstrado que os advogados – se não são especialistas de notoriedade nacional – são referências locais em causas trabalhistas, ponto reconhecido pelo próprio TCU,

quando anota que os impetrantes possuem competência e habilidade e comprovada experiência na área.

No caso, as causas em que os advogados trabalharam, mesmo que não apresentem extrema complexidade, não são das mais singelas. Sobretudo, quando se verifica que promoveram, com sucesso, a defesa do Crea-PI em ação civil pública movida pelo MP estadual.

O fato de serem referências locais, de terem a confiança do administrador e de terem laborado, com sucesso, em causas que não podem ser tidas como singelas, permite concluir, no caso, pela inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços de advocacia.” Grifos ora acrescidos.

O Superior Tribunal de Justiça já assentou que “A contratação de serviços de advogado por inexigibilidade de licitação está expressamente prevista na Lei 8.666/93, arts. 25, II e 13, V.” (REsp 726.175/SP, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 22.2.2011, DJe 15.3.2011).

Em recente julgado o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte foi unânime, verbis:

“EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGOS 13, INCISO V, E 25, II, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93. REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS E SINGULARIDADE DO OBJETO DEVIDAMENTE E ATENDIDOS. CONTRATAÇÃO REGULAR. SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. NÃO CONFIGURAÇÃO DO DOLO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REFORMA DA SENTENÇA. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO APELO.”

(Apelação Cível nº 2011.001221-2. 2ª Câmara Cível. Relator: Juiz Convocado Guilherme Cortez). Grifos acrescidos.

O trabalho a ser desenvolvido atende ao escopo da Lei de Licitações, uma vez que o serviço a ser contratado é eminentemente singular constando registros de que os advogados que a pessoa jurídica coloca à disposição do contratante possuem larga experiência na advocacia pública municipal e nas questões específicas alocadas nas cláusulas contratuais examinadas.

Isto posto, pelos termos ora apresentados, de acordo com a legislação em vigor e orientações jurisprudenciais existentes, bem como pelo fato da especialidade estar comprovada pela atuação em lides anteriores, - notadamente nos serviços prestados aos vários Municípios deste Estado, há mais de dez anos - tal desempenho e resultado denota a necessária especialização a autorizar a inexigibilidade de licitação.

Confira-se a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União e Supremo Tribunal Federal a respeito da contratação direta com base no art. 25 da Lei 8.666/93:

“Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade.

O Dec.-Lei 2.300 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. **Tem natureza singular** esses serviços quando por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução **não apenas habilidade legal** e conhecimentos especializados, mas, **também, ciência, criatividade e engenho peculiares**, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo inviabilizadoras de qualquer competição.” (TCE-SP, TC nº 133.537/026/89, Rel. Cons. CLAUDIO FERRAZ, em 29-11-95)

“Licitação. Singularidade não caracterizada. Para se caracterizar a singularidade, os serviços não podem ser corriqueiros, comuns.”- (TCE-SP, Rel. Cons. Cláudio Ferraz, in Roque Citadini)

Sendo que a Corte Maior já se pronunciou a respeito da contratação direta de serviços de advocacia:

RECURSO DE HABEAS CORPUS- RHC-72830 / RO Relator(a):Min. CARLOS VELLOSO Publicação: DJ DATA-16-02-96 PP-02999 EMENT VOL-01816-01 PP-00161 Julgamento: 24/10/1995 - SEGUNDA TURMA

“EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. ACAO PENAL: TRANCAMENTO. ADVOGADO: CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

– Contratação de advogado para defesa de interesses do Estado nos Tribunais Superiores: dispensa de licitação, tendo em vista a natureza do trabalho a ser prestado. Inocorrência, no caso, de dolo de apropriação do patrimônio público.

- Concessão de "habeas corpus" de ofício para o fim de ser trancada a ação penal.” VOTACAO: UNANIME.

Extraído do corpo do Voto do Relator no acima citado RHC:

“Acréscete-se que a contratação de advogado dispensa licitação, dado que a matéria exige, inclusive, especialização, certo que se trata de trabalho intelectual, impossível de ser aferido em termos de preço mais baixo. Nesta linha, o trabalho de um médico operador. Imagine-se a abertura de licitação para a contratação de um médico cirurgião para realizar delicada cirurgia num servidor.”

Ao julgar o REsp 1.192.332/RS, a Primeira Turma do STJ tornou a debruçar-se sobre o tema. No caso, um advogado foi condenado pelo TJRS pela prática de ato de improbidade, em face de ter sido contratado pelo município de Chuí para a prestação de assessoramento jurídico sem que tivesse sido realizada prévia licitação.

Na oportunidade, o STJ afastou a tipificação do ato ímprobo tendo por base a argumentação consignada no voto do relator, Min. Napoleão Nunes Maia Filho, *verbis*:

[...] é impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade da competição.

[...]A singularidade dos serviços prestados pelo advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço)”.

Significa dizer que, para o STJ, não há que se falar em ato de improbidade na espécie, dado que os serviços advocatícios se encontram entre as hipóteses que autorizam, excepcionalmente, a contratação direta pela Administração Pública com fundamento na inexigibilidade de processo licitatório.

O saudoso HELY LOPES MEIRELLES ensinou que **“a exceção da contratação direta com os profissionais de notória especialização não afronta a moralidade administrativa, nem desfigura a regra da licitação para os demais serviços. Antes a confirma. E atende não só à necessidade, em certos casos, da obtenção de trabalhos altamente exatos e confiáveis, que só determinados especialistas estão em condições de realizar, como também habilita a Administração a obtê-los imediatamente, sem as delongas naturais da licitação, e sem afastar aqueles que, exatamente pelo seu renome, não se sujeitariam ao procedimento competitivo entre colegas”.** (Contratação de serviços técnicos com profissional ou firma de notória especialização, in Revista de Direito Público no 32, págs. 32/35).

A jurisprudência também conforta o que se vem sustentando, como lembra o seguinte julgado do E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 1ª Região:

“Se a contratação em questão deu-se em observância ao artigo 25, da Lei no 8.666/93, que prevê os casos de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, como a de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, a qual, inclusive, é ato discricionário da administração pública, não há falar em ilegalidade” (RO no 9501235017 – DF, rel. Des.Federal Wilson Alves de Souza, p. DJ de 16.12.2004).

A esse respeito, confira-se o posicionamento lapidar do E. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: **“a contratação de advogado dispensa licitação, dado que a matéria exige, inclusive, especialização, certo que se trata de trabalho intelectual, impossível de ser aferido em termos de preço mais baixo. Nesta linha, o trabalho de um médico-operador. Imagine-se a abertura de licitação para a contratação de um médico cirurgião para realizar delicada cirurgia num servidor. Esse absurdo somente seria admissível numa sociedade que não sabe conceituar valores. O mesmo pode ser dito em relação ao advogado, que tem por missão defender interesses do Estado, que tem por missão a defesa da res publica”.** (RHC 72830/RO – rel. Min. Carlos Velloso, DJU de 16.02.96).

É no mesmo sentido o posicionamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

“CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Serviço singular justifica a contratação de profissional de notória especialização pelo critério da confiança, não se mostrando apropriada, nem legalmente exigível, a licitação - Improbidade não configurada, considerada também a moral administrativa e o interesse público”. (Apelação Cível 92.690-5, rel. Desembargadora Teresa Ramos Marques, j. 10.03.99). Também os Acórdãos no julgamento da Apelação no 165.432-5/4-00, confirmada nos Embargos de Divergência de no 165.432-5/8-02, que foram referendados pelo Egr. STJ em recentíssimo julgamento do Recurso Especial no 785.540-SP, relator o eminente Ministro Luiz Fux (1ª Turma, unânime, em 27.11.2007).

Sobre o tema, este é mais recente posicionamento do STF, *verbis*:

“EMENTA: AÇÃO PENAL PÚBLICA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ADVOGADOS FACE AO CAOS ADMINISTRATIVO HERDADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SUCEDIDA. LICITAÇÃO. ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO CONFIGURADA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERIZADA PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, COMPROVADA NOS AUTOS, ALIADA À CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO POR ELES DESFRUTADA. PREVISÃO LEGAL.

A hipótese dos autos não é de dispensa de licitação, eis que não caracterizado o requisito da emergência. Caracterização de situação na qual há inviabilidade de competição e, logo, inexigibilidade de licitação.

“Serviços técnicos profissionais especializados” são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do “trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato” (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no

caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente”. Destacamos.

Além do mais, o STJ tem seguindo a mesma linha, conforme recente julgado da Relatoria do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, nos autos do Recurso Especial nº 1192332. Vejamos:

“Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização.

É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição.

A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, firmados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional.

Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa”.

Além do mais, merecem ser relacionados alguns títulos acadêmicos, bem como a larga experiência na advocacia pública municipal dos advogados que compõem o escritório contratado, senão vejamos:

FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS:

Aprovação no exame de ordem em 22/06/1999;

Professor Substituto do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cadeira de Direito Comercial, tendo sido aprovado em 1º lugar no Certame.

Professor do Curso de Preparação para a Magistratura – ESMARN, na cadeira de Direito Comercial 2001/2003.

Ouvidor Geral da Ordem dos Advogados do Brasil na gestão do Dr. Valério Djalma Cavalcante Marinho.

Membro do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte no quadriênio 2000/2004, nomeado pelo então Governador Garibaldi Alves Filho.

Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nas gestões dos Presidentes César Britto e Ophir Cavalcante até junho de 2012.

Palestrante e Conferencista no ramo do Direito Eleitoral, tendo proferido inúmeras palestras e conferências.

Cidadão dos Municípios de Taipu, Jucurutu, Olho D'água do Borges, Mossoró e Lagoa D'anta/RN, em razão dos relevantes serviços públicos prestados a estes Municípios.

Homenageado pela Câmara Municipal do Natal no dia 11 de agosto de 2011 pelos relevantes serviços prestados à advocacia pública no Rio Grande do Norte.

Foi membro da Comissão de Exame de Ordem na Seccional da OAB/RN.

Membro da Comissão de Direito Eleitoral do Conselho Federal da OAB.

Membro Honorário do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Potiguar.

Agraciado com a Medalha Amigo da Marinha, por ato do Comandante do 3º Distrito Naval de Natal/RN, tendo sido o orador de sua Turma.

Estagiário do Escritório de Advocacia Prof. Diógenes da Cunha Lima – 1994.

Assistente da 2ª Vara Cível Não Especializada de Natal – 1994/1995.

Conciliador do Juizado Especial de Natal – 1995/1999.

THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

Advogado, formado em Direito no ano de 2001;

Especialista em Direito Público pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP (2003);

Atua há mais de 10 anos, nas áreas de Direito Administrativo, Municipal, Eleitoral e Civil;

Membro da Comissão de Transição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte no período de 15 de novembro a 31 de dezembro de 2010;

Ex-Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania do Rio Grande do Norte;

Cidadão do Município de Santana do Matos;

Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio Grande do Norte, triênio 2016/2018.

FLÁVIO HENRIQUE MELO MEIRA DE MEDEIROS

Especialista em Direito Público pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, localizado na cidade de Brasília/DF;

Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Potiguar - UnP, localizada na cidade de Natal/RN;

Especialista em Direito Municipal pela Universidade Anhanguera – UNIDERP, localizada na cidade de Campo Grande/MS;

Especialista em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica do Estado de Minas Gerais – PUC MINAS, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG;

Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Universidade Potiguar - UnP, localizada na cidade de Natal/RN;

Especialista em Direito Eletrônico pela UNIASSELVI - Centro Universitário Leonardo Da Vinci.

Ex-Conciliador Voluntário do Juizado Especial Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Distrito Federal.

ELTON OLÍMPIO DE MEDEIROS MAIA

Especialista em Direito do Trabalho, com atuação nas áreas do Direito Civil, Administrativo, Penal e Eleitoral, com atuação nessas áreas voltada para questões públicas municipais e seus agentes políticos.

DANIEL DA FROTA PIRES CENSONI

Advogado formado em direito no ano de 2004, com atuação e larga experiência nas áreas do Direito Civil, Administrativo, Eleitoral e Empresarial;

Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública (UnP - 2014);

Ex-membro da Comissão de Prerrogativas da OAB/RN, na gestão do Presidente Paulo Eduardo Teixeira;

Ex-membro da Comissão de Acesso à Justiça da OAB/RN, na gestão do Presidente Paulo Eduardo Teixeira;

Conciliador formado através do I Curso de Formação e Conciliadores da Escola da Magistratura do RN.

RENATA DANTAS COSTA BORGES DE MELO

Graduada pela Universidade Potiguar - UNP, com experiência na advocacia há 16 anos, com atuação nas áreas do Direito Civil - Consumidor, Empresarial e Família.

AFONSO ADOLFO DE MEDEIROS FERNANDES

Graduado pela Universidade Potiguar, conta com experiência na advocacia há mais de 15 anos, com atuação nas áreas do Direito Civil, Administrativo, Municipal, Penal, Eleitoral, Consumidor e Trabalhista;

Pós-Graduação

Escola Superior da Magistratura do Trabalho ESMAT21;

Fundação Escola Superior do Ministério Público FESMP Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional CEAF/MPRN;

Escola da Magistratura do RN ESMARN Tribunal de Justiça do RN;

Isto Posto, pelos dispositivos legais ora apresentados e orientação jurisprudencial firmada demonstrada na corrente nota, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade licitação do ora contratado para o serviço especializado de advocacia, assessoria e consultoria referidos nas cláusulas contratuais.

Bom Jesus/RN, 04 de janeiro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:587CD8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº001/2018 - COSERN

PROCESSO Nº 002/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, XXII, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, cujo objeto CONSISTE na Contratação da COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN para o fornecimento de energia elétrica aos prédios públicos municipais e iluminação pública deste município, no importe de R\$ 510.934,47 (quinhentos e dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3E4DB39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2018 - CAERN

PROCESSO Nº 003/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 002/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN, CNPJ: 08.334.385/0001-35, cujo objeto CONSISTE na Contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN para o fornecimento de água aos prédios públicos municipais deste município no exercício de 2018, no importe de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:71CEDE14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 - CONSULTOR TRIBUTÁRIO

Considerando a necessidade da contratação de um consultor fiscal e tributário com comprovada especialização em Serviços de consultoria fiscal e tributária, inclusive constituição e cobrança nas vias administrativas e judicial de créditos tributários e não tributários.

Consoante o art. 13, III e art. 25 II, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “**assessoria ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias**” encontra-se amparado e devidamente justificado a contratação de prestação de serviços do Sr. **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, inscrito no CPF nº 012.303.604-68, OAB/RN nº 2946, para prestar o serviço de Consultoria e Assessoria fiscal e tributária para o intento acima citado.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, **caput** da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente Termo.

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:6D6F6876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS
Processo nº 001/2018 - Inexigibilidade nº 1/2018 - CPL
Objeto: Contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica e consultoria técnica na área administrativa, bem como todas as questões jurídicas contenciosas de interesse do Município; treinamento e capacitação de servidores nas áreas de licitações e contratos; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelo Ministério Público, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo

Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais regionais e superiores em questões de interesse do Município.

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Unidade Orçamentária:

03.101 – Secretaria Mun. de Administração e Rec. Humanos

Ação: 2003 – Manutenção das Atividades da Sec. Administração

Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01000000 – Recursos Ordinários

Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 05 de janeiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:1B7CDEAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratado: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA

Processo nº 005/2018 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2018 - CPL

Objeto: Contratação do Sr. Alcimar de Almeida Silva, CPF nº 012.303.604-68, advogado, inscrito na OAB/RN nº 2946, visando a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal e tributária, inclusive constituição e cobrança nas vias administrativas e judicial de créditos tributários.

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) e soma-se a esse valor as variáveis, em percentual, a depender do grau de complexidade e dificuldade de arrecadação, calculados sobre o valor efetivamente ingressado, sem prejuízo de honorários de sucumbência cobrados diretamente dos contribuintes, na seguinte forma:

PEQUENO GRAU DE COMPLEXIDADE E DIFICULDADE:

arrecadação efetivada em consequência de Termo de Fiscalização, Auto de Infração, Notificação de Lançamento ou procedimentos assemelhados – será cobrado um valor de 5% (cinco por cento)

MÉDIO GRAU DE COMPLEXIDADE E DIFICULDADE:

arrecadação efetivada em consequência de Decisão de Primeira Instância Administrativa ou de procedimentos assemelhados – será cobrado um valor de 7,5% (sete e meio por cento)

GRANDE GRAU DE COMPLEXIDADE E DIFICULDADE:

arrecadação efetivada em consequência de Decisão de Segunda Instância Administrativa, de Execução Fiscal ou de procedimentos assemelhados – será cobrado um valor de 10% (dez por cento)

Unidade Orçamentária:

04.101 – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação

Ação: 2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Natureza: 33.90.36 – Outros de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 01000000 – Recursos Ordinários

Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 08 de janeiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:92044DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº003/2018 - SITE

PROCESSO Nº 006/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, CNPJ: 18.871.909/0001-80, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para construção do site da Prefeitura e atualização de informações, para o exercício de 2018, no importe de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:24C82C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA

Processo nº 6/2018 - Dispensa nº 3/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do site da Prefeitura e atualização de informações, para o exercício de 2018.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária:

03.101 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, em 08 de janeiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:F33EA105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017009801

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por FERNANDO ALBUQUERQUE DE BULHOES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0203.041220027.2.006 Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 29 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:81CFDFAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017015901

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HERCON HELLES ALVES PESSOA, inscrito(a) no CNPJ 15.056.227/0001-26, com sede na Rua Joaquim Francisco de carvalho, 10, Centro, Brejinho-RN, CEP 59219-000, representada por HERCON HELLES ALVES PESSOA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 29 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

HERCON HELLES ALVES PESSOA

CNPJ 15.056.227/0001-26

Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:F662C4F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017301

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VIA ASSESSORIA TECNICA E FINACEIRA, inscrito(a) no CNPJ 04.590.289/0001-05, com sede na avenida amintas barros, n 3700, sala 2301, torre b, lagoa nova, Natal-RN, CEP 59075-810, representada por ANA NERI DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0203.041220027.2.006 Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 29 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

VIA ASSESSORIA TECNICA E FINACEIRA

CNPJ 04.590.289/0001-05

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:9E23E8E4

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO* DECRETO MUNICIPAL
Nº 049/2018

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO*
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2018

Decreto Ponto Facultativo nos órgãos e Entidades da administração Direta e Indireta do Município de Brejinho/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município, no dia 05 de janeiro de 2018 (sexta- feira), considerando a Festividade em comemoração à Festa dos Santos Reis deste Município, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:7C66E4E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Mayra Aline Andrade de Lima Torres, portadora do CPF:082.856.814-67, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2018.

Publique-se.
Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A6CF0A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2018-SRP

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 18 de Janeiro de 2018, às 09h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP para Registro de preços objetivando a Aquisição futura de Material de Expediente para atender as necessidades dos órgãos Produtivos do Município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, s/n, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Caiçara do Norte/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:898BD65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PP 011/2017

QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 25.04.2017 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2017, COM OBJETO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E A EMPRESA POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0005-52.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ (MF) nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.547.432/0005-52, com sede a Rua Ascendino de Oliveira Confessor nº 20, Centro – Caiçara do Rio do Vento/RN, neste ato representado pelo Sr. Lenilson Eduardo dos Santos, Brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 938.232.074-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constante da licitação Pregão Presencial nº. 011/2017, *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 25.04.2017:*

CLÁUSULA 1a. – DOS PREÇOS

I - O objeto do presente é alterar o valor unitário dos combustíveis gasolina comum R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), etanol comum R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), Óleo diesel S500 R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) e Óleo diesel S10 R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Caicara do Rio do Vento/RN, 05 de janeiro de 2018.

FELIPE MÜLLER	LENILSON EDUARDO DO SANTOS
Prefeito Municipal	Representante
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F52A7887

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº186/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1710180033

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** aquisição de Roçadeira hidráulica articulada para Município de Caicó/ RN; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2017; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP, inscrita no CNPJ nº 10.688.308/0001-25; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Caicó/RN, 22 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:E5CDB993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2018

Altera a Portaria nº 455 / 2017, de 10 de maio de 2017, que estabeleceu regras pertinentes à avaliação fiscal de bens nos processos de lançamento de imposto sobre a transmissão Inter vivos de bens imóveis- ITIV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e art. 312, da Lei Complementar nº 4620/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 455 / 2017, de 10 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar Maria do Carmo Diniz, matrícula nº 15025, Auditora Fiscal Tributária do Município de Caicó, Franco Eriky Soares Vale, matrícula nº 15135, Auditor Fiscal Tributário do Município de Caicó e Francineide Geracinda da Costa, matrícula nº 11762, Agente Fiscal do Município de Caicó, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Técnica de Avaliação, com a finalidade de avaliar bens imóveis ou dos direitos transmitidos ou cedidos, relativos a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso. (NR)”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Secretario de Tributação e Finanças

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:D0D8C052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1712110008/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Saúde), a servidora **JAILMA CRISTINA DE MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula nº 1.4988, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que havia sido concedida Vacância pela Portaria nº 818/2017, 17 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:DCBE62D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO

Exercício de 2018

A Prefeita Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal Nº 560/2009-Código Tributário Municipal, vem pela presente publicação notificar os contribuintes inscrito CIT (Cadastro Imobiliário Tributário) quanto ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício de 2018.

O pagamento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2018, em conformidade com os Artigos 105, da Lei Complementar Municipal Nº560/2009 – Código Tributário Municipal deverá ser efetuado nas seguintes

condições de acordo com Artigos 107 da Lei Complementar Municipal nº 560/2009:

TABELA I

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)		
DISTRITO DE BARRA DE CUNHAÚ		
1ª opção	12 de fevereiro/2018	30% *
2ª opção	12 de março/2018	20% *
3ª opção	12 de abril/2018	10% *
Cota Parcelada	Vencimento	Sem Desconto %
1ª opção	12 de fevereiro/2018	0% **
2ª opção	12 de março/2018	0% **
3ª opção	12 de abril/2018	0% **

* Não terá direito ao desconto o imóvel que estiver com débitos vencidos.

** O valor da parcela não poderá ser menor que 01 URM (Unidade de referencia monetária) do CTM.

TABELA II

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)		
DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS		
1ª opção	12 de março/2018	30% *
2ª opção	12 de abril/2018	20% **
3ª opção	14 de maio/2018	10% **
Cota Parcelada	Vencimento	Sem Desconto %
1ª opção	12 de março/2018	0% **
2ª opção	12 de abril/2018	0% **
3ª opção	14 de maio/2018	0% **

* Não terá direito ao desconto o imóvel que estiver com débitos vencidos.

** O valor da parcela não poderá ser menor que 01 URM (Unidade de referencia monetária) do CTM

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação.

O pagamento do imposto fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de correção monetária, juros e multa previstos no Art.65, da Lei Complementar Municipal Nº560/2009 - Código Tributário Municipal.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Felipe de Medeiros

Código Identificador:59E3A287

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO

Exercício de 2018

A Prefeita Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal Nº 560/2009-Código Tributário Municipal, vem pela presente publicação notificar os contribuintes inscrito CET (Cadastro Econômico Tributário) quanto ao lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF), relativo ao exercício de 2018.

O pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF), referente ao exercício de 2018, de conformidade com o Artigo 179, da Lei Complementar Municipal Nº560/2009 – Código Tributário Municipal deverá ser efetuado nas seguintes condições:

Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF)		
Cota Única	Vencimento	Desconto %
1ª opção	12 de fevereiro/2018	20%*
2ª opção	12 de março/2018	10%
Cota Parcelada	Vencimento	Desconto

1ª opção	12 de fevereiro/2018	0% **
2ª opção	12 de março/2018	0% **
3ª opção	12 de abril/2018	0% **

* Não terá direito ao desconto o imóvel que estiver com débitos vencidos,** O valor da parcela não poderá ser menor que 02 URM (Unidade de referencia monetária) do CTM.

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação.

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de correção monetária, juros e multa previstos no art.65 da lei complementar Municipal Nº560/2009 - Código Tributário Municipal.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Felipe de Medeiros

Código Identificador:7716C905

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO *

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ACONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 040/2017 – Processo Administrativo nº 15090003/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo Procurador Geral do Município relativo ao processo em epígrafe.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL
VALE MAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE CNPJ: 24.068.825/0001-06	1; 2; 3; 4; 5 e 6	2.315.520,00

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 24 de outubro de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5F450D65

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
28120003/2017 *

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **FRANCISCO DE ASSIS GURGEL SILVA, inscrito no CPF: 073.819.803-04, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais**, referente à LOCAÇÃO pleiteada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Caraúbas/RN destinado a locação de imóvel para sediar a Banda de Música Maestro Joaquim Amâncio.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

*repblicado por incorreção

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3A47A25C

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
28120003/2017 *

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física **FRANCISCO DE ASSIS GURGEL SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2007002110707, expedida pelo SSPDS/CE, inscrita no CPF: 073.819.803-04 residente e domiciliado na Rua Manoel Praxedes, nº 62, Centro, Caraúbas/RN doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no *Processo Administrativo nº 28120003/2017 referente à Dispensa de Licitação nº 003/2018* e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no Rua Manoel Praxedes, nº 70, Centro no Município de Caraúbas/RN, para sediar a Banda de Música Maestro Joaquim Amâncio, no município de Caraúbas/RN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

A **LOCADORA** obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da **LOCATÁRIA**;
 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
 Auxiliar a **LOCATÁRIA** na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
 Fornecer à **LOCATÁRIA** recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
 Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
 Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:
 Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
 Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
 Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
 Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
 Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
 Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
 Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;
 Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
 Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
 Informar à **LOCATÁRIA** quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

A **LOCATÁRIA** obriga-se a:

Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;
 Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
 Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
 Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
 Comunicar à **LOCADORA** qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da **LOCADORA**, sendo assegurado à **LOCATÁRIA** o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
 Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da **LOCADORA**;
 Entregar imediatamente à **LOCADORA** os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu

encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
 Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:
 Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;
 Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
 Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
 Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
 Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comuns destinados à prática de esportes e lazer;
 Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;
 Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
 Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;
 Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.
 A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.
 Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
 Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
 Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.
 A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
 Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$800,00 (oitocentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) no período de 12 meses.
 As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locais incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.
 O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do

documento de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade junto ao FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em original ou em fotocópia autenticada, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início na data de 02 de janeiro de 2018 e encerramento em 02 de dezembro 2018, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M* ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano,

contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA

FONTE: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Francisco de Assis Gurgel Silva
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO DE ASSIS GURGEL SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Locatário	Locador

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

*republicado por incorreção

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:F2A77863

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 436/2017-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**, em face às condições atuais de saúde de sua filha menor;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão pleiteada, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA AUXILIADORA BRASIL**, professora, inscrita no CPF sob o nº 009.625.664-89, com matrícula funcional sob o nº 453, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/93, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **90 (noventa dias) dias**, contadas a partir de **13 de novembro de 2017 a 11 de fevereiro de 2018**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de

prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:456C6CE7

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

***EMENTA:** Dispõe sobre regras e procedimentos a serem observados durante a realização de evento cultural dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; Considerando a utilização de Recursos Federais provenientes de convênio com o Ministério do Turismo, objetivando a realização da 13ª Edição da Tradicional Festa de São Sebastião; Considerando que a portaria 039/2017 do Ministério do Turismo – Mtur disciplina a realização de festividades por meio de incentivos daquele Ministério, impondo-lhes algumas vedações; Considerando a necessidade de alertar a população Caraubense quanto às regras obedecer;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que a Portaria 039/2017 do Ministério do Turismo deve ser integralmente cumprida por todos os envolvidos no evento, sobretudo os comerciantes ambulantes e barraqueiros. Devendo todos tomar ciência da respectiva portaria, notadamente seu artigo 52.

Art. 2º - Fica vedada a cobrança de ingressos de acesso aos eventos apoiados pelo Ministério do Turismo, bem como a exploração comercial de camarotes, estacionamento, boates e distribuidoras de bebidas dentro da área do evento, sendo permitida apenas a montagem de camarotes com fins institucionais. É permitido aos ambulantes e barraqueiros a venda de quaisquer marcas de bebidas, desde que em preços de mercado sem abusos.

Art. 3º - Determinar as Secretarias Municipais responsáveis e a Assessoria de Comunicação do Município que dêem amplo conhecimento deste decreto e regras da portaria, e que procedam com a fiscalização de suas observâncias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CD4FE185

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28120003/2017 *

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 28120003/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 003/2018 para locação de imóvel urbano para sediar a Banda de Música Maestro Joaquim Amâncio sendo imprescindível para o funcionamento da mesma durante o período de 2018 junto à Pessoa Física: **FRANCISCO DE ASSIS GURGEL SILVA**, inscrito no CPF: **073.819.803-04** com sede à Rua Manoel Praxedes, nº 62, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a locação de imóvel urbano para sediar a Banda de Música Maestro Joaquim Amâncio sendo imprescindível para o funcionamento da mesma durante o período de 2018 junto à Pessoa Física: **FRANCISCO DE ASSIS GURGEL SILVA**, inscrito no CPF: **073.819.803-04** com base no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Pessoa Física: **FRANCISCO DE ASSIS GURGEL SILVA**, inscrito no CPF: **073.819.803-04**, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

*republicado por incorreção

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7B3ABF7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2017.

LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.
ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS/QUADRO DE VAGAS

NOMECLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Controlador Geral Interno	01(uma)	Ensino Superior Completo	CC-1	R\$ 1.725,00
Procurador Jurídico	01(uma)	Ensino Superior Completo	CC-1	R\$ 1.725,00
Chefe de Gabinete	01(uma)	Nível Médio	CC-2	R\$ 1.700,00
Chefe Geral de Tesouraria	01(uma)	Nível Médio	CC-2	R\$ 1.700,00

Diretor Geral Administrativo	01(uma)	Nível Médio	CC-2	R\$ 1.700,00
Assessor Administrativo	01(uma)	Nível Médio	CC-3	R\$ 1.150,00
Assessor Legislativo	01(uma)	Nível Médio	CC-3	R\$ 1.150,00

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS/QUADRO DE VAGAS

NOMECLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
Assessor Jurídico	01(uma)	Ensino Superior Completo	R\$ 1.750,00
Assessor Contábil	01(uma)	Ensino Superior Completo	R\$ 1.750,00
Agente Administrativo	01(uma)	Ensino Médio Completo	R\$ 937,00
Recepcionista	01(uma)	Ensino Médio Completo	R\$ 937,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01(uma)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 937,00

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:13DAC8E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2018- GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA LUÍZA DE MEDEIROS DANTAS**, brasileira, casada, portadora do CPF 073.301.284-14, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS – GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO/GF1, sob a responsabilidade da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Caraúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0293A01E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.754 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Raimundo Venâncio de Lima**, categoria funcional, **Gari**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao segundo período aquisitivo a contar de 08/01/2018 a 07/04/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5C2DAC58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.755 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Vanessa Manuella Rodrigues Gonçalves dos Santos**, categoria funcional, **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde** - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de **08/01/2018 a 07/04/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A0D5A437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.756 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Tania Maria de Souza Lima**, categoria funcional, **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica** - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **segundo período** aquisitivo a contar de **08/01/2018 a 07/04/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:01750B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.757 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Hegleyber Fonseca Florentino de Souza**, categoria funcional, **Motorista**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde** - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de **08/01/2018 a 07/04/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:2A564A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.753 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 107 § 2º da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Cancelar a Portaria nº 1.574 que concedia a servidora, **Gláucia Lima de Albuquerque**, categoria funcional Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, **Licença sem remuneração** por um período de 02 (dois) anos a contar de 27/11/2017 a 27/11/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3C1628E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder pelo período de 01 (um) ano, a Servidora Gláucia Lima de Albuquerque, categoria funcional Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:47383D2B

SAAE
GAB. DIRETORIA/SAAE PORTARIA Nº 002/2018, DE 08 DE
JANEIRO DE 2018.

DESIGNA a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio/Presidente e Membros e Suplente da Comissão de Licitação do SAAE e dá outras providências.

A DIRETORIA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de conformidade com a Lei Municipal nº 628/88 e Portaria Nº 019/2017 – GP, de 02 de janeiro de 2017, considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a manutenção e funcionamento desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Assessora Técnica junto a CPL, **FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS**, CPF Nº 406.595.504-15, para a função de Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo como equipe de apoio os servidores: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS BATISTA**, CPF Nº 230.872.424-20, Matrícula nº 10.107 e **ESTÉFANO NUNES MOREIRA**, CPF Nº 446.979.024-91, Matrícula nº 10.118 na condição de membros titulares e **JOÃO MARIA ASSIS FERREIRA**, CPF Nº 413.331.104-30, Matrícula nº 10.161 na condição de membro suplente, para atuarem na realização dos procedimentos licitatórios, todos sem prejuízo das funções que atualmente desempenham.

Art. 2º - A Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica autorizada a convocar, além dos membros da equipe de apoio, outros servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE – Ceará Mirim/RN, técnicos específicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, a depender da especificidade técnica do objeto licitado ou da documentação apresentada.

Art. 3º - O mandato da Pregoeira/Presidente e equipe de apoio, membros titulares e membro suplente da Comissão ora designados tem sua validade até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Ceará Mirim/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:299766FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2017*

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA”** (CNPJ nº 23.330.896/0001-72), para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**, no importe de

R\$ 62.160,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta reais), mediante contratação direta.

*Republicado por incorreção.

Ceará-Mirim/RN, 01 dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:32CD8D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE I, UNIDADE BELA VISTA, localizada na Rua Água Azul – Bairro Bela Vista, CEP: 59.570-000, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN** teve o seguinte resultado da fase de habilitação. Todas as empresas participantes foram consideradas habilitadas: PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI / 10.702.157/0001-12 e R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP / 13.385.475/0001-95. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de habilitação, conforme preceitua o inciso I, alínea “a”, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:A4A17257

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 112/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA – PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE COQUEIROS, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Valor Global: R\$ 1.663.891,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais)

Vigência: 21/12/2017 a 21/12/2018.

Assinaturas: Pela Contratada: Edson Bessa da Silveira Câmara e pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:51915387

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 055/2017

Objetivo: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICO

MUNICIPAL (CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 055/2017 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **F. A. DE BULHÕES - ME**- CNPJ: 23.361.094/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:0D6CD3E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2018-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Clotilde Santina do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar **KENIO RAWLISON LUCENA DE MEDEIROS**, portador do CPF de nº 044.958.264-76, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL E MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA – CC-2**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMAS.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 65 anos de Emancipação Política, em 08 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:5C957EE5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2018-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Clotilde Santina do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDA LUCIMAR CAVALCANTE SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF de nº **455.174.524-34**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL E MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA – CC-2**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMAS.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 65 anos de Emancipação Política, em 08 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:B62578A8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 175, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Atualiza os valores de preços públicos e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o art. 60, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, atribui competência privativa do Prefeito Municipal para fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos, bem como daqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal;

Considerando que o art. 73, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, faculta a cobrança de preços públicos para a obtenção de ressarcimento da prestação de serviços de natureza comercial ou industrial ou de atuação na organização e exploração de atividades econômicas, bem como de que deverão eles ser cobrados pela utilização de bens e serviços municipais, de modo a cobrir os custos dos respectivos serviços e seu reajuste quando se tornarem deficitários;

Considerando que o art. 25, inciso I, alíneas “i” e “j” da Lei Orgânica do Município determina que a formalização dos atos administrativos de fixação e aprovação dos preços dos serviços concedidos ou autorizados e de permissão para a exploração de serviços públicos e para uso de bens públicos municipais é feita mediante decreto numerado;

Considerando, finalmente, que a Lei Complementar nº 9, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a atualização do Código Tributário do Município, determina que as autorizações, permissões e concessões a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos, bem como a utilização de bens e serviços públicos não remunerados por tributos, ficam condicionados ao pagamento de tarifas ou preços públicos cujos valores serão estabelecidos em Decreto Municipal, observado os dispositivos da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA

Art. 1º. As autorizações, permissões, concessões a particulares, utilização de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, os serviços públicos prestados diretamente pela

administração municipal não remunerado por taxas, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos relacionados ficam sujeitas ao pagamento dos valores conforme tabela anexa.

Art. 2º. As referências feitas neste Decreto são exemplificativas, podendo ser acrescentadas outras, independentemente de expedição de novo Decreto, desde que guardem semelhança com aquelas e pertençam à competência ou ao patrimônio municipal.

Art. 3º. Ainda que órgãos diversos da administração municipal sejam incumbidos das autorizações, permissões, concessões e prestação dos serviços, a cobrança, o recebimento e o controle dos preços públicos são privativos da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação através da Coordenação de Finanças e Tributação.

Art. 4º. O pagamento de preços públicos não exclui os particulares da obrigação quanto ao pagamento de impostos, taxas e contribuições de competência municipal previstas no Código Tributário do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 08 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

DECRETO Nº 175, DE 08 DE JANEIRO DE 2017

TABELA DE SERVIÇOS/ PREÇOS PÚBLICOS

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	RS
SERVIÇOS DIVERSOS		
1	Alvará em Geral, Renovação e Substituição	20,50
2	Baixa em Cadastros/Alterações/inscrições no Cadastro Imobiliário	15,50
3	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	307,50
4	Declarações e Certidões de Características Imobiliárias	20,50
5	Petições e Requerimentos	15,50
6	Segunda Via de Documentos	15,50
7	Termo de Doação	72,00
8	Transferência de Casas acima de 40m²	72,00
9	Transferência de Casas até 40m²	51,50
10	Transferência de terrenos acima de até 100m²	61,50
11	Transferência de terrenos de até 100m²	41,00
CONCESSÕES E/OU PERMISSÕES		
1	Eventos em Casas de Show Particulares (p/ noite)	61,50
2	Quiosques (ano)	123,00
3	Taxi p/ Veículo (ano)	102,50
4	Veículos de Aluguel (ano)	102,50
5	Terminal Turístico (p/ dia)	102,50
MERCADO / ABATEDOURO PÚBLICO E FEIRA LIVRE		
1	Bancas na Feira Livre (p/ feira)	5,50
2	Bovino abatido no Abatedouro Público (p/ unidade)	15,50
3	Camelões (Exposição de produtos em Chão de Logradouro Público p/feira)	5,50
4	Caprino abatido no Abatedouro Público (p/ unidade)	7,50
5	Mesa no Mercado Público p/ feira (Grande)	10,50
6	Mesa no Mercado Público p/ feira (Pequena)	7,50
7	Suínos abatido no Abatedouro Público (p/ unidade)	7,50
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO E VELÓRIOS		
1	Construção de Sepultura Tipo Carneiro	61,50
2	Construção de Sepultura Tipo Jazigo	82,00
3	Construção de Sepultura Tipo Rosa – Cemitério	46,50
4	Construção no Cemitério – ocupação não legalizada	31,00
5	Guia de Sepultamento	15,50
PREÇO DE VISTORIA		
Vistoria e Emissão de “Habite-se”		
1	Residência com até 100m² de área construída (P/ m²)	0,60
2	Residência acima de 100m² de Área Construída (p/m²)	0,80
3	Uso Comercial, Serviços ou Depósito/Garagem (P/ m²)	1,20
4	Galpão Industrial (p/ m²)	1,20

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:E01AB058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato Nº. 20170024, oriundo da Dispensa de Licitação Nº. 030/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ 08.158.669/0001-18; Contratado(a): José das Vitórias de Oliveira, CPF 041.436.674-36; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2018, correspondente à locação de terreno plano, na zona rural, tamanho mínimo de 5400m², para utilização como campo de futebol, localizado no sítio Gurjaú, deste município de Coronel Ezequiel/RN; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93; Dotação Orçamentária: “33.90.36.00” – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”; Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2017; Assinam: Pela Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – Claudio Marques de Macêdo, Prefeito, Pelo(a) Contratado(a) – José das Vitórias de Oliveira.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0CE59AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO TERMO ADITIVO Nº 01 /2018 AO CONTRATO Nº0432017

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Antônio Lopes Filho, portadora da cédula de identidade RG n.º 531 468/DF e inscrita no CPF sob o n.º 229.918.244-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **WALKEI PAULO PESSOA FREITAS 01392890462**, com sede à Rua Milton França, 218, centro, São Miguel, estado do Rio Grande do Norte neste ato representada pelo Sr. **Walkei Paulo Pessoa Freitas** portador do CPF N.º 013.928.904-62, residente à Rua Milton França, 218, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato n.º. 043/2017 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **contratação de pessoa jurídica para apoio administrativo, conforme especificações**, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 22 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
01392890462
CNPJ: 27.795.721/0001-91

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:2. _____
CPF:**Publicado por:**
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:3AE860E6**COMISSÃO DE PREGÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 021/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 021/2017 - PREGÃO**
PRESENCIAL SRP**OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material**
esportivo, conforme discriminado Termo de Referência.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 22 de janeiro de 2018, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial www.coroneljoapessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de janeiro de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro**Publicado por:**
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:8438B4F4**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N.º 003/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.**R E S O L V E:**Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **MÁRCIA CRISTINA ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de A.S.G pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2016, as quais serão usufruídas entre os dias 09 de janeiro de 2018 e 09 de fevereiro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 12 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:15C3B962**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N.º 004/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.**R E S O L V E:**Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO ALBERTO VIANA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2016, as quais serão usufruídas entre os 09 de janeiro de 2018 e 09 de fevereiro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 10 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:19263E39**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N.º 001/2018*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**Art. 1º - NOMEAR** as pessoas adiante nominadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa para exercício de 2018:**Presidente:** FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO**1º - Membro:** SANDRO PESSOA DE CARVALHO**2º - Membro:** JOSÉ CRISTIELIO DE AQUINO**3º - Suplente:** ANDRÉIA NATALIANA CARVALHO DE AMORIM**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 08 de janeiro de 2018.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:52B25706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Pregoeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - NOMEAR as pessoas adiante nominadas para comporem a Comissão de Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa para exercício de 2018:

Pregoeiro:SANDRO PESSOA DE CARVALHO

1º - Membro:FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO

2º - Membro:JOSÉ CRISTIELIO DE AQUINO

3º - Suplente: ANDREIA NATALIANA CARVALHO DE AMORIM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 08 de janeiro de 2018.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:14D03FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 003/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 005/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação dos serviços de lavagem de veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal que se realizará no dia 22/01/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 05 de janeiro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:CEF1C5C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 002/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 004/2018 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, tendo como objeto os serviços de assessoria

técnica e especializada em operação e gestão dos sistemas de informação em saúde que se realizará no dia 25/01/2018 às 08:00 h na sala do setor de licitação na sede da prefeitura. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3BE6CF6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 003/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 006/2018 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, tendo como objeto os serviços de assessoria técnica e especializada na operacionalização dos contratos de repasse da OGU, junto a Caixa Econômica Federal que se realizará no dia 25/01/2018 às 10:30 h na sala do setor de licitação na sede da prefeitura. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:032BDB47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018-GP

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Cruzeta, define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2018, os seguintes servidores:

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO - Presidente
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO - Membro
FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO - Membro
AROLD ERNANE DE ARAÚJO - Suplente.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Cruzeta.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

- I - Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- II - Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- III - Redigir editais, convites, atas;
- IV - Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- V - Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- VI - Encaminhar recursos;
- VII - Exercer atividades legais e afins.

Art. 4º - Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - O Presidente em suas ausências será substituído pelos integrantes da Comissão, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

** Republicado por incorreção: erro material.*

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6AC5CFDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2018-GP

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Cruzeta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV, e §1º do mesmo artigo, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Pregão deste Município de Cruzeta, para o exercício de 2018, integrada pelos seguintes membros:

I – Pregoeira:

a) **JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

II – Equipe de Apoio:

a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO**

b) **HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

c) **FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO** - Suplente

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

I - Coordenar o processo licitatório;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI - Conduzir a sessão pública na internet;

VII - Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - Dirigir a etapa de lances;

IX - Verificar e julgar as condições de habilitação;

X - Indicar o vencedor do certame;

XI - A adjudicação da proposta de menor preço;

XII - A elaboração de ata;

XIII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

XIV - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,

XV - O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;

XVI - Atividades afins.

Art. 3º - Compete à Equipe de Apoio:

I - Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;

II - Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, e

III - Outras funções legais e afins.

Art. 4º - O pregoeiro poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

** Republicado por incorreção: erro material.*

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3DF14A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 68/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AS REFEIÇÕES DOS USUÁRIOS DO CAPS., realizada em 29 de dezembro de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 25, 26, 27, 28, 41, 55, 83, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 102 ; totalizando o valor de R\$ 76.564,25 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). E. Maria da Silva ME- CNPJ: 04.266.793/0001-46 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 ; totalizando o valor de R\$ 8.791,80 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B8DDC235

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
03/2018 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 03/2018**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 2505 de 01 de novembro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, aos Programas da Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social (Semthas) e Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha (Caps), conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:

pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 22/01/2018

HORÁRIO: 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, Nº 346, ANDAR SUPERIOR – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 08 de janeiro de 2018.

HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA S. LIMA

Pregoeira

PMCN

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador: 70AAB02E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 001/2018**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2018

A **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sócio – cultural e econômico referente a **contratação de empresa do ramo artístico que detenha exclusividade na contratação de artistas e bandas regionais para apresentações de shows por ocasião das Festividades inseridas no Calendário Cultural do Município**, que se realizará em local público na Sede deste Município, no dia 20 de janeiro de 2018, visando oferecer a população uma oportunidade ímpar para a preservação e manutenção das manifestações culturais do Município.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos musicais da **BANDA JÚNIOR VIANA** que se apresentarão com Shows no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos das Bandas caracterizadas acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSA

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **CLÓVIS CASSIANA – BANDA JÚNIOR VIANA**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

Encanto/RN, 08 de janeiro de 2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucigleice Alves de Oliveira

Código Identificador: CBE527

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO 08010001/2018**

TERMO CONTRATO 08010001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A CLOVIS CASSIANO – JÚNIOR VIANA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Rua Umbelino Granjeiro, 17 – Centro, neste Município, representada neste ato pelo **PREFEITO Constitucional ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**, e do outro lado a empresa **CLOVIS CASSIANO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.089.890/0001-55, sediada na Rua Antônio Alexandre sobrinho, Bairro Torta Barbosa – São Miguel-RN, CEP 59.920-000, neste ato representada pelo Clovis Cassiano, inscrito no CPF sob o nº. 746.141.343-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços inerentes à contratação da **Banda Júnior Viana** para apresentações em show artístico no dia 20/01/2018, na Praça de Eventos, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário do Município de Encanto-RN.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 001/2018.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária: Exercício 2018:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER
Despesa 143 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 - DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.1.4 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar as Bandas citas na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizadas no dia 20 de janeiro de 2018.

4.2 - DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratemplos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização dos Shows ora ajustados, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a **CONTRATANTE**.

5 - CLÁUSULA QUITA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha juntado à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de Encanto/RN.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da **CONTRATADA**) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação das Bandas.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 08 de janeiro 2018 extinguindo-se em 31 de março 2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

Encanto/RN, 08 de janeiro de 2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLOVIS CASSIANO -
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:630D4871

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 457/2017**

Lei nº 457/2017 Encanto/RN, 27 de dezembro de 2017

INSTITUI BOLSA DE REPRESENTAÇÃO À
ESTUDANTE ELEITA A RAINHA DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEIRO MUNICIPAL DE ENCANTO,

Faço saber que a câmara Municipal de Encanto aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído uma bolsa mensal no valor e um salário mínimo, pelo período de 1 (um) ano, para a estudante que em concurso de beleza for eleita rainha do Município.

Art. 2º A rainha além de representar o Município na qualidade de beleza, ser-lhe-á atribuído atividades compatível com o seu grau de instrução e tempo disponível.

Art. 3º Somente poderá participar do concurso de beleza estudante residente no Município de Encanto/RN.

Art. 4º O edital do concurso de beleza deverá, antes de ser publicado, apresentado aos vereadores deste município para que possam avaliar e sugerir alterações.

Art. 5º Os recursos para cobrirem as despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN 27 de dezembro de 2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito

Nesta data, 27/12/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:ED1C05B4

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 458/2018**

Lei Municipal nº. 458/2018
Encanto/RN, 03 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE AS TRANSMISSÃO AO VIVO
DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I **DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Encanto/RN, o Programa Transparência no Legislativo, destinado a implementar na Câmara Municipal de Encanto transmissão, “ao vivo”, das reuniões da Câmara, tais como as sessões extraordinárias e ordinárias, bem como aquelas que envolvam interesse público.

Parágrafo Único: O presente Programa tem como finalidade assegurar ampla publicidade às reuniões da Câmara Municipal, a fim de facilitar o trabalho da imprensa e garanti pleno acesso às informações pela população.

CAPÍTULO II **DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA**

Art. 2º As reuniões da Câmara poderão ser transmitidas por emissora de rádio, televisão local ou ainda, através da rede mundial de computadores, na forma estabelecida por este artigo.

§ 1º Na hipótese da contratação da transmissão por emissora de rádio ou TV, o procedimento se dará mediante respectivo processo licitatório, assegurada a publicidade necessária a garantir ampla concorrência.

§ 2º A transmissão, igualmente, poderá ser realizada por emissora oficial do Município, de caráter público (emissora pública), criada a partir de acordo de cooperação a ser celebrado com a Câmara dos Deputados (Câmara Federal), nos termos dos programas federais existentes e com respaldo da legislação vigente.

§ 3º Poderá, ainda, ser disponibilizada pela página oficial da Câmara Municipal de Encanto/RN a transmissão das reuniões ao vivo com som e imagem em tempo real, possibilitando aos interessados, inclusive, a gravação das informações disponíveis.

§ 4º Poderá, com preferência sobre as demais formas mencionadas, ser disponibilizada pela página da Câmara Municipal de Encanto/RN no *Facebook* a transmissão das reuniões ao vivo com som e imagem em tempo real, possibilitando aos interessados, inclusive, a utilização das gravações disponíveis.

Art. 3º A Câmara Municipal de Encanto/RN adotará as providências necessárias à implementação do Programa Transparência no Legislativo.

§ 1º Para efetivação da transmissão ao vivo de suas reuniões, independente da forma adotada, a Câmara se utilizará de seu próprio quadro de pessoal ou adotará procedimento licitatório, sempre com a utilização de recursos próprios.

§ 2º O procedimento licitatório se presta à contratação de empresa a fim de instaurar sistema de transmissão ao vivo, bem como operacionaliza-lo para que se mantenha em efetivo funcionamento.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º A implementação do Programa que se institui nesta Lei fica a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de ENCANTO/RN, 03 de janeiro de 2018.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nesta data, 03/01/2018 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:2A1D3670

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 06110001/17.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS HOMOLOGA

a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 029/2017. **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para os Postos de Saúde das comunidades rurais de Mulungú e Santana, por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 05/01/2018. Homologado para: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA-ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34**, vencedora dos itens nº 01, 05, 06, 16, 18, 42, 48, 55, 62, 64, 66, 68, 74, 75, 79 e 80, totalizando o valor R\$ 18.410,00 (dezoito mil quatrocentos e dez reais); **H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELLI - ME - CNPJ: 70.318.597/0001-00**, vencedora dos itens nº 02, 03, 14, 17, 19, 20, 21, 25, 31, 32, 34, 44, 53, 54, 60, 65, 76 e 78, totalizando o valor R\$ 20.585,00 (vinte mil quinhentos e oitenta e cinco reais); **RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME - CNPJ: 10.719.048/0001-08**, vencedora dos itens nº 04, 09, 37, 77 e 83, totalizando o valor R\$ 809,80 (oitocentos e nove reais e oitenta centavos); **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP - CNPJ: 09.109.547/0001-02**, vencedora dos itens nº 07, 08 e 36, totalizando o valor R\$ 1.066,80 (um mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos); **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME - CNPJ: 21.062.777/0001-50**, vencedora dos itens nº 10, 13, 23, 24, 27, 39, 43, 47 e 50, totalizando o valor R\$ 20.322,52 (vinte mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos); **A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ: 20.903.036/0001-92**, vencedora dos itens nº 11, 12, 28, 38, 40, 41, 46 e 70, totalizando o valor R\$ 9.392,90 (nove mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos); **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 09.560.267/0001-08**, vencedora dos itens nº 15 e 59, totalizando o valor R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais); **PALLET NORDESTE EIRELI - ME - CNPJ: 20.753.393/0001-11**, vencedora dos itens nº 22, 26, 51 e 52, totalizando o valor R\$ 5.696,00 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais); **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80**, vencedora dos itens nº 29, 30, 33, 35, 56, 57, 58, 63, 67, 69, 71, 72 e 81, totalizando o valor R\$ 31.922,78 (trinta e um mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos); **GQS ELETRO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.427.407/0001-16**, vencedora do item nº 45, totalizando o valor R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e **WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49**, vencedora dos itens nº 49, 61, 73 e 82, totalizando o valor R\$ 3.779,40 (três mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Felipe Guerra - RN. 05 de janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:05ADF71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA N. 012/2018-SMARH

EMENTA: INSTAURA SINDICÂNCIA QUE
ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e tomando por base os princípios que norteiam a administração pública, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **MOISES GURGEL GUERRA**, matrícula n. 324, **MARCILIO RAMALHO DA SILVA**, matrícula n.569 e **EDUARD CID DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 576, todos servidores públicos municipais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possíveis irregularidades no pagamento de salários recebido pelo Ex-Servidor **FRANCISCO DE ASSIS GURGEL**.

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para concluir os trabalhos para apurar o fato indicado no presente caso a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação da presente,

prorrogáveis por igual período, mediante a necessidade dos trabalhos e deliberação justificada, requisitado a autoridade competente.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Felipe Guerra- RN, 08 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E5C52B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº013/2018-GP EM, 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Exonera a Pedido o servidor Sr. Sebastião Gomes Sobrinho do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente empregado dessa empresa pública, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Pedido** o servidor público municipal **Sr. Sebastião Gomes Sobrinho** do cargo em comissão de **Subsecretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagirão os seus efeitos financeiros a 01 de Dezembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B81591C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2018-SMARH EM, 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Ângela Maria de Freitas Silva no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Ângela Maria de Freitas Silva** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 08 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D3C31208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2018-SMARH EM, 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Francisco Carlos Bezerra Alves no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Francisco Carlos Bezerra Alves** do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 09/01/2018 a 08/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 08 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9C492F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO – P. P. Nº 005/2016.**

PROCESSO Nº07030001/16.- P.P. Nº 005/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: L C GURGEL LIRA - ME – CNPJ: 03.367.084/0001-94. Objeto: Quinto Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de locação mensal de caminhão tipo truck, equipado com tanque específico para transporte de água potável, com capacidade de 8.000L, equipado, conforme relação dos serviços discriminado no anexo I, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Vigência de Contrato: 08/01/2019. LEGALIDADE: Lei Federal n.ºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 08 de janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:54C33EC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI COMPLEMENTAR N.º 685/2017**

SANCIONO

Autor Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 29 de Dezembro de 2017

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Altera os Artigos 25 e 26 da Lei Complementar 680, de 17 de abril de 2017; Cria a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito; cria o respectivo cargo de Secretário, extingue Cargos Comissionados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º. Os Artigos 25 e 26 da Lei Complementar n.º 680, de 17 de abril de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 25. À Secretaria Municipal de Infraestrutura estão subordinados os seguintes órgãos:

- I.** Assessoria Especial;
- II.** Assessorias Técnicas I;
- III.** Assessoria Técnica II;
- IV.** Diretorias I;
- V.** Diretorias II;
- VI.** Chefia do Departamento de Paisagismo;
- VII.** Chefia do Setor Administrativo.

Artigo 26. À Secretaria Municipal de Infraestrutura compete:

- I.** Projetar, programar e executar a recuperação e conservação Periódica dos prédios públicos municipais;
- II.** planejar e realizar obras públicas dentro do esquema geral do órgão e das diretrizes estabelecidas no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias;
- III.** promover a elaboração de projetos e orçamentos referentes às obras públicas municipais;
- IV.** estimar e compor o custo das obras públicas municipais, executadas pela administração direta ou por empreitada, para exame e deliberação do Prefeito Municipal;
- V.** promover a execução de projetos, plantas, mapas, desenhos, gráficos e memoriais descritivos necessários ao desenvolvimento e execução dos serviços dos órgãos que integram a secretaria;
- VI.** avaliar imóveis de interesse público municipal;
- VII.** fiscalizar todas as obras públicas do município;
- VIII.** promover a execução de projetos, plantas, mapas, desenhos, gráficos e memoriais descritivos necessários ao desenvolvimento e execução dos serviços dos órgãos que integram a Secretaria;
- IX.** coordenar e atualizar, no prazo determinado por Lei, o Plano Diretor;
- X.** exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

Artigo 2º. Fica criada e incorporada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito - **SMSUTT**.

Artigo 3º. Fica criado o cargo de Secretário Municipal da Secretaria de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito - **SMSUTT**.

Artigo 4º. À Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito - **SMSUTT** estão subordinados os seguintes órgãos:

- I.** Assessorias Técnicas I;
- II.** Diretorias I;
- III.** Diretoria II;
- IV.** Chefia do Departamento de Transportes;
- V.** Chefia do Departamento de Trânsito;
- VI.** Chefia do Departamento de Iluminação Pública;
- VII.** Chefia do Departamento de Limpeza Pública;
- VIII.** Chefia do Setor de Transporte Público e Externo;
- IX.** Chefia do Setor de Fiscalização de Trânsito;

Artigo 5º. À Secretaria Municipal de À Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito compete:

- I.** Coordenar e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para o funcionamento do terminal rodoviário municipal;
- II.** executar os serviços relativos à sinalização das vias urbanas e rurais, aplicação de redutores de velocidade e placas indicativas, bem como manutenção e conservação das mesmas;
- III.** acompanhar o funcionamento do maquinário e equipamento rodoviário da prefeitura e a fiscalização dos serviços públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos;
- IV.** Planejar, orientar, organizar, controlar e supervisionar as questões relativas aos transportes públicos deste Município, visando o equacionamento do problema e sua racional sistematização;
- V.** Tratar das questões relativas ao serviço de transportes coletivos no Município, executado diretamente ou mediante concessão, elaborar e opinar sobre contratos de concessão, organizar as especificações técnicas adequadas e estudar as competentes tarifas, submetendo-as à aprovação do Prefeito e supervisionar, controlar e fiscalizar a prestação dos respectivos serviços concedidos;
- VI.** Fiscalizar e controlar os serviços de táxis e de transporte de carga à frete no Município, fixando pontos de estacionamento e tarifas, com a prévia aprovação do Prefeito;
- VII.** Disciplinar os serviços de carga e descarga de veículos em vias públicas e estradas municipais;
- VIII.** Planejar, orientar, organizar, controlar e supervisionar todos os serviços de manutenção e suprimento dos veículos e equipamentos mecanizados da Frota Municipal;
- IX.** Fiscalizar os transportes terceirizados deste Município, como o intuito de atender com eficiência as necessidades de todas as Secretarias Municipais;
- X.** Coordenar toda a Frota própria deste Município, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais;
- XI.** administrar, fiscalizar; implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, iluminação pública convencional e especial de

vias e logradouros públicos, modulares e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais;

XII. projetar obras e serviços de interesse metropolitano;

XIII. auditar as atividades que utilizem pesos e medidas, no âmbito de sua competência;

XIV. atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações, apoio e serviços a serem prestados no interesse do desenvolvimento urbano;

XV. adotar medidas preventivas, em conjunto com órgãos congêneres, relativas à saúde pública;

XVI. vincular suas ações à paisagem da Cidade de modo a mantê-la sempre atrativa e saudável, objetivando o cumprimento da sua vocação turística, priorizando essas ações em prol do bem-estar da população e do desenvolvimento das atividades turísticas;

XVII. proceder dentro das normas o licenciamento, à fiscalização e aos serviços de coleta de lixo urbano e poda de árvores;

XVIII. proceder, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XIX. exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

Artigo 6º. Ficam extintos do Quadro de Pessoal, definido pela Lei Complementar nº 680/17, os seguintes Cargos comissionados com as respectivas Unidades Administrativas, quantidades, denominação e classe:

Unidades Administrativas	Quantidade	Denominação	Classe
Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	Chefe de Setor de Manutenção da Frota Municipal	CC 11
	01	Chefe de Setor de Operação e Manutenção	CC 11
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	01	Chefe de Setor de Planejamento Cultural	CC 11
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	01	Chefe de Setor de Produção Agropecuária	CC 11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	Chefe de Setor de Comércio e Indústria	CC 11

Artigo 7º. O custo de criação do cargo de Secretário será compensado com a extinção dos cargos descritos no art. 6º.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 26 de dezembro de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segundo Secretário

Comissão de Justiça e Redação Final, Goianinha/RN, 26 de dezembro de 2017.

VALDEMAR FREIRE DA SILVA
Presidente

DIVALDO LOURENÇO BARBOSA
Relator

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS
Membro

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:0E44D61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 787/2018, 08 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa os feriados municipais para o ano de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado os feriados municipais para o ano 2018, conforme quadro abaixo:

- 14/02/2018 - Quarta - feira Cinzas
- 09/04/2018 - Segunda - feira Padroeira Nossa .Sª. dos Prazeres
- 09/11/2018 - Quinta - feira Emancipação política

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:05E4C492

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 001/2018- GP

Goianinha/RN, 08 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR, sob a portaria nº 001/2018, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 08 de janeiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:3C9B89E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI Nº. 1.849/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SANCIONO
AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 22 de Dezembro de 2017

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Municipal, ao Senhor João Henrique de Araújo, para construção de prédio residencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado ao Senhor **João Henrique de Araújo**, inscrito no CPF, sob o n.º 721.244.904-00 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Conjunto Vida Nova, no Município de Goianinha/RN, limitando-se:

AO NORTE: Com a Rua Senador Georgino Avelino, medindo 9,00 metros;

AO S U L: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 9,00 metros;

AO LESTE: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 15,00 metros;

AO OESTE: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 15,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio residencial, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no Artigo anterior, não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem qualquer aviso prévio ao Patrimônio do Município.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no Artigo 1º, desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 14 de dezembro de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO - Presidente**ADEMAR ALVES DE LIMA - Primeiro Secretário****JULIANA BEZERRA BRAGA - Segundo Secretário**

Sala da Comissão de Justiça e Redação Final, Goianinha/RN, 14 de dezembro de 2017.

VALDEMAR FREIRE DA SILVA

Presidente

DIVALDO LOURENÇO BARBOSA

Relator

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS

Membro

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:F7E1BCCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, para fins de eventuais interposições de recursos com base no que preceitua o art. 109, I, letra “b”, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, após a análise das Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes no certame em referência, e com base no entendimento exarado pelo representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, especialmente no tocante as **Planilhas Orçamentárias e de Composições** analisadas, que julgou como **CLASSIFICADA** a Proposta de Preço apresentada pela empresa **FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME (24.839.909/0001-04)**, e **DESCLASSIFICADA** a ofertada pela empresa **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (19.852.388/0001-87)**, tendo em vista que a mesma apresentou o cronograma físico-financeiro em desconformidade com o cronograma componente dos anexos do edital em termos percentuais de execução de cada Item. As divergências são apresentadas nos itens: Alvenarias, Pavimentação/Revestimentos, Cobertura, instalações hidrossanitárias e instalações elétricas. O entendimento é que o volume de desembolso financeiro por parte do município decorrente do volume executado pela empresa contratada deve estar em conformidade com o cronograma físico financeiro apresentado em edital.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré (RN), 08 de Janeiro de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Presidente

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:6C7E06D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 013/2016

Processo nº:8197/2017;

Contratante: Município de Guamaré/RN, CNPJ nº. 08.184.442/0001-47;

Contratada: S. S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 03.159.145/0001-28;

Objeto do Aditivo: Prorrogação de contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 02 de janeiro de 2018 à 02 de janeiro de 2019.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está condicionada ao Orçamento Geral do Município.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola, representante legal da S. S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ Nº 03.159.145/0001-28, (Contratada).

Data da Assinatura do Aditivo: 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:54F4C842

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2015 – PP Nº 074/2014

Processo nº:8857/2017;

Contratante: Município de Guamaré/RN, CNPJ nº. 08.184.442/0001-47;

Contratada: Natal Teleinformática Comercial Ltda. – ME., CNPJ nº 13.591.742/0001-08;

Objeto do Aditivo: Prorrogação de contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 30 de dezembro de 2017 à 02 de dezembro de 2019.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está condicionada ao Orçamento Geral do Município.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ Luciano Araújo dos Santos, representante legal da Natal Teleinformática Comercial Ltda., CNPJ Nº 13.591.742/0001-80, (Contratada).

Data da Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:20FAE909

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

Processo nº:8110/2017;

Contratante: Município de Guamaré/RN, CNPJ nº. 08.184.442/0001-47;

Contratada: EDILEUZA ALVES DE MORAIS, CPF nº 971.316.444-04;

Objeto do Aditivo: Alteração do objeto e prorrogação de contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto: “locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, para o funcionamento da Sede da Junta Militar de Guamaré/RN.”

Vigência: 02 de janeiro de 2018 à 02 de janeiro de 2019.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está condicionada ao Orçamento Geral do Município.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ Edileuza Alves de Moraes, CPF Nº 971.316.444-04, (Contratada).

Data da Assinatura do Aditivo: 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F251EFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 008/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do Senhor RUDSON PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **RUDSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **079.335.184-78**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município, para exercer a

função de **SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:16B0AA90

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 009/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ANTÔNIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ANTÔNIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº **341.447.904-44**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:247A5D3C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 010/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do Senhor **ORLANDO BATISTA DAMASCENO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **ORLANDO BATISTA DAMASCENO**, inscrito no CPF sob o nº **009.516.054-02**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:99CA7A82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOELYTONN TEIXEIRA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOELYTONN TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **093.196.414-80**, para ocupar o cargo comissionado de **SUPERVISOR GERAL DE COMPRAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:F59BDB80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2018**

De 08 de Janeiro de 2018

Nomeação do Senhor **JOSÉ WILDE DO NASCIMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOSÉ WILDE DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº **009.514.864-70**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR GERAL DO SETOR PESSOAL E RH**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:5670E6C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2018**

De 08 de Janeiro de 2018

Nomeação do Senhor **FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **008.314.984-80**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR FINANCEIRO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:2D0DEA58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JESSIKA EZEQUIEL DE BRITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JESSIKA EZEQUIEL DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº **086.661.574-10**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO (A)**, lotado na **PROCURADORIA**, para cumulativamente desenvolver a função de Assessora Jurídica da Comissão Permanente de Licitação e do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:ADE545C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do Senhor **CLEITON KERMESON DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **CLEITON KERMESON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **092.639.164-03**, e RG **002.985.589** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL**, lotado na **CONTROLADORIA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:24F37789

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 016/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Designar o Servidor para desenvolver cumulativamente a função de Controlador Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEITON KERMESON DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL**, lotado na **CONTROLADORIA**, deste município, para cumulativamente desenvolver a função de **Controlador Geral deste Município** durante o período de Licença maternidade da servidora pública **PRISCILLA EDUARDO DE MEDEIROS GOMES ARAUJO**.

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F2882DC5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 017/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **BRUNO EDUARDO RIBEIRO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade

com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **BRUNO EDUARDO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº **099.195.984-10**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E41E8514

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 018/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do Senhor **JOSÉ ROBERTO DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **878.116.424-68**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F859714A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 019/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **LEANDRO MARREIRO DAMASCENO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LEANDRO MARREIRO DAMASCENO**, inscrito no CPF sob o nº **084.847.544-56**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:621E1820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) ALESANDRO BENTO FELIPE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ALESANDRO BENTO FELIPE**, inscrito no CPF sob o nº **121.831.264-50**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4417405A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) CARLOS ROBERTO ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **CARLOS ROBERTO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº **877.798.384-04**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2EDC4247

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022.2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) CARLOS AUGUSTO PEREIRA DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº **033.874.354-52**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EA0CDD3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023.2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) JORGE LUIZ JERONIMO COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JORGE LUIZ JERONIMO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº **069.389.984-00**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SESSÃO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5D0FB13E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **WILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **WILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **792.350.424-53**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A517C331

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **EMANOEL ADAILTON DE VASCONSELOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **EMANOEL ADAILTON DE VASCONSELOS**, inscrito no CPF sob o nº **032.073.054-90**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4CC20B23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ELVIS GREGORY NUNES CABRAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ELVIS GREGORY NUNES CABRAL**, inscrito no CPF sob o nº **102.381.564-86**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:195BC48F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOSÉ DEIVERSON DA SILVA PEREIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ DEIVERSON DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **108.860.754-32**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8035547F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ADELSON SOARES DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ADELSON SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **100.064.774-96**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1F1AACB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **WELIKLECIO PIO GONÇALVES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **WELIKLECIO PIO GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº **009.957.494-26**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E7D7ED8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **443.695.814-00**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BED62F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do Senhor **FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **673.364.264-68**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município, para desempenhar a função de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BF9AEDAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARIO JORGE JUSTINO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIO JORGE JUSTINO**, inscrito no CPF sob o nº **095.993.674-21**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CB9F0788**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034.2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARINEIDE DO
CARMO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARINEIDE DO CARMO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **025.784.454-60**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:99024005**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035.2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MILTON VICENTE DE
GOIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MILTON VICENTE DE GOIS**, inscrito no CPF sob o nº **057.157.804-70**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C0583555**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2018**

De 08 de Janeiro de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) ILDO CLEMENTE DE
OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ILDO CLEMENTE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **095.027.814-90**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:579A52F0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) AECIO VARELA DA
SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **AECIO VARELA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **058.590.284-40**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:38E74ED0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCO
BARBOSA CAMPOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO BARBOSA CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº **027.549.814-03**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:5F7A42B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 039/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº **056.292.264-44**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:BAFC9A31

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 040/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOÃO PAULO PEDRO DE OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOÃO PAULO PEDRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **017.593.734-60**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:4431B078

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 041/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **IRANILDO SIRINO DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **IRANILDO SIRINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **012.179.204-80**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:3DC331A9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 042/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **AGNALDO SOARES JUNIOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **AGNALDO SOARES JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº **100.803.014-79**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:A6773EE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOSÉ MARIA DE ARAÚJO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ MARIA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº **016.618.044-03**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:5C820905

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **KEDSON JOSÉ DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **KEDSON JOSÉ DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **028.847.604-23**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:13932B04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ELIANE NASCIMENTO DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ELIANE NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **038.318.514-92**, para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADORA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:6174B579

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOÃO MARIA ZACARIAS DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOÃO MARIA ZACARIAS**, inscrito no CPF sob o nº **061.585.124-00**, para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:C6123022

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação da Senhora **IZYANE CRISTINA DOS SANTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **IZYANE CRISTINA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **088.844.104-52**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4B8CF4D0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 048/2018.

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ELOISA SILVA DE AZEVEDO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ELOISA SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº **017.962.284-60**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:907C5B64

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 049/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARIA FABIA GARCIA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA FABIA GARCIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **036.033.104-14**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR – PSE** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:15272901

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 050/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **GERCIANA DE LIMA E SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **GERCIANA DE LIMA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **877.803.214-87**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B4A4E765

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 051/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **FRANKLIN SILVA LUIZ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANKLIN SILVA LUIZ**, inscrito no CPF sob o nº **052.087.974-02**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR GERAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EA0328E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) DEBORAH KADJA SOARES VALE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **DEBORAH KADJA SOARES VALE**, inscrito no CPF sob o nº **056.313.524-78**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7DB7CA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) JEFFERSON MATHEUS DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JEFFERSON MATHEUS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **122.212.664-80**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5BE46716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) NILTON FERREIRA DE MOURA JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **NILTON FERREIRA DE MOURA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº **076.876.104-23**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A4093650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2018.

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA DA PAZ MARCELINO GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA DA PAZ MARCELINO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº **023.366.394-08**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AC415489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) WALLINSON FREIRE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **WALLINSON FREIRE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **106.089.264-26**, para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8EEE077A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **SAMARA BARBOSA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **SAMARA BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **074.999.604-80**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A0DE6A4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARIA EDUARDA FERREIRA GUEDES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA EDUARDA FERREIRA GUEDES**, inscrito no CPF sob o nº **700.360.024-29**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:52F64D24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARIA JOSÉ DE SOUZA E SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA JOSÉ DE SOUZA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **024.209.544-59**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:64CDC43C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **NIEDJA LIMA BRAZ DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **NIEDJA LIMA BRAZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **051.446.424-03**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A9B2C089

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) LUCAS YURI LIMA DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), LUCAS YURI LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 016.864.784-29, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:10215F8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2018**

De 08 de Janeiro de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) ANA KALINE PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), ANA KALINE PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 037.244.204-80, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1F99A8D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSÉ GILIARD INOCENCIO CAMPELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), JOSÉ GILIARD INOCENCIO CAMPELO, inscrito no CPF sob o nº 091.760.424-56, para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FBADB551

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) ANTÔNIO SUETANIO CLARO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), ANTÔNIO SUETANIO CLARO, inscrito no CPF sob o nº 030.287.834-36, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:932BD0A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2018**

De 08 de Janeiro de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) DOMINGOS MARTINS DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **DOMINGOS MARTINS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **877.046.094-91**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C3710A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **EDNARDO DO NASCIMENTO SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **EDNARDO DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **057.726.824-40**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:70DA370A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **FRANCISCO LUCIO DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO LUCIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **046.606.874-30**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:907C13C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2018

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOSÉ LUCIANO MONTEIRO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ LUCIANO MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº **031.213.914-45**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:04417707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2018

De 08 de Janeiro de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOSILENE GONÇALVES PINHEIRO DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSILENE GONÇALVES PINHEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **033.365.554-00**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FE3F8334

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do Senhor PATRICIA KELLY DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **PATRICIA KELLY DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **034.471.364-48**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EAFC5F29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA EUCLINARA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA EUCLINARA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **345.893.518-54**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:330713BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2018**

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação do Senhor JUSCELINO SILVA FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JUSCELINO SILVA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº **045.003.964-11**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – TIPO “C”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C7FE0450

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 002/2018 - EXONERA DIRETORA EMFQM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhorita **Amanda Kelly Nóbrega Medeiros**, a pedido da mesma, do cargo de provimento em confiança que exerce como Diretora da Escola do Ensino Fundamental Francisco Quinino de Medeiros do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:336A5CFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO
SELETIVO 001/2018**

PORTARIA N.º 018/20187

**NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO AUTORIZADO PELA LEI**

454/2017 PARA OS CARGOS QUE RECEBEM VERBAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para o Processo Seletivo Simplificado 001/2018 para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária até realização de concurso público no Município de Itaú: **MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA, RITA JOSIMARA AIRES PEREIRA MARTINS e ALEX SANDRO SILVA RESENDE**, para sob a presidência do primeiro, proceder à realização do processo seletivo público acima indicado no âmbito do Município de Itaú/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 08 de Janeiro de 2018.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:68224B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE
ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAÚ/RN-SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO.

O MUNICIPIO DE ITAÚ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **08.148.553/0001-06**, representado pelo Prefeito Exmo. **Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra** na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para seleção dos cargos, em caráter temporário, constantes no Anexo I de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Prefeita Municipal através de portaria para coordenar todo processo Seletivo.

O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I.

O processo seletivo consistirá de Análise de Currículo e Avaliação Psicológica.

- DA DIVULGAÇÃO

- A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de Diário Oficial do Município de Itaú e Blog da Prefeitura Municipal de Itaú.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, sendo o valor de inscrição de R\$ 100,00 (cem Reais), que serão pagos através de **boleto bancário** expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação. Período da inscrição: 10 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2018. Horário: 08h00min às 12h00min. Local: Prefeitura Municipal de Itaú/RN, na Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú/RN.

3.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se

poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1 Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Executivo Municipal.

4.2 Para a análise do currículo os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição e que serão avaliados pela Comissão.

4.3 Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica devidamente autenticadas dos documentos comprobatórios de eventuais cursos que possuam, referente a área pretendida, sendo que **não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.**

4.4 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, com no mínimo 08 horas de duração.

4.5 A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (cópia autenticada), sendo a última comprovação passível de verificação por diligência junto ao sistema de Previdência a que está submetido o candidato.

4.6 Todos os candidatos cujo currículo atender aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios estão aptos à participação no processo seletivo previsto neste Edital.

4.7 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate: 1) A maior idade dentre os candidatos 2) Estado Civil, dando-se preferência aos casados; 3) Sorteio

5. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

5.1 – Remuneração de acordo com Anexo I.

5.2 – Jornada de Trabalho de acordo com Anexo I.

5.3 – Regime de Contratação: Estatutário.

5.4 – Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.5 – A contratação será pelo prazo de 06(seis) meses, mediante termo pactuado entre as partes, podendo ser prorrogado por igual período.

6 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

6.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;

6.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Certificado de Reservista, certidão de quitação eleitoral e comprovante de residência) no momento da contratação;

6.8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

6.9. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial;

6.10. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar: a) Cópia da cédula de identidade; b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física; c) Cópia do Comprovante de Residência; d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação; e) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino; f) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida; g) *Curriculum Vitae* detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como documentos

hábéis a comprová-los; h) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação; i) Comprovante de quitação no respectivo Conselho; j) Comprovação de experiência profissional; k) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada; l) Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição, sendo todos os documentos em cópia autenticada; Os originais deverão ser apresentados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, no ato de assinatura do contrato para comprovação e a ausência de qualquer documento original implica na desclassificação do candidato.

6.11. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Itaú/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido a Prefeitura Municipal de Itaú, na Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú/RN, aos cuidados da Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 08h00min às 12h00min. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

8 – COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, constituída pelo(a) Presidente e 02 (dois) membros analisadores devidamente nomeados.

9 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1– Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.

9.2 – Tempo de Serviço: Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteado até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Tempo de Experiência	Pontuação
Até 1 (um) ano	2 (dois) pontos
De 1 (um) a 2 (dois) anos	4 (quatro) pontos
De 2 (dois) a 4 (quatro) anos	6 (seis) pontos
De 4 (quatro) a 6 (seis) anos	8 (oito) pontos
Acima de 6 (seis) anos	10 (dez) pontos

9.3 – A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

9.4 – Cursos

Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração, serão distribuídos 2 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado.	Até o máximo de 6 (seis) pontos
Pós-graduação (mínimo 360 horas) ou especialização <i>Lato Sensu</i>	7 (sete) pontos
Mestrado.	10 (dez) pontos
Doutorado.	12 (doze) pontos

9.5 – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.

9.6– Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecido oficialmente.

9.7 – Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

9.8 – A avaliação psicológica será realizada após a homologação final dos resultados da análise curricular, nas datas especificadas no anexo II, não sendo necessária convocação formal para realização desta etapa, bastando somente a divulgação final da primeira etapa após análise de recursos, publicadas no Diário Oficial do Município e no Blog da Prefeitura Municipal de Itaú;

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela Comissão;

10.2. A convocação para a formalização de contratação será através da publicação no Blog da Prefeitura Municipal de Itaú e no Diário Oficial do Município de Itaú.

10.3. Fica facultado ao Município de Itaú/RN, em caráter supletivo, o envio de e-mail de convocação para formalização da contratação, ou via telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados;

10.4 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura de Itaú /RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

10.5. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

10.6. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos no ato da contratação:

10.7. 2 (duas) fotos 3×4 colorida e recente;

10.8 Fotocópia da Cédula de Identidade;

10.9 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

10.10 Fotocópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

10.11 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

10.12 Fotocópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

10.13 Fotocópia do comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);

10.14 Fotocópia do comprovante de escolaridade;

10.15 Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

10.16 Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;

10.17 Fotocópia Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela; Os candidatos classificados passarão a integrar o cadastro de reserva para a Secretaria especificada neste Edital.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Administração.

11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Itaú/RN.

11.3. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

11.4 – São partes integrantes desse edital, o Anexo I (Relação, Descrição, Remuneração e Carga Horária dos cargos) e Anexo II (Cronograma de Atividades e Fases).

11.5 – As dúvidas e questionamentos oriundas do presente Edital, serão submetidas à apreciação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (CPSS).

Itaú/RN, 08 de Janeiro de 2018.

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:EC8176C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ANEXO I

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E LOTAÇÃO.

CARGO	QUANT.	Remuneração	CARGA-HORÁRIA	Escolaridade (*)	Lotação/Programa
Farmacêutico/Bioquímico	01	R\$ 1.800,00	20h/semanal	Niv. Superior em Farmácia com especialização em Bioquímica	Laboratório Municipal Secretária Saúde Saneamento Mun. e

(*) exigir-se-á do aprovado, como condição prévia de contratação, além da escolaridade mínima apresentada – e das demais comprovações exigidas no Edital, registro ativo em órgão de classe de sua profissão, para o pleno exercício profissional.

Já incluída a Gratificação por assinatura de responsabilidade Técnica;

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:F5219266

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO
PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

CONTRATANTE: Município de Itaú/RN

CONTRATADA: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 009/2018

OBJETO: Ratear entre os municípios consorciados, os recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio, para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do COPIRN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, Inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais do COPIRN.

VALOR: Fica estabelecido como obrigação estatutária que o município consorciado, a título de rateio, repassará mensalmente ao COPIRN, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Resolução nº 002/2017 – COPIRN, aprovada em Assembleia Ordinária, realizada em 23 de janeiro de 2017.

VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 31/12/2018.

ASSINATURAS: Selma Santiago Nunes – Diretora Executiva do COPIRN e Cirro Gustavo Alves Bezerra - Prefeito Municipal de Itaú/RN.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 02 de janeiro de 2018

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:73CFB91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO II DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2018

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

Etapa	Data	Horário/Local
Período das Inscrições	10/01/2018 16/01/2018	a 08h00 às 12h00 SMA
Análise Curricular/Contagem de Pontos	17/01/2018	08h00 às 12h00 SMA
Divulgação da Contagem de Pontos	17/01/2018	SMA
Interposição de Recurso	18/01/2018 19/01/2018	a 08h00 às 12h00
Resultado da Análise do Recurso e Homologação do Resultado Final da Análise Curricular	22/01/2018	SMA
Avaliação Psicológica	24/01/2018	08h00 às 12h00

Resultado da Etapa II	25/01/2018	SMA
Recurso da Etapa II	26/01/2018 27/01/2018	a 08h00 às 12h00
Resultado da Análise do Recurso da Etapa II	29/01/2018	SMA
Homologação do Processo Seletivo nº 001/2015	30/01/2018	SMA
Convocação	30/01/2018	SMA
Entrega da documentação admissional prevista no Edital	31/01/2018	08h00 às 12h00

Itaú-RN, 08 de Janeiro de 2018.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:DF6E980A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 002/2018

Nomeação de membros de Comissão Permanente de Licitação e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora a Sra. Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra – CPF: 650.693.314-34, para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal para o ano de 2018, que passará a ter a seguinte composição:

I – Titulares

- Presidente: Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra – CPF: 650.693.314-34
- Membro: Paulo Bezerra da Silva Filho – CPF: 093.441.414-95
- Membro: Rita Josimara Aires Pereira – CPF: 041.899.784-50

II – Suplente

Suplente: Ricardo Magno Barreto Nobre – CPF: 472.688.594-49
Suplente: Suêllo Maia Pinheiro – CPF: 650.662.864-20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Itaú/RN, 02 de Janeiro de 2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:F3333647

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 003/2018

Dispõe sobre a designação de Servidores para Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Suêllo Maia Pinheiro – CPF: 650.662.864-20, para Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, e Equipe de Apoio os servidores, Gilter Fernandes de Assis – CPF: 031.411.224-31 e Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra – CPF: 650.693.314-34, para dar apoio nas realizações de licitação na Modalidade Pregão a serem realizados no ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Itaú/RN, 02 de Janeiro de 2018.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:A59425B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA 004/2018

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a designação dos membros para Renovação do Conselho do Fundo Municipal de Previdência Própria do Município de Itaú/RN, FUMPRESI, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Membros Titulares** do conselho do Fundo Municipal de Previdência Própria Município de Itaú-FUMPRESI: **Representante do Poder Executivo:** Rita Josimara Aires Pereira Martins, ocupante do cargo de PIIIIR4. **Representante do Poder Legislativo:** Antonio Dias Pinheiro, ocupante do cargo de Vereador. **Representantes dos Servidores Ativos do Município:** Ricardo Magno Barreto Nobre, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, e Alex Sandro Silva Rezende, ocupante do cargo de PIAR5. **Representante dos Servidores Inativos do Município:** Francisca Elza da Silva Paiva, aposentada. **Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SIND SERTRIS:** Geraldo Pinheiro Filho, ocupante do cargo de PIAR5. E como **Membros Suplentes**, respectivamente: Alexsomara Maia Andrade, ocupante do cargo de PIIBR5; Maria Leissandra Gonçalves de Medeiros Pinheiro, ocupante do cargo de Datilógrafa; Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra, ocupante do cargo de PIAR4, e Maria Neorivania Bezerra Brasil Gurgel, ocupante do cargo de PIAR5; Zoraia de Freitas Brasil Resende, servidora Inativa do Município, e Maria Zildamir Nunes, ocupante do cargo de PIIBR5.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:8D47E71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 001/2018

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARILIA PRAXEDES DE FREITAS MELO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARILIA PRAXEDES DE FREITAS MELO**, Portadora do CPF/Nº 095.557.564-81, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:A6599E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Janduís RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" "Proposta", através do Pregão Presencial nº 001/2018, no dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, Visando a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos de uso contínuo e farmácia básica e material de uso hospitalar para atender o Setor de saúde do município de Janduís - (Centro de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia), conforme especificações contidas no Edital. Informações através de
mail:prefeituradejanduisrn@gmail.com

Janduís, 08 de janeiro de 2018.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:1C5261C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 459/2017

Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Jardim de Angicos/RN**, para o exercício de 2018, compreendendo:

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 16.327.548,00 (dezesesseis milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da Receita estimada para o exercício de 2018, a conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, essa no valor de R\$ 2.732.980,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	17.948.682,17	109,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	125.900,00	0,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0	-
RECEITA PATRIMONIAL	189.700,00	1,16
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	0,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.574.659,37	107,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.422,80	0,31
- DEDUÇÃO AO FUNDEB	-2.732.980,00	- 16,74
SUB-TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	15.215.702,17	93,19
RECEITA DE CAPITAL	1.111.845,83	6,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0	-
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.010.845,83	6,19
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	0,61
TOTAL.....	16.327.548,00	100,00

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 16.327.548,00 (Dezesesseis milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$188.643,92 (Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
I - PODER LEGISLATIVO	850.000,00	5,21
CÂMARA MUNICIPAL	850.000,00	5,21
II - PODER EXECUTIVO	15.288.904,08	93,64

GABINETE DO PREFEITO	700.500,00	4,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	751.000,00	4,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	591.000,00	3,62
CONTROLADORIA	60.000,00	0,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.404.704,08	33,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	2.144.000,00	13,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.826.500,00	23,44
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.273.700,00	7,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	446.500,00	2,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	55.000,00	0,34
PROCURADORIA	36.000,00	0,22
SUB-TOTAL DA DESPESA.....	16.138.904,08	98,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	188.643,92	1,16
TOTAL DA DESPESA.....	16.327.548,00	100,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos a mil reais), estando assim de acordo com a Resolução Nº 11, de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal;

II - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30,0% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

III - realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 29 de dezembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - TCE

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/R\$
Recursos Ordinários não vinculados	00	8.368.840,00
Recursos vinculados à Educação	00	3.394.008,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	01	737.470,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	15	335.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	18	1.202.122,80
Transferências do FUNDEB 40%	19	801.415,20
transferências de Convênios – Educação	22	100.000,00
Transferência Do Salário Educação	58	100.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	59	1.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	60	62.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	61	55.000,00
Recursos vinculados à Saúde	00	3.470.500,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	02	2.028.832,80
Serviços de Saúde	12	2.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União	14	166.045,83
Transferências de Convênios – Saúde	23	125.000,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	26	1.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	42	50.000,00
Atenção Básica	64	815.904,26
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	65	197.717,11
Vigilância em Saúde	66	42.000,00
Assistência Farmacêutica Básica	67	15.000,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	68	14.000,00
Medicamentos de Dispensação Excepcional	69	1.000,00
Gestão do SUS	70	12.000,00
Recursos vinculados à Assistência Social	00	327.000,00
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	27	1.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	29	326.000,00
Recursos vinculados à Previdência Municipal	00	1.000,00
Alienação de Bens	92	1.000,00
Recursos com outras vinculações diversas	00	766.200,00

Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	16	35.000,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	24	232.000,00
Transf. de Convênios – Outros	24	300.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	94	54.000,00
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	121	145.200,00
Total	R\$	16.327.548,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:98751F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 – PROC. LICITATÓRIO
PMJP/RN Nº 192/2015

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas – RN;
CONTRATADA: ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL; CNPJ: 16.888.577/0001-11; OBJETO: ADITIVO PARA SERVIÇO CONTÍNUO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS PROVENIENTES DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO; DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017; VIGÊNCIA: a data da sua subscrição a 31 de DEZEMBRO de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL.

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de janeiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:E630A907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 – PROC. LICITATÓRIO
PMJP/RN Nº 193/2015

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas – RN;
CONTRATADA: DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PÚBLICA LTDA; CNPJ: 07.174.787/0001-57; OBJETO: ADITIVO PARA SERVIÇO CONTÍNUO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOFTWARE DE TRIBUTOS, SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB E PORTAL DO SERVIÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017; VIGÊNCIA: a data da sua subscrição a 31 de DEZEMBRO de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta e seis mil reais); MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL.

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de janeiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:EE1520A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 2047/2017
TOMADA DE PREÇO 002/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, após cumpridas pela única empresa participante E. LAHAM TERCEIRIZAÇÕES – EPP as exigências que deram causa a sua inabilitação, declarada HABILITADA a supracitada empresa e convoca os interessados, especialmente a empresa habilitada mencionada, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 2047/2017, TOMADA DE PREÇO 002/2017, que será realizada no dia 17/01/2018, às 09h (nove) horas na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:97319F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2017 PROC. LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 704.166/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

CONTRATANTE: Município de JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;
CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0019-54; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial por mais 04 (quatro) meses, do Contrato Administrativo nº 050/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 057/2017, Processo Licitatório nº 704.166/2017, para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (Lixo Hospitalar); SUBSCRITORES: José Amazan Silva – CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 - pelo Contratante e Marcelo Bueno Martinez Carneiro – CPF/MF sob o nº 221.963.758-10 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:CE1BDF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018-GP

PORTARIA Nº 009/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ROBSON RAFAEL DE FREITAS, brasileiro, casado, contador/pedagogo, residente e domiciliado a Rua Jerônimo Câmara, 961 conjunto Bela Vista - João Câmara/RN, portador do CPF: 188.527.344-49, Secretário Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:CE4B090E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0010/2018-GP**

PORTARIA Nº 0010/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Vicente de Souza S/N - João Câmara - RN, portador do CPF: 098.353.054-80, Administrador Geral do Centro Administrativo no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:89BCDCF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0011/2018-GP**

PORTARIA Nº 0011/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor BENEDITO ALVES DA SILVA brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, 198, Centro, João Câmara/RN, portador do CPF: 154.636.304-10, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:F7CCED92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018**

**AUTORIZA A CONTINUIDADE DA CESSÃO DE
SERVIDOR E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 866/2017 – GP/TJRN enviado pelo Juiz de Direito da Vara Cível de João Câmara/RN,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica cedido ao Tribunal de Justiça, até 31 de Dezembro de 2018, a servidora pública municipal abaixo especificada pertencente ao quadro da Administração Direta, para continuar a prestar os serviços junto ao Fórum Municipal de João Câmara até a referida data, nos termos do Convênio nº 036/2016.

MATRÍCULA: 0008206

SERVIDOR (A): ROSSANE MARTINS DA CÂMARA

CARGO DE ORIGEM: AGENTE DE TRÂNSITO

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 036/2016.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de João Câmara, 04 de Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:1A4AC5AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº.
003/2018**

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 09h45min do dia 19/01/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP), RESPONSABILIZANDO-SE POR TODOS OS REGISTROS CONTÁBEIS E SUPORTE, E APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE LICITAÇÕES E PREGOEIRO.** Informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br. João Câmara, 08/01/2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:43771FB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
00001/2018**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E ASSESSORAR AS LICITAÇÕES, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Muni. de Administração, Gestão e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 05/01/2018.

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:78729AF5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E ASSESSORAR AS LICITAÇÕES, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBUQUERQUE & LIMA - CNPJ: 23.295.565/0001-49 - R\$ 43.200,00.

João Dias - RN, 05 de Janeiro de 2018.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
 Prefeita.

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:E167612A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CT Nº IN001/2018 - 08.01.18

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E ASSESSORAR AS LICITAÇÕES, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de João Dias: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO CÓDIGO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Dias e: CT Nº IN001/2018 - 08.01.18 - ALBUQUERQUE & LIMA - CNPJ: 23.295.565/0001-49 - R\$ 43.200,00.

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:39C6515B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DESERTA 058/2017

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 (LICITAÇÃO DESERTA)

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018, às 16h30min, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constituída Portaria no: 036/2017 de 16 de janeiro de 2017, para, na forma do edital Pregão Presencial nº 058/2017 – PP, da Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial 058/2017, objeto do processo nº. 13120005/2017, da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN,

cujo o objeto: Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos do Município de José da Penha /RN. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Pregoeiro, Declarou LICITAÇÃO DESERTA. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a republicação do certame, sendo estipulada uma nova data para a entrega e abertura dos envelopes dos interessados em participar do certame no mesmo local. A nova data de abertura fica fixada para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00h. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão

José da Penha/RN, 02 de janeiro de 2018

FABIANO FERREIRA ALVES
 Pregoeiro

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
 Equipe de Apoio

ALCIMAR FONTES DE ARAUJO
 Equipe de Apoio

ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
 Equipe de Apoio

Publicado por:
 Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:376352CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
 Nº001/2018-GPJP

OPrefeito de José da Penha, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item XII e subitens correlatos, do Edital do Concurso Público de nº001/2017-PMJP/RN, de acordo com Lei Orgânica do Município e a Lei nº 354/2017, com base nas condições e prazos previstos no referido Edital, Considerando a publicação do resultado final publicado pela CPCON no dia 06 de setembro de 2017, através do link: https://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMJoseDaPenhaRN2017/Edital/Resultado_Final_Concurso_Jose_da_Penha.pdf e republicado pelo no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 14 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

INSTRUÇÕES

Primeiro.Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas abaixo nominados por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, para os cargos de:

Auxiliar de Serviços Gerais:

0108030-EDILANIA DA SILVA GONÇALVES
 0206010-FRANCISCO TERCIO PINHEIRO DIAS
 0105023-ANTÊNIO ROCHA DE MORAIS
 0205004-FRANCISCO JACKSON BEZERRA
 0318013-SAMUEL FERREIRA FERNANDES
 0204009-FRANCISCO ADRIANO LEMOS
 0303009-JENNEILSON ANDRADE DE ARAUJO
 0108013-DEUSIMAR ALVES DE FONTES
 0206016-FRANZUNCIL ZUMBA DE OLIVEIRA
 0316004-NERISVALDO MIGUEL DO NASCIMENTO
 0204025-FRANCISCO FÁBIO DA SILVA ROCHA
 0319023-VALENTIM ALVES CAVLACANTE NETO
 0302006-ITALO VINICIUS DOS SANTOS
 0103006-ANA OZANA SILVA ALVES

0317003-RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA VICTOR

Agente Comunitário de Saúde:

0320030-SIRLÂNDIO IVO DA SILVA

Motorista Categoria D:

0325022-MARCELO LEITE FONTES

0324019-GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA

0324029-JOSÉ EDCLEDSON DE ALMEIDA GUERRA

0324004-FRANCISCO CESIÉLIO SOARES SOBRINHO

0323028-ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJÉ COSTA

0326008-SAMUEL LEITE DE FONTES

0322026-AISAMAQUE TEXEIRA DA SILVA

Agente Administrativo:

0603007-FRANCISCO LEONESIOCARNEIRO DUARTE

0606014-TONY EMANUEL DE LIMA FERREIRA

0604001-JOSIAS LEITE FONTES

0601020-ARTENIO ROCHA DE MORAIS

Técnico de Enfermagem:

0703029-EDILANIA DA SILVA GONÇALVES

0706015-RAFAELA SONALLY CUNHA MOURA

0704011-FRANCISCO JOEDSON DE FREITAS OLIVEIRA

0703026-DEIVIDEM DE LISBOA HOLANDA

0703017-CARLA JOANE DE FONTES

0703035-ERICA CLYSNARA DE HOLANDA GUERRA

0705006-LEONICE MARIA SANTOS DE QUEIROZ

0704001-FERNANDA BEATRIZ DA COSTA

Técnico em Saúde Bucal:

0707022-SUZANA LARISA DINIZ SILVA

0707010-EDMARA FERREIRA DE OLIVEIRA

Assistente Social:

0401024-WERENA DE OLIVEIRA BARBOSA

0401007-GIANNE ALVES COSTA

Bioquímico:

0401026-LAIANNY KAROLA CARVALHO DE ARAÚJO

Cirurgião Dentista:

0402011-JOSÉ LEONILSON FEITOSA

0402014-MARLON HUGO ALVES DA SILVA

0402002-DAVI ANDERSON AGRA DUARTE DE LIMA

Educador Físico:

0402027-MADSON FILIPE GRANJEIRO NERES

Enfermeiro:

0404033-TÁSIA ANGÉLICA BATISTA DE MESQUITA

0402031-ANA KARINA VIDAL SILVA

0404011-MARÍLIA ABRANTES FERNANDES CAVALCANTI

Engenheiro Agrônomo:

0405009-ERIBALDO GOMES NOBRE JUNIOR

Farmacêutico:

0407006-MARIA LUIZA DE MARILAC SILVA

Fisioterapeuta:

0407013-KALYANNE SIMONE DO RÊGO

Médico Clínico Geral:

0407030-JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO

Médico Veterinário:

0408004-RITA DE CÁSSIA SOUSA ANDRADE

Nutricionista:

0408020-PALOMA DE ALMEIDA OLIVEIRA

Psicólogo:

0508020-LINDERLÂNDIO VASCONCELOS LIMA

Auxiliar de Serviços Gerais PNE:

0326029-MIRIAN PEREIRA BORGES

0326028-MATIAS CAVALCANTE DE QUEIROZ

0326027-MARIA DUCILEIDE FEITOSA FERREIRA

1.1-Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual); Laudo médico que ateste grau ou nível de incapacidade para os candidatos com necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 60 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Secretaria de Administração.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - No momento de apresentação dos exames médicos, o candidato passará por um exame de aptidão, realizado por um médico previamente indicado pela Secretaria de Administração.

Segundo.A avaliação de sanidade e capacidade física e mental, declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro.Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à **Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 20, Centro, José da Penha – RN, no período de 19 a 26 de janeiro de 2018**, munido das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de José da Penha - RN;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicílio Bancário (Agência e Conta Corrente);
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Declaração de Vínculo (se for o caso);
- Declaração de Parentesco (se for o caso);
- Última declaração de Imposto de Renda, com as devidas atualizações e/ou complementações; e, caso o candidato não seja declarante, uma declaração firmada nos termos da Lei nº. 8.429/92;
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público;

• Comprovante do Registro no Conselho da respectiva Ordem com a devida quitação.

Quarto. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e posteriormente convocado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

4.1 – Deverá comparecer o candidato a Secretaria de Administração para comunicar desistência para o referido cargo, se for o caso.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

José da Penha - RN, 08 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:5433A012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
29120002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 29120002/2017

Objeto: Serviços de enfermagem com acomodação de dois leitos destinado ao paciente Antônio Chaves Neto, residente deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: CARDIODIAGNOSTICO LTDA (35.650.324/0001-50), com Valor Total Julgado: **R\$ 3.500,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 29/12/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:56926054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2018

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO PELA PORTARIA 154/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Supervisão e Acompanhamento de Concurso Público, para convocação, avaliação de documentos, indicação de junta médica e demais providências previstas no Edital 001/2017 da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores:

I – CARLOS VINÍCIUS CAMPOS FONTES – Presidente.
II – TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA – Vice-Presidente.
III – ALLAN DIEGO COSTA REGO – Secretário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:E00CB94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 408/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 408/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 01 de janeiro de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontravam em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:7A3EE36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA JOSÉ DUTRA DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 15 de Janeiro a 15 de Abril de 2018.

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 08 de Janeiro de 2018.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0734558D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR GUSTAVO BATISTA DE ARAÚJO,
portador do CPF nº 102.715.794-71, servidor efetivo desta edilidade,
lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para
desempenhar a função de **Chefe de Setor de Cadastro Único e Bolsa
Família.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 08 de
Janeiro de 2018.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9F3F27BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2018**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL,
através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar
público a abertura do SRP – Pregão Presencial nº 002/2018, tipo
MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a formalização de ata de
Registro de Preços para posterior aquisição de MATERIAL
FARMACOLÓGICO, para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas definidas no
Anexo I deste Edital, Termo de Referência. A abertura dos envelopes
está prevista para o **dia 19 de Janeiro de 2018, às 09h00min.** O
Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos
interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
(<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal,
à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente
das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-
5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 08 de Janeiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:40DACD59

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 285/ 2017**

Jundiá, 21 de dezembro de 2017

EMENTA: Institui a Política Municipal de
Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, RIO GRANDE DO
NORTE no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes
deste Município, que a Câmara Municipal de Jundiá - RN aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

**Título I – Das Disposições Preliminares
Capítulo I – Do Objeto e do Âmbito de Aplicação**

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico.
§ 1º. A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas
disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas
administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a
promoção e proteção da saúde da população e a salubridade do meio
ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a
execução das ações, obras e serviços de Saneamento Básico,
estabelecer diretrizes e definir os instrumentos para a Regulação e
Fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico do
Município de Jundiá - RN.

§ 2º. Estão sujeitos às disposições desta Lei todos os órgãos e
entidades do Município, bem como os demais agentes públicos ou
privados que desenvolvam serviços e ações de saneamento básico no
âmbito do território do Município de Jundiá, Estado do Rio Grande do
Norte.

Capítulo II – Das Definições

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se as definições legais
sobre saneamento básico dispostas no art. 3º da Lei Federal nº
11.445/2007, nos seguintes termos:

I – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação,
quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e
privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou
colocado à disposição dos cidadãos de forma adequada;

II – regulação: todo e qualquer ato que discipline ou organize
determinado serviço público, incluindo suas características, padrões
de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos
usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, bem como a
política de cobrança pela prestação ou disposição do serviço, inclusive
as condições e processos para a fixação, revisão e reajuste do valor de
taxas e tarifas e outros preços públicos;

III – normas administrativas de regulação: as instituídas pelo Chefe do
Poder Executivo por meio de decreto e outros instrumentos jurídico-
administrativos e as editadas por meio de resolução por órgão ou
entidade de regulação do Município ou a que este tenha delegado
competências para esse fim;

IV – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento,
controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de
normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização,
efetiva ou potencial, do serviço público;

V – órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou
agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente
regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público,
inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, ou
contratada para esta finalidade dentro dos limites da unidade da
federação que possua competências próprias de natureza regulatória,
independência decisória e não acumule funções de prestador dos
serviços regulados;

VI – prestação de serviço público de saneamento básico: atividade,
acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir
aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com
características e padrões de qualidade determinados pela legislação,
planejamento ou regulação;

VII – controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

VIII – titular dos serviços públicos de saneamento básico: o Município de Jundiá - RN;

IX – prestador de serviço público: o órgão ou entidade, inclusive empresa;

a) do Município, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar serviço público; ou

b) a que o titular tenha delegado a prestação dos serviços por meio de contrato;

X – gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;

XI – prestação regionalizada: a realizada diretamente por consórcio público, por meio de delegação coletiva outorgada por consórcio público, ou por meio de convênio de cooperação entre titulares do serviço, em que um único prestador atende a dois ou mais titulares, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

XII – serviços públicos de saneamento básico: conjunto dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, incluídas as respectivas infraestruturas e instalações operacionais vinculadas a cada um destes serviços;

XIII – universalização: ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico de todos os domicílios e edificações urbanas permanentes onde houver atividades humanas continuadas;

XIV – subsídios: instrumento econômico de política social para viabilizar manutenção e continuidade de serviço público com objetivo de universalizar acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

XV – aviso: informação dirigida a usuário determinado pelo prestador dos serviços, com comprovação de recebimento, que tenha como objetivo notificar qualquer ocorrência de seu interesse;

XVI – comunicação: informação dirigida a usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;

XVII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;

XVIII – soluções individuais: quaisquer soluções alternativas aos serviços públicos de saneamento básico que atendam a apenas um usuário, inclusive condomínio privado constituído conforme a Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, desde que implantadas e operadas diretamente ou sob sua responsabilidade e risco;

XIX – edificação permanente urbana: construção de caráter não transitório destinada a abrigar qualquer atividade humana ou econômica;

XX – ligação predial: ramal de interligação da rede de distribuição de água, de coleta de esgotos ou de drenagem pluvial, independente de sua localização, até o ponto de entrada da instalação predial; e

§ 1º. Não constituem serviço público:

I – as ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa compulsoriamente de terceiros para operar os serviços, sem prejuízo do cumprimento das normas sanitárias e ambientais pertinentes, inclusive as que tratam da qualidade da água para consumo humano; e

II – as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluído o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador e o manejo de águas pluviais de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos.

§ 2º. São considerados serviços públicos e ficam sujeitos às disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas de regulação:

I – os serviços de saneamento básico, ou atividades a eles vinculadas, cuja prestação o Município autorizar para cooperativas ou associações organizadas por usuários sediados na sede do mesmo, em bairros isolados da sede, em distritos ou em vilas e povoados rurais, onde o prestador não esteja autorizado ou obrigado a atuar, ou onde outras

formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; e

II – a fossa séptica e outras soluções individuais de esgotamento sanitário, cuja operação esteja sob a responsabilidade do prestador deste serviço público.

§ 3º. Para os fins do inciso IX do caput, consideram-se também prestadoras do serviço público de manejo de resíduos sólidos as associações ou cooperativas, formadas por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, autorizadas ou contratadas para a execução da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

Título II – Da Política Municipal de Saneamento Básico

Capítulo I – Dos Princípios Fundamentais

Art. 3º. Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial sendo direito de todos recebê-los adequadamente planejados, regulados, prestados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público Municipal o provimento integral dos serviços públicos de saneamento básico e a garantia do acesso universal a todos os cidadãos, independente de suas condições sociais e capacidade econômica.

Art. 4º. A Política Municipal de Saneamento Básico observará os seguintes princípios:

I – universalização do acesso aos serviços no menor prazo possível e garantia de sua permanência;

II – integralidade, compreendida como o conjunto dos componentes em todas as atividades de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III – equidade, entendida como a garantia de fruição em igual nível de qualidade dos benefícios pretendidos ou ofertados, sem qualquer tipo de discriminação ou restrição de caráter social ou econômico, salvo os que visem priorizar o atendimento da população de menor renda ou em situação de riscos sanitários ou ambientais;

IV – regularidade, concretizada pela prestação dos serviços, sempre de acordo com a respectiva regulação e outras normas aplicáveis;

V – continuidade, consistente na obrigação de prestar os serviços públicos sem interrupções, salvo nas hipóteses previstas nas normas de regulação e nos instrumentos contratuais, nos casos de serviços delegados a terceiros;

VI – eficiência, compreendendo a prestação dos serviços de forma racional e quantitativa e qualitativamente adequada, conforme as necessidades dos usuários e com a imposição do menor encargo socioambiental e econômico possível;

VII – segurança, consistente na garantia de que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de qualidade operacionais e sanitários estabelecidos, com o menor risco possível para os usuários, os trabalhadores que os prestam e à população em geral;

VIII – atualidade, compreendendo a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria contínua dos serviços, observadas a racionalidade e eficiência econômica, a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas, quando necessário;

IX – cortesia, traduzida no atendimento aos cidadãos de forma correta e educada, em tempo adequado e disposição de todas as informações referentes aos serviços de interesse dos usuários e da coletividade;

X – modicidade dos custos para os usuários, mediante a instituição de taxas, tarifas e outros preços públicos cujos valores sejam limitados aos efetivos custos da prestação ou disposição dos serviços em condições de máxima eficiência econômica;

XI – eficiência e sustentabilidade, mediante adoção de mecanismos e instrumentos que garantam a efetividade da gestão dos serviços e a eficácia duradoura das ações de saneamento básico, nos aspectos jurídico-institucionais, econômicos, sociais, ambientais, administrativos e operacionais;

XII – intersetorialidade, mediante articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante ou relevante;

XIII – transparência das ações mediante a utilização de sistemas de levantamento e divulgação de informações, mecanismos de participação social e processos decisórios institucionalizados;

XIV – cooperação com os demais entes da Federação mediante participação em soluções de gestão associada de serviços de saneamento básico e a promoção de ações que contribuam para a melhoria das condições de salubridade ambiental;

XV – participação da sociedade na formulação e implementação das políticas e no planejamento, regulação, fiscalização e avaliação da prestação dos serviços por meio de instrumentos e mecanismos de controle social;

XVI – promoção da educação sanitária e ambiental, fomentando os hábitos higiênicos, o uso sustentável dos recursos naturais, a redução de desperdícios e a correta utilização dos serviços, observado o disposto na Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999;

XVII – promoção e proteção da saúde, mediante ações preventivas de doenças relacionadas à falta, ao uso incorreto ou à inadequação dos serviços públicos de saneamento básico, observadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);

XVIII – preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações orientadas para a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e a reversão da degradação ambiental, observadas as normas ambientais e de recursos hídricos e as disposições do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica em que se situa o Município;

XIX – promoção do direito à cidade;

XX – conformidade do planejamento e da execução dos serviços com as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;

XXI – respeito às identidades culturais das comunidades, às diversidades locais e regionais e a flexibilidade na implementação e na execução das ações de saneamento básico;

XXII – promoção e defesa da saúde e segurança do trabalhador nas atividades relacionadas aos serviços;

XXIII – respeito e promoção dos direitos básicos dos usuários e dos cidadãos;

XXIV – fomento da pesquisa científica e tecnológica e a difusão dos conhecimentos de interesse para o saneamento básico, com ênfase no desenvolvimento de tecnologias apropriadas; e

XXV – promoção de ações e garantia dos meios necessários para o atendimento da população rural dispersa com serviços de saneamento básico, mediante soluções adequadas e compatíveis com as respectivas situações geográficas e ambientais, e condições econômicas e sociais.

§ 1º. O serviço público de saneamento básico será considerado universalizado no Município quando assegurar, no mínimo, o atendimento das necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todas as edificações permanentes urbanas independentemente de sua situação fundiária, inclusive local de trabalho e de convivência social da sede municipal e dos atuais e futuros distritos, vilas e povoados, de modo ambientalmente sustentável e de forma adequada às condições locais.

§ 2º. Excluem-se do disposto no § 1º as edificações localizadas em áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física e em áreas de proteção ambiental permanente, particularmente as faixas de preservação dos cursos d'água, cuja desocupação seja determinada pelas autoridades competentes ou por decisão judicial.

§ 3º. A universalização do saneamento básico e a salubridade ambiental poderão ser alcançadas gradualmente, conforme metas estabelecidas no plano municipal de saneamento.

Capítulo II – Dos Serviços Públicos de Saneamento Básico

Seção I – Dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água

Art. 5º. Considera-se serviço público de abastecimento de água o seu fornecimento por meio de rede pública de distribuição e ligação predial, incluídos os instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a esta finalidade, as seguintes atividades:

I – reservação de água bruta;

II – captação de água bruta;

III – adução de água bruta;

IV – tratamento de água;

V – adução de água tratada; e

VI – reservação de água tratada.

Parágrafo único. O sistema público de abastecimento de água é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à produção e à distribuição canalizada de água potável, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 6º. A gestão dos serviços públicos de abastecimento de água observará também as seguintes diretrizes:

I – abastecimento público de água tratada prioritário para o consumo humano e a higiene nos domicílios residenciais, nos locais de trabalho e de convivência social, e secundário para utilização como insumo ou matéria prima para atividades econômicas e para o desenvolvimento de atividades recreativas ou de lazer;

II – garantia do abastecimento em quantidade suficiente para promover a saúde pública e com qualidade compatível com as normas, critérios e padrões de potabilidade estabelecidos conforme o previsto na norma federal vigente e nas condições previstas no regulamento desta Lei;

III – promoção e incentivo à preservação, à proteção e à recuperação dos mananciais, ao uso racional da água, à redução das perdas no sistema público e nas edificações atendidas e à minimização dos desperdícios; e

IV – promoção das ações de educação sanitária e ambiental, especialmente o uso sustentável e racional da água e a correta utilização das instalações prediais de água.

§ 1º. A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador somente nas hipóteses de:

I – situações que possam afetar a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;

II – manipulação indevida da ligação predial, inclusive medidor, ou de qualquer outro componente da rede pública por parte do usuário;

III – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas; ou

IV – após aviso ao usuário, com comprovação do recebimento e antecedência mínima de trinta dias da data prevista para a suspensão, nos seguintes casos:

a) negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição da água consumida;

b) inadimplemento pelo usuário do pagamento devido pela prestação do serviço de abastecimento de água;

c) construção em situação irregular perante o órgão municipal competente, desde que desocupada;

d) interdição judicial;

e) imóvel demolido ou abandonado sem utilização aparente.

§ 2º. As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários no prazo estabelecido na norma de regulação não inferior a quarenta e oito horas.

§ 3º. A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições essenciais de saúde das pessoas atingidas, observado o inciso II do caput deste artigo e o regulamento desta Lei.

§ 4º. A adoção de regime de racionamento pelo prestador, por período contínuo superior a 15 (quinze) dias, depende de prévia autorização do Poder Executivo, baseada em manifestação do órgão ou entidade de regulação, que lhe fixará prazo e condições, observadas as normas relacionadas aos recursos hídricos.

Art. 7º. O fornecimento de água para consumo humano e higiene pessoal e doméstica deverá observar os parâmetros e padrões de potabilidade, bem como os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 1º. A responsabilidade do prestador dos serviços públicos sobre o controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§ 2º. O prestador de serviços de abastecimento de água deve informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

Art. 8º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão ou entidade de regulação, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de abastecimento de água nos logradouros em que o serviço esteja disponível.

§ 1º. Na ausência de redes públicas de abastecimento de água, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas de regulação do serviço e as relativas às políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º. Salvo as situações excepcionais, disciplinadas pelo regulamento desta Lei e pelas normas administrativas de regulação, todas as ligações prediais de água deverão ser dotadas de hidrômetros, para controle do consumo e para cálculo da cobrança, inclusive do serviço de esgotamento sanitário.

§ 3º. Os imóveis que utilizarem soluções individuais de abastecimento de água, exclusiva ou conjuntamente com o serviço público, e que estiverem ligados ao sistema público de esgotamento sanitário, ficam obrigados a instalar hidrômetros nas respectivas fontes.

§ 4º. As normas de regulação dos serviços poderão prever prazo para que o usuário se conecte à rede pública, preferencialmente não superior a 90 dias.

§ 5º. Decorrido o prazo previsto no § 4º, caso fixado nas normas de regulação dos serviços, o usuário estará sujeito às sanções previstas na legislação do titular.

§ 6º. Poderão ser adotados subsídios para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.

Art. 9º. A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes, sujeitando-se o infrator às penalidades e sanções previstas nesta Lei, na legislação e nas normas de regulação específicas, inclusive a responsabilização civil no caso de contaminação da água da rede pública ou do próprio usuário.

§ 1º. Entende-se como instalação hidráulica predial mencionada no caput a rede ou tubulação desde o ponto de ligação de água da prestadora até o reservatório de água do usuário, inclusive este.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no caput, serão admitidas instalações hidráulicas prediais para aproveitamento da água de chuva ou para reuso de águas servidas ou de efluentes de esgotos tratados, observadas as normas pertinentes.

Seção II – Dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário

Art. 10. Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário os serviços constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I – coleta e afastamento dos esgotos sanitários por meio de rede pública, inclusive a ligação predial;

II – quando sob responsabilidade do prestador público deste serviço, a coleta e transporte, por meio de veículos automotores apropriados, de:

a) Efluentes e lodos gerados por soluções individuais de tratamento de esgotos sanitários, inclusive fossas sépticas;

b) Chorume gerado por unidades de tratamento de resíduos sólidos integrantes do respectivo serviço público e de soluções individuais, quando destinado ao tratamento em unidade do serviço de esgotamento sanitário.

III – tratamento dos esgotos sanitários; e

IV – disposição final dos efluentes e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento, inclusive soluções individuais.

§ 1º. O sistema público de esgotamento sanitário é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos gerados nas unidades de tratamento, sob a responsabilidade do Poder Público.

§ 2º. Para os fins deste artigo, também são considerados como esgotos sanitários os efluentes industriais cujas características sejam semelhantes às do esgoto doméstico.

Art. 11. A gestão dos serviços públicos de esgotamento sanitário observará ainda as seguintes diretrizes:

I – adoção de solução adequada para a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;

II – promoção do desenvolvimento e adoção de tecnologias apropriadas, seguras e ambientalmente adequadas de esgotamento sanitário, para o atendimento de domicílios localizados em situações

especiais, especialmente em áreas com urbanização precária e bairros isolados, vilas e povoados rurais com ocupação dispersa;

III – incentivo ao reuso da água, inclusive a originada do processo de tratamento, e à eficiência energética, nas diferentes etapas do sistema de esgotamento, observadas as normas de saúde pública e de proteção ambiental;

IV – promoção de ações de educação sanitária e ambiental sobre a correta utilização das instalações prediais de esgoto e dos sistemas de esgotamento e o adequado manejo dos esgotos sanitários, principalmente nas soluções individuais, incluídos os procedimentos para evitar a contaminação dos solos, das águas e das lavouras.

§ 1º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão regulador, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de esgotamento sanitário nos logradouros em que o serviço esteja disponível.

§ 2º. Na ausência de redes públicas de esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pelo órgão regulador e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 3º. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário deverá obedecer ao princípio da continuidade, vedada a interrupção ou restrição física do acesso aos serviços em decorrência de inadimplência do usuário, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial.

§ 4º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá prever as ações e o órgão regulador deverá disciplinar os procedimentos para resolução ou mitigação dos efeitos de situações emergenciais ou contingenciais relacionadas à operação dos sistemas de esgotamento sanitário que possam afetar a continuidade dos serviços ou causar riscos sanitários.

Seção III – Dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 12. Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transporte, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:

I – resíduos domésticos;

II – resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, os quais, conforme as normas de regulação específicas sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e

III – resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:

a) varrição, capina, roçada, poda de árvores e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;

b) asseio de logradouros, instalações e equipamentos públicos;

c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;

d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e

e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade.

Parágrafo único. O sistema público de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, máquinas, equipamentos, veículos e demais componentes, destinado à coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos caracterizados neste artigo, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 13 A gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos observará também as seguintes diretrizes:

I – adoção do manejo planejado, integrado e diferenciado dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase na utilização de tecnologias limpas, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;

II – incentivo e promoção:

a) da não geração, redução, separação dos resíduos na fonte geradora para as coletas seletivas, reutilização, reciclagem, inclusive por compostagem, e aproveitamento energético do biogás, objetivando a utilização adequada dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental e econômica;

b) da inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio à sua organização em

associações ou cooperativas de trabalho e prioridade na contratação destas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização desses materiais;

c) da recuperação de áreas degradadas ou contaminadas devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos;

d) da adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços geradores de resíduos;

e) das ações de criação e fortalecimento de mercados locais de comercialização ou consumo de materiais reutilizáveis, recicláveis ou reciclados;

III – promoção de ações de educação sanitária e ambiental, especialmente dirigidas para:

a) a difusão das informações necessárias à correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários das coletas e as regras para embalagem e apresentação dos resíduos a serem coletados;

b) a adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo adequado dos resíduos sólidos;

c) a orientação para o consumo preferencial de produtos originados de materiais reutilizáveis ou recicláveis;

d) a disseminação de informações sobre as questões ambientais relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios; e

e) a difusão das informações necessária ao munícipe sobre as obrigações dos serviços pelo Município e as suas obrigações no acondicionamento, transporte e destino final dos resíduos especiais de responsabilidade dos geradores.

§ 1º. É vedada a interrupção de serviço de coleta em decorrência de inadimplência do usuário residencial, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial, exigindo-se a comunicação prévia quando alteradas as condições de sua prestação.

§ 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá conter prescrições para manejo dos resíduos sólidos urbanos referidos no art. 12, bem como dos resíduos originários deposição, construção e demolição, dos serviços de saúde e demais resíduos de responsabilidade dos geradores, observadas as normas da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Seção IV – Dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Art. 14. Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas os constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I – drenagem urbana;

II – adução ou transporte de águas pluviais urbanas por meio de dutos e canais;

III – detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento, inclusive como elemento urbanístico; e

IV – tratamento e aproveitamento ou disposição final de águas pluviais urbanas.

Parágrafo único. O sistema público de manejo das águas pluviais urbanas é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à drenagem, adução ou transporte, detenção ou retenção, tratamento, aproveitamento e disposição final das águas pluviais urbanas, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 15 A gestão dos serviços públicos de manejo das águas pluviais observará também as seguintes diretrizes:

I – integração das ações de planejamento, de implantação e de operação do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas com as do sistema de esgotamento sanitário, visando racionalizar a gestão destes serviços;

II – adoção de soluções e ações adequadas de drenagem e de manejo das águas pluviais urbanas visando promover a saúde, a segurança dos cidadãos e do patrimônio público e privado e reduzir os prejuízos econômicos decorrentes de inundações e de outros eventos relacionados;

III – desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de prevenção, minimização e gerenciamento de enchentes, e redução ou mitigação dos impactos dos lançamentos na quantidade e qualidade da água à jusante da bacia hidrográfica urbana;

IV – incentivo à valorização, à preservação, à recuperação e ao uso adequado do sistema natural de drenagem do sítio urbano, em particular dos seus cursos d'água, com ações que priorizem:

a) o equacionamento de situações que envolvam riscos à vida, à saúde pública ou perdas materiais;

b) as alternativas de tratamento de fundos de vale de menor impacto ambiental, inclusive a recuperação e proteção das áreas de preservação permanente e o tratamento urbanístico e paisagístico das áreas remanescentes;

c) a redução de áreas impermeáveis nas vias e logradouros e nas propriedades públicas e privadas;

d) o equacionamento dos impactos negativos na qualidade das águas dos corpos receptores em decorrência de lançamentos de esgotos sanitários e de outros efluentes líquidos no sistema público de manejo de águas pluviais;

e) a inibição de lançamentos ou deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, inclusive por assoreamento, no sistema público de manejo de águas pluviais;

V – adoção de medidas, inclusive de benefício ou de ônus financeiro, de incentivo à adoção de mecanismos de detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento das águas pluviais pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos; e

VI – promoção das ações de educação sanitária e ambiental como instrumento de conscientização da população sobre a importância da preservação e ampliação das áreas permeáveis e o correto manejo das águas pluviais.

Art. 16. São de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, inclusive condomínios privados verticais ou horizontais, as soluções individuais de manejo de águas pluviais intralotes vinculadas a quaisquer das atividades referidas no art. 14 desta Lei, observadas as normas e códigos de posturas pertinentes e a regulação específica.

Capítulo III – Do Exercício da Titularidade

Art. 17. Compete ao Município a organização, o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico de interesse local.

§ 1º. Consideram-se de interesse local todos os serviços públicos de saneamento básico ou suas atividades elencados nos artigos 5º, 10, 12 e 14 desta Lei, cujas infraestruturas ou operação atendam exclusivamente ao Município, independente da localização territorial destas infraestruturas.

§ 2º. Os serviços públicos de saneamento básico de titularidade municipal serão prestados, preferencialmente, por órgão ou entidade da Administração direta ou indireta do Município, devidamente organizados e estruturados para este fim.

§ 3º. No exercício de suas competências constitucionais o Município poderá delegar atividades administrativas de organização, de regulação e de fiscalização, bem como, mediante contrato, a prestação integral ou parcial de serviços públicos de saneamento básico de sua titularidade, observadas as disposições desta Lei e a legislação pertinente a cada caso, particularmente Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 4º. O Executivo Municipal poderá, ouvido o órgão regulador, intervir e retomar a prestação dos serviços delegados nas hipóteses previstas nas normas legais, regulamentares ou contratuais.

§ 5º. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico o cumprimento das diretrizes previstas no art. 11, da Lei Federal nº 11.445, de 2007 e, no que couberem, as disposições desta Lei.

§ 6º. São também condições de validade do contrato de concessão do serviço público de saneamento básico:

I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do plano de saneamento básico; e

II - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, se houver, e sobre a minuta do contrato.

§ 7º. Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 8º. Fica proibida, sob pena de nulidade, qualquer modalidade e forma de delegação onerosa da prestação integral ou de quaisquer atividades dos serviços públicos municipais de saneamento básico referidos no § 1º deste artigo.

Capítulo IV – Dos Instrumentos

Art. 18. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por intermédio dos seguintes instrumentos:

I – Plano Municipal de Saneamento Básico;

II – Controle Social;

III – Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB;

IV – Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB; e

V – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA;

Seção I – Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 19. Deverá ser instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, instrumento de planejamento que tem por objetivos:

I – diagnosticar e avaliar a situação do saneamento básico no âmbito do Município e suas interfaces locais e regionais, nos aspectos jurídico-institucionais, administrativos, econômicos, sociais e técnico-operacionais, bem como seus reflexos na saúde pública e ambientais;

II – estabelecer os objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a gestão dos serviços;

III – definir os programas, projetos e ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas, incluídas as ações para emergências e contingências, as respectivas fontes de financiamento e as condições de sustentabilidade técnica e econômica dos serviços; e

IV – estabelecer os mecanismos e procedimentos para o monitoramento e avaliação sistemática da execução do PMSB e da eficiência e eficácia das ações programadas.

§ 1º. O PMSB deverá abranger os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, podendo o Executivo Municipal, a seu critério, elaborar planos específicos para um ou mais desses serviços, desde que sejam posteriormente compatibilizados e consolidados no PMSB.

§ 2º. O PMSB ou os planos específicos poderão ser elaborados diretamente pelo Município ou por intermédio de consórcio público intermunicipal do qual participe, inclusive de forma conjunta com os demais municípios consorciados ou de forma integrada com o respectivo Plano Regional de Saneamento Básico, devendo, em qualquer hipótese, ser:

I – elaborados ou revisados para horizontes contínuos de pelo menos vinte anos;

II – revisados no máximo a cada quatro anos, preferencialmente em períodos coincidentes com a vigência dos planos plurianuais;

III – monitorados e avaliados sistematicamente pelos organismos de regulação e de controle social.

§ 3º. O disposto no plano de saneamento básico é vinculante para o Poder Público Municipal e serão inválidas as normas de regulação ou os termos contratuais de delegação que com ele conflitem.

§ 4º. A delegação integral ou parcial de qualquer um dos serviços de saneamento básico definidos nesta Lei observará o disposto no PMSB ou no respectivo plano específico.

§ 5º. No caso de serviços prestados mediante contrato, as disposições do PMSB, de eventual plano específico de serviço ou de suas revisões, quando posteriores à contratação, somente serão eficazes em relação ao prestador mediante a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser feita mediante revisão tarifária ou aditamento das condições contratuais.

Art. 20. A elaboração e as revisões do PMSB ou dos planos específicos deverão efetivar-se de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que, no mínimo, deverá prever fases de:

I – divulgação das propostas, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;

II – recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e

III – análise e manifestação do Órgão Regulador.

Parágrafo único. A divulgação das propostas do PMSB ou dos planos específicos e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores – internet, e por audiência pública.

Art. 21. Após aprovação nas instâncias do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, a homologação do PMSB, inclusive a consolidação dos planos específicos ou de suas revisões, far-se-á

mediante decreto do Poder Executivo, conforme a respectiva Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. O Plano Municipal de Saneamento Básico terá alcance de vinte anos, com revisão quadrienal e será instituído, de acordo com esta Política Municipal de Saneamento Básico, através de Decreto que deverá ser publicado pelo Prefeito do Município respeitando os prazos legais previstos na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. A previsão orçamentária para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá constar das leis sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município.

§ 3º. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.

Art. 22. O Executivo Municipal regulamentará os processos de elaboração e revisão do PMSB ou dos planos específicos, observados os objetivos e demais requisitos previstos nesta Lei e no art. 19, da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Seção II – Do Controle Social

Art. 23. A participação social deve ocorrer por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

§ 1º. O controle social é definido como um dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e visa a assegurar a ampla divulgação do Plano e de seus estudos, prevendo-se a realização de audiências ou consultas públicas.

§ 2º. As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social, em razão do que serão considerados nulos:

I – os atos, regulamentos, normas ou resoluções emitidos pelo órgão regulador que não tenham sido submetidos à consulta pública, garantido prazo mínimo de quinze dias para divulgação das propostas e apresentação de críticas e sugestões;

II – a instituição e as revisões de tarifas e taxas e outros preços públicos sem a prévia manifestação do órgão regulador e sem a realização de consulta pública;

III – PMSB ou planos específicos e suas revisões elaborados sem o cumprimento das fases previstas no art. 20 desta Lei; e

IV – os contratos de delegação da prestação de serviços cujas minutas não tenham sido submetidas à apreciação do ÓRGÃO REGULADOR e à audiência ou consulta pública.

§ 3º. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido mediante, entre outros, os seguintes mecanismos:

I – debates e audiências públicas;

II – consultas públicas;

III – conferências de políticas públicas; e

IV – participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.

§ 4º. As audiências públicas mencionadas no inciso I do § 1º devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.

§ 5º. As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais manifestações ser adequadamente respondidas.

Art. 24. São assegurados aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I – conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;

II – acesso:

a) a informações de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;

b) aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e

c) a relatórios regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.

Parágrafo único. O documento de cobrança pela prestação ou disposição de serviços de saneamento básico observará modelo instituído ou aprovado pelo organismo regulador e deverá:

I – explicitar de forma clara e objetiva os serviços e outros encargos cobrados e os respectivos valores, conforme definidos pela regulação, visando o perfeito entendimento e o controle direto pelo usuário final; e

II – conter informações sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º, do Anexo do Decreto Federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005.

Seção III – Do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico

Art. 25. A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico - SMSB, assim definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:

I – Conselho Municipal de Saneamento Básico;

II – Conferência Municipal de Saneamento Básico;

II – Órgão Regulador de Saneamento Básico;

III – Prestadores dos serviços de Saneamento Básico;

IV – Secretarias municipais com atuação em áreas afins ao saneamento básico.

Subseção I – Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 26. Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município e integrante do SMSB, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:

I – propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo órgão regulador;

II – o PMSB ou os planos específicos e suas revisões; e

III – propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.

§ 1º. Será assegurada representação no Conselho Municipal de Saneamento Básico, mediante adequação de sua composição:

I – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

II – dos segmentos de usuários dos serviços de saneamento básico; e

III – de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico e de organismos de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município.

§ 2º. É assegurado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.

Subseção II – Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 27. A Conferência Municipal de Saneamento Básico - COMUSB reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento básico e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º. Sempre que possível deverão ser realizadas Pré-Conferências de Saneamento Básico como parte do processo de contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º. A representação dos usuários pertencentes ao segmento que congrega a sociedade civil na Conferência Municipal de Saneamento Básico será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

§ 3º. A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Subseção III – Do Órgão de Regulação

Art. 28. Compete ao Executivo Municipal o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico, que poderão ser executadas:

I – diretamente, por órgão ou entidade da Administração Municipal, inclusive consórcio público do qual o Município participe; ou

II – mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, constituído dentro do limite do respectivo Estado, instituído para gestão associada de serviços públicos.

Subseção IV – Dos Prestadores dos Serviços

Art. 29. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e abastecimento de água poderá ser realizada, direta ou indiretamente, pelo Município.

§ 1º. Sem prejuízo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei referida no caput, compete ao prestador:

I – planejar, projetar, executar, operar e manter os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluídas todas as atividades descritas nos arts. 5º e 10 desta Lei;

II – realizar pesquisas e estudos sobre os sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário;

III – realizar ações de recuperação e preservação e estudos de aproveitamento dos mananciais situados no Município, visando ao aumento da oferta de água para atender as necessidades da comunidade;

IV – elaborar e rever periodicamente os Planos Diretores dos serviços de sua competência, em consonância com o PMSB;

V – celebrar convênios, contratos ou acordos específicos com entidades públicas ou privadas para desenvolver as atividades sob sua responsabilidade, observadas a legislação pertinente;

VI – cobrar taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos referentes à prestação ou disposição dos serviços de sua competência, bem como arrecadar e gerir as receitas provenientes dessas cobranças;

VII – gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB;

VIII – realizar operações financeiras de crédito destinadas exclusivamente à realização de obras e outros investimentos necessários para a prestação dos serviços de sua competência;

IX – incentivar, promover e realizar ações de educação sanitária e ambiental;

X – elaborar e publicar mensal e anualmente os balancetes financeiros e patrimoniais;

XI – organizar e manter atualizado o cadastro e a contabilidade patrimonial de todos os seus bens e o cadastro técnico de todas as infraestruturas físicas imóveis vinculadas aos serviços de sua competência, inclusive: ramais de ligações prediais; redes de adução e distribuição de água; redes coletoras, coletores-tronco e emissários de esgotos; redes e subestações de energia; e redes de dados;

XII – exercer fiscalização técnica das atividades de sua competência; e

XIII – aplicar penalidades previstas nesta Lei e em seus regulamentos.

§ 2º. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da autorização legal e da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

Art. 30. Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos serão prestados diretamente pelo empresa ganhadora de processo licitatório competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 12 desta Lei.

Art. 31. Os serviços de drenagem e manejo de água pluviais urbanas serão prestados diretamente pelo empresa ganhadora de processo licitatório, competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 14 desta Lei, conforme os regulamentos de sua organização e funcionamento e o disposto no § 2º do art. 27 desta Lei.

Seção IV – Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB

Art. 32. Deverá ser criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil, tendo por finalidade concentrar os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Jundiá - RN visando a sua disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos.

Art. 33. O FMSB será gerido por um Conselho Gestor composto pelos seguintes membros:

- I – Secretário Municipal de Saneamento, Saúde (ou equivalente), que o presidirá;
- II – Secretário Municipal de Finanças (ou equivalente); e
- III – Um representante do Órgão Regulador;
- IV – Um Representante dos Prestadores de Serviços de cada segmento do saneamento básico;
- V – Um representante de organizações não governamentais relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 1º. Ao Conselho Gestor do FMSB compete:

- I – Estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;
- II – Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;

IV – Encaminhar as prestações de contas anuais do FMSB ao Executivo e à Câmara Municipal, juntamente com as contas gerais do prestador da empresa ganhadora de processo licitatório;

V – Deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.

§ 2º. A gestão administrativa do FMSB será exercida pela unidade de gestão financeira e contábil de órgão municipal específico.

Art. 34. Constituem receitas do FMSB:

- I – recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
- II – recursos vinculados às receitas de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico, conforme os artigos 43 a 45 desta Lei e seu regulamento;
- III – transferências voluntárias de recursos do Estado do Rio Grande do Norte ou da União, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas a ações de saneamento básico do Município;
- IV – recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
- V – rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB;

VI – repasses de consórcios públicos ou provenientes de convênios celebrados com instituições públicas ou privadas para execução de ações de saneamento básico no âmbito do Município;

VII – doações em espécie e outras receitas;

§ 1º. As receitas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. As disponibilidades de recursos do FMSB não vinculadas a desembolsos de curto prazo ou a garantias de financiamentos deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu programa de execução.

§ 3º. O saldo financeiro do FMSB apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 4º. Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º. A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o seu pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.

§ 6º. A ordenação das despesas previstas no respectivo Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB caberá ao Secretário Municipal de Saneamento, Saúde (ou equivalente).

Art. 35. Fica vedada a utilização de recursos do FMSB para:

- I – cobertura de déficits orçamentários e para pagamento de despesas correntes de quaisquer órgãos e entidades do Município;
- II – execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional destes serviços nos respectivos investimentos.

Parágrafo único. A vedação prevista no inciso I do caput não se aplica ao pagamento de:

- I – amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos a financiamentos de investimentos em ações de saneamento básico previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;
- II – despesas adicionais decorrentes de aditivos contratuais relativos a investimentos previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;

III – despesas com investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador e pelo Conselho Gestor do FMSB; e

IV – contrapartida de investimentos com recursos de transferências voluntárias da União, do Estado de Rio Grande do Norte ou de outras fontes não onerosas, não previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB, cuja execução deva ser realizada no mesmo exercício financeiro.

Art. 36. A organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento desta Lei.

Seção V – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA

Art. 37. O Executivo Municipal deverá instituir e gerir, diretamente ou por intermédio do órgão regulador, o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA, com os objetivos de:

I – coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para o monitoramento e avaliação sistemática dos serviços;

III – cumprir com a obrigação prevista no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 11.445, de 2007.

§ 1º. O SIMISA poderá ser instituído como sistema autônomo ou como módulo integrante de sistema de informações gerais do Município ou órgão regulador.

§ 2º. As informações do SIMISA serão públicas cabendo ao seu gestor disponibilizá-las, preferencialmente, no sítio que mantiver na internet ou por qualquer meio que permita o acesso a todos, independente de manifestação de interesse.

Capítulo V – Dos Aspectos Econômicos Financeiros

Seção I – Da Política de Cobrança

Art. 38. Os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos econômicos dos serviços prestados em regime de eficiência.

§ 1º. A instituição de taxas ou tarifas e outros preços públicos para remuneração dos serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, visando o cumprimento das metas e objetivos do planejamento;

IV – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V – recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, inclusive despesas de capital, em regime de eficiência;

VI – remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços contratados, ou com recursos rotativos do FMSB;

VII – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e

VIII – incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§2º. Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para usuários determinados ou para sistemas isolados de saneamento básico no âmbito municipal sem escala econômica suficiente ou cujos usuários não tenham capacidade de pagamento para cobrir o custo integral dos serviços, bem como para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.

§ 3º. O sistema de remuneração e de cobrança dos serviços poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I – capacidade de pagamento dos usuários;

II – quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

III – custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

IV – categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

V – ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e

VI – padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação.

§ 4º. Conforme disposições do regulamento desta Lei e das normas de regulação, grandes usuários dos serviços poderão negociar suas tarifas ou preços públicos com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o órgão regulador, e desde que:

I – as condições contratuais não prejudiquem o atendimento dos usuários preferenciais;

II – os preços contratados sejam superiores à tarifa média de equilíbrio econômico-financeiro dos serviços; e

III – no caso do abastecimento de água, haja disponibilidade hídrica e capacidade operacional do sistema.

Subseção I – Dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Art. 39. Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários serão remunerados mediante a cobrança de:

I – tarifas, pela prestação dos serviços de fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis ligados às respectivas redes públicas e em situação ativa, que poderão ser estabelecidas para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II – preços públicos específicos, pela execução de serviços técnicos e administrativos, complementares ou vinculados a estes serviços, os quais serão definidos e disciplinados no regulamento desta Lei e nas normas técnicas de regulação;

III – taxas, pela disposição dos serviços de fornecimento de água ou de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis, edificados ou não, não ligados às respectivas redes públicas, ou cujos usuários estejam na situação de inativos, conforme definido em regulamento dos serviços.

§ 1º. As tarifas pela prestação dos serviços de abastecimento de água serão calculadas com base no volume consumido de água e poderão ser progressiva, em razão do consumo.

§ 2º. O volume de água fornecido deve ser aferido por meio de hidrômetro, exceto nos casos em que isto não seja tecnicamente possível, nas ligações temporárias e em outras situações especiais de abastecimento definidas no regulamento dos serviços;

§ 3º. As tarifas de fornecimento de água para ligações residenciais sem hidrômetro serão fixadas com base:

I – em quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço para o atendimento das necessidades sanitárias básicas dos usuários de menor renda; ou

II – em volume presumido contratado nos demais casos.

Subseção II – Dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 40. Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos serão remunerados mediante a cobrança de:

I – taxas, que terão como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços convencionais de coleta domiciliar, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados postos à disposição pelo Poder Público Municipal;

II – tarifas ou preços públicos específicos, pela prestação mediante contrato de serviços especiais de coleta, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados e de resíduos especiais;

III – preços públicos específicos, pela prestação de outros serviços de manejo de resíduos sólidos e serviços de limpeza de logradouros públicos em eventos de responsabilidade privada, quando contratados com o prestador público.

§ 1º. A remuneração pela prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos deverá considerar a adequada destinação dos resíduos coletados e poderá considerar:

I – o nível de renda da população da área atendida;

II – as características dos lotes urbanos e áreas neles edificadas;

III – o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio; e

IV – mecanismos econômicos de incentivo à minimização da geração de resíduos, à coleta seletiva, reutilização e reciclagem, inclusive por compostagem, e ao aproveitamento energético do biogás.

§ 2º. Os serviços regulares de coleta seletiva de materiais recicláveis ou reaproveitáveis serão subsidiados (ou não serão cobrados) para os usuários que aderirem a programas específicos instituídos pelo Município para este fim, na forma do disposto em regulamento e nas normas técnicas específicas de regulação.

Subseção III – Dos Serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Art. 41. Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas poderão ser remunerados mediante a cobrança de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º. Caso a gestão dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas seja integrada com os serviços de esgotamento sanitário, poderá ser adotado sistema integrado de remuneração destes serviços, mediante regime de tarifas, conforme o regulamento específico destes serviços.

§ 2º. No caso de instituição de taxa para a remuneração dos serviços referidos no caput deste artigo, a mesma terá como fato gerador a utilização efetiva ou potencial das infraestruturas públicas do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, mantidas pelo Poder Público municipal e postas à disposição do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, edificado ou não, situado em vias ou logradouros públicos urbanos.

Art. 42. Qualquer forma de remuneração pela prestação do serviço público de manejo de águas pluviais urbanas que venha a ser instituída pelo Município deverá levar em conta, em cada lote urbano, o percentual de área impermeabilizada e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção da água pluvial, bem como poderá considerar:

I – nível de renda da população da área atendida; e

II – características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.

Seção II – Das Taxas, Tarifas e Outros Preços Públicos

Art. 43. As taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação ou disposição dos serviços públicos de saneamento básico terão seus valores fixados com base no custo econômico, garantido aos entes responsáveis pela prestação dos serviços, sempre que possível, a recuperação integral dos custos incorridos, inclusive despesas de capital e remuneração adequada dos investimentos realizados.

§ 1º. Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico não poderão conceder isenção ou redução de taxas, contribuições de melhoria, tarifas ou outros preços públicos por eles praticados, ou a dispensa de multa e de encargos acessórios pelo atraso ou falta dos respectivos pagamentos, inclusive a órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal.

§ 2. Observados o regulamento desta Lei e as normas administrativas de regulação dos serviços, ficam excluídos do disposto no § 1º os seguintes casos:

I – isenção ou descontos concedidos aos usuários beneficiários de programas e subsídios sociais, conforme as normas legais e de regulação específicas;

II – redução de valores motivada por revisões de cobranças dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de correntes de:

a) erro de medição;

b) defeito do hidrômetro comprovado mediante aferição em laboratório, ou de instituição credenciada, ou por meio de equipamento móvel apropriado certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro);

c) ocorrências de vazamentos ocultos de água nas instalações prediais situadas após o hidrômetro, comprovadas, em vistoria realizada pelo prestador por sua iniciativa ou por solicitação do usuário, ou comprovadas por este, no caso de omissão, falha ou resultado inconclusivo do prestador;

d) mudança de categoria, grupo ou classe de usuário, ou por inclusão do mesmo em programa de subsídio social.

Art. 44. As taxas, tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva e deverão ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua vigência, inclusive os reajustes e as revisões, observadas para as taxas as normas legais específicas.

Art. 45. As taxas e tarifas poderão ser diferenciadas segundo as categorias de usuários, faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo, ciclos de demanda, e finalidade ou padrões de uso ou de qualidade dos serviços ofertados definidos pela regulação e contratos, assegurando-se o subsídio dos usuários de maior para os de menor renda.

Seção III – Do Regime Contábil Patrimonial

Art. 47. Independente que quem as tenha adquirido ou construído, as infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços públicos de saneamento básico constituem patrimônio público do Município, afetados aos órgãos ou entidades municipais responsáveis pela sua gestão, e são impenhoráveis e inalienáveis sem prévia autorização legislativa, exceto materiais inservíveis e bens móveis obsoletos ou improdutivos.

Art. 48. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores dos serviços contratados sob qualquer forma de delegação, apurados e registrados conforme a legislação e as normas contábeis brasileiras constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante exploração dos serviços, nos termos contratuais e dos demais instrumentos de regulação.

§ 1º. Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador contratado, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários, os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias e as doações.

§ 2º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão regulador.

§ 3º. Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

§ 4º. Salvo nos casos de serviços contratados sob o regime da Lei federal nº 8.666, de 1993, os prestadores contratados, organizados sob a forma de empresa regida pelo direito privado, deverão constituir empresa subsidiária de propósito específico para a prestação dos serviços delegados pelo Município a qual terá contabilidade própria e segregada de outras atividades exercidas pelos seus controladores.

Capítulo VI – Das Diretrizes para a Regulação e Fiscalização dos Serviços**Seção I – Dos Objetivos da Regulação**

Art. 49. São objetivos gerais da regulação:

- I – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
- II – garantir o cumprimento das condições, objetivos e metas estabelecidas; e
- III – prevenir e limitar o abuso de atos discricionários pelos gestores municipais e o abuso do poder econômico de eventuais prestadores dos serviços contratados, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.

Seção II – Do Exercício da Função de Regulação

Art. 50. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

- I – capacidade e independência decisória;
 - II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões; e
 - III – no caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.
- § 1º. Ao órgão regulador deverão ser asseguradas entre outras as seguintes competências:
- I – apreciar ou propor ao Executivo Municipal projetos de lei e de regulamentos que tratem de matérias relacionadas à gestão dos serviços públicos de saneamento básico;
 - II – editar normas de regulação técnica e instruções de procedimentos necessários para execução das leis e regulamentos que disciplinam a prestação dos serviços de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os aspectos listados no art. 23, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

III – acompanhar e auditar as informações contábeis, patrimoniais e operacionais dos prestadores dos serviços;

IV – definir a pauta e conduzir os processos de análise e apreciação bem como deliberar, mediante parecer técnico conclusivo, sobre proposições de reajustes ou de revisões periódicas de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico;

V – instituir ou aprovar regras e critérios de estruturação do sistema contábil e respectivo plano de contas e dos sistemas de informações gerenciais adotados pelos prestadores dos serviços, visando o cumprimento das normas de regulação, controle e fiscalização;

VI – coordenar os processos de elaboração e de revisão periódica do PMSB ou dos planos específicos dos serviços, inclusive sua consolidação, bem como monitorar e avaliar sistematicamente a sua execução;

VII – apreciar e opinar sobre as propostas orçamentárias anuais e plurianuais relativas à prestação dos serviços;

VIII – apreciar e deliberar conclusivamente sobre recursos interpostos pelos usuários, relativos a reclamações que, a juízo dos mesmos, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços;

IX – apreciar e emitir parecer conclusivo sobre estudos e planos diretores ou suas revisões, relativos aos serviços de saneamento básico, bem como fiscalizar a execução dos mesmos;

X – assessorar o Executivo Municipal em ações relacionadas à gestão dos serviços de saneamento básico.

§ 2º. A composição do órgão regulador deverá contemplar a participação de pelo menos uma entidade representativa dos usuários e de uma entidade técnico-profissional.

§ 3º. Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para execução dos contratos e dos serviços e para correta administração de subsídios.

Art. 51. O Município instituirá entidade ou órgão de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 52. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer ao órgão regulador todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos.

Seção III – Da Publicidade dos Atos de Regulação

Art. 53. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º. Excluem-se do disposto no caput os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão do órgão regulador.

§ 2º. A publicidade a que se refere o caput deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na internet.

Capítulo VII – Dos Direitos e Obrigações dos Usuários

Art. 54. Sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços de saneamento básico:

I – garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;

II – receber do regulador e do prestador informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;

III – recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos do prestador que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;

IV – ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas pelo regulador ou sob seu domínio;

V – participar de consultas e audiências públicas e atos públicos realizados pelo órgão regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;

VI – fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do órgão regulador.

Art. 55. Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico:

I – cumprir e fazer cumprir as disposições legais, os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços;

II – zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;

III – pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação dos serviços;

IV – levar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;

V – cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias, a edificações e ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de saneamento básico;

VI – executar, por intermédio do prestador, as ligações do imóvel de sua propriedade ou domínio às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgotos, nos logradouros dotados destes serviços, nos termos desta Lei e seus regulamentos.

VII – responder, civil e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;

VIII – permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações hidrossanitárias do imóvel, para inspeções relacionadas à utilização dos serviços de saneamento básico, observado o direito à privacidade;

IX – utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;

X – comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio;

XI – responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

Capítulo VIII – Da Educação Ambiental

Art. 56. A educação ambiental é direito constitucionalmente assegurado e é parte integrante da política de saneamento básico no âmbito do Município, devendo ser obrigatoriamente instituída nos moldes desta Lei e das demais normas atinentes à matéria.

Art. 57. A valorização do cidadão como ator social no processo de manutenção da qualidade e preservação do meio ambiente para esta e para as gerações futuras deve estar presente em todas as fases de implantação desta Política, especialmente através de:

I - instituição de programas e projetos de conscientização nas escolas;

II - participação da comunidade, sob a forma de controle social, desde o planejamento das ações em saúde e saneamento até a participação na fiscalização da prestação dos serviços, através da formação de pessoal capacitado e na condução de programas de redução de impactos ambientais concernentes a toda a população.

Art. 58. As intervenções em educação ambiental deverão estar alinhadas aos seguintes módulos:

I - Mobilização Social: é necessário o envolvimento dos diferentes atores sociais no processo de planejamento;

II - Educomunicação: a população deve estar envolvida nos processos de construção coletiva do seu futuro, sendo a comunicação educativa em seus diversos meios fundamental para que a comunidade esteja habilitada a elaborar e escolher os meios a serem utilizados;

III - Formação de Educadores Ambientais em Saneamento: o poder público deverá estar aliado às pessoas, grupos e instituições que atuam em processos de formação na região, com vistas à continuidade e permanência das ações de educação e comunicação ambiental;

IV - Implementação de Práticas e Tecnologias Socioambientais: devem ser empregadas estratégias e atividades com caráter pedagógico em iniciativas de educação ambiental, as quais devem primar pela reflexão e estímulo ao posicionamento crítico diante dos problemas socioambientais do município, primando também pelo uso das diversas tecnologias em saneamento.

Capítulo IX – Das Infrações e Penalidades

Seção I – Das Infrações

Art. 59. Sem prejuízo das demais disposições desta Lei e das normas de posturas pertinentes, as seguintes ocorrências constituem infrações dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços:

I – intervenção de qualquer modo nas instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;

II – violação ou retirada de hidrômetros, de limitador de vazão ou do lacre de suspensão do fornecimento de água da ligação predial;

III – utilização da ligação predial de esgoto para esgotamento conjunto de outro imóvel sem autorização e cadastramento junto ao prestador do serviço;

IV – lançamento de águas pluviais ou de esgoto não doméstico de característica incompatível nas instalações de esgotamento sanitário;

V – ligações prediais clandestinas de água ou de esgotos sanitários nas respectivas redes públicas;

VI – disposição de recipientes de resíduos sólidos domiciliares para coleta no passeio, na via pública ou em qualquer outro local destinado à coleta fora dos dias e horários estabelecidos;

VII – disposição de resíduos sólidos de qualquer espécie, acondicionados ou não, em qualquer local não autorizado, particularmente, via pública, terrenos públicos ou privados, cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas, mananciais e respectivas áreas de drenagem;

VIII – lançamento de esgotos sanitários diretamente na via pública, em terrenos limítrofes ou em qualquer outro local público ou privado, ou a sua disposição inadequada no solo ou em corpos de água sem o devido tratamento;

IX – incineração a céu aberto, de forma sistemática, de resíduos domésticos ou de outras origens em qualquer local público ou privado urbano, inclusive no próprio terreno, ou a adoção da incineração como forma de destinação final dos resíduos através de dispositivos não licenciados pelo órgão ambiental;

X – contaminação do sistema público de abastecimento de água através de interconexão de outras fontes com a instalação hidráulica predial ou por qualquer outro meio.

§ 1º. A notificação espontânea da situação infracional ao prestador do serviço ou ao órgão fiscalizador permitirá ao usuário, quando cabível, obter prazo razoável para correção da irregularidade, durante o qual ficará suspensa sua autuação, sem prejuízo de outras medidas legais e da reparação de danos eventualmente causados às infraestruturas do serviço público, a terceiros ou à saúde pública.

§ 2º. Responderá pelas infrações quem por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.

Art. 60. As infrações previstas, disciplinadas nos regulamentos e normas administrativas de regulação dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:

I – a intensidade do dano, efetivo ou potencial;

II – as circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III – os antecedentes do infrator.

§ 1º. Constituem circunstâncias atenuantes para o infrator:

I – ter bons antecedentes com relação à utilização dos serviços de saneamento básico e ao cumprimento dos códigos de posturas aplicáveis;

II – ter o usuário, de modo efetivo e comprovado:

a) procurado evitar ou atenuar as consequências danosas do fato, ato ou omissão;

b) comunicado, em tempo hábil, o prestador do serviço ou o órgão de regulação e fiscalização sobre ocorrências de situações motivadoras das infrações;

III – ser o infrator primário e a falta cometida não provocar consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;

IV – omissão ou atraso do prestador na execução de medidas ou no atendimento de solicitação do usuário que poderiam evitar a situação infracional.

§ 2º. Constituem circunstâncias agravantes para o infrator:

I – reincidência ou prática sistemática no cometimento de infrações;

II – prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;

III – ludibriar os agentes fiscalizadores nos atos de vistoria ou fiscalização;

IV – deixar de comunicar de imediato, ao prestador do serviço ou ao órgão de regulação e fiscalização, ocorrências de sua responsabilidade que coloquem em risco a saúde ou a vida de terceiros ou a prestação do serviço e suas infraestruturas;

V – ter a infração consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;

VI – deixar de atender, de forma reiterada, exigências normativas e notificações do prestador do serviço ou da fiscalização;

VII – adulterar ou intervir no hidrômetro com o fito de obter vantagem na medição do consumo de água;

VIII – praticar qualquer infração prevista na lei durante a vigência de medidas de emergência;

Seção II – Das Penalidades

Art. 61. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir esta Lei, ficará sujeita às seguintes penalidades, nos termos dos regulamentos e normas administrativas de regulação, independente de outras medidas legais e de eventual responsabilização

civil ou criminal por danos diretos e indiretos causados ao sistema público e a terceiros:

I – advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição das demais sanções previstas neste artigo;

II – multa;

III – suspensão total ou parcial das atividades, até a correção das irregularidades, quando aplicável;

IV – perda ou restrição de benefícios sociais concedidos, atinentes aos serviços públicos de saneamento básico;

V – embargo ou demolição da obra ou atividade motivadora da infração, quando aplicável.

Título III – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a continuidade ou qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ou iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionado aos mesmos.

Parágrafo único. As medidas de emergência de que trata este artigo vigorarão por prazo determinado, e serão estabelecidas conforme a gravidade de cada situação e pelo tempo necessário para saná-las satisfatoriamente.

Art. 63. No que não conflitem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.

Art. 64. Até que seja regulamentada e implantada a política de cobrança pela disposição e prestação dos serviços de saneamento básico prevista nesta Lei, permanecem em vigor as atuais taxas, tarifas e outros preços públicos praticados.

Art. 65. O Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua promulgação.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito do Município de Jundiá

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 024/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Este projeto de lei decorre da exigência estabelecida pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as políticas federais, as diretrizes e disciplina a prestação do serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no território Nacional, com a finalidade de assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente.

Inclusive, a União ao estabelecer as políticas nacionais sobre o saneamento básico estabeleceu no art. 9º, I da mencionada Lei, que deverão os titulares dos serviços públicos, no caso este Município, elaborar os planos de saneamento básico, o que ora se apresenta a esta Câmara para apreciação, discussão e votação, para, aprovando o seu texto, cumprir mais esta obrigação de melhorar as condições de exigir uma melhor prestação de serviços aos nossos Municípios.

Com a aprovação deste projeto de lei, Senhores Vereadores, o Município de Jundiá estará se colocando no rol daqueles que estarão cumprindo a exigência legal federal e as diretrizes.

Em razão do exposto, é que requer seja o presente projeto de Lei analisado e aprovado, pedido o seu processamento em caráter de urgência, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno desta Câmara Municipal, com a finalidade para melhorar o sistema de abastecimento de água e esgoto de nossa cidade, consequentemente, melhorar a vida de toda a população.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito do Município de Jundiá

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:4231A932

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa de Velhos/RN, torna público a quem interessar, que a impugnação contra o Edital da Licitação – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, interposta pela empresa ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.094.819/0001-59, foi INDEFERIDA pelo Pregoeiro, tendo em vista não ter argumento suficiente para que possa IMPUGNAR este edital. A análise e resposta quanto ao PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO deste edital, se encontra nos autos do processo a disposição dos interessados.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de Janeiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:6BCA77A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIRADA DE ITEM DO EDITAL DO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa de Velhos/RN, torna público a quem interessar, que a pedido da empresa FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.605/0001-40, quanto a retirada do **item 11.1.4 alínea C**, foi DEFERIDO por ter sido comprovado a não obrigatoriedade no mesmo na referida licitação. A análise e resposta quanto ao referido PEDIDO, se encontra nos autos do processo a disposição dos interessados.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de Janeiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:046B49E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2018

Lagoa de Velhos/RN, em 08 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais: **João Maria Damascena, Luiz Eduardo Fernandes e Francisco Carlos da Silva**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único. O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 2º - Ficam os funcionários Públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL, e o senhor **João Maria Damascena**, como presidente da CPL.

Parágrafo Único - Nos impedimentos eventuais da CPL, assumirá o posto do segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita municipal de Lagoa de Velhos/RN.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:D0279B1B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2018

Lagoa de Velhos/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de julho de 2002.

Pregoeiro: LUIZ EDUARDO FERNANDES

Equipe apoio: JOÃO MARIA DAMASCENA

Equipe apoio: FRANCISCO CARLOS DA SILVA

Membro Suplente da Equipe de Apoio: RAQUEL COSTA SERAFIM ROCHA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguido os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitações dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos-RN, em 08 de Janeiro de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:52131E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº001/2018

Lagoa Nova/RN, 08 de janeiro de 2017.

“Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, com a finalidade de organizar, acompanhar e avaliar o Processo Seletivo Público do Município de Lagoa Nova/RN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 63, “caput”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Lagoa Nova, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, da Secretária Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Secretaria de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal aprovou a Lei 601 de 27 de dezembro de 2017 que dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em regime especial;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF/88);

CONSIDERANDO a necessidade de organização, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de servidores temporários do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária até consequente realização de Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, com a finalidade de organizar, acompanhar e avaliar o Processo Seletivo Público do município de Lagoa Nova/RN, para contratação de servidores temporários do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A Comissão será constituída por 03 (três) membros, sob a Presidência do membro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SMARH), conforme a relação abaixo:

MEMBROS TITULARES	MATRÍCULA	CARGO
Maria Das Vitorias Silva Costa	399	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Angélica Alves D'almeida De Melo Lula	2020	COORD DO SERV E FORT DE VINC
Maria Aucileide Matias	203	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR ESP - E
MEMBROS SUPLENTES	MATRÍCULA	CARGO
Paulo Roberto Ferreira Junior	1694	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Judivanda Kenia Fernandes De	1740	COORD DA PROTEÇÃO SOCIAL

Azevedo		
Iralice Aciole Da Silva	479	SECRETARIO(A) DE EDUCACAO

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar do Edital do Processo seletivo Municipal, nos itens que forem de competência do Município de Lagoa Nova;
 II - Planejar, acompanhar e avaliar os procedimentos administrativos necessários à realização do Processo Seletivo.

Art. 4º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º - Fica assegurada à comissão a faculdade de convocar servidores para prestarem assessoramento técnico e emitirem pareceres em assuntos específicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
 Código Identificador:422263C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 003/2018 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista (SAMU), matrícula 227, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 06, 07, 11, 12, 13, 18, 21, 26, 27 e 28/12/17, com o objetivo de ficar a disposição do Gabinete do Prefeito, servindo de motorista do prefeito, para suas viagens locais e intermunicipais.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
 Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Allan Kardeck da Silva Costa
 Código Identificador:0CCDF4A1

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

AVISO AOS INTERESSADOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo Administrativo nº 3218/2017

Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2017

OBJETO: Serviços de Reforma e/ou melhorias do campo de futebol do Município de Lajes/RN - 4º Etapa - zona urbana do município de Lajes/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 09h00min, do dia **24/01/2018**, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica, também que ato contínuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que os **proponentes deverão cadastrar/atualizar CRC junto ao setor**. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes> ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08 horas às 18 horas, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes(RN), 05 de Janeiro de 2018.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PAULO RICARDO TAVARES
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Paulo Ricardo Tavares
 Código Identificador:7A1667F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REITERAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURAS DAS ARP DO PP 026/2017

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS
 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCESSO Nº 2.085/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 026/2017

OBJETO: Aquisição futura e gradual de material de limpeza para as Secretarias que compõem a administração pública Lajes/RN.

REITERAMOS o prazo de convocação dos licitantes vencedores do processo licitatório supracitado para assinatura das Atas de Registros de Preços e entrega da documentação relativa à aquisição futura e gradual de material de limpeza, conforme Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29 de Dezembro de 2017. Edição 1.673, as seguintes empresas:

CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME e SR DOS SANTOS COMERCIO – ME, PARA ASSINAREM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA SALA DE LICITAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **NO PRAZO MÁXIMO FINAL E IMPRORROGÁVEL DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem os contratos, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Lajes/RN, 08 de Janeiro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
 Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:35E7F0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **23/01/2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00min., o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 002/2018, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**. Informa ainda, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes> ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes – RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes (RN), 05 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:F8A8A350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **19/01/2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00min., o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 001/2018, objetivando **“REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa privada para prestação dos serviços especializados na área da Saúde”**. Informa ainda, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes> ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes – RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes (RN), 05 de janeiro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:40FA577F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02010005/18

NOME DO CREDOR: IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVA JATO NOS VEÍCULOS TIPO ONIBUS ESCOLARES DE PLACAS OJX 6108,

NOE 4470 E OWE 1568 QUE REALIZAM OS ITINERÁRIOS ZONA RURAL - ZONA URBANA E VICE VERSA TRANSPORTANDO OS ALUNOS EM ESTRADAS DE TERRA, ASSIM ACUMULANDO NO SEU INTERIOR POEIRA NOS ASSENTOS E DEMAIS PARTES INTERNAS DO VEÍCULO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00

Lucrécia/RN 08 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4DA4AFA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00001/18, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.901,80 (Quinze Mil, Novecentos e Um Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.901,80 (Quinze Mil, Novecentos e Um Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$15.901,80 (Quinze Mil, Novecentos e Um Reais e Oitenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 02 de Janeiro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/18 de 02 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Básica - PAB Fixo		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	15.800,00
TOTAL	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú		15.800,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	101,80
TOTAL	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe		101,80
TOTAL GERAL			15.901,80

Lucrécia, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/18 de 02 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Básica - PAB Fixo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
			15.800,00
TOTAL	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú		15.800,00
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			101,80
TOTAL	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe		101,80
TOTAL GERAL			15.901,80

Lucrécia, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5497F1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO ESCOLAR - 2017

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, após o término do processo de eleição pela comunidade escolar para nomeação dos titulares das funções de diretor e vice-diretor das Unidades Municipais de Ensino de Lucrécia/RN pelo Chefe do Executivo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 372, de 22 de dezembro de 2008, e realizado no dia quinze de dezembro de dois mil e dezessete realizaram a análise dos resultados apurados pelas mesas receptoras. Todo o processo foi realizado dentro da normalidade e do estabelecido na Lei Municipal nº 372/2008 e no Regulamento Geral Eleitoral, aprovado pela Resolução nº 01/2017, os membros da Comissão Eleitoral Central, Maximiliano Paulo da Silva, Lindalice Carlos de Paiva Brito e Maria Edineide da Silva, com base nas Atas Finais encaminhadas pelas respectivas comissões eleitorais escolares e aplicação da fórmula expressa no artigo 32 do Regulamento Geral Eleitoral, procedem a HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS GERAIS DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR das Unidades de Ensino da Rede Municipal, para exercício de mandato referente ao biênio 2018-2019. Foram apurados os seguintes resultados nas respectivas unidades municipais de ensino:

- a) Centro Municipal de Ensino Rural
MARIA JOSÉ DURATE LEITE: 78,0 %
b) Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino
JOSEILMA QUEIROZ DA COSTA VIEIRA: 69,5 %
c) Jardim Escola Linda Criança
IZABEL DANTAS DE OLIVEIRA: 69,7 %

A comissão adverte, ainda, acerca da necessidade de os representantes acima mencionados não acumular cargos, empregos e funções públicas, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, que tem a seguinte redação:

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

E, para que se produzam os devidos efeitos, os membros da Comissão Eleitoral Central assinam o presente Termo de Homologação, publicando-se na data seguinte.

Lucrécia (RN), 18 de dezembro de 2017

Comissão Eleitoral Central:

MAXIMILIANO PAULO DA SILVA
Presidente

LINDALICE CARLOS DE PAIVA BRITO
Membro

MARIA EDINEIDE DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:66D0C034

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ADENDO Nº 01 - PP SRP Nº 02/2018

O Pregoeiro da Prefeitura de Messias Targino, torna público o PP SRP nº 002/2018, Exclusivo ME - EPP, objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba GASOLINA COMUM, Diesel e Lubrificantes) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município de MESSIAS TARGINO, Onde se Leu: que se realizará em 18 de janeiro de 2017 as 09:00h – LER-SE: que se realizará em 18 de janeiro de 2018 as 09:00h. informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal Messias Targino, e E-mail: licitações.messiasargino.rn@gmail.com .

Messias Targino, 04 de janeiro de 2018

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:27593686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 01/2018

Eu, Hilário José Moreira, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, venho através do presente edital convocar a primeira Assembléia Ordinária para tratar dos seguintes pontos:

Apreciação e votação da reprogramação dos saldos de 2017 para 2018;
Regimento Interno;
Outros assuntos.

A Assembléia Ordinária do CMAS acontecerá às 09h do dia 10 de janeiro de 2018, na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro, Monte das Gameleiras/RN. Contamos com a presença e participação dos Conselheiros.

Monte das Gameleiras (RN), 05 de janeiro de 2018.

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F4DA0029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **DECLASSIFICAR**, a Sra. Suzi Laise da Rocha Melo, técnica em enfermagem, código 209, classificação 20º, por declarar que não pode assumir o cargo.

Artigo 2º. **NOMEAR**, a candidata Josineide kristina da Silva, técnica em enfermagem, código 209, classificação 21º, para substituir Eliane Martins de Lima, que requereu sua exoneração através da Portaria nº 403/2017.

Artigo 3º - A nomeada acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - A nomeada desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado a nomeada que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:05872457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2018, de 08 de março de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver negócios de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140, Escritório da Funasa Av. Alexandrino de Alencar, nº 1402 – Tirol – Natal/RN CEP 59015-35, SESAP-RN, Assembleia Legislativa e Secretaria da Agricultura da Pecuária e da Pesca – SAPE

Local de destino: Natal-RN.

Período do Afastamento: Partida dia 08 de janeiro de 2018, às 16:00hs e retorno dia 10 de janeiro de 2018 às 17:00hs DE 02 à 03 de maio de 2017

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 08 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:F668D180

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 001/2018 - PREGÃO RESENCIAL Nº
001/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de Janeiro de 2018, às 08h:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Registro de Preços de Pneus novos e acessórios pneumáticos, destinados ao consumo das secretarias municipais de Ouro Branco, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e

ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1F43DD89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 002/2018 - PREGÃO RESENCIAL Nº
002/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de Janeiro de 2018, às 11h:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Registro de Preços de Materiais (Camas, poltronas e Colchões) para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F15D4861

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 160/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº075/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –
(SEGUNDA CHAMADA)**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de Janeiro de 2018, às 08:00hs, realizará licitação, objetivando a possível e eventual Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Madeira e Madeira em Geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP). Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:94F0FAA8

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 898/2018.**

Denomina a unidade de saúde situada à Rua Professor Isaías, nº 139, como Policlínica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a unidade de saúde situada na Rua Professor Isaías, nº 139, como POLICLÍNICA MÃE PAULA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 8 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:7B9A2795

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 899/2018**

Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de origem animal e vegetal - SIM e os procedimentos de fiscalização sanitária do Município de OURO BRANCO/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Instituição do Serviço de Inspeção Municipal-SIM

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art.1º Esta lei institui o Serviço de Inspeção Municipal - SIM no Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, que tem finalidade desenvolver ações de atenção à Sanidade Agropecuária através da inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.

Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade com as Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, Lei nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991, com o Decreto Federal nº 9.013 de 29 de março de 2017 e as Leis Estaduais vigentes.

Art.2º É da competência do Município de Ouro Branco, nos limites de sua área geográfica, a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais, ressalvados os casos de competências Federal e Estadual.

Art.3º Define-se, para fins de aplicação desta Lei:

I – produto de origem animal: aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela legislação vigente;

II – produtos de origem vegetal: são as frutas, verduras e hortaliças in natura ou processados e seus derivados;

III – estabelecimentos de produtos de origem animal: são aqueles com instalações e equipamentos destinados ao abate de animais para consumo e as unidades de beneficiamento de carnes, leite, ovos, pescado e mel, e de seus derivados; e,

IV – estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte produtos de origem animal: são aqueles definidos pela Instrução Normativa nº 5 de 14 de fevereiro de 2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art.4º A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Entes da Federação, além de participar de consórcio de

municípios para viabilizar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção e fiscalização sanitária, em consonância com o SUASA.

Art.5º O Serviço de Inspeção Municipal articular-se-á com a Vigilância Sanitária Municipal, no que for atinente à saúde pública, e atuará em consonância com o Código de Defesa do Consumidor e as leis ambientais.

Art.6º Os princípios a serem seguidos na presente Lei são:

- I - promover a preservação da saúde humana;
- II - atuar na qualidade higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados ao consumo;
- III - a inclusão social e produtiva da agroindústria de pequeno porte;
- IV - harmonização de procedimentos para promover a formalização e a segurança sanitária da agroindústria de pequeno porte;
- V - transparência dos procedimentos de regularização;
- VI - racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos e requisitos de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rotulagem;
- VII - integração e articulação dos processos e procedimentos junto aos demais órgãos e entidades referentes ao registro sanitário dos estabelecimentos, a fim de evitar a duplicidade de exigências, na perspectiva do usuário;
- VIII - razoabilidade quanto às exigências aplicadas;
- IX - disponibilização presencial e/ou eletrônica de orientações e instrumentos para o processo de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rótulos;
- X - fomento de políticas públicas e programas de capacitação para os profissionais dos serviços de inspeção sanitária para atendimento à agroindústria familiar; e,
- XI - promover o processo educativo inicial e exercer a fiscalização nas etapas de produção e processamento para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do Poder Público, da sociedade civil organizada, de agroindústrias, dos consumidores e da comunidade técnica e científica.

Art.7º Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, na condição de instância local, assegurar:

- I - a sanidade dos produtos de origem animal e vegetal;
- II - a qualidade higiênico-sanitária das matérias-primas;
- III - a segurança dos insumos utilizados na produção dos alimentos e dos serviços utilizados na agropecuária; e,
- IV - a identidade e a qualidade higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

Art.8º O Serviço de Inspeção Municipal desenvolverá ações de:

- I - fiscalização, inspeção, certificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos, e resíduos de valor econômico; e,
 - II - fiscalização, inspeção, certificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico.
- §1º As inspeções e fiscalizações serão efetuadas em qualquer fase da produção, da transformação, do armazenamento e da distribuição.
- §2º Excetuam-se das inspeções e fiscalizações previstas no §1º as relacionadas com alimentos, bebidas e água para o consumo humano, que estão a cargo das instituições de vigilância sanitária integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS.
- §3º Competirá ao SIM, no âmbito de sua jurisdição, implantar, monitorar e gerenciar os procedimentos de certificação sanitária, fitossanitária e de identidade e qualidade, que têm como objetivo garantir a origem, a qualidade e a identidade dos produtos certificados e dar credibilidade ao processo de rastreabilidade.

Art.9º São atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais, que asseguram a plena atenção à sanidade:

- I - cadastro das propriedades rurais;
- II - inventário das populações animais e vegetais;
- III - controle de trânsito de animais e vegetais;
- IV - cadastro dos estabelecimentos;
- V - cadastro das casas de comércio de produtos de uso agrônomo e veterinário;
- VI - inventário das doenças diagnosticadas;
- VII - execução de campanhas de controle de doenças;

- VIII - educação e vigilância sanitária; e,
- IX - participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

CAPÍTULO II

Da Inspeção e Fiscalização

Art.10. Nos termos e nos limites fixados na presente Lei, estarão sujeitos à inspeção e a fiscalização os produtos, subprodutos e derivados de origem animal e de origem vegetal, submetendo-se no que se refere:

- I - à inspeção ante mortem e post mortem dos animais;
- II - à produção, à recepção, à manipulação, o beneficiamento, à industrialização, o fracionamento, à conservação; e,
- III - ao acondicionamento, à embalagem, à rotulagem, o armazenamento, a expedição, e o trânsito.

Parágrafo único. A inspeção e fiscalização por parte dos órgãos competentes da União ou do Estado exclui a obrigatoriedade de inspeção e fiscalização por parte do Serviço de Inspeção Municipal, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art.11. O registro para funcionamento do estabelecimento no âmbito do município será de competência do Serviço de Inspeção Municipal.

Art.12. A inspeção sanitária será instalada nos estabelecimentos de produtos de origem animal e nos estabelecimentos de produtos de origem vegetal somente após o cadastro e registro dos mesmos no órgão do Serviço de Inspeção Municipal.

Art.13. A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies de animais.

I - compreendem-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§2º Nos demais estabelecimentos a inspeção será executada de forma periódica.

I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida pelo Plano de Visita, Inspeção e Fiscalização, documento este que deve ser elaborado semestralmente pela autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos ou quando a autoridade competente achar necessário efetuar a inspeção e fiscalização.

II - mediante denúncia de pessoas ou instituições, resguardos o direito de sigilo do denunciante; e

III - em ações solicitadas pelos Poder Judiciário e Ministério Público.

Art.14. A inspeção e a fiscalização sanitária de que trata esta Lei serão realizadas:

- I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
- II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
- III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
- IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
- V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e,
- VIII - nos estabelecimentos que beneficiam carnes e derivados.

CAPÍTULO III

Do Registro

Art.15. Ficam obrigados ao registro no Serviço de Inspeção Municipal-SIM:

I - estabelecimentos que abatem animais;
II - estabelecimentos que produzem matérias-primas, manipulam, beneficiam, preparam, transformam, embalam, envasam, acondicionam, depositam ou industrializam e armazenam:

- a) carne e seus derivados;
- b) pescado e seus derivados;
- c) leite e seus derivados;
- d) ovo e seus derivados; e,
- e) mel e a cera de abelha e seus derivados.

III - estabelecimentos de produtos de origem animal não comestíveis;

IV - estabelecimentos que industrializam, beneficiam, embalam e comercializam produtos de origem vegetal.

§1º Nenhum estabelecimento de abate ou unidade de beneficiamento de produtos de origem animal poderá funcionar no Município, sem que esteja previamente registrado no Serviço de Inspeção Municipal, para fiscalização da sua atividade.

§2º É vedado o registro de qualquer pessoa, física ou jurídica, no SIM que tenha registro em qualquer órgão de inspeção estadual ou federal.

§3º. Cada estabelecimento terá registro específico e independente, ainda que exista mais de um no Município, pertencente ao mesmo empresário.

§4º. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 12 (doze) meses terá seu registro sanitário cancelado e só poderá reiniciar suas atividades mediante solicitação de novo registro.

§5º. Será automaticamente cancelado o registro do estabelecimento que não tiver iniciado suas atividades pelo prazo de 01 (um) ano a contar da concessão do referido certificado de registro.

Art.16. Para obter o registro no Serviço de Inspeção Municipal-SIM, o estabelecimento deverá formalizar pedido instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento de solicitando dirigido ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM);

II – apresentação da inscrição estadual, contrato social ou firma individual, CNPJ ou CPF e legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos no âmbito do Município;

III – alvará de Funcionamento ou documento equivalente expedido pela Prefeitura Municipal;

IV – licença ambiental prévia ou definitiva emitida pelo Órgão Ambiental competente;

V – documento que ateste as condições sanitárias dos animais, sobretudo os que vão dar origem a matéria-prima a ser utilizada no processamento de alimentos de origem animal;

VI – planta baixa ou croqui do estabelecimento e memorial descritivo da área de processamento;

VII – boletim de exames físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, fornecido por laboratório credenciado junto aos órgãos competentes;

VIII – certificado de participação de curso em Boas Práticas de Fabricação (BPF) para o manipulador responsável pela produção ou pelo proprietário do estabelecimento;

IX – atestado de saúde dos trabalhadores; e,

X – comprovante de pagamento da taxa de registro.

Art.17. O registro dos estabelecimentos a que se refere o Art. 15 somente será expedido depois de cumpridas todas as exigências feitas pelo órgão do Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Art.18. Qualquer ampliação ou reforma no estabelecimento registrado só poderá ser realizada após prévia aprovação da planta pelo órgão do Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO IV

Do Estabelecimento, das Instalações, Transporte e Armazenagem

Art.19. O estabelecimento deve ser mantido limpo, livre de insetos, animais peçonhentos, animais domésticos, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de substâncias químicas, mesmo que seu uso seja aprovado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse ao consumidor.

Art.20. Os produtos de origem animal deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de suas qualidades sensoriais (organolépticas) e inocuidade, nos termos da legislação sanitária vigente para cada tipo de produto.

CAPÍTULO V

Da Embalagem e Rotulagem

Art.21. As embalagens dos produtos de origem animal deverão garantir proteção contra possíveis contaminações do produto, evitando riscos a saúde do consumidor e conter todas as informações preconizadas pela legislação sanitária vigente.

Art.22. Entende-se como embalagem qualquer forma pela qual o alimento ou produto tenha sido acondicionado, empacotado ou envasado.

Art.23. Toda e qualquer embalagem utilizada para o acondicionamento de produtos, deverá estar isenta de deformações, corrosões, arranhões, vazamentos, defeitos de soldagem ou qualquer irregularidade que possa pôr em risco a saúde do consumidor ou as qualidades físico-químicas e microbiológicas do produto.

§1º É permitida a reutilização de recipientes para o transporte ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério das normas federais.

§2º É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Art.24. Na confecção da embalagem, deverá ser utilizado material de primeiro uso, atóxico, inerte, inodoro, e que não transmita substâncias ou altere as características dos produtos, e que ofereça proteção contra choques e possíveis contaminações.

Art.25. Todo produto que for comercializado deve estar identificado por meio de rótulo registrado pelo Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Art.26. Considera-se rótulo, para efeito do Art.25, qualquer identificação permanente impressa ou litografada, além de dizeres pintados ou gravados, aplicado sobre os produtos ou sobre a embalagem.

Parágrafo único. Os requisitos exigidos quanto às especificidades e informações obrigatórios que devem conter os rótulos dos produtos serão regulamentados por Decreto.

CAPÍTULO VI

Do Conselho de Inspeção Sanitária

Art.27. Fica constituído o Conselho de Inspeção Sanitária, de caráter paritário e consultivo, e será composto de 03 (três) representantes do Poder Público, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais, e 01(um) da Secretaria Municipal da Saúde, 01 (um) representante da área ambiental do Município, 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) representante do segmento empresarial agropecuário, 01 (um) representante dos produtores rurais, e 01 (um) representante dos consumidores, o qual será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Parágrafo único. Para cada membro titular será indicado um membro suplente, que assumirá nos casos de impedimentos e vacância.

Art. 28. O Conselho de Inspeção Sanitária terá a competência de:

I - aconselhar, sugerir, debater e definir programas, ações e atividades inerentes à execução dos serviços de inspeção; e,

II - propor a edição de regulamentos, normas, portarias e outros, correlatos à fiscalização sanitária.

Parágrafo único. Após instalação do Conselho de Inspeção Sanitária, os membros terão o prazo de 90 (noventa) dias para editarem o Regimento Interno.

CAPÍTULO VII

Do Sistema Único de Informação

Art.29. Será criado um Sistema Único de Informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais à alimentação e manutenção do Sistema Único de Informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do Município de Ouro Branco-RN.

CAPÍTULO VIII

Da Educação Sanitária

Art.30. A educação sanitária faz parte do processo de registro ou cadastramento no Serviço de Inspeção Municipal, objetivando o conhecimento das Boas Práticas de Fabricação pelos integrantes da cadeia produtiva e da sociedade em geral, no cumprimento dos objetivos desta Lei.

§1º Para fins desta Lei, entende-se como educação sanitária em defesa agropecuária o processo ativo e contínuo de utilização de meios, métodos e técnicas capazes de educar e desenvolver consciência crítica no público-alvo.

§2º Será priorizado inicialmente o caráter educativo em detrimento do punitivo.

§3º O SIM disporá de estrutura organizada para as ações de educação sanitária para a produção de alimentos.

§4º O SIM poderá apoiar as atividades de educação sanitária realizadas por serviços, instituições e organizações públicas e privadas.

§5º Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando melhorias nos processos de produção dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO IX

Das Taxas

Art.31. Serão instituídas, por Lei específica, as Taxas de Serviço de Inspeção Municipal relativas à inspeção e fiscalização sanitária.

Parágrafo único. O fato gerador das taxas de que trata o caput deste artigo será o exercício do poder de polícia sobre os produtos e estabelecimentos abrangidos pelas disposições desta Lei.

Art.32. O contribuinte poderá ser pessoa física ou jurídica que executar atividades sujeitas à inspeção e fiscalização sanitária prevista nesta Lei.

CAPÍTULO X

Das Infrações e das Penalidades

Art.33. Constitui infração para os efeitos desta Lei qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que importe na inobservância das normas contidas na legislação sanitária vigente.

Parágrafo único. Compete privativamente ao agente do Serviço de Inspeção Municipal, no âmbito de sua competência e nos termos previstos nesta lei, a fiscalização, a inspeção, a autuação, a interdição, a apreensão e a destruição dos produtos de origem animal, quando da constatação do não cumprimento das normas sanitárias estabelecidas na legislação vigente e dos atos do Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais no julgamento e na aplicação das sanções previstas.

Art.34. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível e demais cominações previstas em normas federais ou estaduais, aplicam-se ao infrator, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

I – advertência por escrito do secretário municipal de agricultura, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé e desde que não haja risco iminente de natureza higiênico-sanitária, devendo a situação ser regularizada no prazo estabelecido pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM;

II – multa, nos casos não compreendido no inciso I, tendo como valor máximo o correspondente ao valor fixado em legislação específica, observadas as gradações de verificações de infrações: leves, moderadas, graves e gravíssimas;

III – Apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV – Suspensão de atividades, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V – Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou se verificar mediante inspeção técnica realizada pelos agentes de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas para o funcionamento do estabelecimento.

VI – Cassação do registro.

§1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§2º A interdição ou a suspensão de que tratam os incisos IV e V poderão ser levantadas, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§3º Se a interdição total ou parcial não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos doze meses, será cancelado o registro do estabelecimento.

§4º Os produtos apreendidos nos termos do inciso III deste artigo e perdidos em favor do Município, que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos da Lei nº 12.341 de 1º de dezembro de 2010.

Art.35. O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto as normas específicas de procedimentos administrativos para a aplicação das penalidades com o devido processo legal.

TÍTULO II

Do Tratamento Diferenciado às Agroindústrias de Pequeno Porte, às Micro e Pequenas Empresas e ao Pequeno Produtor Rural

CAPÍTULO I

Das Agroindústrias de Pequeno Porte

Seção I

Das Disposições Gerais

Art.36. O Município de Ouro Branco, nos termos do Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006, estabelece normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte.

§1º O disposto nesta Lei atenderá aos preceitos estabelecidos na Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, no Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123(Lei Geral da Micro e Pequena Empresa), de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e no Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010;

§2º As atividades previstas de inspeção e fiscalização serão desenvolvidas observando as competências e as normas relacionadas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§3º Entende-se por estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal o estabelecimento de agricultores familiares ou de produtor rural, de forma individual ou coletiva, com

área útil construída de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dispondo de instalações para:

- I - abate ou industrialização de animais produtores de carnes;
- II - processamento de carnes e produtos cárneos;
- III - processamento de pescado ou seus derivados;
- IV - processamento de leite ou seus derivados;
- V - processamento de ovos ou seus derivados; e
- VI - processamento de produtos das abelhas ou seus derivados;

Art.37. As normas específicas relativas aos Serviços de Inspeção Estadual e Federal servirão de referência para a inspeção e a fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, no que se refere:

- I - produção rural para a preparação, manipulação ou armazenagem doméstica de produtos de origem animal para consumo familiar, que ficará dispensada de registro, inspeção e fiscalização;
- II - venda ou no fornecimento a retalho ou a granel de pequenas quantidades de produtos de origem animal provenientes da produção primária, direto ao consumidor final, pelo agricultor familiar ou equivalente e suas organizações ou pelo pequeno produtor rural que os produz;
- III - na agroindustrialização realizada pela agricultura familiar ou equivalente e suas organizações, inclusive quanto às condições estruturais e de controle de processo.

§1º A comercialização fracionada ou a granel de pequenas quantidades de produtos de origem animal pelo agricultor familiar, ou pequeno produtor rural provenientes da produção primária, diretamente ao consumidor, será permitida mediante atendimento as normas específicas de rotulagem da legislação sanitária vigente.

§ 2º A aplicação das normas específicas previstas no caput está condicionada ao risco mínimo de veiculação e disseminação de pragas e doenças regulamentadas.

Seção II

Da Inspeção e Fiscalização Sanitária de Produtos de Origem Animal

Art.38. A inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal para agroindústria de pequeno porte se dará nos termos desta Lei.

Seção III

Da Fiscalização Orientadora

Art.39. A fiscalização municipal quanto às ações de inspeção e fiscalização no estabelecimento agroindustrial de pequeno porte deverão ter natureza prioritariamente, orientadora de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos e as orientações sanitárias com linguagem acessível ao empreendedor.

§1º O auto de infração apenas poderá ser lavrado em segunda visita, após a orientação do empresário, exceto quando o ato importe em ação ou omissão dolosa, resistência ou embaraço a fiscalização ou reincidência.

§2º A orientação a que se refere este artigo dar-se-á por meio de Termo de Ajuste de Conduta, na forma do regulamento.

§3º A ação inicial se dará mediante requerimento do interessado, ocasionando uma visita técnica “in loco” da equipe de fiscalização, no qual será preenchido a Ficha de Atendimento Individual no ato da vistoria. Em seguida, o SIM elaborará Relatório de Vistoria Técnica, e neste descreverá as não conformidades observadas e as recomendações de adequação, se for o caso, estabelecendo prazos para o cumprimento.

Seção IV

Do Registro

Art.40. O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal, observando o risco sanitário, independentemente das condições jurídicas do imóvel em que está instalado, podendo ser anexo a residência, porem com a separação física e acesso diferente.

Parágrafo único. O registro de unidades de processamento, dos produtos e da rotulagem, quando exclusivo para a venda ou fornecimento direto ao consumidor final de pequenas quantidades, inclusive a retalho, será efetivado de forma simplificada por um instrumento que será disponibilizado pelo serviço de inspeção.

Art.41. Para o registro do estabelecimento agroindustrial de pequeno porte serão necessários os seguintes documentos:

- I - requerimento de registro;
- II - boletim de exames físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, fornecido por laboratório credenciado junto aos órgãos competentes;
- III - apresentação da inscrição estadual, contrato social ou firma individual e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, respeitando o que for pertinente à condição de microempreendedor individual e produtor rural;
- IV - croqui das instalações na escala 1:100, que pode ser elaborado por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados;
- V - licenciamento ambiental, de acordo com Resolução do Conama nº 385/2006;
- VI - alvará de licença e funcionamento da prefeitura;
- VII - atestado de saúde dos trabalhadores.
- VIII - apresentar comprovante de taxa de registro; e,
- IX - apresentar certificado de participação do curso de Boas Práticas de Fabricação (BPF) pelo responsável pela manipulação ou pelo proprietário do estabelecimento.

Seção V

Do Transporte

Art.42. O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal deve ser realizado por meios de transporte apropriados, garantindo a sua integridade.

Seção VI

Disposições Gerais

Art.43. No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte o responsável técnico poderá ser suprido por profissional técnico de órgãos governamentais ou privado ou por técnico de assistência técnica, exceto agente de fiscalização sanitária.

Art.44. Os produtos de origem animal, quando comercializados a granel diretamente ao consumidor, serão expostos acompanhados de folhetos ou cartazes, contendo as informações previstas para o rótulo de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO II

Da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, do Produtor Rural Pessoa Física e do Agricultor Familiar

Art.45. O Município de Ouro Branco, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal dará tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte, ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar, nos termos da Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art.46. O Município de Ouro Branco buscará adotar no âmbito do SIM a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários, de pessoas jurídicas, agricultores e produtores rurais, articulando as unidades administrativas afins, visando compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

§1º O processo de registro no SIM da microempresa, da empresa de pequeno porte, do produtor rural pessoa física e do agricultor familiar, bem como qualquer exigência para a certificação, deverão ter trâmite especial e simplificado, preferencialmente eletrônico, opcional para o empreendedor, observado o seguinte:

I - poderá ser dispensado o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafo, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas ao estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo CGSIM;

§2º O Microempreendedor Individual - MEI fica isento do pagamento de taxas de registro e de inspeção e fiscalização sanitária, bem como seus produtos, rótulos e serviços, conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006.

§3º O agricultor familiar, definido conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica ou por outro documento que venha substituir, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam

isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.

Art.47. Para o registro no SIM das microempresas, das empresas de pequeno porte, do produtor rural pessoa física ou jurídica e do agricultor familiar serão exigidos os documentos previstos no art.41 desta Lei, ressalvados as especificidades quanto a natureza jurídica.

Parágrafo único. No que se refere ao previsto no VI do art. 41, poderá ser apresentado o Alvará de Funcionamento Provisório, nos termos do Art. 7º da Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art.48. A fiscalização, no que se refere ao aspecto sanitário das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art.49. O Município de Ouro Branco observará o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.

TÍTULO III

Das Disposições Finais

Art.50. Poderá o Município solicitar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a verificação e o reconhecimento de sua equivalência para a realização do comércio interestadual, na forma definida pelos procedimentos de adesão aos Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários.

Art.51. Os estabelecimentos de que trata esta Lei terão o prazo de até 12(doze) meses, a partir da publicação desta Lei, para adequarem suas instalações, condicionados à assinatura de Termo de Ajustes a ser celebrado, sob a responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Art.52. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos alocados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais, constantes no Orçamento do Município.

Art.53. O Município assegura que o pessoal técnico e auxiliar, servidores públicos concursados, incumbidos da execução desta lei não terá quaisquer conflitos de interesses e terão carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais, da qual constará, além da denominação do órgão, o número de ordem, nome, fotografia, cargo, data da expedição e validade.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional.

Art.54. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei priorizando a regulamentação para inspeção e fiscalização de produtos de origem animal que se dará no prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 55. Fica revogada a Lei Municipal nº 854 de 18 de agosto de 2015 e todas as disposições em contrário a esta Lei.

Art.56. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 08 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:A8691C33

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2018

Dispõe sobre a transformação do cargo de Monitor de Ações Complementares presente no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 002/2009 (Redação do Anexo dada pela Lei Complementar nº 15, de 19/06/2017), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 37, I, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformado o cargo de Monitor de Ações Complementares, presente no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 002/2009 (Redação do Anexo dada pela Lei Complementar nº 15, de 19/06/2017), em Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, permanecendo inalterados: remuneração, carga horária, número de vagas e escolaridade.

Art. 2º. O cargo supramencionado passa a ter nomenclatura de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, com as seguintes atribuições:

- Atuar junto a Secretaria Municipal de Educação nas diversas fases de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e apoiar a equipe da referida Secretaria na realização de projetos e programas que visem melhorias educacionais e contribuindo para com o professor no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.
- Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, como: danças, reforço escolar, recreação, informática, esporte e lazer, atividades artísticas, como também auxiliar na higiene pessoal, alimentação, repouso e bem estar das crianças.
- Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada turma, e realizar essas atividades com todas as crianças, inclusive com aquelas que por ventura tenham algum tipo de necessidades especiais.
- Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças, participar de jornadas pedagógicas, planejamentos, capacitações e formação continuada.

Art. 3º. Permanecem os ocupantes do cargo transformado com vinculação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 08 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:FC7E4637

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 900/2018

Dispõe sobre a autorização para castração gratuita de cães e gatos pertencentes à população de baixa renda, e animais de rua, do Município de Ouro Branco-RN, e da outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a castração gratuita de cães e gatos pertencentes à população de baixa renda, bem como animais de ruas, no Município de Ouro Branco-RN.

Art. 2º. Por Família de Baixa renda entende-se aquela que possua, dentre os seus membros, o NIS – Número de Identificação Social – e estejam inscritas em programas sociais de governo.

Art. 3º. Fica o Poder executivo autorizado a celebrar convênios e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas, e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta lei.

§1º O controle será efetivado por meio de castração, ou por outro procedimento veterinário que garanta eficiência, segurança e bem-estar do animal.

§2º A Secretaria de Saúde ou Meio ambiente, junto ao Veterinário, fará o diagnóstico com relação à atual situação de saúde dos animais a serem castrados.

Art. 4º. Verificando algum impedimento para a castração, o médico veterinário responsável pela avaliação deverá esclarecer suas conclusões e as condições do animal, ao seu proprietário.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 08 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:A8FE1D1C

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 901/2018

Denomina a Praça São Roque em Ouro Branco, de Praça Lúcia Maria da Mata.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça localizada a comunidade rural São Roque, no Município de Ouro Branco passa a denominar-se Lúcia Maria da Mata.

Parágrafo Único: Fica denominado de Largo Francisco Teixeira da Silva, o espaço físico ao entorno da praça acima denominada e da Capela São Roque.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 08 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:562097D9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 015/2018.

Cria Comissão de Sindicância para proceder com a apuração sumária de evento danoso.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigada a provocar a sua apuração imediata, por meio sumário ou por processo administrativo, conforme o art. 183 da Lei Complementar nº 01/2009;

Considerando que compete ao gestor adotar providências para a conservação e salvaguarda do patrimônio municipal, nos termos art. 57, XXXI, da Lei Orgânica;

Considerando o teor da notícia formulada no Relatório de Ocorrência Policial, informando acerca do incêndio do veículo tipo Kombi, Placa NOC-8420, de propriedade do Município de Ouro Branco (Prefeitura), ocorrido em 09/12/2017, às 11h:00min;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão de Sindicância para proceder com a apuração sumária do evento danoso noticiado pelo servidor JAIRO JOSÉ DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 051.845.194-16, relacionado ao veículo de propriedade deste município: tipo Kombi, cor Branca, placa NOC-8420, incêndio ocorrido em 09/12/2017, às 11h:00min;

Art. 2º. Designar os servidores Severino Amaro de Araújo, matrícula nº 667, e Francisco Teixeira Neto, matrícula nº 100, para constituírem a Comissão de Sindicância de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. No relatório conclusivo a que se refere o caput deste artigo, a Comissão de Sindicância deverá, obrigatoriamente, manifestar-se sobre a veracidade dos fatos em apuração e existência ou não de culpa de algum servidor, especificando-os, para eventual instauração de Procedimento Administrativo disciplinar, se for o caso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser notificados todos os componentes da Comissão de Sindicância para início dos trabalhos, data a partir da qual passará a fluir o prazo estabelecido no artigo 3º.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 08 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:60CDF3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 003/2018 - GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, V da Lei Orgânica do Município e art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 010/2015, de 25.05.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN) e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2018:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Paraná/RN, **OBERLÂNIA BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 000212-1, portadora da Cédula de Identidade nº

2.294.111 – SSP/RN e do CPF nº 041.319.524-40, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, “**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**”, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 08 de janeiro de 2018 a 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 08 de janeiro de 2018.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:F6564D7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO**

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2018.**

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 § 4º - ART. 57.

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADA: ROMILDO SALDANHA DA CAMARA

UNID: 02.002- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS.

PROJETO ATIVIDADE:

2004- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ASSUNTOS JURIDICOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.052,00 (VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAÚ/RN, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal no Exercício da Titularidade

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:88AA9FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO**

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2018.**

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, GEOMETRIA/ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, NOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS OFICIAIS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE DIVERSAS MARCAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID:05.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

UNID: 07.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

PROJETO ATIVIDADE: 2024- MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE AGRICULTURA E PESCA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

UNID: 08.008- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE. **PROJETO ATIVIDADE:** 2026- MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. OBRAS, URB. E TRANSPORTE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

UNID: 10.010- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2029- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

UNID: 11.011- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE: 2041- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAÚ/RN, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal no Exercício da Titularidade

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:2FD2E405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
CONTRATO**

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2018.**

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DESTA ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: A L DE MOURA SILVA- ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID:01.001- GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE:

2002- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

UNID:02.002- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS.

PROJETO ATIVIDADE:

2004- MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. ASSUNTOS JURIDICOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

UNID:03.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO ATIVIDADE:

2005- MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

UNID:04.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

PROJETO ATIVIDADE:

2009- MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DE FINANÇAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

UNID:05.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE:

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

UNID:06.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PROJETO ATIVIDADE:

2023- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

UNID: 07.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

PROJETO ATIVIDADE:

2024- MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE AGRICULTURA E PESCA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

UNID: 08.008- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE. **PROJETO ATIVIDADE:**

2026- MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. OBRAS, URB. E TRANSPORTE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

UNID: 09.009- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO. **PROJETO ATIVIDADE:**

2028- MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. PLANEJAMENTO URBANO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

UNID: 10.010- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE:

2029- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

UNID: 11.011- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE:

2041- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

UNID: 12.012- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

PROJETO ATIVIDADE:

2022- MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DE DESPORTOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.197,52 (SETENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAÚ/RN, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal no Exercício da Titularidade

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:C5E47B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI . Nº 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, PARA CORRER VIAGENS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO A PACIENTES NECESSITADOS E CARENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR AS CIDADES DE ALEXANDRIA, CARAÚBAS E MOSSORÓ, PARA REALIZAR EXAME, CONSULTAS E OUTROS.

CONTRATADO: CLEONILTO CLEMENTE XAVIER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID: 10.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE:

2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:51F7ACEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520/ DE 17 JULHO DE 2002 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI. Nº 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICA E CONTINUO, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

CONTRATADO: F. WILTON CALVACANTE MONTEIRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID: 10.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE:

2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESA- 33.90.32-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PROJETO ATIVIDADE:

2034-MANUTENÇÃO DAS ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PROJETO ATIVIDADE:

2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BASICA - PAB.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.070,25 (SESSENTA E SETE MIL, SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/03/2018.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

PARAU/RN 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO

Secretario Municipal de Saúde/RN.

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:0EF0D142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – 2018.**

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520/ DE 17 JULHO DE 2002 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI. Nº 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICA E CONTINUO, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

CONTRATADO: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID:10.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2029- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

PROJETO ATIVIDADE: 2034- MANUTENÇÃO DAS ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFB.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

PROJETO ATIVIDADE: 2036- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BASICA - PAB.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.875,00 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/03/2018.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

PARAU/RN 27 DE DZEMBRO DE 2017

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO

Secretario Municipal de Saúde/RN.

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:73BA4BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 33/2017

PROCESSO 63/2017

PREGÃO PRESENCIAL 33/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO

RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 33/2017, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a portaria de nomeação, passando a ter vigência conforme a seguir:

“O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) o(a) Senhor(a) Flaber Ricardo Alves Santos e de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 060/2018, de 4 de janeiro de 2018, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, RESOLVE tornar público a realização de licitação na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, tendo do como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO”, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO”, sendo o critério de julgamento POR ITEM.”

2 - Em virtude da licitação ter sido considerada fracassada na data de 28/12/2017, a nova data para realização está abaixo descrita:

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2018

HORÁRIO: 08:30 horas (horário local)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

Parelhas/RN, 8 de janeiro de 2018.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Flaber Ricardo Alves Santos

Código Identificador:1A265085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2017

PROCESSO 31.054.615/2017

PREGÃO PRESENCIAL 34/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA

RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 34/2017, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a portaria de nomeação, passando a ter vigência conforme a seguir:

“O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) o(a) Senhor(a) Flaber Ricardo Alves Santos e de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 60/2018, de 4 de janeiro de 2018, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, RESOLVE tornar público a realização de licitação na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, tendo do como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA”, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO”, sendo o critério de julgamento POR ITEM..”

2 - Em virtude da licitação ter sido considerada DESERTA na data de 27/12/2017, a nova data para realização está abaixo descrita:

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2018

HORÁRIO: 08:30 horas (horário local)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

Parelhas/RN, 8 de janeiro de 2018.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Flaber Ricardo Alves Santos

Código Identificador:32DE961F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2017

Processo 31053721/2017

Pregão Presencial 35/2017

O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que às 08:30 horas do dia 25/01/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 35/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO E FLUÍDO SINTÉTICO., conforme especificações e estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Setor de Licitação

Publicado por:

Flaber Ricardo Alves Santos

Código Identificador:E318F00C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2017

Processo 31053598/2017

Pregão Presencial 36/2017

O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que às 08:30 horas do dia 26/01/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 36/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, conforme especificações e estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Setor de Licitação

Publicado por:

Flaber Ricardo Alves Santos

Código Identificador:11B32685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2017

Processo 31052531/2017

Pregão Presencial 37/2017

O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que às 08:30 horas do dia 30/01/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 37/2017, tendo como objeto: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA, conforme especificações e estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Setor de Licitação

Publicado por:

Flaber Ricardo Alves Santos

Código Identificador:283D3108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO 037/2014 PREGÃO PRESENCIAL 016/2014 3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E EDUARDO DANTAS HENRIQUES.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro o Senhor EDUARDO DANTAS HENRIQUES, CPF nº: 027.351.444-02, DI nº 1.544.942-SSP/RN, residente e domiciliado a Av. Mauro Medeiros, nº 228, Bairro Centro, Parelhas/RN, aqui denominada de CONTRATADA, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima – VIGÊNCIA do contrato nº 024/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica prorrogado em 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, com início em 04/12/2017 e término em 04/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, Inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 30 de Novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO DANTAS HENRIQUES

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:3F411AA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 037/2014 PREGÃO PRESENCIAL 016/2014 3º
TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PARELHAS/RN E LUÍS DA SILVA

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro o senhor LUÍS DA SILVA, CPF sob nº. 761.145.544-34, com endereço à Rua Severino Araújo Sobrinho, nº 58, Bairro São Sebastião, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, aqui denominada de CONTRATADA, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima – VIGÊNCIA do contrato nº 025/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica prorrogado em 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, com início em 04/12/2017 e término em 04/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, Inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.
Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 30 de Novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal
Contratante

LUÍS DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2FA6A439

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 037/2014 PREGÃO PRESENCIAL 016/2014 3º
TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PARELHAS/RN E DAIAN MARQUES DOS
SANTOS PEREIRA

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro o senhor DAIAN MARQUES DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº: 028.472.884-57, residente e domiciliado a Rua Lauro Virgílio, nº 85, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATADA, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima – VIGÊNCIA do contrato nº 026/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica prorrogado em 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, com início em 04/12/2017 e término em 04/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, Inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.
Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 30 de Novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal
Contratante

DAIAN MARQUES DOS SANTOS PEREIRA

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:1D107FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 037/2014 PREGÃO PRESENCIAL 016/2014 3º
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 027/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
 PARELHAS/RN E FRANCISCO JOSÉ DE
 MEDEIROS JUNIOR

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro o senhor FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS JUNIOR, CPF nº: 007.366.654-80, residente e domiciliado a Rua Severino Salustio Leitão, nº 293, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATADA, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima – VIGÊNCIA do contrato nº 027/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica prorrogado em 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, com início em 04/12/2017 e término em 04/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, Inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo. Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 30 de Novembro de 2017

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal
 Contratante

FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS JUNIOR

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:0BF0CEB1

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que em seu artigo 15, inciso V, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.*” Considerando o artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, que diz que “são considerados serviços ou atividades essenciais: V – transporte coletivo”.

Considerando a limitação de transportes próprios que atendam a alta demanda de transporte sanitário de pacientes referenciados a outros municípios polos, sendo necessário licitar transporte suplementar. Considerando a necessidade de continuidade do transporte dos pacientes que realizam exames e consultas em outros municípios. Vimos por meio desta, justificar o pagamento das notas fiscais de números e valores respectivamente: Nota nº 004 .Do credor JOSEAN SILVA MEI, contratado através da licitação de nº 34/2017, e liquidado em 27 de NOVEMBRO de 2017. Tal ato se faz necessário para que o prestador não interrompa os serviços e prejudique a assistência à saúde dos nossos municípios.

Publique-se.

Parelhas, 08 de Janeiro de 2018

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 06/2018

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:5076552D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 001/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 001/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN.** O pregão será realizado no dia 22 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 04 de Janeiro de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9596EC28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI Nº 386/2017 - RESUMO GERAL DA
RECEITA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Receita			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes	16.807.295	16.807.295	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.207	417.207	0
	Fiscal	365.577	365.577	0
	Seguridade	51.630	51.630	0
1.2	Contribuições	44.740	44.740	0
	Fiscal	44.740	44.740	0
1.3	Receita Patrimonial	34.602	34.602	0
	Fiscal	18.206	18.206	0
	Seguridade	16.396	16.396	0
1.7	Transferências Correntes	16.307.746	16.307.746	0
	Fiscal	12.451.447	12.451.447	0
	Seguridade	3.856.299	3.856.299	0
1.9	Outras Receitas Correntes	3.000	3.000	0

		Fiscal	3.000	3.000	0
2	Receitas de Capital		952.000	952.000	0
2.4	Transferências de Capital		952.000	952.000	0
		Fiscal	944.000	944.000	0
		Seguridade	8.000	8.000	0
Total			17.759.295	17.759.295	0
Fiscal			13.826.970	0	13.826.970
Seguridade			3.932.325	0	3.932.325

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:3902ADB7

GABINETE DO PREFEITO ANEXO XII DA LEI Nº 386/2017 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Órgão			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.080.000	1.080.000	0
	Fiscal	1.080.000	1.080.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		1.168.072	1.168.072	0
	Fiscal	1.168.072	1.168.072	0
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.092.167	1.092.167	0
	Fiscal	1.092.167	1.092.167	0
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		330.600	330.600	0
	Fiscal	330.600	330.600	0
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		768.930	768.930	0
	Seguridade	768.930	768.930	0
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.461.505	3.461.505	0
	Seguridade	3.461.505	3.461.505	0
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.155.911	2.155.911	0
	Fiscal	2.155.911	2.155.911	0
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.752.140	5.752.140	0
	Fiscal	5.752.140	5.752.140	0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.122.840	1.122.840	0
	Fiscal	1.122.840	1.122.840	0
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		649.400	649.400	0
	Fiscal	649.400	649.400	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		177.730	177.730	0
	Fiscal	177.730	177.730	0
Total		17.759.295	17.759.295	0
Fiscal:		13.528.860	13.528.860	0
Seguridade:		4.230.435	4.230.435	0

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E3AC41A7

GABINETE DO PREFEITO ANEXO XIV DA LEI Nº 386/2017 - DESPESA ORÇAMENTARIA POR FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Função			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.080.000	1.080.000	0
	Fiscal	1.080.000	1.080.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		2.413.887	2.413.887	0
	Fiscal	2.413.887	2.413.887	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		890.882	890.882	0
	Fiscal	176.952	176.952	0
	Seguridade	713.930	713.930	0
10 SAÚDE		3.444.505	3.444.505	0
	Seguridade	3.444.505	3.444.505	0
12 EDUCAÇÃO		5.415.181	5.415.181	0
	Fiscal	5.415.181	5.415.181	0
13 CULTURA		32.700	32.700	0
	Fiscal	32.700	32.700	0
15 URBANISMO		1.948.660	1.948.660	0
	Fiscal	1.948.660	1.948.660	0
16 HABITAÇÃO		55.000	55.000	0
	Seguridade	55.000	55.000	0
17 SANEAMENTO		8.000	8.000	0
	Seguridade	8.000	8.000	0
18 GESTÃO AMBIENTAL		9.000	9.000	0
	Seguridade	9.000	9.000	0

20 AGRICULTURA		1.122.840	1.122.840	0
	Fiscal	1.122.840	1.122.840	0
25 ENERGIA		42.251	42.251	0
	Fiscal	42.251	42.251	0
26 TRANSPORTE		165.000	165.000	0
	Fiscal	165.000	165.000	0
27 DESPORTO E LAZER		304.259	304.259	0
	Fiscal	304.259	304.259	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS		649.400	649.400	0
	Fiscal	649.400	649.400	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		177.730	177.730	0
	Fiscal	177.730	177.730	0
Total		17.759.295	17.759.295	0
Fiscal:		13.528.860	13.528.860	0
Seguridade:		4.230.435	4.230.435	0

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:38F36920

GABINETE DO PREFEITO ANEXO XVI DA LEI Nº 386/2017 - DESPESA ORÇAMENTARIA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		14.838.744	14.838.744	0
	Fiscal	11.250.606	11.250.606	0
	Seguridade	3.588.138	3.588.138	0
4 Despesas de Capital		2.742.821	2.742.821	0
	Fiscal	2.100.524	2.100.524	0
	Seguridade	642.297	642.297	0
9 Reserva de Contingência		177.730	177.730	0
	Fiscal	177.730	177.730	0
Total		17.759.295	17.759.295	0
Fiscal:		13.528.860	13.528.860	0
Seguridade:		4.230.435	4.230.435	0

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:DF07545A

GABINETE DO PREFEITO ANEXO XIX DA LEI Nº 386/2017 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		16.807.295	Despesas Correntes		14.838.744
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.207		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.681.748	
Contribuições	44.740		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.000	
Receita Patrimonial	34.602		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.134.996	
Transferências Correntes	16.307.746				
Outras Receitas Correntes	3.000		Superavit Corrente		1.968.551
Total		16.807.295	Total		16.807.295
Receitas de Capital		952.000	Despesas de Capital		2.742.821
Transferências de Capital	952.000		INVESTIMENTO	2.739.821	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000	
Déficit de Capital		1.968.551	Reserva de Contingência		177.730
Total		17.759.295	Total		2.920.551
RESUMO					
Receitas Correntes		16.807.295	DESPESAS CORRENTES		14.838.744
Receitas de Capital		952.000	DESPESAS DE CAPITAL		2.742.821
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		177.730
Total		17.759.295	Total		17.759.295

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:04A3AAC4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XX DA LEI Nº 386/2017 - DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS
ECONÔMICAS - FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal				Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00	
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		12.882.970	Despesas Correntes		11.250.606
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.577		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.408.746	
Contribuições	44.740		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.000	
Receita Patrimonial	18.206		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.819.860	
Transferências Correntes	12.451.447				
Outras Receitas Correntes	3.000		Superavit Corrente		1.632.364
Total		12.882.970	Total		12.882.970
Receitas de Capital		944.000	Despesas de Capital		2.100.524
Transferências de Capital	944.000		INVESTIMENTO	2.099.524	
Déficit de Capital		1.334.254	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000	
			Reserva de Contingência		177.730
Total		13.826.970	Total		2.278.254

RESUMO			
Receitas Correntes	12.882.970	DESPESAS CORRENTES	11.250.606
Receitas de Capital	944.000	DESPESAS DE CAPITAL	2.100.524
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.730
		Transf. para o Orçamento de Seguridade	298.110
Total	13.826.970	Total	13.826.970

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5A7B6697

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXI DA LEI Nº 386/2017 - DEMONSTRATIVO DOS
INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO UNIDADE

Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		35.000
01	CÂMARA MUNICIPAL	35.000
01.101	CÂMARA MUNICIPAL	35.000
Poder Executivo		2.704.821
02	GABINETE DO PREFEITO	5.800
02.101	GABINETE DO PREFEITO	5.800
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000
03.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.000
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.000
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	73.400
05.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.400
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	566.897
06.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	566.897
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	920.224
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	920.224
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	993.500
08.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	993.500
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	128.000
09.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	128.000
Total		2.739.821

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:50E6C115

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXII DA LEI Nº 386/2017 - DEMONSTRATIVO DA
DESPESA POR PODER, ÓRGÃO E FUNÇÃO

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Exercício:2018 -	Em R\$ 1,00
Poder Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo		1.080.000

01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.080.000
	01 - LEGISLATIVA	1.080.000
Poder Executivo		16.679.295
02 - GABINETE DO PREFEITO		1.168.072
	04 - ADMINISTRAÇÃO	991.120
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.952
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.092.167
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.092.167
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		330.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO	330.600
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		768.930
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	713.930
	16 - HABITAÇÃO	55.000
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.461.505
	10 - SAÚDE	3.444.505
	17 - SANEAMENTO	8.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	9.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.155.911
	15 - URBANISMO	1.948.660
	25 - ENERGIA	42.251
	26 - TRANSPORTE	165.000
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.752.140
	12 - EDUCAÇÃO	5.415.181
	13 - CULTURA	32.700
	27 - DESPORTO E LAZER	304.259
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.122.840
	20 - AGRICULTURA	1.122.840
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		649.400
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	649.400
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		177.730
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	177.730
Total:		17.759.295
QUADRO RESUMO		

Poder Órgão	Função		Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.080.000	0	1.080.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.413.887	2.413.887
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	890.882	890.882
10 - SAÚDE	0	3.444.505	3.444.505
12 - EDUCAÇÃO	0	5.415.181	5.415.181
13 - CULTURA	0	32.700	32.700
15 - URBANISMO	0	1.948.660	1.948.660
16 - HABITAÇÃO	0	55.000	55.000
17 - SANEAMENTO	0	8.000	8.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	9.000	9.000
20 - AGRICULTURA	0	1.122.840	1.122.840
25 - ENERGIA	0	42.251	42.251
26 - TRANSPORTE	0	165.000	165.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	304.259	304.259
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	649.400	649.400
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0	177.730	177.730
Total	1.080.000	16.679.295	17.759.295

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A0E9BAD5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXIII DA LEI Nº 386/2017 - DEMONSTRATIVO DA
DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Poder Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo		1.080.000
CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000	
Poder Executivo		16.679.295
GABINETE DO PREFEITO	1.168.072	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.092.167	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	330.600	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	768.930	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.461.505	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.155.911	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.752.140	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.122.840	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	649.400	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.730	
Total:		17.759.295

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9A49594D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a Sra. MARIA DULCIMAR DOS SANTOS, Portadora do CPF: 088.632.884-53 e RG: 331226**, do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, do Gabinete do Prefeito deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 30 de Novembro do corrente ano.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:023DF7A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. MARIA DULCIMAR DOS SANTOS, Portadora do CPF: 088.632.884-53 e RG: 331226**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico**, da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:04F84A2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR o Sr. OSVALDO SANTIAGO DA CAMARA NETO, Portador do CPF: 106.615.914-92 e RG: 003209779**, do cargo comissionado de **Chefe de Setor de Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Administração deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 30 de Novembro do corrente ano.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:8E5A4DC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. OSVALDO SANTIAGO DA CAMARA NETO, Portador do CPF: 106.615.914-92 e RG: 003209779**, no cargo comissionado de **Chefe de Setor Mobiliário, Imobiliário e Arquivo**, da Secretaria Municipal de Administração deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F896AFAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR o Sr. JOÃO BATISTA ALVES DAS CHAGAS, Portador do CPF: 201.127.774-49 e RG: 000328151**, do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 30 de Novembro do corrente ano.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:6A9B2772

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. JOÃO BATISTA ALVES DAS CHAGAS, Portador do CPF: 201.127.774-49 e RG: 000328151**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico**, da Secretaria Municipal de Administração deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:BA7431E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR o Sr. FABIO HENRIQUE TINTINO TEIXEIRA, Portador do CPF: 055.650.254-00 e RG: 002345061**, do cargo comissionado de **Chefe de Setor de Recursos Humanos**, da Secretaria Municipal de Administração deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 30 de Novembro do corrente ano.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:7228FED0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. FABIO HENRIQUE TINTINO TEIXEIRA, Portador do CPF: 055.650.254-00 e RG: 002345061**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE AMOXARIFADO CENTRAL**, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:71B46F9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a Sra. KATIENE KARLA DE LIMA SILVA, Portadora do CPF: 049.812.334-00 e RG: 002159899**, do cargo comissionado de **COORDENADORA**, da Secretaria Municipal de Agricultura deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 30 de Novembro do corrente ano.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:4250B847

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. KATIENE KARLA DE LIMA SILVA, Portadora do CPF: 049.812.334-00 e RG: 002159899**, no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Recursos Humanos**, da Secretaria Municipal de Administração deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:CDD8EED9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. FRANCISCO ANDRE ALVES DE SOUZA, Portador do CPF: 052.349.584-69 e RG: 001997064**, no cargo comissionado de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Administração deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:A1B0799A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 159/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO, Portador do CPF: 103.867.754-86 e RG: 003611616**, no cargo comissionado de CHEFE DO SETOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, da Secretaria Municipal de Finanças deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:CEBBED18

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 160/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. FRANCISCO ALDO DUARTE DA FONSECA, Portador do CPF: 700.070.824-79 e RG: 3272646**, no cargo comissionado de COORDENADOR DE OBRAS, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:A8F35CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 30.01.2017 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017, COM OBJETO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, E A EMPRESA **POSTO FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 08.547.432/0005-52.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, CNPJ (MF) nº. 08.113.995/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.547.432/0005-52, com sede a Rua Ascendino de O. Confessor nº 20, Centro – Caiçara do Rio dos Ventos/RN CEP: 59.540-000, neste ato representada pelo Sr. Lenilson Eduardo dos Santos Identidade nº 1487545 SSP/RN CPF nº 938.232.074-15, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 001/2017 resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 30.01.2017:*

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO

I - O objeto do presente é alterar o valor unitário dos combustíveis gasolina comum R\$ 4,33(quatro reais e trinta e três centavos), etanol comum R\$ 3,23(três reais e vinte e três centavos), Óleo diesel S500 R\$ 3,52(três reais e cinquenta e dois centavos) e Óleo diesel S10 R\$ 3,73(três reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência do contrato será alterado para 30 de março de 2018.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 01 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:41F07F2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação - PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 001/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ROTINAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN. O Edital encontra-se disponível na Praça: Pedro Alves Bezerra. 266 - Centro - Pedro Avelino - RN, 59.530-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedro Avelino/RN, em 08 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:D3DF6572

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atenção à solicitação formulada pelo Procurador Geral de Justiça Adjunto do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do ofício nº 012/2017/PGJA/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º -CEDERa servidora pública CARMENLÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 04861 e CPF/MF nº 000.707.564-22, do Quadro de Pessoal deste Município, para continuar prestando serviços na Promotoria de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, mais propriamente na Comarca de Poço Branco, e sem ônus para a referida Corte de Justiça, pelo período de 3 (três) ano, com início em 02 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 08 de janeiro de 2018.

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:5E30F4C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2018**

PORTARIA Nº. 002/2018-GS.

Dispõe sobre o horário de expediente para a sede da Prefeitura Municipal e demais secretarias e órgãos que estão sediadas no mesmo prédio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, a partir de 1º de janeiro de 2018, o expediente na sede da Prefeitura Municipal, bem como as Secretarias e órgãos que estão sediadas no mesmo prédio terá seu expediente de 08:00 às 14:00 horas.

§1º O Expediente para fins de atendimento ao público será de 08:00 às 14:00 horas.

§2º O controle da jornada se dará através do registro do ponto e será de acordo com a organização interna de cada setor e sob a responsabilidade dos seus superiores hierárquicos.

Art. 2º Os servidores deverão, diariamente, registrar todas as entradas e saídas, a qualquer motivo, durante o expediente no sistema de livro ponto.

Art. 3º Os servidores deverão cumprir a jornada de trabalho de seis horas diárias, que poderá ser cumprida, de acordo com a organização do seu setor de lotação, de forma corrida ou intercalada, com intervalo de até cento e vinte minutos, observado o disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Caberá a chefia imediata abonar as ausências, atrasos ou saídas extemporâneas para cada servidor do seu órgão, por compensação até o limite de doze horas mensais ou por motivo justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando a disposição contrário.

Poço Branco, 08 de janeiro de 2018.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:CCD346A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000177/17**

Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, compreendendo as pendências dos prédios: 01(um) prédio Localizado a Rua Antônio de Freitas, 52 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do Setor de Tributação); com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 7,41m²; 01(uma) sala com uma área 1,60m²; 01(uma) sala com uma área de 0,63m²; 01(uma) sala com uma área de 0,67m²; 01(uma) sala com uma área de 1,52m²; 01(uma) sala com uma área de 1,53m² e 01(uma) sala com uma área de 8,28m²; Um prédio com 2(dois) quiosques, Localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede da Câmara e Cadeia)); com os seguintes cômodos: Quiosque 1(o primeiro da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m² e Quiosque 2(o segundo da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m²; 1(um) prédio Localizado a Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV); com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m²; 1(um) prédio com 03(três) cômodos onde funcionava a sede do Almoxarifado do Município; sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m², Localizado a Rua Manoel Nobre; o segundo com uma área de 19,75m², e o terceiro com uma área 13,62m², ambos Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. Um prédio

onde funciona o Terminal turístico da fonte da bica, com uma área total de 1000m², quiosque contendo 01(uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e outro banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, Localizados Fonte Bica – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. Um prédio comercial localizado na praça central –Vicente do Rêgo Filho, com área total de 154,94m², composto quiosque, contendo 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e banheiro masculino, adaptados para deficiente físico - Localizado à Praça Vicente do Rêgo Filho – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, a adjudicação da licitação acima descrita. Participante: Romário Emanuel de Freitas Sousa - 22478904000160, pessoa Jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob o nº 22.478.904/0001-60, com sede Rua Manoel Nobre, nº 26, Centro, Portalegre/RN - CEP 59810-000, Brasil. Sagou-se vencedora do certame com o valor mensal R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para explorar o estabelecimento por um período de com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disciplina o art. 57, II da Lei 8.666/93, e se for de conveniência da Administração, de conformidade com o valor apresentado pela mesma em sua Preços acostado aos autos. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura localizado à Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de janeiro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:405C2725

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **03.01 a 03.01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a exame especializado na Clínica Odete Rosado em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de Janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:326EE06B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060** – SSP/RN, matrícula nº **0061**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **05.01 a 05.01** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme a documentação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de janeiro de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:99CD9812

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060** – SSP/RN, matrícula nº **0061**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **06.01 a 06.01** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada com obstetra no Hospital Almeida Castro**, conforme a documentação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de janeiro de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5CA98D0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2018****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060** – SSP/RN, matrícula nº **0061**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **06.01 a 06.01** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada com obstetra no Hospital Almeida Castro**, conforme a documentação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de janeiro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2CFD8501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018-GP**

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Ficam **exonerados** os Senhores: **ANDERSON FRANCISCO MORAIS DO NASCIMENTO**, CPF 915.905.314-34, **ELIONALDO ANGELO DA SILVA**, CPF 878.565.224-53 e **ADRIANA GALDINO DA SILVA**, CPF 023.468.544-17, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:98AC36A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018-GP**

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Ficam **nomeados** os Senhores(a): **ADRIANA GALDINO DA SILVA**, CPF 023.468.544-17, **ELIONALDO ANGELO DA SILVA**, CPF 878.565.224-53 e **MARIA VITÓRIA JUVINO DE SOUZA**, portadora do CPF/MF: 700.695.204-29, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:A6913F39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018-GP**

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo comissionado “Coordenador Municipal de Tributos” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **ANDERSON FRANCISCO MORAIS DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF: 915.905.314-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:29393917

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018-GP**

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Coordenadora Municipal de Tributos” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **ADRIANA GALDINO DA SILVA**, portadora do CPF 023.468.544-17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:67481C33**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018-GP**

Pureza/RN, 08 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** do cargo comissionado “Diretora da Escola Municipal Jarbas Passarinho” neste município de Pureza/RN, a Senhora **FABIANA DO NASCIMENTO COSTA**, portadora do CPF: 023.523.754-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F7AA04D5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018-GP**

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** do cargo comissionado “Vice-Diretora da Escola Municipal Jarbas Passarinho” neste município de Pureza/RN, a Senhora **VALTECIA MARQUES DA SILVA**, portadora do CPF: 024.630.684-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:93A6C4D4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018-GP**

Pureza/RN, 08 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo comissionado “Diretor da Escola Municipal Isabel Lucas de Brito” distrito de Cana Brava, nestemunicípio de Pureza/RN, o Senhor **MANOEL DA SILVA LEÔNCIO**, portador do CPF: 027.024.904-41.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F023E782**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018-GP**

Pureza/RN, 08 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo comissionado “Diretor da Escola Municipal Francisco de Assis Amaral Rocha” distrito de São Luiz, neste município de Pureza/RN, o Senhor **JOSÉ RAMIRO DA SILVA**, portador do CPF: 008.042.634-42.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F1ADD63D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018-GP**

Pureza/RN, 08 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo comissionado “Vice-Diretor da Escola Municipal Francisco de Assis Amaral Rocha” distrito de São Luiz, neste município de Pureza/RN, o Senhor **FERNANDO ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, portador do CPF: 640.711.894-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:17581FB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018-GP**

Pureza/RN, 08 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Diretora da Escola Municipal Jarbas Passarinho” neste município de Pureza/RN, a Senhora **FABIANA DO NASCIMENTO COSTA**, portadora do CPF: 023.523.754-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4F1E56CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2018-GP**

Pureza/RN, 08 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo comissionado “Vice-Diretor da Escola Municipal Francisco de Assis Amaral Rocha” distrito de São Luiz, neste município de Pureza/RN, o Senhor **FERNANDO ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, portador do CPF: 640.711.894-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:D80CCC8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018-GP**

Pureza/RN, 08 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo comissionado “Diretor da Escola Municipal Isabel Lucas de Brito” distrito de Cana Brava, neste município de Pureza/RN, o Senhor **EVANDRO COUTINHO DA SILVA**, portador do CPF: 091.032.114-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:2D981166

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010001/18**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Carlos Sérgio Pereira do Nascimento – CPF: 061.804.624-02

Valor Global: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado na Travessa Doutor José Varela, nr. 50, Centro, Pureza/RN, destinado à moradia da menor Maria Jakeline Pereira do Nascimento, portadora de microcefalia, filha de Rita de Cássia Pereira Xavier, inscrita no CPF nr. 117.833.644-16, conforme Lei Municipal de benefícios eventuais nº 290/2013

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, X.

PUREZA/RN, 05 de Janeiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

CARLOS SÉRGIO PEREIRA DO NASCIMENTO

CPF: 061.804.624-02

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:B8AC6BE0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010002/18**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): José Nunes de Lima – CPF: 405.986.834-53

Valor Global: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado no Povoado de Bebida Velha, zona rural deste município, destinado à moradia da família da Sra. Margarete de Oliveira Moura, de acordo com a Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 290/2013 e Relatório Psicossocial

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, X.

PUREZA/RN, 05 de Janeiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

JOSÉ NUNES DE LIMA

CPF: 405.986.834-53

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:1002AC7C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010003/18**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Cibelly Santos de Souza – CPF: 705.309.424-37

Valor Global: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado em Pureza/RN, destinado à moradia da família da Sra. Lígia Lopes Nunes da Silva, de acordo com a Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 290/2013 e Relatório Psicossocial

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, X.

PUREZA/RN, 05 de Janeiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

CIBELLY SANTOS DE SOUZA

CPF: 705.309.424-37

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:70E5446E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PP**

Processo Administrativo nº 06120004/2017

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 23/01/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para **Registro de Preços visando possível contratação de empresa para fornecimento de hospedagem no município de Riacho da Cruz.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 08 de janeiro de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:51EAAF56**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PP**

Processo Administrativo nº 22120003/2017

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 23/01/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para **Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 08 de janeiro de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:3E5B10F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 158/2017**

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite**- CPF nº 023.111.484-27, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 20 de dezembro de 2017, transportando em veículo da Prefeitura Municipal pacientes carentes para consulta médica e exames especializados na capital do Estado –NATAL-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 20 de dezembro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cíena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:526ED894**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0004/2018**

Portaria n.º 0004/2018 Em, 02 de Janeiro de 2018.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NEUTON GALDINO SOUZA**, portador da cédula de identidade n.º 1.106.622-SSP/RN e CPF n.º 785.728.194-87, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:1F317C5C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0003/2018

Portaria n.º 0003/2018 Em, 02 de Janeiro de 2018.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA**, portadora da cédula de identidade n.º 1.576.305-SSP/RN e CPF n.º 035.634.674-98, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORIA TÉCNICA DO MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:8C5C8DAC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0007/2018

Riacho de Santana/RN, 02 de Janeiro de 2018

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 2.388.023-SSP/RN e CPF n.º 071.611.694-45, para exercer o **Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E ACOLHIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:B82B228A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LDO

LEI Nº 0287/2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento financeiro para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei Nº4320/64 e na Lei Nº101/2000 – LRF, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.1º - O Orçamento Geral do Município de Riacho de Santana para o exercício de 2018, será elaborado segundo as normas previstas nesta Lei consoante estatui o art. 165, Inciso II, § 2º da Constituição Federal, c/c o art. 4º da Lei Federal Complementar Nº 101 de maio de 2000.

Art.2º - Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão orçados a preços correntes de agosto de 2016.

§ 1º - Os valores da Receita e da Despesa apresentados neste Projeto de Lei Orçamentária serão atualizados para preços de janeiro de 2018 pelo índice oficial representativo e variação do preço de mercado, adotado pelo Governo Federal.

§ 2º - O Poder Executivo fará publicar o índice a que se refere o parágrafo anterior, até o décimo dia útil de janeiro de 2018.

Art.3º - Na presente Lei Orçamentária as Receitas e as Despesas serão orçadas obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º - A Receita anual será estimada segundo a metodologia proposta pelas Secretarias Municipal de Administração e Finanças, tendo como base a receita arrecadada nos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural que possam influenciar no desempenho de cada receita e de acordo com a previsão da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - A Despesa anual será fixada a partir de metodologia proposta pelas Secretarias Municipais de Administração e Finanças.

Art.4º - O Orçamento Geral do Município compreende todas as receitas e as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, evidenciando as políticas e programas de governo para a administração direta e indireta.

§ 1º - A Dotação Orçamentária da Câmara Municipal corresponderá a um percentual nunca superior a 7% (sete por cento) da receita corrente estimada para o exercício de 2018.

§ 2º - O repasse para Câmara Municipal será de 7% (sete por cento) da receita de Tributos e Transferências constitucionais realizadas no exercício financeiro de Janeiro a Dezembro de 2016, Art. 29-A, § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, somatório das receitas efetivamente arrecadada no exercício anterior: (EC 25/2000).

§ 3º - Na elaboração do Orçamento serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

Art.5º- Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

Art.6º - Na Lei Orçamentária somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos até 31 de agosto de 2016.

Art.7º - Na programação de investimentos da Administração serão observadas as seguintes normas:

I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos projetos.

II – Não poderão ser programados e orçados novos projetos:

7. À conta de anulação parcial ou total de dotações destinadas a projetos em andamento e cuja execução financeira até o dia 31 de julho de 2016 tenha ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu custo estimado, ou 50% (cinquenta por cento) dos serviços do projeto.

8. Que não tenha sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada através de estudo submetido e aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art.8º - As Receitas próprias do Município poderão ser programadas para cobrir despesas com a Educação, Saúde, Assistência Social, necessidades de custeio administrativo, pagamento de encargos sociais, juros e amortização de dívidas ou despesas com investimentos, ou com destinações que estejam estabelecidas em Lei. Parágrafo Único. - Terão propriedades no atendimento das despesas com investimentos de que trata esse artigo, as contrapartidas de convênios celebrados com órgãos Federal e Estadual.

Art.9º - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas como:

9. Atividades e propagandas político-partidárias.

10. Objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais, do Poder Executivo e Legislativo ou alheio à competência do município.

11. Obras de grande porte, sem ser comprovada a necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das Finanças Municipais.

Art.10 - A dotação consignada à reserva de contingência na Lei Orçamentária será fixada em montante não superior ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da Receita Tributária Estimada.

Art.11 – Será assegurado o mínimo de 25% dos impostos e transferências para manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, art. 212 da Constituição Federal/88 (EC 14/96)

Art.12 - Serão assegurados na Lei Orçamentária recursos de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do total das Receitas Correntes Anuais visando garantir o atendimento das prioridades da saúde.

Art.13 - A destinação de recursos para preenchimento de vagas abertas nos quadros de pessoal, somente será permitida através de comprovada necessidade mediante prévia e específica autorização legislativa, respeitando o limite fixado no artigo 38 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SEÇÃO I DAS DIRETRIZES COMUNS

Art.14 - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social compreenderão todos os órgãos e fundos dos Poderes do Município, abrangendo a administração direta e indireta dos Poderes do Município.

Art.15 - É vedada a inclusão no Orçamento Geral do Município, ou em suas alterações de recurso do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social destinado à entidade de previdência privada ou congênere.

Art. 16 - Não poderão ser destinados recursos de qualquer natureza ou fonte, para atender despesas como:

I – Pagamento a servidor efetivo da administração pública municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica.

II – Auxílios a entidades privadas com fins lucrativos.

Art.17 - As subvenções sociais destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos terão suas dotações centralizadas no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – As subvenções sociais de que trata o caput deste artigo somente serão concedidas a entidades que preencham os requisitos estabelecidos na Legislação em vigor.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art.18 - Na fixação das despesas constantes das propostas das unidades orçamentárias, serão obedecidas como prioritárias aquelas elencadas no anexo desta Lei.

§1º - As metas relativas às prioridades mencionadas no caput deste artigo obedecerão à classificação funcional programática e serão descritas no orçamento em nível de programa, projeto e atividade.

§ 2º - As metas serão discriminadas por unidades específicas em: quantidades, valor e localização.

§ 3º - Poderá outras prioridades ser elencadas além das apontadas no caput deste artigo, em virtude do seu conteúdo social e de interesse público relevante.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.19 - Do Orçamento da Seguridade Social constarão, dentre outros, os recursos provenientes:

I – Das transferências recebidas da União, relativas ao Sistema Único de Saúde (SUS) e a Assistência Social (SUAS).

II – Recursos próprios do Município destinados ao Sistema de Saúde e à Assistência Social.

III – De convênios celebrados com vista à execução do exposto acima.

IV – De receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito

HEMERNEGILDO HERCULANO DA COSTA

Sec. de Administração

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:1AF9DE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PPA

LEI Nº 0293 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Jessé Nildo Dantas de Freitas, Prefeito do Município de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições do seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Riacho de Santana, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:

Anexo I – Resumo Geral da Receita;

Anexo II – Resumo Geral da Despesa;

Anexo III - Resumo da Despesa por Função, Subfunção e Ação;

Anexo IV – Resumo da Despesa por Unidade e Programa;

Anexo V – Quadro Detalhado de Despesas (QDD);

Anexo VI – Resumo da Despesa por Função;

Anexo VII – Resumo da Despesa por Programa/ Ação, por Órgão.

Art. 2º. Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

Art. 3º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º. A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.

§ 1º. Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal juntamente com a proposta orçamentária dos exercícios seguintes, até o último exercício de vigência a que se refere este Plano Plurianual.

§ 2º. É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.

§ 3º. A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

I - diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II - identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 4º. A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem.

§ 5º. Considera-se alteração de programa:

I - adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público alvo;

II - inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.

§ 6º. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 7º. Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 8º. A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do § 5º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do § 5º deste artigo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor após a sua e sanção e publicação pelo o Poder Executivo Municipal, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Riacho de Santana/RN, 09 de outubro de 2017.

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA

Sec de Administração

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:B29B4DD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 050/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN;

CNPJ: 14.809.570/0001-31;

Contratado: M. Lopes- ME, CNPJ: 11.979.812/0001-47.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios e mão de obra qualificada, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

Fundamentação: § 1º do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Vigência: De 02 de janeiro 2018 a 08 de maio de 2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Manoel Lopes (Sócio proprietário) - CPF: 130.582.404-06.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:9859D536

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 056/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN;

CNPJ: 14.809.570/0001-31;

Contratado: Pneu's shop LTDA- ME;

CNPJ: 09.524.685/0001-40

Objeto: Aquisição de pneus originais de fábrica, câmaras de ar e protetores, para atender a frota de veículos das diversas secretarias deste município de Rio do Fogo/RN, Fundo municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1º do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 20 de junho de 2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: José Aurino Asevedo Lopes – CPF: 092.882.523-04.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:A8504339

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 11.419.125/0001-77;

Contratado: M. Lopes- ME, CNPJ: 11.979.812/0001-47.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios e mão de obra qualificada, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

Fundamentação: § 1º do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Vigência: De 02 de janeiro 2018 a 08 de maio de 2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/RN);

Pela contratada: Manoel Lopes (Sócio proprietário) - CPF: 130.582.404-06.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:20D0DE36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.419.125/0001-77.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 11.419.125/0001-77;

Contratado: Pneu's shop LTDA- ME;

CNPJ: 09.524.685/0001-40

Objeto: Aquisição de pneus originais de fábrica, câmaras de ar e protetores, para atender a frota de veículos das diversas secretarias deste município de Rio do Fogo/RN, Fundo municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1º do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 20 de junho de 2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/RN);

Pela contratada: José Aurino Asevedo Lopes – CPF: 092.882.523-04.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:F1A469A4

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.**

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 01.624.159/0001-40

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 18h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, situada na Avenida XVII de Setembro s/n, Centro, nesta Cidade de Rio do Fogo/RN, realizou-se a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal em cumprimento à convocação feita pelo Vereador Presidente da Mesa Diretora, o Senhor Raimundo Barbosa de Melo, através dos Ofícios nºs 002/2018 ao 009/2018, com finalidade de comunicar o teor do Requerimento nº 01/2018, de sua autoria, encaminhado ao Vereador, Senhor Junielson Costa Gomes, ocupante do Cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora, referente ao seu pedido de Licença do Mandato de Vereador que exerce na Casa Legislativa, e, em ato concomitante se licenciando do Cargo de Presidente da Mesa Diretora, que em conformidade com o Ofício nº 01/2018 da lavra do Excelentíssimo Chefe do Executivo Municipal o convida para assumir o cargo de Secretário Municipal de Turismo. A Mesa Diretora foi assim constituída: Presidente: Vereador Raimundo Barbosa de Melo, 1º Secretário: Vereador Hagaci Virgínio da Silva e 2º Secretário: Vereador Francisco Silvane dos Santos. A Sessão Extraordinária contou ainda com as presenças dos Senhores(as) Vereadores(as): Josiane de Lima Rodrigues, Marcio Luiz Pereira Barbosa, Anderson Emmanuel de Paula Lemos, Nedre de Albuquerque Siqueira Silva e Junielson Costa Gomes, fato que se confirma na conformidade das assinaturas postas no livro de presenças, bem como, a presença das seguintes autoridades: O Sr. Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito Municipal, o Sr. Gilmar Gomes de Miranda, Vice-prefeito, Secretários Municipais, o Sr. Joanilson de Paula Rêgo, Presidente Estadual do PSDC. A Sessão foi declarada aberta com o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus e em nome do Povo de Rio do Fogo. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou do 1º Secretário da Mesa Diretora, o Vereador Hagaci Virgínio da Silva, que fizesse a leitura dos Ofícios nº 002/2018 ao 009/2018, logo em seguida Hagaci Virgínio da Silva fez a leitura do ofício nº 01/2018, que se trata do convite ao vereador presidente Raimundo Barbosa de Melo, para assumir a Secretaria Municipal de Turismo, em seguida faz a leitura do requerimento 01/2018, o qual trata do seu pedido de Licença do Mandato de Vereador que exerce na Casa Legislativa, e em ato concomitante se licenciando do Cargo de Presidente da Mesa Diretora, o que foi feito. Em seguida o Senhor Presidente colocou o Requerimento nº 01/2018 em discussão e em votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida o Presidente licenciado, o Vereador Raimundo Barbosa de Melo convocou o Vice-Presidente da Mesa Diretora o Vereador Junielson Costa Gomes, portador da Cédula de Identidade – RG nº 002.047.248-SSP/RN, e inscrito no CPF nº 064.827.894-80, a quem declarou empossado, a partir desta data, no Cargo de Presidente da Mesa Diretora, passando este, por amparo regimental e no melhor direito, a dirigir os trabalhos da presente sessão e, com plenos poderes para dirigir os destinos administrativos, financeiros e outros, da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, até 31 de Dezembro de 2018, devidamente amparados no ordenamento jurídico vigente. O Senhor Presidente Vereador Junielson Costa Gomes ao assumir a presidência dos trabalhos fez os agradecimentos de praxe, agradecendo primeiramente a Deus; a sua família; ao seu Pai o Ex-Vereador Junior Ferreira Gomes, patrocinador das lições de sua vida e de grandes ensinamentos; aos amigos; ao Povo de Rio do Fogo, que lhe conduziram a esta casa legislativa; aos colegas Vereadores; ao Prefeito Laerte Paiva; e ao Ex-Prefeito Túlio Paiva, pelo apoio e confiança que em si foi depositada para assumir a tão importante missão de administrar o Poder Legislativo Riofoguense. Disse, que a partir deste momento, tem a honra e a responsabilidade desta gestão a qual estará voltada para o bem estar da coletividade, ao compromisso ético com a coisa pública, com as obrigações administrativas e financeiras da casa de leis, e, que o seu objetivo principal estará

respaldado na transparência e seriedade. Disse ainda que as ações do Poder Legislativo será de forma conjunta com o Poder Executivo, para assegurar o desenvolvimento do Município de Rio do Fogo. Por fim desejou um Feliz Ano de 2018 repleto de paz, felicidades, conquistas e realizações para todos. Em seguida, facultou à palavra aos Senhores e Senhoras Vereadores(as), bem como, às autoridades presentes. Nada mais havendo para ser tratado no âmbito do Poder Legislativo, foi declarada encerrada a Sessão Extraordinária, e para constar, foi lavrada e digitalizada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Mesa Diretora, Presidente; 1º Secretário e 2º Secretário e pelos demais Vereadores que assim o desejarem.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, em 05 (cinco) de Janeiro de 2018.

VEREADOR RAIMUNDO BARBOSA DE MELO
Presidente Licenciado

VEREADOR JUNIELSON COSTA GOMES
Presidente em Exercício

VEREADOR HAGACI VIRGINIO DA SILVA
1º Secretário

VER. FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
2º Secretário

JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Vereadora

VEREADOR NEDRE DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SILVA
Vereador

VEREADOR ANDERSON EMMANUEL DE PAULA LEMOS
Vereador

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Vereador

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:31733C96

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **objeto**:

A Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Que teve o vencedor para o Lote: Único, O Licitante: Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 08 de janeiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:29CFF37A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **objeto**:

Aquisição de gelo, gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Que teve o vencedor para os itens: 01;02;03;04 e 05, O Licitante: Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 08 de janeiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:ECD6EF46

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 048/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
015/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratado: M. Lopes- ME, CNPJ: 11.979.812/0001-47.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios e mão de obra qualificada, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1º do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 08 de maio de 2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Manoel Lopes (Sócio proprietário) - CPF: 130.582.404-06.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7A460B2E

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratado: Pneu's shop LTDA- ME;

CNPJ: 09.524.685/0001-40

Objeto: Aquisição de pneus originais de fábrica, câmaras de ar e protetores, para atender a frota de veículos das diversas secretarias deste município de Rio do Fogo/RN, Fundo municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1º do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 20 de junho de 2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: José Aurino Asevedo Lopes – CPF: 092.882.523-04.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5397C4A1

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Venho através deste retificar a publicação do dia 08 de janeiro de 2018, sob o código identificador Nº 4751C98C, **Onde ler:** Rio do Fogo/RN, 05 de janeiro de 2017, **Leia-se:** Rio do Fogo/RN, 05 de janeiro de 2018.

Rio do Fogo/RN, 08 de janeiro de 2018.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:BB41C197

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Venho através deste retificar a publicação do dia 08 de janeiro de 2018, sob o código identificador Nº CD54893E, **Onde ler:** Rio do Fogo/RN, 05 de janeiro de 2017, **Leia-se:** Rio do Fogo/RN, 05 de janeiro de 2018.

Rio do Fogo/RN, 08 de janeiro de 2018.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F13B176E

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017**

**AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
PREÇO Nº 033/2017**

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 033/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: A Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Que teve o vencedor para o Lote: Único, O Licitante: Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Que apresentou a melhor proposta constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e

cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 08 de janeiro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS

Pregoeiro

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3F0BD58A

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017**

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 034/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: Aquisição de gelo, gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2018.

Que teve o vencedor para os itens: 01;02;03;04 e 05, O Licitante: Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Que apresentou a melhor proposta constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e

cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 08 de janeiro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS

Pregoeiro

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:1F8DA4AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados que, HOMOLOGA o resultado do **PREGÃO nº 2017.12.06-01RP** Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material hidráulico destinado a manutenção dos órgãos públicos

municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es): JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO-ME**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 221, Severiano Melo - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.643.501/0001-70, neste ato representada por JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO, portador(a) do CPF nº 490.584.954-34. Ganador da Proposta, totalizando o valor de R\$ 95.705,00 (noventa e cinco mil setecentos e cinco reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal 8.666/93. – FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito - Ordenador de despesa da Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo de Rodolfo Fernandes.

Data da Homologação: 08 de Janeiro de 2018.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5B5A6886

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 2018.01.08-0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN, através do Fundo Municipal de Saúde – **CONTRATADO: A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA-ME**, estabelecida na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 269, Apodi - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.625.410/0001-35, neste ato representada por LIBÉRIO ERICO LIMA MAIA, portador(a) do CPF nº 050.774.294-05. Ganador da Proposta, totalizando o valor de R\$ 20.057,88 (Vinte mil cinqüenta e sete reais e oitenta e oito centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Vigência Contratual: 08/01/2018 até 30/03/2018. Assinatura: 08/01/2018. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Contratado: A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA-ME.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D10DDFC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150054

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA: UG DE MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2018.

BASE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DIVERSOS: mantidas as demais cláusulas contratuais

VIGÊNCIA: 1º de Janeiro de 2018 a 31 de Agosto de 2018

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2017

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:10FE8550

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA: UG DE MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018.

BASE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DIVERSOS: mantidas as demais cláusulas contratuais

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2017.

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C8253972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-SRP

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedido, com base nos artigos 78 e 79, da Lei 8.666/1993, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; concomitantemente com o art. 20, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, o CANCELAMENTO do registro de preços do item 02, em favor da empresa R AMARO DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.355.278/0001-14, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-SRP, instaurado objetivando a contratação de empresa especializada na confecção de sacolas, canetas plásticas e pen cards personalizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. Desde já fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Santa Cruz/RN, 08 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:363CE272

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-SRP

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedido, com base nos artigos 78 e 79, da Lei 8.666/1993, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; concomitantemente com o art. 20, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, o CANCELAMENTO do registro de preços de todos os itens registrados, em favor da empresa JOÃO HAUSSLER RODRIGUES JUNIOR ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.055.491/0001-51, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-SRP, instaurado objetivando a aquisição de pneus e baterias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. Desde já fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Santa Cruz/RN, 08 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:28BBDCF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-SRP**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedido, com base nos artigos 78 e 79, da Lei 8.666/1993, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; concomitantemente com o art. 20, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, o CANCELAMENTO do registro de preços de todos os itens registrados, em favor da empresa JOÃO HAUSLER RODRIGUES JUNIOR ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.055.491/0001-51, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-SRP, instaurado objetivando a aquisição de pneus e baterias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. Desde já fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Santa Cruz/RN, 08 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:95181E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122801/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ELIEUMA FELIX DE SOUSA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº364**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, no dia 25 de dezembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:47DE3877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:89A35988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 03 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:296EEDBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada

da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 04 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E94CE5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 4/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 05 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:AD42C9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 5/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 27 de dezembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:5327A88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 6/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no dia 28 de dezembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de janeiro 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F041F9C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 7/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 28 de dezembro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B782BE05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 8/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 29 de dezembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D1326494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 9/2018-GP

Portaria de diária nº 9/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para Clínica do Rim, no dia 02 de janeiro de 2018
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8D01DB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 03 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E2EA2A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar exames/consultas em Natal, no dia 04 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:653DA79F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para o Centro de Diálise, no dia 29 de dezembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:AB7C2B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 002/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2018 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina, Óleo Diesel, Diesel S-10 e Solução Arla 32)**, destinados a frota de veículos desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, bem como a manutenção das atividades das secretarias municipais, que se realizará no dia 23/01/2018 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo email: santanadoserido.rn@hotmail.com ou cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:84A0B573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 163 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2017 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - SRP”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO ESCOLAR, CAMISETAS E CALÇAS (FARDAMENTO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 24/01/2018 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email: santanadoserido.rn@hotmail.com ou cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:BA88DB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº DP 001.18 - FMS

PROCESSO Nº 0005/18 – Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81
CONTRATADO: CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA – ME. CNPJ: 09.126.574/0001-85.
OBJETO: Realização de exame do tipo Ecodoppler Venoso do membro esquerdo na paciente Fernanda de Medeiros Bezerra.
VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 08/01/2018 Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 - Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 08/01/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:486D0745

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17121/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: L & G COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME
Processo Administrativo nº 160801/2017 - Pregão Presencial nº 131101/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link de acesso à internet para a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte.
VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Unidade Orçamentária: 02.001 GABINETE CIVIL
: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO
02.019 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.020 FUNDO MUNIC
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
2014 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2021 MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2032 MANUTENÇÃO
Natureza: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
114 – Transferência de Recursos do SUS
191 – Transferência do FUNDEB (outras)

São Bento do Norte, em 17/12/2017.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

L & G Comércio e Serviço LTDA ME
GEAZI SILVA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:5D50F800

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR RAFAEL DOS SANTOS MATIAS, portador do CPF **012.871.694-06** para a função de **PREGOEIRO**, e os servidores **LEANDERSON CLEITON DA SILVA**, portador do CPF **082.486.544-86** e **RAVENA KAREN BORGES DA SILVA**, portadora do CPF **098.606.554-48**, como membros de apoio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1A5AD8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 08 de Janeiro de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP**, as empresas: I L AGUIAR SANTOS ME, inscrita no CNPJ: 28.802.384/0001-85 em todos os itens licitados, Visando: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS OS VEICULARES, AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN.

São Bento do Trairi/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4467F949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 03 de Janeiro de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP**, as empresas: I L AGUIAR SANTOS ME, inscrita no CNPJ: 28.802.384/0001-85, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULARES, AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade, estando todas de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital, conforme tabela:

ITEM 01 – VEÍCULOS LEVES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	400	81,00	R\$ 34.800,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM				

ITEM 02 – VEÍCULOS A DIESEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	300	116,00	R\$ 34.800,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM				

ITEM 03 – MÁQUINAS PESADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	200	152,00	R\$ 30.400,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM				

São Bento do Trairi/RN, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E03D7CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.
Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Base Legal: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São Bento do Trairi/RN, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4223BED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.
Contratada: CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN.
Objeto: Fornecimento de água potável.
Base Legal: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São Bento do Trairi/RN, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:66B6312A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL 031/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade supramencionada. OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias órgãos e setores produtivos da administração municipal. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:00 horas (horário local), na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, endereço: Rua Theodorico Bezerra, nº 90, centro, CEP: 59.210-000. O instrumento convocatório poderá ser retirado, no endereço supramencionado.

São Bento do Trairi/RN, 08 de janeiro de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A51E8D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO, portador do CPF **752.087.334-04** para o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4FE101A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Fernando/RN nomeado por meio da portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2018, vem a público comunicar que no dia 12 de janeiro de 2018, no site oficial do município:

www.saofernando.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível realização de serviços de recarga de toners com substituição do cilindro**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: pmsfn@bol.com.br. Ou pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN, 08 de janeiro de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro
PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:7789463C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DECORRENTE DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Aos Oito Dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito à Rua Cap. João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, **GEILDO BEZERRA DANTAS** e **CIRO DANTAS DE MEDEIROS** assinados, respectivamente, presidente e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, como também os licitantes participantes do certame, a fim de divulgarem o resultado retro decorrente da Diligência aberta no dia 29 de Dezembro de 2017, onde a mesma foi aberta para verificação da única proposta de preços classificada no referido certame, onde o intuito da mesma foi para consultar profissional competente do quadro permanente da Prefeitura Municipal para avaliar os termos técnicos da proposta de preços da empresa classificada, o profissional consultado foi o senhor Paulo Fernandes, Engenheiro Civil do quadro permanente da Prefeitura Municipal, o que foi feito, onde o mesmo constatou que a parte técnica da proposta de preços da licitante **DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA-ME**, estava de acordo com todas as exigências requeridas no respectivo edital, logo em seguida o presidente da CPL juntamente com o pregoeiro constatou que o preço proposto pela licitante estava de acordo com os preços exigidos na planilha orçamentária, levando em consideração que o preço ofertado foi de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), levando em consideração que a empresa **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, já havia sido

desabilitada por ferir o item 5.1.4.1 do referido edital em epígrafe, o presidente da CPL declarou a empresa **DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 27.083.541/0001-87, VENCEDORA do respectivo certame, mandando publicar para conhecimentos de todos. Por fim, não havendo mais o que tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, Engenheiro Civil e pelos licitantes presentes à Sessão.

São Fernando/RN, 08 de Janeiro de 2018. #####-#####.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL/PMSF/RN

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro da CPL/PMSF/RN

PAULO FERNANDES
Engenheiro Civil/PMSF/RN

DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA-ME
Licitante

MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Licitante

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:EAAB620E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
INEXIGIBILIDADE 08010001/2018

OBJETO: Reparo do equipamento de Ponto Eletrônico instalado no Centro de Saúde Francisca Emilia Leite, junto à Secretaria de Saúde deste município

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa AGCOM - TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME (28.354.854/0001-95), objetivando Reparo do equipamento de Ponto Eletrônico instalado no Centro de Saúde Francisca Emilia Leite, junto à Secretaria de Saúde deste município, com o valor total julgado de R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 08/01/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:5C92D147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
INEXIGIBILIDADE 08010001/2018

O Ordenador de Despesa da Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AGCOM - TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME (28.354.854/0001-95) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da

referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 08/01/2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:8F72ACCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE
08010001/2018**

Processo: 08010001/2018 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: Reparo do equipamento de Ponto Eletrônico instalado no Centro de Saúde Francisca Emilia Leite, junto à Secretaria de Saúde deste município

Contratado: AGCOM - TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME (28.354.854/0001-95)

Valor Total Julgado: R\$ 946,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 08/01/2018

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:9C98B90D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE
08010002/2018**

Processo: 08010002/2018 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: Prestação de serviço na realização de Revisão de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Educação

Contratado: DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

Valor Total Julgado: R\$ 356,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 08/01/2018.

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:3C599C93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
INEXIGIBILIDADE 08010002/2018**

OBJETO: Prestação de serviço na realização de Revisão de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Educação

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60), objetivando Prestação de serviço na realização de Revisão de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com o valor total julgado de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 08/01/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:0E5FBB0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
INEXIGIBILIDADE 08010002/2018**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 08/01/2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:46C7E4B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do cargo de Cargo de Coordenador do Departamento de Informática Municipal do município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **DINA RUTH VIANA DE FREITAS**, portadora do CPF: **061.311.034-02**, para ocupar o Cargo de Coordenador do Departamento de Informática Municipal do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 08 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:D6A31C4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2018 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2015 e homologado em 04 de Abril de 2016;

CONSIDERANDO, a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo a Sra. **DAYANE MAYARA DE AZEVEDO ARAUJO**, inscrita sob o número de inscrição 0030, para o cargo de M03 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro permanente de pessoal do Município de São João do Sabugi/RN – Prefeitura, conforme as disposições funcionais vigentes, perante a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

São João do Sabugi/RN, 08 de janeiro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito

Código Identificador:15B60DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO - PROCESSO MSJS/RN Nº 071/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 CONTRATO Nº 007/2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN e, de outro lado, **ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 036.857.504-70, residente e domiciliado à Rua Marinheiro Manoel Inácio, s/n – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 007/2017, firmado entre as partes em 24 de Abril de 2017, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 071/2017 – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017** até o dia 31 de Dezembro de 2018, com base no art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 007/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Município de São João do Sabugi/RN	ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:DDD2348D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO - PROCESSO MSJS/RN Nº 032/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 CONTRATO Nº 001/2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08, com sede à Av. Amintas Barros, 4404, Sala 108 - Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-015, neste ato representada por Bento Josué de M. Fernandes, portador de Cédula de Identidade nº 1.828.929 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 033.400.814-09, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a redução do valor pago mensalmente pelos serviços objeto do Contrato nº 001/2017, oriundo do Processo MSJS/RN nº 032/2017 - Tomada de Preços nº 004/2017, no percentual de 20% (vinte por cento), com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 6.392, de 04 de outubro de 2017.

1.2 - A referida redução tem caráter temporário e poderá ser revista tão logo as finanças do Município volte à situação de normalidade com o crescimento das receitas (§3º, art. 1º do Decreto Municipal nº 6.392).

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 02 de outubro de 2017.

Município de São João do Sabugi/RN	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:591841FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
II TERMO ADITIVO - PROCESSO MSJS/RN Nº 032/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 CONTRATO Nº 001/2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08, com sede à Av. Amintas Barros, 4404, Sala 108 - Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-015, neste ato representada por Bento Josué de M. Fernandes, portador de Cédula de Identidade nº 1.828.929 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 033.400.814-09, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 001/2017, firmado entre as partes em 10 de Março de 2017, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 032/2017 – Tomada de**

Preços nº 004/2017 até o dia 31 de Dezembro de 2018, com base no art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 002/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Município de São João do Sabugi/RN	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:19C2836F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO II TERMO ADITIVO - PROCESSO MSJS/RN Nº 029/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 CONTRATO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN e, de outro lado, a empresa **S. C. DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.004.407/0001-52, com sede à Rua José Primo Filho, 542 – José Marcelino, Equador/RN, CEP: 59.075-140, neste ato representada por Sebastião Carlos Derick, portador de Cédula de Identidade nº 1.370.440/SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 966.856.704-87, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
--------------------	------------------

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a redução do valor pago mensalmente pelos serviços objeto do Contrato nº 002/2017, oriundo do Processo MSJS/RN nº 029/2017 - Tomada de Preços nº 001/2017, no percentual de 20% (vinte por cento), resultando no valor mensal de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 6.392, de 04 de outubro de 2017.

1.2 - A referida redução tem caráter temporário e poderá ser revista tão logo as finanças do Município volte à situação de normalidade com o crescimento das receitas (§3º, art. 1º do Decreto Municipal nº 6.392).

Cláusula 2ª	DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
--------------------	--

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 04 de Outubro de 2017.

Município de São João do Sabugi/ RN	S. C. DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA ME
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:09692446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO II TERMO ADITIVO - PROCESSO MSJS/RN Nº 029/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 CONTRATO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **S. C. DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.004.407/0001-52, com sede à Rua José Primo Filho, 542 – José Marcelino, Equador/RN, CEP: 59.075-140, neste ato representada por **SEBASTIÃO CARLOS DERICK**, portador de Cédula de Identidade nº 1.370.440/SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 966.856.704-87, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
--------------------	------------------

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 002/2017, firmado entre as partes em 10 de Março de 2017, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 029/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017** até o dia 31 de Dezembro de 2018, com base no art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 002/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª	DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
--------------------	--

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Município de São João do Sabugi/ RN	S. C. DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA ME
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:24185006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO I TERMO ADITIVO - PROCESSO MSJS/RN Nº 031/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 CONTRATO Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, e, de outro lado, a empresa **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.103.445/0001-01, com sede à Rua Antônio Vieira, 722-A, Nova Descoberta, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Maria das Vitórias Pereira, portadora de Cédula de Identidade nº 000.789.221 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 359.456.724-91, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
--------------------	------------------

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a redução do valor pago mensalmente pelos serviços objeto do Contrato nº 004/2017, oriundo

do Processo MSJS/RN nº 031/2017 - Tomada de Preços nº 003/2017, para R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com base no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 6.392, de 04 de outubro de 2017.

1.2 - A referida redução tem caráter temporário e poderá ser revista tão logo as finanças do Município volte à situação de normalidade com o crescimento das receitas (§ 3º, art. 1º do Decreto Municipal nº 6.392).

Cláusula 2ª	DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
-------------	---

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 04 de outubro de 2017.

Município de São João do Sabugi/ RN	VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO S/S LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:D88E5941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
II TERMO ADITIVO - PROCESSO MSJS/RN Nº 031/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 CONTRATO Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, e, de outro lado, a empresa **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.103.445/0001-01, com sede à Rua Antônio Vieira, 722-A, Nova Descoberta, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Maria das Vitórias Pereira, portadora de Cédula de Identidade nº 000.789.221 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 359.456.724-91, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
-------------	-----------

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 004/2017, firmado entre as partes em 10 de Março de 2017, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 031/2017 – Tomada de Preços nº 003/2017** até o dia 31 de Dezembro de 2018, com base no art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 004/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª	DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
-------------	---

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Município de São João do Sabugi/ RN	VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO S/S LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:5BB85C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO - PROCESSO MSJS/RN Nº 029/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 CONTRATO Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, e, de outro lado, a empresa **RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.095/0001-10, com sede à Rua José Freire de Souza, 13 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-140, neste ato representada por **RITA AZENETTE DE MEDEIROS**, portador de Cédula de Identidade nº 229.794/SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 096.146.564-68, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
-------------	-----------

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 003/2017, firmado entre as partes em 10 de Março de 2017, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 029/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017** até o dia 31 de Dezembro de 2018, com base no art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 003/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª	DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
-------------	---

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Município de São João do Sabugi/ RN	RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:B2CF0529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO - PROCESSO MSJS/RN Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 CONTRATO Nº 011/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3 – Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, neste ato representada por Paulo Sergio Macioni, portador de Cédula de Identidade nº 48.680.867-1, inscrita no CPF sob o nº 404.005.768-64, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 011/2017, firmado entre as partes em 31 de Maio de 2017, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 063/2017 - Pregão Presencial nº 012/2017** até o dia 31 de Dezembro de 2018, com base no art. 57,

inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 011/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Município De São João Do Sabugi/RN	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:2F13D80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO I TERMO ADITIVO -PROCESSO MSJS/RN Nº 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 CONTRATO Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN e, de outro lado, a empresa **V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.480/0001-43, com sede à Rua Manoel Elpidio, 230-A, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Tarcísio Nóbrega de Melo, portador de Cédula de Identidade nº 1.004.782 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 071.195.184-53, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 008/2017, firmado entre as partes em 24 de Abril de 2017, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 065/2017 - Pregão Presencial nº 013/2017** por mais 09 meses até o dia 30 de Setembro de 2018, com base no art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 008/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Município De São João Do Sabugi/RN	V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-EPP
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:3E721D23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2018-GP

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **LUCIANE LIRA DO NASCIMENTO ROCHA**, matrícula nº 002554, para ocupar o cargo de Diretora da Creche Municipal Pau Brasil, localizada na comunidade de Pau Brasil, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:3C7140DB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2018-GP

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **CLÁUDIA MARIA LOPES ARRUDA MARIANO**, matrícula nº 000091, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Creche Municipal Pau Brasil, localizada na comunidade de Pau Brasil, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C2E02415

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2018-GP

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **ANA ANGÉLICA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 002346, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Angelina Vasconcelos de Faria, localizada na comunidade de Bairro Novo, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:ED36532D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2018-GP

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **MARIA ALDAIZA SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 000363, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Angelina Vasconcelos de Faria, localizada na comunidade de Bairro Novo, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:09437E15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **JUCIANE DA COSTA FREITAS**, matrícula nº 000416, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Bernardo de Souza Coutinho, localizada na comunidade de Areia Branca, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:1BB3B88E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **MARIA ELIENE DO NASCIMENTO E SILVA**, matrícula nº 000577, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Eusa de Melo Palhano, localizada na comunidade de COHAB/Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:02AAEE41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear o Sr. **EDINALDO DE BRITO GALDINO**, matrícula nº 000464, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Professora Eusa de Melo Palhano, localizada na comunidade de COHAB/Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:7BC534FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear o Sr. **ADEMAR DE ARAÚJO VILLAR RAPOSO DE MELLO FILHO**, matrícula nº 002323, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Professora Severina Ferreira da Silva, localizada na comunidade de Mendezinho, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:70B1DA09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **FRANCISCA MEDEIROS DE MELO**, matrícula nº 002446, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Severina Ferreira da Silva, localizada na comunidade de Mendezinho, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:FDB7D303

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **ELIS SANDRA CARDNALLE VICTOR DE LIMA**, matrícula nº 000588, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo Educacional – Escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo e Centro Municipal de Educação Infantil Professor Mário Alexandre do Monte, localizado no Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C8565BA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **LEYLA DA CRUZ BARBALHO**, matrícula nº 000614, para ocupar o cargo de Vice-Diretora do Núcleo Educacional – Escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo e Centro Municipal de Educação Infantil Professor Mário Alexandre do Monte, localizado no Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:09B84F56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear o Sr. **ALDAIR SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 000443, para ocupar o cargo de Coordenador

Administrativo do Núcleo Educacional – Escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo e Centro Municipal de Educação Infantil Professor Mário Alexandre do Monte, localizado no Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:D683A2AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear o Sr. **JOSÉ MARIA BEZERRA**, matrícula nº 000425, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Maria Aparecida de Carvalho Ferreira, localizado no Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:38499F7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **ROSIMEIRE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 002903, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Aparecida de Carvalho Ferreira, localizado no Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:EF34CA4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear o Sr. **ELIAS ALVES SOUSA**, matrícula nº 002340, para ocupar o cargo de Diretor do Centro de Educação Rural Professora Maria José de Melo – CERU, localizado na comunidade de Laranjeiras do Abdias, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:19CBB882

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **JAQUELINE MENEZES NUNES BENTO**, matrícula nº 002373, para ocupar o cargo de Vice-Diretora do Centro de Educação Rural Professora Maria José de Melo – CERU, localizado na comunidade de Laranjeiras do Abdias, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:90C426BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **MISSILENE DA SILVA FRANÇA**, matrícula nº 003098, para ocupar o cargo de Coordenadora Administrativa do Centro de Educação Rural Professora Maria José de Melo – CERU, localizado na comunidade de Laranjeiras do Abdias, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:010A670A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **MICARLA MELO DE MORAIS**, matrícula nº 001038, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Júlio Ferreira da Silva, localizada na comunidade de Laranjeiras dos Cosmes, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:D200A4C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear o Sr. **ANTONIO EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 002343, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Cônego Pedro Paulino, localizada na comunidade do Mendes, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:189B6342

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear o Sr. **FRANCISCO JOSÉ GOMES**, matrícula nº 000916, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Cônego Pedro Paulino, localizada na comunidade do Mendes, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:E5C7BC46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear o Sr. **JOSILVALDO FIRMINO MOREIRA**, matrícula nº 000615, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Vereador Antônio Ferreira da Silva, localizada na comunidade de Quebra Fuzil, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:8B40D21D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **DARLENE GLÓRIA DO NASCIMENTO ARAÚJO**, matrícula nº 003003, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Vereador Antônio Ferreira da Silva, localizada na comunidade de Quebra Fuzil, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:26F776E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **IVANEIDE FELIPE DE ALMEIDA**, matrícula nº 000467, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Mirtes da Silva Araújo, localizada no Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:42337FE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **FÁTIMA LYDIANE BARROS DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 002536, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Maria Mirtes da Silva Araújo, localizada no Centro, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:E6618687

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **ROSINEIDE LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 002338, para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Terezinha Alves Ferreira, localizado na comunidade do Bairro Novo, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:9B415E4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **MARIA NILMA GOMES DE SOUZA TRINDADE**, matrícula nº 000366, para ocupar o cargo de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Terezinha Alves Ferreira, localizado na comunidade do Bairro Novo, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:87F542B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear o Sr. **VILANI GUEDES DE MOURA**, matrícula nº 002387, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Jorge Ferreira da Silva, localizado na comunidade de Cobé, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:D715DECD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **MARLIETE DE SOUZA LUCAS SANTOS**, matrícula nº 000449, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Jorge Ferreira da Silva, localizado na comunidade de Cobé, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:F80EBA9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 002559, para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Uracinda de Medeiros Barbosa, localizado na comunidade de Tancredo Neves, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:806B9B3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **LÍDIA HELENA ALVES SOUZA**, matrícula nº 002547, para ocupar o cargo de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Uracinda de Medeiros Barbosa, localizado na comunidade de Tancredo Neves, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:9029B583

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear o Sr. **JOAQUIM ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 000319, para ocupar o cargo de Diretor do Núcleo Educacional - Escola Municipal Maria Salete de Lima e Centro Municipal de Educação Infantil Almerinda Ferreira Gomes de Paiva, localizado na comunidade de Japicanga, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:833464B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **MARIA SUELY DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 000151, para ocupar o cargo de Vice-Diretora do Núcleo Educacional - Escola Municipal Maria Salete de Lima e Centro Municipal de Educação Infantil Almerinda Ferreira Gomes de Paiva, localizado na comunidade de Japicanga, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:E67D4A9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **JANISE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 000414, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Felipe Tavares de Paiva, localizada na comunidade de Taborda, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:D61901C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **SAYONARA PEIXOTO MARIANO CANEJO**, matrícula nº 002907, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Felipe Tavares de Paiva, localizada na comunidade de Taborda, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:FB3BB302

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **ANA CLÁUDIA DA SILVA**, matrícula nº 000436, para ocupar o cargo de Coordenadora da Escola Municipal Felipe Tavares de Paiva, localizada na comunidade de Taborda, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:317A6E78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **SILVÂNIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 000186, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Clóris Trigueiro Peixoto, localizada na comunidade de Pau Brasil, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:1EF7F8CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear o Sr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 000481, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Professora Clóris Trigueiro Peixoto, localizada na comunidade de Pau Brasil, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:F685DE59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **MARLUCE VICENTE DE LIMA**, matrícula nº 000392, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Jenuíno de Souza Menino, localizada na comunidade de Manimbu, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:736CC962

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear o Sr. **FRANCISCO XAVIER NETO**, matrícula nº 000480, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Jenuíno de Souza Menino, localizada na comunidade de Manimbu, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:36A62E75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **MARIA DAS NEVES SILVA DE ASSIS**, matrícula nº 000379, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Prefeito Janilson Ferreira, localizada na comunidade de Arenã, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:379022A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **MARIA EMILIANE LEITE PINTO**, matrícula nº 002705, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Prefeito Janilson Ferreira, localizada na comunidade de Arenã, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:A682AD84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **ANA MARIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 000558, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo Educacional - Escola Municipal Janilson Ferreira e CMEI Pedro Vitorino de Melo, localizadas nas comunidades de Sítio Buraco/Laranjeira do Abdias, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:67DA6FF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018-GP**

São José de Mipibu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE nomear a Sra. **ADRIANA MATIAS FREIRE**, matrícula nº 002538, para ocupar o cargo de Vice-Diretora do Núcleo Educacional - Escola Municipal Janilson Ferreira e CMEI Pedro Vitorino de Melo, localizadas nas comunidades de Sítio Buraco/Laranjeira do Abdias, São José de Mipibu/RN, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:4374FEEA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017 – GP**

São José de Mipibú/RN, 29 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,**R E S O L V E** exonerar os Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, a partir da presente data.**01 – Centro de Educação Rural Professora Maria José de Melo – CERU****Diretor: GILBERTO FELIPE DE SOUZA**
Matrícula Nº 002357**02 – Escola Municipal Bernardo de Souza Coutinho****Diretor: LUZILENE LACERDA LIMA SILVA**
Matrícula Nº 002341**03 – Escola Municipal Cônego Pedro Paulino****Diretora: RISALVA ALVES BRAZÃO DE AZEVEDO**
Matrícula Nº 002534
Vice-Diretora: MARIA DO SOCORRO DA COSTA
- Matrícula Nº 002354**04 – Escola Municipal Felipe Tavares de Paiva****Diretor: ADEMAR DE ARAÚJO VILLAR RAPOSO DE MELLO FILHO**
Matrícula Nº 002323
Vice-Diretora: SAYONARA PEIXOTO MARIANO GONZALES CONEJO
Matrícula Nº 002907
Coordenador Geral: ANA CLÁUDIA DA SILVA
Matrícula Nº 002367**05 – Escola Municipal Janilson Ferreira****Diretor: ELIAS ALVES SOUSA**
Matrícula Nº 002340
Vice-Diretor: ADRIANA MATIAS FREIRE
Matrícula Nº 002538**06 – Escola Municipal Jenuíno de Souza Menino****Diretora: MARIA TELMA DO NASCIMENTO BARROS**
Matrícula Nº 000013
Vice-Diretora: ANA CATARINA DE LIMA SILVA FERREIRA
Matrícula Nº 002524**07 – Escola Municipal Jorge Ferreira da Silva****Diretor: VILANI GUEDES DE MOURA**
Matrícula Nº 002387**08 – Escola Municipal José Gomes de Lima****Diretor: DAMIÃO MATIAS DA SILVA**
Matrícula Nº 002409**09 – Escola Municipal Josefa Generosa de Melo****Diretor: ELIAS ALVES SOUSA**
Matrícula Nº 002340**Vice-Diretor: ADRIANA MATIAS FREIRE**
Matrícula Nº 002538**10 – Escola Municipal Júlio Ferreira da Silva****Diretor: MARIA DO SOCORRO MELO DE MORAIS**
Matrícula Nº 000453**11 – Escola Municipal Maria Aparecida de Carvalho Ferreira****Diretor: JOSÉ MARIA BEZERRA**
Matrícula Nº 000425
Vice-Diretora: ROSIMEIRE ALVES DA SILVA
Matrícula Nº 002903**12 – Escola Municipal Maria Salete de Lima****Diretor: ALBIRACÍ MARINHEIRO DA SILVA**
Matrícula Nº 000348
Vice-Diretor: FRANCISCO JOSÉ GOMES
Matrícula Nº 000916**13 – Escola Municipal Prefeito Janilson Ferreira****Diretora: MARIA DAS NEVES SILVA DE ASSIS**
Matrícula Nº 000379
Vice-Diretora: MARIA ROSIMARE DE LIMA
Matrícula Nº 000429**14 – Escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo****Diretora: ELIS SANDRA CARDNALLE VICTOR DE LIMA**
Matrícula Nº 000588
Vice-Diretora: KÊNIA CRISTIANE GALDINO DE SOUZA
Matrícula Nº 000281
Coordenadora Geral: SELMA FERREIRA GOMES
Matrícula Nº 000313**15 – Escola Municipal Professora Angelina Vasconcelos de Faria****Diretora: ROSINEIDE LUIZ DE SOUZA**
Matrícula Nº 002338
Vice-Diretora: MARIA NILMA GOMES DE SOUZA TRINDADE
Matrícula Nº 000366**16 – Escola Municipal Professora Clóris Trigueiro Peixoto****Diretora: SILVANIA GOMES DA SILVA**
Matrícula Nº 000186
Vice-Diretora: VÍVIAN CARLA RODRIGUES FERREIRA
Matrícula Nº 002391**17 – Escola Municipal Professora Eusa de Melo Palhano****Diretora: TEREZA CRISTINA FARIA ANDRADE DA HORA**
Matrícula Nº 002310
Vice-Diretora: VANDETE DA CRUZ FERNANDES
Matrícula Nº 000412**18 – Escola Municipal Professora Maria Mirtes da Silva Araújo****Diretora: VERA DE ANDRADE FONSÊCA**
Matrícula Nº 002922
Vice-Diretora: IVANEIDE FELIPE DE ALMEIDA
Matrícula Nº 000467**19 – Escola Municipal Professora Severina Ferreira da Silva****Diretora: PATRICIA DE ARAÚJO UBARANA SOUZA**
Matrícula Nº 000784
Vice-Diretor: ANTONIO EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS
Matrícula Nº 002343

20 – Escola Municipal Vereador Antônio Ferreira da Silva
Diretor: DARLENE GLÓRIA DO NASCIMENTO ARAÚJO
Matrícula Nº 003003

NÚCLEO EDUCACIONAL

Centro Municipal de Educação Infantil Lucilda Maria Ferreira
Localidade: LARANJEIRAS DOS COSMES

Escola Municipal Júlio Ferreira da Silva
Localidade: LARANJEIRAS DOS COSMES

Diretor: MARIA DO SOCORRO MELO DE MORAIS
Matrícula Nº 000453

01 – NÚCLEO EDUCACIONAL

Centro Municipal de Educação Infantil Josefa Faustino de Souza
 – (Caeiras)
Escola Municipal Janilson Ferreira – (Sítio Buraco)
Escola Municipal Josefa Generosa de Melo – (Curral Novo)

Diretor: ELIAS ALVES SOUSA
Matrícula Nº 002340
Vice-Diretor: ADRIANA MATIAS FREIRE
Matrícula Nº 002538

02 – NÚCLEO EDUCACIONAL

Centro Municipal de Educação Infantil Lucilda Maria Ferreira
Localidade: Laranjeiras dos Cosmes

Escola Municipal Júlio Ferreira da Silva
Localidade: Laranjeiras dos Cosmes

Diretor: MARIA DO SOCORRO MELO DE MORAIS
Matrícula Nº 000453

03 – NÚCLEO EDUCACIONAL

Centro Municipal de Educação Infantil Almerinda Ferreira
Gomes de Paiva – (Japacanga)
Escola Municipal Maria Salete de Lima – (Japacanga)

Diretor: ALBIRACÍ MARINHEIRO DA SILVA
Matrícula Nº 000348
Vice-Diretor: FRANCISCO JOSÉ GOMES
Matrícula Nº 000916

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (CMEIs)

01 – Centro Municipal de Educação Infantil Almerinda Ferreira
 Gomes de Paiva (Japacanga)

Diretor: ALBIRACÍ MARINHEIRO DA SILVA
Matrícula Nº 000348
Vice-Diretor: FRANCISCO JOSÉ GOMES
Matrícula Nº 000916

02 – Centro Municipal de Educação Infantil Josefa Faustino de
 Souza
 (Caeiras)

Diretor: ELIAS ALVES SOUSA
Matrícula Nº 002340
Vice-Diretor: ADRIANA MATIAS FREIRE
Matrícula Nº 002538

03 – Centro Municipal de Educação Infantil Lucilda Maria
 Ferreira
Localidade: Laranjeiras dos Cosmes

Diretor: MARIA DO SOCORRO MELO DE MORAIS

Matrícula Nº 000453

04 – Centro Municipal de Educação Infantil Professor Mário
 Alexandre do Monte

Diretora: ELIS SANDRA CARDNALLE VICTOR DE LIMA
Matrícula Nº 000588
Vice-Diretora: KÊNIA CRISTIANE GALDINO DE SOUZA
Matrícula Nº 000281
Coordenadora Geral: SELMA FERREIRA GOMES
Matrícula Nº 000313

05 – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Terezinha
 Alves Ferreira

Diretora: MARIA ELIENE DO NASCIMENTO
Matrícula Nº 000577

06 – Centro Municipal de Educação Infantil Santa Isabel

Diretora: RISALVA ALVES BRAZÃO DE AZEVEDO
Matrícula Nº 002534

07 – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Uracinda
 de Medeiros Barbosa

Diretora: JAQUELINE SOUZA DE CARVALHO SANTOS
Matrícula Nº 002710
Vice-Diretora: ELIZABETE ALVES BEZERRA
Matrícula Nº 000576

08 – Creche Municipal Pau Brasil

Diretora: ADRIANA ALVES SUASSUNA
Matrícula Nº 002898
Vice-Diretora: FRANCISCA MEDEIROS DE MELO
Matrícula Nº 002446

ARLINDO DUARTE DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:F2D4E222

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA CONJUNTA Nº005/2018, 05 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	05 de janeiro de 2018	125,00	125,00

R\$125,00

(x) 100%
() 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de janeiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de janeiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7303244A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 158/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME; OBJETO: Locação de veículos; VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 06.10.301.0008.0117.2016– Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01000; 01002; 01080; 01098; 01094; 01026; VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018, podendo haver prorrogação por iguais e sucessivos períodos vigenciais, limitada a 48 (quarenta e oito) meses (Art. 57, IV da Lei nº 8.666/1993); MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Evandro Medeiros Nunes - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 08 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araújo
Código Identificador:D43C32AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 005, EM 03 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica, em consonância com a Resolução 32/2016 do TCE-RN, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, impôs a necessidade de planejamento na execução das ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência, expresso no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea “a” e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade premente e urgente deste município se adequar às regras estabelecidas pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, mais precisamente às previstas na Resolução nº 032/2016-TCE, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; e

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. A instituição de procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados, se faz necessária, através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito das Unidades Gestoras do Poder Executivo deste município.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, compreendidas entre as seguintes do Poder Executivo Municipal:

- a) A Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL;
- b) O Fundo Municipal de Assistência Social;
- c) O Fundo Municipal de Saúde;

§ 1º. As demais Secretarias Municipais estão vinculadas a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL.

§ 2º. para efeito deste Decreto, considera a Ordem Cronológica de pagamento por Unidade Gestora separadamente.

II - obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida por esta administração junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - recursos vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada a finalidade específica;

IV - recursos não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

V - credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com esta administração municipal seja objeto de certificação por parte desta;

VI - autuação: é o ato inicial no qual a administração registra a abertura do processo administrativo para quitação da despesa a que se refere a cobrança; e

VII - adimplemento: é a condição que o credor atinge após a administração constatar a regularidade da origem, do objeto e da importância que deve ser paga bem como a identificação deste, representado pelo ato administrativo da liquidação.

Art. 3º As unidades gestoras manterão listas consolidadas de credores, classificadas por fonte de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a data da liquidação.

§ 1º. Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação a finalidade específica.

§ 2º. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos valores.

§ 3º. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de fornecimento de bens e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º. Os contratos de obras e serviços de engenharia são regidos pelo disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A definição da ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas iniciar-se-á com a entrega da documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras. A ordem cronológica será finalmente determinada a partir da data da liquidação (adimplemento).

§ 1º. A sequência das datas de liquidação obedecerá, sempre que possível, a sequência das datas de autuação da cobrança, salvo nos casos previstos no *caput* do art. 6º. Deste Decreto.

§ 2º. O tramite entre a autuação e a liquidação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

§ 3º. A autuação deverá ser realizada pelas Unidades Gestoras competentes e a correspondente documentação encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Fiscal do contrato - para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidades dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do termo de recebimento definitivo do objeto (Modelo I);

II – Encarregados dos almoxarifados – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito à quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal;

III – Chefe do setor de compras – para proceder à conferência da regularidade da documentação fiscal;

IV – Chefe do setor de patrimônio - para proceder aos registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento; e;

V – Chefe do setor contábil – para proceder o registro da competente liquidação.

Art. 5º Após a liquidação da despesa, o processo será remetido ao setor financeiro de cada Unidade Gestora para fins de pagamento.

Art. 6º - Constatada qualquer pendência em relação à documentação fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela de um fornecedor, interromper-se-ão os prazos oponíveis aos órgãos gestores exclusivamente em relação a este, sem prejuízo do prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Parágrafo Único - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reincluído na fase em que foi suspensa a tramitação anterior.

Art. 7º O prazo previsto no art. 4º será controlado pela Secretaria de Administração e Finanças do Órgão, que acompanhará o andamento dos “créditos empenhados autuados”.

Parágrafo Único. Cabe à Secretaria de Administração e Finanças emitir alerta ao gestor da despesa se, após 10 (dez) dias da autuação da documentação de cobrança, esta não tiver sido remetida para liquidação, ressalvadas as situações previstas no artigo anterior.

Art. 8º. Esgotado o prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 4º, sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

CAPÍTULO III DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 9º. No âmbito de cada Unidade Gestora, os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

Parágrafo Único – Consideram-se, também, como da mesma fonte de recursos vinculados ao contrato de empréstimo, de convênio ou outra origem, os valores adicionados a qualquer um desses tipos de ingressos, a título de contrapartida ou assunção de responsabilidades financeiras compartilhadas.

Art. 10. Os pagamentos das despesas serão realizados pelos setores financeiros de cada Unidade Gestora, sendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a encarregada pelos desta Prefeitura Municipal, os quais ficarão condicionados a emissão da ordem de pagamento de que trata o art. 64 da Lei Federal No. 4.320/64, respeitados os prazos previstos neste Decreto.

§ 1º. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação, conforme disposto no art. 40, XIV, “a”, da Lei Nacional 8.666/93.

§ 2º. Ficam justificados o não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior nas hipóteses em que ocorrer a insuficiência

financeira da fonte pagadora, conforme inteligência da letra “b” do inciso XIV do art. 40 da Lei Nacional No. 8.666/93.

§ 3º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento no prazo previsto no § 1º. deste artigo, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 4º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para receber o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este deverá renunciar a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

§ 5º. Esgotado o prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas neste artigo e no § 2º do art. 11 deste Decreto.

CAPÍTULO IV DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Art. 11. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

- I - grave perturbação da ordem;
- II - estado de emergência;
- III - calamidade pública;
- IV - decisão judicial;
- V - relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador da despesa.

§ 1º. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º. O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12. A cada início de exercício financeiro, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias, para o pagamento dos “Restos a Pagar Processados”, contados da data fixada para abertura do sistema orçamentário/financeiro deste Poder Executivo.

§ 1º. Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º. As despesas registradas em Restos a Pagar não Processados terão como marco inicial da ordem cronológica para pagamento a emissão da Nota de Liquidação, conforme previsto no §1º. do art. 10.

§ 3º. O disposto no “caput” aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2017, restando a este município, o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitados o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Art. 13. Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

- I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;
- II - remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;
- III - contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, correios e internet;
- IV - obrigações tributárias;
- V - transferência de recursos para atender convênios firmados com entidades de interesse público; e
- VI - outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 14. Os procedimentos adotados em cumprimento a este Decreto devem ser disponibilizados, em link específico, no Portal da Transparência do Poder Executivo deste município, contendo as seguintes informações:

- I - número do correspondente processo administrativo;
- II - identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
- III - identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
- IV - data de vencimento da obrigação a ser paga;
- V - identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
- VI - número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
- VII - data da emissão do “Atesto”;
- VIII - valor da liquidação;
- IX - data do efetivo pagamento;
- X - valor efetivamente pago;
- XI - nome e número do CPF/CNPJ do credor;
- XII - nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
- XIII - indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os efeitos deste Decreto estender-se-ão a todos os casos em que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplica subsidiariamente.

Art. 16. Cabe a Secretaria Municipal de Administração e Finanças esclarecer quaisquer dúvidas e informar oficialmente, às demais Unidades envolvidas, sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos neste Decreto.

Art. 17. O descumprimento das regras deste Decreto sujeita os responsáveis às sanções previstas em lei, a exemplo da pena aplicável para o cometimento do crime previsto na parte final do art. 92 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 18. Este decreto nº 005/2018 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:31CFE370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23020002/2017
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE
MELO – CPF: 672.562.874-53.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23020002/2017
 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
 Contratado: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE MELO –
 CPF: 672.562.874-53.

Objeto: locação pelo LOCADOR a LOCATÁRIA de um imóvel para
 funcionamento do núcleo de apoio à saúde da família - NASF.
 Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos
 prazos para 31.10.2018. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do
 contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/12/2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 João Maria de Luna
Código Identificador:119F6EEF

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO Nº 001/2018

À Sua Excelência o Senhor
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
 Presidente da Câmara Municipal
 São Paulo do Potengi/RN

Senhor Presidente da Câmara Municipal, Comunico a Vossa
 Excelência que, nos termos do Artigo 58, § 2º, da Lei Orgânica do
 Município, decidi **vetar parcialmente**, por contrariedade ao interesse
 público, o Projeto de Lei Nº 033/2017, que dispõe sobre contratação
 temporária e dá outras providências.

Ouvidas as Secretarias Municipais de Administração e Recursos
 Humanos; do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania; de
 Articulação Política e Institucional; e a Procuradoria-geral do
 Município, manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

“Art. 7º (...)

§ 1º. *Fica isento do pagamento da taxa de inscrição do Processo
 Seletivo de que trata esta Lei, o candidato que estiver inscrito no
 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
 (CadÚnico), e as pessoas que são consideradas, comprovadamente,
 de baixa renda na forma prevista do inciso I, art. 4º do Decreto n.º
 6.135, de 26 de junho de 2007.”*

Razões do veto

Em que pese a intenção louvável da Emenda Aditiva Nº 001/2017 ao
 Projeto de Lei N.º 033/2017 para alterar o Artigo 7º, algumas
 ponderações merecem atenção:

É facultado a qualquer cidadão brasileiro proceder ao Cadastro Único
 do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para enquadramento
 nos programas sociais do governo, conforme se verifica no sítio
 eletrônico do referido Ministério. Isso não quer dizer, portanto, que a
 pessoa inscrita no referido cadastro seja considerada de baixa renda ou
 beneficiária dos programas sociais.

Nesse sentido, a redação proposta na emenda apresentada pelo
 Legislativo isentaria toda e qualquer pessoa inscrita no Cadastro
 Único, muito embora seja ou não declarada de baixa renda e, portanto,
 beneficiária de programas sociais. Inclusive, frustrando o caráter
 arrecadatório para custeio do certame.

O município, por outro lado, não pode arcar, exclusivamente, com o
 ônus que será gerado com a realização do Processo Seletivo,
 especialmente pela situação econômica atual de contenção de
 recursos. O valor cobrado a título de inscrição será utilizado

exatamente para suprir os custos causados com esse evento
 classificatório.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar os
 dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora
 submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara
 Municipal.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2018.

Respeitosamente.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:18C1013E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2017

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal,
 no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que
 preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. **MARTA SILVANERE PEREIRA
 DANTAS, CPF Nº 081.246.544-09**, do cargo efetivo de Enfermeira
 da Secretaria Municipal de Saúde, em data de 31 de dezembro de
 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:CA9BA0F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, no uso das
 atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 856, de 06
 de junho de 2.014, que instituiu o Regime Próprio de Previdência
 Social do Município de São Paulo do Potengi e cria o Instituto
 Previdenciário do Município de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP,
 e considerando o que foi requerido por meio do procedimento
 administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos
 competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 021/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de
 Transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, **com integralidade
 dos proventos e paridade total no cargo**, extensível também às
 pensões por morte, derivadas dos proventos deste benefício, em favor
 da servidora pública municipal, **Sra. Maria Nilde de Luna Araújo**,
 portadora da identidade n.º 679946 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob
 n.º 421.628.824-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços
 Gerais, matrícula n.º 194, lotada na Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura e Desporto, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional
 n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
 publique-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Nilde de Luna Araújo, portadora da identidade n.º 679946 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 421.628.824-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 194, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em valor mensal de R\$ 1.321,17 (um mil, trezentos e vinte e um reais e dezessete centavos), *ressalvadas as melhorias posteriores*, como segue:

Composição dos vencimentos da servidora na atividade:	
Vencimento-base do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais em outubro de 2017	R\$ 937,00
Nível Adicional (11%)	R\$ 103,07
Quinquênios (30%)	R\$ 281,10

Valor dos proventos calculados integralmente (100%):	
Composição do Benefício de Aposentadoria:	
Vencimento-base do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais em outubro de 2017	R\$ 937,00
Nível Adicional (10%)	R\$ 103,07
Quinquênios (30%)	R\$ 281,10

São Paulo do Potengi, 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Adj. de Recursos Humanos
Port. 009/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 001/2.018, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Nilde de Luna Araújo, portadora da identidade n.º 679946 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 421.628.824-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 194, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 02/01/2018, pelo prazo previsto em Lei.

São Paulo do Potengi, 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Adj. de Recursos Humanos
Port. 009/2017

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:34C4FFFC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor HUMBERTO MEDEIROS SOUTO para o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,

**registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C5467290

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora NATÁLIA MABEL DOS SANTOS OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-geral do Município, com remuneração estabelecida pela Lei Municipal Nº 699/2009, de 05 de maio de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:DABE1F87

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora FRANCISCA LOPES DA CRUZ para o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B0F35522

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ELMER TEIXEIRA DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Controladoria-geral do Município, símbolo CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:2E8197BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JOSINA BASÍLIO DA SILVA ARAÚJO para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, da Controladoria-geral do Município, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:9A559FC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora AMANDA RAYANNE DE OLIVEIRA CABRAL para o cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, símbolo CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:B7B186BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ JAILSON DINIZ para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Administração e Transporte, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:9DB16C1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ GILIARDE BELMONT para o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, símbolo CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:7C267809

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO MARIA DE LUNA para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B9A945FB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JACKSON DE ARAÚJO DUARTE para o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:FB06F795**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN e DESIGNAR seus membros conforme a seguir:

Roselma Regina da Silva, Presidente;

João Maria de Luna, 1º Membro;

José Augusto Jesus da Costa, 2º Membro;

Jackson Araújo Duarte, Suplente.

Art. 2º Os membros substituirão o Presidente na ausência e impedimentos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:712F395B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSELMA REGINA DA SILVA para atuar como Pregoeira Oficial nas licitações realizadas pela

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN na modalidade Pregão Presencial, nos termos que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002, em face desta se encontrar devidamente habilitada.

Art. 2º Constituem a equipe de apoio os seguintes membros:

João Maria de Luna;

José Augusto Jesus da Costa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3B380D67**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de procedimentos licitatórios para o Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais (IPREVSAPP), autarquia municipal criada pela Lei Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014,

CONSIDERANDO, que o Instituto ainda não dispõe de quadro de pessoal com a finalidade de trabalhar na implantação e execução de processos licitatórios,

CONSIDERANDO, CONSIDERANDO, que o Instituto ainda não dispõe de quadro de pessoal com a finalidade de trabalhar na implantação e execução de processos licitatórios,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER os servidores municipais abaixo especificados para trabalhar na execução de procedimentos licitatórios do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi em caráter eventual:

Roselma Regina da Silva (Presidente);

João Maria de Luna;

José Augusto Jesus dos Santos;

Jackson Araújo Duarte

Art. 2º A cessão dos servidores terá duração de 01 (um) ano, a contar da data desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:SCE9FF62**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Senhora **ARADIR DE SOUZA FAUSTINO**, inscrita no CPF sob o nº 596.635.704-82, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “MONSENHOR MANOEL PEREIRA DA COSTA”.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 08 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:52A1B288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Senhora **GENÚBIA MEDEIROS DE ARAÚJO CÂMARA**, inscrita no CPF sob o nº 850.644.324-53, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “Dr. JOSÉ ARIBALDO DE CARVALHO”.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 08 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CAE47F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 003/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Senhora **MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 024.061.194-24, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ EUZÉBIO FERNANDES BEZERRA”.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 08 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DC3D0703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 004/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS GARCIA DO AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº 736.928.324-00, do Cargo de Provimento em Comissão de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ EUZÉBIO FERNANDES BEZERRA”.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 08 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6DE017DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
Nº 01/2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. **ELISIENE OLIVEIRA DE LIMA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de ASG, inscrita no CPF sob o nº 971.283.254-68, a concessão de **LICENÇA-MATERNIDADE** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 209/1960, Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN e da Lei Municipal nº 777/2009.

Art. 2º. O período da referida Licença será entre o dia 23 de dezembro de 2017 e 21 de junho do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar no seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, em 08 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:B4F95FF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2018 – CONTRATO Nº 20180002**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN
(CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA ME (CNPJ: 22.089.880/0001-57)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO MOTOR 1.0
(SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), POR
QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS
ORIUNDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

VALOR TOTAL.....: 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa
reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o
objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São
Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017
na seguinte rubrica orçamentária: **04.122.0004.2003** – Manutenção do
Gabinete da Prefeitura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 –
Outros serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro de 2018 a 03 de fevereiro de
2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2018.

ASSINAM:

Pela Contratante:

Iracema Pereira de Lima Campêlo – **PREFEITA MUNICIPAL**

Pela Contratada:

Ednaldo Alexandre Soares Pereira – CPF 008.501.414-19

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BB9981B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2018 – CONTRATO Nº 20180007**

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ:
11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)
DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E
PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR, (CNPJ: 19.812.128/0001-
88).

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

VALOR MENSAL.....: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos
reais).

VALOR TOTAL.....: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e
duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o
objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São
Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017
na seguinte rubrica orçamentária:

10.302.0011.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros serviços de
Terceiros - PJ

VIGÊNCIA.....: 05 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de
2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de janeiro de 2018.

ASSINAM:

Pela Contratante:

Adriana Lopes da Silva – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Pela Contratada:

José Leoberto de Moraes – CPF 011.437.754-57

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:277CCD1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que
lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de
21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e
compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea
"a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos
previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo
serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada
de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE
LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a
“aquisição de gasolina comum, diesel comum e diesel S10 destinados
ao abastecimento da frota de veículos do município de São Vicente”
Contratado: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)
com melhor proposta apresentada para os itens: 01, 02 e 03,
perfazendo o valor global de R\$ 7.910,00 (Sete mil novecentos e dez
reais); Contratante: Município de São Vicente/RN (CNPJ:
08.308.470/0001-29).

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:55978653

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que
lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de
21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e
compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea
"a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos
previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo
serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada
de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE
LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a
“aquisição de gasolina comum e diesel S10 destinados ao
abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde”
Contratado: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)
com melhor proposta apresentada para os itens: 01 e 02, perfazendo o
valor global de R\$ 7.971,40 (Sete mil novecentos e setenta e um reais
e quarenta centavos); Contratante: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ:
11.261.481/0001-05).

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CB42CC3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "aquisição de gasolina comum destinada ao abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social" Contratado: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) com melhor proposta apresentada para o item: 01, perfazendo o valor global de R\$ 4.360,00 (Quatro mil trezentos e sessenta reais); Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:23D06EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – CONTRATO Nº 20180004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.910,00 (Sete mil novecentos e dez reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 na seguinte rubrica orçamentária:

04.122.0004.2003 - Manutenção do Gabinete da Prefeita;

20.608.0007.2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

12.368.0027.2008 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

12.368.0025.2014 - Manutenção do QSE-Salário Educação;

12.368.0025.2019 - Manutenção Das Atividades do FUNDEB 40%;

12.368.0025.2020 - Manutenção do Transporte Escolar;

15.452.0009.2029 - Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos;

26.782.0010.2028 – Manutenção da Secretaria de Transportes;

15.451.0008.1017 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Rec. Hídricos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 05 de janeiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de janeiro de 2018.

ASSINAM:

Pela Contratante:

Iracema Pereira de Lima Campêlo – **PREFEITA MUNICIPAL**

Pela Contratada:

Aldemir Bezerra - PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:53A7295E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 – CONTRATO Nº 20180005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E DIESEL S10 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.971,40 (Sete mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 na seguinte rubrica orçamentária:

10.302.0011.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 05 de janeiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de janeiro de 2018.

ASSINAM:

Pela Contratante:

Adriana Lopes da Silva – **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Pela Contratada:

Aldemir Bezerra - PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:575E3554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 – CONTRATO Nº 20180006

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.360,00 (Quatro mil trezentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 na seguinte rubrica orçamentária:

14.422.0021.2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 05 de janeiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de janeiro de 2018.

ASSINAM:

Pela Contratante:

Maria Socorro de Lima – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pela Contratada:

Aldemir Bezerra - PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:47D889F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 (RETIFICAÇÃO)

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, da Lei nº 8.666 de

21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, para contratação dos serviços postais. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0025-80).

Contratante:

Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29) com o valor global de: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7AC56185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 001/2018-SMARH, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a CAERN e GIGOV/NA, no dia 04 de janeiro de 2018, para tratar de assunto de interesse deste município, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:16F2B287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO NORMATIVO Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Estabelecer poderes para ao Secretário de Saúde **JOÃO PAULO FERNANDES DE LIRA**, portador do CPF: **036.025.784-45** e o Secretário de Finanças **LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS** portador do CPF: **092.525.944-69**, para realizarem em conjunto as seguintes transações no Fundo Municipal de Saúde deste município:

Emitir cheques
Abrir contas de depósito

Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar/contrordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques – conta corrente
Efetuar saques – poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Solicitar movimentação de contas no exterior
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplicação Programas repasse recursos
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
Emitir comprovantes
Efetuar transferência para mesma titularidade
Encerrar contas de depósito
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 08 de Janeiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:0CA91F5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 148, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

EXONERA O(A) Sr(a). LIVIA KALIANE OLIVEIRA MEDEIROS do cargo de GERENTE DE CULTURA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA o(a) Sr(a). LIVIA KALIANE OLIVEIRA MEDEIROS do cargo de GERENTE DE CULTURA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Serra do Mel/RN, 13 de Dezembro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:F8E3988A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 02/2018, no sistema de registro de preços, no dia 19 de janeiro de 2018 às 14(quatorze) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53, Vila Brasília, sala de Licitações, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições prontas, conforme especificações contidas no Edital.

Serra do Mel-RN, em 05 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:769769FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1708010040
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018**

A presente RETIFICAÇÃO é ora levada a efeito para retificar parcialmente o **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, cujo objeto é a **Contratação direta dos serviços de assessoria e consultoria jurídica**. A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados:

Onde se lê:

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1708010040**

Leia-se:

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1801050002**

Serra Negra do Norte/RN, 08 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:BA1E7E18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1712200001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA - EPP; OBJETO: aquisição gradativa e serviço de troca de Óleos e filtros; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.181.0001.0008.2064 – Convênio com a Secretaria de Defesa Social;

07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

07.08.244.0031.0046.2009 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;

07.08.244.0030.0045.2055 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;

08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;

10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal De Saúde;

10.10.301.0018.0101.2034 – Manutenção do Bloco de Financiamento da Atenção Básica;

11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;

12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável;

13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES:

01000, 01001, 01002, 01029, 01064, 01121; PERCENTUAIS: Recursos Federais: 54%; Recursos Próprios: 46%; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio

Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Batista – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:AD0124CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1712200001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: J ALVES DUTRA FILHO - ME; OBJETO: aquisição gradativa e serviço de troca de Óleos e filtros; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.181.0001.0008.2064 – Convênio com a Secretaria de Defesa Social;

07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

07.08.244.0031.0046.2009 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;

07.08.244.0030.0045.2055 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;

08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;

10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal De Saúde;

10.10.301.0018.0101.2034 – Manutenção do Bloco de Financiamento da Atenção Básica;

11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;

12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável;

13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES:

01000, 01001, 01002, 01029, 01064, 01121; PERCENTUAIS: Recursos Federais: 54%; Recursos Próprios: 46%; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio

Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Alves Dutra Filho – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:1A136231**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018****TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 - PROCESSO****ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1712130001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: DANILO BEZERRA ARAÚJO ME; OBJETO: execução dos serviços técnicos e especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo do sistema único de Assistência Social e Programa Bolsa Família; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 23.599,51 (vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.08.244.0030.0045.2055 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 07.08.244.0007.0034.2088 – Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); FONTE: 01000 e 01029; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Danilo Bezerra Araújo - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:924CAA16**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº****1712130003**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE NATAL/ RN.

CONSIDERANDO, a realização da sessão, designada para o dia 02 de janeiro de 2018, às 08h00min;

CONSIDERANDO que não compareceu nenhum possível licitante, sendo deserta a primeira sessão;

CONSIDERANDO, ainda que, no período da formação de preços para o dia da sessão houve aumento no valor do combustível praticado no mercado;

CONSIDERANDO, por fim, que houve a necessidade de uma nova pesquisa mercadológica para a atualização dos valores referente ao fornecimento de combustível na cidade de Natal/ RN.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE, com a atualização dos preços praticados no mercado com data base de 03 de janeiro de 2018.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:EE15EFD4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO****ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1712130003 PREGÃO****PRESENCIAL Nº 081/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº****10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **09 de janeiro de 2018**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/ RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:CFFFD56C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO****MSNN/ RN Nº 1801080002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018****FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **09 de janeiro de 2018**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site:

www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO (**maior desconto percentual**), adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletrodomésticos do Município de Serra Negra do Norte/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **22 de janeiro de 2018, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:5AE4C525**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº****008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº****1710100032**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:5E16741D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1710100032

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e julgados os recursos administrativos interpostos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas nas Ruas Fernandes Marques e Epaminondas Belo**, em favor da empresa licitante **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 174.920,14** (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e quatorze centavos).

Determino à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que **CONVOQUE** oficialmente a empresa **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** para: **comparecer** no prazo de até prazo de 05 (cinco) dias úteis munidos de todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar, para assinar o Contrato Administrativo, à sede da Prefeitura Municipal, cujos prazos serão contados a partir da data da publicação da convocação na imprensa oficial.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:74AEA604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1710100032 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada na **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1710100032**, Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas nas Ruas Fernandes Marques e Epaminondas Belo: **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para comparecer munido de todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar, para assinar o Contrato Administrativo, à sede da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de janeiro de 2018.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2017

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:9D1B2B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1710100032

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; OBJETO: execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas nas Ruas Fernandes Marques e Epaminondas Belo; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R\$ 174.920,14 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e quatorze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.451.0024.0158.1023 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - obras e instalações; FONTE: 01000; 51000; 61000; 01024 – recursos de convênio (Convênio Estadual – Emenda nº 125/2017); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, I, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Jocemario Alvares de Araújo - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 08 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:7EBFB377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 001/2018

PORTARIA Nº: 001/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Caicó-RN	30 de dezembro de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL	RS 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 30 de dezembro de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Thalia Ferreira da Silva para o Hospital do seridó para o setor de obstetria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:88F76CC4**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº: 002/2018****PORTARIA Nº: 002/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Santa Cruz-RN	30 de dezembro de 2017	60,00	30,00	
☐ Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 30,00
☒ Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 30 de dezembro de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir Francisca Ferreira das Chagas para o Hospital Ana Bezerra para ficar de acompanhante com Thalia Ferreira da SilvaF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:8D8F0336**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº: 003/2018****PORTARIA Nº: 003/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RÊNIO PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	032.121.634-29

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Santa Cruz-RN	31 de dezembro de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 31 de dezembro de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir Francidália Ferreira da Silva para o Hospital Ana Bezerra para troca de acompanhante da paciente Thalia Ferreira da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:D0B8E361**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº: 004/2018****PORTARIA Nº: 004/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Caicó-RN	31 de dezembro de 2017	60,00	30,00
☐ Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 30,00
☒ Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 31 de dezembro de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Betânia Maria da Silva para o Hospital do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:9CE73BF6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 005/2018****PORTARIA Nº: 005/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Caicó-RN	01 de Janeiro de 2018	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 01 de Janeiro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir o paciente AnaCleide da Silva Souza para atendimento de URGÊNCIA no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:FA34F528**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 006/2018****PORTARIA Nº: 006/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Caicó-RN	02 de Janeiro de 2018	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL	R\$ 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 02 de Janeiro de 2018, com o objetivo de conduzir o paciente Expedito Dantas Costa para atendimento de URGÊNCIA no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:80C0D894**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 007/2018****PORTARIA Nº: 007/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	03 de Janeiro de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 03 de Janeiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Estela Mares Silva Lima-Liga, Márcia Geruza Rosa da Silva, Nelson Pereira Batista e Ana Paula Mariz-Unicat.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:C29EE00C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 008/2018****PORTARIA Nº: 008/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Caicó-RN	03 de Janeiro de 2018	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL				RS 30,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 03 de Janeiro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Alzira Araújo para atendimento de URGÊNCIA do Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:DEF1DFA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 009/2018

PORTARIA Nº: 009/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	04 de Janeiro de 2018	100,00	50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de Janeiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Francisco Gomes dos Santos-Ceccan e Vigolvino Monteiro Neto-Promater.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:ABB340F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 010/2018

PORTARIA Nº: 010/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Caicó-RN	03 de Janeiro de 2018	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 03 de Janeiro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Sebastiana Nóbrega da Silva para atendimento no Hospital do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:0EC8F2FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 011/2018

PORTARIA Nº: 011/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Caicó-RN	03 de Janeiro de 2018	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 03 de Janeiro de 2018, com o objetivo de conduzir o paciente Expedito Dantas Costa para realização de exame na Clínica Humana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:6C0EF4C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 012/2018

PORTARIA Nº: 012/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	04 de Janeiro de 2018	100,00	50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de Janeiro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Rozilda Araújo para a Liga Ceccan.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:D9EA186C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 013/2018

PORTARIA Nº: 013/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Caicó-RN	04 de Janeiro de 2018	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 04 de Janeiro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Agatha Valentina Linhares Mariz para realização de exame no Hospital regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:5D3027C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 014/2018

PORTARIA Nº: 014/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	05 de Janeiro de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de Janeiro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir o paciente Francisco Gomes dos Santos na Liga para realização de quimioterapia e radioterapia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:9AFD336E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 015/2018**

PORTARIA Nº: 015/2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	08 de Janeiro de 2018	100,00	50,00	
☐ Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00
☒ Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de Janeiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Expedita Francisca da S. Santos, José Raimundo da Silva, Francisco Monteiro Mariz e Francisco Gomes dos Santos-Liga, M^a da Guia D. da Silva-Jan. Cicco, Heloá Ramalho Santos-Incor, Luiz Felipe O. Dantas-Inst. de Radiologia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:1E62798E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 016/2018**

PORTARIA Nº: 016/2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Caicó-RN	05 de Janeiro de 2018	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 05 de Janeiro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir o paciente Geraldo de Souza Oliveira para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:75B1B61E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 017/2018**

PORTARIA Nº: 017/2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO					
Cargo/Função:	Motorista					
CPF Nº:	937.348.834-15					
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	06 de Janeiro de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de Janeiro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Edileuza Fortunato dos Santos de alta médica do Hospital Memorial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:BC47251B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 018/2018**

PORTARIA Nº: 018/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Saúde
CPF Nº:	473.906.704-87

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	08 de Janeiro de 2018	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 100,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de Janeiro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO para Cadastrar senha no portal do gestor junto ao TCE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:0274B9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 0001/2018**

Portaria Nº 0001/2018

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES E NORMAS PARA
A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS - 2018 NA
EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO
FUNDAMENTAL NAS INSTITUIÇÕES
MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a Constituição da República Federativa do Brasil/88, em especial, os artigos 205 a 214;
- a Lei federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei federal nº 12.796/13, que prevê a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;
- a Lei federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- a Lei federal nº 13.445/17, que institui a Lei de Migração;
- o contido na Resolução CNE/CEB nº 04/10, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- o disposto na Resolução CNE/CEB nº 03/16, acompanhada do Parecer CNE/CEB nº 08/15, que define Diretrizes Nacionais para o

atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

- a Lei nº 637/15, que aprova o Plano Municipal de Educação de Serra Negra do Norte;
- o Decreto Municipal Nº 429/2017, que dispõe sobre a organização das turmas da rede municipal;

RESOLVE:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As diretrizes, normas e períodos para matrícula, rematricula e transferência dos educandos na Rede Municipal de Ensino obedecerão ao contido na presente Portaria.

Art. 2º - Na Rede Municipal de Ensino será assegurada a matrícula de todo e qualquer educando nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

Art. 3º - Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas cadastrados na Rede Municipal de Ensino deverão ter a matrícula assegurada com prioridade sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo.

Art. 4º - O planejamento e a definição das vagas iniciais para matrícula observarão os procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino contidas no Decreto Municipal Nº 429/2017.

Art. 5º - O atendimento à demanda será definido por endereço residencial ou endereço indicativo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando o conjunto das características e necessidades da população local.

Parágrafo único: Entender-se-á a expressão “endereço indicativo” aquele diverso do da sua residência, informado pelo pai/mãe ou responsável.

Art. 6º - Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio educando, se maior, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Na Educação Infantil:

- a) Certidão de Nascimento, Registro Geral - RG ou Registro Nacional Migratório - RNM;
- b) comprovante de endereço no nome do(a) pai/mãe ou responsável legal, caso não possua, uma declaração do dono do imóvel atestando será aceita;
- c) CPF do pai/mãe ou responsável legal;
- d) Carteira de vacinação atualizada;
- e) Cartão do Programa Bolsa-família, se for o caso;
- f) Cartão do Sistema Único de Saúde;

II – No Ensino Fundamental:

- a) Certidão de Nascimento, Registro Geral - RG ou Registro Nacional Migratório - RNM;
- b) comprovante de endereço no nome do(a) pai/mãe ou responsável legal, caso não possua, uma declaração do dono do imóvel atestando será aceita;
- c) comprovante de escolaridade anterior, em caso de prosseguimento de estudos.

Parágrafo único: As Unidades deverão providenciar o preenchimento imediato da “Ficha de Matrícula”, determinar o momento oportuno para o preenchimento da “Ficha de Saúde” e da “Ficha de Informações Complementares”, no caso de criança com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e Altas Habilidades/Superdotação, respeitado o prazo estabelecido na legislação vigente.

Art. 7º - Na existência de vagas remanescentes no decorrer do ano letivo, a compatibilização automática e matrícula deverão ser realizadas de forma ininterrupta em todas as etapas/modalidades de ensino.

Art. 8º - As rematrículas deverão ser efetivadas na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento aos educandos frequentes em 2017.

Parágrafo único: Na impossibilidade de atendimento na mesma Unidade Educacional, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá garantir a continuidade de estudos em outra unidade.

Art. 9º - Na ocasião da rematrícula deverão ser confirmados todos os dados necessários para a formalização da matrícula.

Art. 10 - Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Unidade Escolar ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira.

II - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1 - EDUCAÇÃO INFANTIL:

Art. 11 - O atendimento na Educação Infantil ocorrerá em agrupamentos formados de acordo com as datas de nascimento e proporção adulto-criança.

Art. 12 - O processo de planejamento e projeção de vagas deverá considerar o conjunto das características e necessidades da população local, observadas:

A garantia de continuidade através das rematrículas;
As vagas existentes nas Unidades Educacionais;
A necessidade de assegurar a matrícula no equipamento adequado à faixa etária de acordo com as possibilidades de cada localidade.

Art. 13 - As turmas de Educação Infantil serão formadas conforme Decreto Municipal Nº429/2017.

2 - ENSINO FUNDAMENTAL:

Art. 14 - O atendimento na Educação Infantil ocorrerá em agrupamentos formados de acordo com as datas de nascimento e proporção adulto-criança.

Art. 15 - O processo de planejamento e projeção de vagas deverá considerar o conjunto das características e necessidades da população local, observadas:

A garantia de continuidade através das rematrículas;
As vagas existentes nas Unidades Educacionais;
A necessidade de assegurar a matrícula no equipamento adequado à faixa etária de acordo com as possibilidades de cada localidade.

Art. 16 - As turmas de Ensino Fundamental serão formadas conforme Decreto Municipal Nº429/2017.

Parágrafo único: Respeitada a capacidade física das salas, o número de educandos nas turmas de Ensino Fundamental, poderá ser ampliado de acordo com as necessidades de atendimento à demanda de cada região.

Art. 17 - Para ingresso no Ensino Fundamental, as crianças deverão ter a idade mínima de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/18, nascidas no período de 01/04/11 a 31/03/12, conforme disposto na Resolução CNE/CEB nº 1/10.

Art. 18 - Para a efetivação da matrícula no Ensino Fundamental deverá ser observada a seguinte situação:

Na falta de um ou mais documentos mencionados no artigo 6º desta Portaria, a matrícula será efetivada e os responsáveis orientados

quanto à sua obtenção e posterior apresentação à Direção da Unidade Educacional no prazo máximo de 15 dias.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Compete às Unidades Educacionais:

Preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas Unidades Educacionais da rede pública, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos da cidade;

Comunicar os procedimentos necessários para efetivação da matrícula ao pai/mãe ou responsável legal, no momento do cadastramento do educando;

Zelar pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos, na correção dos dados necessários ao cadastramento e matrícula, de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos, bem como possibilitar o envio domiciliar na implementação dos programas da SME.

Art. 20 - Excepcionalmente, visando à acomodação da demanda e aos princípios pedagógicos a Unidade Educacional de Educação Infantil poderá propor outras formas de organização de turmas e faixas etárias, mediante a autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 21 - Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 22 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Petrucio de Lima Ferreira

Código Identificador:7BFBC1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2017 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO – REAPRAZAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR VALOR GLOBAL”** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GASES MEDICINAIS** que houve alteração no Edital, e em razão do Art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93, a sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, fica reaprazada às **09hs30min** do dia **23 de janeiro de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 08 de janeiro de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:BE3963D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000099/2017 EXTRATO DO
CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ nº. 08.386.042/0001-14) – **OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia para execução de serviços de poda e capina das estradas vicinais do Município de Sítio Novo – **PERÍODO:** 30 (TRINTA) DIAS – **VALOR:** R\$ 14.574,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 18 de dezembro de 2017

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:6E21DE70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 17**

Sítio Novo/RN, 08 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 017/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **NOMEAR FRANCISCO PAULO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 072.088.674-02, portador da cédula de identidade nº 2.401.402 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DE CONTROLE DE PONTO**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:2AC92F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2017-RESULTADO DA
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000128/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**, no qual a empresa **Anderson M. A. de Oliveira - ME-** CNPJ: 15.003.806/0001-00, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 totalizando o valor global de **R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)**.

Sítio Novo/RN, 08 de janeiro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalves
Código Identificador:3BFFCD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2017 – PMSN/RN-
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000129/2017** na modalidade **Tomada de Preços nº. 000005/2017** – **Tipo Menor Preço**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS**, no qual a empresa **M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA-ME-** CNPJ: 04.867.082/0001-27, saiu vencedora com valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Sítio Novo/RN, 08 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS SOUZA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalves
Código Identificador:B9EB4AFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 20170033**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS URBANA Nº. 20170033, QUE ENTRE SI CELEBREM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E D F DE S SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, nº39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional **LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, nº 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **D F DE S SILVA**., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.599.190/0001-66, estabelecida à RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros-RN, CEP 59900-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO GENECIR DE SENA SILVA**, residente na RUA PORTUGAL, 101 APTO 208, NAÇÕES UNIDAS, Pau dos Ferros-RN, CEP 59900-000, portador do CPF 031.933.314-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0011** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e demais disposições atinentes à espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20170033, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de 03/01/2018 até 03/04/2018, a fim de que seja continuado o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto de Pregão Presencial Nº 9/2017-0011.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea “a”i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 03 de Janeiro de 2018.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA

Prefeita Municipal

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

D F de S Silva

Contratada

CNPJ: 04.599.190/0001-66

Responsavel Legal

ANTONIO GENECIR DE SENA SILVA

CPF: 031.933.314-06

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:6ECE407E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 003/2018 -GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Francisca Faustina Monte Moreira, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Secretaria.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:9280E082

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 004/2018 -GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Daianv Oliveira da Silva, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Secretaria

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:C6F40B37

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 005/2018 -GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 005/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Julio César Alves de Freitas, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Secretaria.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:2E8FC2DB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 006/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Edilene Galdino de Andrade Silva, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:2B713242

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 007/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 007/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Wellington Fernandes Dutra Diniz, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:7B6CF37B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 009/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Ana Lúcia de Oliveira Pereira, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:46E52EE9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 011/2018 -GP-PMTA****PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 011/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Francisco Fábio da Silva Rocha, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:38301FC3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 012/2018 -GP-PMTA****PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 012/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Elidiane Andrade Félix, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado

através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:0915AA14

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 014/2018 - GP-PMTA****PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 014/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Amanda Mizaelle Siva Gadelha, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:1BD4A099

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 013/2018-GP-PMTA****PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 013/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE

SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Viviane Alexandre de Sousa, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art. 3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.

Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:FE40A3F5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 016/2018 -GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 016/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Antônio Cidenir Torres de Lima, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art. 3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:8E932DDF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 017/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Francisco Raimundo de Freitas, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art. 3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:87FF346C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 018/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Ítala Ruanna Paiva de Gois, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Nutricionista.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:C866D640

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 019/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Francisco Jandesberg de Sousa Maia, habilitada(o) em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Agente Comunitário de Edemias.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:6400655E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 020/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 020/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE

SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Maria Evellyn dos Santos Olinto, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na área 1- Bairro Olintos, Tenente Ananias.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:CBBC977D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 021/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Anderson Soares Abrantes, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na área 2- Centro/ Tenente Ananias.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:31318147

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 022/2018-GP-PMTA****PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 022/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Natanael de Freitas Duarte, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Atendente de Farmácia Básica.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:DB596061

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 023 /2018-GP-PMTA****PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 023/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Janicélia Fernandes de Alencar, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado

homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designada ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:1823482D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 025/2018-GP-PMTA****PODER EXECUTIVO**

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Glede Maria de Oliveira, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designada ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:C512FFD1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 026/2018-GP-PMTA****PODER EXECUTIVO**

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE

SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Marcelo Henrique Fernandes Martins, habilitada(o) em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Laboratório e Análise Clínicas.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designada ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:701AC63D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 027/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Wallyson Lucas Campos Gomes, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:87CA29E2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 028/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 028/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Cosme Geilson Silva Duarte, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:60815D92

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 029/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Francisco Ellton Alamo Belo Batista, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:BF0B7D2B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 030/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Vilma Fernandes Vieira, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:0874F008

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 031/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Francisco Rafael de Paiva, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Digitador.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:A0F09C0C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 032/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Devvison Couras Rolim, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Digitador.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRAR-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:8C368AB2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 033/2018-GP-PMTA****PODER EXECUTIVO**

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Dino Benevides de Souza Neto habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Digitador.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRAR-SE**

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:E26BDD91

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 035/2018-GP-PMTA****PODER EXECUTIVO**

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Jucelino Soares de Oliveira, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Recepcionista.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRAR-SE**

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:B903213C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 036/2018-GP-PMTA****PODER EXECUTIVO**

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Géssica Emanuela da Costa Silva Neres, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designada ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRAR-SE**

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:3EC69BF6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 037/2018-GP-PMTA****PODER EXECUTIVO**

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Mariza Maria Pereira da Silva, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designada ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:4337CE87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 038/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Daniela Laiane Celestino Silva habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designada ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:A713E1EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 039/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Leandra Lunara Queiroz Almeida, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designada ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:57521BF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 039/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 039/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Leandra Lunara Queiroz Almeida, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designada ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:49066BB4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 040/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Francisco Wagner de Carvalho, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:CB45E314

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 041/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Simone Maria de Lira, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designada ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:CBFF1125

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 042/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 042/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Adolfo Gomes Abrantes Ferreira, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Agente de Tributação.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Tributação, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:55D9EECD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 44/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 044/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, José Douglas de Moraes, habilitada(o) em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:F23A14A8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 045/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE

SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Gerferson Tairone Dias Campos, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:D36DF3E5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 047/2018-GP-PMTA**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Maciel de Freitas e Souza, habilitada(o) em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investida do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:5DB7A834

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 048/2018-GP-PMTA****PODER EXECUTIVO**

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVIDOR**APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº
01/2017;**A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande
do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela
Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO**, a necessidade de preenchimento de vaga de
provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente
Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a
Carta Magna da República;**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, Fernanda Daniele Soares
Alves, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital
01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado
através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados
no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn,
para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.**Art. 2º** A posse se dará após apresentação de toda a documentação
exigida pelo Município;**Art.3º** Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o
Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de
Assistência Social, onde será designada ao local de origem.**Art.4º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:6078ADF7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 049/2018-GP-PMTA****PODER EXECUTIVO**

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande
do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela
Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO**, a necessidade de preenchimento de vaga de
provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente
Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a
Carta Magna da República;**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, Antônio Jaeverson Ferreira
de Mesquita, habilitado em concurso público de provas objeto do
Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultadohomologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de
2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande
do Norte-Femurn, para o Cargo de Recepcionista.**Art. 2º** A posse se dará após apresentação de toda a documentação
exigida pelo Município;**Art.3º** Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o
Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de
Saúde, onde será designado ao local de origem.**Art.4º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:33CD725B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 50/2018-GP-PMTA****PODER EXECUTIVO**

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVIDOR**APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº
01/2017;**A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande
do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela
Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO**, a necessidade de preenchimento de vaga de
provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente
Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a
Carta Magna da República;**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, Renato Leitão Tomaz,
habilitado em concurso público de provas objeto do Edital
01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado
através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados
no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn,
para o Cargo de Recepcionista.**Art. 2º** A posse se dará após apresentação de toda a documentação
exigida pelo Município;**Art.3º** Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o
Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de
Saúde, onde será designado ao local de origem.**Art.4º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:359239EE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 051/2018-GP-PMTA****PODER EXECUTIVO**

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Victor Alexandre de Sousa, habilitada(o) em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art. 3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 03 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador: A6A66898

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 786/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Touros/RN, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Touros - RN para o exercício de 2018, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 74.410.00,00 (setenta e quatro milhões e quatrocentos e dez mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 74.410.00,00 (setenta e quatro milhões e quatrocentos e dez mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em 53.807.074,00 (cinquenta três milhões, oitocentos e sete mil e setenta e quatro reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 19.881.413,00 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e treze reais)

III - A diferença no valor de R\$ 721.513,00 (setecentos e vinte um mil, quinhentos e treze reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

**TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito de Touros

**LEI N.º 786/2018
ORÇAMENTO DE 2018
ANEXO I
RECEITA – 2018**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		76.813.600,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.572.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	882.420,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.529.180,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.950.180,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	67.714.820,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		4.040,00,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.940.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(6.443.600,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(6.443.600,00)	
TOTAL DA RECEITA		74.410.000,00

**LEI N.º 786/2018
ORÇAMENTO DE 2018
ANEXO II
DESPESA – 2018**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		2.610.000,00
Câmara Municipal	2.610.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		71.078.487,00
Gabinete Civil	739.000,00	
Serviço de Autônomo de Água e Esgoto	2.950.180,00	
Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Touros	18.000,00	
Procuradoria Geral do Município	141.000,00	
Controladoria Geral do Município	101.000,00	
Ouvidoria Geral do Município	101.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	5.892.000,00	
Secretaria Municipal de Finanças	920.000,00	

Secretaria de Art. Política, Inter. E Rela. Institucionais	101.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	1.931.000,00	
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	272.000,00	
Secretaria Municipal de Assist. Soc., Trab., Cidadania e Habitação	3.639.400,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	29.404.407,00	
Secretaria Municipal de Saúde	15.520.500,00	
Secretaria Municipal de Turismo	695.000,00	
Secretaria Municipal de Tributação	798.000,00	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	7.855.000,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	73.688.487,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	721.513,00
TOTAL GERAL	R\$	74.410.000,00

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:15235585

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo Artigo 97, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município deve tributar honras à memória do intelectual e ilustre senhor GASPAS FRANÇA, rendendo-lhe as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados ao Município;

CONSIDERANDO o legado de contribuição para o desenvolvimento da educação, cultura, religião e história do nosso Município, o Senhor GASPAS FRANÇA sempre será lembrado como um grande humanista e defensor dos interesses da coletividade, que deixou como exemplo o modelo de dignidade e a sua história socialmente reconhecida pelo povo tourense, que o dedicou em vida o honorífico patronato da Escola Municipal Gaspar França.

DECRETA:

Art. 1º – Luto oficial no âmbito Municipal, por 03(três) dias a partir do dia 05 de janeiro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pela passagem do falecimento da figura pública de grande relevância o senhor Gaspar França.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PALÁCIO PORTO FILHO, Prefeitura Municipal de Touros, em 05 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:290BF446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – A PEDIDO – IVANISE BARBOSA VIEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 242.674.144-91 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 329.615, brasileira, pedagoga, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, deste Município de Touros/RN, nomeada pela Portaria Nº 300/2017, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B298618E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2018 – GC

*Remove Servidor Público Municipal atendendo
necessidade da Administração Municipal.*

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas e para resguardar os altos interesses administrativos e, ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no § 1º do art. 23, da Lei nº 570/2007, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se de poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, por fim, que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado à remoção da servidora **LUCILA ÉRIKA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo público de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, atualmente prestando serviços no Ginásio de Esportes “Irmã Aloísia Gerhardinger”, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto à secretaria de origem, nos termos da Portaria nº 185/2003, de 22 de Abril de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B194C563

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2018 – GC**

Remove Servidor Público Municipal atendendo necessidade da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas e para resguardar os altos interesses administrativos e, ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no § 1º do art. 23, da Lei nº 570/2007, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se de poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, por fim, que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado à remoção da servidor **GILDENES RAIMUNDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de Agente de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Portaria nº 235/2001, de 02 de outubro de 2001, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto à Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D85AA753

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2018 – GC**

Remove Servidor Público Municipal atendendo necessidade da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas e para resguardar os altos interesses administrativos e, ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no § 1º do art. 23, da Lei nº 570/2007, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se de poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, por fim, que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado à remoção da servidor **PAULO RENAN DA SILVA**, ocupante do cargo público de Guarda/Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Portaria nº 284/2001, de 02 de outubro de 2001, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto à Secretaria Municipal de Turismo (Centro de Turismo).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:8B8D67FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2018 – GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, em caráter definitiva pedido – o servidor efetivo **FLÁVIO DO NASCIMENTO TAVARES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 010.322.144-07 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.080.020, da função de Guarda/Vigia, junto a Secretaria de Saúde do Município de **Touros/RN**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6B19A6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº001/2018 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração da Sr.ª Luciana da Costa Sampaio para o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a Senhora **LUCIANA DA COSTA SAMPAIO**, CPF Nº 565.233.354-53, RG Nº 1.091.806, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS – Centro e Referência da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação - (CCE3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 04 de janeiro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:1FDEF9AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA

EMENTA: Alteração da Portaria 075/2017 Substituindo a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação -PME do Município de Umarizal(RN).

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Portaria 075 de 24 março de 2017 que dispõe a equipe técnica do Plano Municipal de Educação e o responsável pelo PAR, substituindo Evanice Dias Beserra por Bruno Bezerra de Sousa.

Art. 3º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 08 de janeiro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:6A8001EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: RAILSON COSTA HONORATO 04463571464
Processo nº 43/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017 - CPL
Objeto: Contratação de Empresa ou Profissionais para ministração de aulas nas oficinas, e instrutores para os grupos de música, disponibilizados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Upanema/RN.

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO 08 Assistência Social

SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO 2107 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

SUBFUNÇÃO 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA 0114 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

AÇÃO 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

AÇÃO 2122 Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF

AÇÃO 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS

AÇÃO 2116 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- CRAS V

AÇÃO 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS

CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DOS RECURSOS 0100000000 Recursos do Tesouro

FONTE DOS RECURSOS 0102900000 Recursos do FNAS

Vigência: 01/01/2018 a 31/08/2018

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado Pela Contratante

RAILSON COSTA HONORATO 04463571464

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:17E49A14**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: RAILSON COSTA HONORATO 04463571464

Processo nº 43/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa ou Profissionais para ministração de aulas nas oficinas, e instrutores para os grupos de música, disponibilizados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Upanema/RN.

VALOR: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO 08 Assistência Social

SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO 2107 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

SUBFUNÇÃO 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA 0114 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

AÇÃO 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

AÇÃO 2122 Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF

AÇÃO 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS

AÇÃO 2116 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- CRAS V

AÇÃO 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS

CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DOS RECURSOS 0100000000 Recursos do Tesouro

FONTE DOS RECURSOS 0102900000 Recursos do FNAS

Vigência: 09/05/2017 a 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

RAILSON COSTA HONORATO

04463571464

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9469F291**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: RAILSON COSTA HONORATO 04463571464

Processo nº 43/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa ou Profissionais para ministração de aulas nas oficinas, e instrutores para os grupos de música, disponibilizados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Upanema/RN.

VALOR: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.001 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO 08 Assistência Social

SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO 2107 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

SUBFUNÇÃO 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA 0114 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

AÇÃO 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

AÇÃO 2122 Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF

AÇÃO 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS

AÇÃO 2116 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- CRAS V

AÇÃO 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS

CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DOS RECURSOS 0100000000 Recursos do Tesouro

FONTE DOS RECURSOS 0102900000 Recursos do FNAS

Vigência: 01/01/2018 a 31/08/2018

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pela Contratante

RAILSON COSTA HONORATO 04463571464

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:84B858B7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 302/2018- GP AUTORIZA À ALIENAÇÃO DE
VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**AUTORIZA À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.A Câmara Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte,
APROVA e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a Administração desta Casa Legislativa Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, o veículo marca FIAT, modelo, UNO MILLE WAY ECON, ano /modelo 2010/2011, placas MZM9164, RENAVAL 219712417, que não mais atendem às necessidades deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A venda de que trata o art. 1º desta Lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através de depósito em conta bancária desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica autorizado a Administração desta Câmara Municipal a proceder a alienação do bem constante do artigo 1º desta Lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 4º - A alienação prevista no art. 1º desta Lei, está em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novo veículo ou locação de outro, substituto, que atenda às necessidades desta câmara Municipal.

Art. 5º - Fica autorizada a Administração desta Câmara Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venha Ver/RN, em 08 de Janeiro de 2017.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Ato administrativo de sanção. Nesta data, **08 de Janeiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN sanciono a presente lei, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:1F5E3EE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2017-PMV/SMS/SEMTHAS/SME RESULTADO
DA ENTREVISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO,
MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2017-PMV/SMS/SEMTHAS/SME
RESULTADO DA ENTREVISTA**

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de Nível Superior para atuar no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no município de Viçosa, será executado de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

CARGO: PSICÓLOGO – CRAS

	Documento (RG)	Nome	Pontuação	Situação
1º)	2628461	Endson Marques Vieira	8.0	Classificado

Viçosa/RN, em 27 de dezembro de 2017

**COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2017**

Membros Titulares:

THERESA ADÉLIA MARTINS GARCIA.

Presidente da Comissão PSS
Portaria 971/2017- PMV

MÁRCIO VAGNER TAVARES DA SILVA;

Membro da Comissão PSS
Portaria 971/2017 – PMV

VERA LÚCIA SILVA.

Membro da Comissão PSS
Portaria 971/2017 – PMV

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F2DC2315

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2018 - DISPÕE SOBRE A
SUSPENSÃO DAS CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 64; Art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar atrasos no pagamento de salários dos servidores municipais efetivos, bem como, manter os serviços básicos prestados pelo município;

CONSIDERANDO a significativa queda nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM,

Art. 1º- Ficam estabelecidas medidas temporárias de contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º- Ficam **SUSPENSOS POR 60 (SESSENTA) DIAS**, a contar do dia 02 de janeiro de 2018, os seguintes Atos Administrativos:

Art. 3º -Ficam suspensas todas as gratificações de desempenho, previstas no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº 688/2011.

Art. 4º - Ficam suspensas todas as gratificações de desempenho, previstas no Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 688/2011.

Art. 5º -Ficam suspensas todas as gratificações de desempenho, previstas no § 3º, Art. 4º da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 6º - Ficam suspensas todas as gratificações de desempenho, previstas no Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 7º -Ficam suspensas todas as gratificações de desempenho, previstas no Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013. Diretores e vice

Art. 8º - Ficam suspensas todas as gratificações de desempenho, previstas no Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 9º -Ficam suspensas todas as gratificações de desempenho, previstas no Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 10º -Ficam suspensas todas as gratificações de desempenho, previstas no Art. 4º da Lei Municipal nº 723/2013.

Art. 11º -Ficam suspensas todas as gratificações de desempenho, previstas no Art. 1º, Inciso XI, da Lei Municipal nº. 669/2011.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 08 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:C88F13E6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 008/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **TIAGO LUCAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.457.404.**, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Especial, em consonância

com o § 3º, Art. 4º da Lei Municipal Nº 688/2011, para o Programa Novo Mais Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
, publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:168E7CF7

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 009/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOSÉ JUNIOR FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.539.854-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental II da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em consonância com o Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:08E66784

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 010/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARIA DE FÁTIMA TOSCANO ERNESTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.918.034-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Especial, em consonância com o § 3º, Art. 4º da Lei Municipal Nº 688/2011, para os Programas de Apoio: PNAE, PNATE, PRESENÇA e PDDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:8D5AEED1

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 011/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **SANDRA MARIA MEDEIROS CASSIANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.023.944-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Especial, em consonância com o § 3º, Art. 4º da Lei Municipal Nº 688/2011, para o Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA-FLORES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:C11ACD9C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 012/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARILIA EDUARDO BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***372.774-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:B4D8B2D9

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 013/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394 de 1996 e respectivas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o calendário Escolar de 2018, anexo, a ser adotado pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com início do ano letivo para o dia 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

ANEXO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2018

Início do Ano Letivo: 15 de fevereiro de 2018

Encerramento do Ano Letivo: 18 de dezembro de 2018

I Bimestre: De 15 de fevereiro a 27 de abril (50 dias)

II Bimestre: De 30 de abril a 29 de junho (49 dias)

III Bimestre: De 16 de julho a 21 de setembro (50 dias)

IV Bimestre: De 24 de setembro a 18 de dezembro (51 dias)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

FEVEREIRO

06-09 - Jornada Pedagógica

12-13 - Carnaval (Feriado)

14 - Quarta-feira de Cinzas

15 – Início do Ano Letivo

MARÇO

29 - Quinta-feira Santa (Feriado)

30 - Sexta-feira da Paixão (Feriado)

ABRIL

27 - Término do I Bimestre

30 - Início do II Bimestre

MAIO

01 - Dia do Trabalho (Feriado)

12 - Sábado Letivo

31 - Corpus Christi (Feriado)

JUNHO

16 - Sábado Letivo

29 - Término do II Bimestre

JULHO

2-13 - Recesso Escolar

16 - Início do III Bimestre

AGOSTO

11 - Dia do Estudante

Sábado Letivo

SETEMBRO

07 - Dia da Independência (Feriado)

17 – 21 - Semana de Mobilização Social pela Educação.

21 - Término do III Bimestre

24 - Início do IV Bimestre

OUTUBRO

03 – Mártires de Uruguá e Cunhaú (Feriado)

12 - Dia de N.S. Aparecida – Padroeira do Brasil. (Feriado)

Dia das crianças.

15 - Dia do Professor

20 - Emancipação do Município (Feriado)

28 - Dia do Funcionalismo Público

NOVEMBRO

02 - Finados (Feriado)

15 - Proclamação da República (Feriado)

27 - Encerramento da Festa de N.S. das Graças. (Feriado)

DEZEMBRO

12 - Dia do Evangélico (Feriado)

18 - Encerramento do Ano Letivo

19 – 20 - Exames Finais

21 - Resultado Final

Calendário Escolar aprovado em: 08/01/2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

RAIMUNDO FÁBIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:E90BF50C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 014/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **FELIPE EDUARDO PEREIRA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.140.614.**, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:3604E7C0

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 015/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARIA JOSÉ MENEZES**, inscrita no CPF ***.847.284.** sob nº, do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Ação Social, conforme Art. 8º, Inciso IX, da Lei Municipal nº. 447/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:0F7AAF0F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 016/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARIA VITÓRIA MARTINS SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.417.844-**, do cargo de Encarregada de Divisão de Ação Comunitária Integrada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:B39C5EB8

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 017/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **JANINI COUTO PESSOA**, inscrita no CPF sob nº ***.258.544-**, do Cargo de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 5º, Inciso II, da Lei Municipal nº. 447/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:638F5BB8

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 018/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **DAMIÃO SILVA DE SOUZA** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.994.054-**, do Cargo de Coordenador do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:E289F1D1

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 019/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **RAIMUNDA LUCIA TOMAZ DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.345.864-**, do cargo de Encarregado de Divisão de Arrecadação de Tributos e Tesouraria Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:6CC16B1F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 020/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **FRANCISCO DANTAS DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.785.734.**, da função de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:F092C144

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 065/2018 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **HÉLIO ALVES DE ARAÚJO FILHO**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 755, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 08/01/2018 com término em 06/02/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 08 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:88DC9265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1082 - LOA 2018**

Palácio Prefeito Espedito Alves, 118, CNPJ: 08.085.409/0001 -60
LEI MUNICIPAL Nº 1082 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de ANGICOS para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ANGICOS para o exercício de 2018, compreendendo:

TÍTULO II

DA PREVISÃO DA RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A receita total orçamentária é estimada em R\$ 34.723.115,00 (Trinta e Quatro Milhões Setecentos e Vinte e Três Mil Cento e Quinze Reais).

Parágrafo 1º - Ficam previstos como Contribuições para Formação do FUNDEB os valores registrados nas contas retificadoras de receitas especificados no adendo

III desta Lei, que somam R\$ 2.244.297,00 (dois Milhões Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais).

Parágrafo 2º - Deduzida a Contribuição para Formação do FUNDEB, prevista no Parágrafo acima, a receita total orçamentária líquida importará em R\$ 32.478.818,00 (Trinta e dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Dezoito Reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0 - RECEITAS CORRENTES	33.888.152,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	428.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.440.698,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.943.821,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.533,00
2.0 - RECEITA DE CAPITAL	834.963,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	724.963,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
9.0 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.244.297,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.244.297,00
TOTAL.....	32.478.818,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total orçamentária é fixada no valor de R\$ 34.723.115,00(Trinta e Quatro Milhões e Setecentos e Vinte e Três Mil Cento e Quinze Reais).

I - No Orçamento Fiscal, é fixada em R\$ 24.514.312,00 (Vinte e Quatro Milhões Quinhentos e Quatorze Mil e Trezentos e Doze Reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social, é fixada em R\$ 10.208.803,00 (Dez Milhões Duzentos e Oito Mil Oitocentos e Três Reais).

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DAS DESPESAS POR PODER E ORGÃO

TABELA II	
PODER / ÓRGÃO	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	1.218.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.218.000,00
II - PODER EXECUTIVO	33.505.115,00
GABINETE CIVIL	1.107.300,00
ASSESSORIA JURÍDICA	100.100,00
SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	1.271.340,00
SEC.MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	287.000,00
SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2.946.761,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.416.520,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.937.173,00
SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	1.293.700,00
SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	4.437.338,00
SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	1.410.500,00
SEC.MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	545.000,00
TESOURARIA	242.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	510.383,00
TOTAL DA DESPESA.....	34.723.115,00

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos as especificadas a seguir, com os seus respectivos códigos constantes na tabela III a seguir.

DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III		
FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR
Recursos Ordinários	000	11.206.078,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	001	3.311.120,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	002	2.517.803,00
Serviços de Saúde	012	50.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União	014	40.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	015	272.800,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	016	40.000,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	017	25.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	018	4.318.800,00
Transferências do FUNDEB 40%	019	1.671.153,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	021	696.600,00
Transferências de Convênios - Educação	022	603.800,00
Transferências de Convênios - Saúde	023	340.000,00
Transf. de Convênios-Outros(não relacionados à Educação/Saúde/Assist.Social)	024	2.187.200,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	029	1.390.300,00
Transferência Do Salário-Educação	058	242.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	059	40.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	060	198.300,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	061	280.000,00
Atenção Básica	064	3.812.200,00
HAtenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial eospitalar	065	919.000,00
Vigilância em Saúde	066	312.900,00
Assistência Farmacêutica Básica	067	180.000,00
Operações de Crédito Internas	090	5.100,00
Royalties/Fundo Esp.Petróleo/Compens.Financeira Exploração de Recursos Minerais	121	63.761,00
TOTAL.....		34.723.115,00

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 5,00% (cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Excetua-se da limitação estabelecida no caput, os créditos adicionais suplementares realizados nas dotações orçamentáriaspara suprir reforços em ações de investimentos e de custeio que serão financiadas com recursos da União, parcial ou totalmente, ora por programas, ora por convênios, ora por contratos de repasse e correlatos, quando nesse caso será estabelecido como limite o total dos recursos recebidos pela respectiva fonte financeira.

TÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 29 de Dezembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Função				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		1.218.000	1.218.000	0
		Fiscal	1.218.000	1.218.000	0

02	JUDICIARIA		100.100	100.100	0
		Fiscal	100.100	100.100	0
04	ADMINISTRAÇÃO		2.867.840	2.867.840	0
		Fiscal	2.867.840	2.867.840	0
06	SEGURANÇA PÚBLICA		234.800	234.800	0
		Fiscal	234.800	234.800	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.756.038	3.756.038	0
		Seguridade	3.756.038	3.756.038	0
10	SAÚDE		8.111.520	8.111.520	0
		Seguridade	8.111.520	8.111.520	0
11	TRABALHO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
12	EDUCAÇÃO		10.937.173	10.937.173	0
		Fiscal	10.937.173	10.937.173	0
13	CULTURA		799.700	799.700	0
		Fiscal	799.700	799.700	0
15	URBANISMO		2.546.761	2.546.761	0
		Fiscal	2.546.761	2.546.761	0
16	HABITAÇÃO		681.300	681.300	0
		Seguridade	681.300	681.300	0
17	SANEAMENTO		305.000	305.000	0
		Fiscal	305.000	305.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		813.300	813.300	0
		Fiscal	813.300	813.300	0
20	AGRICULTURA		547.200	547.200	0
		Fiscal	547.200	547.200	0
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
26	TRANSPORTE		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
27	DESPORTO E LAZER		359.000	359.000	0
		Fiscal	359.000	359.000	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Função				Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00	
	Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por SubFunção				Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00	
	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.218.000	1.218.000	0
		Fiscal	1.218.000	1.218.000	0
061	AÇÃO JUDICIÁRIA		100.100	100.100	0
		Fiscal	100.100	100.100	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.845.900	1.845.900	0
		Fiscal	1.793.840	1.793.840	0
		Seguridade	52.060	52.060	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.074.000	1.074.000	0
		Fiscal	1.074.000	1.074.000	0
181	POLICIAMENTO		234.800	234.800	0
		Fiscal	234.800	234.800	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		105.500	105.500	0
		Seguridade	105.500	105.500	0
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		19.888	19.888	0
		Seguridade	19.888	19.888	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		862.700	862.700	0
		Seguridade	862.700	862.700	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.809.950	2.809.950	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
		Seguridade	2.767.950	2.767.950	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		6.257.560	6.257.560	0
		Seguridade	6.257.560	6.257.560	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.239.000	1.239.000	0
		Seguridade	1.239.000	1.239.000	0
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		210.000	210.000	0
		Seguridade	210.000	210.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		352.900	352.900	0
		Seguridade	352.900	352.900	0
334	FOMENTO AO TRABALHO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		9.001.173	9.001.173	0
		Fiscal	9.001.173	9.001.173	0
362	ENSINO MÉDIO		187.500	187.500	0
		Fiscal	187.500	187.500	0
364	ENSINO SUPERIOR		81.400	81.400	0
		Fiscal	81.400	81.400	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.559.500	1.559.500	0
		Fiscal	1.559.500	1.559.500	0

366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		107.600	107.600	0
		Fiscal	107.600	107.600	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		799.700	799.700	0
		Fiscal	799.700	799.700	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		715.761	715.761	0
		Fiscal	715.761	715.761	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por SubFunção				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
452	SERVIÇOS URBANOS		1.831.000	1.831.000	0
		Fiscal	1.831.000	1.831.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA		681.300	681.300	0
		Seguridade	681.300	681.300	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		305.000	305.000	0
		Fiscal	305.000	305.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		813.300	813.300	0
		Fiscal	813.300	813.300	0
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
605	ABASTECIMENTO		546.200	546.200	0
		Fiscal	546.200	546.200	0
691	PROMOÇÃO COMERCIAL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
695	TURISMO		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		317.000	317.000	0
		Fiscal	317.000	317.000	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		34.723.115	34.723.115	0
		Fiscal	22.174.257	22.174.257	0
		Seguridade	12.548.858	12.548.858	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal.		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1003	Aquisição de Veículos		38.500	38.500	0
		Fiscal	38.500	38.500	0
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
1007	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1009	Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1010	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1011	Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1013	Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.		93.761	93.761	0
		Fiscal	93.761	93.761	0
1014	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1015	Construção de Cemitério Público Municipal		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1016	Conclusão de Praça Pública		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1017	Construção e Reforma de Praças Públicas		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1018	Construção de Pórtico		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1019	Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1021	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		15.000	15.000	0

		Fiscal	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1022	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
1023	Construção do Mercado de Artesanato		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1024	Sinalização de Ruas e Avenidas		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1025	Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1026	Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1027	Manutenção e Ampliação dos Programas" Polos de Academia de Saúde"		90.000	90.000	0
		Seguridade	90.000	90.000	0
1028	Aquisição de Imóvel		110.000	110.000	0
		Seguridade	110.000	110.000	0
1029	Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde		100.000	100.000	0
		Seguridade	100.000	100.000	0
1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde		110.000	110.000	0
		Seguridade	110.000	110.000	0
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		60.000	60.000	0
		Seguridade	60.000	60.000	0
1032	Construção do Sistema de Saneamento Básico		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1033	Construção de Unidades Sanitárias para Pessoas Carentes.		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1034	Construção de Bacia de Estabilização		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1035	Aquisição de Imóveis		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1036	Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino		69.950	69.950	0
		Fiscal	69.950	69.950	0
1037	Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal		83.700	83.700	0
		Fiscal	83.700	83.700	0
1038	Aquisição de veículos		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1039	Manutenção e modernização de laboratórios de informática		46.200	46.200	0
		Fiscal	46.200	46.200	0
1040	Aquisição de Imóvel		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1041	Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais		35.200	35.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	35.200	35.200	0
1042	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%		35.253	35.253	0
		Fiscal	35.253	35.253	0
1043	Aquisição Veicc/Recurso do FUNDEB 40%		33.000	33.000	0
		Fiscal	33.000	33.000	0
1044	Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.		35.200	35.200	0
		Fiscal	35.200	35.200	0
1045	Construção e Instalação do Museu Municipal		156.200	156.200	0
		Fiscal	156.200	156.200	0
1046	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1047	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1048	Logística Turística para Agentes Locais		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1049	Construção do Terminal Turístico		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1050	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1051	Reforma do Ginásio Poliesportivo		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1052	Conclucao do Estadio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1053	Reforma do Centro de Convivência do Idoso.		82.500	82.500	0
		Seguridade	82.500	82.500	0
1054	Manutenção do Programa Criança Feliz		157.300	157.300	0
		Seguridade	157.300	157.300	0
1055	Construção de Unidade de Assistência ao Jovem		310.200	310.200	0
		Seguridade	310.200	310.200	0
1056	ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal		146.300	146.300	0
		Seguridade	146.300	146.300	0
1057	Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos		39.600	39.600	0
		Seguridade	39.600	39.600	0
1058	Aquisição de Imóveis		66.000	66.000	0
		Seguridade	66.000	66.000	0
1059	Const.e Reconst.de Unidade Habitacional		400.000	400.000	0
		Seguridade	400.000	400.000	0
1060	Refe Melhoria de Unidade Habitacional		51.700	51.700	0
		Seguridade	51.700	51.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Contábil	Orçamentário, Financeiro e
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1061	Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores		90.200	90.200	0
		Fiscal	90.200	90.200	0
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		265.100	265.100	0
		Fiscal	265.100	265.100	0
1063	Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares		143.000	143.000	0
		Fiscal	143.000	143.000	0
1064	Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1065	Aquisição de Imóvel		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
1066	Aquisição de Equipamentos		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1068	REFORMA DO MERCADO PUBLICO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
1069	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1070	Programa de Hortas Comunitárias		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1071	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil		16.600	16.600	0
		Seguridade	16.600	16.600	0
1072	Construção de Área de Lazer		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1073	Construção de Área Comunitária para o Esporte		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara..		1.138.000	1.138.000	0
		Fiscal	1.138.000	1.138.000	0
2002	Manutenção do Gabinete Civil		559.000	559.000	0
		Fiscal	559.000	559.000	0
2003	Manutenção da Controladoria Municipal		175.000	175.000	0
		Fiscal	175.000	175.000	0
2004	Manutenção de Assessoria de Imprensa		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2005	Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2006	Setor de Acompanhamento de Convênios		33.000	33.000	0
		Fiscal	33.000	33.000	0
2007	Assessoria Jurídica		100.100	100.100	0
		Fiscal	100.100	100.100	0
2008	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.		653.340	653.340	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Contábil	Orçamentário, Financeiro e
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	653.340	653.340	0
2009	Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
2010	Contribuição à formação do PASEP		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
2011	Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2012	Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
2013	Amortizacão dos Precatórios Trabalhistas		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2014	Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação		287.000	287.000	0
		Fiscal	287.000	287.000	0
2015	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica		195.000	195.000	0
		Fiscal	195.000	195.000	0
2016	Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas		1.671.000	1.671.000	0
		Fiscal	1.671.000	1.671.000	0
2018	Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
2019	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2020	Manutenção do Setor de Transportes		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
2021	Conferencia Municipal de Saúde		14.000	14.000	0
		Seguridade	14.000	14.000	0
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		38.060	38.060	0
		Seguridade	38.060	38.060	0
2023	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB		1.383.800	1.383.800	0
		Seguridade	1.383.800	1.383.800	0
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		2.165.360	2.165.360	0
		Seguridade	2.165.360	2.165.360	0
2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		808.000	808.000	0
		Seguridade	808.000	808.000	0
2026	Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo		275.000	275.000	0
		Seguridade	275.000	275.000	0
2027	Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal		516.000	516.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Contábil	Orçamentário, Financeiro e
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	

Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	516.000	516.000	0
2028	Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF		734.400	734.400	0
		Seguridade	734.400	734.400	0
2029	Instalação e Manutenção do CAPS		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
2030	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ		55.000	55.000	0
		Seguridade	55.000	55.000	0
2031	Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC		35.000	35.000	0
		Seguridade	35.000	35.000	0
2032	Matuttenção do Programa Saúde na Escola PSE		35.000	35.000	0
		Seguridade	35.000	35.000	0
2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades		869.000	869.000	0
		Seguridade	869.000	869.000	0
2034	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
2035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica		210.000	210.000	0
		Seguridade	210.000	210.000	0
2036	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		252.900	252.900	0
		Seguridade	252.900	252.900	0
2037	Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		100.000	100.000	0
		Seguridade	100.000	100.000	0
2038	Manutenção do Setor de Saneamneto		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
2039	Manutenção da Secretaria		153.000	153.000	0
		Fiscal	153.000	153.000	0
2040	Manutenção do setor do Ensino Fundamental		1.240.600	1.240.600	0
		Fiscal	1.240.600	1.240.600	0
2041	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar		99.000	99.000	0
		Fiscal	99.000	99.000	0
2043	Manutenção do Programa do Transporte EnsRural MédioEscolar PETERN		137.500	137.500	0
		Fiscal	137.500	137.500	0
2044	Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental		151.250	151.250	0
		Fiscal	151.250	151.250	0
2045	ManutPrograma de Desda Educação PDE		125.000	125.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	125.000	125.000	0
2046	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2047	Manutenção do Setor de Ensino Infantil		52.000	52.000	0
		Fiscal	52.000	52.000	0
2048	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2049	Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB40%		1.348.100	1.348.100	0
		Fiscal	1.348.100	1.348.100	0
2050	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB -40%		158.600	158.600	0
		Fiscal	158.600	158.600	0
2051	Manutenção do EJA FUNDEB 40%		61.000	61.000	0
		Fiscal	61.000	61.000	0
2052	Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.		3.172.000	3.172.000	0
		Fiscal	3.172.000	3.172.000	0
2053	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%		1.110.200	1.110.200	0
		Fiscal	1.110.200	1.110.200	0
2054	Manutenção do EJA FUNDEB 60%		36.600	36.600	0
		Fiscal	36.600	36.600	0
2055	Manut.dos Recursos do Salário Educação		242.000	242.000	0
		Fiscal	242.000	242.000	0
2056	Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)		26.400	26.400	0
		Fiscal	26.400	26.400	0
2057	Manutenção da Merenda do PrêEscolaPNAP		73.700	73.700	0
		Fiscal	73.700	73.700	0
2058	Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE		58.300	58.300	0
		Fiscal	58.300	58.300	0
2059	Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche		127.100	127.100	0
		Fiscal	127.100	127.100	0
2060	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário		81.400	81.400	0
		Fiscal	81.400	81.400	0
2061	Manutenção dos Serviços da Secretaria		396.500	396.500	0
		Fiscal	396.500	396.500	0
2062	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
2063	Manutenção do Setor de Cultura		227.000	227.000	0
		Fiscal	227.000	227.000	0
2064	Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2065	Promoção de Eventos Esportivos		62.000	62.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	62.000	62.000	0

2066	Aquisição de Equipamentos		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2067	Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.		22.000	22.000	0
		Seguridade	22.000	22.000	0
2068	Programa ao Portador de Deficiência		19.888	19.888	0
		Seguridade	19.888	19.888	0
2069	Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente		170.000	170.000	0
		Seguridade	170.000	170.000	0
2070	Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança		66.000	66.000	0
		Seguridade	66.000	66.000	0
2071	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
2072	ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV		110.000	110.000	0
		Seguridade	110.000	110.000	0
2073	Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS		390.000	390.000	0
		Seguridade	390.000	390.000	0
2074	Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS		241.000	241.000	0
		Seguridade	241.000	241.000	0
2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		646.500	646.500	0
		Seguridade	646.500	646.500	0
2077	Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social		300	300	0
		Seguridade	300	300	0
2078	Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		300	300	0
		Seguridade	300	300	0
2079	Promocao da Conferencia Municipal dasCidades		300	300	0
		Seguridade	300	300	0
2080	Manutenção do Programa IGD		231.000	231.000	0
		Seguridade	231.000	231.000	0
2081	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas		63.350	63.350	0
		Seguridade	63.350	63.350	0
2082	Aquisição de Imóveis		11.000	11.000	0
		Seguridade	11.000	11.000	0
2083	Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLae PSC		82.500	82.500	0
		Seguridade	82.500	82.500	0
2084	Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.		17.600	17.600	0
		Seguridade	17.600	17.600	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2085	ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC		112.200	112.200	0
		Seguridade	112.200	112.200	0
2086	Manutenção do IGDSUAS		183.000	183.000	0
		Seguridade	183.000	183.000	0
2087	Manutdo Programa BPC na Escola		40.000	40.000	0
		Seguridade	40.000	40.000	0
2088	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda		100.000	100.000	0
		Seguridade	100.000	100.000	0
2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		175.000	175.000	0
		Fiscal	175.000	175.000	0
2090	Manutenção do Setor do Meio Ambiente		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
2091	Manutenção das Atividades da Secretaria		345.000	345.000	0
		Fiscal	345.000	345.000	0
2092	Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER		79.200	79.200	0
		Fiscal	79.200	79.200	0
2093	Manutenção das Atividades da Secretaria		495.000	495.000	0
		Fiscal	495.000	495.000	0
2094	Manutenção da Tesouraria Municipal		242.000	242.000	0
		Fiscal	242.000	242.000	0
2097	Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária		105.600	105.600	0
		Seguridade	105.600	105.600	0
2098	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social		34.100	34.100	0
		Seguridade	34.100	34.100	0
2099	Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.		22.000	22.000	0
		Seguridade	22.000	22.000	0
2100	Criação da Guarda Municipal		66.800	66.800	0
		Fiscal	66.800	66.800	0
2101	Implantação da Secretaria Municipal de Segurança		98.000	98.000	0
		Fiscal	98.000	98.000	0
2102	Criação do Departamento Municipal de Trânsito		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
2103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente		90.000	90.000	0
		Seguridade	90.000	90.000	0
2211	Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas		32.000	32.000	0
		Seguridade	32.000	32.000	0
2212	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário		25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	25.000	25.000	0
2213	Distribuição de Pescados na Semana Santa		45.000	45.000	0
		Seguridade	45.000	45.000	0
2214	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã		25.000	25.000	0
		Seguridade	25.000	25.000	0
2215	Implantação do cursinho para ENEM e IFRN		50.000	50.000	0

		Fiscal	50.000	50.000	0
3000	Manutenção do Setor de Habitação		63.600	63.600	0
		Seguridade	63.600	63.600	0
3001	Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.		1.000	1.000	0
		Seguridade	1.000	1.000	0
3002	Manutenção do Programa do Transporte	Escolar.	71.500	71.500	0
		Fiscal	71.500	71.500	0
3003	Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial		56.100	56.100	0
		Seguridade	56.100	56.100	0
3004	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada		56.500	56.500	0
		Seguridade	56.500	56.500	0
3005	Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistencia Social.		28.600	28.600	0
		Seguridade	28.600	28.600	0
3006	Publicidade de Utilidade Publica.		6.600	6.600	0
		Seguridade	6.600	6.600	0
3007	Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistencia Social.		45.100	45.100	0
		Seguridade	45.100	45.100	0
3008	Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial.		99.000	99.000	0
		Seguridade	99.000	99.000	0
3009	Manutenção da Secretaria de Educação.		1.763.420	1.763.420	0
		Fiscal	1.763.420	1.763.420	0
9999	Reserva de Contingência		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.218.000	1.218.000	0
1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	70.000	70.000	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal.	10.000	10.000	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara..	1.138.000	1.138.000	0
02.001	GABINETE CIVIL	1.107.300	1.107.300	0
1003	Aquisição de Veículos	38.500	38.500	0
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	22.000	22.000	0
2002	Manutenção do Gabinete Civil	559.000	559.000	0
2003	Manutenção da Controladoria Municipal	175.000	175.000	0
2004	Manutenção de Assessoria de Imprensa	30.000	30.000	0
2005	Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete	15.000	15.000	0
2006	Setor de Acompanhamento de Convênios	33.000	33.000	0
2100	Criação da Guarda Municipal	66.800	66.800	0
2101	Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	98.000	98.000	0
2102	Criação do Departamento Municipal de Trânsito	70.000	70.000	0
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA	100.100	100.100	0
2007	Assessoria Jurídica	100.100	100.100	0
02.003	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	1.271.340	1.271.340	0
1007	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	100.000	100.000	0
1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
1009	Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN	100.000	100.000	0
2008	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.	653.340	653.340	0
2009	Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.	13.000	13.000	0
2010	Contribuição à formação do PASEP	120.000	120.000	0
2011	Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios	15.000	15.000	0
2012	Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.	200.000	200.000	0
2013	Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas	50.000	50.000	0
02.004	SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	287.000	287.000	0
2014	Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação	287.000	287.000	0
02.005	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2.946.761	2.946.761	0
1010	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.	10.000	10.000	0
1011	Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	25.000	25.000	0
1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	60.000	60.000	0
1013	Reconstrução do Calçamento da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	93.761	93.761	0
1014	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	15.000	15.000	0
1015	Construção de Cemitério Público Municipal	20.000	20.000	0
1016	Conclusão de Praça Pública	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1017	Construção e Reforma de Praças Públicas	50.000	50.000	0
1018	Construção de Pórtico	50.000	50.000	0
1019	Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	50.000	50.000	0
1020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	10.000	10.000	0
1021	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000	15.000	0
1022	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	22.000	22.000	0
1023	Construção do Mercado de Artesanato	50.000	50.000	0
1024	Sinalização de Ruas e Avenidas	60.000	60.000	0
1025	Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	100.000	100.000	0
1026	Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	30.000	30.000	0
2015	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	195.000	195.000	0
2016	Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	50.000	50.000	0
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	1.671.000	1.671.000	0
2018	Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	130.000	130.000	0

2019	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	30.000	30.000	0
2020	Manutenção do Setor de Transportes	160.000	160.000	0
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.416.520	8.416.520	0
1027	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	90.000	90.000	0
1028	Aquisição de Imóvel	110.000	110.000	0
1029	Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	100.000	100.000	0
1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	110.000	110.000	0
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0
1032	Construção do Sistema de Saneamento Básico	100.000	100.000	0
1033	Construção de Unidades Sanitárias para Pessoas Carentes.	50.000	50.000	0
1034	Construção de Bacia de Estabilização	80.000	80.000	0
1035	Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
2021	Conferencia Municipal de Saúde	14.000	14.000	0
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	38.060	38.060	0
2023	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	1.383.800	1.383.800	0
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.165.360	2.165.360	0
2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	808.000	808.000	0
2026	Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	275.000	275.000	0
2027	Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	516.000	516.000	0
2028	Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF	734.400	734.400	0
2029	Instalação e Manutenção do CAPS	50.000	50.000	0
2030	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	55.000	55.000	0
2031	Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC	35.000	35.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2032	Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE	35.000	35.000	0
2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	869.000	869.000	0
2034	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	10.000	10.000	0
2035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica	210.000	210.000	0
2036	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	252.900	252.900	0
2037	Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	100.000	100.000	0
2038	Manutenção do Setor de Saneamento	35.000	35.000	0
2103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	90.000	90.000	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.937.173	10.937.173	0
1036	Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	69.950	69.950	0
1037	Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal	83.700	83.700	0
1038	Aquisição de veículos	90.000	90.000	0
1039	Manutenção e modernização de laboratórios de informática	46.200	46.200	0
1040	Aquisição de Imóvel	30.000	30.000	0
1041	Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	35.200	35.200	0
1042	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	35.253	35.253	0
1043	Aquisição Veículo/Recurso do FUNDEB 40%	33.000	33.000	0
1044	Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	35.200	35.200	0
2039	Manutenção da Secretaria	153.000	153.000	0
2040	Manutenção do setor do Ensino Fundamental	1.240.600	1.240.600	0
2041	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	90.000	90.000	0
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	99.000	99.000	0
2043	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN Ens Rural Médio	137.500	137.500	0
2044	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEns Fundamental	151.250	151.250	0
2045	Manut Programa de Desda Educação PDE	125.000	125.000	0
2046	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE	40.000	40.000	0
2047	Manutenção do Setor de Ensino Infantil	52.000	52.000	0
2048	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	10.000	10.000	0
2049	Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	1.348.100	1.348.100	0
2050	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	158.600	158.600	0
2051	Manutenção do EJA FUNDEB 40%	61.000	61.000	0
2052	Manutenção Ativos.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	3.172.000	3.172.000	0
2053	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	1.110.200	1.110.200	0
2054	Manutenção do EJA FUNDEB 60%	36.600	36.600	0
2055	Manut.dos Recursos do Salário Educação	242.000	242.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2056	Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)	26.400	26.400	0
2057	Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	73.700	73.700	0
2058	Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	58.300	58.300	0
2059	Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	127.100	127.100	0
2060	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	81.400	81.400	0
2215	Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	50.000	50.000	0
3002	Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	71.500	71.500	0
3009	Manutenção da Secretaria de Educação.	1.763.420	1.763.420	0
02.008	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	1.293.700	1.293.700	0
1045	Construção e Instalação do Museu Municipal	156.200	156.200	0
1046	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000	20.000	0
1047	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	15.000	15.000	0
1048	Logística Turística para Agentes Locais	10.000	10.000	0
1049	Construção do Terminal Turístico	60.000	60.000	0
1050	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	50.000	50.000	0
1051	Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	100.000	0
1052	Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	50.000	50.000	0
1072	Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
1073	Construção de Área Comunitária para o Esporte	12.000	12.000	0
2061	Manutenção dos Serviços da Secretaria	396.500	396.500	0
2062	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	45.000	45.000	0

2063	Manutenção do Setor de Cultura	227.000	227.000	0
2064	Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	50.000	50.000	0
2065	Promoção de Eventos Esportivos	62.000	62.000	0
2066	Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000	0
02.009	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	4.437.338	4.437.338	0
1053	Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	82.500	82.500	0
1054	Manutenção do Programa Criança Feliz	157.300	157.300	0
1055	Construção de Unidade de Assistência ao Jovem	310.200	310.200	0
1056	ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal	146.300	146.300	0
1057	Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	39.600	39.600	0
1058	Aquisição de Imóveis	66.000	66.000	0
1059	Const.e Reconst.de Unidade Habitacional	400.000	400.000	0
1060	Refe Melhoria de Unidade Habitacional	51.700	51.700	0
1071	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	16.600	16.600	0
2067	Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	22.000	22.000	0
2068	Programa ao Portador de Deficiência	19.888	19.888	0
2069	Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	170.000	170.000	0
2070	Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	66.000	66.000	0
2071	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente	15.000	15.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
---------------------------------	--	---	--	--

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
--	--	------------------------------	--	--

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2072	ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV	110.000	110.000	0
2073	Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS	390.000	390.000	0
2074	Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	241.000	241.000	0
2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	646.500	646.500	0
2077	Promocao da Conferência Municipal de Assistencia Social	300	300	0
2078	Promocao da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	300	300	0
2079	Promocao da Conferência Municipal das Cidades	300	300	0
2080	Manutenção do Programa IGD	231.000	231.000	0
2081	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	63.350	63.350	0
2082	Aquisição de Imóveis	11.000	11.000	0
2083	Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC	82.500	82.500	0
2084	Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.	17.600	17.600	0
2085	ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC	112.200	112.200	0
2086	Manutenção do IGDSUAS	183.000	183.000	0
2087	Manutdo Programa BPC na Escola	40.000	40.000	0
2088	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	100.000	100.000	0
2097	Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	105.600	105.600	0
2098	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	34.100	34.100	0
2099	Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.	22.000	22.000	0
2211	Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas	32.000	32.000	0
2212	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário	25.000	25.000	0
2213	Distribuição de Pescados na Semana Santa	45.000	45.000	0
2214	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã	25.000	25.000	0
3000	Manutenção do Setor de Habitação	63.600	63.600	0
3001	Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	1.000	1.000	0
3003	Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	56.100	56.100	0
3004	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada	56.500	56.500	0
005	Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistencia Social.	28.600	28.600	0
3006	Publicidade de Utilidade Publica.	6.600	6.600	0
3007	Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistencia Social.	45.100	45.100	0
3008	Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial.	99.000	99.000	0
02.010	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	1.410.500	1.410.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
---------------------------------	--	---	--	--

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
--	--	------------------------------	--	--

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1061	Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores	90.200	90.200	0
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	265.100	265.100	0
1063	Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares	143.000	143.000	0
1064	Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	100.000	100.000	0
1065	Aquisição de Imovel	22.000	22.000	0
1068	REFORMA DO MERCADO PUBLICO	1.000	1.000	0
1069	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	40.000	40.000	0
1070	Programa de Hortas Comunitárias	10.000	10.000	0
2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	175.000	175.000	0
2090	Manutenção do Setor do Meio Ambiente	140.000	140.000	0
2091	Manutenção das Atividades da Secretaria	345.000	345.000	0
2092	Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	79.200	79.200	0
02.011	SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	545.000	545.000	0
1066	Aquisição de Equipamentos	50.000	50.000	0
2093	Manutenção das Atividades da Secretaria	495.000	495.000	0
02.012	TESOURARIA	242.000	242.000	0
2094	Manutenção da Tesouraria Municipal	242.000	242.000	0
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.383	510.383	0
9999	Reserva de Contingência	510.383	510.383	0
Total:		34.723.115	34.723.115	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
---------------------------------	--	---	--	--

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
--	--	------------------------------	--	--

Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		28.619.508	28.619.508	0
		Fiscal	18.107.610	18.107.610	0
		Seguridade	10.511.898	10.511.898	0

4	Despesas de Capital		5.593.224	5.593.224	0
		Fiscal	3.556.264	3.556.264	0
		Seguridade	2.036.960	2.036.960	0
9	Reserva de Contingência		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		110.000	110.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
		Seguridade	88.000	88.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		34.102.732	34.102.732	0
		Fiscal	21.641.874	21.641.874	0
		Seguridade	12.460.858	12.460.858	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- PESSOAL CIVIL		4.427.500	4.427.500	0
		Fiscal	1.388.500	1.388.500	0
		Seguridade	3.039.000	3.039.000	0
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.506.900	11.506.900	0
		Fiscal	9.291.900	9.291.900	0
		Seguridade	2.215.000	2.215.000	0
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.841.920	3.841.920	0
		Fiscal	2.679.760	2.679.760	0
		Seguridade	1.162.160	1.162.160	0
14	DIÁRIAS - CIVIL		108.900	108.900	0
		Fiscal	36.100	36.100	0
		Seguridade	72.800	72.800	0
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
30	MATERIAL DE CONSUMO		3.681.550	3.681.550	0
		Fiscal	1.760.650	1.760.650	0
		Seguridade	1.920.900	1.920.900	0
31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP.E OUTROS		42.000	42.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		427.438	427.438	0
		Fiscal	34.000	34.000	0
		Seguridade	393.438	393.438	0
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000	35.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
		Seguridade	34.000	34.000	0
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.016.900	1.016.900	0
		Fiscal	509.000	509.000	0
		Seguridade	507.900	507.900	0
37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.159.400	3.159.400	0
		Fiscal	2.145.700	2.145.700	0
		Seguridade	1.013.700	1.013.700	0
41	CONTRIBUIÇÕES		44.000	44.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	22.000	22.000	0
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		66.000	66.000	0
		Seguridade	66.000	66.000	0
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		121.000	121.000	0
		Fiscal	121.000	121.000	0
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		62.000	62.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.378.164	3.378.164	0
		Fiscal	2.205.464	2.205.464	0
		Seguridade	1.172.700	1.172.700	0
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.518.060	1.518.060	0
		Fiscal	840.800	840.800	0
		Seguridade	677.260	677.260	0
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		301.000	301.000	0
		Fiscal	114.000	114.000	0
		Seguridade	187.000	187.000	0
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000	350.000	0

		Fiscal	350.000	350.000	0
91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		28.619.508	28.619.508	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.829.320	19.829.320	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		19.829.320	19.829.320	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		4.427.500	4.427.500	0
		Fiscal	1.388.500	1.388.500	0
		Seguridade	3.039.000	3.039.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.506.900	11.506.900	0
		Fiscal	9.291.900	9.291.900	0
		Seguridade	2.215.000	2.215.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.841.920	3.841.920	0
		Fiscal	2.679.760	2.679.760	0
		Seguridade	1.162.160	1.162.160	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.790.188	8.790.188	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		110.000	110.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		44.000	44.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
		Seguridade	22.000	22.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		66.000	66.000	0
		Seguridade	66.000	66.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		8.680.188	8.680.188	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		108.900	108.900	0
		Fiscal	36.100	36.100	0
		Seguridade	72.800	72.800	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.666.550	3.666.550	0
		Fiscal	1.745.650	1.745.650	0
		Seguridade	1.920.900	1.920.900	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		42.000	42.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		427.438	427.438	0
		Fiscal	34.000	34.000	0
		Seguridade	393.438	393.438	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000	35.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
		Seguridade	34.000	34.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.016.900	1.016.900	0
		Fiscal	509.000	509.000	0
		Seguridade	507.900	507.900	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.138.400	3.138.400	0
		Fiscal	2.124.700	2.124.700	0
		Seguridade	1.013.700	1.013.700	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		121.000	121.000	0
		Fiscal	121.000	121.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		62.000	62.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		5.593.224	5.593.224	0
4.4	INVESTIMENTO		5.243.224	5.243.224	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.243.224	5.243.224	0

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.378.164	3.378.164	0
		Fiscal	2.205.464	2.205.464	0
		Seguridade	1.172.700	1.172.700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.518.060	1.518.060	0
		Fiscal	840.800	840.800	0
		Seguridade	677.260	677.260	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		301.000	301.000	0
		Fiscal	114.000	114.000	0
		Seguridade	187.000	187.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		350.000	350.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000	350.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
9	Reserva de Contingência		510.383	510.383	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		80.000	
01 LEGISLATIVO		80.000	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	80.000	
Poder Executivo		5.163.224	
02 EXECUTIVO		5.163.224	
	02.001 GABINETE CIVIL	110.500	
	02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	120.000	
	02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	10.000	
	02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	735.761	
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	902.060	
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	640.503	
	02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	488.200	
	02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	1.404.900	
	02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	681.300	
	02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	50.000	
	02.012 TESOURARIA	20.000	
Total		5.243.224	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				34.723.115	34.723.115	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL			1.218.000	1.218.000	0
		1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	70.000	70.000	0
		1002	Reequipamento da Câmara Municipal.	10.000	10.000	0
		2001	Manutenção dos Serviços da Câmara..	1.138.000	1.138.000	0
	02.001 GABINETE CIVIL			1.107.300	1.107.300	0
		1003	Aquisição de Veículos	38.500	38.500	0
		1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	22.000	22.000	0
		2002	Manutenção do Gabinete Civil	559.000	559.000	0
		2003	Manutenção da Controladoria Municipal	175.000	175.000	0
		2004	Manutenção de Assessoria de Imprensa	30.000	30.000	0
		2005	Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete	15.000	15.000	0
		2006	Setor de Acompanhamento de Convênios	33.000	33.000	0
		2100	Criação da Guarda Municipal	66.800	66.800	0
		2101	Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	98.000	98.000	0
		2102	Criação do Departamento Municipal de Trânsito	70.000	70.000	0
	02.002 ASSESSORIA JURÍDICA			100.100	100.100	0
		2007	Assessoria Jurídica	100.100	100.100	0
	02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN			1.271.340	1.271.340	0
		1007	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	100.000	100.000	0
		1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
		1009	Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN	100.000	100.000	0
		2008	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.	653.340	653.340	0
		2009	Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.	13.000	13.000	0
		2010	Contribuição à formação do PASEP	120.000	120.000	0
		2011	Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios	15.000	15.000	0
		2012	Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.	200.000	200.000	0
		2013	Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas	50.000	50.000	0
	02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADACÃO			287.000	287.000	0

		2014	Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação	287.000	287.000	0
	02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			2.946.761	2.946.761	0
		1010	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.	10.000	10.000	0
		1011	Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	25.000	25.000	0
		1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	60.000	60.000	0
		1013	Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	93.761	93.761	0
		1014	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	15.000	15.000	0
		1015	Construção de Cemitério Público Municipal	20.000	20.000	0
		1016	Conclusão de Praça Pública	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1017	Construção e Reforma de Praças Públicas	50.000	50.000	0
		1018	Construção de Pórtico	50.000	50.000	0
		1019	Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	50.000	50.000	0
		1020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	10.000	10.000	0
		1021	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000	15.000	0
		1022	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	22.000	22.000	0
		1023	Construção do Mercado de Artesanato	50.000	50.000	0
		1024	Sinalização de Ruas e Avenidas	60.000	60.000	0
		1025	Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	100.000	100.000	0
		1026	Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	30.000	30.000	0
		1015	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	195.000	195.000	0
		1016	Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	50.000	50.000	0
		1017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	1.671.000	1.671.000	0
		1018	Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	130.000	130.000	0
		1019	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	30.000	30.000	0
		1020	Manutenção do Setor de Transportes	160.000	160.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			8.416.520	8.416.520	0
		1027	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	90.000	90.000	0
		1028	Aquisição de Imóvel	110.000	110.000	0
		1029	Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	100.000	100.000	0
		1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	110.000	110.000	0
		1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0
		1032	Construção do Sistema de Saneamento Básico	100.000	100.000	0
		1033	Construção de Unidades Sanitárias para Pessoas Carentes.	50.000	50.000	0
		1034	Construção de Bacia de Estabilização	80.000	80.000	0
		1035	Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
		1021	Conferencia Municipal de Saúde	14.000	14.000	0
		1022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	38.060	38.060	0
		1023	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	1.383.800	1.383.800	0
		1024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.165.360	2.165.360	0
		1025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	808.000	808.000	0
		1026	Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	275.000	275.000	0
		1027	Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	516.000	516.000	0
		1028	Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF	734.400	734.400	0
		1029	Instalação e Manutenção do CAPS	50.000	50.000	0
		1030	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	55.000	55.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1031	Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Práticas Intee Complementares PMPIC	35.000	35.000	0
		1032	Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE	35.000	35.000	0
		1033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média eAlta Complexidades	869.000	869.000	0
		1034	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	10.000	10.000	0
		1035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica	210.000	210.000	0
		1036	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	252.900	252.900	0
		1037	Reestruturacão e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	100.000	100.000	0
		1038	Manutenção do Setor de Saneamneto	35.000	35.000	0
		1103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	90.000	90.000	0
	02.007SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.937.173	10.937.173	0
		1036	Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	69.950	69.950	0
		1037	Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal	83.700	83.700	0
		1038	Aquisição de veiculos	90.000	90.000	0
		1039	Manutenção e modernização de laboratórios de informática	46.200	46.200	0
		1040	Aquisição de Imóvel	30.000	30.000	0
		1041	Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	35.200	35.200	0
		1042	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	35.253	35.253	0
		1043	Aquisição Veice/Recurso do FUNDEB 40%	33.000	33.000	0
		1044	Aquisição de equipamentos, material de expedientee permanente para EI/Creche/Pré-escola.	35.200	35.200	0
		1039	Manutenção da Secretaria	153.000	153.000	0
		1040	Manutenção do setor do Ensino Fundamental	1.240.600	1.240.600	0
		1041	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	90.000	90.000	0
		1042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	99.000	99.000	0
		1043	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio	137.500	137.500	0
		1044	Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental	151.250	151.250	0

		2045	ManutPrograma de Desda Educação PDE	125.000	125.000	0
		2046	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	40.000	40.000	0
		2047	Manutenção do Setor de Ensino Infantil	52.000	52.000	0
		2048	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,	10.000	10.000	0
		2049	Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	1.348.100	1.348.100	0
		2050	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	158.600	158.600	0
		2051	Manutenção do EJA FUNDEB 40%	61.000	61.000	0
		2052	Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	3.172.000	3.172.000	0
		2053	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	1.110.200	1.110.200	0
		2054	Manutenção do EJA FUNDEB 60%	36.600	36.600	0
		2055	Manut.dos Recursos do Salário Educação	242.000	242.000	0
		2056	Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)	26.400	26.400	0
		2057	Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	73.700	73.700	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2058	Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	58.300	58.300	0
		2059	Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	127.100	127.100	0
		2060	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	81.400	81.400	0
		2215	Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	50.000	50.000	0
		3002	Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	71.500	71.500	0
		3009	Manutenção da Secretaria de Educação.	1.763.420	1.763.420	0
	02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO			1.293.700	1.293.700	0
		1045	Construção e Instalação do Museu Municipal	156.200	156.200	0
		1046	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000	20.000	0
		1047	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	15.000	15.000	0
		1048	Logística Turística para Agentes Locais	10.000	10.000	0
		1049	Construção do Terminal Turístico	60.000	60.000	0
		1050	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	50.000	50.000	0
		1051	Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	100.000	0
		1052	Conclucao do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	50.000	50.000	0
		1072	Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
		1073	Construção de Área Comunitária para o Esporte	12.000	12.000	0
		2061	Manutenção dos Serviços da Secretaria	396.500	396.500	0
		2062	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	45.000	45.000	0
		2063	Manutenção do Setor de Cultura	227.000	227.000	0
		2064	Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	50.000	50.000	0
		2065	Promoção de Eventos Esportivos	62.000	62.000	0
		2066	Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000	0
	02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			4.437.338	4.437.338	0
		1053	Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	82.500	82.500	0
		1054	Manutenção do Programa Criança Feliz	157.300	157.300	0
		1055	Construção de Unidade de Assistência ao Jovem	310.200	310.200	0
		1056	ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal	146.300	146.300	0
		1057	Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	39.600	39.600	0
		1058	Aquisição de Imóveis	66.000	66.000	0
		1059	Const.e Reconstr.de Unidade Habitacional	400.000	400.000	0
		1060	Refe Melhoria de Unidade Habitacional	51.700	51.700	0
		1071	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	16.600	16.600	0
		2067	Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	22.000	22.000	0
		2068	Programa ao Portador de Deficiência	19.888	19.888	0
		2069	Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	170.000	170.000	0
		2070	Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	66.000	66.000	0
		2071	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente	15.000	15.000	0
		2072	ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV	110.000	110.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2073	Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS	390.000	390.000	0
		2074	Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	241.000	241.000	0
		2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	646.500	646.500	0
		2077	Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social	300	300	0
		2078	Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	300	300	0
		2079	Promocao da Conferencia Municipal das Cidades	300	300	0
		2080	Manutenção do Programa IGD	231.000	231.000	0
		2081	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	63.350	63.350	0
		2082	Aquisição de Imóveis	11.000	11.000	0
		2083	ManutAs Atividades de Proteção Social EspecialLae PSC	82.500	82.500	0
		2084	Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.	17.600	17.600	0
		2085	ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC	112.200	112.200	0
		2086	Manutenção do IGDSUAS	183.000	183.000	0
		2087	Manutdo Programa BPC na Escola	40.000	40.000	0
		2088	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	100.000	100.000	0
		2097	Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	105.600	105.600	0
		2098	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	34.100	34.100	0
		2099	Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.	22.000	22.000	0
		2211	Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas	32.000	32.000	0
		2212	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário	25.000	25.000	0
		2213	Distribuição de Pescados na Semana Santa	45.000	45.000	0
		2214	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã	25.000	25.000	0
		3000	Manutenção do Setor de Habitação	63.600	63.600	0

		3001	Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	1.000	1.000	0
		3003	Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	56.100	56.100	0
		3004	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada	56.500	56.500	0
		3005	Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistência Social.	28.600	28.600	0
		3006	Publicidade de Utilidade Pública.	6.600	6.600	0
		3007	Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistência Social.	45.100	45.100	0
		3008	Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial.	99.000	99.000	0
	02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE			1.410.500	1.410.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1061	Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores	90.200	90.200	0
		1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	265.100	265.100	0
		1063	Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares	143.000	143.000	0
		1064	Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	100.000	100.000	0
		1065	Aquisição de Imóvel	22.000	22.000	0
		1068	REFORMA DO MERCADO PUBLICO	1.000	1.000	0
		1069	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	40.000	40.000	0
		1070	Programa de Hortas Comunitárias	10.000	10.000	0
		2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	175.000	175.000	0
		2090	Manutenção do Setor do Meio Ambiente	140.000	140.000	0
		2091	Manutenção das Atividades da Secretaria	345.000	345.000	0
		2092	Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	79.200	79.200	0
	02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL			545.000	545.000	0
		1066	Aquisição de Equipamentos	50.000	50.000	0
		2093	Manutenção das Atividades da Secretaria	495.000	495.000	0
	02.012 TESOURARIA			242.000	242.000	0
		2094	Manutenção da Tesouraria Municipal	242.000	242.000	0
	02.099		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.383	510.383	0
		9999	Reserva de Contingência	510.383	510.383	0
Total				34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:				22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:				12.548.858	12.548.858	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.218.000	1.218.000	0
		Fiscal	1.218.000	1.218.000	0
02.001	GABINETE CIVIL		1.107.300	1.107.300	0
		Fiscal	1.107.300	1.107.300	0
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA		100.100	100.100	0
		Fiscal	100.100	100.100	0
02.003	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		1.271.340	1.271.340	0
		Fiscal	1.271.340	1.271.340	0
02.004	SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		287.000	287.000	0
		Fiscal	287.000	287.000	0
02.005	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		2.946.761	2.946.761	0
		Fiscal	2.946.761	2.946.761	0
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.416.520	8.416.520	0
		Fiscal	305.000	305.000	0
		Seguridade	8.111.520	8.111.520	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.937.173	10.937.173	0
		Fiscal	10.937.173	10.937.173	0
02.008	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		1.293.700	1.293.700	0
		Fiscal	1.293.700	1.293.700	0
02.009	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		4.437.338	4.437.338	0
		Seguridade	4.437.338	4.437.338	0
02.010	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		1.410.500	1.410.500	0
		Fiscal	1.410.500	1.410.500	0
02.011	SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		545.000	545.000	0
		Fiscal	545.000	545.000	0
02.012	TESOURARIA		242.000	242.000	0
		Fiscal	242.000	242.000	0
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - LEGISLATIVO		1.218.000	1.218.000	0
	Fiscal	1.218.000	1.218.000	0
02 - EXECUTIVO		33.505.115	33.505.115	0
	Fiscal	20.956.257	20.956.257	0
	Seguridade	12.548.858	12.548.858	0
Total		34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:		22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:		12.548.858	12.548.858	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVO			1.218.000	1.218.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.218.000	1.218.000	0
		Fiscal	1.218.000	1.218.000	0
02 EXECUTIVO			33.505.115	33.505.115	0
	02.001 GABINETE CIVIL		1.107.300	1.107.300	0
		Fiscal	1.107.300	1.107.300	0
	02.002 ASSESSORIA JURÍDICA		100.100	100.100	0
		Fiscal	100.100	100.100	0
	02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		1.271.340	1.271.340	0
		Fiscal	1.271.340	1.271.340	0
	02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO		287.000	287.000	0
		Fiscal	287.000	287.000	0
	02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		2.946.761	2.946.761	0
		Fiscal	2.946.761	2.946.761	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.416.520	8.416.520	0
		Fiscal	305.000	305.000	0
		Seguridade	8.111.520	8.111.520	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.937.173	10.937.173	0
		Fiscal	10.937.173	10.937.173	0
	02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		1.293.700	1.293.700	0
		Fiscal	1.293.700	1.293.700	0
	02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		4.437.338	4.437.338	0
		Seguridade	4.437.338	4.437.338	0
	02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		1.410.500	1.410.500	0
		Fiscal	1.410.500	1.410.500	0
	02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		545.000	545.000	0
		Fiscal	545.000	545.000	0
	02.012 TESOURARIA		242.000	242.000	0
		Fiscal	242.000	242.000	0
	02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	28.619.508	28.619.508	0
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		1.138.000	1.138.000	0
010000000	Recursos Ordinários	1.138.000	1.138.000	0
02.001 - GABINETE CIVIL		996.800	996.800	0
010000000	Recursos Ordinários	996.800	996.800	0
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA		100.100	100.100	0
010000000	Recursos Ordinários	100.100	100.100	0
02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		801.340	801.340	0
010000000	Recursos Ordinários	801.340	801.340	0
02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO		277.000	277.000	0
010000000	Recursos Ordinários	277.000	277.000	0
02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		2.211.000	2.211.000	0
010000000	Recursos Ordinários	2.186.000	2.186.000	0
0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	25.000	25.000	0
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.514.460	7.514.460	0
010000000	Recursos Ordinários	35.000	35.000	0
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de	2.266.360	2.266.360	0
	Impostos - Saúde			
0101200000	Serviços de Saúde	50.000	50.000	0
0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de	40.000	40.000	0
	Saúde – SUS - União			
0106400000	Atenção Básica	3.742.200	3.742.200	0
0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade	908.000	908.000	0
	Ambulatorial e Hospitalar			
0106600000	Vigilância em Saúde	302.900	302.900	0
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica	170.000	170.000	0
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.296.670	10.296.670	0
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	3.161.120	3.161.120	0
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	237.000	237.000	0
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%	4.318.800	4.318.800	0
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%	1.567.700	1.567.700	0
0102200000	Transferências de Convênios - Educação	288.750	288.750	0
0105800000	Transferência Do Salário-Educação	220.000	220.000	0
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25.000	25.000	0
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	198.300	198.300	0
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	280.000	280.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		805.500	805.500	0
0100000000	Recursos Ordinários	805.500	805.500	0
02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		3.032.438	3.032.438	0

0100000000	Recursos Ordinários	1.613.438	1.613.438	0
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social	157.300	157.300	0
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.261.700	1.261.700	0
02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		729.200	729.200	0
0100000000	Recursos Ordinários	729.200	729.200	0
02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		495.000	495.000	0
0100000000	Recursos Ordinários	495.000	495.000	0
02.012 - TESOURARIA		222.000	222.000	0
0100000000	Recursos Ordinários	222.000	222.000	0
4 Despesas de Capital		5.593.224	5.593.224	0
01.001 - CÂMARA	MUNICIPAL	80.000	80.000	0
0100000000	Recursos Ordinários	80.000	80.000	0
02.001 - GABINETE CIVIL		110.500	110.500	0
0100000000	Recursos Ordinários	110.500	110.500	0
02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		470.000	470.000	0
0100000000	Recursos Ordinários	380.000	380.000	0
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	90.000	90.000	0
02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADADO		10.000	10.000	0
0100000000	Recursos Ordinários	10.000	10.000	0
02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		735.761	735.761	0
0100000000	Recursos Ordinários	132.000	132.000	0
0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico- CIDE	40.000	40.000	0
1024000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	500.000	500.000	0
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	63.761	63.761	0
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		902.060	902.060	0
0100000000	Recursos Ordinários	40.000	40.000	0
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	191.060	191.060	0
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde	340.000	340.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	230.000	230.000	0
0106400000	Atenção Básica	70.000	70.000	0
0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade	11.000	11.000	0
	Ambulatorial e Hospitalar			
0106600000	Vigilância em Saúde	10.000	10.000	0
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica	10.000	10.000	0
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		640.503	640.503	0
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	150.000	150.000	0
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	35.000	35.000	0
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%	103.453	103.453	0
0102200000	Transferências de Convênios - Educação	315.050	315.050	0
0105800000	Transferência Do Salário-Educação	22.000	22.000	0
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000	15.000	0
02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		488.200	488.200	0
0100000000	Recursos Ordinários	72.000	72.000	0
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	416.200	416.200	0
02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		1.404.900	1.404.900	0
0100000000	Recursos Ordinários	337.000	337.000	0
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social	539.300	539.300	0
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	400.000	400.000	0
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	128.600	128.600	0
02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		681.300	681.300	0
0100000000	Recursos Ordinários	125.200	125.200	0
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	551.000	551.000	0
0109000000	Operações de Crédito Internas	5.100	5.100	0
02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		50.000	50.000	0
0100000000	Recursos Ordinários	50.000	50.000	0
02.012 - TESOURARIA		20.000	20.000	0
0100000000	Recursos Ordinários	20.000	20.000	0
9 Reserva de Contigência		510.383	510.383	0
02.099 - RESERVA	DE CONTINGÊNCIA	510.383	510.383	0
0100000000	Recursos Ordinários	450.000	450.000	0
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	60.383	60.383	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:		22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:		12.548.858	12.548.858	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			28.619.508	28.619.508	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.829.320	19.829.320	0

		Fiscal	13.413.160	13.413.160	0
		Seguridade	6.416.160	6.416.160	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.790.188	8.790.188	0
		Fiscal	4.694.450	4.694.450	0
		Seguridade	4.095.738	4.095.738	0
4 Despesas de Capital			5.593.224	5.593.224	0
	4 INVESTIMENTO		5.243.224	5.243.224	0
		Fiscal	3.206.264	3.206.264	0
		Seguridade	2.036.960	2.036.960	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
9 Reserva de Contingência			510.383	510.383	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de				Recurso Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				28.619.508	28.619.508	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.829.320	19.829.320	0
		0100000000 Recursos Ordinários		5.548.140	5.548.140	0
			Fiscal	5.036.640	5.036.640	0
			Seguridade	511.500	511.500	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		2.490.020	2.490.020	0
			Fiscal	2.490.020	2.490.020	0
		0101 Transferências de Impostos - Saúde		1.205.360	1.205.360	0
			Seguridade	1.205.360	1.205.360	0
		0101 Transferências do FUNDEB 40%		4.318.800	4.318.800	0
			Fiscal	4.318.800	4.318.800	0
		0102 Transferências de Convênios – Assistência Social		1.567.700	1.567.700	0
			Fiscal	1.567.700	1.567.700	0
		0102 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		122.000	122.000	0
			Seguridade	122.000	122.000	0
		0106 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e				0
			Seguridade	406.200	406.200	0
		0106 Vigilância em Saúde		3.140.200	3.140.200	0
			Seguridade	3.140.200	3.140.200	0
		0106 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		793.000	793.000	0
			Seguridade	793.000	793.000	0
		0106 Vigilância em Saúde		237.900	237.900	0
			Seguridade	237.900	237.900	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.790.188	8.790.188	0
		0100 Recursos Ordinários		3.851.238	3.851.238	0
			Fiscal	2.749.300	2.749.300	0
			Seguridade	1.101.938	1.101.938	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		671.100	671.100	0
			Fiscal	671.100	671.100	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		1.061.000	1.061.000	0
			Seguridade	1.061.000	1.061.000	0
		0101 Serviços de Saúde		50.000	50.000	0
			Seguridade	50.000	50.000	0
		0101 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde		40.000	40.000	0
			Seguridade	40.000	40.000	0
		0101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des		237.000		0
			Fiscal	237.000	237.000	0
		0101 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação		25.000	25.000	0
			Fiscal	25.000	25.000	0
		0102 Transferências de Convênios – Assistência Social		35.300	35.300	0
			Seguridade	35.300	35.300	0
		0102 Transferências de Convênios - Educação		288.750	288.750	0
			Fiscal	288.750	288.750	0
		0102 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		855.500		0
			Seguridade	855.500	855.500	0
		0105 Transferência Do Salário-Educação		220.000	220.000	0
			Fiscal	220.000	220.000	0
		0105 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		25.000	25.000	0
			Fiscal	25.000	25.000	0
		0106 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		198.300	198.300	0
			Fiscal	198.300	198.300	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		0106 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		280.000	280.000	0
			Fiscal	280.000	280.000	0
		0106 Atenção Básica		602.000	602.000	0
			Seguridade	602.000	602.000	0
		0106 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		115.000	115.000	0

			Seguridade	115.000	115.000	0
		0106 Vigilância em Saúde		65.000	65.000	0
			Seguridade	65.000	65.000	0
		0106 assistência Farmacêutica Básica	Básica	170.000	170.000	0
			Seguridade	170.000	170.000	0
4 Despesas de Capital				5.593.224	5.593.224	0
	4 INVESTIMENTO			5.243.224	5.243.224	0
		0100 Recursos Ordinários		1.006.700	1.006.700	0
			Fiscal	669.700	669.700	0
			Seguridade	337.000	337.000	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		150.000	150.000	0
			Fiscal	150.000	150.000	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		191.060	191.060	0
			Seguridade	191.060	191.060	0
		0101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento		35.000		0
			Fiscal	35.000	35.000	0
		0101 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
		0101 Transferências do FUNDEB 40%		103.453	103.453	0
			Fiscal	103.453	103.453	0
		0102 Transferências de Convênios – Assistência Social		539.300	539.300	0
			Seguridade	539.300	539.300	0
		0102 Transferências de Convênios - Educação		315.050	315.050	0
			Fiscal	315.050	315.050	0
		0102 Transferências de Convênios - Saúde		340.000	340.000	0
			Seguridade	340.000	340.000	0
		0102 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados)		2.187.200		0
			Fiscal	1.787.200	1.787.200	0
			Seguridade	400.000	400.000	0
		0102 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		128.600		0
			Seguridade	128.600	128.600	0
		0105 Transferência Do Salário-Educação		22.000	22.000	0
			Fiscal	22.000	22.000	0
		0105 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		15.000	15.000	0
			Fiscal	15.000	15.000	0
		0106 tenção Básica		70.000	70.000	0
			Seguridade	70.000	70.000	0
		0106 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		11.000	11.000	0
			Seguridade	11.000	11.000	0
		0106 Vigilância em Saúde		10.000	10.000	0
			Seguridade	10.000	10.000	0
		0106 Assistência Farmacêutica Básica	Básica	10.000	10.000	0
			Seguridade	10.000	10.000	0
		0109 Operações de Crédito Internas		5.100	5.100	0
			Fiscal	5.100	5.100	0
		011210000Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		63.761	63.761	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício:2018 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	63.761	63.761	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			350.000	350.000	0
		0100 Recursos Ordinários 00000		350.000	350.000	0
			Fiscal	350.000	350.000	0
9 Reserva de Contingência				510.383	510.383	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			510.383	510.383	0
		0100 Recursos Ordinários		450.000	450.000	0
			Fiscal	450.000	450.000	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		60.383	60.383	0
			Fiscal	60.383	60.383	0
Total				34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:				22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:				12.548.858	12.548.858	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.218.000	1.218.000	0
3	Despesas Correntes		1.138.000	1.138.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		968.000	968.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		968.000	968.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0

3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000	170.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		170.000	170.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO		80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001	GABINETE CIVIL		1.107.300	1.107.300	0
3	Despesas Correntes		996.800	996.800	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		893.800	893.800	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		893.800	893.800	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		64.000	64.000	0
		Fiscal	64.000	64.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		663.000	663.000	0
		Fiscal	663.000	663.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		166.800	166.800	0
		Fiscal	166.800	166.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103.000	103.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		103.000	103.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		31.000	31.000	0
		Fiscal	31.000	31.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.000	19.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.000	53.000	0
		Fiscal	53.000	53.000	0
4	Despesas de Capital		110.500	110.500	0
4.4	INVESTIMENTO		110.500	110.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		110.500	110.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.500	110.500	0
		Fiscal	110.500	110.500	0
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA		100.100	100.100	0
3	Despesas Correntes		100.100	100.100	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		99.000	99.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		99.000	99.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000	19.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.100	1.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100	1.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.100	1.100	0
		Fiscal	1.100	1.100	0
02.003	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		1.271.340	1.271.340	0
3	Despesas Correntes		801.340	801.340	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		393.340	393.340	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		393.340	393.340	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.900	75.900	0
		Fiscal	75.900	75.900	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		297.440	297.440	0
		Fiscal	297.440	297.440	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		408.000	408.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.000	15.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		393.000	393.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		105.000	105.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	105.000	105.000	0
			13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
4	Despesas de Capital		470.000	470.000	0
4.4	INVESTIMENTO		120.000	120.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	120.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		350.000	350.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000	350.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
02.004	SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		287.000	287.000	0
3	Despesas Correntes		277.000	277.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		207.000	207.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		207.000	207.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.000	156.000	0
		Fiscal	156.000	156.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.000	38.000	0
		Fiscal	38.000	38.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000	70.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000	70.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2018 – Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
02.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		2.946.761	2.946.761	0
3	Despesas Correntes		2.211.000	2.211.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.495.000	1.495.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.495.000	1.495.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		955.000	955.000	0
		Fiscal	955.000	955.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		716.000	716.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		715.000	715.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		305.000	305.000	0
		Fiscal	305.000	305.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		355.000	355.000	0
		Fiscal	355.000	355.000	0
4	Despesas de Capital		735.761	735.761	0
4.4	INVESTIMENTO		735.761	735.761	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		735.761	735.761	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		613.761	613.761	0
		Fiscal	613.761	613.761	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.416.520	8.416.520	0
3	Despesas Correntes		7.514.460	7.514.460	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.376.460	5.376.460	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.376.460	5.376.460	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		2.548.000	2.548.000	0
		Seguridade	2.548.000	2.548.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.859.000	1.859.000	0
		Seguridade	1.859.000	1.859.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		969.460	969.460	0
		Seguridade	969.460	969.460	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.138.000	2.138.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.138.000	2.138.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		22.000	22.000	0
		Seguridade	22.000	22.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.180.100	1.180.100	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
		Seguridade	1.170.100	1.170.100	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000	150.000	0
		Seguridade	150.000	150.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		235.900	235.900	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
		Seguridade	225.900	225.900	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		545.000	545.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
		Seguridade	530.000	530.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		902.060	902.060	0
4.4	INVESTIMENTO		902.060	902.060	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		902.060	902.060	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		420.000	420.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
		Seguridade	190.000	190.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		332.060	332.060	0
		Seguridade	332.060	332.060	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		150.000	150.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
		Seguridade	110.000	110.000	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.937.173	10.937.173	0
3	Despesas Correntes		10.296.670	10.296.670	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.376.520	8.376.520	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		8.376.520	8.376.520	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		910.000	910.000	0
		Fiscal	910.000	910.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.956.000	5.956.000	0
		Fiscal	5.956.000	5.956.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.510.520	1.510.520	0
		Fiscal	1.510.520	1.510.520	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.920.150	1.920.150	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.920.150	1.920.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		869.650	869.650	0
		Fiscal	869.650	869.650	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ GRATUITA DISTRIBUIÇÃO		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		212.000	212.000	0
		Fiscal	212.000	212.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.500	800.500	0
		Fiscal	800.500	800.500	0
4	Despesas de Capital		640.503	640.503	0
4.4	INVESTIMENTO		640.503	640.503	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		640.503	640.503	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		165.203	165.203	0
		Fiscal	165.203	165.203	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		445.300	445.300	0
		Fiscal	445.300	445.300	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
02.008	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		1.293.700	1.293.700	0
3	Despesas Correntes		805.500	805.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		285.500	285.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		285.500	285.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		60.500	60.500	0
		Fiscal	60.500	60.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		176.000	176.000	0
		Fiscal	176.000	176.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.000	49.000	0
		Fiscal	49.000	49.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		520.000	520.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0

		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		519.000	519.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		135.000	135.000	0
		Fiscal	135.000	135.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ GRATUITA	DISTRIBUIÇÃO	17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		257.000	257.000	0
		Fiscal	257.000	257.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
4	Despesas de Capital		488.200	488.200	0
4.4	INVESTIMENTO		488.200	488.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		488.200	488.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		458.200	458.200	0
		Fiscal	458.200	458.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
02.009	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		4.437.338	4.437.338	0
3	Despesas Correntes		3.032.438	3.032.438	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.039.700	1.039.700	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.039.700	1.039.700	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		491.000	491.000	0
		Seguridade	491.000	491.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		356.000	356.000	0
		Seguridade	356.000	356.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		192.700	192.700	0
		Seguridade	192.700	192.700	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.992.738	1.992.738	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		88.000	88.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		22.000	22.000	0
		Seguridade	22.000	22.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		66.000	66.000	0
		Seguridade	66.000	66.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.904.738	1.904.738	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		50.800	50.800	0
		Seguridade	50.800	50.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		750.800	750.800	0
		Seguridade	750.800	750.800	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ GRATUITA	DISTRIBUIÇÃO	243.438	243.438	0
		Seguridade	243.438	243.438	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		34.000	34.000	0
		Seguridade	34.000	34.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		282.000	282.000	0
		Seguridade	282.000	282.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		483.700	483.700	0
		Seguridade	483.700	483.700	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		45.000	45.000	0
		Seguridade	45.000	45.000	0
4	Despesas de Capital		1.404.900	1.404.900	0
4.4	INVESTIMENTO		1.404.900	1.404.900	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.404.900	1.404.900	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		982.700	982.700	0
		Seguridade	982.700	982.700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		345.200	345.200	0
		Seguridade	345.200	345.200	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		77.000	77.000	0
		Seguridade	77.000	77.000	0
02.010	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		1.410.500	1.410.500	0
3	Despesas Correntes		729.200	729.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.000	185.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		185.000	185.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		544.200	544.200	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		539.200	539.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		185.000	185.000	0

		Fiscal	185.000	185.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		274.200	274.200	0
		Fiscal	274.200	274.200	0
4	Despesas de Capital		681.300	681.300	0
4.4	INVESTIMENTO		681.300	681.300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		681.300	681.300	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		588.300	588.300	0
		Fiscal	588.300	588.300	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	10.000	10.000	0
02.011	SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		545.000	545.000	0
3	Despesas Correntes		495.000	495.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		335.000	335.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		335.000	335.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.000	62.000	0
		Fiscal	62.000	62.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.000	160.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000	160.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital		50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO		50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
02.012	TESOURARIA		242.000	242.000	0
3	Despesas Correntes		222.000	222.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		175.000	175.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		175.000	175.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.000	47.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		47.000	47.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital		20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO		20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
9	Reserva de Contingência		510.383	510.383	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
010000000	Recursos Ordinários		11.206.078	11.206.078	0
		Fiscal	9.255.640	9.255.640	0
		Seguridade	1.950.438	1.950.438	0
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Educaç		3.311.120	3.311.120	0
		Fiscal	3.311.120	3.311.120	0

0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		2.517.803	2.517.803	0
		Fiscal	60.383	60.383	0
		Seguridade	2.457.420	2.457.420	0
0101200000	Serviços de Saúde		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		40.000	40.000	0
		Seguridade	40.000	40.000	0
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		272.000	272.000	0
		Fiscal	272.000	272.000	0
0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%		4.318.800	4.318.800	0
		Fiscal	4.318.800	4.318.800	0
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%		1.671.153	1.671.153	0
		Fiscal	1.671.153	1.671.153	0
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social		696.600	696.600	0
		Seguridade	696.600	696.600	0
0102200000	Transferências de Convênios - Educação		603.800	603.800	0
		Fiscal	603.800	603.800	0
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde		340.000	340.000	0
		Seguridade	340.000	340.000	0
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		2.187.200	2.187.200	0
		Fiscal	1.787.200	1.787.200	0
		Seguridade	400.000	400.000	0
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.390.300	1.390.300	0
		Seguridade	1.390.300	1.390.300	0
0105800000	Transferência Do Salário-Educação		242.000	242.000	0
		Fiscal	242.000	242.000	0
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		198.300	198.300	0
		Fiscal	198.300	198.300	0
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		280.000	280.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		

Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	280.000	280.000	0
0106400000	Atenção Básica		3.812.200	3.812.200	0
		Seguridade	3.812.200	3.812.200	0
0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		919.000	919.000	0
		Seguridade	919.000	919.000	0
0106600000	Vigilância em Saúde		312.900	312.900	0
		Seguridade	312.900	312.900	0
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica		180.000	180.000	0
		Seguridade	180.000	180.000	0
0109000000	Operações de Crédito Internas		5.100	5.100	0
		Fiscal	5.100	5.100	0
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		63.761	63.761	0
		Fiscal	63.761	63.761	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		

Região		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	Angicos		34.723.115	34.723.115	0
		Fiscal	22.174.257	22.174.257	0
		Seguridade	12.548.858	12.548.858	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		

Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.218.000
	LEGISLATIVO	1.218.000	
Poder Executivo			33.505.115
	EXECUTIVO	33.505.115	
Total:			34.723.115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		

Despesa	Realizada - 2016	Fixada - 2017	Prevista - 2018
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	11.740.989,60	19.829.320,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	5.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	10.905.827,97	8.790.188,00
Total	0,00	22.651.817,57	28.619.508,00
Despesas de Capital			
Investimento	0,00	8.003.848,00	5.243.224,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	445.000,00	350.000,00
Total	0,00	8.448.848,00	5.593.224,00
Reserva de Contingência			
Reserva de Contingência	0,00	463.984,43	510.383,00

Total	0,00	463.984,43	510.383,00
Total Geral	0,00	31.564.650,00	34.723.115,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.218.000	1.218.000	0
1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	70.000	70.000	0
4	Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4	INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal.	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara..	1.138.000	1.138.000	0
3	Despesas Correntes	1.138.000	1.138.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	968.000	968.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	968.000	968.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000	170.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	105.000	105.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001	GABINETE CIVIL	1.107.300	1.107.300	0
1003	Aquisição de Veículos	38.500	38.500	0
4	Despesas de Capital	38.500	38.500	0
4.4	INVESTIMENTO	38.500	38.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	38.500	38.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.500	38.500	0
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	22.000	22.000	0
4	Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4	INVESTIMENTO	22.000	22.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	22.000	0
2002	Manutenção do Gabinete Civil	559.000	559.000	0
3	Despesas Correntes	559.000	559.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	559.000	559.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	559.000	559.000	0
3.1.90.04 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000	440.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.000	106.000	0
2003	Manutenção da Controladoria Municipal	175.000	175.000	0
3	Despesas Correntes	175.000	175.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000	175.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000	32.000	0
2004	Manutenção de Assessoria de Imprensa	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2005	Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2006	Setor de Acompanhamento de Convênios	33.000	33.000	0
3	Despesas Correntes	33.000	33.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.000	28.000	0
2100	Criação da Guarda Municipal	66.800	66.800	0
3	Despesas Correntes	36.800	36.800	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.800	31.800	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.800	31.800	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800	5.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2101	Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	98.000	98.000	0
3	Despesas Correntes	88.000	88.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.000	78.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000	13.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2102	Criação do Departamento Municipal de Trânsito	70.000	70.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA	100.100	100.100	0
2007	Assessoria Jurídica	100.100	100.100	0
3	Despesas Correntes	100.100	100.100	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.000	99.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	99.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000	19.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100	1.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	1.271.340	1.271.340	0
1007	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1009	Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000	100.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
2008	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.	653.340	653.340	0
3	Despesas Correntes	653.340	653.340	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	393.340	393.340	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	393.340	393.340	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.900	75.900	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	297.440	297.440	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000	260.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
2009	Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.	13.000	13.000	0
3	Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2010	Contribuição à formação do PASEP	120.000	120.000	0
3	Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000	120.000	0
2011	Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
2012	Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.	200.000	200.000	0
4	Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	200.000	200.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000	200.000	0
2013	Amortização dos Precatórios Trabalhistas	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	50.000	50.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004	SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	287.000	287.000	0
2014	Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação	287.000	287.000	0
3	Despesas Correntes	277.000	277.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.000	207.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	207.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.000	156.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000	38.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005	SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2.946.761	2.946.761	0
1010	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
1011	Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1013	Reconstrução do Calçamento da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	93.761	93.761	0
4	Despesas de Capital	93.761	93.761	0
4.4	INVESTIMENTO	93.761	93.761	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	93.761	93.761	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	93.761	93.761	0
1014	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0

4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1015	Construção de Cemitério Público Municipal	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1016	Conclusão de Praça Pública	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1017	Construção e Reforma de Praças Públicas	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1018	Construção de Pórtico	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1019	Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1021	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1022	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	22.000	22.000	0
4	Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4	INVESTIMENTO	22.000	22.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.000	22.000	0
1023	Construção do Mercado de Artesanato	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1024	Sinalização de Ruas e Avenidas	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1025	Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1026	Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
2015	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	195.000	195.000	0
3	Despesas Correntes	195.000	195.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000	195.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	195.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	195.000	195.000	0
2016	Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	1.671.000	1.671.000	0
3	Despesas Correntes	1.671.000	1.671.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.495.000	1.495.000	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.495.000	1.495.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	270.000	270.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	955.000	955.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.000	270.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.000	176.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2018	Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	130.000	130.000	0
3	Despesas Correntes	130.000	130.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	130.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2019	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
2020	Manutenção do Setor de Transportes	160.000	160.000	0
3	Despesas Correntes	160.000	160.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	160.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.416.520	8.416.520	0
1027	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	90.000	90.000	0
4	Despesas de Capital	90.000	90.000	0
4.4	INVESTIMENTO	90.000	90.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	90.000	0
1028	Aquisição de Imóvel	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000	110.000	0
1029	Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1032	Construção do Sistema de Saneamento Básico	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1033	Construção de Unidades Sanitárias para Pessoas Carentes.	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1034	Construção de Bacia de Estabilização	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1035	Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	40.000	0
2021	Conferencia Municipal de Saúde	14.000	14.000	0
3	Despesas Correntes	14.000	14.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.900	3.900	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	38.060	38.060	0
3	Despesas Correntes	27.000	27.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	27.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	11.060	11.060	0
4.4	INVESTIMENTO	11.060	11.060	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.060	11.060	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.060	11.060	0
2023	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	1.383.800	1.383.800	0
3	Despesas Correntes	1.373.800	1.373.800	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.268.800	1.268.800	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.268.800	1.268.800	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.040.000	1.040.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	228.800	228.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	105.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000	90.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.165.360	2.165.360	0
3	Despesas Correntes	2.115.360	2.115.360	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.205.360	1.205.360	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.205.360	1.205.360	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	403.000	403.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585.000	585.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	217.360	217.360	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	910.000	910.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	910.000	910.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000	500.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	808.000	808.000	0
3	Despesas Correntes	808.000	808.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	793.000	793.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	793.000	793.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000	650.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.000	143.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
2026	Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	275.000	275.000	0
3	Despesas Correntes	245.000	245.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000	245.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2027	Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	516.000	516.000	0
3	Despesas Correntes	506.000	506.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	444.000	444.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	444.000	444.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	195.000	195.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.000	169.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	62.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2028	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF	734.400	734.400	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	714.400	714.400	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	634.400	634.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	634.400	634.400	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	195.000	195.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.000	325.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.400	114.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2029	Instalação e Manutenção do CAPS	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2030	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	55.000	55.000	0
3	Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2031	Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Práticas Intee Complementares PMPIC	35.000	35.000	0
3	Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2032	Matutenação do Programa Saúde na Escola PSE	35.000	35.000	0
3	Despesas Correntes	35.000	35.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	869.000	869.000	0
3	Despesas Correntes	868.000	868.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	793.000	793.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	793.000	793.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	650.000	650.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.000	143.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2034	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica	210.000	210.000	0
3	Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0

2036	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	252.900	252.900	0
3	Despesas Correntes	252.900	252.900	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.900	237.900	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	237.900	237.900	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	65.000	65.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.900	42.900	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
2037	Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	100.000	100.000	0
3	Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2038	Manutenção do Setor de Saneamento	35.000	35.000	0
3	Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	90.000	90.000	0
3	Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.937.173	10.937.173	0
1036	Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	69.950	69.950	0
4	Despesas de Capital	69.950	69.950	0
4.4	INVESTIMENTO	69.950	69.950	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	69.950	69.950	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.950	69.950	0
1037	Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal	83.700	83.700	0
4	Despesas de Capital	83.700	83.700	0
4.4	INVESTIMENTO	83.700	83.700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	83.700	83.700	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.700	23.700	0
1038	Aquisição de veículos	90.000	90.000	0
4	Despesas de Capital	90.000	90.000	0
4.4	INVESTIMENTO	90.000	90.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	90.000	0
1039	Manutenção e modernização de laboratórios de informática	46.200	46.200	0
4	Despesas de Capital	46.200	46.200	0
4.4	INVESTIMENTO	46.200	46.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.200	46.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.200	46.200	0
1040	Aquisição de Imóvel	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
1041	Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	35.200	35.200	0
4	Despesas de Capital	35.200	35.200	0
4.4	INVESTIMENTO	35.200	35.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.200	35.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.200	35.200	0
1042	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	35.253	35.253	0
4	Despesas de Capital	35.253	35.253	0
4.4	INVESTIMENTO	35.253	35.253	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.253	35.253	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.253	35.253	0
1043	Aquisição Veic/Recurso do FUNDEB 40%	33.000	33.000	0
4	Despesas de Capital	33.000	33.000	0
4.4	INVESTIMENTO	33.000	33.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000	33.000	0
1044	Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	35.200	35.200	0
4	Despesas de Capital	35.200	35.200	0
4.4	INVESTIMENTO	35.200	35.200	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.200	35.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.200	35.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2039	Manutenção da Secretaria	153.000	153.000	0
3	Despesas Correntes	153.000	153.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.000	153.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	153.000	153.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2040	Manutenção do setor do Ensino Fundamental	1.240.600	1.240.600	0
3	Despesas Correntes	1.190.600	1.190.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	951.600	951.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	951.600	951.600	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	780.000	780.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171.600	171.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.000	239.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	239.000	239.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2041	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	90.000	90.000	0
3	Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	99.000	99.000	0
3	Despesas Correntes	99.000	99.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000	99.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	99.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	99.000	99.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2043	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio	137.500	137.500	0
3	Despesas Correntes	137.500	137.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.500	137.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	137.500	137.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	137.500	137.500	0
2044	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEnsFundamental	151.250	151.250	0
3	Despesas Correntes	151.250	151.250	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.250	151.250	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	151.250	151.250	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	51.250	51.250	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
2045	ManutPrograma de Desda Educação PDE	125.000	125.000	0
3	Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4	INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
2046	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2047	Manutenção do Setor de Ensino Infantil	52.000	52.000	0
3	Despesas Correntes	52.000	52.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000	52.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0

3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
2048	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
2049	Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	1.348.100	1.348.100	0
3	Despesas Correntes	1.348.100	1.348.100	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.348.100	1.348.100	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.348.100	1.348.100	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.105.000	1.105.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	243.100	243.100	0
2050	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	158.600	158.600	0
3	Despesas Correntes	158.600	158.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.600	158.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	158.600	158.600	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.600	28.600	0
2051	Manutenção do EJA FUNDEB 40%	61.000	61.000	0
3	Despesas Correntes	61.000	61.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000	61.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	11.000	0
2052	Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	3.172.000	3.172.000	0
3	Despesas Correntes	3.172.000	3.172.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.172.000	3.172.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.172.000	3.172.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600.000	2.600.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	572.000	572.000	0
2053	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	1.110.200	1.110.200	0
3	Despesas Correntes	1.110.200	1.110.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.110.200	1.110.200	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.200	1.110.200	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	910.000	910.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.200	200.200	0
2054	Manutenção do EJA FUNDEB 60%	36.600	36.600	0
3	Despesas Correntes	36.600	36.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.600	36.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.600	36.600	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600	6.600	0
2055	Manut.dos Recursos do Salário Educação	242.000	242.000	0
3	Despesas Correntes	220.000	220.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	220.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	170.000	170.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4	INVESTIMENTO	22.000	22.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	22.000	0
2056	Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)	26.400	26.400	0
3	Despesas Correntes	16.400	16.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.400	16.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.400	16.400	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.400	6.400	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2057	Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	73.700	73.700	0
3	Despesas Correntes	73.700	73.700	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.700	73.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	73.700	73.700	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	73.700	73.700	0
2058	Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	58.300	58.300	0
3	Despesas Correntes	58.300	58.300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.300	58.300	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	58.300	58.300	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	58.300	58.300	0
2059	Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	127.100	127.100	0
3	Despesas Correntes	127.100	127.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.100	127.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	127.100	127.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	62.100	62.100	0
2060	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	81.400	81.400	0
3	Despesas Correntes	81.400	81.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.400	81.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	81.400	81.400	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	81.400	81.400	0
2215	Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3002	Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	71.500	71.500	0
3	Despesas Correntes	71.500	71.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.500	71.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	71.500	71.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	71.500	71.500	0
3009	Manutenção da Secretaria de Educação.	1.763.420	1.763.420	0
3	Despesas Correntes	1.713.420	1.713.420	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.538.420	1.538.420	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.538.420	1.538.420	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	910.000	910.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351.000	351.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	277.420	277.420	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000	175.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	1.293.700	1.293.700	0
1045	Construção e Instalação do Museu Municipal	156.200	156.200	0
4	Despesas de Capital	156.200	156.200	0
4.4	INVESTIMENTO	156.200	156.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	156.200	156.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.200	156.200	0
1046	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1047	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
1048	Logística Turística para Agentes Locais	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1049	Construção do Terminal Turístico	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1050	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1051	Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1052	Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1072	Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1073	Construção de Área Comunitária para o Esporte	12.000	12.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4	INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
2061	Manutenção dos Serviços da Secretaria	396.500	396.500	0
3	Despesas Correntes	396.500	396.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.500	270.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	270.500	270.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	45.500	45.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.000	176.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000	49.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000	126.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2062	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	45.000	45.000	0
3	Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2063	Manutenção do Setor de Cultura	227.000	227.000	0
3	Despesas Correntes	227.000	227.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.000	227.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	227.000	227.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000	160.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000	7.000	0
2064	Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
2065	Promoção de Eventos Esportivos	62.000	62.000	0
3	Despesas Correntes	62.000	62.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	62.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
2066	Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	4.437.338	4.437.338	0
1053	Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	82.500	82.500	0
4	Despesas de Capital	82.500	82.500	0
4.4	INVESTIMENTO	82.500	82.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	82.500	82.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.500	82.500	0
1054	Manutenção do Programa Criança Feliz	157.300	157.300	0
3	Despesas Correntes	157.300	157.300	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.000	122.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	122.000	122.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	22.000	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.300	35.300	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.300	35.300	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.300	25.300	0
1055	Construção de Unidade de Assistência ao Jovem	310.200	310.200	0
4	Despesas de Capital	310.200	310.200	0
4.4	INVESTIMENTO	310.200	310.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	310.200	310.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.200	310.200	0
1056	ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal	146.300	146.300	0
4	Despesas de Capital	146.300	146.300	0
4.4	INVESTIMENTO	146.300	146.300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	146.300	146.300	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.300	36.300	0
1057	Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	39.600	39.600	0
4	Despesas de Capital	39.600	39.600	0
4.4	INVESTIMENTO	39.600	39.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	39.600	39.600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.600	39.600	0
1058	Aquisição de Imóveis	66.000	66.000	0
4	Despesas de Capital	66.000	66.000	0
4.4	INVESTIMENTO	66.000	66.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	66.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	66.000	66.000	0
1059	Const.e Reconstr.de Unidade Habitacional	400.000	400.000	0
4	Despesas de Capital	400.000	400.000	0
4.4	INVESTIMENTO	400.000	400.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	400.000	0
1060	Refe Melhoria de Unidade Habitacional	51.700	51.700	0
3	Despesas Correntes	51.700	51.700	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.700	51.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	51.700	51.700	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.700	11.700	0
1071	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	16.600	16.600	0
4	Despesas de Capital	16.600	16.600	0
4.4	INVESTIMENTO	16.600	16.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.600	16.600	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600	6.600	0
2067	Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	22.000	22.000	0
3	Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.000	22.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	22.000	22.000	0
2068	Programa ao Portador de Deficiência	19.888	19.888	0
3	Despesas Correntes	19.888	19.888	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.888	19.888	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.888	19.888	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.888	9.888	0
2069	Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	170.000	170.000	0
3	Despesas Correntes	160.000	160.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000	115.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000	95.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2070	Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	66.000	66.000	0
3	Despesas Correntes	66.000	66.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000	66.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	66.000	66.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	66.000	66.000	0
2071	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
2072	ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV	110.000	110.000	0
3	Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2073	Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS	390.000	390.000	0
3	Despesas Correntes	375.000	375.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000	245.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	195.000	195.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	130.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000	32.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2074	Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	241.000	241.000	0
3	Despesas Correntes	226.000	226.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.000	116.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	116.000	116.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	95.000	95.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000	21.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	646.500	646.500	0
3	Despesas Correntes	616.500	616.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.500	396.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	396.500	396.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	65.000	65.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000	260.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.500	71.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	220.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000	24.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000	26.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2077	Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social	300	300	0
3	Despesas Correntes	300	300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300	300	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300	300	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100	100	0
2078	Promocao da Conferencia Municipal de Seguranca Alimentar e Nutricional	300	300	0
3	Despesas Correntes	300	300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300	300	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300	300	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100	100	0

2079	Promocao da Conferencia Municipal das Cidades	300	300	0
3	Despesas Correntes	300	300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300	300	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300	300	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100	100	0
2080	Manutenção do Programa IGD	231.000	231.000	0
3	Despesas Correntes	185.000	185.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000	185.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	185.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	46.000	46.000	0
4.4	INVESTIMENTO	46.000	46.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000	46.000	0
2081	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	63.350	63.350	0
3	Despesas Correntes	63.350	63.350	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.350	63.350	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	63.350	63.350	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.350	63.350	0
2082	Aquisição de Imóveis	11.000	11.000	0
4	Despesas de Capital	11.000	11.000	0
4.4	INVESTIMENTO	11.000	11.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000	11.000	0
2083	Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLae PSC	82.500	82.500	0
3	Despesas Correntes	82.500	82.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.500	82.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	82.500	82.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000	17.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.500	33.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2084	Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.	17.600	17.600	0
3	Despesas Correntes	17.600	17.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.600	17.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.600	17.600	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.600	7.600	0
2085	ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC	112.200	112.200	0
3	Despesas Correntes	112.200	112.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.200	2.200	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2086	Manutenção do IGDSUAS	183.000	183.000	0
3	Despesas Correntes	183.000	183.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.000	43.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	140.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000	90.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2087	Manutdo Programa BPC na Escola	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2088	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	100.000	100.000	0
3	Despesas Correntes	100.000	100.000	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000	75.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000	25.000	0
2097	Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	105.600	105.600	0
3	Despesas Correntes	95.600	95.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.600	95.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.600	95.600	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.600	5.600	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2098	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	34.100	34.100	0
3	Despesas Correntes	34.100	34.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.100	34.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.100	34.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.100	14.100	0
2099	Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência.	22.000	22.000	0
3	Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000	12.000	0
2211	Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas	32.000	32.000	0
3	Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
2212	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2213	Distribuição de Pescados na Semana Santa	45.000	45.000	0
3	Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000	45.000	0
2214	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3000	Manutenção do Setor de Habitação	63.600	63.600	0
3	Despesas Correntes	63.600	63.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.600	63.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	63.600	63.600	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.600	23.600	0
3001	Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	1.000	1.000	0
3	Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200	200	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200	200	0
3003	Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	56.100	56.100	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	26.100	26.100	0
4.4	INVESTIMENTO	26.100	26.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.100	26.100	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.100	26.100	0
3004	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança/ PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada	56.500	56.500	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	26.500	26.500	0
4.4	INVESTIMENTO	26.500	26.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.500	26.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500	26.500	0
3005	Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistência Social.	28.600	28.600	0
3	Despesas Correntes	28.600	28.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.600	28.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.600	28.600	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.600	8.600	0
3006	Publicidade de Utilidade Pública.	6.600	6.600	0
3	Despesas Correntes	6.600	6.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.600	6.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100	2.100	0
3007	Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistência Social.	45.100	45.100	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	25.100	25.100	0
4.4	INVESTIMENTO	25.100	25.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.100	25.100	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.100	25.100	0
3008	Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial.	99.000	99.000	0
4	Despesas de Capital	99.000	99.000	0
4.4	INVESTIMENTO	99.000	99.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	99.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000	29.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	1.410.500	1.410.500	0
1061	Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores	90.200	90.200	0
4	Despesas de Capital	90.200	90.200	0
4.4	INVESTIMENTO	90.200	90.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.200	90.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.200	90.200	0
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	265.100	265.100	0
4	Despesas de Capital	265.100	265.100	0
4.4	INVESTIMENTO	265.100	265.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	265.100	265.100	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	265.100	265.100	0
1063	Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares	143.000	143.000	0
4	Despesas de Capital	143.000	143.000	0
4.4	INVESTIMENTO	143.000	143.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	143.000	143.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	143.000	143.000	0
1064	Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	90.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
1065	Aquisição de Imóvel	22.000	22.000	0
4	Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4	INVESTIMENTO	22.000	22.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.000	22.000	0
1068	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
1069	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0

1070	Programa de Hortas Comunitárias	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	175.000	175.000	0
3	Despesas Correntes	175.000	175.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000	175.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000	85.000	0
2090	Manutenção do Setor do Meio Ambiente	140.000	140.000	0
3	Despesas Correntes	140.000	140.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	140.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
2091	Manutenção das Atividades da Secretaria	345.000	345.000	0
3	Despesas Correntes	325.000	325.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.000	185.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	185.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	140.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2092	Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	79.200	79.200	0
3	Despesas Correntes	79.200	79.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.200	79.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	79.200	79.200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.200	79.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011	SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	545.000	545.000	0
1066	Aquisição de Equipamentos	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2093	Manutenção das Atividades da Secretaria	495.000	495.000	0
3	Despesas Correntes	495.000	495.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.000	335.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	335.000	335.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000	260.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000	62.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	160.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012	TESOURARIA	242.000	242.000	0
2094	Manutenção da Tesouraria Municipal	242.000	242.000	0
3	Despesas Correntes	222.000	222.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000	175.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000	32.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000	47.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.383	510.383	0
9999	Reserva de Contingência	510.383	510.383	0
9	Reserva de Contingência	510.383	510.383	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.383	510.383	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.383	510.383	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.383	510.383	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		34.723.115	34.723.115	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - LEGISLATIVO				1.218.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				1.218.000
01 - LEGISLATIVA				1.218.000
031- AÇÃO LEGISLATIVA				1.218.000
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				1.218.000
	1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	Fiscal	70.000
		Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		
		0100000000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Angicos			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1002	Reequipamento da Câmara Municipal.	Fiscal	10.000
		Reequipamento da Câmara Municipal.		
		0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Angicos			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2001	Manutenção dos Serviços da Câmara..	Fiscal	1.138.000
		Manutenção dos Serviços da Câmara..		
		0100000000 - Recursos Ordinários		1.138.000
	0001 - Angicos			1.138.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		50.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO				1.107.300
02.001 - GABINETE CIVIL				1.107.300
04 - ADMINISTRAÇÃO				872.500
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				872.500
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				872.500
	1003	Aquisição de Veículos	Fiscal	38.500
		Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.		
		0100000000- Recursos Ordinários		38.500
	0001 - Angicos			38.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.500
	1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	22.000
		Possibilitar a aquisição de equipamentos para o Gabinete do Prefeito, inclusive de informática.		
		0100000000- Recursos Ordinários		22.000
	0001 - Angicos			22.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	2002	Manutenção do Gabinete Civil	Fiscal	559.000
		Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos, incluindo-se nessa atividade, as ações de publicidade institucional do ente.		
		0100000000 - Recursos Ordinários		559.000
	0001 - Angicos			559.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		440.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.000
	2003	Manutenção da Controladoria Municipal	Fiscal	175.000
		Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de fiscalização e acompanhamento da questão financeira do ente.		
		0100000000 - Recursos Ordinários		175.000
	0001 - Angicos			175.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.000
	2004	Manutenção de Assessoria de Imprensa	Fiscal	30.000
	Assegurar o funcionamento da assessoria, para que possa acompanhar as ações da pasta, editando e publicando matérias institucionais			
	0100000000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Angicos			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2005	Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete	Fiscal	15.000
	Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete			
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Angicos			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2006	Setor de Acompanhamento de Convênios	Fiscal	33.000
	Setor de Acompanhamento de Convênios			
	0100000000 - Recursos Ordinários			33.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Angicos			33.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA			234.800
	181 - POLICIAMENTO			234.800
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			234.800
	2100	Criação da Guarda Municipal	Fiscal	66.800
	Com o intuito de proteger bens e serviços municipais, além de garantir a ordem e contribuir na prevenção de crimes			
	0100000000 - Recursos Ordinários			66.800
	0001 - Angicos			66.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2101	Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	Fiscal	98.000
	Coordenar políticas de segurança no âmbito municipal de forma cooperativa com o estado. Além de atuar na criação de projetos que visem a melhoria da segurança pública e o fortalecimento de políticas preventivas.			
	0100000000 - Recursos Ordinários			98.000
	0001 - Angicos			98.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2102	Criação do Departamento Municipal de Trânsito	Fiscal	70.000
	Criação do Departamento Municipal de Trânsito			
	0100000000 - Recursos Ordinários			70.000
	0001 - Angicos			70.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO				100.100
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA				100.100
02 - JUDICIÁRIA				100.100
061- AÇÃO JUDICIÁRIA				100.100
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				100.100
	2007	Assessoria Jurídica	Fiscal	100.100
	Assessoria Jurídica			
	0100000000 - Recursos Ordinários			100.100
	0001 - Angicos			100.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO				1.271.340
02.003- SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN				1.271.340
04 - ADMINISTRAÇÃO				921.340
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				921.340
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				921.340
	1007	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	Fiscal	100.000
	Garantir recursos para a reforma do prédio da prefeitura, permitindo a execução da melhor forma e com mais funcionalidade dos setores municipais que lá têm sede.			
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Angicos			10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			90.000

	0001 - Angicos			90.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000
	Possibilita a aquisição de equipamentos, inclusive informática para a Secretaria.			
	0100000000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Angicos			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2008	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.	Fiscal	653.340
	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição de calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa ação, o pagamento de precatórios trabalhistas e a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípua do Poder Público.			
	0100000000 - Recursos Ordinários			653.340
	0001 - Angicos			653.340
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.900
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		297.440
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2009	Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.	Fiscal	13.000
	Com a manutenção desse setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administração municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída).			
	0100000000- Recursos Ordinários			13.000
	0001 - Angicos			13.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2010	Contribuição à formação do PASEP	Fiscal	120.000
	Com a contribuição para a Formação do patrimônio do Servidor Público, permitindo a execução de melhor forma e com mais funcionalidades dos setores municipais que lá tem sede.			
	0100000000 - Recursos Ordinários			120.000
	0001 - Angicos			120.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2011	Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios	Fiscal	15.000
	Com a contribuição à Federação e Confederação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.			
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Angicos			15.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			350.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			350.000
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				350.000
	1009	Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN	Fiscal	100.000
	Com amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN, manteremos em equilíbrio o pagamento do serviço da dívida.			
	0100000000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Angicos			100.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	2012	Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.	Fiscal	200.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS e FGTS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênio.			
	0100000000 - Recursos Ordinários			200.000
	0001 - Angicos			200.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000
	2013	Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas	Fiscal	50.000
	Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante os precatórios trabalhistas existentes, inclusive o RPV'S, de forma a garantir o cumprimento das obrigações municipais perante o serviço da dívida fundada.			
	0100000000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Angicos			50.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO				287.000
02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO				287.000
04 - ADMINISTRAÇÃO				287.000
123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				287.000
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				287.000
	2014	Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação	Fiscal	287.000
	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores.Também será objetivo dessa Ação, a instalação e modernização da infraestrutura tributaria necessária para implementação das ações visando a ampliação da arrecadação própria, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.			
	0100000000 - Recursos Ordinários			287.000
	0001 - Angicos			287.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO				2.946.761
02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS				2.946.761
15 - URBANISMO				2.546.761
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				715.761
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				715.761
	1010	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.	Fiscal	10.000
	Conservação da estrutura existente, com a possibilidade de ampliação e/ou readequação.			
	0100000000- Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Angicos			10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	1011	Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	Fiscal	25.000
	Garantir a manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico - CFTV, com opropósito de assegurar a guarda do patrimônio público e propiciar segurança nas áreas atendidas.			
	0100000000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Angicos			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	60.000
	Pavimentar Ruas e Avenidas, com Paralelepido ou Asfalto, propiciando melhores condições ao tráfego de veículos e/ou transeuntes, seja na Zona Urbana ou Comunidades Rurais.			
	0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			50.000
	0001 - Angicos			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais			10.000
	0001 - Angicos			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1013	Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	Fiscal	93.761
	Garantir um espaço adequado para a prática de caminhada e demais atividades físicas, promovendo a reestruturação do acesso principal à cidade de Angicos/RN.			
	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			40.000
	0001 - Angicos			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais			53.761
	0001 - Angicos			53.761
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		53.761
	1014	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	Fiscal	15.000
	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos			
	0100000000- Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Angicos			15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1015	Construção de Cemitério Público Municipal	Fiscal	20.000
	Construir um novo Cemitério Público Municipal, com o propósito de sanar a falta de espaço (terreno) para a construção de novas covas ou túmulos.			
	0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Angicos			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1016	Conclusão de Praça Pública	Fiscal	50.000
	Conclusão da Praça do bairro Prefeito Jaime Batista, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser, para a população adjacentes.			
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			50.000
	0001 - Angicos			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1017	Construção e Reforma de Praças Públicas	Fiscal	50.000
	Construção de Praças nos bairros Monsenhor Pinto, Alto da Alegria e na comunidade Riacho do Prato, reforma de Praças já existentes, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser.			
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			50.000
	0001 - Angicos			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1018	Construção de Pórtico	Fiscal	50.000
	Construir um Pórtico no acesso da entrada da cidade, acesso a Rua Agenor Xavier no bairro Prefeito Jaime Batista, com estrutura de apoio informativo aos visitantes, que terão informações a respeito do município de Angicos/RN.			
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			50.000
	0001 - Angicos			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1019	Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	Fiscal	50.000
	Construir e/ou manter a manutenção do espaço reservado à destinação final do Lixo Sólido.			
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			50.000
	0001 - Angicos			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	10.000
	Adquirir Veículos necessários para o aperfeiçoamento das atividades precípuas da Administração.			
	0100000000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Angicos			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1021	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	15.000
	Adquirir equipamentos e materiais permanentes que propiciem melhores condições na execução dos trabalhos administrativos.			
	0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Angicos			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1022	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	Fiscal	22.000
	Aquisição de Imóveis, com o propósito de edificar prédios e espaços públicos, aprimorando os trabalhos			

	precipuos do Município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		22.000
	0001 - Angicos		22.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		22.000
	2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	Fiscal	195.000
	Assegurar a manutenção Preventiva, manutenção Corretiva e ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica, atendendo a todo o território Urbano e Rural do Município.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100000000- Recursos Ordinários		170.000
	0001 - Angicos		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	0101700000- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		25.000
	0001 - Angicos		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	Fiscal	50.000
	Promover a limpeza e modernização dos espaços, com o propósito de assegurar a conservação da água, limpeza e modernização dos espaços.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
452 - SERVIÇOS URBANOS			1.831.000
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			1.831.000
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	Fiscal	1.671.000
	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação dos servidores.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.671.000
	0001 - Angicos		1.671.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		955.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		270.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	Fiscal	130.000
	Garantir a Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, inclusive ampliando a área atendida, evitando o acúmulo indevido de Lixo e a proliferação de doenças.		
	0100000000- Recursos Ordinários		130.000
	0001 - Angicos		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	30.000
	Promover a Urbanização de Canteiros Públicos, Vias e Logradouros, propiciando a organização dos Espaços Públicos e arborização dos ambientes.		
	0100000000- Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS			50.000
695 - TURISMO			50.000
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			50.000
	1023 Construção do Mercado de Artesanato	Fiscal	50.000
	Construção do Mercado de Artesanato		
	0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
26 - TRANSPORTE			350.000
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			350.000
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			350.000
	1024 Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal	60.000
	Promover a sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas, com a possibilidade de instalações de semáforo e redutores de velocidade, com o propósito de organizar o tráfego de veículos no município.		
	0100000000- Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	Fiscal	100.000
	Garantir a recuperação das estradas vicinais (piçarras), construções de pontilhões, buéiras, passagens molhadas e mata - burros, com o propósito de oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos usuários.		
	0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	Fiscal	30.000
	Oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de Transportes coletivos, com foco nos alunos que necessitam de local adequado para aguardarem o transporte escolar.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2020 Manutenção do Setor de Transportes	Fiscal	160.000
	Assegurar a manutenção do Setor.		
	0100000000- Recursos Ordinários		160.000
	0001 - Angicos		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO				8.416.520
02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				8.416.520
10 - SAÚDE				8.111.520
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				52.060
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				52.060
	2021	Conferencia Municipal de Saúde	Seguridade	14.000
	Conferencia Municipal de Saúde			
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			14.000
	0001 - Angicos			14.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.900
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade	38.060
	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena e democrática participação comunitária nas atividades do Conselho.			
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			38.060
	0001 - Angicos			38.060
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.060
301 - ATENÇÃO BÁSICA				6.257.560
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				6.257.560
	1027	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	Seguridade	90.000
	Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora nos bairros do nosso município, permitindo a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.			
	0102300000- Transferências de Convênios - Saúde			90.000
	0001 - Angicos			90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	1028	Aquisição de Imóvel	Seguridade	110.000
	Aquisição de Imóvel			
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			110.000
	0001 - Angicos			110.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		110.000
	2023	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	Seguridade	1.383.800
	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB			
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			30.000
	0001 - Angicos			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	0106400000 - Atenção Básica			1.353.800
	0001 - Angicos			1.353.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.040.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		228.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade	2.165.360
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local.			
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			2.115.360
	0001 - Angicos			2.115.360
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		403.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		585.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		217.360
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0101200000 - Serviços de Saúde			50.000
	0001 - Angicos			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade	808.000
	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.			
	0106400000- Atenção Básica			808.000
	0001 - Angicos			808.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		143.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2026	Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	Seguridade	275.000
	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local.			
	0106400000- Atenção Básica			275.000
	0001 - Angicos			275.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2027	Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	Seguridade	516.000

		Com a manutenção e ampliação do programa, iremos dar condições dignas as atividades odontológicas em todo o município, promovendo uma maior eficiência nas atividades de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação		
		0106400000- Atenção Básica		516.000
		0001 - Angicos		516.000
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	195.000
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.000
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
		2028	Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF	734.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercicio:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	Com a manutenção e reorganização dos atendimentos do NASF, iremos propiciar atendimentos específicos à família, ampliando a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, agindo com ações preventivas.			
	0106400000 - Atenção Básica			734.400
	0001 - Angicos			734.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		195.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		325.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2029	Instalação e Manutenção do CAPS	Seguridade	50.000
	Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico, assim como, a reinserção social, realizando o acolhimento, busca ativa e o tratamento dos usuários que precisarem deste serviço.			
	0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			50.000
	0001 - Angicos			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2030	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	Seguridade	55.000
	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ			
	0106400000- Atenção Básica			55.000
	0001 - Angicos			55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2031	Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC	Seguridade	35.000
	Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC			
	0106400000- Atenção Básica			35.000
	0001 - Angicos			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2032	Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	Seguridade	35.000
	Promover ações para contribuir na formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.			
	0106400000- Atenção Básica			35.000
	0001 - Angicos			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				1.239.000
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				1.239.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercicio:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1029	Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	Seguridade	100.000
	Com a construção, manutenção e ampliação de unidades de saúde, iremos melhorar o pronto atendimento, eliminando as filas para consultas, facilitando o acesso e o atendimento a população, assim como, promovendo a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.			
	0102300000- Transferências de Convênios - Saúde			100.000
	0001 - Angicos			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	Seguridade	110.000
	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde			
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - Angicos			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102300000- Transferências de Convênios - Saúde			100.000
	0001 - Angicos			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	60.000
	Aquisição de equipamentos para melhor funcionamento e manutenção das unidades de saúde.			
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - Angicos			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde			50.000

	0001 - Angicos			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	Seguridade	869.000
	Desenvolver ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos, garantindo a manutenção e expansão dos serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares.			
	0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			869.000
	0001 - Angicos			869.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		143.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2034	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	Seguridade	10.000
	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.			
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - Angicos			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	Seguridade	90.000
	Através das ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito, iremos proporcionar promoção e prevenção da saúde bucal, a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família; a ampliação e qualificação da Atenção Especializada e a reabilitação protética			
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			90.000
	0001 - Angicos			90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				210.000
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				210.000
2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica			Seguridade	210.000
	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição, a partir da manutenção de rede e equipamentos.			
	0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			30.000
	0001 - Angicos			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	0106700000- Assistência Farmacêutica Básica			180.000
	0001 - Angicos			180.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				352.900
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				352.900
	2036	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	Seguridade	252.900
	Com esse Programa iremos investigar e fiscalizar endemias, investigação de óbitos naturais e de causas adversas e o controle de doenças sejam elas infecto contagiosas ou não, objetivando sua prevenção e não proliferação.			
	0106600000- Vigilância em Saúde			252.900
	0001 - Angicos			252.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.900
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2037	Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade	100.000
	Promover a ampliação e manutenção dos serviços prestados, para fiscalizar estabelecimentos do município, como farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais e o risco à saúde da população.			
	0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União			40.000
	0001 - Angicos			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	0106600000- Vigilância em Saúde			60.000
	0001 - Angicos			60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
17 - SANEAMENTO				305.000
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO				305.000
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				305.000
	1032	Construção do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	100.000
	Com a construção do sistema de saneamento básico e implantação de sistemas e modelos públicos que promovam a adequação do esgoto sanitário, eliminando os esgotos a céu aberto, com o objetivo de prevenção e controle de doenças, promoção de hábitos higiênicos e saudáveis, e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população.			
	0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Angicos			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1033	Construção de Unidades Sanitárias para Pessoas Carentes.	Fiscal	50.000
	Construção de Unidades Sanitárias para Pessoas Carentes.			
	0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			50.000
	0001 - Angicos			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1034	Construção de Bacia de Estabilização	Fiscal	80.000

		Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.		
		0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		80.000
		0001 - Angicos		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1035	Aquisição de Imóveis	Fiscal	40.000
		Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos destinados a área de saneamento.		
		0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
		0001 - Angicos		40.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	2038	Manutenção do Setor de Saneamneto	Fiscal	35.000
		Manutenção do Setor de Saneamento		
		0100000000 - Recursos Ordinários		35.000
		0001 - Angicos		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO				10.937.173
02.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.937.173
12 - EDUCAÇÃO				10.937.173
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				9.001.173
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				9.001.173
	1036	Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	Fiscal	69.950
		Construção, Reforma e Ampliação de Unid.de Ensino		
		0102200000- Transferências de Convênios - Educação		69.950
		0001 - Angicos		69.950
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		69.950
	1037	Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal	Fiscal	83.700
		Reafirmar a biblioteca pública como instituição imprescindível ao desenvolvimento integral do sujeito na Era da informação; Organizar um espaço adequado para que a leitura se torne uma fonte atrativa e prazerosa de conhecimento; Adquirir livros das diversas áreas do conhecimento, incluindo-se literatura infantil, infanto-juvenil; Estabelecer uma ligação entre as bibliotecas escolares e a biblioteca pública municipal; Qualificar profissionais (bibliotecários) que dinamizem o espaço para incentivar o hábito de se frequentar bibliotecas.		
		0102200000- Transferências de Convênios - Educação		83.700
		0001 - Angicos		83.700
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.700
	1038	Aquisição de veículos	Fiscal	90.000
		Adquirir veículos para os serviços internos e externos da SE: ônibus para o deslocamento dos estudantes que cursam IFRN, Lajes e Ipangaçu e para as IES, Assu, nos turnos matutinos, vespertinos e noturno.		
		0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		10.000
		0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
		0102200000- Transferências de Convênios - Educação		80.000
		0001 - Angicos		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1039	Manutenção e modernização de laboratórios de informática	Fiscal	46.200
		Reativar e modernizar as Salas de informática; Disponibilizar orientadores técnicos para manuseio das máquinas; Disponibilizar monitores que desenvolvam aulas de informática básica para alunos do fundamental		
		0102200000- Transferências de Convênios - Educação		46.200
		0001 - Angicos		46.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.200
	1040	Aquisição de Imóvel	Fiscal	30.000
		0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		30.000
		0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	1042	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	Fiscal	35.253

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%			
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			35.253
	0001 - Angicos			35.253
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.253
	1043	Aquisição Veic/Recurso do FUNDEB 40%	Fiscal	33.000
	Aquisição Veic/Recurso do FUNDEB 40%			
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			33.000
	0001 - Angicos			33.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	1044	Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	Fiscal	35.200
	Equipar as unidades de EI, adquirindo material de expediente e material permanente possibilitando a eficiência e a eficácia dos serviços educacionais nas unidades de ensino.			
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%			35.200
	0001 - Angicos			35.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.200
	2039	Manutenção da Secretaria	Fiscal	153.000
	Manutenção da Secretaria de Educação			
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç			153.000
	0001 - Angicos			153.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	2040	Manutenção do setor do Ensino Fundamental	Fiscal	1.240.600
		Promover ações pedagógicas específicas que contribuam para a alfabetização e letramento linguístico e matemático, formação moral e ética, bem como ações para combater principalmente o analfabetismo funcional, evasão escolar e retardos nos níveis educacionais; Analisar dificuldades e necessidades de suporte pedagógico assim como de materiais didáticos e paradidáticos; Organizar e acompanhar a aplicação de avaliações externas (ANA; OBMEP; OBLP e etc.); Elaborar cronograma de acompanhamento às escolas; Analisar planejamentos de intervenções adequadas visando a superação de problemas e a melhoria da qualidade da aprendizagem do aluno; Receber, analisar e inserir mensalmente os dados das escolas no sistema informatizado; Visitar as escolas, mensalmente, para assessorar o vice-diretor e coordenadores pedagógicos em análise de dados e com o planejamento de intervenções; Envolver os gestores na busca de soluções pedagógicas que garantam o sucesso da aprendizagem do		
	0100100000	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		1.240.600
	0001	- Angicos		1.240.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		171.600
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade	Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2041	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	Fiscal	90.000
		Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,		
	0101500000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		90.000
	0001	- Angicos		90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	Fiscal	99.000
		Manutenção do Programa de Alimentação Escolar		
	0100100000	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		19.000
	0001	- Angicos		19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		19.000
	0106000000	- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		80.000
	0001	- Angicos		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	2044	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEnsFundamental	Fiscal	151.250
		Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEnsFundamental		
	0102200000-	Transferências de Convênios - Educação		151.250
	0001	- Angicos		151.250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		51.250
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2045	ManutPrograma de Desda Educação PDE	Fiscal	125.000
		ManutPrograma de Desda Educação PDE		
	0101500000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		125.000
	0001	- Angicos		125.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	2046	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	Fiscal	40.000
		Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE		
	0105900000	- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		40.000
	0001	- Angicos		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2049	Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	Fiscal	1.348.100
		Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%		
	0101900000	- Transferências do FUNDEB 40%		1.348.100
	0001	- Angicos		1.348.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.105.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		243.100
	2052	Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	Fiscal	3.172.000
		Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.		
	0101800000	- Transferências do FUNDEB 60%		3.172.000
	0001	- Angicos		3.172.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.600.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		572.000
	2055	Manut.dos Recursos do Salário Educação	Fiscal	242.000
		Manut.dos Recursos do Salário Educação		
	0105800000	- Transferência Do Salário-Educação		242.000
	0001	- Angicos		242.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	2056	Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir(CME, FUNDEB, Merenda)	Fiscal	26.400
		Garantir os mecanismo e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, em portais eletrônicos, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME. (meta 20, PME, estratégia 10); Criar, consolidar e fortalecer os Conselhos de Educação (municipais), como órgãos		

		autônomos, plurais, constituídos de forma paritária com representação social, e com funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadoras (meta 20, PME, estratégia 11); Observar os trâmites legais para o processo de eleição; Partilhar a informações solicitadas, dialogar de forma democrática; Observar as possibilidades de ações para o crescimento da educação do município.		
		0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		26.400
		0001 - Angicos		26.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2059	Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	Fiscal	127.100
		Manter e ampliar a frota do Transporte Escolar, assegurando a oferta dos serviços às crianças matriculadas nesta etapa de educação básica (creche e pré-escola), favorecendo boas condições de funcionamento a fim de atender a demanda do município.		
		0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		127.100
		0001 - Angicos		127.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.100
	3009	Manutenção da Secretaria de Educação.	Fiscal	1.763.420
		Manutenção da Secretaria de Educação.		
		0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		1.763.420
		0001 - Angicos		1.763.420
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		910.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		351.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade	Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		277.420
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
362 - ENSINO MÉDIO				187.500
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				187.500
2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio			Fiscal	137.500
		Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio		
		0102200000- Transferências de Convênios - Educação		137.500
		0001 - Angicos		137.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		137.500
	2215	Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	Fiscal	50.000
		Investir na formação de discentes para se familiarizam com a metodologia das provas aplicadas em processos seletivos; Incentivar os jovens e adultos do município a darem continuidade aos seus estudos; Contribuir para a elevação da taxa de matrícula de alunos do município na Educação Superior.		
		0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		50.000
		0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
364 - ENSINO SUPERIOR				81.400
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				81.400
2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário			Fiscal	81.400
		Manutenção do Transporte Escolar para Universitário		
		0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		81.400
		0001 - Angicos		81.400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.400
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				1.559.500
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				1.559.500
1041 Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais			Fiscal	35.200
		Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais		
		0102200000- Transferências de Convênios - Educação		35.200
		0001 - Angicos		35.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.200
	2047	Manutenção do Setor de Ensino Infantil	Fiscal	52.000
		Assegurar a manutenção do ensino infantil, incluindo-se pagamento dos servidores, qualificação profissional, equipamento para creches e pré-escola, restaurações e reformas necessárias no CMEI e das Unidades da zona urbana e rural que contemplam esta modalidade de ensino.		
		0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		5.000
		0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
		0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		47.000
		0001 - Angicos		47.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2050	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	Fiscal	158.600
		Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%		
		0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		158.600
		0001 - Angicos		158.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.600
	2053	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	Fiscal	1.110.200
		Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%		
		0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		1.110.200

	0001 - Angicos		1.110.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	910.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.200
	2057	Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	Fiscal 73.700
	Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP		
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		3.700
	0001 - Angicos		3.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.700
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		70.000
	0001 - Angicos		70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000
	2058	Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	Fiscal 58.300
	Manutenção do Programa de Alimentação na Escola PNAE		
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		48.300
	0001 - Angicos		48.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	48.300
	3002	Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	Fiscal 71.500
	Manutenção do Programa do Transporte Escolar.		
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		71.500
	0001 - Angicos		71.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.500
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			107.600
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			107.600
2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,			Fiscal 10.000
	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,		
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	2051	Manutenção do EJA FUNDEB 40%	Fiscal 61.000
	Manutenção do EJA FUNDEB 40%		
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		61.000
	0001 - Angicos		61.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000
	2054	Manutenção do EJA FUNDEB 60%	Fiscal 36.600
	Manutenção do EJA FUNDEB 40%		
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		36.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		36.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			1.293.700
02.008- SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO			1.293.700
13 - CULTURA			799.700
392 - DIFUSÃO CULTURAL			799.700
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			799.700
	1045	Construção e Instalação do Museu Municipal	Fiscal 156.200
	Construção e Instalação do Museu Municipal		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		156.200
	0001 - Angicos		156.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.200
	1046	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal 20.000
	Equipar o Setor de Cultura e Desporto, dando-lhe condições de funcionamento.		
	0100000000- Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	2061	Manutenção dos Serviços da Secretaria	Fiscal 396.500
	Manutenção dos Serviços da Secretaria		
	0100000000- Recursos Ordinários		396.500
	0001 - Angicos		396.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	45.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000
	2063	Manutenção do Setor de Cultura	Fiscal 227.000
	Assegurar a Manutenção do Setor. inclusive com o pagamento de salários e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, resgatando a cultura local, apoio e incentivo aos grupos folclóricos, bem como, outros grupos que promovam atividades artísticas e culturais no município.		
	0100000000- Recursos Ordinários		227.000
	0001 - Angicos		227.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS				135.000
695 - TURISMO				135.000
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				135.000
	1047	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	Fiscal	15.000
		Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações, geração e renda para a população com aptidão para a atuação no terceiro setor.		
	0100000000	- Recursos Ordinários		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1048	Logística Turística para Agentes Locais	Fiscal	10.000
		Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais, iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.		
	0100000000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Angicos			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1049	Construção do Terminal Turístico	Fiscal	60.000
		Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visitam.		
	0102400000	- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		60.000
	0001 - Angicos			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2064	Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Fiscal	50.000
		Assegurar a manutenção do setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvimento aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar em Angicos, criação do conselho municipal do turismo, investimento no turismo educacional, explorando ainda mais a UFERSA, buscar junto ao órgãos competentes, recursos para o desenvolvimento da atividade do ecoturismo no município (pico do cabugi).		
	0100000000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Angicos			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
27 - DESPORTO E LAZER				359.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				42.000
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				42.000
1072 Construção de Área de Lazer			Fiscal	30.000
		Ampliação da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na Comunidade de Rio Velho, criação da Escola de Artes, criação da Escolinha de Xadrez e Jogos de Tabuleiros.		
	0100000000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Angicos			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1073	Construção de Área Comunitária para o Esporte	Fiscal	12.000
		Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que jovens possam conhecer e explorar sua aptidão à prática dessas modalidades inovadoras para nossa região		
	0100000000	- Recursos Ordinários		12.000
	0001 - Angicos			12.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
812 - DESPORTO COMUNITARIO				317.000
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				317.000
	1050	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	Fiscal	50.000
		Com a construção de quadras nos Bairros Alto da Alegria, Vilma de Farias, Monsenhor Pinto, Dom Manoel Tavares e PA Bom Fim, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.		
	0102400000	- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Angicos			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1051	Reforma do Ginásio Poliesportivo	Fiscal	100.000
		Com a reforma do Ginásio Chico Sola, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática de esporte.		
	0102400000	- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		100.000
	0001 - Angicos			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1052	Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	Fiscal	50.000
		Com a conclusão desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.		
	0102400000	- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Angicos			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2062	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	Fiscal	45.000
		Com a Criação desse Museu e através do Memorial Espedito Alves, estaremos garantindo a história da nossa cidade aos que virão e terão conhecimento do grande cidadão que foi Espedito Alves, ampliação a escola de música, incentivando a Filarmônica municipal, e criação da Sinfônica de violões e outras atividades.		
	0100000000	- Recursos Ordinários		45.000
	0001 - Angicos			45.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2065	Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	62.000
		Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de matérias esportivos, bem como garantir a participação de seleção locais em torneios e campeonatos regionais, bem como a criação de calendário de eventos esportivos e datas comemorativas do município, apoio às escolinhas já existentes no município, na prática esportiva em diversas modalidades, criação da Liga Esportiva.		

	0100000000- Recursos Ordinários		62.000
	0001 - Angicos		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2066 Aquisição de Equipamentos	Fiscal	10.000
	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes		
	0100000000- Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			4.437.338
02.009- SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			4.437.338
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.756.038
241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO			105.500
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			105.500
	1053 Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	Seguridade	82.500
	Reforma do Centro de Convivência do Idoso.		
	0102100000 -Transferências de Convênios – Assistência Social		82.500
	0001 - Angicos		82.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.500
	2067 Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	Seguridade	22.000
	Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.		
	0100000000 -Recursos Ordinários		22.000
	0001 - Angicos		22.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.000
	3001 Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	Seguridade	1.000
	Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.		
	0100000000 -Recursos Ordinários		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			19.888
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			19.888
2068 Programa ao Portador de Deficiência		Seguridade	19.888
	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais aos deficientes, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, inclusive com e a contratação de monitores.		
	0100000000 -Recursos Ordinários		19.888
	0001 - Angicos		19.888
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.888
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			862.700
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			862.700
1054 Manutenção do Programa Criança Feliz		Seguridade	157.300
	Com a manutenção desse Programa, atenderemos famílias cadastradas no Programa, de forma especializada, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.		
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		157.300
	0001 - Angicos		157.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.300
	1055 Construção de Unidade de Assistência ao Jovem	Seguridade	310.200
	Com a Construção de uma Unidade de assistência ao jovem, inclusive com sua informatização, daremos melhores condições de funcionamento do Programa.		
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		310.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		310.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		310.200
	1071 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	Seguridade	16.600
	Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento		
	0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social		16.600
	0001 - Angicos		16.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	2069 Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	Seguridade	170.000
	Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente		
	0100000000- Recursos Ordinários		170.000
	0001 - Angicos		170.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		95.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2070 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	Seguridade	66.000

	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.		
	0100000000- Recursos Ordinários		66.000
	0001 - Angicos		66.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		66.000
	2071 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente	Seguridade	15.000
	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.		
	0100000000- Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2072 ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV	Seguridade	110.000
	ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV		
	0100000000- Recursos Ordinários		110.000
	0001 - Angicos		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2084 Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.	Seguridade	17.600
	Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente COMIDA.		
	0100000000- Recursos Ordinários		17.600
	0001 - Angicos		17.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.600
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.767.950
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			2.767.950
1056 ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal		Seguridade	146.300
	Construção, Reforma e Equipamentos de Unidade Socioassistencial Municipal		
	0100000000 - Recursos Ordinários		46.300
	0001 - Angicos		46.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.300
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade	39.600
	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão à administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		9.600
	0001 - Angicos		9.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2073 Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS	Seguridade	390.000
	Com a reformar e manutenção das instalações do CRAS, iremos promover melhorias nas condições de trabalho, no desenvolvimento das atividades e no atendimento aos usuários.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		2.000
	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		388.000
	0001 - Angicos		388.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		195.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2074 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	Seguridade	241.000
	Com a Construção do CREAS, iremos proporcionar melhores condições de funcionamento e atendimento do Programa.		
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		241.000
	0001 - Angicos		241.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		95.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade	646.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos a assistência à famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.		

	0100000000- Recursos Ordinários		646.500
	0001 - Angicos		646.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	65.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	2077	Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social	Seguridade 300
	Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social		
	0100000000- Recursos Ordinários		300
	0001 - Angicos		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100
	2078	Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Seguridade 300
	Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		
	0100000000- Recursos Ordinários		300
	0001 - Angicos		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100
	2079	Promocao da Conferencia Municipal das Cidades	Seguridade 300
	Promocao da Conferencia Municipal das Cidades		
	0100000000- Recursos Ordinários		300
	0001 - Angicos		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100
	2080	Manutenção do Programa IGD	Seguridade 231.000
	Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.		
	0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		231.000
	0001 - Angicos		231.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000
	2081	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	Seguridade 63.350
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas		
	0100000000- Recursos Ordinários		63.350
	0001 - Angicos		63.350
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.350
	2082	Aquisição de Imóveis	Seguridade 11.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		11.000
	0001 - Angicos		11.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000
	2083	Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLae PSC	Seguridade 82.500
	Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLae PSC		
	0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		82.500
	0001 - Angicos		82.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.500
	2085	ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC	Seguridade 112.200
	ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC		
	0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		112.200
	0001 - Angicos		112.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	2086	Manutenção do IGDSUAS	Seguridade 183.000
	Manutenção do IGDSUAS		
	0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		183.000
	0001 - Angicos		183.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	35.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	2087	Manutdo Programa BPC na Escola	Seguridade 40.000

Manutdo Programa BPC na Escola			
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			40.000
0001 - Angicos			40.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
2097	Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Seguridade	105.600
Com a construção e manutenção de uma Unidade de Assistência, proporcionaremos melhores condições de funcionamento das atividades administrativas e o atendimento a população .			
0100000000- Recursos Ordinários			105.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		105.600
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	2098	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	34.100
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.			
0100000000 - Recursos Ordinários			34.100
0001 - Angicos			34.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.100
	2099	Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.	22.000
Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.			
0100000000 - Recursos Ordinários			22.000
0001 - Angicos			22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000
	2211	Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas	32.000
Com a implantação e manutenção do Projeto de Combate a Drogas, atenderemos os usuários de forma especializada, com a finalidade de combater o uso de drogas e promover a reinserção dos usuários na sociedade.			
0100000000 - Recursos Ordinários			32.000
0001 - Angicos			32.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000
	2212	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário	25.000
Atráves de parcerias com as instituições, comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistenciais para atender a população carente.			
0100000000 - Recursos Ordinários			25.000
0001 - Angicos			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	2213	Distribuição de Pescados na Semana Santa	45.000
Atráves dessa ação iremos promover a distribuição de pescados na Semana Santa as famílias de baixa renda, onde além do respeito a tradição cristã, iremos garantir o complemento na alimentação neste período do ano.			
0100000000 - Recursos Ordinários			45.000
0001 - Angicos			45.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000
	2214	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã	25.000
Atráves de parcerias e articulação com as instituições federais, estaduais e municipais, assim como, com comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistenciais para atender a população, desde a emissão de documentos até atendimentos especializados.			
0100000000 - Recursos Ordinários			25.000
0001 - Angicos			25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3003	Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	56.100
Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial			
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			56.100
0001 - Angicos			56.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.100
	3004	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada	56.500
Atráves de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais voltados as crianças e aos adolescentes, erradicando o trabalho precoce, inclusive, com a aquisição de equipamentos para desenvolvimento de atividades geradoras de renda às mães dos usuários dos programas.			
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			56.500
0001 - Angicos			56.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
	3005	Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistencia Social.	28.600
Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistencia Social.			
0100000000- Recursos Ordinários			28.600
0001 - Angicos			28.600
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.600
	3006	Publicidade de Utilidade Publica.	Seguridade	6.600
		Publicidade de Utilidade Publica.		
		0100000000- Recursos Ordinários		6.600
		0001 - Angicos		6.600
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3007	Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistencia Social.	Seguridade	45.100
		Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistencia Social.		
		0100000000- Recursos Ordinários		45.100
		0001 - Angicos		45.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.100
	3008	Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial.	Seguridade	99.000
		Construção e Equipamentos da Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial.		
		0100000000- Recursos Ordinários		99.000
		0001 - Angicos		99.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade	Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.000
16 - HABITAÇÃO				681.300
482 - HABITAÇÃO URBANA				681.300
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				681.300
	1058	Aquisição de Imóveis	Seguridade	66.000
0100000000 - Recursos Ordinários				66.000
		0001 - Angicos		66.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		66.000
	1059	Const.e Reconst.de Unidade Habitacional	Seguridade	400.000
		Const.e Reconst.de Unidade Habitacional		
		0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		400.000
		0001 - Angicos		400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	1060	Refe Melhoria de Unidade Habitacional	Seguridade	51.700
		Refe Melhoria de Unidade Habitacional		
		0100000000 - Recursos Ordinários		51.700
		0001 - Angicos		51.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.700
	2088	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	Seguridade	100.000
		Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhotia habitacional.		
		0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
		0001 - Angicos		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	3000	Manutenção do Setor de Habitação	Seguridade	63.600
		Com a manutenção desse setor, inclusive com o apoio da assistência Social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.		
		0100000000 - Recursos Ordinários		63.600
		0001 - Angicos		63.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO				1.410.500
02.010- SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE				1.410.500
11 - TRABALHO				10.000
334 - FOMENTO AO TRABALHO				10.000
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				10.000
	1070	Programa de Hortas Comunitárias	Fiscal	10.000
		Fomentar e subsidiar o plantio de hortas comunitárias, com o propósito de gerar emprego e renda, promover ascensão no comercio local e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, reforçar e readequar a merenda escolar.		
		0100000000- Recursos Ordinários		10.000
		0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL				813.300
544 - RECURSOS HÍDRICOS				813.300
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				813.300
	1061	Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores	Fiscal	90.200
		Garantir reservatórios de água para o consumo de animal em época de estiagem e fomentar o plantio de lavouras.		
		0100000000- Recursos Ordinários		30.200
		0001 - Angicos		30.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.200
		0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		60.000
		0001 - Angicos		60.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	Fiscal	265.100
	Viabilizar água de boa qualidade para a população do município, através da construção de adutora, cisternas, edificação de reservatórios e ligações domiciliares, dando prioridade à população Rural que tem dificuldades ao acesso a água potável.			
	0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			260.000
	0001 - Angicos			260.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		260.000
	0109000000- Operações de Crédito Internas			5.100
	0001 - Angicos			5.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	1063	Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares	Fiscal	143.000
	Perfuração, instalação e/ou recuperação de poços tubulares nas áreas Urbanas e Rurais, com o propósito de ofertar água apropriada para o consumo doméstico da população.			
	0100000000- Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Angicos			3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			140.000
	0001 - Angicos			140.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Fiscal	175.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas, capacitação de servidores e assegurar recursos para as ações voltadas ao pequeno agricultor, como, doação de sementes e vacinação de animais.			
	0100000000- Recursos Ordinários			175.000
	0001 - Angicos			175.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000
	2090	Manutenção do Setor do Meio Ambiente	Fiscal	140.000
	Garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do município, ofertando a infra-estrutura necessária para a execução de atividades voltadas para o desenvolvimento rural, atrelando – se a políticas de proteção ao meio ambiente.			
	0100000000- Recursos Ordinários			140.000
	0001 - Angicos			140.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
20 - AGRICULTURA				547.200
605 - ABASTECIMENTO				546.200
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				546.200
	1064	Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	Fiscal	100.000
	Viabilizar um local adequado para o abate de animal, com higiene e estrutura adequada, com o propósito de propiciar um melhor manejo, higiene e condicionamento das carnes que se destinam ao comércio.			
	0100000000- Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Angicos			10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			90.000
	0001 - Angicos			90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	1065	Aquisição de Imóvel	Fiscal	22.000
	Aquisição de Imóvel			
	0100000000- Recursos Ordinários			22.000
	0001 - Angicos			22.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		22.000
	2091	Manutenção das Atividades da Secretaria	Fiscal	345.000
	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura			
	0100000000- Recursos Ordinários			345.000
	0001 - Angicos			345.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2092	Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	Fiscal	79.200
	Viabilizar o corte de terras dos pequenos agricultores, com o propósito de assegurar o plantio de subsistências, disponibilizando orientações técnicas, em parceria com a EMATER.			
	0100000000- Recursos Ordinários			79.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Angicos			79.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		79.200
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL				1.000
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				1.000
1068 REFORMA DO MERCADO PUBLICO			Fiscal	1.000
	REFORMA DO MERCADO PUBLICO			
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			1.000
	0001 - Angicos			1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA				40.000
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO				40.000

VEGETAL				
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				40.000
	1069	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	Fiscal	40.000
		Assegurar o apoio técnico e logístico aos pequenos agricultores e produtores rurais		
		0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
		0001 - Angicos		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO				545.000
02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL				545.000
04 - ADMINISTRAÇÃO				545.000
123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				545.000
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				545.000
	1066	Aquisição de Equipamentos	Fiscal	50.000
		Aquisição de Equipamentos		
		0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
		0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2093	Manutenção das Atividades da Secretaria	Fiscal	495.000
		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
		0100000000 - Recursos Ordinários		495.000
		0001 - Angicos		495.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO				242.000
02.012- TESOURARIA				242.000
04 - ADMINISTRAÇÃO				242.000
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				242.000
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				242.000
	2094	Manutenção da Tesouraria Municipal	Fiscal	242.000
		Manutenção da Tesouraria Municipal		
		0100000000- Recursos Ordinários		242.000
		0001 - Angicos		242.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO				510.383
02.099- RESERVA DE CONTINGÊNCIA				510.383
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				510.383
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				510.383
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				510.383
9999 Reserva de Contingência			Fiscal	510.383
		Reserva de Contingência		
		0100000000 - Recursos Ordinários		450.000
		0001 - Angicos		450.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000
		0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		60.383
		0001 - Angicos		60.383
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.383
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
Total:				34.723.115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor	
Poder Legislativo		1.218.000	
01 - LEGISLATIVO		1.218.000	
	01 - LEGISLATIVA	1.218.000	
Poder Executivo		33.505.115	
02 - EXECUTIVO		33.505.115	
	02 - JUDICIARIA	100.100	
	04 - ADMINISTRAÇÃO	2.867.840	
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	234.800	
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.756.038	

	10 - SAÚDE	8.111.520
	11 - TRABALHO	10.000
	12 - EDUCAÇÃO	10.937.173
	13 - CULTURA	799.700
	15 - URBANISMO	2.546.761
	16 - HABITAÇÃO	681.300
	17 - SANEAMENTO	305.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	813.300
	20 - AGRICULTURA	547.200
	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	40.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	185.000
	26 - TRANSPORTE	350.000
	27 - DESPORTO E LAZER	359.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	350.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	510.383
Total:		34.723.115

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.218.000	0	1.218.000
02 - JUDICIARIA	0	100.100	100.100
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.867.840	2.867.840
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	234.800	234.800
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.756.038	3.756.038
10 - SAÚDE	0	8.111.520	8.111.520
11 - TRABALHO	0	10.000	10.000
12 - EDUCAÇÃO	0	10.937.173	10.937.173
13 - CULTURA	0	799.700	799.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Poder Órgão	Função		Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
15 - URBANISMO	0	2.546.761	2.546.761
16 - HABITAÇÃO	0	681.300	681.300
17 - SANEAMENTO	0	305.000	305.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	813.300	813.300
20 - AGRICULTURA	0	547.200	547.200
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	40.000	40.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	185.000	185.000
26 - TRANSPORTE	0	350.000	350.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	359.000	359.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	350.000	350.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0	510.383	510.383
Total	1.218.000	33.505.115	34.723.115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01	LEGISLATIVO								
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.218.000	968.000	0	170.000	80.000		00	0
01 - LEGISLATIVA		1.218.000	968.000	0	170.000	80.000		00	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.218.000	968.000	0	170.000	80.000		00	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		1.218.000	968.000	0	170.000	80.000		00	0
1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	70.000	0	0	0	70.000		00	0
	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara								
0100000000- Recursos Ordinários		70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Angicos		70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	Reequipamento da Câmara Municipal.								
0100000000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara..	1.138.000	968.000	0	170.000	0	0	0	0
	Manutenção dos Serviços da Câmara..								
0100000000- Recursos Ordinários		1.138.000	968.000	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		1.138.000	968.000	0	170.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	EXECUTIVO								
02.001	GABINETE CIVIL	1.107.300	893.800	0	103.000	110.500		00	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		872.500	734.000	0	78.000	60.500		00	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		872.500	734.000	0	78.000	60.500		00	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		872.500	734.000	0	78.000	60.500		00	0
1003	Aquisição de Veículos	38.500	0	0	0	38.500		00	0
	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.								
0100000000- Recursos Ordinários		38.500	0	0	0	38.500	0	0	0
0001 - Angicos		38.500	0	0	0	38.500	0	0	0
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos para o Gabinete do Prefeito, inclusive de informática.	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Angicos		22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
2002	Manutenção do Gabinete Civil Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o	559.000	559.000	0	0	0	0	0	0

	pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos, incluindo-se nessa atividade, as ações de publicidade institucional do ente.								
0100000000- Recursos Ordinários		559.000	559.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos		559.000	559.000	0	0	0	0	0	0
2003	Manutenção da Controladoria Municipal Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de fiscalização e acompanhamento da questão financeira do ente.	175.000	175.000	0	0	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		175.000	175.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos		175.000	175.000	0	0	0	0	0	0
2004	Manutenção de Assessoria de Imprensa Assegurar o funcionamento da assessoria, para que possa acompanhar as ações da pasta, editando e publicando matérias institucionais.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2005	Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2006	Sector de Acompanhamento de Convênios	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
	Sector de Acompanhamento de Convênios								
0100000000- Recursos Ordinários		33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		234.800	159.800	0	25.000	50.000	0	0	0
181 - POLICIAMENTO		234.800	159.800	0	25.000	50.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		234.800	159.800	0	25.000	50.000	0	0	0
2100	Criação da Guarda Municipal Com o intuito de proteger bens e serviços municipais, além de garantir a ordem e contribuir na prevenção de crimes	66.800	31.800	0	5.000	30.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		66.800	31.800	0	5.000	30.000	0	0	0
0001 - Angicos		66.800	31.800	0	5.000	30.000	0	0	0
2101	Implantação da Secretaria Municipal de Segurança Coordenar políticas de segurança no âmbito municipal de forma cooperativa com o estado. Além de atuar na criação de projetos que visem a melhoria da segurança pública e o fortalecimento de políticas preventivas.	98.000	78.000	0	10.000	10.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		98.000	78.000	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		98.000	78.000	0	10.000	10.000	0	0	0
2102	Criação do Departamento Municipal de Trânsito	70.000	50.000	0	10.000	10.000	0	0	0
	Criação do Departamento Municipal de Trânsito								
0100000000- Recursos Ordinários		70.000	50.000	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		70.000	50.000	0	10.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	EXECUTIVO								
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA	100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0
02 - JUDICIÁRIA		100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		100.100	99.000	0	1.100	0		0	0
2007	Assessoria Jurídica	100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0
	Assessoria Jurídica								
0100000000- Recursos Ordinários		100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0
0001 - Angicos		100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	EXECUTIVO								
02.003	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	1.271.340	393.340	0	408.000	120.000	0	350.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		921.340	393.340	0	408.000	120.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		921.340	393.340	0	408.000	120.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		921.340	393.340	0	408.000	120.000	0	0	0
1007	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Garantir recursos para a reforma do prédio da prefeitura, permitindo a execução da melhor forma e com mais funcionalidade dos setores municipais que lá têm sede.	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Angicos		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	Possibilita a aquisição de equipamentos, inclusive informática para a Secretaria.								
0100000000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2008	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras. Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição de calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa ação, o pagamento de precatórios trabalhistas e a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípua do Poder Público.	653.340	393.340	0	260.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		653.340	393.340	0	260.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		653.340	393.340	0	260.000	0	0	0	0
2009	Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade. Com a manutenção desse setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administração municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída).	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
2010	Contribuição à formação do PASEP	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Com a contribuição para a Formação do patrimônio do Servidor Público, permitindo a execução de melhor forma e com mais funcionalidades dos setores municipais que lá tem sede.								
0100000000- Recursos Ordinários		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2011	Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios Com a contribuição à Federação e Confederação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		350.000	0	0	0	0	0	350.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		350.000	0	0	0	0	0	350.000	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		350.000	0	0	0	0	0	350.000	0
1009	Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN Com amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN, manteremos em equilíbrio o pagamento do serviço da dívida.	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
0100000000- Recursos Ordinários		100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
0001 - Angicos		100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
2012	Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS e FGTS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênio.								
0100000000- Recursos Ordinários		200.000	0	0	0	0	0	200.000	0
0001 - Angicos		200.000	0	0	0	0	0	200.000	0
2013	Amortizacão dos Precatórios Trabalhistas Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante os precatórios trabalhistas existentes, inclusive o RPV'S, de forma a garantir o cumprimento das obrigações municipais perante o serviço da dívida fundada.	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0
0100000000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	0	0	0	50.000	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	0	0	0	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	EXECUTIVO								
02.004	SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0
2014	Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação, a instalação e modernização da infraestrutura tributaria necessária para implementação das ações visando a ampliação da arrecadação própria, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.	287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		287.000	207.000		0 70.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		287.000	207.000		0 70.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	EXECUTIVO								
02.005	SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2.946.761	1.495.000	0	716.000	735.761	0	0	0
15 - URBANISMO		2.546.761	1.495.000	0	536.000	515.761	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		715.761	0	0	200.000	515.761	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		715.761	0	0	200.000	515.761	0	0	0
1010	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos. Conservação da estrutura existente, com a possibilidade de ampliação e/ou readequação.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1011	Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas Garantir a manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico - CFTV, com o propósito de assegurar a guarda do patrimônio público e propiciar segurança nas áreas atendidas.	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos		25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas Pavimentar Ruas e Avenidas, com Paralelepípedo ou Asfalto, propiciando melhores condições ao tráfego de veículos e/ou transeuntes, seja na Zona Urbana ou Comunidades Rurais.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1013	Reconstrução do Calçamento da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias. Garantir um espaço adequado para a prática de caminhada e demais atividades físicas, promovendo a reestruturação do acesso principal à cidade de Angicos/RN.	93.761	0	0	0	93.761	0	0	0
0101600000- Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Angicos		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		53.761	0	0	0	53.761	0	0	0
0001 - Angicos		53.761	0	0	0	53.761	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1014	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos								

0100000000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Angicos		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1015	Construção de Cemitério Público Municipal	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	Construir um novo Cemitério Público Municipal, com o propósito de sanar a falta de espaço (terreno) para a construção de novas covas ou túmulos.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1016	Conclusão de Praça Pública Conclusão da Praça do bairro Prefeito Jaime Batista, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de lazer, para a população adjacentes.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1017	Construção e Reforma de Praças Públicas Construção de Praças nos bairros Monsenhor Pinto, Alto da Alegria e na comunidade Riacho do Prato, reforma de Praças já existentes, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de lazer.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1018	Construção de Pórtico Construir um Pórtico no acesso da entrada da cidade, acesso a Rua Agenor Xavier no bairro Prefeito Jaime Batista, com estrutura de apoio informativo aos visitantes, que terão informações a respeito do município de Angicos/RN.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1019	Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido. Construir e/ou manter a manutenção do espaço reservado à destinação final do Lixo Sólido.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	Adquirir Veículos necessários para o aperfeiçoamento das atividades precípua da Administração.								
0100000000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1021	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
	Adquirir equipamentos e materiais permanentes que propiciem melhores condições na execução dos trabalhos administrativos.								
0100000000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Angicos		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1022	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
	Aquisição de Imóveis, com o propósito de edificar prédios e espaços públicos, aprimorando os trabalhos precípuos do Município.								
0100000000- Recursos Ordinários		22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Angicos		22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
2015	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0
	Assegurar a manutenção Preventiva, manutenção Corretiva e ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica, atendendo a todo o território Urbano e Rural do Município.								
0100000000- Recursos Ordinários		170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0101700000- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2016	Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	Promover a limpeza e modernização dos espaços, com o propósito de assegurar a conservação da água, limpeza e modernização dos espaços.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS		1.831.000	1.495.000	0	336.000	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		1.831.000	1.495.000	0	336.000	0	0	0	0
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	1.671.000	1.495.000	0	176.000	0	0	0	0
	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação dos servidores.								
0100000000- Recursos Ordinários		1.671.000	1.495.000	0	176.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Angicos		1.671.000	1.495.000	0	176.000	0	0	0	0
2018	Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
	Garantir a Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, inclusive ampliando a área atendida, evitando o acúmulo indevido de Lixo e a proliferação de doenças.								
0100000000- Recursos Ordinários		130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
2019	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	Promover a Urbanização de Canteiros Públicos, Vias e Logradouros, propiciando a organização dos Espaços Públicos e arborização dos ambientes.								
0100000000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
695 - TURISMO		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1023	Construção do Mercado de Artesanato	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	Construção do Mercado de Artesanato								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE		350.000	0	0	180.000	170.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		350.000	0	0	180.000	170.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		350.000	0	0	180.000	170.000	0	0	0

1024	Sinalização de Ruas e Avenidas	60.000	0	0	20.000	40.000	0	0	0
	Promover a sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas, com a possibilidade de instalações de semáforo e redutores de velocidade, com o propósito de organizar o tráfego de veículos no município.								
0100000000- Recursos Ordinários		60.000	0	0	20.000	40.000	0	0	0
0001 - Angicos		60.000	0	0	20.000	40.000	0	0	0
1025	Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	Garantir a recuperação das estradas vicinais (piçarras), construções de pontilhões, buéiras, passagens molhadas e mata -burros, com o propósito de oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos usuários.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1026	Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de Transportes coletivos, com foco nos alunos que necessitam de local adequado para aguardarem o transporte escolar.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2020	Manutenção do Setor de Transportes	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
	Assegurar a manutenção do Setor.								
0100000000- Recursos Ordinários		160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	EXECUTIVO								
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.416.520	5.376.460	0	2.138.000	902.060	0	0	0
10 - SAÚDE		8.111.520	5.376.460	0	2.103.000	632.060	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		52.060	0	0	41.000	11.060	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		52.060	0	0	41.000	11.060	0	0	0
2021	Conferencia Municipal de Saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
	Conferencia Municipal de Saúde								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	38.060	0	0	27.000	11.060	0	0	0
	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena e democrática participação comunitária nas atividades do Conselho.								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		38.060	0	0	27.000	11.060	0	0	0
0001 - Angicos		38.060	0	0	27.000	11.060	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.257.560	4.345.560	0	1.582.000	330.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		6.257.560	4.345.560	0	1.582.000	330.000	0	0	0
1027	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
	Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora nos bairros do nosso município, permitindo a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.								
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Angicos		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1028	Aquisição de Imóvel	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
	Aquisição de Imóvel								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Angicos		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
2023	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	1.383.800	1.268.800	0	105.000	10.000	0	0	0
	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica		1.353.800	1.268.800	0	75.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		1.353.800	1.268.800	0	75.000	10.000	0	0	0
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.165.360	1.205.360	0	910.000	50.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local.								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		2.115.360	1.205.360	0	860.000	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		2.115.360	1.205.360	0	860.000	50.000	0	0	0
0101200000- Serviços de Saúde		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	808.000	793.000	0	15.000	0	0	0	0
	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.								
0106400000- Atenção Básica		808.000	793.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		808.000	793.000	0	15.000	0	0	0	0
2026	Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	275.000	0	0	245.000	30.000	0	0	0
	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local.								
0106400000- Atenção Básica		275.000	0	0	245.000	30.000	0	0	0

0001 - Angicos		275.000	0	0	245.000	30.000	0	0	0
2027	Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	516.000	444.000	0	62.000	10.000	0	0	0
	Com a manutenção e ampliação do programa, iremos dar condições dignas as atividades odontológicas em todo o município, promovendo uma maior eficiência nas atividades de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação								
0106400000- Atenção Básica		516.000	444.000	0	62.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		516.000	444.000	0	62.000	10.000	0	0	0
2028	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF	734.400	634.400	0	80.000	20.000	0	0	0
	Com a manutenção e reorganização dos atendimentos do NASF, iremos propiciar atendimentos específicos à família, ampliando a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, agindo com ações preventivas.								
0106400000- Atenção Básica		734.400	634.400	0	80.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos		734.400	634.400	0	80.000	20.000	0	0	0
2029	Instalação e Manutenção do CAPS	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico, assim como, a reinserção social, realizando o acolhimento, busca ativa e o tratamento dos usuários que precisarem deste serviço.								
0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
2030	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ								
0106400000- Atenção Básica		55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2031	Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Práticas Intee Complementares PMPIC	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
	Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Práticas Intee Complementares PMPIC								
0106400000- Atenção Básica		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2032	Manutenção do Programa Saúde na Escola PSE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
	Promover ações para contribuir na formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.								
0106400000- Atenção Básica		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.239.000	793.000	0	175.000	271.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		1.239.000	793.000	0	175.000	271.000	0	0	0
1029	Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	Com a construção, manutenção e ampliação de unidades de saúde, iremos melhorar o pronto atendimento, eliminando as filas para consultas, facilitando o acesso e o atendimento a população, assim como, promovendo a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.								
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Angicos		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
	Aquisição de equipamentos para melhor funcionamento e manutenção das unidades de saúde.								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	869.000	793.000	0	75.000	1.000	0	0	0
	Desenvolver ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos, garantindo a manutenção e expansão dos serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares.								
0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		869.000	793.000	0	75.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos		869.000	793.000	0	75.000	1.000	0	0	0
2034	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
	Através das ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito, iremos proporcionar promoção e prevenção da saúde bucal, a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família; a ampliação e qualificação da Atenção Especializada e a reabilitação protética								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		210.000	0	0	200.000	10.000	0	0	0
0001 -	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	210.000	0	0	200.000	10.000	0	0	0

2035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica	210.000	0	0	200.000	10.000	0	0	0
	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição, a partir da manutenção de rede e equipamentos.								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Angicos		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0106700000- Assistência Farmacêutica Básica		180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		352.900	237.900	0	105.000	10.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		352.900	237.900	0	105.000	10.000	0	0	0
2036	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	252.900	237.900	0	15.000	0	0	0	0
	Com esse Programa iremos investigar e fiscalizar endemias, investigação de óbitos naturais e de causas adversas e o controle de doenças sejam elas infecto contagiosas ou não, objetivando sua prevenção e não proliferação.								
0106600000- Vigilância em Saúde		252.900	237.900	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		252.900	237.900	0	15.000	0	0	0	0
2037	Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0	0
	Promover a ampliação e manutenção dos serviços prestados, para fiscalizar estabelecimentos do município, como farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais e o risco a saúde da população.								
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0106600000- Vigilância em Saúde		60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO		305.000	0	0	35.000	270.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		305.000	0	0	35.000	270.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		305.000	0	0	35.000	270.000	0	0	0
1032	Construção do Sistema de Saneamento Básico	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	Com a construção do sistema de saneamento básico e implantação de sistemas e modelos públicos que promovam a adequação do esgoto sanitário, eliminando os esgotos a céu aberto, com o objetivo de prevenção e controle de doenças, promoção de hábitos higiênicos e saudáveis, e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1033	Construção de Unidades Sanitárias para Pessoas Carentes.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	Construção de Unidades Sanitárias para Pessoas Carentes.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1034	Construção de Bacia de Estabilização	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
	Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Angicos		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1035	Aquisição de Imóveis	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos destinados a área de saneamento.								
0100000000- Recursos Ordinários		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Angicos		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2038	Manutenção do Setor de Saneamento	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
	Manutenção do Setor de Saneamento								
0100000000- Recursos Ordinários		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	EXECUTIVO								
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.937.173	8.376.520	0	1.920.150	640.503	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO		10.937.173	8.376.520	0	1.920.150	640.503	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		9.001.173	7.010.120	0	1.385.750	605.303	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		9.001.173	7.010.120	0	1.385.750	605.303	0	0	0
1036	Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	69.950	0		00	69.950	0	0	0
	Construção, Reforma e Ampliação de Unid.de Ensino								
0102200000- Transferências de Convênios - Educação		69.950	0	0	0	69.950	0	0	0
0001 - Angicos		69.950	0	0	0	69.950	0	0	0
1037	Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal Reafirmar a biblioteca pública como instituição imprescindível ao desenvolvimento integral do sujeito na Era da informação; Organizar um espaço adequado para que a leitura se torne uma fonte atrativa e prazerosa de conhecimento; Adquirir livros das diversas áreas do conhecimento, incluindo-se literatura infantil, infanto-juvenil; Estabelecer uma ligação entre as bibliotecas escolares e a biblioteca pública municipal; Qualificar profissionais (bibliotecários) que dinamizem o espaço para incentivar o hábito de se frequentar bibliotecas.	83.700	0	0	0	83.700	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação		83.700	0	0	0	83.700	0	0	0

0001 - Angicos		83.700	0	0	0	83.700	0	0	0
1038	Aquisição de veículos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
	Adquirir veículos para os serviços internos e externos da SE: ônibus para o deslocamento dos estudantes que cursam IFRN, Lajes e Ipanguaçu e para as IES, Assu, nos turnos matutinos, vespertinos e noturno.								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Angicos		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1039	Manutenção e modernização de laboratórios de informática	46.200	0	0	0	46.200	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Reativar e modernizar as Salas de informática;								
	Disponibilizar orientadores técnicos para manuseio das máquinas;								
	Disponibilizar monitores que desenvolvam aulas de informática básica para alunos do fundamental								
0102200000- Transferências de Convênios - Educação		46.200	0	0	0	46.200	0	0	0
0001 - Angicos		46.200	0	0	0	46.200	0	0	0
1040	Aquisição de Imóvel	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1042	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	35.253	0	0	0	35.253	0	0	0
	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%								
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%		35.253	0	0	0	35.253	0	0	0
0001 - Angicos		35.253	0	0	0	35.253	0	0	0
1043	Aquisição Veículo/Recurso do FUNDEB 40%	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
	Aquisição Veículo/Recurso do FUNDEB 40%								
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%		33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Angicos		33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
1044	Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
	Equipar as unidades de EI, adquirindo material de expediente e material permanente possibilitando a eficiência e a eficácia dos serviços educacionais nas unidades de ensino.								
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%		35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
0001 - Angicos		35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
2039	Manutenção da Secretaria	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0
	Manutenção da Secretaria de Educação								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		153.000	0	0	153.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		153.000	0	0	153.000	0	0	0	0
2040	Manutenção do setor do Ensino Fundamental	1.240.600	951.600	0	239.000	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Promover ações pedagógicas específicas que contribuam para a alfabetização e letramento linguístico e matemático, formação moral e ética, bem como ações para combater principalmente o analfabetismo funcional, evasão escolar e retardo nos níveis educacionais;								
	Analisar dificuldades e necessidades de suporte pedagógico assim como de materiais didáticos e paradidáticos;								
	Organizar e acompanhar a aplicação de avaliações externas (ANA; OBMEP; OBLP e etc.);								
	Elaborar cronograma de acompanhamento às escolas;								
	Analisar planejamentos de intervenções adequadas visando a superação de problemas e a melhoria da qualidade da aprendizagem do aluno;								
	Receber, analisar e inserir mensalmente os dados das escolas no sistema informatizado;								
	Visitar as escolas, mensalmente, para assessorar o vice-diretor e coordenadores pedagógicos cm a análise de dados e com o planejamento de intervenções;								
	Envolver os gestores na busca de soluções pedagógicas que garantam o sucesso da aprendizagem do								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		1.240.600	951.600	0	239.000	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		1.240.600	951.600	0	239.000	50.000	0	0	0
2041	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,.	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,.								
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0
	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2044	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEsFundamental	151.250	0	0	151.250	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEsFundamental								
0102200000- Transferências de Convênios - Educação		151.250	0	0	151.250	0	0	0	0
0001 - Angicos		151.250	0	0	151.250	0	0	0	0
2045	ManutPrograma de Desda Educação PDE	125.000	0	0	90.000	35.000	0	0	0
	ManutPrograma de Desda Educação PDE								
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		125.000	0	0	90.000	35.000	0	0	0
0001 - Angicos		125.000	0	0	90.000	35.000	0	0	0
2046	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE								

0105900000- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
0001 - Angicos		40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
2049	Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	1.348.100	1.348.100	0	00	0	0	0	0
	Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%								
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%		1.348.100	1.348.100	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos		1.348.100	1.348.100	0	0	0	0	0	0
2052	Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	3.172.000	3.172.000	0	0	0	0	0	0
	Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.								
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%		3.172.000	3.172.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos		3.172.000	3.172.000	0	0	0	0	0	0
2055	Manut.dos Recursos do Salário Educação	242.000	0	0	220.000	22.000	0	0	0
	Manut.dos Recursos do Salário Educação								
0105800000- Transferência Do Salário-Educação		242.000	0	0	220.000	22.000	0	0	0
0001 - Angicos		242.000	0	0	220.000	22.000	0	0	0
2056	Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)	26.400	0	0	16.400	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Garantir os mecanismo e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, em portais eletrônicos, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME. (meta 20, PME, estratégia 10); Criar, consolidar e fortalecer os Conselhos de Educação (municipais), como órgãos autônomos, plurais, constituídos de forma paritária com representação social, e com funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadoras (meta 20, PME, estratégia 11); Observar os trâmites legais para o processo de eleição; Partilhar a informações solicitadas, dialogar de forma democrática; Observar as possibilidades de ações para o crescimento da educação do município.								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		26.400	0	0	16.400	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		26.400	0	0	16.400	10.000	0	0	0
2059	Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	127.100	0	0	127.100	0	0	0	0
	Manter e ampliar a frota do Transporte Escolar, assegurando a oferta dos serviços às crianças matriculadas nesta etapa de educação básica (creche e pré-escola), favorecendo boas condições de funcionamento a fim de atender a demanda do município.								
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		127.100	0	0	127.100	0	0	0	0
0001 - Angicos		127.100	0	0	127.100	0	0	0	0
3009	Manutenção da Secretaria de Educação.	1.763.420	1.538.420	0	175.000	50.000	0	0	0
	Manutenção da Secretaria de Educação.								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		1.763.420	1.538.420	0	175.000	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		1.763.420	1.538.420	0	175.000	50.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO		187.500	0	0	187.500	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		187.500	0	0	187.500	0	0	0	0
2043	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio	137.500	0	0	137.500	0	0	0	0
	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio								
0102200000- Transferências de Convênios - Educação		137.500	0	0	137.500	0	0	0	0
0001 - Angicos		137.500	0	0	137.500	0	0	0	0
2215	Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Investir na formação de discentes para se familiarizarem com a metodologia das provas aplicadas em processos seletivos; Incentivar os jovens e adultos do município a darem continuidade aos seus estudos; Contribuir para a elevação da taxa de matrícula de alunos do município na Educação Superior.								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR		81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
2060	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário								
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
0001 - Angicos		81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.559.500	1.268.800	0	255.500	35.200	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		1.559.500	1.268.800	0	255.500	35.200	0	0	0
1041	Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
	Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais								
0102200000- Transferências de Convênios - Educação		35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
0001 - Angicos		35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
2047	Manutenção do Setor de Ensino Infantil	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
	Assegurar a manutenção do ensino infantil, incluindo-se pagamento dos servidores, qualificação profissional, equipamento para creches e pré-escola, restaurações e reformas necessárias no CMEI e das Unidades da zona urbana e rural que contemplam esta modalidade de ensino.								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
2050	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	158.600	158.600	0	0	0	0	0	0
	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%								
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%		158.600	158.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos		158.600	158.600	0	0	0	0	0	0
2053	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	1.110.200	1.110.200	0	0	0	0	0	0
	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas

		Sociais	da Dívida	Correntes					de Capital
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%		1.110.200	1.110.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos		1.110.200	1.110.200	0	0	0	0	0	0
2057	Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	73.700	0	0	73.700	0	0	0	0
	Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		3.700	0	0	3.700	0	0	0	0
0001 - Angicos		3.700	0	0	3.700	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2058	Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	58.300	0	0	58.300	0	0	0	0
	Manutenção do Programa de Alimentação na Escola PNAE								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		48.300	0	0	48.300	0	0	0	0
0001 - Angicos		48.300	0	0	48.300	0	0	0	0
3002	Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	71.500	0	0	71.500	0	0	0	0
	Manutenção do Programa do Transporte Escolar.								
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		71.500	0	0	71.500	0	0	0	0
0001 - Angicos		71.500	0	0	71.500	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		107.600	97.600	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		107.600	97.600	0	10.000	0	0	0	0
2048	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,								
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2051	Manutenção do EJA FUNDEB 40%	61.000	61.000		00	0	0	0	0
	Manutenção do EJA FUNDEB 40%								
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%		61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos		61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
2054	Manutenção do EJA FUNDEB 60%	36.600	36.600	0	0	0	0	0	0
	Manutenção do EJA FUNDEB 40%								
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%		36.600	36.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos		36.600	36.600	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	EXECUTIVO								
02.008	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	1.293.700	285.500	0	520.000	488.200	0	0	0
13 - CULTURA		799.700	270.500	0	353.000	176.200	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL		799.700	270.500	0	353.000	176.200	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		799.700	270.500	0	353.000	176.200	0	0	0
1045	Construção e Instalação do Museu Municipal	156.200	0	0	0	156.200	0	0	0
	Construção e Instalação do Museu Municipal								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		156.200	0	0	0	156.200	0	0	0
0001 - Angicos		156.200	0	0	0	156.200	0	0	0
1046	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	Equipar o Setor de Cultura e Desporto, dando-lhe condições de funcionamento.								
0100000000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2061	Manutenção dos Serviços da Secretaria	396.500	270.500	0	126.000	0	0	0	0
	Manutenção dos Serviços da Secretaria								
0100000000- Recursos Ordinários		396.500	270.500	0	126.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		396.500	270.500	0	126.000	0	0	0	0
2063	Manutenção do Setor de Cultura	227.000	0	0	227.000	0	0	0	0
	Assegurar a Manutenção do Setor. inclusive com o pagamento de salários e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, resgatando a cultura local, apoio e incentivo aos grupos folclóricos, bem como, outros grupos que promovam atividades artísticas e culturais no município.								
0100000000- Recursos Ordinários		227.000	0	0	227.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		227.000	0	0	227.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		135.000	0	0	75.000	60.000	0	0	0
695 - TURISMO		135.000	0	0	75.000	60.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		135.000	0	0	75.000	60.000	0	0	0
1047	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações, geração e renda para a população com aptidão para a atuação no terceiro setor.								
0100000000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1048	Logística Turística para Agentes Locais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais, iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.								
0100000000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1049	Construção do Terminal Turístico	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
	Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visitam.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Angicos		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2064	Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico Assegurar a	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

	manutenção do setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvimento aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar em Angicos, criação do conselho municipal do turismo, investimento no turismo educacional, explorando ainda mais a UFERSA, buscar junto ao órgãos competentes, recursos para o desenvolvimento da atividade do ecoturismo no município (pico do cabugi).								
0100000000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER		359.000	15.000	0	92.000	252.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
1072	Construção de Área de Lazer	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
	Ampliação da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na Comunidade de Rio Velho, criação da Escola de Artes, criação da Escolinha de Xadrez e Jogos de Tabuleiros.								
0100000000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1073	Construção de Área Comunitária para o Esporte	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
	Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que jovens possam conhecer e explorar sua aptidão à prática dessas modalidades inovadoras para nossa região								
0100000000- Recursos Ordinários		12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Angicos		12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		317.000	15.000	0	92.000	210.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		317.000	15.000	0	92.000	210.000	0	0	0
1050	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	Com a construção de quadras nos Bairros Alto da Alegria, Vilma de Farias, Monsenhor Pinto, Dom Manoel Tavares e PA Bom Fim, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1051	Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	Com a reforma do Ginásio Chico Sola, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática de esporte.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1052	Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto Com a conclusão desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2062	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial Com a Criação desse Museu e através do Memorial Espedito Alves, estaremos garantindo a história da nossa cidade aos que virão e terão conhecimento do grande cidadão que foi Espedito Alves, ampliação a escola de música, incentivando a Filarmônica municipal, e criação da Sinfônica de violões e outras atividades.	45.000	15.000	0	30.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		45.000	15.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		45.000	15.000	0	30.000	0	0	0	0
2065	Promoção de Eventos Esportivos Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de matérias esportivos, bem como garantir a participação de seleção locais em torneios e campeonatos regionais, bem como a criação de calendário de eventos esportivos e datas comemorativas do município, apoio às escolinhas já existentes no município, na prática esportiva em diversas modalidades, criação da Liga Esportiva.	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários		62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
2066	Aquisição de Equipamentos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes								
0100000000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	EXECUTIVO								
02.009	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL EACÃO COMUNIT.	4.437.338	1.039.700	0	1.992.738	1.404.900		00	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.756.038	1.039.700	0	1.777.438	938.900		00	0
241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO		105.500	0	0	23.000	82.500		00	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		105.500	0	0	23.000	82.500		00	0
1053	Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	82.500	0	0	00	82.500		00	0
	Reforma do Centro de Convivência do Idoso.								
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social		82.500	0	0	0	82.500	0	0	0
0001 - Angicos		82.500	0	0	0	82.500	0	0	0
2067	Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
	Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.								
0100000000- Recursos Ordinários		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
3001	Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
	Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.								
0100000000- Recursos Ordinários		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

0001 - Angicos		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		19.888	0	0	19.888	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		19.888	0	0	19.888	0	0	0	0
2068	Programa ao Portador de Deficiência Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais aos deficientes, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, inclusive com e a contratação de monitores.	19.888	0	0	19.888	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		19.888	0	0	19.888	0	0	0	0
0001 - Angicos		19.888	0	0	19.888	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		862.700	237.000	0	258.900	366.800	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		862.700	237.000	0	258.900	366.800	0	0	0
1054	Manutenção do Programa Criança Feliz Com a manutenção desse Programa, atenderemos famílias cadastradas no Programa, de forma especializada, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.	157.300	122.000	0	35.300	0	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social		157.300	122.000	0	35.300	0	0	0	0
0001 - Angicos		157.300	122.000	0	35.300	0	0	0	0
1055	Construção de Unidade de Assistência ao Jovem	310.200	0	0	0	310.200	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Com a Construção de uma Unidade de assistência ao jovem, inclusive com sua informatização, daremos melhores condições de funcionamento do Programa.								
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social		310.200	0	0	0	310.200	0	0	0
0001 - Angicos		310.200	0	0	0	310.200	0	0	0
1071	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento	16.600	0	0	0	16.600	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social		16.600	0	0	0	16.600	0	0	0
0001 - Angicos		16.600	0	0	0	16.600	0	0	0
2069	Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	170.000	115.000	0	45.000	10.000	0	0	0
	Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente								
0100000000- Recursos Ordinários		170.000	115.000	0	45.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		170.000	115.000	0	45.000	10.000	0	0	0
2070	Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.								
0100000000- Recursos Ordinários		66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
2071	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2072	ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV	110.000	0	0	80.000	30.000	0	0	0
	ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV								
0100000000- Recursos Ordinários		110.000	0	0	80.000	30.000	0	0	0
0001 - Angicos		110.000	0	0	80.000	30.000	0	0	0
2084	Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.	17.600	0	0	17.600	0	0	0	0
	Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente COMIDA.								
0100000000- Recursos Ordinários		17.600	0	0	17.600	0	0	0	0
0001 - Angicos		17.600	0	0	17.600	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.767.950	802.700	0	1.475.650	489.600	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		2.767.950	802.700	0	1.475.650	489.600	0	0	0
1056	ConstReforma e Equipe Unidade Socioassistencial Municipal	146.300	0	0	0	146.300	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Construção, Reforma e Equipamentos de Unidade Socioassistencial Municipal								
0100000000- Recursos Ordinários		46.300	0	0	0	46.300	0	0	0
0001 - Angicos		46.300	0	0	0	46.300	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1057	Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	39.600	0	0	0	39.600	0	0	0
	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área.								
0100000000- Recursos Ordinários		9.600	0	0	0	9.600	0	0	0
0001 - Angicos		9.600	0	0	0	9.600	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2073	Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS Com a reformar e manutenção das instalações do CRAS, iremos promover melhorias nas condições de trabalho, no desenvolvimento das atividades e no atendimento aos usuários.	390.000	245.000	0	130.000	15.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		388.000	245.000	0	128.000	15.000	0	0	0
0001 - Angicos		388.000	245.000	0	128.000	15.000	0	0	0
2074	Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS Com a Construção do CREAS, iremos proporcionar melhores condições de funcionamento e atendimento do Programa.	241.000	116.000	0	110.000	15.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		241.000	116.000	0	110.000	15.000	0	0	0
0001 - Angicos		241.000	116.000	0	110.000	15.000	0	0	0
2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores.	646.500	396.500	0	220.000	30.000	0	0	0

	Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos a assistência à famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.								
0100000000- Recursos Ordinários		646.500	396.500	0	220.000	30.000	0	0	0
0001 - Angicos		646.500	396.500	0	220.000	30.000	0	0	0
2077	Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social	300	0	0	300	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social									
0100000000- Recursos Ordinários		300	0	0	300	0	0	0	0
0001 - Angicos		300	0	0	300	0	0	0	0
2078	Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	300	0	0	300	0	0	0	0
Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional									
0100000000- Recursos Ordinários		300	0	0	300	0	0	0	0
0001 - Angicos		300	0	0	300	0	0	0	0
2079	Promocao da Conferencia Municipal das Cidades	300	0	0	300	0	0	0	0
Promocao da Conferencia Municipal das Cidades									
0100000000- Recursos Ordinários		300	0	0	300	0	0	0	0
0001 - Angicos		300	0	0	300	0	0	0	0
2080	Manutenção do Programa IGD Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.	231.000	0	0	185.000	46.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		231.000	0	0	185.000	46.000	0	0	0
0001 - Angicos		231.000	0	0	185.000	46.000	0	0	0
2081	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	63.350	0	0	63.350	0	0	0	0
Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas									
0100000000- Recursos Ordinários		63.350	0	0	63.350	0	0	0	0
0001 - Angicos		63.350	0	0	63.350	0	0	0	0
2082	Aquisição de Imóveis	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Angicos		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
2083	ManutAs Atividades de Proteção Social EspecialLae PSC	82.500	0	0	82.500	0	0	0	0
ManutAs Atividades de Proteção Social EspecialLae PSC									
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		82.500	0	0	82.500	0	0	0	0
0001 - Angicos		82.500	0	0	82.500	0	0	0	0
2085	ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC	112.200	2.200	0	110.000	0	0	0	0
ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC									
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		112.200	2.200	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		112.200	2.200	0	110.000	0	0	0	0
2086	Manutenção do IGDSUAS	183.000	43.000	0	140.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		183.000	43.000	0	140.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		183.000	43.000	0	140.000	0	0	0	0
2087	Manutdo Programa BPC na Escola	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Manutdo Programa BPC na Escola									
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2097	Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária Com a construção e manutenção de uma Unidade de Assistência, proporcionaremos melhores condições de funcionamento das atividades administrativas e o atendimento a população .	105.600	0	0	95.600	10.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		105.600	0	0	95.600	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		105.600	0	0	95.600	10.000	0	0	0
2098	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.	34.100	0	0	34.100	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		34.100	0	0	34.100	0	0	0	0
0001 - Angicos		34.100	0	0	34.100	0	0	0	0
2099	Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.									
0100000000- Recursos Ordinários		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
2211	Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas Com a implantação e manutenção do Projeto de Combate a Drogas, atenderemos os usuários de forma especializada, com a finalidade de combater o uso de drogas e promover a reinserção dos usuários na sociedade.	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2212	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário Atraves de parcerias com as instituições, comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistenciais para atender a população carente.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2213	Distribuição de Pescados na Semana Santa Atraves dessa ação iremos promover a distribuição de pescados na Semana Santa as famílias de baixa renda, onde além do	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0

	respeito a tradição cristã, iremos garantir o complemento na alimentação neste período do ano.								
0100000000- Recursos Ordinários		45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
2214	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã Atráves de parcerias e articulação com as instituições federais, estaduais e municipais, assim como, com comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistenciais para atender a população, desde a emissão de documentos até atendimentos especializados.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
3003	Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	56.100	0	0	30.000	26.100	0	0	0
	Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial								
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		56.100	0	0	30.000	26.100	0	0	0
0001 - Angicos		56.100	0	0	30.000	26.100	0	0	0
3004	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada Atráves de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais voltados as crianças e aos adolescentes, erradicando o trabalho precoce, inclusive, com a aquisição de equipamentos para desenvolvimento de atividades geradoras de renda às mães dos usuários dos programas.	56.500	0	0	30.000	26.500	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		56.500	0	0	30.000	26.500	0	0	0
0001 - Angicos		56.500	0	0	30.000	26.500	0	0	0
3005	Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistencia Social.	28.600	0	0	28.600	0	0	0	0
	Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistencia Social.								
0100000000- Recursos Ordinários		28.600	0	0	28.600	0	0	0	0
0001 - Angicos		28.600	0	0	28.600	0	0	0	0
3006	Publicidade de Utilidade Publica.	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
	Publicidade de Utilidade Publica.								
0100000000- Recursos Ordinários		6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
0001 - Angicos		6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
3007	Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistencia Social.	45.100	0	0	20.000	25.100	0	0	0
	Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistencia Social.								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários		45.100	0	0	20.000	25.100	0	0	0
0001 - Angicos		45.100	0	0	20.000	25.100	0	0	0
3008	Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial.	99.000	0	0	0	99.000	0	0	0
	Construção e Equipamentos da Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial.								
0100000000- Recursos Ordinários		99.000	0	0	0	99.000	0	0	0
0001 - Angicos		99.000	0	0	0	99.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO		681.300	0	0	215.300	466.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA		681.300	0	0	215.300	466.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		681.300	0	0	215.300	466.000	0	0	0
1058	Aquisição de Imóveis	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
0001 - Angicos		66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
1059	Const.e Reconst.de Unidade Habitacional	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
	Const.e Reconst.de Unidade Habitacional								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Angicos		400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
1060	Refe Melhoria de Unidade Habitacional	51.700	0	0	51.700	0	0	0	0
	Refe Melhoria de Unidade Habitacional								
0100000000- Recursos Ordinários		51.700	0	0	51.700	0	0	0	0
0001 - Angicos		51.700	0	0	51.700	0	0	0	0
2088	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.								
0100000000- Recursos Ordinários		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
3000	Manutenção do Setor de Habitação	63.600	0	0	63.600	0	0	0	0
	Com a manutenção desse setor, inclusive com o apoio da assistência Social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.								
0100000000- Recursos Ordinários		63.600	0	0	63.600	0	0	0	0
0001 - Angicos		63.600	0	0	63.600	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de apital
02	EXECUTIVO								
02.010	SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	1.410.500	185.000	0	544.200	681.300	0	0	0
11 - TRABALHO		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1070	Programa de Hortas Comunitárias Fomentar e subsidiar o plantio de hortas comunitárias, com o propósito de gerar emprego e renda, promover ascensão no comercio local e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, reforçar e readequar a merenda escolar.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL		813.300	0	0	315.000	498.300	0	0	0
544 - RECURSOS HIDRICOS		813.300	0	0	315.000	498.300	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		813.300	0	0	315.000	498.300	0	0	0
1061	Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores	90.200	0	0	0	90.200	0	0	0

	Garantir reservatórios de água para o consumo de animal em época de estiagem e fomentar o plantio de lavouras.								
0100000000- Recursos Ordinários		30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
0001 - Angicos		30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Angicos		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Viabilizar água de boa qualidade para a população do município, através da construção de adutora, cisternas, edificação de reservatórios e ligações domiciliares, dando prioridade à população Rural que tem dificuldades ao acesso a água potável.	265.100	0	0	0	265.100	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0001 - Angicos		260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0109000000- Operações de Crédito Internas		5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
0001 - Angicos		5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
1063	Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares	143.000	0	0	0	143.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Perfuração, instalação e/ou recuperação de poços tubulares nas áreas Urbanas e Rurais, com o propósito de ofertar água apropriada para o consumo doméstico da população.								
0100000000- Recursos Ordinários		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Angicos		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - Angicos		140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas, capacitação de servidores e assegurar recursos para as ações voltadas ao pequeno agricultor, como, doação de sementes e vacinação de animais.	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
2090	Manutenção do Setor do Meio Ambiente Garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do município, ofertando a infra-estrutura necessária para a execução de atividades voltadas para o desenvolvimento rural, atrelando – se a políticas de proteção ao meio ambiente.	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA		547.200	185.000	0	219.200	143.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO		546.200	185.000	0	219.200	142.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		546.200	185.000	0	219.200	142.000	0	0	0
1064	Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público Viabilizar um local adequado para o abate de animal, com higiene e estrutura adequada, com o propósito de propiciar um melhor manejo, higiene e condicionamento das carnes que se destinam ao comércio.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Angicos		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1065	Aquisição de Imóvel	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
	Aquisição de Imóvel								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários		22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Angicos		22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
2091	Manutenção das Atividades da Secretaria	345.000	185.000	0	140.000	20.000	0	0	0
	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura								
0100000000- Recursos Ordinários		345.000	185.000	0	140.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos		345.000	185.000	0	140.000	20.000	0	0	0
2092	Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER Viabilizar o corte de terras dos pequenos agricultores, com o propósito de assegurar o plantio de subsistências, disponibilizando orientações técnicas, em parceria com a EMATER.	79.200	0	0	79.200	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários		79.200	0	0	79.200	0	0	0	0
0001 - Angicos		79.200	0	0	79.200	0	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1068	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Angicos		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1069	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
	Assegurar o apoio técnico e logístico aos pequenos agricultores e produtores rurais								
0100000000- Recursos Ordinários		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Angicos		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	EXECUTIVO								
02.011	SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	545.000	335.000	0	160.000	50.000		00	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		545.000	335.000	0	160.000	50.000		00	0

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	545.000	335.000	0	160.000	50.000		00	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	545.000	335.000	0	160.000	50.000		00	0
1066 Aquisição de Equipamentos	50.000	0	0	0	50.000		00	0
Aquisição de Equipamentos								
010000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2093 Manutenção das Atividades da Secretaria	495.000	335.000	0	160.000	0	0	0	0
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças								
010000000- Recursos Ordinários	495.000	335.000	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	495.000	335.000	0	160.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.012 TESOURARIA	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0
2094 Manutenção da Tesouraria Municipal	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0
Manutenção da Tesouraria Municipal								
010000000- Recursos Ordinários	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões	Amortização Financeira da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.383	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	510.383	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.383	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	510.383	0	0	0	0	0	0	0
9999 Reserva de Contingência	510.383	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Contingência								
010000000- Recursos Ordinários	450.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	450.000	0	0	0	0	0	0	0
010020000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	60.383	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	60.383	0	0	0	0	0	0	0
Total:	34.723.115	19.829.320	0	8.790.188	5.243.224	0	350.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo		1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0,00
01 - LEGISLATIVO		1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0,00
Poder Executivo		33.505.115	18.861.320	0	8.620.188	5.163.224	0	350.000	0,00
02 - EXECUTIVO		33.505.115	18.861.320	0	8.620.188	5.163.224	0	350.000	0,00
	01 - Fiscal	20.956.257	12.445.160	0	4.524.450	3.126.264	0	350.000	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	8.037.640	4.068.640	0	2.579.300	589.700	0	350.000	0,00
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	3.311.120	2.490.020	0	671.100	150.000	0	0	0,00
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	60.383	0	0	0	0	0	0	0,00
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	272.000	0	0	237.000	35.000	0	0	0,00
	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	4.318.800	4.318.800	0	0	0	0	0	0,00
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.671.153	1.567.700	0	0	103.453	0	0	0,00
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	603.800	0	0	288.750	315.050	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.787.200	0	0	0	1.787.200	0	0	0,00
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	242.000	0	0	220.000	22.000	0	0	0,00
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0,00
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	198.300	0	0	198.300	0	0	0	0,00
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0,00
	0109000000 - Operações de Crédito Internas	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	63.761	0	0	0	63.761	0	0	0,00
	02 - Seguridade	12.548.858	6.416.160	0	4.095.738	2.036.960	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.950.438	511.500	0	1.101.938	337.000	0	0	0,00
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.457.420	1.205.360	0	1.061.000	191.060	0	0	0,00
	0101200000 - Serviços de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	696.600	122.000	0	35.300	539.300	0	0	0,00
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	340.000	0	0	0	340.000	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.390.300	406.200	0	855.500	128.600	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	0106400000 - Atenção Básica	3.812.200	3.140.200	0	602.000	70.000	0	0	0,00
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	919.000	793.000	0	115.000	11.000	0	0	0,00
	0106600000 - Vigilância em Saúde	312.900	237.900	0	65.000	10.000	0	0	0,00
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0,00
Total:		34.723.115	19.829.320	0	8.790.188	5.243.224	0	350.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2018 - Em R\$1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortização da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo		1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0,00
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0,00
	01- Fiscal	1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0,00
Poder Executivo		33.505.115	18.861.320	0	8.620.188	5.163.224	0	350.000	0,00
02.001 - GABINETE CIVIL		1.107.300	893.800	0	103.000	110.500	0	0	0,00
	- Fiscal	1.107.300	893.800	0	103.000	110.500	0	0	0,00
	010100000000 - Recursos Ordinários	1.107.300	893.800	0	103.000	110.500	0	0	0,00
02.002 - ASSESSORIA JURIDICA		100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0,00
	01- Fiscal	100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0,00
02.003 - SEC. UN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		1.271.340	393.340	0	408.000	120.000	0	350.000	0,00
	01- Fiscal	1.271.340	393.340	0	408.000	120.000	0	350.000	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.181.340	393.340	0	408.000	30.000	0	350.000	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0,00
02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0,00
	01- Fiscal	287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0,00
02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		2.946.761	1.495.000	0	716.000	735.761	0	0	0,00
	01- Fiscal	2.946.761	1.495.000	0	716.000	735.761	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	2.318.000	1.495.000	0	691.000	132.000	0	0	0,00
	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	63.761	0	0	0	63.761	0	0	0,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.416.520	5.376.460	0	2.138.000	902.060	0	0	0,00
	01- Fiscal	305.000	0	0	35.000	270.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	75.000	0	0	35.000	40.000	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0,00
	02- Seguridade	8.111.520	5.376.460	0	2.103.000	632.060	0	0	0,00
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.457.420	1.205.360	0	1.061.000	191.060	0	0	0,00
	0101200000 - Serviços de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	340.000	0	0	0	340.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	0106400000 - Atenção Básica	3.812.200	3.140.200	0	602.000	70.000	0	0	0,00
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	919.000	793.000	0	115.000	11.000	0	0	0,00
	0106600000 - Vigilância em Saúde	312.900	237.900	0	65.000	10.000	0	0	0,00
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.937.173	8.376.520	0	1.920.150	640.503	0	0	0,00
	01 - Fiscal	10.937.173	8.376.520	0	1.920.150	640.503	0	0	0,00
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	3.311.120	2.490.020	0	671.100	150.000	0	0	0,00
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	272.000	0	0	237.000	35.000	0	0	0,00
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	4.318.800	4.318.800	0	0	0	0	0	0,00
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.671.153	1.567.700	0	0	103.453	0	0	0,00
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	603.800	0	0	288.750	315.050	0	0	0,00
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	242.000	0	0	220.000	22.000	0	0	0,00
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0,00
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	198.300	0	0	198.300	0	0	0	0,00
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0,00

02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		1.293.700	285.500	0	520.000	488.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.293.700	285.500	0	520.000	488.200	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	877.500	285.500	0	520.000	72.000	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	416.200	0	0	0	416.200	0	0	0,00
02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		4.437.338	1.039.700	0	1.992.738	1.404.900	0	0	0,00
	02 - Seguridade	4.437.338	1.039.700	0	1.992.738	1.404.900	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.950.438	511.500	0	1.101.938	337.000	0	0	0,00
	0102100000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	696.600	122.000	0	35.300	539.300	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.390.300	406.200	0	855.500	128.600	0	0	0,00
02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		1.410.500	185.000	0	544.200	681.300	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.410.500	185.000	0	544.200	681.300	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	854.400	185.000	0	544.200	125.200	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	551.000	0	0	0	551.000	0	0	0,00
	0109000000 - Operações de Crédito Internas	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0,00
02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		545.000	335.000	0	160.000	50.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	545.000	335.000	0	160.000	50.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	545.000	335.000	0	160.000	50.000	0	0	0,00
	02.012 - TESOURARIA	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	0100000000 - Recursos Ordinários	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0,00
	02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.383	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	510.383	0	0	0	00	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	450.000	0	0	0	00	0	0	0,00
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	60.383	0	0	0	00	0	0	0,00
Total:		34.723.115	19.829.320	0	8.790.188	5.243.224	0	350.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.937.173	8.376.520	0	1.920.150	640.503	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO		10.937.173	8.376.520	0	1.920.150	640.503	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		9.001.173	7.010.120	0	1.385.750	605.303	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		9.001.173	7.010.120	0	1.385.750	605.303	0	0	0
1036	Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	69.950	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação		69.950	0	0	0	69.950	0	0	0
0001 - Angicos		69.950	0	0	0	69.950	0	0	0
1037	Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal	83.700	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação		83.700	0	0	0	83.700	0	0	0
0001 - Angicos		83.700	0	0	0	83.700	0	0	0
1038	Aquisição de veículos	90.000	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Angicos		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1039	Manutenção e modernização de laboratórios de informática	46.200	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação		46.200	0	0	0	46.200	0	0	0
0001 - Angicos		46.200	0	0	0	46.200	0	0	0
1040	Aquisição de Imóvel	30.000	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1042	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	35.253	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%		35.253	0	0	0	35.253	0	0	0
0001 - Angicos		35.253	0	0	0	35.253	0	0	0
1043	Aquisição Veíco/Recurso do FUNDEB 40%	33.000	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%		33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Angicos		33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
1044	Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	35.200	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%		35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
0001 - Angicos		35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
2039	Manutenção da Secretaria	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0
00000 - Recceita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		153.000	0	0	153.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		153.000	0	0	153.000	0	0	0	0
2040	Manutenção do setor do Ensino Fundamental	1.240.600	951.600	0	239.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2018 – Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e	Juros e	Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras	

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		1.240.600	951.600	0	239.000	50.000	0	0
0001 - Angicos		1.240.600	951.600	0	239.000	50.000	0	0
2041	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	90.000	0	0	90.000	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		90.000	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Angicos		90.000	0	0	90.000	0	0	0
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	99.000	0	0	99.000	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		99.000	0	0	99.000	0	0	0
0001 - Angicos		99.000	0	0	99.000	0	0	0
2044	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERNEnsFundamental	151.250	0	0	151.250	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação		151.250	0	0	151.250	0	0	0
0001 - Angicos		151.250	0	0	151.250	0	0	0
2045	ManutPrograma de Desda Educação PDE	125.000	0	0	90.000	35.000	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		125.000	0	0	90.000	35.000	0	0
0001 - Angicos		125.000	0	0	90.000	35.000	0	0
2046	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0
00000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		40.000	0	0	25.000	15.000	0	0
0001 - Angicos		40.000	0	0	25.000	15.000	0	0
2049	Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	1.348.100	1.348.100	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%		1.348.100	1.348.100	0	0	0	0	0
0001 - Angicos		1.348.100	1.348.100	0	0	0	0	0
2052	Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	3.172.000	3.172.000	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 60%		3.172.000	3.172.000	0	0	0	0	0
0001 - Angicos		3.172.000	3.172.000	0	0	0	0	0
2055	Manut.dos Recursos do Salário Educação	242.000	0	0	220.000	22.000	0	0
00000 - Transferência Do Salário-Educação		242.000	0	0	220.000	22.000	0	0
0001 - Angicos		242.000	0	0	220.000	22.000	0	0
2056	Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)	26.400	0	0	16.400	10.000	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		26.400	0	0	16.400	10.000	0	0
0001 - Angicos		26.400	0	0	16.400	10.000	0	0
2059	Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	127.100	0	0	127.100	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		127.100	0	0	127.100	0	0	0
0001 - Angicos		127.100	0	0	127.100	0	0	0
3009	Manutenção da Secretaria de Educação.	1.763.420	1.538.420	0	175.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2018 – Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de apital
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		1.763.420	1.538.420	0	175.000	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		1.763.420	1.538.420	0	175.000	50.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO		187.500	0	0	187.500	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		187.500	0	0	187.500	0	0	0	0
2043	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio	137.500	0	0	137.500	0	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação		137.500	0	0	137.500	0	0	0	0
0001 - Angicos		137.500	0	0	137.500	0	0	0	0
2215	Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR		81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
2060	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
0001 - Angicos		81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.559.500	1.268.800	0	255.500	35.200	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		1.559.500	1.268.800	0	255.500	35.200	0	0	0
1041	Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação		35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
0001 - Angicos		35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
2047	Manutenção do Setor de Ensino Infantil	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
2050	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	158.600	158.600	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%		158.600	158.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos		158.600	158.600	0	0	0	0	0	0
2053	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	1.110.200	1.110.200	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 60%		1.110.200	1.110.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos		1.110.200	1.110.200	0	0	0	0	0	0
2057	Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	73.700	0	0	73.700	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		73.700	0	0	73.700	0	0	0	0
0001 - Angicos		73.700	0	0	73.700	0	0	0	0
2058	Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	58.300	0	0	58.300	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		58.300	0	0	58.300	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Angicos		58.300	0	0	58.300	0	0	0	0
3002	Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	71.500	0	0	71.500	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		71.500	0	0	71.500	0	0	0	0
0001 - Angicos		71.500	0	0	71.500	0	0	0	0

366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.600	97.600	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	107.600	97.600	0	10.000	0	0	0	0
2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2051 Manutenção do EJA FUNDEB 40%	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
2054 Manutenção do EJA FUNDEB 60%	36.600	36.600	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	36.600	36.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	36.600	36.600	0	0	0	0	0	0
Total:	10.937.173	8.376.520	0	1.920.150	640.503	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício:2018 - EmR\$1,00				
Construção da Base de Cálculo de Recursos				Valor				
I - Receita de Impostos				253.500,00				
IPTU				38.500,00				
IRRF				100.000,00				
ITBI				10.000,00				
ISS				105.000,00				
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa				76.000,00				
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa				76.000,00				
III - Transferências Legais				11.925.184,00				
FPM				10.163.700,00				
ITR				90.000,00				
Transf. Financeira - Lei nº 87/96				15.000,00				
ICMS				1.336.484,00				
IPVA				310.000,00				
IPI				10.000,00				
Receita Base de Cálculo do Percentual				12.254.684,00				
IV - Transferências Vinculadas				8.782.876,00				
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios				5.037.220,00				
Transferências do FUNDEB				3.745.656,00				
Resumo da Aplicação								
Subfunção de Governo								
Ensino Fundamental				9.001.173,00				
Educação Infantil				1.559.500,00				
Educação de Jovens e Adultos				107.600,00				
Total				10.668.273,00				
Deduções								
Transferências Vinculadas				8.782.876,00				
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				1.885.397,00				
Percentual apurado pela aplicação acima				15,38				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.111.520	5.376.460	0	2.103.000	632.060	0	0	0
10 - SAÚDE		8.111.520	5.376.460	0	2.103.000	632.060	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		52.060	0	0	41.000	11.060	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		52.060	0	0	41.000	11.060	0	0	0
2021	Conferencia Municipal de Saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	38.060	0	0	27.000	11.060	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		38.060	0	0	27.000	11.060	0	0	0
0001 - Angicos		38.060	0	0	27.000	11.060	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.257.560	4.345.560	0	1.582.000	330.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		6.257.560	4.345.560	0	1.582.000	330.000	0	0	0
1027	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Angicos		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1028	Aquisição de Imóvel	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Angicos		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
2023	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	1.383.800	1.268.800	0	105.000	10.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica		1.353.800	1.268.800	0	75.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		1.353.800	1.268.800	0	75.000	10.000	0	0	0
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.165.360	1.205.360	0	910.000	50.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		2.115.360	1.205.360	0	860.000	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		2.115.360	1.205.360	0	860.000	50.000	0	0	0
0101200000 - Serviços de Saúde		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	808.000	793.000	0	15.000	0	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica		808.000	793.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		808.000	793.000	0	15.000	0	0	0	0
2026	Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	275.000	0	0	245.000	30.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica		275.000	0	0	245.000	30.000	0	0	0
0001 - Angicos		275.000	0	0	245.000	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e	Juros e Encargos	Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras

		Encargos Sociais	da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
2027	Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	516.000	444.000	0	62.000	10.000	0	0
0106400000 - Atenção Básica		516.000	444.000	0	62.000	10.000	0	0
0001 - Angicos		516.000	444.000	0	62.000	10.000	0	0
2028	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF	734.400	634.400	0	80.000	20.000	0	0
0106400000 - Atenção Básica		734.400	634.400	0	80.000	20.000	0	0
0001 - Angicos		734.400	634.400	0	80.000	20.000	0	0
2029	Instalação e Manutenção do CAPS	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		50.000	0	0	40.000	10.000	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	40.000	10.000	0	0
2030	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	55.000	0	0	55.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica		55.000	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Angicos		55.000	0	0	55.000	0	0	0
2031	Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Práticas Integ Complementares PMPIC	35.000	0	0	35.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica		35.000	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Angicos		35.000	0	0	35.000	0	0	0
2032	Manutenção do Programa Saúde na Escola PSE	35.000	0	0	35.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica		35.000	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Angicos		35.000	0	0	35.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.239.000	793.000	0	175.000	271.000	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		1.239.000	793.000	0	175.000	271.000	0	0
1029	Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	100.000	0	0	0	0	0	0
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		100.000	0	0	0	100.000	0	0
0001 - Angicos		100.000	0	0	0	100.000	0	0
1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	110.000	0	0	0	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		10.000	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	0	10.000	0	0
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		100.000	0	0	0	100.000	0	0
0001 - Angicos		100.000	0	0	0	100.000	0	0
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	0	0	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		10.000	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	0	10.000	0	0
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		50.000	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	0	50.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	869.000	793.000	0	75.000	1.000	0	0
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	869.000	793.000	0	75.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	869.000	793.000	0	75.000	1.000	0	0	0
2034	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	10.000	0	0	10.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	90.000	0	0	90.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	210.000	0	0	200.000	10.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	210.000	0	0	200.000	10.000	0	0	0
2035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica	210.000	0	0	200.000	10.000	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	352.900	237.900	0	105.000	10.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	352.900	237.900	0	105.000	10.000	0	0	0
2036	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	252.900	237.900	0	15.000	0	0	0
0106600000 - Vigilância em Saúde	252.900	237.900	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	252.900	237.900	0	15.000	0	0	0	0
2037	Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0106600000 - Vigilância em Saúde	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
Total:	8.111.520	5.376.460	0	2.103.000	632.060		0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde					Exercício:2018 - EmR\$1,00			
Construção da Base de Cálculo de Recursos					Valor			
I - Receita de Impostos					253.500,00			
IPTU					38.500,00			
IRRF					100.000,00			
ITBI					10.000,00			
ISS					105.000,00			
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa					76.000,00			
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa					76.000,00			
III - Transferências Legais					11.925.184,00			
FPM					10.163.700,00			
ITR					90.000,00			
Transf. Financeira - Lei nº 87/96					15.000,00			
ICMS					1.336.484,00			
IPVA					310.000,00			
IPI					10.000,00			

Receita Base de Cálculo do Percentual	12.254.684,00
IV - Transferências Vinculadas	8.086.903,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	8.086.903,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	6.257.560,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.239.000,00
Vigilância Sanitária	352.900,00
Suporte Profilático e Terapêutico	210.000,00
Outras subfunções	52.060,00
Total	8.111.520,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	8.086.903,00
Valor aplicado	24.617,00
Percentual apurado pela aplicação acima	0,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	01 - LEGISLATIVO		
Unidade	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
	Código / Especificação	PLO. 2017	PLO.2018
Total		1.213.500	1.218.000
Função			
01	LEGISLATIVA	1.213.500	1.218.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.213.500	1.218.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	1.213.500	1.218.000
Ação			
1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	143.500	70.000
1002	Reequipamento da Câmara Municipal.	45.000	10.000
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara..	1.025.000	1.138.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	929.000	968.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000	170.000
4	INVESTIMENTO	188.500	80.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	1.213.500	1.218.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS OCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	968.000		170.000	80.000				1.218.000
Total	968.000		170.000	80.000				1.218.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - EXECUTIVO		
Unidade	02.001 - GABINETE CIVIL		
	Código / Especificação	PLO. 2017	PLO.2018
Total		579.500	1.107.300
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	579.500	872.500
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0	234.800
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	579.500	872.500
181	POLICIAMENTO	0	234.800
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	579.500	1.107.300
Ação			
1003	Aquisição de Veículos	20.000	38.500
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	22.000
2002	Manutenção do Gabinete Civil	365.000	559.000
2003	Manutenção da Controladoria Municipal	72.000	175.000
2004	Manutenção de Assessoria de Imprensa	55.000	30.000
2005	Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete	17.500	15.000
2006	Setor de Acompanhamento de Convênios	30.000	33.000
2100	Criação da Guarda Municipal	0	66.800
2101	Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	0	98.000
2102	Criação do Departamento Municipal de Trânsito	0	70.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	437.000	893.800
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.500	103.000
4	INVESTIMENTO	40.000	110.500
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	579.500	1.107.300
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	893.800		103.000	110.500				1.107.300
0109200000								0
Total	893.800		103.000	110.500				1.107.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - EXECUTIVO		
Unidade	02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		72.500	100.100
Função			
02	JUDICIARIA	72.500	100.100
Sub-Função			
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	72.500	100.100
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	72.500	100.100
Ação			
2007	Assessoria Jurídica	72.500	100.100
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.000	99.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500	1.100
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	72.500	100.100
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4-INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	99.000		1.100					100.100
Total	99.000		1.100					100.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - EXECUTIVO		
Unidade	02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		1.597.500	1.271.340
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.152.500	921.340
28	ENCARGOS ESPECIAIS	445.000	350.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.152.500	921.340
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	445.000	350.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	1.597.500	1.271.340
Ação			
1007	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	115.000	100.000
1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	20.000
1009	Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN	75.000	100.000
2008	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.	826.000	653.340
2009	Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.	26.500	13.000
2010	Contribuição à formação do PASEP	150.000	120.000
2011	Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios	20.000	15.000
2012	Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.	180.000	200.000
2013	Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas	190.000	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	434.000	393.340
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	588.500	408.000
4	INVESTIMENTO	130.000	120.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	445.000	350.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	1.502.500	1.181.340
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	95.000	90.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	393.340		408.000	30.000		350.000		1.181.340
0102400000				90.000				90.000
Total	393.340		408.000	120.000		350.000		1.271.340

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - EXECUTIVO		
Unidade	02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		163.000	287.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	163.000	287.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	163.000	287.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	163.000	287.000
Ação			
2014	Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação	163.000	287.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000	207.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000	70.000
4	INVESTIMENTO	15.000	10.000
Fonte			

0100000000	Recursos Ordinários	163.000	287.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4-INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	207.000		70.000	10.000				287.000
Total	207.000		70.000	10.000				287.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - EXECUTIVO		
Unidade	02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		2.940.800	2.946.761
Função			
15	URBANISMO	2.380.800	2.546.761
23	COMERCIO E SERVIÇOS	100.000	50.000
26	TRANSPORTE	460.000	350.000
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.382.800	715.761
452	SERVIÇOS URBANOS	998.000	1.831.000
695	TURISMO	100.000	50.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	460.000	350.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	2.940.800	2.946.761
Ação			
1010	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.	10.000	10.000
1011	Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	25.000	25.000
1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	365.000	60.000
1013	Reconstrução do Calçamento da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	162.000	93.761
1014	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	25.000	15.000
1015	Construção de Cemitério Público Municipal	15.000	20.000
1016	Conclusão de Praça Pública	150.000	50.000
1017	Construção e Reforma de Praças Públicas	120.000	50.000
1018	Construção de Pórtico	80.000	50.000
1019	Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	160.000	50.000
1020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000	10.000
1021	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	15.000
1022	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	20.000	22.000
1023	Construção do Mercado de Artesanato	100.000	50.000
1024	Sinalização de Ruas e Avenidas	60.000	60.000
1025	Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município	200.000	100.000
1026	Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	80.000	30.000
2015	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	175.800	195.000
2016	Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	50.000	50.000
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	749.000	1.671.000
2018	Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	210.000	130.000
2019	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	39.000	30.000
2020	Manutenção do Setor de Transportes	120.000	160.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	515.000	1.495.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	803.800	716.000
4	INVESTIMENTO	1.622.000	735.761

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	1.433.800	2.318.000
0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	82.000	40.000
0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	25.000	25.000
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.105.000	500.000
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	295.000	63.761
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 -INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	1.495.000		691.000	132.000				2.318.000
0101600000				40.000				40.000
0101700000			25.000					25.000
0102400000				500.000				500.000
0112100000				63.761				63.761
Total	1.495.000		716.000	735.761				2.946.761

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - EXECUTIVO		
Unidade	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		5.302.030	8.416.520
Função			
10	SAÚDE	4.934.030	8.111.520
17	SANEAMENTO	368.000	305.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.000	52.060
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.663.450	6.257.560

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	800.250	1.239.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	227.330	210.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000	352.900
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	368.000	305.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	5.302.030	8.416.520
Ação			
1027	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	80.000	90.000
1028	Aquisição de Imóvel	100.000	110.000
1029	Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	208.500	100.000
1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	158.750	110.000
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	66.000	60.000
1032	Construção do Sistema de Saneamento Básico	150.000	100.000
1033	Construção de Unidades Sanitárias para Pessoas Carentes.	60.000	50.000
1034	Construção de Bacia de Estabilização	120.000	80.000
1035	Aquisição de Imóveis	10.000	40.000
2021	Conferencia Municipal de Saúde	25.500	14.000
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	17.500	38.060
2023	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	287.000	1.383.800
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.999.750	2.165.360
2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	258.000	808.000
2026	Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	275.000	275.000
2027	Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	209.000	516.000
2028	Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF	267.000	734.400
2029	Instalação e Manutenção do CAPS	43.000	50.000
2030	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	59.700	55.000
2031	Manutenção do Programa de Políticas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC	30.000	35.000
2032	Matutensão do Programa Saúde na Escola PSE	55.000	35.000
2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	357.000	869.000
2034	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	10.000	10.000
2035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica	227.330	210.000
2036	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	162.000	252.900
2037	Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	38.000	100.000
2038	Manutenção do Setor de Saneameto	28.000	35.000
2103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	0	90.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.734.750	5.376.460
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.434.030	2.138.000
4	INVESTIMENTO	1.133.250	902.060

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	38.000	75.000
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.226.080	2.457.420
0101200000	Serviços de Saúde	50.000	50.000
0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	20.000	40.000
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde	507.250	340.000
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	330.000	230.000
0106400000	Atenção Básica	1.410.700	3.812.200
0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	400.000	919.000
0106600000	Vigilância em Saúde	180.000	312.900
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica	140.000	180.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000			35.000	40.000				75.000
0100200000	1.205.360		1.061.000	191.060				2.457.420
0101200000			50.000					50.000
0101400000			40.000					40.000
0102300000				340.000				340.000
0102400000				230.000				230.000
0104200000								0
0106400000	3.140.200		602.000	70.000				3.812.200
0106500000	793.000		115.000	11.000				919.000
0106600000	237.900		65.000	10.000				312.900
0106700000			170.000	10.000				180.000
Total	5.376.460		2.138.000	902.060				8.416.520

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - EXECUTIVO		
Unidade	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	Código / Especificação	PL.O. 2017	PL.O. 2018
Total		6.346.391	10.937.173
Função			
12	EDUCAÇÃO	6.346.391	10.937.173
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.475.850	9.001.173
362	ENSINO MÉDIO	60.000	187.500
364	ENSINO SUPERIOR	40.000	81.400
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	462.000	1.559.500
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	308.541	107.600
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	6.346.391	10.937.173
Ação			

1036	Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	136.500	69.950
1037	Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal	155.000	83.700
1038	Aquisição de veículos	97.000	90.000
1039	Manutenção e modernização de laboratórios de informática	40.000	46.200
1040	Aquisição de Imóvel	40.000	30.000
1041	Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	30.000	35.200
1042	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	31.048	35.253
1043	Aquisição Veic/Recurso do FUNDEB 40%	30.000	33.000
1044	Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	30.000	35.200
2039	Manutenção da Secretaria	79.500	153.000
2040	Manutenção do setor do Ensino Fundamental	1.414.000	1.240.600
2041	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	63.340	90.000
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	89.000	99.000
2043	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio	60.000	137.500
2044	Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental	120.000	151.250
2045	ManutPrograma de Desda Educação PDE	135.000	125.000
2046	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	61.000	40.000
2047	Manutenção do Setor de Ensino Infantil	52.000	52.000
2048	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	43.541	10.000
2049	Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	526.412	1.348.100
2050	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	57.000	158.600
2051	Manutenção do EJA FUNDEB 40%	85.000	61.000
2052	Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	1.771.000	3.172.000
2053	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	163.000	1.110.200
2054	Manutenção do EJA FUNDEB 60%	180.000	36.600
2055	Manut.dos Recursos do Salário Educação	217.000	242.000
2056	Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)	16.500	26.400
2057	Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	60.000	73.700
2058	Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	50.000	58.300
2059	Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	147.000	127.100
2060	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	40.000	81.400
2215	Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	0	50.000
3002	Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	50.000	71.500
3009	Manutenção da Secretaria de Educação.	276.550	1.763.420

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.257.412	8.376.520
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.182.881	1.920.150
4	INVESTIMENTO	906.098	640.503
Fonte			
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	1.863.550	3.311.120
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	288.881	272.000
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%	2.114.000	4.318.800
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%	759.460	1.671.153
0102200000	Transferências de Convênios - Educação	636.500	603.800
0105800000	Transferência Do Salário-Educação	217.000	242.000
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	61.000	40.000
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	169.000	198.300
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	237.000	280.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000								0
0100100000	2.490.020		671.100	150.000				3.311.120
0101500000			237.000	35.000				272.000
0101800000	4.318.800							4.318.800
0101900000	1.567.700			103.453				1.671.153
0102200000			288.750	315.050				603.800
0105800000			220.000	22.000				242.000
0105900000			25.000	15.000				40.000
0106000000			198.300					198.300
0106100000			280.000					280.000
Total	8.376.520		1.920.150	640.503				10.937.173

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - EXECUTIVO		
Unidade	02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		1.108.000	1.293.700
Função			
13	CULTURA	529.500	799.700
23	COMERCIO E SERVIÇOS	187.000	135.000
27	DESPORTO E LAZER	391.500	359.000
		Sub-Função	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	42.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	529.500	799.700
695	TURISMO	187.000	135.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	391.500	317.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	1.108.000	1.293.700
		Ação	
1045	Construção e Instalação do Museu Municipal	95.000	156.200
1046	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	8.000	20.000

1047	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	15.000	15.000
1048	Logística Turística para Agentes Locais	10.000	10.000
1049	Construção do Terminal Turístico	100.000	60.000
1050	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	40.000	50.000
1051	Reforma do Ginásio Poliesportivo	130.000	100.000
1052	Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	120.000	50.000
1072	Construção de Área de Lazer	0	30.000
1073	Construção de Área Comunitária para o Esporte	0	12.000
2061	Manutenção dos Serviços da Secretaria	197.500	396.500
2062	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	40.000	45.000
2063	Manutenção do Setor de Cultura	229.000	227.000
2064	Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	62.000	50.000
2065	Promoção de Eventos Esportivos	53.500	62.000
2066	Aquisição de Equipamentos	8.000	10.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000	285.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	492.000	520.000
4	INVESTIMENTO	501.000	488.200
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	623.000	877.500
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	485.000	416.200
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4-INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	285.500		520.000	72.000				877.500
0102400000				416.200				416.200
Total	285.500		520.000	488.200				1.293.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - EXECUTIVO		
Unidade	02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		
	Código / Especificação	PLO. 2017	PLO.2018
Total		3.451.616	4.437.338
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.754.616	3.756.038
16	HABITAÇÃO	697.000	681.300
Sub-Função			
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	67.000	105.500
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.580	19.888
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	509.000	862.700
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.163.036	2.767.950
482	HABITAÇÃO URBANA	697.000	681.300
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	3.451.616	4.437.338

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1053	Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	35.000	82.500
1054	Manutenção do Programa Criança Feliz	0	157.300
1055	Construção de Unidade de Assistência ao Jovem	280.000	310.200
1056	ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal	123.000	146.300
1057	Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	35.000	39.600
1058	Aquisição de Imóveis	60.000	66.000
1059	Const.e Reconst.de Unidade Habitacional	400.000	400.000
1060	Refe Melhoria de Unidade Habitacional	47.000	51.700
1071	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	0	16.600
2067	Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	20.000	22.000
2068	Programa ao Portador de Deficiência	15.580	19.888
2069	Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	91.000	170.000
2070	Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	60.000	66.000
2071	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente	23.000	15.000
2072	ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV	45.000	110.000
2073	Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS	206.000	390.000
2074	Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	233.500	241.000
2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	451.636	646.500
2077	Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social	7.500	300
2078	Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	7.000	300
2079	Promocao da Conferencia Municipal das Cidades	5.000	300
2080	Manutenção do Programa IGD	202.000	231.000
2081	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	30.000	63.350
2082	Aquisição de Imóveis	10.000	11.000
2083	Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLae PSC	75.000	82.500
2084	Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.	10.000	17.600
2085	ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Técnico ACESSUAS/PRONATEC	232.000	112.200
2086	Manutenção do IGDSUAS	185.991	183.000
2087	Manutdo Programa BPC na Escola	24.000	40.000
2088	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	120.000	100.000
2097	Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	61.000	105.600
2098	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	22.000	34.100
2099	Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.	8.000	22.000
2211	Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas	0	32.000

2212	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário	0	25.000
2213	Distribuição de Pescados na Semana Santa	0	45.000
2214	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã	0	25.000
3000	Manutenção do Setor de Habitação	70.000	63.600
3001	Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	12.000	1.000
3003	Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	50.000	56.100
3004	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada	48.410	56.500
3005	Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Assistência Social.	21.000	28.600
3006	Publicidade de Utilidade Publica.	4.000	6.600
3007	Avaliação e Monitoramento de Políticas de Assistência Social.	31.000	45.100
3008	Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municipais da Política de AssSocial.	90.000	99.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	661.000	1.039.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.527.616	1.992.738
4	INVESTIMENTO	1.263.000	1.404.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	1.367.716	1.950.438
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social	428.000	696.600
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	400.000	400.000
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.255.900	1.390.300
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4-INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	511.500		1.101.938	337.000				1.950.438
0102100000	122.000		35.300	539.300				696.600
0102400000				400.000				400.000
0102900000	406.200		855.500	128.600				1.390.300
Total	1.039.700		1.992.738	1.404.900				4.437.338

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - EXECUTIVO		
Unidade	02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC/MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		1.266.000	1.410.500
Função			
11	TRABALHO	0	10.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	716.000	813.300
20	AGRICULTURA	550.000	547.200
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	40.000
Sub-Função			
334	FOMENTO AO TRABALHO	0	10.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	716.000	813.300
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0	40.000
605	ABASTECIMENTO	550.000	546.200
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0	1.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	1.266.000	1.410.500
Ação			
1061	Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores	60.000	90.200
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	211.000	265.100
1063	Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares	130.000	143.000
1064	Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	130.000	100.000
1065	Aquisição de Imóvel	20.000	22.000
1068	REFORMA DO MERCADO PUBLICO	0	1.000
1069	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	0	40.000
1070	Programa de Hortas Comunitárias	0	10.000
2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	185.000	175.000
2090	Manutenção do Setor do Meio Ambiente	130.000	140.000
2091	Manutenção das Atividades da Secretaria	330.000	345.000
2092	Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	70.000	79.200
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.000	185.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.000	544.200
4	INVESTIMENTO	566.000	681.300
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	765.000	854.400
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	471.000	551.000
0109000000	Operações de Crédito Internas	30.000	5.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4-INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	185.000		544.200	125.200				854.400
0102400000				551.000				551.000

0109000000				5.100			5.100
Total	185.000		544.200	681.300			1.410.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - EXECUTIVO		
Unidade	02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		
Código /	Especificação	PLO. 2017	PLO.2018
Total		515.000	545.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	515.000	545.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	515.000	545.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	515.000	545.000
Ação			
1066	Aquisição de Equipamentos	30.000	50.000
2093	Manutenção das Atividades da Secretaria	485.000	495.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000	335.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000	160.000
4	INVESTIMENTO	30.000	50.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	515.000	545.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	335.000		160.000	50.000				545.000
0109200000								0
Total	335.000		160.000	50.000				545.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - EXECUTIVO		
Unidade	02.012 - TESOURARIA		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		179.500	242.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	179.500	242.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	179.500	242.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	179.500	242.000
Ação			
2094	Manutenção da Tesouraria Municipal	179.500	242.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000	175.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.500	47.000
4	INVESTIMENTO	5.000	20.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	179.500	242.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4-INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	175.000		47.000	20.000				242.000
Total	175.000		47.000	20.000				242.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - EXECUTIVO		
Unidade	02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Código / Especificação	PLO. 2017	PLO.2018
Total		463.984	510.383
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	463.984	510.383
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.984	510.383
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	463.984	510.383
Ação			
9999	Reserva de Contingência	463.984	510.383
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.984	510.383
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	413.984	450.000
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	50.000	60.383
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000							450.000	450.000
0100200000							60.383	60.383

Total	510.383	510.383
-------	---------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		33.888.152	Despesas Correntes		28.619.508
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	428.100		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.829.320	
Receita Patrimonial	3.440.698		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.790.188	
Receita de Serviços	12.000				
Transferências Correntes	29.943.821				
Outras Receitas Correntes	63.533				
			Superavit Corrente		5.268.644
Total		33.888.152	Total		33.888.152
Receitas de Capital		834.963	Despesas de Capital		5.593.224
Operações de Crédito	10.000		INVESTIMENTO	5.243.224	
Alienação de Bens	10.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000	
Transferências de Capital	724.963				
Outras Receitas de Capital	90.000				
Déficit de Capital		5.268.644			
			Reserva de Contingência		510.383
Total		34.723.115	Total		6.103.607
		RESUMO			
Receitas Correntes		33.888.152	DESPESAS CORRENTES		28.619.508
Receitas de Capital		834.963	DESPESAS DE CAPITAL		5.593.224
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383
Total		34.723.115	Total		34.723.115
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		23.842.015	Despesas Correntes		18.107.610
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	428.100		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.413.160	
Receita Patrimonial	3.371.620		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.694.450	
Receita de Serviços	12.000				
Transferências Correntes	19.966.762				
Outras Receitas Correntes	63.533				
			Superavit Corrente		5.734.405
Total		23.842.015	Total		23.842.015
Receitas de Capital		672.297	Despesas de Capital		3.556.264
Operações de Crédito	10.000		INVESTIMENTO	3.206.264	
Alienação de Bens	10.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000	
Transferências de Capital	562.297				
Outras Receitas de Capital	90.000				
Déficit de Capital		3.394.350			
			Reserva de Contingência		510.383
Total		24.514.312	Total		4.066.647
			RESUMO		
Receitas Correntes		23.842.015	DESPESAS CORRENTES		18.107.610
Receitas de Capital		672.297	DESPESAS DE CAPITAL		3.556.264
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383
Total		24.514.312	Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.340.055
			Total		24.514.312
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		10.046.137	Despesas Correntes		10.511.898
Receita Patrimonial	69.078		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.416.160	
Transferências Correntes	9.977.059		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.095.738	
Déficit Corrente		465.761			
Total		10.511.898	Total		10.511.898
Receitas de Capital		162.666	Despesas de Capital		2.036.960
Transferências de Capital	162.666		INVESTIMENTO	2.036.960	
Déficit de Capital		1.874.294			
Total		10.208.803	Total		2.036.960
		RESUMO			
Receitas Correntes		10.046.137	DESPESAS CORRENTES		10.511.898
Receitas de Capital		162.666	DESPESAS DE CAPITAL		2.036.960
Transf. do Orçamento Fiscal		2.340.055			
Total		12.548.858	Total		12.548.858

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes				33.888.152
1.1	Taxas e Contribuições de Melhoria			428.100	
1.1.1	Impostos, Impostos		329.500		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		100.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		100.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		100.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		100.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	100.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		229.500		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		95.500		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		78.500		

1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	38.500		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	25.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Fiscal	10.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		17.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	Fiscal	2.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.02	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		134.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		134.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	105.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	20.000		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Fiscal	4.000		
1.1.2	Taxas		71.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		65.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		65.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		65.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		65.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços	Fiscal	20.000		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Licença para Execução de Obras	Fiscal	20.000		
1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.08	Taxa para Diversões Públicas	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	5.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		6.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		6.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		6.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		6.000		
1.1.2.2.01.1.1.05	Taxa de Inscrição em Concurso Público	Fiscal	1.000		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	5.000		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		27.600		
1.1.3.0.0.1	Contribuição de Melhoria		2.600		
1.1.3.0.0.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	Fiscal	1.000		
1.1.3.0.0.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	Fiscal	100		
1.1.3.0.0.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.3.0.0.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	Fiscal	500		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica E/M		25.000		
1.1.3.8.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		25.000		
1.1.3.8.02.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		25.000		
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Fiscal	25.000		
1.3	Receita Patrimonial			3.440.698	
1.3.2	Valores Mobiliários		3.440.698		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		3.440.698		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		3.440.698		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		3.440.698		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	75.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	3.221.120		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	40.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	14.078		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	63.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	2.500		
1.6	Receita de Serviços			12.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000		
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000		
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Fiscal	5.000		
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		5.000		
1.6.2.0.02	Serviços de Transporte		5.000		
1.6.2.0.02.1	Serviços de Transporte		5.000		
1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	Fiscal	5.000		
1.6.9	Outros Serviços		2.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços		2.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços		2.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	2.000		
1.7	Transferências Correntes			29.943.821	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		22.283.581		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		22.283.581		

1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		8.343.700		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.000.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		8.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	10.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.000.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		90.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		90.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	90.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		73.700		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		73.700		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	73.700		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		180.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		180.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	90.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	90.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		217.522		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		90.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	90.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		63.761		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	63.761		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		63.761		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	63.761		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo		7.669.459		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo		7.669.459		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal		7.669.459		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	Seguridade	1.455.867		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade	700.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade	400.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	Seguridade	180.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade	320.000		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	Seguridade	650.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Atenção Básica	Seguridade	95.222		
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC	Seguridade	900.000		
1.7.1.8.03.1.1.11	Transferência de Recursos do SUS - Centro de Atenção Psicossocial	Seguridade	12.000		
1.7.1.8.03.1.1.12	Transferência de Recursos do SUS - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Seguridade	11.111		
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	Seguridade	7.000		
1.7.1.8.03.1.1.15	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Seguridade	150.000		
1.7.1.8.03.1.1.16	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade	150.000		
1.7.1.8.03.1.1.17	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Vigilância em Saúde	Seguridade	12.900		
1.7.1.8.03.1.1.18	Transferência de Recursos do SUS - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Seguridade	170.000		
1.7.1.8.03.1.1.20	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	Seguridade	10.000		
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Gestão do SUS	Seguridade	2.445.359		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.376.222		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.376.222		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		1.376.222		
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	Seguridade	111.222		
1.7.1.8.04.1.1.02	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	Seguridade	275.000		
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	Seguridade	275.000		
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	Seguridade	150.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	Seguridade	150.000		
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	Seguridade	150.000		
1.7.1.8.04.1.1.07	Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	Seguridade	115.000		
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	Seguridade	150.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.032.300		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		242.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	242.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		40.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	40.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		198.300		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		198.300		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	36.660		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	36.660		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar FUNDAMENTAL - PNAE -	Fiscal	36.660		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	36.660		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação MAIS EDUCAÇÃO Escolar - PNAE -	Fiscal	15.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação EJA Escolar - PNAE -	Fiscal	36.660		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		280.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		280.000		

1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	90.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	Fiscal	90.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		272.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	272.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		12.000		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		12.000		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		12.000		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	15.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.582.378		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		214.778		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	214.778		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		563.800		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	563.800		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		696.600		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade	696.600		
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		10.000		
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		2.097.200		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.097.200		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		50.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		50.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.670.287		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		1.670.287		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.380.287		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.069.187		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		1.069.187		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.336.484		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-267.297		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		248.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		248.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	310.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-62.000		
1.7.2.8.01.3			8.000		
1.7.2.8.01.3.1	Cota- Cota-Parte do IPI - Municípios Parte do IPI - Municípios - Principal		8.000		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	10.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.000		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		40.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	40.000		
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados		5.100		
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Fiscal	5.100		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		10.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		20.000		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		20.000		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade	20.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		180.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		90.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	90.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		90.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	90.000		
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		90.000		
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		90.000		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	90.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.989.953		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		5.989.953		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		5.989.953		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.318.800		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	4.318.800		
1.7.5.8.01.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.671.153		
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	1.671.153		
1.9	Outras Receitas Correntes			63.533	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		27.000		
1.9.2.1	Indenizações		9.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		9.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		9.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	9.000		
1.9.2.2	Restituições		18.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		18.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		18.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	9.000		
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	9.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		36.533		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		36.533		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias		36.533		
1.9.9.0.99.1.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Fiscal	36.533		
2	Receitas de Capital				834.963
2.1	Operações de Crédito			10.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	10.000		
2.2	Alienação de Bens			10.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	10.000		
2.4	Transferências de Capital			724.963	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		452.666		
2.4.1.8	Transferências da União		452.666		
2.4.1.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		17.444		
2.4.1.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		17.444		
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		17.444		
2.4.1.8.03.1.1.01	Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	Seguridade	17.444		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		345.222		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		125.222		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	125.222		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		40.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	40.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		90.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	90.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		90.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	90.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União		90.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União		90.000		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	90.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		272.297		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		272.297		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		262.297		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		20.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	20.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		85.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	85.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		67.297		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	67.297		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		90.000		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	90.000		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		10.000		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		10.000		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	10.000		
2.9	Outras Receitas de Capital			90.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		90.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital		90.000		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	90.000		
Total Geral:					34.723.115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
0100000000 - Recursos Ordinários		Outras Fontes	0	-2.244.297	11.206.078
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		Outras Fontes	0	0	3.311.120
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		Outras Fontes	0	0	2.517.803
0101200000 - Serviços de Saúde		Outras Fontes	0	0	50.000

0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	Outras Fontes	0	0	40.000
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Outras Fontes	0	0	272.000
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	40.000
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	25.000
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	0	0	4.318.800
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	0	0	1.671.153
0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	Outras Fontes	0	0	696.600
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	Outras Fontes	0	0	603.800
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	Outras Fontes	0	0	340.000
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Outras Fontes	0	0	2.187.200
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Outras Fontes	0	0	1.390.300
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	242.000
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Outras Fontes	0	0	40.000
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Outras Fontes	0	0	198.300
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Outras Fontes	0	0	280.000
0106400000 - Atenção Básica	Outras Fontes	0	0	3.812.200
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Outras Fontes	0	0	919.000
0106600000 - Vigilância em Saúde	Outras Fontes	0	0	312.900
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	Outras Fontes	0	0	180.000
0109000000 - Operações de Crédito Internas	Outras Fontes	0	0	5.100
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	63.761
Total:		0	-2.244.297	34.723.115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
02 - EXECUTIVO			34.723.115
0109000000 - Operações de Crédito Internas		Outras Fontes	5.100
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		Outras Fontes	40.000
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		Outras Fontes	25.000
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		Outras Fontes	2.187.200
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		Outras Fontes	63.761
0100000000 - Recursos Ordinários		Outras Fontes	11.206.078
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		Outras Fontes	3.311.120
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		Outras Fontes	272.000
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		Outras Fontes	4.318.800
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		Outras Fontes	1.671.153
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		Outras Fontes	603.800
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		Outras Fontes	242.000
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		Outras Fontes	40.000
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		Outras Fontes	198.300
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		Outras Fontes	280.000
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		Outras Fontes	2.517.803
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		Outras Fontes	40.000
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		Outras Fontes	340.000
0101200000 - Serviços de Saúde		Outras Fontes	50.000
0106400000 - Atenção Básica		Outras Fontes	3.812.200
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		Outras Fontes	919.000
0106600000 - Vigilância em Saúde		Outras Fontes	312.900
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica		Outras Fontes	180.000
0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		Outras Fontes	696.600
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		Outras Fontes	1.390.300
Total:			34.723.115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Evolução da Receita do Tesouro				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Receita Arrecadada			Receita Orçada	
RECEITA	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	906.500,00	428.100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	242.000,00	3.440.698,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	237.000,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	27.951.150,00	29.943.821,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	83.000,00	63.533,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	29.444.650,00	33.888.152,00
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	30.000,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00	724.963,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00	834.963,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA					
CORRENTES					
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	31.564.650,00	34.723.115,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	EXECUTIVO			
02.004	SEC.MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			
I-	Receita			24.514.312
1	Receitas Correntes			23.842.015
1.1	Impostos,Taxas e Contribuições de Melhoria		428.100	
1.1.1	Impostos	329.500		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000		

1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	229.500		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	95.500		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	78.500		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	38.500		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.000		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Ativa Imóveis - Dívida	5.000		
1.1.1.8.02	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	134.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	134.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	105.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2	Taxas	71.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	65.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	65.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	65.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	65.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços	20.000		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Licença para Execução de Obras	20.000		
1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.08	Taxa para Diversões Públicas	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	6.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	6.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	6.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.000		
1.1.2.2.01.1.1.05	Taxa de Inscrição em Concurso Público	1.000		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	27.600		
1.1.3.0.00.1	Contribuição de Melhoria	2.600		
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	1.000		
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	100		
1.1.3.0.00.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	1.000		
1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	500		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	25.000		
1.1.3.8.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	25.000		
1.1.3.8.02.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	25.000		
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	25.000		
1.3	Receita Patrimonial		3.371.620	
1.3.2	Valores Mobiliários	3.371.620		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	3.371.620		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	3.371.620		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.371.620		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	75.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.221.120		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	63.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.500		
1.6	Receita de Serviços		12.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000		
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000		
1.6.2.0.02	Serviços de Transporte	5.000		
1.6.2.0.02.1	Serviços de Transporte	5.000		
1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	5.000		
1.6.9	Outros Serviços	2.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços	2.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	2.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	2.000		
1.7	Transferências Correntes		19.966.762	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	12.326.522		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	12.326.522		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	8.343.700		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.000.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.000.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	90.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	73.700		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	73.700		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	73.700		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	180.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	180.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	90.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	90.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	217.522		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	90.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	90.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	63.761		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	63.761		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	63.761		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	63.761		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.032.300		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	242.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	242.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	40.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	40.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	198.300		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	198.300		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação CRECHE Escolar – PNAE -	36.660		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação PRÉ ESCOLA Escolar – PNAE -	36.660		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas FUNDAMENTAL Escolar – PNAE -do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	36.660		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação AEE Escolar – PNAE	36.660		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- MAIS EDUCAÇÃO	15.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação- EJA Escolar – PNAE	36.660		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	280.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	280.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	100.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	90.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	90.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	272.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	272.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	12.000		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.671.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	563.800		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	563.800		
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000		
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.097.200		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.097.200		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	50.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	50.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	50.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.650.287		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.650.287		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.380.287		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.069.187		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.069.187		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.336.484		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-267.297		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	248.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	248.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	310.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-62.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000		
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados	5.100		
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	5.100		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	10.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	10.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	180.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	90.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	90.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	90.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	90.000		
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	90.000		

1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	90.000		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	90.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.989.953		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.989.953		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.989.953		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.318.800		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.318.800		
1.7.5.8.01.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.671.153		
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.671.153		
1.9	Outras Receitas Correntes		63.533	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.000		
1.9.2.1	Indenizações	9.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	9.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	9.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	9.000		
1.9.2.2	Restituições	18.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	18.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	18.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	9.000		
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	9.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	36.533		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	36.533		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	36.533		
1.9.9.0.99.1.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.533		
2	Receitas de Capital			672.297
2.1	Operações de Crédito		10.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2	Alienação de Bens		10.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	10.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000		
2.4	Transferências de Capital		562.297	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	310.000		
2.4.1.8	Transferências da União	310.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	220.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	40.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	40.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	90.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	90.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	90.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	90.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	90.000		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	90.000		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	90.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	252.297		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	252.297		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	242.297		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	85.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	85.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	67.297		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	67.297		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	90.000		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	90.000		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	10.000		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	10.000		
2.9	Outras Receitas de Capital		90.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	90.000		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	90.000		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	90.000		
			Total	24.514.312
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	EXECUTIVO			
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita				8.121.903

1	Receitas Correntes			7.959.237
1.3	Receita Patrimonial		55.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	55.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	55.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	55.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	55.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	15.000		
1.7	Transferências Correntes		7.904.237	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	7.884.237		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	7.884.237		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	7.669.459		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	7.669.459		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	7.669.459		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	1.455.867		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	700.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	400.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	180.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	320.000		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	650.000		
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	95.222		
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	900.000		
1.7.1.8.03.1.1.11	Transferência de Recursos do SUS – Centro de Atenção Psicossocial	12.000		
1.7.1.8.03.1.1.12	Transferência de Recursos do SUS – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	11.111		
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	7.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1.15	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	150.000		
1.7.1.8.03.1.1.16	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	150.000		
1.7.1.8.03.1.1.17	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	12.900		
1.7.1.8.03.1.1.18	Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	170.000		
1.7.1.8.03.1.1.20	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	10.000		
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	2.445.359		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	214.778		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	214.778		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	214.778		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	20.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	20.000		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	20.000		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	20.000		
2	Receitas de Capital			162.666
2.4	Transferências de Capital		162.666	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	142.666		
2.4.1.8	Transferências da União	142.666		
2.4.1.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.444		
2.4.1.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.444		
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	17.444		
2.4.1.8.03.1.1.01	Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	17.444		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	125.222		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	125.222		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	125.222		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	20.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000		
Total				8.121.903
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	EXECUTIVO			
02.009	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			
1 - Receita				2.086.900
1	Receitas Correntes			2.086.900
1.3	Receita Patrimonial		14.078	
1.3.2	Valores Mobiliários	14.078		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	14.078		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	14.078		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.078		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.078		
1.7	Transferências Correntes		2.072.822	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.072.822		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	2.072.822		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.376.222		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.376.222		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.376.222		
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	111.222		
1.7.1.8.04.1.1.02	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	275.000		
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	275.000		
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	150.000		
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS -IGDSUAS	150.000		

1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	150.000		
1.7.1.8.04.1.1.07	Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	115.000		
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	150.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	696.600		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	696.600		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	696.600		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total		2.086.900		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Valor		
02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		24.514.312		
0100000000 - Recursos Ordinários (Outras Fontes)		11.206.078		
01 - Fiscal		11.206.078		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		100.000		
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		38.500		
111801200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		5.000		
111801300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		25.000		
111801400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		10.000		
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		10.000		
1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		2.000		
1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		5.000		
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		105.000		
1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		5.000		
1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		20.000		
1118023400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		4.000		
1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços		20.000		
1121011103 - Taxa de Licença para Execução de Obras		20.000		
1121011105 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público		10.000		
1121011108 - Taxa para Diversões Públicas		10.000		
1121011199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		5.000		
1122011105 - Taxa de Inscrição em Concurso Público		1.000		
1122011199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços		5.000		
1130001100 - Contribuição de Melhoria - Principal		1.000		
1130001200 - Contribuição de Melhoria - Multas e Juros		100		
1130001300 - Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa		1.000		
1130001400 - Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros		500		
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		75.000		
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES		5.000		
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS		63.000		
1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS		2.500		
1610011100 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		5.000		
1620021100 - Serviços de Transporte - Principal		5.000		
1690991100 - Outros Serviços - Principal		2.000		
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.000.000		
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-2.000.000		
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		90.000		
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		73.700		
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		90.000		
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		90.000		
1718022100 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		90.000		
1718023100 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		63.761		
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		15.000		
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB		-3.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Valor		
1718105100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		10.000		
1728011101 - Cota-Parte do ICMS		1.336.484		
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-267.297		
1728012101 - Cota-Parte do IPVA		310.000		
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-62.000		
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		10.000		
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-2.000		
1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal		10.000		
1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		90.000		
1728109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		90.000		
1728991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal		90.000		
1921991100 - Outras Indenizações - Principal		9.000		
1922991100 - Outras Restituições - Principal		9.000		
1922991200 - Outras Restituições - Multas e Juros		9.000		
1990991400 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros		36.533		
2119001100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		10.000		
2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		10.000		
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal		90.000		
2418991100 - Outras Transferências da União - Principal		90.000		
2428105100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		67.297		
2428109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		90.000		
2428991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal		10.000		
2990001100 - Demais Receitas de Capital - Principal		90.000		

0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç (Outras Fontes)	3.311.120
01 - Fiscal	3.311.120
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.221.120
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000
2428102100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	85.000
0101200000 - Serviços de Saúde (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	50.000
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE (Outras Fontes)	272.000
01 - Fiscal	272.000
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	272.000
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	40.000
01 - Fiscal	40.000
1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1138021100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	25.000
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60% (Outras Fontes)	4.318.800
01 - Fiscal	4.318.800
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.318.800
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40% (Outras Fontes)	1.671.153
01 - Fiscal	1.671.153
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1758012100 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.671.153
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação (Outras Fontes)	603.800
01 - Fiscal	603.800
1718102100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	563.800
2418102100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	40.000
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) (Outras Fontes) 2.187.200	2.187.200
01 - Fiscal	2.187.200
1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.097.200
2418105100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	90.000
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação (Outras Fontes)	242.000
01 - Fiscal	242.000
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	242.000
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE (Outras Fontes)	40.000
01 - Fiscal	40.000
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	40.000
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Outras Fontes)	198.300
01 - Fiscal	198.300
1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	36.660
1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	36.660
1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	36.660
1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	36.660
1718053105 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	15.000
1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	36.660
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE (Outras Fontes)	280.000
01 - Fiscal	280.000
1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	100.000
1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	90.000
1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	90.000
0109000000 - Operações de Crédito Internas (Outras Fontes)	5.100
01 - Fiscal	5.100
1728015100 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	5.100
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais (Outras Fontes)6)3.761	
01 - Fiscal	63.761
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	63.761
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.121.903
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde (Outras Fontes)	2.517.803
02 - Seguridade	2.517.803
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	15.000
1718031199 - Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	2.445.359
2418031101 - Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	17.444
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União (Outras Fontes)	40.000
02 - Seguridade	40.000
1728031100 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	20.000
2428101100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS -Principal	20.000
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde (Outras Fontes)	340.000
02 - Seguridade	340.000
1718101100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS -Principal	214.778
2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS -Principal	125.222
0106400000 - Atenção Básica (Outras Fontes)	3.812.200
02 - Seguridade	3.812.200
1718031101 - Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	1.455.867
1718031102 - Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	700.000
1718031103 - Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	400.000
1718031104 - Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	180.000
1718031105 - Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	320.000

1718031106 - Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	650.000
1718031109 - Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	95.222
1718031112 - Transferência de Recursos do SUS – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	11.111
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Outras Fontes)	919.000
02 - Seguridade	919.000
1718031110 - Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	900.000
1718031111 - Transferência de Recursos do SUS – Centro de Atenção Psicossocial	12.000
1718031114 - Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	7.000
0106600000 - Vigilância em Saúde (Outras Fontes)	312.900
02 - Seguridade	312.900
1718031115 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	150.000
1718031116 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	150.000
1718031117 - Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	12.900
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica (Outras Fontes)	180.000
02 - Seguridade	180.000
1718031118 - Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	170.000
1718031120 - Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências – Assistência Farmacêutica	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2.086.900
0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social (Outras Fontes)	696.600
02 - Seguridade	696.600
1718103100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	696.600
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Outras Fontes)	1.390.300
02 - Seguridade	1.390.300
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.078
1718041101 - Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	111.222
1718041102 - Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	275.000
1718041103 - Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	275.000
1718041104 - Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	150.000
1718041105 - Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	150.000
1718041106 - Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	150.000
1718041107 - Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	115.000
1718041199 - Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	150.000
Total:	34.723.115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes	33.888.152	33.888.152	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	428.100	428.100	0
	Fiscal	428.100	428.100	0
1.3	Receita Patrimonial	3.440.698	3.440.698	0
	Fiscal	3.371.620	3.371.620	0
	Seguridade	69.078	69.078	0
1.6	Receita de Serviços	12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1.7	Transferências Correntes	29.943.821	29.943.821	0
	Fiscal	19.966.762	19.966.762	0
	Seguridade	9.977.059	9.977.059	0
1.9	Outras Receitas Correntes	63.533	63.533	0
	Fiscal	63.533	63.533	0
2	Receitas de Capital	834.963	834.963	0
2.1	Operações de Crédito	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2.2	Alienação de Bens	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2.4	Transferências de Capital	724.963	724.963	0
	Fiscal	562.297	562.297	0
	Seguridade	162.666	162.666	0
2.9	Outras Receitas de Capital	90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
Total		34.723.115	34.723.115	0
Fiscal		24.514.312	0	24.514.312
Seguridade		10.208.803	0	10.208.803

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:F7D54892

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, após declarado o resultado do **Pregão Presencial nº. 022/2017**, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Wallyson Alves Moreira, **ADJUDICA** o objeto desta licitação a empresa vencedora, conforme mapa apresentado abaixo:

EMPRESA: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.004.897/0001-08 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 20.095.254-4**ENDEREÇO:** Rua Alcides Jerônimo Freire, 1068 – Parque de Exposições - Parnamirim/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR REGISTRADO	VALOR REGISTRADO TOTAL	DIFERENÇA
01	OXIGÊNIO MEDICINAL – 2,2, 99% pureza	UND	300	256,67	77.000,00	228,00	68.400,00	8.600,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL – Em cilindro “G”, portátil para Ambulância.	M3	200	81,00	16.200,00	54,00	10.800,00	5.400,00

Boa Saúde/RN, 04 de julho de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:6EBD0B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PPA 2018-2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ADMINISTRAÇÃO	PAGAMENTO OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECEDORES DE ENERGIA PAGAMENTO E PRECATÓRIOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL	SAÚDE BUCAL	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO CONV. PARA MAN. DE FORUM E DELEGACIA
ADMINISTRAÇÃO GERAL	SAÚDE BUCAL	GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	AQUISIÇÃO DE MOTOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ABASTECIMENTO	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABATEDOURO MUNICIPAL
ABASTECIMENTO	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO
ABASTECIMENTO	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA COMUNITÁRIA
ABASTECIMENTO	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE
EXTENSÃO RURAL	AGRICULTURA FAMILIAR	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR
EXTENSÃO RURAL	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EXTENSÃO RURAL	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	INSTALAÇÃO DE FEIRAAGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO
EXTENSÃO RURAL	MOBILIDADE RURAL	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS
EXTENSÃO RURAL	OFERTA DE ÁGUA	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS
EXTENSÃO RURAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA
EXTENSÃO RURAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTENSÃO RURAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA COMUNITÁRIA
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATEND A CRIANÇA E AO ADOLESC - SELO UNICEF- EDIÇÃO 2017
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ACREDITANDO NA INFÂNCIA E JUVENTUDE COM DIGNIDADE
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ENXERGA MELHOR
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL-BPC NA ESCOLA
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	BOLSA FAMÍLIA	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA E AO IDOSO - PAIF - CRAS
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
		AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
		APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA
		GERAÇÃO DE RENDA
		BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS CARENTES
		PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	TRABALHO, EMPREGO E RENDA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA MUNICIPAL
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
TURISMO	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	CONSTRUÇÃO DA ESTATUA DP PADROEIRO MUNICIPAL
TURISMO	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SRVIÇOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN
		IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA
TURISMO	TURISMO	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE
		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA
Função: CULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DIFUSÃO CULTURAL	CULTURA	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL CONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL
		CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA E PINACOTECA
DIFUSÃO CULTURAL	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA
		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
		FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA
		CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL
DIFUSÃO CULTURAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	REESTRUTURAÇÃO E EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
		PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS
TURISMO	TURISMO	CONSTRUÇÃO DA ESTATUA DO PADROEIRO MUNICIPAL
Função: DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DESPORTO COMUNITÁRIO	DESPORTO E LAZER	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
		AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL MUNICIPAL
		INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR
DESPORTO COMUNITÁRIO	ESPORTE E LAZER	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL
		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR
		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER
		REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE
DESPORTO COMUNITÁRIO	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função: EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DESPORTO DE RENDIMENTO	ESPORTE E LAZER	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS COM ALUNOS DAS ESCOLA MUNICIPAIS
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	EDUCAÇÃO BÁSICA	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF
		FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SABERES DA TERRA - PROJovem CAMPO
		FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO BÁSICA	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL
		FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 60%
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40%
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 60%
		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE CRECHES COMUNITÁRIA
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40%
		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICIPIO
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE
		OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
		FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE
		PROGRAMA MUNICIPAL BOM DE BOLA CRAQUE NA ESCOLA
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR
		FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%
		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN
		FUNCIONAMENO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 60%
		PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN
		FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO FUNDAMENTAL	FLORESTAS, PREFERENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNDIO	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PANAEQ (QUILOMBOLA)
ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO
		TRANSPORTE ESCOLAR COM O FUNDEB 40%
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA
		PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS

		MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP
		CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP
		CONTRIBUIÇÃO À CONFED NAC.DOS MUN.E FEDERAÇÃO DOS MUN.DO RN E ASSOC DOS MUN. AGRESTE POTIGUAR-AMLAP
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA
Função: GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
CONTROLE AMBIENTAL	RESÍDUOS SÓLIDOS	AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
Função: HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
HABITAÇÃO URBANA	MORADIA DIGNA	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR
Função: LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
AÇÃO LEGISLATIVA	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
		REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
		FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
		PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN
AÇÃO LEGISLATIVA	PROCESSO LEGISLATIVO	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
PREVIDÊNCIA BÁSICA	PREVIDÊNCIA SOCIAL	CONTRIBUIÇÃO P/ PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: SANEAMENTO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	SANEAMENTO BÁSICO	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	SANEAMENTO	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO ESGOTO
		CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	SANEAMENTO BÁSICO	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
		CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS
		IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO
		CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO
		MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	SAÚDE BUCAL	LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO
Função: SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA
		REEQUIPAMENTO DO HOSPITAL MATERNIDADE PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
		AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA
		AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	AMPLIAÇÃO / REFORMA DO HOSPITAL MATERNIDADE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL	AMPLIAÇÃO E REEQ. DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL
ATENÇÃO BÁSICA	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DRª ZILDA
		MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
		PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE
		MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
		MANUTENÇÃO DO CADASTRO DO SUS
		MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL
		MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE
		AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS
		OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
		CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
		CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUN DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA
		AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS
		PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NAATENÇÃO BÁSICA - PMAQ
ATENÇÃO BÁSICA	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS C/ 15 PASSAGEIROS
ATENÇÃO BÁSICA	ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL	AQUISIÇÃO DE MOTOS
		AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL
		MANUTENÇÃO DO CADASTRO DO SUS
ATENÇÃO BÁSICA	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
		AQUISIÇÃO DE MOTOS
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
ATENÇÃO BÁSICA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
		PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN

SUPORTE TERAPÊUTICO	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR
PROFILÁTICO		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Função: TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Função: URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
INFRA-ESTRUTURA URBANA	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS URBANIZAÇÃO DA LAGOA NO CENTRO DA CIDADE
INFRA-ESTRUTURA URBANA	PLANEJAMENTO URBANO	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
		CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
INFRA-ESTRUTURA URBANA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
		RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
		CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES
INFRA-ESTRUTURA URBANA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN
		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
INFRA-ESTRUTURA URBANA	URBANISMO	CONSTRUÇÃO DE LAGOA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
SERVIÇOS URBANOS	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
		PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN
SERVIÇOS URBANOS	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA- SMU
		AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA
		CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO
SERVIÇOS URBANOS	RESÍDUOS SÓLIDOS	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR PARA COMPACTAÇÃO DO LIXO
SERVIÇOS URBANOS	SAÚDE BUCAL	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA LIMPEZA
		CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO
SERVIÇOS URBANOS	URBANISMO	CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA MUNICIPAL
		CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:160BB62C

GABINETE DO PREFEITO PPA (PROGRAMAS FINALÍSTICOS).

Programas Finalísticos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2018		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021			
PROGRAMA					
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
Objetivo: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas municipais e a avaliação e controle dos programas na área do turismo.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DA ESTATUA DP PADROEIRO MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0007 - ADMINISTRAÇÃO					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECEDORES DE ENERGIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2018	2019	2020	2021	Total
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO					
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
CONTRIBUIÇÃO P/ PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS					
	2018	2019	2020	2021	Total

Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0010 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	550.000,00	574.750,00	600.614,00	627.641,00	2.353.005,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE MOTOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2018	2019	2020	2021	Total
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS -FUNDO PREVIDENCIÁRIO					
Valor	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	270.000,00	282.150,00	294.847,00	308.115,00	1.155.112,00
MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.291,00	1.069.547,00
PROGRAMA					
0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	985.536,00	1.029.885,00	1.076.230,00	1.107.544,00	4.199.195,00
Ação					
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	945.536,00	988.085,00	1.032.549,00	1.079.014,00	4.045.184,00
INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	15.000,00	15.675,00	16.380,00	0,00	47.055,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00	21.391,00
REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	20.000,00	20.900,00	21.841,00	22.824,00	85.565,00
PROGRAMA					
0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	96.500,00	100.843,00	105.381,00	110.123,00	412.847,00
Ação					
FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	96.500,00	100.843,00	105.381,00	110.123,00	412.847,00
MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	708.275,00	740.147,00	773.454,00	808.260,00	3.030.136,00
Ação					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	653.050,00	682.437,00	713.147,00	745.239,00	2.793.873,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	5.225,00	5.460,00	5.706,00	5.963,00	22.354,00
	2018	2019	2020	2021	Total
PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS					
Valor	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
PROGRAMA					
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	707.400,00	739.233,00	772.498,00	807.260,00	3.026.391,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	707.400,00	739.233,00	772.498,00	807.260,00	3.026.391,00
PROGRAMA					

0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas nas áreas agrícolas e pecuária, Salvaguardando a produção e produtividade pecuária pela garantia de níveis adequados de conformidade e qualidade dos insumos básicos colocados à disposição dos produtores.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	879.700,00	919.287,00	960.655,00	1.003.885,00	3.763.527,00
Ação					
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	847.700,00	885.847,00	925.710,00	967.367,00	3.626.624,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	32.000,00	33.440,00	34.945,00	36.518,00	136.903,00
PROGRAMA					
0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	160.870,00	168.109,00	175.674,00	183.579,00	688.232,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA COMUNITÁRIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	160.870,00	168.109,00	175.674,00	183.579,00	688.232,00
PROGRAMA					
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	2.546.028,00	2.660.600,00	2.780.327,00	2.905.442,00	10.892.397,00
Ação					
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.100.000,00	1.149.500,00	1.201.228,00	1.255.283,00	4.706.011,00
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	105.000,00	109.725,00	114.663,00	119.823,00	449.211,00
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES					
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PANAEQ (QUILOMBOLA)					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.139.505,00	1.190.783,00	1.244.368,00	1.300.365,00	4.875.021,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	31.350,00	32.761,00	34.235,00	35.776,00	134.122,00
RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	170.173,00	177.831,00	185.833,00	194.195,00	728.032,00
PROGRAMA					
0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Objetivo: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social e expandi-la no Município em área de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	543.353,00	567.805,00	593.357,00	620.058,00	2.324.573,00
Ação					
BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS CARENTES					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	66.000,00	68.970,00	72.074,00	75.317,00	282.361,00
GERAÇÃO DE RENDA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	22.590,00	23.607,00	24.669,00	25.779,00	96.645,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	211.863,00	221.397,00	231.360,00	241.771,00	906.391,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	233.400,00	243.903,00	254.879,00	266.349,00	998.531,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	9.500,00	9.928,00	10.375,00	10.842,00	40.645,00
PROGRAMA					
0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.117.994,00	1.168.304,00	1.220.879,00	1.275.819,00	4.782.996,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	315.000,00	329.175,00	343.988,00	359.467,00	1.347.630,00
AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	20.000,00	20.900,00	21.841,00	22.824,00	85.565,00
CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.647,00	171.128,00
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO					

	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	157.294,00	164.372,00	171.769,00	179.499,00	672.934,00
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - SMU					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	235.100,00	245.680,00	256.736,00	268.289,00	1.005.805,00
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	43.000,00	44.935,00	46.957,00	49.070,00	183.962,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	198.000,00	206.910,00	216.221,00	225.951,00	847.082,00
PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	109.600,00	114.532,00	119.686,00	125.072,00	468.890,00
TRANSPORTE ESCOLAR COM O FUNDEB 40%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	118.075,00	123.388,00	128.940,00	134.742,00	505.145,00
Ação					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	114.940,00	120.112,00	125.517,00	131.165,00	491.734,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	3.135,00	3.276,00	3.423,00	3.577,00	13.411,00
PROGRAMA					
0027 - DESPORTO E LAZER					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0042 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
PROGRAMA MUNICIPAL BOM DE BOLA CRAQUE NA ESCOLA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0048 - CULTURA					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA E PINACOTECA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0052 - SAÚDE BUCAL					
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços odontológicos do Sistema Único de Saúde, na busca da equidade, da redução das desigualdades sociais e da humanização de sua prestação.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA LIMPEZA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE MOTOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO					

	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0058 - URBANISMO					
Objetivo: Desenvolver ações que assegure o controle, a regulação e o planejamento da cidade em seus aspectos, visando ao desenvolvimento racional e humano da cidade.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	267.200,00	279.224,00	291.789,00	304.920,00	1.143.133,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE LAGOA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2018	2019	2020	2021	Total
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO					
Valor	267.200,00	279.224,00	291.789,00	304.920,00	1.143.133,00
PROGRAMA					
0065 - TURISMO					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0076 - SANEAMENTO					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO ESGOTO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0085 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
AMPLIAÇÃO / REFORMA DO HOSPITAL MATERNIDADE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMPLIAÇÃO E REEQ. DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS C/ 15 PASSAGEIROS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0094 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Dados Financeiros R\$					
Ação					
PROGRAMA					
0097 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ENXERGA MELHOR					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR					
Objetivo: Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, com a geração de alimentos, energia, produtos e serviços.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	421.810,00	440.791,00	460.626,00	481.354,00	1.804.581,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	315.000,00	329.175,00	343.988,00	359.467,00	1.347.630,00
CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA COMUNITÁRIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2018	2019	2020	2021	Total
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR					
Valor	91.810,00	95.941,00	100.258,00	104.770,00	392.779,00
PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	15.000,00	15.675,00	16.380,00	17.117,00	64.172,00
PROGRAMA					

0104 - CIDADANIA E JUSTIÇA					
Objetivo: Assegurar condições para o pleno atendimento aos consumidores de energia elétrica.					
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0105 - COMERCIO E SERVIÇOS					
Objetivo: Contribuir para a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio da ampliação da prática esportiva e do lazer considerando as dimensões culturais e educacionais,					
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0110 - EDUCAÇÃO BASICA					
Objetivo: Elevar o atendimento escolar por meio da promoção do acesso e da permanência, e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualidade da rede física.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.971.620,00	2.060.343,00	2.153.056,00	2.249.943,00	8.434.962,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE CRECHES COMUNITARIA					
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	56.000,00	58.520,00	61.153,00	63.905,00	239.578,00
	2018	2019	2020	2021	Total
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE -CRECHE					
Valor	21.000,00	21.945,00	22.933,00	23.965,00	89.843,00
	2018	2019	2020	2021	Total
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL					
Valor	30.270,00	31.632,00	33.055,00	34.542,00	129.499,00
	2018	2019	2020	2021	Total
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SABERES DA TERRA- PROJOVEM CAMPO					
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	28.800,00	30.096,00	31.450,00	32.865,00	123.211,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	472.500,00	493.763,00	515.982,00	539.201,00	2.021.446,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 60%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	34.800,00	36.366,00	38.002,00	39.712,00	148.880,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	6.450,00	6.740,00	7.043,00	7.360,00	27.593,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	20.200,00	21.109,00	22.059,00	23.052,00	86.420,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 60%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.241.600,00	1.297.472,00	1.355.858,00	1.416.872,00	5.311.802,00
	2018	2019	2020	2021	Total
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICIPIO					
Valor	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.411,00	42.781,00
PROGRAMA					
0112 - ESPORTE E LAZER					
Objetivo: Contribuir para inserção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio da ampliação da prática esportiva e do lazer considerando as dimensões culturais e educacionais.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.455.000,00	1.520.475,00	1.588.898,00	342.351,00	4.906.724,00
Ação					
AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2018	2019	2020	2021	Total
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL					
Valor	840.000,00	877.800,00	917.301,00	0,00	2.635.101,00
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
	2018	2019	2020	2021	Total
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS COM ALUNOS DAS ESCOLA MUNICIPAIS					
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	315.000,00	329.175,00	343.988,00	0,00	988.163,00
PROGRAMA					

0113 - FLORESTAS, PREFERÊNCIA E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNDIO					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Objetivo: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la no Município em áreas de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidade públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	485.000,00	506.825,00	529.632,00	553.464,00	2.074.921,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS					
Valor	33.665,00	35.180,00	36.763,00	38.417,00	144.025,00
	2018	2019	2020	2021	Total
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA E AO IDOSO - PAIF - CRAS					
Valor	142.475,00	148.886,00	155.586,00	162.587,00	609.534,00
	2018	2019	2020	2021	Total
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV					
Valor	296.460,00	309.801,00	323.742,00	338.310,00	1.268.313,00
SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	12.400,00	12.958,00	13.541,00	14.150,00	53.049,00
PROGRAMA					
0115 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRE					
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0119 - MORADIA DIGNA					
Objetivo: Ampliar o acesso terra urbanizada, à moradia digna e promover a melhoria da qualidade das habitações da população de baixa renda nas áreas urbanas e rural.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	500.000,00	522.500,00	546.013,00	570.584,00	2.139.097,00
Ação					
PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	500.000,00	522.500,00	546.013,00	570.584,00	2.139.097,00
PROGRAMA					
0120 - OFERTA DE ÁGUA					
Objetivo: Revitalizar a infraestrutura hídrica existente, de forma a preservar ou ampliar suas capacidades, sua segurança e sua vida útil e reduzir perdas decorrentes de questões estruturais.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	130.000,00	135.850,00	141.964,00	148.352,00	556.166,00
Ação					
ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
PROGRAMA					
0122 - PLANEJAMENTO URBANO					
Objetivo: Promover a implantação de instrumentos de planejamento urbano para o desenvolvimento urbano sustentável com redução de desigualdades sociais.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	762.500,00	796.813,00	832.670,00	870.141,00	3.262.124,00
Ação					
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	500.000,00	522.500,00	546.013,00	570.584,00	2.139.097,00
CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	262.500,00	274.313,00	286.657,00	299.557,00	1.123.027,00
PROGRAMA					
0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
Objetivo: Promover a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para a utilização dos ambientes com segurança e autonomia.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	10.900,00	11.391,00	11.904,00	12.440,00	46.635,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL-BPC NA ESCOLA					
Valor	10.900,00	11.391,00	11.904,00	12.440,00	46.635,00
PROGRAMA					
0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS					
Objetivo: Ampliar o acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada, induzindo a gestão conservada dos serviços e a inclusão socio econômica de catadores de materiais recicláveis.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	11.000,00	11.495,00	12.012,00	12.553,00	47.060,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS					

	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE UM TRATOR PARA COMPACTAÇÃO DO LIXO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	11.000,00	11.495,00	12.012,00	12.553,00	47.060,00
PROGRAMA					
0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
Objetivo: Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das vias públicas do Município, por meio da manutenção das vias e da adequação e recuperação da capacidade estrutural das pontes.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	64.638,00	67.547,00	70.587,00	73.763,00	276.535,00
Ação					
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	64.638,00	67.547,00	70.587,00	73.763,00	276.535,00
PROGRAMA					
0135 - TURISMO					
Objetivo: Reforçar o Potencial turístico do Município, gerando renda, ocupação produtiva e atraindo investimentos complementares.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	410.000,00	428.450,00	447.731,00	353.762,00	1.639.943,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	104.500,00	109.203,00	0,00	313.703,00
CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	310.000,00	323.950,00	338.528,00	353.762,00	1.326.240,00
PROGRAMA					
0137 - MOBILIDADE RURAL					
Objetivo: Garantir o bom deslocamento das pessoas, integrando as comunidades rurais, através de estradas, ruas e avenidas, logradouros, calçadas e todas as estruturas de acesso, incluindo ciclovias e corredores viários.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	206.700,00	216.002,00	225.722,00	235.879,00	884.303,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS					
Valor	206.700,00	216.002,00	225.722,00	235.879,00	884.303,00
PROGRAMA					
0172 - ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL					
Objetivo: Proporcionar assistência médica sanitária à população do Município, sob regime ambulatorial.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DRª ZILDA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE MOTOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO CADASTRO DO SUS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0201 - OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Objetivo: Despesa que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	425.748,00	444.907,00	464.927,00	485.849,00	1.821.431,00
Ação					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	425.748,00	444.907,00	464.927,00	485.849,00	1.821.431,00
PROGRAMA					
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE					
Objetivo: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	5.008.749,00	5.234.144,00	5.469.684,00	4.333.294,00	20.045.871,00

Ação	2018	2019	2020	2021	Total
AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINAAZEVEDO DE OLIVEIRA					
Valor	107.000,00	111.815,00	116.847,00	0,00	335.662,00
	2018	2019	2020	2021	Total
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINAAZEVEDO DE OLIVEIRA					
Valor	400.000,00	418.000,00	436.810,00	0,00	1.254.810,00
AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	83.250,00	86.996,00	90.911,00	95.002,00	356.159,00
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	178.500,00	186.533,00	194.927,00	0,00	559.960,00
AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	178.500,00	186.532,00	194.926,00	0,00	559.958,00
	2018	2019	2020	2021	Total
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS					
Valor	210.000,00	219.450,00	229.325,00	0,00	658.775,00
PROGRAMA					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	52.500,00	54.863,00	57.332,00	0,00	164.695,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	85.000,00	88.825,00	92.822,00	0,00	266.647,00
	2018	2019	2020	2021	Total
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUN DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA					
Valor	161.250,00	168.506,00	176.089,00	184.013,00	689.858,00
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	367.500,00	384.038,00	401.320,00	419.379,00	1.572.237,00
	2018	2019	2020	2021	Total
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Valor	493.460,00	515.666,00	538.871,00	563.120,00	2.111.117,00
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	252.418,00	263.777,00	275.647,00	288.051,00	1.079.893,00
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	678.374,00	708.901,00	740.802,00	774.138,00	2.902.215,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINAAZEVEDO DE OLIVEIRA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	42.950,00	44.883,00	46.903,00	49.014,00	183.750,00
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	214.940,00	224.612,00	234.720,00	245.282,00	919.554,00
MANUTENÇÃO DO CADASTRO DO SUS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	12.630,00	13.198,00	13.792,00	14.413,00	54.033,00
	2018	2019	2020	2021	Total
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
Valor	189.680,00	198.216,00	207.136,00	216.457,00	811.489,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	180.000,00	188.100,00	196.565,00	205.410,00	770.075,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	12.000,00	12.540,00	13.104,00	13.694,00	51.338,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	342.000,00	357.390,00	373.473,00	390.279,00	1.463.142,00
	2018	2019	2020	2021	Total
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE					
Valor	15.675,00	16.380,00	17.117,00	17.887,00	67.059,00
	2018	2019	2020	2021	Total
PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
Valor	227.780,00	238.030,00	248.741,00	259.934,00	974.485,00
PROGRAMA					
	2018	2019	2020	2021	Total
PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ					
Valor	448.592,00	468.779,00	489.874,00	511.918,00	1.919.163,00
	2018	2019	2020	2021	Total
PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR					
Valor	24.000,00	25.080,00	26.209,00	27.388,00	102.677,00
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	7.800,00	8.151,00	8.518,00	8.901,00	33.370,00
REEQUIPAMENTO DO HOSPITAL MATERNIDADE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	42.950,00	44.883,00	46.903,00	49.014,00	183.750,00
PROGRAMA					

0103 - BOLSA FAMÍLIA					
Objetivo: Contribuir para o combate à pobreza e desigualdade social, mediante a concessão de benefícios financeiros E reforço do acesso a educação, à saúde e à assistência social, articulando várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para que superem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	86.911,00	90.822,00	94.909,00	99.180,00	371.822,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD PBF					
Valor	86.911,00	90.822,00	94.909,00	99.180,00	371.822,00
PROGRAMA					
0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO					
Objetivo: Aumentar a produção e a difusão cultural para resgatar e consolidar a identidade do Município no país, além De promover o turismo cultural nas áreas com potencial a ser explorado, criando condições de sustentabilidade para preservação do patrimônio.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	167.870,00	175.424,00	183.318,00	191.567,00	718.179,00
Ação					
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	114.000,00	119.130,00	124.491,00	130.093,00	487.714,00
EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	3.200,00	3.344,00	3.494,00	3.651,00	13.689,00
FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	6.000,00	6.270,00	6.552,00	6.847,00	25.669,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	44.670,00	46.680,00	48.781,00	50.976,00	191.107,00
	2018	2019	2020	2021	Total
REESTRUTURAÇÃO E EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL					
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO					
Objetivo: Pavimentar e qualificar vias urbanas de regiões de baixa renda do Município, com adensamento populacional e infraestrutura deficiente e apoiar a implantação e adequação de infraestrutura urbana para propiciar acessibilidade às pessoas com restrição de mobilidade e deficiência.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	855.000,00	893.475,00	933.681,00	975.697,00	3.657.853,00
Ação					
URBANIZAÇÃO DA LAGOA NO CENTRO DA CIDADE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	855.000,00	893.475,00	933.681,00	975.697,00	3.657.853,00
PROGRAMA					
0123 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo: Contribuir para universalização do ensino fundamental de qualidade e apoiar o educando e a escola com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola, da garantia de sua integridade física, psíquica e emocional, e da acessibilidade, observado o regime de colaboração com os entes federados.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	6.292.321,00	6.575.476,00	6.871.374,00	7.180.585,00	26.919.756,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	283.500,00	296.258,00	309.590,00	323.522,00	1.212.870,00
	2018	2019	2020	2021	Total
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI.ESCOLAR					
Valor	315.000,00	329.175,00	343.988,00	359.467,00	1.347.630,00
	2018	2019	2020	2021	Total
FUNCIONAMEN DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 60%					
Valor	2.594.714,00	2.711.476,00	2.833.492,00	2.960.999,00	11.100.681,00
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	419.664,00	438.549,00	458.284,00	478.907,00	1.795.404,00
	2018	2019	2020	2021	Total
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					
Valor	220.000,00	229.900,00	240.246,00	251.057,00	941.203,00
PROGRAMA					
	2018	2019	2020	2021	Total
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%					
Valor	1.963.543,00	2.051.902,00	2.144.238,00	2.240.729,00	8.400.412,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	231.200,00	241.604,00	252.476,00	263.837,00	989.117,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	56.500,00	59.043,00	61.700,00	64.477,00	241.720,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	146.200,00	152.779,00	159.654,00	166.838,00	625.471,00
PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00	8.556,00
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN					
	2018	2019	2020	2021	Total

Valor	60.000,00	62.700,00	65.522,00	68.470,00	256.692,00
PROGRAMA					
0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Objetivo: Consolidar o sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente e assegurar sua atuação de acordo com o marco legal vigente.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	394.901,00	411.871,00	429.603,00	448.134,00	1.684.509,00
Ação					
ACREDITANDO NA INFÂNCIA E JUVENTUDE COM DIGNIDADE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	17.800,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	71.200,00
	2018	2019	2020	2021	Total
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATEND A CRIANÇA E AO ADOLESC - SELO UNICEF- EDIÇÃO 2017					
Valor	7.000,00	7.315,00	7.644,00	7.988,00	29.947,00
	2018	2019	2020	2021	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Valor	12.700,00	13.272,00	13.869,00	14.493,00	54.334,00
	2018	2019	2020	2021	Total
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Valor	159.160,00	166.322,00	173.806,00	181.627,00	680.915,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00	21.391,00
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	193.241,00	201.937,00	211.024,00	220.520,00	826.722,00
PROGRAMA					
0131 - SANEAMENTO BÁSICO					
Objetivo: Promover saneamento básico no Município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de agravos ou que ofereçam riscos iminentes ao seu aparecimento.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	752.550,00	762.790,00	704.693,00	712.779,00	2.932.812,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	11.000,00	11.495,00	12.012,00	12.553,00	47.060,00
CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	116.550,00	121.795,00	127.276,00	133.003,00	498.624,00
CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	15.000,00	15.675,00	16.380,00	17.117,00	64.172,00
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	63.000,00	65.835,00	0,00	0,00	128.835,00
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	22.000,00	22.990,00	24.025,00	25.106,00	94.121,00
MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	2.100.000,00
PROGRAMA					
0133 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	463.830,00	484.703,00	506.516,00	529.310,00	1.984.359,00
Ação					
DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	7.500,00	7.838,00	8.191,00	8.560,00	32.089,00
GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	25.000,00	26.125,00	27.301,00	28.530,00	106.956,00
MANUTENÇÃO CONV. PARA MAN. DE FORUM E DELEGACIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	418.130,00	436.946,00	456.609,00	477.156,00	1.788.841,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	13.200,00	13.794,00	14.415,00	15.064,00	56.473,00
PROGRAMA					
0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total

	3.415.081,00	3.568.760,00	3.729.354,00	3.897.176,00	14.610.371,00
Ação					
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.528.913,00	2.642.714,00	2.761.636,00	2.885.910,00	10.819.173,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	811.168,00	847.671,00	885.816,00	925.678,00	3.470.333,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	75.000,00	78.375,00	81.902,00	85.588,00	320.865,00
PROGRAMA					
0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	90.550,00	94.625,00	98.884,00	103.334,00	387.393,00
Ação					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	68.550,00	71.635,00	74.859,00	78.228,00	293.272,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	22.000,00	22.990,00	24.025,00	25.106,00	94.121,00
PROGRAMA					
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO					
Valor	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
PROGRAMA					
0902 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	129.620,00	135.453,00	141.548,00	147.918,00	554.539,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORALAGRESTE POTIGUAR-AMLAP					
Valor	62.900,00	65.731,00	68.689,00	71.780,00	269.100,00
	2018	2019	2020	2021	Total
CONTRIBUIÇÃO À CONFED NAC.DOS MUN.E FEDERAÇÃO DOS MUN.DO RN E ASSOC DOS MUN. AGRESTE POTIGUAR-AMLAP					
Valor	16.720,00	17.472,00	18.258,00	19.080,00	71.530,00
	2018	2019	2020	2021	Total
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP					
Valor	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
PROGRAMA					
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	366.510,00	383.003,00	400.238,00	418.248,00	1.567.999,00
Ação					
PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	297.700,00	311.097,00	325.096,00	339.725,00	1.273.618,00
	2018	2019	2020	2021	Total
PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA					
Valor	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	18.810,00	19.656,00	20.541,00	21.465,00	80.472,00
PROGRAMA					
0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO					
Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas nas áreas agrícolas e pecuárias, salvaguardando A produção e produtividade pecuária pela garantia de níveis adequados de conformidade e qualidade dos insumos básicos colocados à disposição dos produtores.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	738.500,00	771.733,00	806.461,00	0,00	2.316.694,00
Ação					
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABATEDOURO MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	63.000,00	65.835,00	68.798,00	0,00	197.633,00
INSTALAÇÃO DE FEIRAAGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	52.250,00	54.601,00	0,00	156.851,00
REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	425.500,00	444.648,00	464.657,00	0,00	1.334.805,00
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	200.000,00	209.000,00	218.405,00	0,00	627.405,00
PROGRAMA					
0138 - INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA					
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
	2018	2019	2020	2021	Total
Total Geral	34.348.240,00	35.869.493,00	37.390.404,00	35.373.988,00	142.982.125,00

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:42E5AEA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.005.503,01 (hum milhão, cinco mil, quinhentos e três reais e um centavo), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.005.503,01 (um milhão, cinco mil, quinhentos e três reais e um centavo) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 11 de Dezembro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.005.503,01
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					6.300,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				6.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.400,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.200,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.200,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. RECURSOS HIDRICOS					26.650,00
	2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água				21.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	21.700,00
	2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				4.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.950,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS					46.500,00
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				46.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	23.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	22.900,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					924.853,01
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				41.953,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	8.050,30
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	29.102,71
	2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB				18.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	18.400,00
	2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF				586.300,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	586.300,00
	2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB				278.200,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	278.200,00
Anexo II (Redução)					1.005.503,01
02 .002 PROCURADORIA MUNICIPAL					14.000,00
	2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					136.402,71
	1003 Amortização da Dívida				700,00

	Junto ao INSS/FGTS				
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	700,00
	1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN				100,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	100,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				74.552,71
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	21.302,71
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	52.400,00
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS				40.000,00
		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	40.000,00
	1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal				100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	100,00
	1173 Amortização Pasep				250,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	250,00
	1183 Contribuição ao INSS patronal - CAMPOPREV				20.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	20.700,00
02 .005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO DES.ECONOMICO					11.050,30
	2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE				11.050,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	350,30
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					637.650,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				29.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	7.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	12.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	5.000,00
	2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar				75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	75.000,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	60.000,00
	2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	25.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 40%				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	25.000,00
	2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 60%				90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101800000	0001	50.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60%				333.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	178.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	85.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0101800000	0001	70.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	90.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					106.400,00
	1028 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	500,00
	1029 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	500,00
	1030 Aquisição de Imóvel				1.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	1.000,00
	1031 Recuperaçao de Unidades Habitacionais Atraves de Doaçao de Materiais e Ajuda				500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	100,00
	1032 Construção, Ampliou Reforma de Unidade Habitacionais				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
	1033 Aquisição de Imóveis				1.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	1.000,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons Tut				8.200,00

	Criança Adolesc				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.200,00
	2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
	2063 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
	2064 Conferência Municipal das Cidades				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
	2066 Programa Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculo - SCFV				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	40.000,00
	2070 Serviço de Proteção Social Básico no Domício para Pessoas Portadoras de Deficiência.				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00
	2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
	2079 Manutenção do Programa Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	4.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	25.000,00
	2083 Construção de Unidade de Assistência Comunitária				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
	1099 Programa Cadastro Único				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
	1100 Doação de Urnas Funerárias				1.500,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0100000000	0001	1.500,00
	1102 Programa de Planejamento Familiar				1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 11 de Dezembro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre

Código Identificador:FDB64FB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.449, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 1.796, de 26 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

CONSIDERANDO que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício;

CONSIDERANDO que durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, porém, que exigem a atuação do Poder Público;

CONSIDERANDO o Inciso III, §2º, art. 1º, da Lei nº 1.796, de 26 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado a Dotação Orçamentaria por suplementação do Orçamento Geral do corrente Exercício, no valor de R\$ 659.748,53 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					25.754,21
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				25.754,21
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	25.754,21
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					47.576,06
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				47.576,06
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	47.576,06
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					325.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				325.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	325.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					21.503,44
	2042 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				21.503,44
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	21.503,44
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					239.914,82
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				239.914,82
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	239.914,82

Art. 2º Para cobertura da alteração dos elementos de despesas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias ou créditos adicionais:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					70.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				70.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	70.000,00
02 .003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					80.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					144.833,71
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				144.833,71
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	139.833,71
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					39.914,82
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				39.914,82
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	39.914,82
02 .013 SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER					77.000,00
	2112 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E LAZER.				77.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	77.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					248.000,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				248.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	48.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	200.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:57386F51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.338, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2018 e estabelece Fontes de Recursos.

O Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 1.070, de 30 de junho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2018, relativo ao Orçamento do Município de Jardim do Seridó/RN, aprovado pela Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 2017 referente as despesas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, Administração Direta – Secretarias Municipais e Fundos Públicos – e também da Câmara Municipal, os quais observarão o detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as Fontes de Recursos para o exercício financeiro de 2017, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA, a seguir especificadas:

CÓDIGO	FONTE
01000	RECURSOS ORDINÁRIOS
01001	REC. DE IMPOSTOS E DE TRANS. - EDUCAÇÃO
01002	REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAÚDE
01014	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO SUS – UNIÃO
01015	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE
01016	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON. - CIDE
01017	CONTRIB. CUSTEIO SERVICOS ILUM. PÚBLICA
01018	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%
01019	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
01026	DEMAIS REC. VINC. DESTINADOS À SAÚDE
01029	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS
01043	TRANSF. DE REC. DO ESTADO P/ ASSIST. SEC
01058	TRANSF. DO SALARIO-EDUCAÇÃO
01059	PROGRAMA DINHEIRO DIR. NA ESCOLA - PDDE
01060	PROGRAMA. NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE
01061	PROGRAMA NAC. DE APOIO TRANSP. ESC. – PNATE
01064	ATENÇÃO BÁSICA
01065	ATENÇÃO DE MÉD. E ALTA COMPL. AMB. E HOS
01066	VIGILANCIA EM SAÚDE
01067	ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA BÁSICA
01068	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA
01070	GESTÃO DO SUS
01092	ALIENAÇÃO DE BENS
01121	ROYALTIES/F.ESPECIAL DO PETRÓLEO/C.FINANCEIRA
51021	TRANSF. DE CONVÊNIOS – ASSIST. SOCIAL
51022	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
51023	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE
51024	TRANSF. DE CONVÊNIOS – OUTROS
61022	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – EDUCAÇÃO
61023	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – SAÚDE
61024	TRANSF. DE CONVÊNIOS – OUTROS

Art. 3º. Anexado a este Decreto, segue o desdobramento das despesas do QDD para o Orçamento em 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

“Centro Administrativo Municipal”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100000000	Recursos Ordinários		11.718.600	11.718.600	0
		Fiscal	10.504.600	10.504.600	0
		Seguridade	1.214.000	1.214.000	0
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		2.331.000	2.331.000	0
		Fiscal	2.331.000	2.331.000	0

0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		3.176.725	3.176.725	0
		Seguridade	3.176.725	3.176.725	0
0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		360.000	360.000	0
		Seguridade	360.000	360.000	0
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvin		512.000	512.000	0
		Fiscal	512.000	512.000	0
0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi		256.955	256.955	0
		Fiscal	256.955	256.955	0
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%		3.868.320	3.868.320	0
		Fiscal	3.868.320	3.868.320	0
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%		2.303.680	2.303.680	0
		Fiscal	2.303.680	2.303.680	0
0102600000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		758.000	758.000	0
		Seguridade	758.000	758.000	0
0104300000	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistênci		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
0105800000	Transferência Do Salário-Educação		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		166.000	166.000	0
		Fiscal	166.000	166.000	0
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		37.000	37.000	0
		Fiscal	37.000	37.000	0
0106400000	Atenção Básica		1.982.000	1.982.000	0
		Seguridade	1.982.000	1.982.000	0
0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital		490.000	490.000	0
		Seguridade	490.000	490.000	0
0106600000	Vigilância em Saúde		180.000	180.000	0
		Seguridade	180.000	180.000	0

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
01 - Câmara Municipal			1.075.349	
01.001 - Câmara Municipal			1.075.349	
01 - LEGISLATIVA			1.075.349	
	031 -AÇÃO LEGISLATIVA		1.075.349	
	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo		1.075.349	
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.075.349	
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.075.349	
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.075.349	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		752.744	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.604	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.001	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - Gabinete do Prefeito			2.073.894	
02.001 - Gabinete Civil			2.073.894	
04 - ADMINISTRAÇÃO			1.198.894	
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.143.894	
	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		1.018.894	
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	1.018.894	
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.003.894	
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.003.894	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		670.256	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		23.638	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000	
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira		15.000	
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	
	0015 - Melhoria dos Serviços Públicos Prestados		40.000	
	2335 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA	Fiscal	40.000	
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000	
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	

	0021 - Apoio Administrativo e Jurídico		85.000
	2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	Fiscal	85.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		85.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		85.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	131 -COMUNICAÇÃO SOCIAL		55.000
	0017 - Publicidades de Atos e Ações à População		55.000
	2021 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Fiscal	55.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		805.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		655.000
	0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardimense		655.000
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	655.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		650.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		650.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		510.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	244 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		50.000
	0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente		50.000
	2315 SEGURANÇA CIDADÃ	Fiscal	50.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	422 -DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		50.000
	0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente		50.000
	2316 PATRULHAMENTO ESCOLAR FEITO PELA GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	50.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	541 -PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		50.000
	0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente		50.000
	2317 GRUPAMENTO AMBIENTAL DA GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	50.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		70.000
	846 -OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		70.000
	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		70.000
	0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	Fiscal	70.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		70.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		70.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria Municipal de Administração			1.211.396
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao			1.211.396
04 - ADMINISTRAÇÃO			831.396
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		743.396
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		630.396
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Fiscal	610.396
	0100000000 - Recursos Ordinários		600.396
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		600.396
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.396
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	20.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0019 - Melhoramento e Medorização das Rotinas da Administração		113.000
	2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	Fiscal	71.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		71.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		71.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2817 SETOR DE COMPRAS	Fiscal	42.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		42.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	128 -FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		45.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		45.000
	2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	25.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2346 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	20.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	131 -COMUNICAÇÃO SOCIAL		43.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		43.000
	2917 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC	Fiscal	43.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		43.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		43.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		380.000
	846 -OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		380.000
	0020 - Cumprimento de Obrigações		380.000
	0701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Fiscal	380.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		380.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		380.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		340.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento			674.000
04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento			674.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			674.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000
	0004 - Desenvolvimento das Atividades		60.000
	2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		614.000
	0004 - Desenvolvimento das Atividades		614.000
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	Fiscal	565.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		535.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		535.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	Fiscal	49.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		49.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		49.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Saúde			7.028.725
05.001 - Fundo Municipal de Saúde			7.028.725
10 - SAÚDE			7.028.725
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		142.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		62.000
	2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	Seguridade	12.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		12.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		12.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		12.000
	2067 CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	Seguridade	50.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		80.000
	1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade	80.000
	6102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	125 -NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		9.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		9.000
	2032 MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade	9.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		4.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	301 -ATENÇÃO BÁSICA		4.774.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		1.869.000
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade	1.859.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		1.735.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.735.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		850.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		45.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		44.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		44.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.600
	5102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		65.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	6102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - BEMFAM	Seguridade	10.000

	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		225.000
	1029 AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOMÉDICA	Seguridade	90.000
	5102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	6102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1917 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	Seguridade	135.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -		120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde		2.680.000
	2016 PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Seguridade	315.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	0106400000 - Atenção Básica		255.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		255.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2022 PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	Seguridade	23.000
	0106400000 - Atenção Básica		23.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	2024 PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	Seguridade	696.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		183.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		183.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0106400000 - Atenção Básica		513.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		513.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO	Seguridade	217.000
	0106400000 - Atenção Básica		217.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		217.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2034 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	Seguridade	914.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		395.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		395.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	0106400000 - Atenção Básica		519.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		519.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		207.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	2036 PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	Seguridade	275.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	0106400000 - Atenção Básica		265.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		265.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2777 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	Seguridade	240.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	0106400000 - Atenção Básica		190.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		190.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	302 -ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.348.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		250.000
	1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	Seguridade	250.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		250.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		608.000
	1012 IMPLANTAÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS	Seguridade	50.000
	0107000000 - Gestão do SUS		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	5102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	6102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1013 UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS	Seguridade	150.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	5102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	6102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Seguridade	171.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		81.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		81.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.000
	5102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade	220.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0107000000 - Gestão do SUS		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	5102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	6102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	1041 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SECRETARIA	Seguridade	17.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		17.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde		490.000
	2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Seguridade	435.000
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital		435.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		435.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	2102 AÇÕES DA REDE BRASIL SEM MISÉRIA	Seguridade	55.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	303 -SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		260.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		55.000
	1358 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOOSE	Seguridade	55.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		24.000
	1187 INCETIVO PARA ESTRUTURAÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA	Seguridade	24.000
	0106800000 - Assistência Farmacêutica Estratégica		24.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde		181.000
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	Seguridade	145.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA(QUALAFAR-SUS)	Seguridade	36.000
	0106800000 - Assistência Farmacêutica Estratégica		36.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		36.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	304 -VIGILÂNCIA SANITÁRIA		114.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde		114.000
	2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade	114.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		64.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		64.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0106600000 - Vigilância em Saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	305 -VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		381.725
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde		381.725
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade	381.725
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		251.725
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		251.725
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.725
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	0106600000 - Vigilância em Saúde		130.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		130.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação			10.273.500
06.001- Secretaria Municipal de Educação			10.273.500
12 - EDUCAÇÃO			10.273.500
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		347.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		347.000
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEME	Fiscal	347.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		347.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		347.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	243 -ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		30.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		30.000
	2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	Fiscal	30.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		30.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.985.180
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		6.446.680
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	399.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		399.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		399.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	Fiscal	3.800.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		690.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		690.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		610.000
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		3.110.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	Fiscal	1.488.680
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		140.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		140.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		1.348.680
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.348.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.680
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE	Fiscal	130.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	Fiscal	18.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		18.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	200.000
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2029 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Fiscal	37.000
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		37.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2058 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	43.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		43.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		43.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2059 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB	Fiscal	210.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		210.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		210.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	6.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		6.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	2082 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS CONVÊNIO	Fiscal	105.000
	6102200000 - Transferências de Convênios - Educação		105.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Fiscal	10.000
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		48.000
	1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	Fiscal	10.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1026 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal	28.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		8.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2324 REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROFESSORES	Fiscal	10.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	0023 - Investimentos na Área da Educação		490.500
	1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	Fiscal	240.000
	5102200000 - Transferências de Convênios - Educação		240.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		240.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000
	1022 REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	Fiscal	52.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento		14.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		14.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000
	5102200000 - Transferências de Convênios - Educação		28.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		28.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000
	1023 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	198.500
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	5102200000 - Transferências de Convênios - Educação		108.500
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		108.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.500

	362 -ENSINO MÉDIO		14.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		14.000
	2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	Fiscal	14.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		14.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		14.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	364 -ENSINO SUPERIOR		15.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	Fiscal	15.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000
	365 -EDUCAÇÃO INFANTIL		2.486.320
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		2.282.320
	2007 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	Fiscal	154.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		118.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		118.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi		36.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2026 FUNCIONAMENTO DA MERENDA DISTRIBUIDA NAS CRECHES-PNAC	Fiscal	123.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		53.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		53.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		53.000
	2037 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DA MERENDA PRÉ-ESCOLAR - PNAC	Fiscal	28.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		23.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
	2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%	Fiscal	918.320
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		758.320
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		758.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		738.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%	Fiscal	816.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		56.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		56.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		745.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		745.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Fiscal	243.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		5.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi		238.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		238.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0023 - Investimentos na Área da Educação		204.000
	1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	Fiscal	74.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	5102200000 - Transferências de Convênios - Educação		54.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		54.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.000
	1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA - PRÓ-INFÂNCIA	Fiscal	130.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	392 -DIFUSÃO CULTURAL		420.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		420.000
	2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	Fiscal	370.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		280.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		280.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	15 - URBANISMO		460.000
	391 -PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		160.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		160.000
	1059 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	Fiscal	160.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	812 -DESPORTO COMUNITÁRIO		200.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		200.000
	1011 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Fiscal	200.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		180.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	813 -LAZER		100.000
	0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		100.000
	1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
27 - DESPORTO E LAZER			50.000
	812 -DESPORTO COMUNITÁRIO		50.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		50.000
	2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Encargos Gerais do Poder Executivo			573.920
08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo			573.920
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			573.920
	843 -SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		573.920
	0011 - Regularização de Dívidas		573.920
	0700 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
	0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Fiscal	443.920
	010000000 - Recursos Ordinários		443.920
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		443.920
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		413.920
	0709 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	Fiscal	70.000
	010000000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			22.617.955
04 - ADMINISTRAÇÃO			
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.107.955
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		1.031.000
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	1.031.000
	010000000 - Recursos Ordinários		1.001.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.001.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		510.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	452 -SERVIÇOS URBANOS		1.076.955
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		1.076.955
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	Fiscal	610.000
	010000000 - Recursos Ordinários		610.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		610.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	466.955
	010000000 - Recursos Ordinários		210.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi		256.955
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		256.955
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.955
15 - URBANISMO			
	451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.045.000
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		2.020.000
	1002 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	500.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	010000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		20.000
	0109200000 - Alienação de Bens		120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		340.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		340.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		40.000
	1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	Fiscal	60.000
	010000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal	220.000
	010000000 - Recursos Ordinários		20.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Fiscal	750.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		660.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		660.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		660.000
	6102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Fiscal	180.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	310.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	752 -ENERGIA ELÉTRICA		25.000
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		25.000
	1004 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Fiscal	25.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
17 - SANEAMENTO			18.150.000
	512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO		18.150.000
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		90.000
	2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	Fiscal	90.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		65.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		18.060.000
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	18.000.000
	6102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		18.000.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		18.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000.000
	1132 COMPRA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE	Fiscal	60.000
	TRATAMENTO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		60.000
22 - INDÚSTRIA			315.000
	661 -PROMOÇÃO INDUSTRIAL		315.000
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		315.000
	1093 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL	Fiscal	315.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Reserva de Contingência			356.085
	10.001- Reserva de Contingência		356.085
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			356.085
	999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA		356.085
	0010 - Reserva de Contingência		356.085
	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Fiscal	356.085
	0100000000 - Recursos Ordinários		356.085
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		356.085

	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		356.085
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			2.436.000
	12.001- Fundo Municipal de Assistência Social		2.436.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			503.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		503.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		503.000
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMTHAS	Seguridade	452.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		447.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		447.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Seguridade	51.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		16.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		16.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.413.000
	125 -NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		18.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		18.000
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade	18.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		12.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		6.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		6.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	243 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		87.000
	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social		63.000
	2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade	63.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		3.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		14.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	0031 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos		24.000
	0706 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	Seguridade	24.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		24.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		24.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.000
	244 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.033.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		50.000
	2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	Seguridade	20.000
	0104300000 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistênci		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social		983.000
	2035 APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	Seguridade	82.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		82.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		82.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade	390.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		153.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		153.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		237.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		237.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2049 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Seguridade	257.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		108.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		108.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		149.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		149.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2061 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	Seguridade	65.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		65.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		65.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	Seguridade	165.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		65.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2064 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade	24.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		24.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		24.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.000
	334 -FOMENTO AO TRABALHO		25.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		25.000
	2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	Seguridade	25.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA		250.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		250.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Seguridade	250.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	5102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
11 - TRABALHO			50.000
	334 -FOMENTO AO TRABALHO		50.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		50.000
	2071 PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN	Seguridade	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		50.000
16 - HABITAÇÃO			470.000
	482 -HABITAÇÃO URBANA		470.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		470.000
	1225 CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	Seguridade	470.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	5102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		450.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		450.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			211.000
	12.002- Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		211.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			211.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		60.000
	2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade	22.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		22.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade	38.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		38.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		38.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	243 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		151.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		151.000
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade	151.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		151.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		151.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			4.250.000
	14.001- Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		4.250.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			655.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		655.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		655.000
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	Fiscal	655.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		625.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		625.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL			245.000
	541 -PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		140.000
	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		140.000
	1061 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1617 APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	Fiscal	90.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	542 -CONTROLE AMBIENTAL		55.000
	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		55.000
	2052 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	40.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2707 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	15.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000
	543 -RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		50.000
	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		50.000
	1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
20 - AGRICULTURA			2.770.000
	544 -RECURSOS HÍDRICOS		710.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		710.000
	1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	Fiscal	210.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1077 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1078 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	Fiscal	190.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1086 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	Fiscal	160.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	605 -ABASTECIMENTO		320.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		320.000
	1074 CONSTRUÇÃO DE ADUTORA	Fiscal	320.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	606 -EXTENSÃO RURAL		40.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		40.000
	2053 ASSISTÊNCIAAO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	Fiscal	40.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	608 -PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.700.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		50.000
	2062 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		1.650.000
	1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	Fiscal	1.300.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		50.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		1.200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200.000
	1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	Fiscal	200.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		170.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000
26 - TRANSPORTE			580.000
	605 -ABASTECIMENTO		580.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		580.000
	1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	Fiscal	195.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000

	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	385.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu		300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - Controladoria Municipal			151.000
17.001 - Controladoria Municipal			151.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			151.000
	124 -CONTROLE INTERNO		151.000
	0016 - Sistema de Controle Interno Municipal		151.000
	2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Fiscal	151.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		151.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		151.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			54.525.780

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:78B19389

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI Nº 383/2017 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Programas Finalísticos	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021					
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR					
Objetivo: Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, com a geração de alimentos, energia, produtos e serviços.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
Ação					
PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE					
Objetivo: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	3.412.825,00	3.566.404,00	3.726.890,00	3.502.016,00	14.208.135,00
Ação					
AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	47.000,00	49.115,00	51.325,00	53.635,00	201.075,00
AFB - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	51.600,00	53.922,00	56.348,00	58.884,00	220.754,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	156.700,00	163.752,00	171.121,00	0,00	491.573,00
CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	187.320,00	195.749,00	204.558,00	0,00	587.627,00
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	9.000,00	9.405,00	9.828,00	10.270,00	38.503,00
MAC - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
	2018	2019	2020	2021	Total

Valor	76.797,00	80.253,00	83.864,00	87.638,00	328.552,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.500,00	2.613,00	2.731,00	2.854,00	10.698,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.499.040,00	1.566.497,00	1.636.989,00	1.710.654,00	6.413.180,00
	2018	2019	2020	2021	Total
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF					
Valor	122.760,00	128.284,00	134.057,00	140.090,00	525.191,00
PAB FIXO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	162.640,00	169.959,00	177.607,00	185.599,00	695.805,00
PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	174.236,00	182.077,00	190.270,00	198.832,00	745.415,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	18.500,00	19.333,00	20.203,00	21.112,00	79.148,00
	2018	2019	2020	2021	Total
PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE					
Valor	102.000,00	106.590,00	111.387,00	116.399,00	436.376,00
	2018	2019	2020	2021	Total
PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ					
Valor	215.424,00	225.118,00	235.248,00	245.834,00	921.624,00
	2018	2019	2020	2021	Total
PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR					
Valor	31.496,00	32.913,00	34.394,00	35.942,00	134.745,00
PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	116.500,00	121.743,00	127.221,00	132.946,00	498.410,00
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	365.512,00	381.960,00	399.148,00	417.110,00	1.563.730,00
PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	3.000,00	3.135,00	3.276,00	3.423,00	12.834,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	70.800,00	73.986,00	77.315,00	80.794,00	302.895,00
0105 - COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Objetivo: Estimular o processo de ativação econômica sustentável dos segmentos de comércio e serviços, contribuindo para o crescimento da economia municipal, geração de emprego e renda, e para o bem estar do consumidor.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	20.000,00	20.900,00	21.840,00	22.823,00	85.563,00
Ação					
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	6.000,00	6.270,00	6.552,00	6.847,00	25.669,00
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE MATADOURO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	14.000,00	14.630,00	15.288,00	15.976,00	59.894,00
0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO					
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA					
Objetivo: Elevar o atendimento escolar por meio da promoção do acesso e da permanência, e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede física.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	5.309.898,00	5.548.847,00	5.798.545,00	6.059.480,00	22.716.770,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	170.890,00	178.580,00	186.616,00	195.014,00	731.100,00
	2018	2019	2020	2021	Total
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Valor	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.411,00	42.781,00
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	18.500,00	19.333,00	20.203,00	21.112,00	79.148,00
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	3.200,00	3.344,00	3.494,00	3.651,00	13.689,00
CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	334.707,00	349.769,00	365.509,00	381.957,00	1.431.942,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ENSINO INFANTIL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	143.171,00	149.614,00	156.347,00	163.383,00	612.515,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	714.390,00	746.538,00	780.132,00	815.238,00	3.056.298,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.823.900,00	1.905.976,00	1.991.745,00	2.081.374,00	7.802.995,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					

	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	70.900,00	74.091,00	77.425,00	80.909,00	303.325,00
MANUTENÇÃO ENNSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.640.000,00	1.713.800,00	1.790.921,00	1.871.512,00	7.016.233,00
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	19.500,00	20.378,00	21.295,00	22.253,00	83.426,00
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	114.600,00	119.757,00	125.146,00	130.778,00	490.281,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	17.200,00	17.974,00	18.783,00	19.628,00	73.585,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	500,00	523,00	547,00	572,00	2.142,00
	2018	2019	2020	2021	Total
PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR					
Valor	35.000,00	36.575,00	38.221,00	39.941,00	149.737,00
PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	41.300,00	43.159,00	45.101,00	47.131,00	176.691,00
PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	69.200,00	72.314,00	75.568,00	78.969,00	296.051,00
QSE - SALARIO EDUCAÇÃO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	80.940,00	84.582,00	88.388,00	92.365,00	346.275,00
QUALIFICAÇÃO DE GESTORES DA SECRETARIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00	8.556,00
0111 - ENERGIA ELÉTRICA					
Objetivo: Implementar os reforços e as melhorias necessárias à transmissão, adequando-as às necessidades de atendimento ao mercado, conforme planejamento de expansão e de operação do sistema.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	75.251,00	78.637,00	82.176,00	85.874,00	321.938,00
Ação					
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	42.251,00	44.152,00	46.139,00	48.215,00	180.757,00
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	33.000,00	34.485,00	36.037,00	37.659,00	141.181,00
0112 - ESPORTE E LAZER					
Objetivo: Ampliar o acesso da população ao esporte e lazer, por meio de articulação intersetorial, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	304.259,00	317.950,00	332.259,00	347.210,00	1.301.678,00
Ação					
APOIO FINANCEIRO E MATERIALAO ESPORTE AMADOR					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	19.320,00	20.189,00	21.098,00	22.047,00	82.654,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE E GINÁSIO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	221.939,00	231.926,00	242.363,00	253.269,00	949.497,00
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE LAZER					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	25.000,00	26.125,00	27.301,00	28.530,00	106.956,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E GINÁSIO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	38.000,00	39.710,00	41.497,00	43.364,00	162.571,00
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)					
Objetivo: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la no Município em área de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socio assistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	477.530,00	499.020,00	521.476,00	544.942,00	2.042.968,00
Ação					
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	8.300,00	8.674,00	9.064,00	9.472,00	35.510,00
ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	27.000,00	28.215,00	29.485,00	30.812,00	115.512,00
CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	17.700,00	18.497,00	19.329,00	20.199,00	75.725,00
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	16.000,00	16.720,00	17.472,00	18.258,00	68.450,00
CONSTRUÇÃO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	45.000,00	47.025,00	49.141,00	51.352,00	192.518,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	60.030,00	62.731,00	65.554,00	68.504,00	256.819,00
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE - FIA					

	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	8.300,00	8.674,00	9.064,00	9.472,00	35.510,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	101.000,00	105.545,00	110.295,00	115.258,00	432.098,00
MANUTENÇÃO DO SETOR DE MORADA POPULAR					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	8.000,00	8.360,00	8.736,00	9.129,00	34.225,00
	2018	2019	2020	2021	Total
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS (PRONATEC)					
Valor	35.000,00	36.575,00	38.221,00	39.941,00	149.737,00
SERVIÇO APOIO GEST. DESCENT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-BF					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	17.800,00	18.601,00	19.438,00	20.313,00	76.152,00
	2018	2019	2020	2021	Total
SERVIÇO DE APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS/WEB					
Valor	13.600,00	14.212,00	14.852,00	15.520,00	58.184,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALACIMENTO DE VÍNCULO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	119.800,00	125.191,00	130.825,00	136.712,00	512.528,00
0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO					
Objetivo: Pavimentar e qualificar vias urbanas de regiões de baixa renda do Município, com adensamento populacional e infraestrutura deficiente e apoiar a implantação e adequação de infraestrutura urbana para propiciar acessibilidade às pessoas com restrição de mobilidade e deficiência.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	695.224,00	726.509,00	759.202,00	0,00	2.180.935,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	52.250,00	54.601,00	0,00	156.851,00
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	154.000,00	160.930,00	168.172,00	0,00	483.102,00
CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	11.000,00	11.495,00	12.012,00	0,00	34.507,00
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	480.224,00	501.834,00	524.417,00	0,00	1.506.475,00
0120 - OFERTA DE ÁGUA					
Objetivo: Revitaliza a infraestrutura hídrica existente, de forma a preservar ou ampliar sua capacidade, sua segurança e sua vida útil e reduzir perdas decorrentes de questões estruturais.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	9.000,00	9.405,00	9.828,00	0,00	28.233,00
Ação					
AMPLIAÇÃO DO SISTEMAAABASTECIMENTO DE ÁGUA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	3.000,00	3.135,00	3.276,00	0,00	9.411,00
CONSTRUÇÃO DE CISTERNA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	6.000,00	6.270,00	6.552,00	0,00	18.822,00
0122 - PLANEJAMENTO URBANO					
Objetivo: Promover a implementação de instrumentos de planejamento urbano para o desenvolvimento urbano sustentável com redução de desigualdades sociais.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	135.000,00	141.075,00	147.423,00	62.764,00	486.262,00
Ação					
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00	21.391,00
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRAÇAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	80.000,00	83.600,00	87.362,00	0,00	250.962,00
0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
Objetivo: Promover a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para garantir a utilização dos ambientes com segurança e autonomia.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	15.000,00	15.675,00	16.380,00	16.380,00	63.435,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS PARA ACESSO AOS DEFICIENTES					
Valor	15.000,00	15.675,00	16.380,00	16.380,00	63.435,00
0131 - SANEAMENTO BÁSICO					
Objetivo: Prover saneamento básico no Município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de agravos ou que ofereçam riscos iminentes ao seu aparecimento.					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	8.000,00	8.360,00	8.736,00	9.129,00	34.225,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00	8.556,00
CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	6.000,00	6.270,00	6.552,00	6.847,00	25.669,00
0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL					
Dados Financeiros R\$					

	2018	2019	2020	2021	Total
	2.155.000,00	2.251.975,00	2.353.314,00	2.459.213,00	9.219.502,00
Ação					
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.080.000,00	1.128.600,00	1.179.387,00	1.232.459,00	4.620.446,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.075.000,00	1.123.375,00	1.173.927,00	1.226.754,00	4.599.056,00
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.168.072,00	1.220.635,00	1.275.563,00	1.332.964,00	4.997.234,00
Ação					
CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	176.952,00	184.915,00	193.236,00	201.932,00	757.035,00
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	64.560,00	67.465,00	70.501,00	73.674,00	276.200,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	921.560,00	963.030,00	1.006.366,00	1.051.652,00	3.942.608,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00	21.391,00

0301 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
0304 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Dados Financeiros R\$					
Ação					
Valor					
0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.092.167,00	1.141.315,00	1.192.674,00	1.246.344,00	4.672.500,00
Ação					
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.071.267,00	1.119.474,00	1.169.850,00	1.222.493,00	4.583.084,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	20.900,00	21.841,00	22.824,00	23.851,00	89.416,00
0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	330.600,00	345.477,00	361.023,00	377.269,00	1.414.369,00
Ação					
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	330.600,00	345.477,00	361.023,00	377.269,00	1.414.369,00
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	297.700,00	311.097,00	325.096,00	339.725,00	1.273.618,00
Ação					
DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	120.000,00	125.400,00	131.043,00	136.940,00	513.383,00
FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	175.700,00	183.607,00	191.869,00	200.503,00	751.679,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00	8.556,00
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	31.680,00	33.106,00	34.596,00	36.153,00	135.535,00
Ação					
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	31.680,00	33.106,00	34.596,00	36.153,00	135.535,00
0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.283.436,00	1.341.190,00	1.401.544,00	1.464.613,00	5.490.783,00
Ação					
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.124.696,00	1.175.307,00	1.228.196,00	1.283.465,00	4.811.664,00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	77.740,00	81.238,00	84.894,00	88.714,00	332.586,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.411,00	42.781,00
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	70.000,00	73.150,00	76.442,00	79.882,00	299.474,00
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	118.483,00	123.815,00	129.387,00	135.209,00	506.894,00
Ação					
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	85.783,00	89.643,00	93.677,00	97.892,00	366.995,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	32.700,00	34.172,00	35.710,00	37.317,00	139.899,00
0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Dados Financeiros R\$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.039.840,00	1.086.633,00	1.135.532,00	1.112.796,00	4.374.801,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	41.800,00	43.681,00	0,00	125.481,00
CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM E AÇUDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	24.700,00	25.812,00	26.974,00	0,00	77.486,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	958.140,00	1.001.256,00	1.046.313,00	1.093.397,00	4.099.106,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00	8.556,00
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	15.000,00	15.675,00	16.380,00	17.117,00	64.172,00
	2018	2019	2020	2021	Total
Total Geral	18.008.965,00	18.819.375,00	19.666.245,00	19.189.139,00	75.683.724,00

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F73CDAE4

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI Nº 383/2017 - AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2018		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Função: ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA
		AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
		PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONTROLE INTERNO	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
		PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
Função: AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
EXTENSÃO RURAL	AGRICULTURA FAMILIAR	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR COM DOAÇÃO DE SEMENTES
		PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR
EXTENSÃO RURAL	COMÉRCIO E SERVIÇOS	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE MATADOURO
		CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO
EXTENSÃO RURAL	ENERGIA ELÉTRICA	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL
		CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM E AÇUDE
		AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS
		AQUISIÇÃO DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
		PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
		PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FORTELECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇA
		FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE - FIA
		CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOOLESCENTE

		SERVIÇO SOCIEDUCAÇÃO - PETI
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	FORTELECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FORTELECIMENTO DO SISTEMA (SUAS)	SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FORTELECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	SERVIÇO DE APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS/WEB
		SERV. DE CONVIVÊNCIA FORTALECI DE VINC PROJOVEN PBV
		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
		ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIV. PAEF CREAS
		CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM
		SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
		SERVIÇO APOIO GEST. DESCENT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-BF
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
		ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL
		CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA
		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA PAIF CRAS
		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS (PRONATEC)
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES
		PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
		FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: CULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DIFUSÃO CULTURAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS
Função: DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DESPORTO COMUNITÁRIO	ESPORTE E LAZER	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E GINÁSIO
		CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL
		APOIO FINANCEIRO E MATERIALAO ESPORTE AMADOR
		CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE E GINÁSIO
LAZER	ESPORTE E LAZER	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE LAZER
Função: EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	EDUCAÇÃO BÁSICA	PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - EJA
		PROGRAMA BRASILAFABETIZADO
		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 60 %
EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
EDUCAÇÃO INFATIL	EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%
		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%
		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ENSINO INFANTIL
		PROGRAMA NACIONALALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC
ENSINO FUNDAMENTAL	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA
ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO BÁSICA	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
		AQUISIÇÃO E DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS
		CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE ENSINO FUNDEB 40%
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS FUNDEB 40%
		CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO
		PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
		QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO
		CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
		PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%
		PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
		MANUTENÇÃO ENNSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
		PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES
		AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARAAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
		AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES
ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
		CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB
		CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS EM ESCOLAS
ENSINO FUNDAMENTAL	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS PARA ACESSO AOS DEFICIENTES
ENSINO MÉDIO	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
		PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ENSINO MÉDIO
ENSINO SUPERIOR	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM JULGADO
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN
		PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COSERN
		PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSS
		PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A EMPRESA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA
		PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP
		PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUAS

		E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
		CONTRIBUIÇÃO DA PREFEITURAA FEMURN
Função: ENERGIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA
Função: GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
RECURSOS HÍDRICOS	OFERTA DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DO SISTEMAAABASTECIMENTO DE ÁGUA
		CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR
		CONSTRUÇÃO DE CISTERNA
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Função: HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
HABITAÇÃO RURAL	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	CONSTRUÇÃO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL
HABITAÇÃO URBANA	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
		MANUTENÇÃO DO SETOR DE MORADA POPULAR
Função: LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
AÇÃO LEGISLATIVA	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
		PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: SANEAMENTO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	SANEAMENTO BÁSICO	CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA
		CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA
Função: SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE	PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA
		MAC - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
		PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ATENÇÃO BÁSICA	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
		FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
		PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PAB FIXO
		PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
		PROOGRAMA COMPENSAÇÃO DE ESPPECIFICIDADES REGIONAIS
		CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO PÚBLICO NA SAÚDE
		MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
		PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ
		PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
		ATENÇÃO BÁSICA
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE	AFB - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
		PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR
		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE	AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Função: TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
		CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	PLANEJAMENTO URBANO	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIÁRIO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL
Função: URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
SERVIÇOS URBANOS	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIIDAS
		AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS
		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
SERVIÇOS URBANOS	PLANEJAMENTO URBANO	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
		CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRAÇAS
		CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO
SERVIÇOS URBANOS	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
		PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
		PERFURAÇÃO DE POCOS TUBULARES

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:174A856D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI Nº 386/2017 - RESUMO GERAL DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Resumo Geral da Despesa				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			14.838.744	14.838.744	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.681.748	8.681.748	0
		Fiscal	6.408.746	6.408.746	0
		Seguridade	2.273.002	2.273.002	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.134.996	6.134.996	0
		Fiscal	4.819.860	4.819.860	0
		Seguridade	1.315.136	1.315.136	0
4 Despesas de Capital			2.742.821	2.742.821	0
	4 INVESTIMENTO		2.739.821	2.739.821	0
		Fiscal	2.099.524	2.099.524	0
		Seguridade	640.297	640.297	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		3.000	3.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
9 Reserva de Contingência			177.730	177.730	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		177.730	177.730	0
		Fiscal	177.730	177.730	0
Total			17.759.295	17.759.295	0
Fiscal:			13.528.860	13.528.860	0
Seguridade:			4.230.435	4.230.435	0

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:578D29BD

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III DA LEI Nº 386/2017 - RECURSO DESTINADO DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2018 -		Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.444.505	1.935.582	0	959.026	549.897	0	0	0
10 - SAÚDE	3.444.505	1.935.582	0	959.026	549.897	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.062.312	1.822.186	0	739.026	501.100	0	0	0
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.680	9.980	0	18.700	3.000	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.680	9.980	0	18.700	3.000	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	31.680	9.980	0	18.700	3.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	31.680	9.980	0	18.700	3.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3.030.632	1.812.206	0	720.326	498.100	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	187.320	0	0	0	187.320	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	178.400	0	0	0	178.400	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	178.400	0	0	0	178.400	0	0	0
6100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	8.920	0	0	0	8.920	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	8.920	0	0	0	8.920	0	0	0
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	156.700	0	0	0	156.700	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	154.700	0	0	0	154.700	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	154.700	0	0	0	154.700	0	0	0
2028 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE	1.499.040	951.314	0	545.726	2.000	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.476.234	951.314	0	522.920	2.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.476.234	951.314	0	522.920	2.000	0	0	0
0109400000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	22.806	0	0	22.806	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	22.806	0	0	22.806	0	0	0	0
2031 PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	174.236	171.236	0	3.000	0	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	44.236	41.236	0	3.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	44.236	41.236	0	3.000	0	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	130.000	130.000	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	130.000	130.000	0	0	0	0	0	0
2032 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	365.512	365.512	0	0	0	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	65.912	65.912	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	65.912	65.912	0	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	299.600	299.600	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	299.600	299.600	0	0	0	0	0	0
2033 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	116.500	116.500	0	0	0	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	36.100	36.100	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	36.100	36.100	0	0	0	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	80.400	80.400	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	80.400	80.400	0	0	0	0	0	0
2034 PAB FIXO	162.640	14.640	0	63.000	85.000	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	162.640	14.640	0	63.000	85.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	162.640	14.640	0	63.000	85.000	0	0	0
2035 PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
2078 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0

0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	122.760	96.380	0	23.100	3.280	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	17.380	17.380	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	17.380	17.380	0	0	0	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	105.380	79.000	0	23.100	3.280	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	105.380	79.000	0	23.100	3.280	0	0	0
2081 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	215.424	96.624	0	56.000	62.800	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	17.424	17.424	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	17.424	17.424	0	0	0	0	0	0
0106500000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	198.000	79.200	0	56.000	62.800	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	198.000	79.200	0	56.000	62.800	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	181.297	0	0	139.500	41.797	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	181.297	0	0	139.500	41.797	0	0	0
2070 MAC - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	76.797	0	0	35.000	41.797	0	0	0
0101200000 - SERVIÇOS DE SAÚDE	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0101400000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO	20.797	0	0	0	20.797	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PEDRA PRETA	20.797	0	0	0	20.797	0	0	0
0106500000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	38.000	0	0	35.000	3.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	38.000	0	0	35.000	3.000	0	0	0
2074 PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0106500000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	83.096	20.496	0	55.600	7.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	83.096	20.496	0	55.600	7.000	0	0	0
2038 AFB - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	51.600	0	0	51.600	0	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0106700000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0
2073 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	31.496	20.496	0	4.000	7.000	0	0	0
0106700000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	31.496	20.496	0	4.000	7.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	31.496	20.496	0	4.000	7.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.000	35.600	0	11.400	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	47.000	35.600	0	11.400	0	0	0	0
2039 AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.000	35.600	0	11.400	0	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	35.600	35.600	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	35.600	35.600	0	0	0	0	0	0
0106600000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.800	57.300	0	13.500	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	70.800	57.300	0	13.500	0	0	0	0
2040 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	70.800	57.300	0	13.500	0	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0106600000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.800	47.300	0	13.500	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	60.800	47.300	0	13.500	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Total:	3.444.505	1.935.582	0	959.026	549.897	0	0	0

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:16B0024C

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV DA LEI Nº 386/2017 - RECURSO DESTINADO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.415.181	3.511.394	0	1.197.226	706.561	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.415.181	3.511.394	0	1.197.226	706.561	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.067.010	3.322.494	0	1.188.126	556.390	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	85.783	43.383	0	39.400	3.000	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	85.783	43.383	0	39.400	3.000	0	0	0
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	85.783	43.383	0	39.400	3.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	85.783	43.383	0	39.400	3.000	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	4.966.227	3.279.111	0	1.148.726	538.390	0	0	0
1035 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	334.707	0	0	26.707	308.000	0	0	0
00000 - ROYALTIES DE PETRÓLEO - EDUCAÇÃO	334.707	0	0	26.707	308.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	334.707	0	0	26.707	308.000	0	0	0
1057 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES	170.890	0	0	0	170.890	0	0	0
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	170.890	0	0	0	170.890	0	0	0

0001 - PEDRA PRETA	170.890	0	0	0	170.890	0	0	0
1058 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1059 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0
2044 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	41.300	0	0	41.300	0	0	0	0
00000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	41.300	0	0	41.300	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	41.300	0	0	41.300	0	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	714.390	406.611	0	307.779	0	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	714.390	406.611	0	307.779	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	714.390	406.611	0	307.779	0	0	0	0
2048 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
00000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
2049 QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.940	0	0	70.940	10.000	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.940	0	0	70.940	10.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	80.940	0	0	70.940	10.000	0	0	0
2050 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
2058 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	69.200	0	0	69.200	0	0	0	0
00000 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	69.200	0	0	69.200	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	69.200	0	0	69.200	0	0	0	0
2059 PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	1.640.000	1.048.600	0	572.400	19.000	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	1.640.000	1.048.600	0	572.400	19.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.640.000	1.048.600	0	572.400	19.000	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	1.823.900	1.823.900	0	0	0	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	1.823.900	1.823.900	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.823.900	1.823.900	0	0	0	0	0	0
2072 QUALIFICAÇÃO DE GESTORES DA SECRETARIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2082 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0
0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1038 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS PARA ACESSO AOS DEFICIENTES	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	348.171	188.900	0	9.100	150.171	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	348.171	188.900	0	9.100	150.171	0	0	0
1041 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ENSINO INFANTIL	143.171	0	0	0	143.171	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	143.171	0	0	0	143.171	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	143.171	0	0	0	143.171	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	70.900	54.800	0	9.100	7.000	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	70.900	54.800	0	9.100	7.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	70.900	54.800	0	9.100	7.000	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	19.500	19.500	0	0	0	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	19.500	19.500	0	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PEDRA PRETA	19.500	19.500	0	0	0	0	0	0
2065 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	114.600	114.600	0	0	0	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	114.600	114.600	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	114.600	114.600	0	0	0	0	0	0
Total:	5.415.181	3.511.394	0	1.197.226	706.561	0	0	0

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:AD2057E1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V DA LEI Nº 386/2017 - RECEITA ORÇAMENTARIA POR NATUREZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes				16.807.295
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			417.207	
1.1.1	Impostos		407.607		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		120.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		120.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		120.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		120.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	102.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade	18.000		

1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		287.607		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		70.975		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		68.129		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	10.385		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade	1.833		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	54.911		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		2.846		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	1.144		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade	202		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	Fiscal	500		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		216.632		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		216.632		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	179.037		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade	31.595		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.2	Taxas		9.600		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		2.600		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.600		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.600		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		2.600		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	200		
1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	Fiscal	200		
1.1.2.1.01.1.1.08	Taxa para Diversões Públicas	Fiscal	200		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	1.000		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		7.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		7.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		7.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		7.000		
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	500		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Cemitério	Fiscal	500		
1.1.2.2.01.1.1.04	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	1.000		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	5.000		
1.2	Contribuições			44.740	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		44.740		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		44.740		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	44.740		
1.3	Receita Patrimonial			34.602	
1.3.2	Valores Mobiliários		34.602		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		34.602		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		34.602		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		34.602		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	4.496		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	3.583		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	1.407		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	16.396		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	8.720		
1.7	Transferências Correntes			16.307.746	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		11.065.349		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		11.065.349		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		7.747.997		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.657.618		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		7.657.618		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	7.687.070		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade	1.884.953		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.537.414		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Seguridade	-376.991		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		44.620		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		44.620		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	37.837		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade	6.783		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		44.620		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		44.620		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	37.837		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Seguridade	6.783		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.139		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		1.139		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.210		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade	214		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-242		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-43		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		54.707		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89		26.707		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	26.707		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		28.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	28.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo		1.638.813		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo		1.638.813		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal		1.638.813		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	Seguridade	672.655		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade	202.140		

1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade	145.884		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	Seguridade	87.668		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade	151.873		
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	Seguridade	238.500		
1.7.1.8.03.1.1.17	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	Seguridade	72.200		
1.7.1.8.03.1.1.18	Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Seguridade	47.096		
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	Seguridade	20.797		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		247.230		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		247.230		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		247.230		
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	Seguridade	12.799		
1.7.1.8.04.1.1.02	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	Seguridade	39.313		
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	Seguridade	12.799		
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	Seguridade	42.723		
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	Seguridade	41.082		
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	Seguridade	10.000		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.04.1.1.07	Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	Seguridade	12.500		
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	Seguridade	76.014		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		299.440		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		83.940		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	83.940		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		41.300		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		41.300		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	41.300		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		69.200		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		69.200		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	Fiscal	69.200		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		100.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.950		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.950		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		1.950		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	2.072		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Seguridade	365		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-414		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-73		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		430.000		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		230.000		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	230.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		200.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		645.212		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		645.212		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	645.212		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.646.397		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		1.646.397		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.626.397		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.563.529		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		1.563.529		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.629.866		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade	262.690		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-279.673		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-49.354		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		31.330		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		31.330		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	33.289		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade	5.874		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-6.658		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-1.175		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.538		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.538		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	1.635		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade	288		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-327		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-58		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		30.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		20.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		20.000		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º- Principal	Fiscal	20.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.596.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		3.596.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.596.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.214.702		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	2.214.702		
1.7.5.8.01.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.381.298		
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	1.381.298		
1.9	Outras Receitas Correntes			3.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		3.000		

1.9.2.2	Restituições		1.500		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		1.500		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		1.500		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	1.000		
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	500		
1.9.2.3	Ressarcimentos		1.500		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos		1.500		
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos		1.500		
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	500		
1.9.2.3.99.1.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
2	Receitas de Capital				952.000
2.4	Transferências de Capital			952.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		952.000		
2.4.1.8	Transferências da União		952.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		952.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		8.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	8.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		272.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	272.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		672.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	672.000		
Total Geral:					17.759.295

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A96626A8

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VI DA LEI Nº 386/2017 - QUADRO SÍNTESE DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
Órgão	01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade	01.101 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2017	PLO.2018	
Total	0	1.080.000	
Função			
01	LEGISLATIVA	0	1.080.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	0	1.080.000
Programa			
0011	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0	1.080.000
Ação			
2001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	0	1.075.000
2010	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	5.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	750.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	295.000
4	INVESTIMENTO	0	35.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	1.080.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	750.000		295.000	35.000				1.080.000
Total	750.000		295.000	35.000				1.080.000

Órgão	02 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade	02.101 - GABINETE DO PREFEITO		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		0	1.168.072
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	991.120
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	176.952
Sub-Função			
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	926.560
124	CONTROLE INTERNO	0	64.560
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	176.952
Programa			
0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0	1.168.072
Ação			
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0	921.560
2003	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0	64.560
2005	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	176.952
2090	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	5.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	996.912
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	165.360
4	INVESTIMENTO	0	5.800
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	1.163.072
0112100000	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0	5.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	996.912		160.360	5.800				1.163.072
0112100000			5.000					5.000
Total	996.912		165.360	5.800				1.168.072

Órgão	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		0	1.092.167
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	1.092.167
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.092.167
Programa			
0014	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0	1.092.167
Ação			
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0	1.071.267
2076	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	20.900
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	251.400
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	825.767
4	INVESTIMENTO	0	15.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	1.079.167
0109400000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0	3.000
0112100000	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0	10.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	251.400		812.767	15.000				1.079.167
0109400000			3.000					3.000
0112100000			10.000					10.000
Total	251.400		825.767	15.000				1.092.167

Órgão	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade	04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		0	330.600
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	330.600
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	330.600
Programa			
0015	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0	330.600
Ação			
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0	330.600
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	225.800
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	102.800
4	INVESTIMENTO	0	2.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	329.600
0109400000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0	1.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	225.800		101.800	2.000				329.600
0109400000			1.000					1.000
Total	225.800		102.800	2.000				330.600

Órgão	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
Unidade	05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Código / Especificação							PLO. 2017	PLO.2018
Total							0	768.930
Função								
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL						0	713.930
16	HABITAÇÃO						0	55.000
Sub-Função								
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO						0	119.800
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						0	86.030
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						0	508.100
481	HABITAÇÃO RURAL						0	45.000
482	HABITAÇÃO URBANA						0	10.000
Programa								
0016	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						0	297.700
0114	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)						0	471.230
Ação								
1009	CONSTRUÇÃO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL						0	45.000
1011	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						0	2.000
2004	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE						0	8.300
2006	CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						0	17.700
2007	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS (PRONATEC)						0	35.000
2009	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						0	60.030
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						0	101.000

2013	ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL	0	27.000
2015	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	16.000
2016	MANUTENÇÃO DO SETOR DE MORADA POPULAR	0	8.000
2017	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALCIMENTO DE VÍNCULO	0	119.800
2021	FMS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	175.700
2022	SERVIÇO DE APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS/WEB	0	13.600
2071	SERVIÇO APOIO GEST. DESCENT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-BF	0	17.800
2077	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	2.000
2086	DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES	0	120.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	337.420
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	356.110
4	INVESTIMENTO	0	73.400
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	2.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	481.700
0102700000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	30.000
0102900000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0	247.230
0112100000	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0	10.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	235.700		211.000	33.000	2.000			481.700
0102700000				30.000				30.000
0102900000	101.720		135.110	10.400				247.230
0112100000			10.000					10.000
Total	337.420		356.110	73.400	2.000			768.930

Órgão	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2017	PLO.2018	
Total	0	3.461.505	
Função			
10	SAÚDE	0	3.444.505
17	SANEAMENTO	0	8.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	9.000
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	3.062.312
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	181.297
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0	83.096
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	47.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	70.800
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0	8.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	0	9.000
Programa			
0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	31.680
0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0	3.412.825
0120	OFERTA DE ÁGUA	0	9.000
0131	SANEAMENTO BÁSICO	0	8.000
Ação			
1012	CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0	6.000
1014	CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA	0	2.000
1015	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	3.000
1017	CONSTRUÇÃO DE CISTERNA	0	6.000
1020	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	0	187.320
1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0	156.700
2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0	31.680
2028	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	9.000
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE	0	1.499.040
2031	PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0	174.236
2032	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0	365.512
2033	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0	116.500
2034	PAB FIXO	0	162.640
2035	PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0	3.000
2038	AFB - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0	51.600
2039	AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	47.000
2040	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0	70.800
2070	MAC - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	76.797
2073	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	0	31.496
2074	PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE	0	102.000
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	0	2.500
2078	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	18.500
2080	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0	122.760
2081	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	0	215.424
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1.935.582
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	959.026
4	INVESTIMENTO	0	566.897
Fonte			
0100200000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	0	1.757.966
0101200000	SERVIÇOS DE SAÚDE	0	18.000
0101400000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO	0	20.797
0102300000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	0	8.000
0106400000	ATENÇÃO BÁSICA	0	1.260.220
0106500000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0	238.500
0106600000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	72.200
0106700000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0	47.096

0109400000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0	22.806
6100200000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	0	15.920
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000								0
0100200000	1.149.346		599.620	9.000				1.757.966
0101200000				18.000				18.000
0101400000				20.797				20.797
0102300000				8.000				8.000
0102600000								0
0106400000	639.240		198.600	422.380				1.260.220
0106500000	79.200		93.500	65.800				238.500
0106600000	47.300		24.900					72.200
0106700000	20.496		19.600	7.000				47.096
0108000000								0
0109400000			22.806					22.806
6100200000				15.920				15.920
Total	1.935.582		959.026	566.897				3.461.505

Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade	07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		0	2.155.911
Função			
15	URBANISMO	0	1.948.660
25	ENERGIA	0	42.251
26	TRANSPORTE	0	165.000
Sub-Função			
452	SERVIÇOS URBANOS	0	1.948.660
752	ENERGIA ELÉTRICA	0	42.251
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	165.000
Programa			
0018	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.283.436	
0111	ENERGIA ELÉTRICA	0	42.251
0118	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	0	695.224
0122	PLANEJAMENTO URBANO	0	135.000
Ação			
1022	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0	480.224
1024	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRAÇAS	0	80.000
1025	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO	0	5.000
1026	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS	0	50.000
1027	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	1.000
1029	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0	50.000
1030	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	0	42.251
1031	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	0	154.000
1032	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	0	11.000
2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	0	1.124.696
2042	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0	77.740
2079	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	10.000
2085	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	0	70.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	426.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	807.987
4	INVESTIMENTO	0	920.224
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	1.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	1.418.375
0101600000	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0	30.000
0101700000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	0	44.740
0102400000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	0	580.000
0109400000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0	2.796
0112100000	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0	15.000
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	65.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	426.700		765.451	225.224	1.000			1.418.375
0101600000				30.000				30.000
0101700000			24.740	20.000				44.740
0102400000				580.000				580.000
0109400000			2.796					2.796
0112100000			15.000					15.000
6100000000				65.000				65.000
Total	426.700		807.987	920.224	1.000			2.155.911

Órgão	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade	08.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		0	5.752.140
Função			
12	EDUCAÇÃO	0	5.415.181
13	CULTURA	0	32.700
27	DESPORTO E LAZER	0	304.259
Sub-Função			

361	ENSINO FUNDAMENTAL	0	5.067.010
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0	348.171
392	DIFUSÃO CULTURAL	0	32.700
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0	279.259
813	LAZER	0	25.000
Programa			
0019	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0	118.483
0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	5.314.398
0112	ESPORTE E LAZER	0	304.259
0127	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	15.000
Ação			
1035	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	0	334.707
1038	REMOÇÃO DE OBSTACULOS ARQUITETÔNICOS PARA ACESSO AOS DEFICIENTES	0	15.000
1041	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ENSINO INFANTIL	0	143.171
1043	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E GINÁSIO	0	38.000
1044	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE E GINÁSIO	0	221.939
1046	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE LAZER	0	25.000
1057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES	0	170.890
1058	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0	10.000
1059	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	0	18.500
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0	85.783
2044	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0	41.300
2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	714.390
2048	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0	5.000
2049	QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0	80.940
2050	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	0	3.200
2054	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0	70.900
2058	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0	69.200
2059	PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0	35.000
2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	0	32.700
2061	APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR	0	19.320
2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0	1.640.000
2063	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	0	1.823.900
2064	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	0	19.500
2065	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	0	114.600
2072	QUALIFICAÇÃO DE GESTORES DA SECRETARIA	0	2.000
2082	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	17.200
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	3.517.494
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.241.146
4	INVESTIMENTO	0	993.500
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	487.482
0100100000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0	520.011
0101500000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0	100.000
0101800000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0	1.938.500
0101900000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0	1.657.500
0102200000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0	672.000
0105800000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0	83.940
0105900000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0	5.000
0106000000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0	41.300
0106100000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0	69.200
0107900000	ROYALTIES DE PETRÓLEO - EDUCAÇÃO	0	26.707
0109400000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0	5.000
6100100000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0	145.500
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	59.483		357.999	70.000				487.482
0100100000	451.411		56.600	12.000				520.011
0101500000				100.000				100.000
0101800000	1.938.500							1.938.500
0101900000	1.068.100		570.400	19.000				1.657.500
0102200000			37.000	635.000				672.000
0105800000			73.940	10.000				83.940
0105900000			3.000	2.000				5.000
0106000000			41.300					41.300
0106100000			69.200					69.200
0107900000			26.707					26.707
0109400000			5.000					5.000
6100100000				145.500				145.500
Total	3.517.494		1.241.146	993.500				5.752.140

Órgão	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade	09.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		0	1.122.840
Função			
20	AGRICULTURA	0	1.122.840
Sub-Função			
606	EXTENSÃO RURAL	0	1.122.840
Programa			
0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0	1.039.840
0101	AGRICULTURA FAMILIAR	0	30.000
0105	COMERCIO E SERVIÇOS	0	20.000
0111	ENERGIA ELÉTRICA	0	33.000
Ação			

1049	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL	0	33.000
1050	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE MATADOURO	0	14.000
1051	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO	0	6.000
1052	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM E AÇUDE	0	24.700
1053	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS	0	40.000
2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0	958.140
2069	PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR	0	30.000
2083	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	2.000
2084	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	0	15.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	228.140
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	766.700
4	INVESTIMENTO	0	128.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	1.001.840
0102400000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	0	92.000
0112100000	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0	8.000
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	21.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	228.140		758.700	15.000				1.001.840
0102400000				92.000				92.000
0112100000			8.000					8.000
6100000000				21.000				21.000
Total	228.140		766.700	128.000				1.122.840

Órgão	10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Unidade	10.101 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		0	569.400
Função			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	569.400
Sub-Função			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	569.400
Programa			
0301	OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	12.300
0304	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	0	557.100
Ação			
0502	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSS	0	411.000
0504	PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	0	146.100
0508	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM JULGADO	0	12.300
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	12.300
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	22.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	535.100
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	569.400
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	12.300	22.000	535.100					569.400
Total	12.300	22.000	535.100					569.400

Órgão	10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Unidade	10.102 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		0	80.000
Função			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	80.000
Sub-Função			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	80.000
Programa			
0304	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	0	80.000
Ação			
0501	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COSERN	0	25.000
0505	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	0	25.000
0507	CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN	0	30.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	80.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	80.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000			80.000					80.000
Total			80.000					80.000

Órgão	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade	99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		0	177.730
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	177.730

Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	177.730
Programa			
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	177.730
Ação			
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	177.730
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	177.730
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	177.730
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000							177.730	177.730
Total							177.730	177.730

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:8C4D3384

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VII DA LEI Nº 386/2017 - PROGRAMA TRABALHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho						Exercício:2018 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.101 CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0
0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.075.000	750.000	0	290.000	35.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.075.000	750.000	0	290.000	35.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.075.000	750.000	0	290.000	35.000	0	0	0
2010 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 GABINETE DO PREFEITO								
02.101 GABINETE DO PREFEITO	1.168.072	996.912	0	165.360	5.800	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	991.120	848.560	0	139.560	3.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	926.560	790.000	0	133.560	3.000	0	0	0
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	926.560	790.000	0	133.560	3.000	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	921.560	790.000	0	128.560	3.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	916.560	790.000	0	123.560	3.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	916.560	790.000	0	123.560	3.000	0	0	0
0112100000- ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2090 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	64.560	58.560	0	6.000	0	0	0	0
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	64.560	58.560	0	6.000	0	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	64.560	58.560	0	6.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	64.560	58.560	0	6.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	64.560	58.560	0	6.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.952	148.352	0	25.800	2.800	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	176.952	148.352	0	25.800	2.800	0	0	0
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	176.952	148.352	0	25.800	2.800	0	0	0
2005 CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	176.952	148.352	0	25.800	2.800	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	176.952	148.352	0	25.800	2.800	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	176.952	148.352	0	25.800	2.800	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
03.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.092.167	251.400	0	825.767	15.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.092.167	251.400	0	825.767	15.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.092.167	251.400	0	825.767	15.000	0	0	0
0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.092.167	251.400	0	825.767	15.000	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.071.267	251.400	0	804.867	15.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.058.267	251.400	0	791.867	15.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.058.267	251.400	0	791.867	15.000	0	0	0
0109400000- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0112100000- ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2076 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	20.900	0	0	20.900	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.900	0	0	20.900	0	0	0	0

0001 - PEDRA PRETA	20.900	0	0	20.900	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	330.600	225.800	0	102.800	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	330.600	225.800	0	102.800	2.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	330.600	225.800	0	102.800	2.000	0	0	0
0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	330.600	225.800	0	102.800	2.000	0	0	0
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	330.600	225.800	0	102.800	2.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	329.600	225.800	0	101.800	2.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	329.600	225.800	0	101.800	2.000	0	0	0
0109400000- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL								
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	768.930	337.420	0	356.110	73.400	2.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	713.930	337.420	0	348.110	28.400	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	119.800	67.000	0	46.000	6.800	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	119.800	67.000	0	46.000	6.800	0	0	0
2017 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	119.800	67.000	0	46.000	6.800	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	119.800	67.000	0	46.000	6.800	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	119.800	67.000	0	46.000	6.800	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	86.030	24.400	0	57.630	4.000	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	86.030	24.400	0	57.630	4.000	0	0	0
2004 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	8.300	0	0	8.300	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	8.300	0	0	8.300	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	8.300	0	0	8.300	0	0	0	0
2006 CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	17.700	0	0	13.700	4.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	17.700	0	0	13.700	4.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	17.700	0	0	13.700	4.000	0	0	0
2009 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	60.030	24.400	0	35.630	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	60.030	24.400	0	35.630	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	60.030	24.400	0	35.630	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	508.100	246.020	0	244.480	17.600	0	0	0
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	297.700	174.700	0	123.000	0	0	0	0
2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.700	174.700	0	1.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	175.700	174.700	0	1.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	175.700	174.700	0	1.000	0	0	0	0
2077 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2086 DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	210.400	71.320	0	121.480	17.600	0	0	0
2007 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS (PRONATEC)	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	101.000	61.000	0	30.000	10.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	91.000	61.000	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	91.000	61.000	0	20.000	10.000	0	0	0
0112100000- ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2013 ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
2015 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
2022 SERVIÇO DE APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS/WEB	13.600	0	0	11.000	2.600	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	13.600	0	0	11.000	2.600	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	13.600	0	0	11.000	2.600	0	0	0
2071 SERVIÇO APOIO GEST. DESCENT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-BF	17.800	10.320	0	6.480	1.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	17.800	10.320	0	6.480	1.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	17.800	10.320	0	6.480	1.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	55.000	0	0	8.000	45.000	2.000	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0102700000- DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	10.000	0	0	8.000	0	2.000	0	0

0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	10.000	0	0	8.000	0	2.000	0	0
1011 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0
2016 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MORADA POPULAR	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.461.505	1.935.582	0	959.026	566.897	0	0	0
10 - SAÚDE	3.444.505	1.935.582	0	959.026	549.897	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.062.312	1.822.186	0	739.026	501.100	0	0	0
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.680	9.980	0	18.700	3.000	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.680	9.980	0	18.700	3.000	0	0	0
010020000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	31.680	9.980	0	18.700	3.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	31.680	9.980	0	18.700	3.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3.030.632	1.812.206	0	720.326	498.100	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	187.320	0	0	0	187.320	0	0	0
0106400000- ATENÇÃO BÁSICA	178.400	0	0	0	178.400	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	178.400	0	0	0	178.400	0	0	0
610020000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	8.920	0	0	0	8.920	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	8.920	0	0	0	8.920	0	0	0
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	156.700	0	0	0	156.700	0	0	0
010020000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0106400000- ATENÇÃO BÁSICA	154.700	0	0	0	154.700	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	154.700	0	0	0	154.700	0	0	0
2028 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
010020000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE	1.499.040	951.314	0	545.726	2.000	0	0	0
010020000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.476.234	951.314	0	522.920	2.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.476.234	951.314	0	522.920	2.000	0	0	0
0109400000- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	22.806	0	0	22.806	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	22.806	0	0	22.806	0	0	0	0
2031 PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	174.236	171.236	0	3.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
010020000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	44.236	41.236	0	3.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	44.236	41.236	0	3.000	0	0	0	0
0106400000- ATENÇÃO BÁSICA	130.000	130.000	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	130.000	130.000	0	0	0	0	0	0
2032 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	365.512	365.512	0	0	0	0	0	0
010020000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	65.912	65.912	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	65.912	65.912	0	0	0	0	0	0
0106400000- ATENÇÃO BÁSICA	299.600	299.600	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	299.600	299.600	0	0	0	0	0	0
2033 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	116.500	116.500	0	0	0	0	0	0
010020000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	36.100	36.100	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	36.100	36.100	0	0	0	0	0	0
0106400000- ATENÇÃO BÁSICA	80.400	80.400	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	80.400	80.400	0	0	0	0	0	0
2034 PAB FIXO	162.640	14.640	0	63.000	85.000	0	0	0
0106400000- ATENÇÃO BÁSICA	162.640	14.640	0	63.000	85.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	162.640	14.640	0	63.000	85.000	0	0	0
2035 PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0106400000- ATENÇÃO BÁSICA	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
2078 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0
010020000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0106400000- ATENÇÃO BÁSICA	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	122.760	96.380	0	23.100	3.280	0	0	0
010020000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	17.380	17.380	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	17.380	17.380	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0106400000- ATENÇÃO BÁSICA	105.380	79.000	0	23.100	3.280	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	105.380	79.000	0	23.100	3.280	0	0	0
2081 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	215.424	96.624	0	56.000	62.800	0	0	0
010020000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	17.424	17.424	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	17.424	17.424	0	0	0	0	0	0
0106500000- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	198.000	79.200	0	56.000	62.800	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	198.000	79.200	0	56.000	62.800	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	181.297	0	0	139.500	41.797	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	181.297	0	0	139.500	41.797	0	0	0
2070 MAC - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	76.797	0	0	35.000	41.797	0	0	0
0101200000- SERVIÇOS DE SAÚDE	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0101400000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO	20.797	0	0	0	20.797	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	20.797	0	0	0	20.797	0	0	0
0106500000- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	38.000	0	0	35.000	3.000	0	0	0

0001 - PEDRA PRETA	38.000	0	0	35.000	3.000	0	0	0
2074 PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
0106400000- ATENÇÃO BÁSICA	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0106500000- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	83.096	20.496	0	55.600	7.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	83.096	20.496	0	55.600	7.000	0	0	0
2038 AFB - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	51.600	0	0	51.600	0	0	0	0
0100200000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0106700000- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2073 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	31.496	20.496	0	4.000	7.000	0	0	0
0106700000- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	31.496	20.496	0	4.000	7.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	31.496	20.496	0	4.000	7.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.000	35.600	0	11.400	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	47.000	35.600	0	11.400	0	0	0	0
2039 AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.000	35.600	0	11.400	0	0	0	0
0106400000- ATENÇÃO BÁSICA	35.600	35.600	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	35.600	35.600	0	0	0	0	0	0
0106600000- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.800	57.300	0	13.500	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	70.800	57.300	0	13.500	0	0	0	0
2040 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	70.800	57.300	0	13.500	0	0	0	0
0100200000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0106600000- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.800	47.300	0	13.500	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	60.800	47.300	0	13.500	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0131 - SANEAMENTO BÁSICO	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
1012 CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0102300000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
6100200000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1014 CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0100200000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
544 - RECURSOS HÍDRICOS	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0120 - OFERTA DE ÁGUA	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
1015 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0102300000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
6100200000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1017 CONSTRUÇÃO DE CISTERNA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0102300000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
6100200000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.155.911	426.700	0	807.987	920.224	1.000	0	0
15 - URBANISMO	1.948.660	426.700	0	790.736	730.224	1.000	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.948.660	426.700	0	790.736	730.224	1.000	0	0
0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.283.436	426.700	0	790.736	65.000	1.000	0	0
1027 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	1.124.696	426.700	0	692.996	5.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.106.900	426.700	0	675.200	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.106.900	426.700	0	675.200	5.000	0	0	0
0109400000- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.796	0	0	2.796	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.796	0	0	2.796	0	0	0	0
0112100000- ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	77.740	0	0	77.740	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
0101700000- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- CIP	24.740	0	0	24.740	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	24.740	0	0	24.740	0	0	0	0
2079 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2085 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	70.000	0	0	10.000	60.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	530.224	0	0	0	530.224	0	0	0
1022 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	480.224	0	0	0	480.224	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.224	0	0	0	30.224	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	30.224	0	0	0	30.224	0	0	0
0101600000- CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1026 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0122 - PLANEJAMENTO URBANO	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRAÇAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1025 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1029 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
25 - ENERGIA	42.251	0	0	17.251	25.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	42.251	0	0	17.251	25.000	0	0	0
0111 - ENERGIA ELÉTRICA	42.251	0	0	17.251	25.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1030 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	42.251	0	0	17.251	25.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	22.251	0	0	17.251	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	22.251	0	0	17.251	5.000	0	0	0
0101700000- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- CIP	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0
0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0
1031 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
1032 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.752.140	3.517.494	0	1.241.146	993.500	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.415.181	3.511.394	0	1.197.226	706.561	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.067.010	3.322.494	0	1.188.126	556.390	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	85.783	43.383	0	39.400	3.000	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	85.783	43.383	0	39.400	3.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	85.783	43.383	0	39.400	3.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	85.783	43.383	0	39.400	3.000	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	4.966.227	3.279.111	0	1.148.726	538.390	0	0	0
1035 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	334.707	0	0	26.707	308.000	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0107900000- ROYALTIES DE PETRÓLEO - EDUCAÇÃO	26.707	0	0	26.707	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	26.707	0	0	26.707	0	0	0	0
6100100000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
1057 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES	170.890	0	0	0	170.890	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	120.890	0	0	0	120.890	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	120.890	0	0	0	120.890	0	0	0
1058 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1059 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0
2044 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	41.300	0	0	41.300	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0106000000- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	41.300	0	0	41.300	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	41.300	0	0	41.300	0	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	714.390	406.611	0	307.779	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	281.479	10.000	0	271.479	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	281.479	10.000	0	271.479	0	0	0	0
0100100000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	430.911	396.611	0	34.300	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	430.911	396.611	0	34.300	0	0	0	0
0109400000- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2048 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
0105900000- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
2049 QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.940	0	0	70.940	10.000	0	0	0
0105800000- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.940	0	0	70.940	10.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	80.940	0	0	70.940	10.000	0	0	0
2050 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
2058 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	69.200	0	0	69.200	0	0	0	0
0106100000- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	69.200	0	0	69.200	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	69.200	0	0	69.200	0	0	0	0
2059 PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO ENNSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	1.640.000	1.048.600	0	572.400	19.000	0	0	0
0101900000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	1.637.000	1.048.600	0	569.400	19.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.637.000	1.048.600	0	569.400	19.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0109400000- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	1.823.900	1.823.900	0	0	0	0	0	0
0101800000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	1.823.900	1.823.900	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.823.900	1.823.900	0	0	0	0	0	0
2072 QUALIFICAÇÃO DE GESTORES DA SECRETARIA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2082 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0
0100100000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
0101900000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0105800000- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1038 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS PARA ACESSO AOS DEFICIENTES	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	348.171	188.900	0	9.100	150.171	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	348.171	188.900	0	9.100	150.171	0	0	0
1041 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ENSINO INFANTIL	143.171	0	0	0	143.171	0	0	0
0100100000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0101500000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	25.610	0	0	0	25.610	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	25.610	0	0	0	25.610	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
6100100000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	12.561	0	0	0	12.561	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	12.561	0	0	0	12.561	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	70.900	54.800	0	9.100	7.000	0	0	0
0100100000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	70.900	54.800	0	9.100	7.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	70.900	54.800	0	9.100	7.000	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	19.500	19.500	0	0	0	0	0	0
0101900000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	19.500	19.500	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	19.500	19.500	0	0	0	0	0	0
2065 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	114.600	114.600	0	0	0	0	0	0
0101800000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	114.600	114.600	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	114.600	114.600	0	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	32.700	6.100	0	24.600	2.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	32.700	6.100	0	24.600	2.000	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	32.700	6.100	0	24.600	2.000	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	32.700	6.100	0	24.600	2.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	32.700	6.100	0	24.600	2.000	0	0	0

0001 - PEDRA PRETA	32.700	6.100	0	24.600	2.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	304.259	0	0	19.320	284.939	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	279.259	0	0	19.320	259.939	0	0	0
0112 - ESPORTE E LAZER	279.259	0	0	19.320	259.939	0	0	0
1043 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E GINÁSIO	38.000	0	0	0	38.000	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
6100100000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
1044 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE E GINÁSIO	221.939	0	0	0	221.939	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
6100100000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	11.939	0	0	0	11.939	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	11.939	0	0	0	11.939	0	0	0
2061 APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR	19.320	0	0	19.320	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	19.320	0	0	19.320	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	19.320	0	0	19.320	0	0	0	0
813 - LAZER	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0112 - ESPORTE E LAZER	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1046 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE LAZER	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0102200000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
6100100000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.122.840	228.140	0	766.700	128.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.122.840	228.140	0	766.700	128.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.122.840	228.140	0	766.700	128.000	0	0	0
0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.039.840	228.140	0	736.700	75.000	0	0	0
1052 CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM E AÇUDE	24.700	0	0	4.700	20.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	4.700	0	0	4.700	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	4.700	0	0	4.700	0	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1053 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	958.140	228.140	0	725.000	5.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	950.140	228.140	0	717.000	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	950.140	228.140	0	717.000	5.000	0	0	0
0112100000- ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2083 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2084 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PEDRA PRETA	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2069 PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0105 - COMERCIO E SERVIÇOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1050 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE MATADOURO	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1051 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0111 - ENERGIA ELÉTRICA	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
1049 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
10.101 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	569.400	12.300	22.000	535.100	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	569.400	12.300	22.000	535.100	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	569.400	12.300	22.000	535.100	0	0	0	0
0301 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	12.300	12.300	0	0	0	0	0	0
0508 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM JULGADO	12.300	12.300	0	0	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	12.300	12.300	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	12.300	12.300	0	0	0	0	0	0
0304 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	557.100	0	22.000	535.100	0	0	0	0
0502 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSS	411.000	0	22.000	389.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	411.000	0	22.000	389.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	411.000	0	22.000	389.000	0	0	0	0
0504 PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	146.100	0	0	146.100	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	146.100	0	0	146.100	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	146.100	0	0	146.100	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
10.102 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0304 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0501 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COSERN	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0505 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0507 CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.730	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	177.730	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.730	0	0	0	0	0	0	0
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.730	0	0	0	0	0	0	0
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.730	0	0	0	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	177.730	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PEDRA PRETA	177.730	0	0	0	0	0	0	0
Total:	17.759.295	8.681.748	22.000	6.134.996	2.739.821	3.000	0	0,00

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C55C4186

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII DA LEI Nº 386/2017 - DESPESA ORÇAMENTARIA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2018 -	Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro Recursos Outras Fontes
01.101 CÂMARA MUNICIPAL		1.080.000	1.080.000
	Fiscal	1.080.000	0
02.101 GABINETE DO PREFEITO		1.168.072	1.168.072
	Fiscal	1.168.072	0
03.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.092.167	1.092.167
	Fiscal	1.092.167	0
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		330.600	330.600
	Fiscal	330.600	0
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		768.930	768.930
	Seguridade	768.930	0
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.461.505	3.461.505
	Seguridade	3.461.505	0
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.155.911	2.155.911
	Fiscal	2.155.911	0
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.752.140	5.752.140
	Fiscal	5.752.140	0
09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.122.840	1.122.840
	Fiscal	1.122.840	0
10.101 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		569.400	569.400
	Fiscal	569.400	0
10.102 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS		80.000	80.000
	Fiscal	80.000	0
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		177.730	177.730
	Fiscal	177.730	0
Total		17.759.295	17.759.295
Fiscal:		13.528.860	13.528.860
Seguridade:		4.230.435	4.230.435

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:92FB4E55

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX DA LEI Nº 386/2017 - DESPESA ORÇAMENTARIA POR SUBFUNÇÃO

Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2018		- Em R\$ 1,00	
	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.080.000	1.080.000	0
		Fiscal	1.080.000	1.080.000	0
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		926.560	926.560	0
		Fiscal	926.560	926.560	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.092.167	1.092.167	0
		Fiscal	1.092.167	1.092.167	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		330.600	330.600	0
		Fiscal	330.600	330.600	0
124	CONTROLE INTERNO		64.560	64.560	0
		Fiscal	64.560	64.560	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		119.800	119.800	0
		Seguridade	119.800	119.800	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		262.982	262.982	0
		Fiscal	176.952	176.952	0
		Seguridade	86.030	86.030	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		508.100	508.100	0
		Seguridade	508.100	508.100	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		3.062.312	3.062.312	0
		Seguridade	3.062.312	3.062.312	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		181.297	181.297	0
		Seguridade	181.297	181.297	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		83.096	83.096	0
		Seguridade	83.096	83.096	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		47.000	47.000	0
		Seguridade	47.000	47.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		70.800	70.800	0
		Seguridade	70.800	70.800	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		5.067.010	5.067.010	0
		Fiscal	5.067.010	5.067.010	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		348.171	348.171	0
		Fiscal	348.171	348.171	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		32.700	32.700	0
		Fiscal	32.700	32.700	0
452	SERVIÇOS URBANOS		1.948.660	1.948.660	0
		Fiscal	1.948.660	1.948.660	0
481	HABITAÇÃO RURAL		45.000	45.000	0
		Seguridade	45.000	45.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		8.000	8.000	0
		Seguridade	8.000	8.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		9.000	9.000	0
		Seguridade	9.000	9.000	0
606	EXTENSÃO RURAL		1.122.840	1.122.840	0
		Fiscal	1.122.840	1.122.840	0
	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.122.840	1.122.840	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		42.251	42.251	0
		Fiscal	42.251	42.251	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		279.259	279.259	0
		Fiscal	279.259	279.259	0
813	LAZER		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		649.400	649.400	0
		Fiscal	649.400	649.400	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		177.730	177.730	0
		Fiscal	177.730	177.730	0
Total			17.759.295	17.759.295	0
Fiscal:			13.528.860	13.528.860	0
Seguridade:			4.230.435	4.230.435	0

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:3C9CCCD3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X DA LEI Nº 386/2017 - DESPESA ORÇAMENTARIA POR PROGRAMA

Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2018 -		Em R\$ 1,00
	Programa	Esfera	Total	Recursos Outras Fontes
0011	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		1.080.000	1.080.000
		Fiscal	1.080.000	1.080.000
0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.168.072	1.168.072
		Fiscal	1.168.072	1.168.072
0014	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.092.167	1.092.167

		Fiscal	1.092.167	1.092.167	0
0015	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		330.600	330.600	0
		Fiscal	330.600	330.600	0
0016	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		297.700	297.700	0
		Seguridade	297.700	297.700	0
0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		31.680	31.680	0
		Seguridade	31.680	31.680	0
0018	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.283.436	1.283.436	0
		Fiscal	1.283.436	1.283.436	0
0019	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		118.483	118.483	0
		Fiscal	118.483	118.483	0
0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.039.840	1.039.840	0
		Fiscal	1.039.840	1.039.840	0
0101	AGRICULTURA FAMILIAR		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		3.412.825	3.412.825	0
		Seguridade	3.412.825	3.412.825	0
0105	COMERCIO E SERVIÇOS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
0110	EDUCAÇÃO BÁSICA		5.314.398	5.314.398	0
		Fiscal	5.314.398	5.314.398	0
0111	ENERGIA ELÉTRICA		75.251	75.251	0
		Fiscal	75.251	75.251	0
0112	ESPORTE E LAZER		304.259	304.259	0
		Fiscal	304.259	304.259	0
0114	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)		471.230	471.230	0
		Seguridade	471.230	471.230	0
0118	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		695.224	695.224	0
		Fiscal	695.224	695.224	0
	Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0120	OFERTA DE ÁGUA		9.000	9.000	0
		Seguridade	9.000	9.000	0
0122	PLANEJAMENTO URBANO		135.000	135.000	0
		Fiscal	135.000	135.000	0
0127	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
0131	SANEAMENTO BÁSICO		8.000	8.000	0
		Seguridade	8.000	8.000	0
0301	OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		12.300	12.300	0
		Fiscal	12.300	12.300	0
0304	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		637.100	637.100	0
		Fiscal	637.100	637.100	0
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		177.730	177.730	0
		Fiscal	177.730	177.730	0
Total			17.759.295	17.759.295	0
Fiscal:			13.528.860	13.528.860	0
Seguridade:			4.230.435	4.230.435	0

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:8D039283

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XI DA LEI Nº 386/2017 - DESPESA ORÇAMENTARIA POR PODER E UNIDADE

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade					Exercício:2018 -		Em R\$ 1,00	
Poder Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0,00
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.080.000	750.000	0	295.000	35.000	0	0	0,00
Poder Executivo	16.679.295	7.931.748	22.000	5.839.996	2.704.821	3.000	0	0,00
02.101 - GABINETE DO PREFEITO	1.168.072	996.912	0	165.360	5.800	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.168.072	996.912	0	165.360	5.800	0	0	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.163.072	996.912	0	160.360	5.800	0	0	0,00
0112100000 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.092.167	251.400	0	825.767	15.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.092.167	251.400	0	825.767	15.000	0	0	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.079.167	251.400	0	812.767	15.000	0	0	0,00
0109400000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
0112100000 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	330.600	225.800	0	102.800	2.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	330.600	225.800	0	102.800	2.000	0	0	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	329.600	225.800	0	101.800	2.000	0	0	0,00
0109400000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	768.930	337.420	0	356.110	73.400	2.000	0	0,00
02 - Seguridade	768.930	337.420	0	356.110	73.400	2.000	0	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	481.700	235.700	0	211.000	33.000	2.000	0	0,00
0102700000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	247.230	101.720	0	135.110	10.400	0	0	0,00
0112100000 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.461.505	1.935.582	0	959.026	566.897	0	0	0,00

02 - Seguridade	3.461.505	1.935.582	0	959.026	566.897	0	0	0,00
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.757.966	1.149.346	0	599.620	9.000	0	0	0,00
0101200000 - SERVIÇOS DE SAÚDE	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0,00
0101400000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO	20.797	0	0	0	20.797	0	0	0,00
0102300000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0,00
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	1.260.220	639.240	0	198.600	422.380	0	0	0,00
0106500000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	238.500	79.200	0	93.500	65.800	0	0	0,00
0106600000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	72.200	47.300	0	24.900	0	0	0	0,00
Poder Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
0106700000 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	47.096	20.496	0	19.600	7.000	0	0	0,00
0109400000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	22.806	0	0	22.806	0	0	0	0,00
6100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.920	0	0	0	15.920	0	0	0,00
07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.155.911	426.700	0	807.987	920.224	1.000	0	0,00
01 - Fiscal	2.155.911	426.700	0	807.987	920.224	1.000	0	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.418.375	426.700	0	765.451	225.224	1.000	0	0,00
0101600000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0101700000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP	44.740	0	0	24.740	20.000	0	0	0,00
0102400000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	580.000	0	0	0	580.000	0	0	0,00
0109400000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.796	0	0	2.796	0	0	0	0,00
0112100000 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
6100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0,00
08.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.752.140	3.517.494	0	1.241.146	993.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	5.752.140	3.517.494	0	1.241.146	993.500	0	0	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	487.482	59.483	0	357.999	70.000	0	0	0,00
0100100000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	520.011	451.411	0	56.600	12.000	0	0	0,00
0101500000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0101800000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	1.938.500	1.938.500	0	0	0	0	0	0,00
0101900000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	1.657.500	1.068.100	0	570.400	19.000	0	0	0,00
0102200000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	672.000	0	0	37.000	635.000	0	0	0,00
0105800000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	83.940	0	0	73.940	10.000	0	0	0,00
0105900000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0,00
0106000000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	41.300	0	0	41.300	0	0	0	0,00
0106100000 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	69.200	0	0	69.200	0	0	0	0,00
0107900000 - ROYALTIES DE PETRÓLEO - EDUCAÇÃO	26.707	0	0	26.707	0	0	0	0,00
0109400000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
6100100000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	145.500	0	0	0	145.500	0	0	0,00
09.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.122.840	228.140	0	766.700	128.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.122.840	228.140	0	766.700	128.000	0	0	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.001.840	228.140	0	758.700	15.000	0	0	0,00
0102400000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	92.000	0	0	0	92.000	0	0	0,00
0112100000 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
6100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0,00
10.101 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	569.400	12.300	22.000	535.100	0	0	0	0,00
Poder Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
01 - Fiscal	569.400	12.300	22.000	535.100	0	0	0	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	569.400	12.300	22.000	535.100	0	0	0	0,00
10.102 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.730	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	177.730	0	0	0	0	0	0	0,00
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	177.730	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	17.759.295	8.681.748	22.000	6.134.996	2.739.821	3.000	0	0,00

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:52189D91

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XII DA LEI Nº 386/2017 - DESPESA ORÇAMENTARIA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação			Exercício:2018 -		Em R\$ 1,00
Modalidade de Aplicação			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
20	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		1.200	1.200	0
		Fiscal	1.200	1.200	0
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		41.000	41.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		17.539.365	17.539.365	0
		Fiscal	13.308.930	13.308.930	0
		Seguridade	4.230.435	4.230.435	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		177.730	177.730	0
		Fiscal	177.730	177.730	0
Total			17.759.295	17.759.295	0
Fiscal:			13.528.860	13.528.860	0
Seguridade:			4.230.435	4.230.435	0

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:1BB3C3E7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XV DA LEI Nº 386/2017 - DESPESA ORÇAMENTARIA POR FONTE DE RECURSO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00
	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro Recursos Outras Fontes
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		7.868.366	7.868.366 0
		Fiscal	7.386.666	7.386.666 0
		Seguridade	481.700	481.700 0
0100100000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAC		520.011	520.011 0
		Fiscal	520.011	520.011 0
0100200000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE		1.757.966	1.757.966 0
		Seguridade	1.757.966	1.757.966 0
0101200000	SERVIÇOS DE SAÚDE		18.000	18.000 0
		Seguridade	18.000	18.000 0
0101400000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO		20.797	20.797 0
		Seguridade	20.797	20.797 0
0101500000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		100.000	100.000 0
		Fiscal	100.000	100.000 0
0101600000	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO ECONÔMICO - CIDE	DOMÍNIO	30.000	30.000 0
		Fiscal	30.000	30.000 0
0101700000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP		44.740	44.740 0
		Fiscal	44.740	44.740 0
0101800000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%		1.938.500	1.938.500 0
		Fiscal	1.938.500	1.938.500 0
0101900000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%		1.657.500	1.657.500 0
		Fiscal	1.657.500	1.657.500 0
0102200000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		672.000	672.000 0
		Fiscal	672.000	672.000 0
0102300000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE		8.000	8.000 0
		Seguridade	8.000	8.000 0
0102400000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		672.000	672.000 0
		Fiscal	672.000	672.000 0
0102700000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000	30.000 0
		Seguridade	30.000	30.000 0
0102900000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		247.230	247.230 0
		Seguridade	247.230	247.230 0
0105800000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		83.940	83.940 0
		Fiscal	83.940	83.940 0
0105900000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		5.000	5.000 0
		Fiscal	5.000	5.000 0
0106000000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		41.300	41.300 0
		Fiscal	41.300	41.300 0
0106100000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		69.200	69.200 0
	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro Recursos Outras Fontes
		Fiscal	69.200	69.200 0
0106400000	ATENÇÃO BÁSICA		1.260.220	1.260.220 0
		Seguridade	1.260.220	1.260.220 0
0106500000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		238.500	238.500 0
		Seguridade	238.500	238.500 0
0106600000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		72.200	72.200 0
		Seguridade	72.200	72.200 0
0106700000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		47.096	47.096 0
		Seguridade	47.096	47.096 0
0107900000	ROYALTIES DE PETRÓLEO - EDUCAÇÃO		26.707	26.707 0
		Fiscal	26.707	26.707 0
0109400000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		34.602	34.602 0
		Fiscal	11.796	11.796 0
		Seguridade	22.806	22.806 0
0112100000	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS		48.000	48.000 0
		Fiscal	38.000	38.000 0
		Seguridade	10.000	10.000 0
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		86.000	86.000 0
		Fiscal	86.000	86.000 0
6100100000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAC		145.500	145.500 0
		Fiscal	145.500	145.500 0
6100200000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE		15.920	15.920 0
		Seguridade	15.920	15.920 0
		Total	17.759.295	17.759.295 0
		Fiscal:	13.528.860	13.528.860 0
		Seguridade:	4.230.435	4.230.435 0

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:FCA860A8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVII DA LEI Nº 386/2017 - DESPESA ORÇAMENTARIA POR AÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2018 - Em R\$ 1,00	
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0501	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COSERN		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
0502	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSS		411.000	411.000	0
		Fiscal	411.000	411.000	0
0504	PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		146.100	146.100	0
		Fiscal	146.100	146.100	0
0505	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
0507	CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS- CNM E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
0508	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM JULGADO		12.300	12.300	0
		Fiscal	12.300	12.300	0
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		177.730	177.730	0
		Fiscal	177.730	177.730	0
1009	CONSTRUÇÃO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL		45.000	45.000	0
		Seguridade	45.000	45.000	0
1011	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
1012	CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		6.000	6.000	0
		Seguridade	6.000	6.000	0
1014	CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
1015	AMPLIAÇÃO DO SISTEMAA ABASTECIMENTO DE ÁGUA		3.000	3.000	0
		Seguridade	3.000	3.000	0
1017	CONSTRUÇÃO DE CISTERNA		6.000	6.000	0
		Seguridade	6.000	6.000	0
1020	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		187.320	187.320	0
		Seguridade	187.320	187.320	0
1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		156.700	156.700	0
		Seguridade	156.700	156.700	0
1022	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		480.224	480.224	0
		Fiscal	480.224	480.224	0
1024	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRAÇAS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1025	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1026	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS		50.000	50.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1027	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	50.000	50.000	0
			1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
1029	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1030	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA		42.251	42.251	0
		Fiscal	42.251	42.251	0
1031	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		154.000	154.000	0
		Fiscal	154.000	154.000	0
1032	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
1035	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO		334.707	334.707	0
		Fiscal	334.707	334.707	0
1038	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS PARA ACESSO AOS DEFICIENTES		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1041	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ENSINO INFANTIL		143.171	143.171	0
		Fiscal	143.171	143.171	0
1043	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E GINÁSIO		38.000	38.000	0
		Fiscal	38.000	38.000	0
1044	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE E GINÁSIO		221.939	221.939	0
		Fiscal	221.939	221.939	0
1046	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE LAZER		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1049	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL		33.000	33.000	0
		Fiscal	33.000	33.000	0
1050	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE MATADOURO		14.000	14.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
1051	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
1052	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM E AÇUDE		24.700	24.700	0
		Fiscal	24.700	24.700	0
1053	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES		170.890	170.890	0
		Fiscal	170.890	170.890	0
1058	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BASICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1059	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES		18.500	18.500	0
		Fiscal	18.500	18.500	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		1.075.000	1.075.000	0
		Fiscal	1.075.000	1.075.000	0
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		921.560	921.560	0
		Fiscal	921.560	921.560	0

2003	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		64.560	64.560	0
		Fiscal	64.560	64.560	0
2004	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE		8.300	8.300	0
		Seguridade	8.300	8.300	0
2005	CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		176.952	176.952	0
		Fiscal	176.952	176.952	0
2006	CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		17.700	17.700	0
		Seguridade	17.700	17.700	0
2007	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS (PRONATEC)		35.000	35.000	0
		Seguridade	35.000	35.000	0
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.071.267	1.071.267	0
		Fiscal	1.071.267	1.071.267	0
2009	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		60.030	60.030	0
		Seguridade	60.030	60.030	0
2010	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		330.600	330.600	0
		Fiscal	330.600	330.600	0
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		101.000	101.000	0
		Seguridade	101.000	101.000	0
2013	ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL		27.000	27.000	0
		Seguridade	27.000	27.000	0
2015	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		16.000	16.000	0
		Seguridade	16.000	16.000	0
2016	MANUTENÇÃO DO SETOR DE MORADA POPULAR		8.000	8.000	0
		Seguridade	8.000	8.000	0
2017	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALCIMENTO DE VÍNCULO		119.800	119.800	0
		Seguridade	119.800	119.800	0
2021	FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		175.700	175.700	0
		Seguridade	175.700	175.700	0
2022	SERVIÇO DE APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS/WEB		13.600	13.600	0
		Seguridade	13.600	13.600	0
2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		31.680	31.680	0
		Seguridade	31.680	31.680	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2028	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.000	9.000	0
		Seguridade	9.000	9.000	0
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		1.499.040	1.499.040	0
		Seguridade	1.499.040	1.499.040	0
2031	PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		174.236	174.236	0
		Seguridade	174.236	174.236	0
2032	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		365.512	365.512	0
		Seguridade	365.512	365.512	0
2033	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		116.500	116.500	0
		Seguridade	116.500	116.500	0
2034	PAB FIXO		162.640	162.640	0
		Seguridade	162.640	162.640	0
2035	PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		3.000	3.000	0
		Seguridade	3.000	3.000	0
2038	AFB - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		51.600	51.600	0
		Seguridade	51.600	51.600	0
2039	AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA		47.000	47.000	0
		Seguridade	47.000	47.000	0
2040	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		70.800	70.800	0
		Seguridade	70.800	70.800	0
2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		1.124.696	1.124.696	0
		Fiscal	1.124.696	1.124.696	0
2042	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		77.740	77.740	0
		Fiscal	77.740	77.740	0
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		85.783	85.783	0
		Fiscal	85.783	85.783	0
2044	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		41.300	41.300	0
		Fiscal	41.300	41.300	0
2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		714.390	714.390	0
		Fiscal	714.390	714.390	0
2048	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2049	QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		80.940	80.940	0
		Fiscal	80.940	80.940	0
2050	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME		3.200	3.200	0
		Fiscal	3.200	3.200	0
2054	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		70.900	70.900	0
		Fiscal	70.900	70.900	0
2058	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		69.200	69.200	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	69.200	69.200	0
2059	PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS		32.700	32.700	0
		Fiscal	32.700	32.700	0
2061	APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR		19.320	19.320	0
		Fiscal	19.320	19.320	0
2062	MANUTENÇÃO ENNSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		1.640.000	1.640.000	0
		Fiscal	1.640.000	1.640.000	0
2063	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%		1.823.900	1.823.900	0
		Fiscal	1.823.900	1.823.900	0
2064	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%		19.500	19.500	0

		Fiscal	19.500	19.500	0
2065	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%		114.600	114.600	0
		Fiscal	114.600	114.600	0
2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		958.140	958.140	0
		Fiscal	958.140	958.140	0
2069	PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2070	MAC - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		76.797	76.797	0
		Seguridade	76.797	76.797	0
2071	SERVIÇO APOIO GEST. DESCENT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-BF		17.800	17.800	0
		Seguridade	17.800	17.800	0
2072	QUALIFICAÇÃO DE GESTORES DA SECRETARIA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
2073	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR		31.496	31.496	0
		Seguridade	31.496	31.496	0
2074	PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE		102.000	102.000	0
		Seguridade	102.000	102.000	0
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA		2.500	2.500	0
		Seguridade	2.500	2.500	0
2076	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		20.900	20.900	0
		Fiscal	20.900	20.900	0
2077	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
2078	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		18.500	18.500	0
		Seguridade	18.500	18.500	0
2079	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		10.000	10.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	10.000	10.000	0
2080	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		122.760	122.760	0
		Seguridade	122.760	122.760	0
2081	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ		215.424	215.424	0
		Seguridade	215.424	215.424	0
2082	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		17.200	17.200	0
		Fiscal	17.200	17.200	0
2083	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
2084	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2085	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
2086	DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES		120.000	120.000	0
		Seguridade	120.000	120.000	0
2090	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
Total			17.759.295	17.759.295	0
Fiscal:			13.528.860	13.528.860	0
Seguridade:			4.230.435	4.230.435	0

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:870DDD41

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVIII DA LEI Nº 386/2017 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - SEGURIDADE

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2018 -		Em R\$ 1,00
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		3.924.325	Despesas Correntes		3.588.138
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.630		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.273.002	
Receita Patrimonial	16.396		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.315.136	
Transferências Correntes	3.856.299				
			Superavit Corrente		336.187
Total		3.924.325	Total		3.924.325
Receitas de Capital		8.000	Despesas de Capital		642.297
Transferências de Capital	8.000		INVESTIMENTO	640.297	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000	
Déficit de Capital		634.297			
Total		3.932.325	Total		642.297
RESUMO					
Receitas Correntes		3.924.325	DESPESAS CORRENTES		3.588.138
Receitas de Capital		8.000	DESPESAS DE CAPITAL		642.297
Transf. do Orçamento Fiscal		298.110			
Total		4.230.435	Total		4.230.435

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:BC8BEC3D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.001.001

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.001.002.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10), E ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Proc. Licitatório n.º 000180/17

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0034/2017

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 27 de dezembro de 2017.

Aos 27 de dezembro de 2017, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.4091TEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2017 – PMP, homologado em 29 de dezembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 360, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 09.500.928/0001-00 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 302.743,00 (trezentos e dois mil, setecentos e quarenta e três reais), conforme relação abaixo e os seguintes termos:

410 POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	003.001.003	GASOLINA COMUM	LT	70900	4,27	302.743,00
Total do Proponente						302.743,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10), E ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2017 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2017 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, Que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2017 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;
- j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à Boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a Incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item

9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2017 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME

CPF/CNPJ: 09.500.928/0001-00

REPRESENTANTE: GLAYDSON MARKUS FRANCELINO DE MOURA

CPF: 009.833.914-16

Contratado(a)

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:90F442A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 02/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **09 a 12 de janeiro de 2018**, no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constantes do Item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “3” deste edital, da Lei Complementar de nº 001/1999.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz (RN), na forma do art. 13, §3º da Lei complementar nº 001/1999.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 08 de janeiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 02/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELACÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: MEDICO - SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0701008	MONALISA FONTES SILVA	2

CARGO: ENFERMEIRO - SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0502016	ICARO GUEDES DE LAVOR	2

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0405034	DARLENE SONARIA FERREIRA	2

CARGO: FISIOTERAPEUTA - SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0603012	LUARA RAYANE DANTAS	1

CARGO: FONOAUDIÓLOGO - SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0701005	SAMANTHA CECILIA DANTAS DE ANDRADE	1

CARGO: NUTRICIONISTA - SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0702003	FRANCISCA LEIDE DA SILVA NUNES	1

II- NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:

2.1. CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1006004	JULIANA JOICE VIANA DE OLIVEIRA	2

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 02/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);

1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

1.4.1 - CPF;

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);

1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros				

Cargo: _____

Riacho Da Cruz(RN) xx, de xx de 201x.

Assinatura

ANEXO II.2**DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de _____, do Município de Riacho da Cruz(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4**DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) ____, de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato _____

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).

1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2.Hemograma Completo;

1.1.3.Glicemia de Jejum;

1.1.4.Colesterol Total;

1.1.5.Colesterol HDL;

1.1.6.Colesterol LDL;

1.1.7.Colesterol VLDL;

1.1.8.Triglicerídeos;

1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo

2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;

2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;

2.4.Fosfatase Alcalina;

2.5.Gama GT;

3. ATESTADOS

3.1. Atestado de sanidade mental.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1857D6B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP012/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 012/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração.** Vigência: 05/07/2017 a 05/07/2018. Empresa(s) vencedora(s): K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, C.N.P.J. nº 06.096.117/0001-05; CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP, C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20; COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA - EIRELI, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP; C.N.P.J. nº 06.096.117/0001-05, estabelecida à Av. Coronel Estevam, 2238 A, Nossa Sen. de Nazaré, Natal RN, (84) 3205-4344.

ITEM	LOTE 01 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT. C/ 400G	CHOCOMIX	2.400	PACOTE	3,90	9.360,00
02	AÇÚCAR REFINADO, PCT. C/ 1KG	PURO MEL	8.400	PACOTE	2,80	23.520,00
03	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG	CACAROLA	2.400	PACOTE	2,99	7.176,00
04	ARROZ POLIDO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG	CACAROLA	3.600	PACOTE	2,99	10.764,00
05	BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS, PCT. C/ 1 LITRO	POP GUT	2.400	PACOTE	2,59	6.216,00
06	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, PCT. C/ 400G	ESTRELA	2.400	PACOTE	3,10	7.440,00
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT. C/ 400G	ESTRELA	4.800	PACOTE	3,10	14.880,00
08	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT. C/ 400G	ESTRELA	6.000	PACOTE	3,20	19.200,00
09	BOLACHA ÁGUA E SAL, PCT. C/ 400G	ESTRELA	1.200	PACOTE	3,30	3.960,00
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, PCT. C/ 250G	MELITA	600	PACOTE	4,95	2.970,00
11	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, EMBALAGEM C/ 500G	2000	2.400	EMBALAGEM	9,92	23.808,00
12	COLORÍFICO EM PÓ, PCT. C/ 100G	SAO MARCO	1.200	PACOTE	0,50	600,00
13	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	AVIVAR	1.200	QUILO	7,90	9.480,00
14	FARINHA DE MANDIOCA FINA, PCT. C/ 1KG	CURIMATAU	1.200	PACOTE	5,04	6.048,00

15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PCT C/ 1KG	FINNA	600	PACOTE	3,85	2.310,00
16	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PCT. C/ 1KG	QUERO MAIS	3.000	PACOTE	6,50	19.500,00
17	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PCT. C/ 1KG	QUERO MAIS	1.200	PACOTE	6,50	7.800,00
18	FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G	XODOMILHO	9.000	PACOTE	1,10	9.900,00
19	FRANGO INTEIRO CONGELADO	AVIVAR	2.400	QUILO	6,99	16.776,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT. C/ 200G	PIRACANJUBA	7.800	PACOTE	4,50	35.100,00
21	MACARRÃO ESPAGUETE, PCT. C/ 500G	GOSTOSO	7.200	PACOTE	1,90	13.680,00
22	MARGARINA VEGETAL, POTE C/ 500G	VITARRELA	2.400	POTE	3,20	7.680,00
23	MILHO PARA MUNGUNZÁ, PCT. C/ 500G	QUERO MAIS	1.200	PACOTE	2,80	3.360,00
24	ÓLEO DE SOJA, FRASCO C/ 900ML	SOYA	1.800	FRASCO	4,50	8.100,00
25	OVO DE GALINHA, BANDEJA C/30 UND	NATAL	1.200	BANDEJA	13,90	16.680,00
26	PEITO DE FRANGO CONGELADO	AVIVAR	1.800	QUILO	8,99	16.182,00
27	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	D FRUT	1.200	QUILO	4,50	5.400,00
28	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	D FRUT	1.200	QUILO	4,50	5.400,00
29	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	D FRUT	1.200	QUILO	4,50	5.400,00
30	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	D FRUT	1.200	QUILO	4,50	5.400,00
31	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	D FRUT	1.200	QUILO	4,50	5.400,00
32	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	D FRUT	1.200	QUILO	4,50	5.400,00
33	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PCT. C/ 500G	SUPRE SOY	2.400	PACOTE	3,90	9.360,00
34	RAPADURA COMUM, EMBALAGEM C/ 500G	BREJEIRA	1.200	EMBALAGEM	2,99	3.588,00
35	SAL REFINADO, PCT. C/ 1KG	VENEZA	960	PACOTE	0,75	720,00
36	SARDINHA ENLATADA, LATA C/ 125G	88	1.800	UNIDADE	3,70	6.660,00
VALOR DO LOTE:						357.450,00
VALOR TOTAL EMPRESA:						357.450,00

Empresa: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA - EIRELI; C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, estabelecida à R MARANHÃO, 151, LOTEAMENTO BRAS, Macaíba RN.

ITEM	LOTE 02 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADOÇANTE LÍQUIDO (CICLAMATO + SACARINA), FRASCO C/ 100 ML	MARATA	480	FRASCO	3,00	1.440,00
02	AMIDO DE MILHO, CX. C/ 500G	QUALIMAX	1.200	CAIXA	4,30	5.160,00
03	AZEITE DE OLIVA PURO, FRASCO C/ 500ML	LISBOA	480	FRASCO	10,00	4.800,00
04	CALDO DE CARNE, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G	ARISCO	480	CAIXA	8,00	3.840,00
05	CALDO DE GALINHA, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G	ARISCO	480	CAIXA	8,00	3.840,00
06	CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 390G	ARISCO	480	UNIDADE	3,50	1.680,00
07	CREME DE LEITE, CX. C/ 200G	CCGL	1.200	CAIXA	2,40	2.880,00
08	ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/ 200G	SOFRUTA	480	LATA	2,10	1.008,00
09	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT C/ 1KG	SARANDY	1.200	PACOTE	2,65	3.180,00
10	LEITE CONDENSADO, CX. C/ 395G	BETANIA	1.200	CAIXA	3,60	4.320,00
11	MAIONESE TRADICIONAL, POTE C/ 500G	ALIMENTI	240	POTE	5,50	1.320,00
12	MILHO PARA PIPOCA, PCT. C/500 G	DONA CLARA	1.200	PACOTE	3,00	3.600,00
13	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA C/ 200G	SOFRUTA	1.200	LATA	1,90	2.280,00
14	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 340G	SOFRUTA	1.200	UNIDADE	1,90	2.280,00
15	MORTADELA DE FRANGO	FRIATO	1.200	QUILO	6,00	7.200,00
16	QUEIJO TIPO MUSSARELA	OLGA	480	QUILO	21,00	10.080,00
17	SALSICHA TIPO HOT DOG	FRIATO	1.200	QUILO	6,00	7.200,00
18	TEMPERO COMPLETO, FRASCO C/ 500ML	FOLHA VERDE	1.200	UNIDADE	2,00	2.400,00
19	VINAGRE DE ÁLCOOL, FRASCO C/ 500ML	MARATA	1.200	UNIDADE	1,49	1.788,00
VALOR DO LOTE:						70.296,00
VALOR TOTAL EMPRESA:						70.296,00

Empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP; C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20, estabelecida à R HIDROGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 09, N. SRA. NAZARÉ, Natal RN.

ITEM	LOTE 01A – COTA RESERVA ME/EPP/MEI	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT. C/ 400G	BARRA	600	PACOTE	3,90	2.340,00
02	AÇÚCAR REFINADO, PCT. C/ 1KG	PURO MEL	2.100	PACOTE	2,80	5.880,00
03	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG	CACAROLA	600	PACOTE	3,00	1.800,00
04	ARROZ POLIDO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG	CACAROLA	900	PACOTE	3,00	2.700,00
05	BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS, PCT. C/ 1 LITRO	BABY GUT	600	PACOTE	2,80	1.680,00
06	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, PCT. C/ 400G	ESTRELA	600	PACOTE	2,97	1.782,00
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT. C/ 400G	ESTRELA	1.200	PACOTE	2,80	3.360,00
08	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT. C/ 400G	ESTRELA	1.500	PACOTE	2,80	4.200,00
09	BOLACHA ÁGUA E SAL, PCT. C/ 400G	VITAMASSA	300	PACOTE	2,89	867,00
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, PCT. C/ 250G	MARATA	150	PACOTE	4,50	675,00
11	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, EMBALAGEM C/ 500G	ALIMENTI	600	EMBALAGEM	9,00	5.400,00
12	COLORÍFICO EM PÓ, PCT. C/ 100G	NORDESTINO	300	PACOTE	0,67	201,00
13	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	ALIMENTI	300	QUILO	7,00	2.100,00
14	FARINHA DE MANDIOCA FINA, PCT. C/ 1KG	SANTO ANTONIO	300	PACOTE	4,90	1.470,00
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PCT C/ 1KG	FINNA	150	PACOTE	3,78	567,00
16	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PCT. C/ 1KG	CRIMATAU	750	PACOTE	6,00	4.500,00
17	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PCT. C/ 1KG	CURIMATAU	300	PACOTE	6,00	1.800,00
18	FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G	MARATA	2.250	PACOTE	1,00	2.250,00
19	FRANGO INTEIRO CONGELADO	ALIMENTI	600	QUILO	7,00	4.200,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT. C/ 200G	PIRACANJUBA	1.950	PACOTE	4,00	7.800,00
21	MACARRÃO ESPAGUETE, PCT. C/ 500G	VITAMASSA	1.800	PACOTE	2,50	4.500,00
22	MARGARINA VEGETAL, POTE C/ 500G	PURO SABOR	600	POTE	3,90	2.340,00
23	MILHO PARA MUNGUNZÁ, PCT. C/ 500G	DONA CLARA	300	PACOTE	2,99	897,00
24	ÓLEO DE SOJA, FRASCO C/ 900ML	SOYA	450	FRASCO	4,89	2.200,50
25	OVO DE GALINHA, BANDEJA C/30 UND	SO NOVO	300	BANDEJA	13,90	4.170,00
26	PEITO DE FRANGO CONGELADO	D'FRUT	450	QUILO	8,90	4.005,00
27	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	D'FRUT	300	QUILO	6,80	2.040,00
28	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	D'FRUT	300	QUILO	6,80	2.040,00
29	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	D'FRUT	300	QUILO	6,00	1.800,00
30	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	D'FRUT	300	QUILO	6,00	1.800,00

31	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	D'FRUT	300	QUILO	6,00	1.800,00
32	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	D'FRUT	300	QUILO	6,00	1.800,00
33	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PCT. C/ 500G	SORA	600	PACOTE	3,50	2.100,00
34	RAPADURA COMUM, EMBALAGEM C/ 500G	JAPECANGA	300	EMBALAGEM	3,01	903,00
35	SAL REFINADO, PCT. C/ 1KG	VEZEZA	240	PACOTE	0,80	192,00
36	SARDINHA ENLATADA, LATA C/ 125G	88	450	UNIDADE	3,95	1.777,50
VALOR DO LOTE:						89.937,00

ITEM	LOTE 02A – COTA RESERVA ME/EPP/MEI	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADOÇANTE LÍQUIDO (CICLAMATO + SACARINA), FRASCO C/ 100 ML	MARATA	120	FRASCO	2,72	326,40
02	AMIDO DE MILHO, CX. C/ 500G	KIMIMO	300	CAIXA	3,50	1.050,00
03	AZEITE DE OLIVA PURO, FRASCO C/ 500ML	ANDORINHA	120	FRASCO	11,90	1.428,00
04	CALDO DE CARNE, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G	KNNOR	120	CAIXA	8,00	960,00
05	CALDO DE GALINHA, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G	KNNOR	120	CAIXA	8,00	960,00
06	CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 390G	BONNARE	120	UNIDADE	3,20	384,00
07	CREME DE LEITE, CX. C/ 200G	ITALAC	300	CAIXA	2,20	660,00
08	ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/ 200G	BONNARE	120	LATA	1,90	228,00
09	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT C/ 1KG	FINNA	300	PACOTE	3,20	960,00
10	LEITE CONDENSADO, CX. C/ 395G	ITALAC	300	CAIXA	4,02	1.206,00
11	MAIONESE TRADICIONAL, POTE C/ 500G	BONNARE	60	POTE	3,20	192,00
12	MILHO PARA PIPOCA, PCT. C/500 G	PULA-PULA	300	PACOTE	2,20	660,00
13	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA C/ 200G	BONNARE	300	LATA	1,90	570,00
14	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 340G	BONNARE	300	UNIDADE	3,01	903,00
15	MORTADELA DE FRANGO	SADILAR	300	QUILO	6,20	1.860,00
16	QUEIJO TIPO MUSSARELA	YOGA	120	QUILO	19,00	2.280,00
17	SALSICHA TIPO HOT DOG	PALMI	300	QUILO	6,50	1.950,00
18	TEMPERO COMPLETO, FRASCO C/ 500ML	PREDILETO	300	UNIDADE	1,50	450,00
19	VINAGRE DE ALCOOL, FRASCO C/ 500ML	SERTANEJO	300	UNIDADE	1,30	390,00
VALOR DO LOTE:						17.417,40
VALOR TOTAL EMPRESA:						107.354,40

Ruy Barbosa/RN, 05 de Janeiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C3F960F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP014/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 014/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.** Vigência: 06/07/2017 a 06/07/2018. Empresa(s) vencedora(s): A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME; C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, estabelecida à AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 - SALA: 201, CENTRO, Pau dos Ferros RN, (84) 3351-3609.

ITEM	LOTE 01 (ÚNICO)	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO INFANTIL FEMININO COMPOSTO POR CAMISA TIPO SUÉTER EM MALHA PP BRANCA COM GOLA E PUNHO AZUL ROYAL COM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA, E SHORT SAIA EM HELANCA AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NA CINTURA COM BRASÃO NA PERNAL DIREITA EM SERIGRAFIA DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA PREFEITURA. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM AS IDADES ESPECIFICADAS.	108	UND	14,00	1.512,00
02	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO COMPOSTO POR CAMISA TIPO SUÉTER EM MALHA PP BRANCA COM GOLA E PUNHO AZUL ROYAL COM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA, E SHORT EM HELANCA AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NA CINTURA COM BRASÃO NA PERNAL DIREITA EM SERIGRAFIA DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA PREFEITURA. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM AS IDADES ESPECIFICADAS.	113	UND	14,00	1.582,00
03	CAMISA BÁSICA EM MALHA PP BRANCA COM MANGA E GOLA AZUL ROYAL COM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE COM NOME DA PREFEITURA NAS COSTAS. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM AS IDADES ESPECIFICADAS. DESTINADO AOS JOVENS DO ENSINO FUNDAMENTAL I.	244	UND	12,45	3.037,80
04	CAMISA BÁSICA EM MALHA PP BRANCA COM MANGA E GOLA AZUL ROYAL COM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE COM NOME DA PREFEITURA NAS COSTAS. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM AS IDADES ESPECIFICADAS. DESTINADO AOS JOVENS DO ENSINO FUNDAMENTAL II	286	UND	11,99	3.429,14
05	CAMISA BÁSICA EM MALHA PP BRANCA COM MANGA E GOLA AZUL ROYAL COM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE COM NOME DA PREFEITURA NAS COSTAS. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM AS IDADES ESPECIFICADAS. DESTINADO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	120	UND	11,99	1.438,80
VALOR DO LOTE:					10.999,74
VALOR TOTAL EMPRESA:					10.999,74

Ruy Barbosa/RN, 08 de Janeiro de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9570BB94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

A Prefeita Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2017 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – **INFORMAR** que os recursos interpostos quanto ao resultado das análises curriculares do Processo Seletivo Simplificado foram analisados e julgados;

II – **ESCLARECER**, para fins de divulgação do resultado final, que o critério estabelecido de desempate contido no item 9.0, subitem 9.1, letras *a* e *b*, do Edital nº 001/2017, consiste para a letra *a* na soma dos itens 1 e 3 da análise curricular, e para a letra *b* na soma dos itens 2, 4 e 5 da referida análise;

III – **PUBLICAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com relação dos candidatos habilitados constantes no Edital nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN, acessado através do endereço

www.diariomunicipal.com.br/femurn, edição nº 1675, de 03 de janeiro de 2018, páginas 107 e 108, e no portal do Município acessado através do endereço

www.saojosedoserido.rn.gov.br;

IV – **HOMOLOGAR** o referido resultado, constante no presente Edital, como resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado através do Edital nº 001/2017.

Cargo: Professor de Matemática			
Classificação	Nome	Matrícula	Nota
1º	Cristiana Maria de Medeiros	40	50
2º	Martha Regina de Araújo Vale	116	47
3º	Fábia Patrícia Saldanha Dantas	1	43
4º	Giane de Araújo	87	26
5º	Paulinho Brito da Silva	93	26
6º	Cláudia Régia Galvão Monteiro	97	20
7º	Rosângela Joelisa Oliveira Soares	74	20
8º	Emerson Pereira Dias	89	7
Cargo: Professor de História			
Classificação	Nome	Matrícula	Nota
1º	Maria Auxiliadora Oliveira da Silva	126	80
2º	Filipe Viana da Silva	84	59
3º	Cleryston Rafaell Wanderley de Medeiros	106	58
4º	Marcos Fernandes de Oliveira	28	51
5º	Higor Fernando Linhares Oliveira	140	36
6º	Adelantha Sunnaly de Souza Dantas	39	35
7º	Sílvia Karla de Souza Freitas	44	28
8º	Maiara Brenda Rodrigues de Brito	29	23
9º	Suelly Araujo de Souza	32	15
Cargo: Professor de Ciências			
Classificação	Nome	Matrícula	Nota
1º	Mariel Wagner Holanda Lima	43	62
2º	Denise Raissa dos Santos	90	59
3º	Ruy Anderson Araújo de Lima	42	47
4º	Ana Carla Silva	30	25
5º	Virgílio Zoe Dias de Brito	105	10
Cargo: Professor Polivalente			
Classificação	Nome	Matrícula	Nota
1º	Damiana Maria de Jesus	81	67
2º	Ana Maria Lima da Costa	21	66
3º	Edna Batista de Medeiros	6	62
4º	Tazia Cristina da Silva Almeida	55	61
5º	Denize Cruz e Silva	76	56
6º	Zilmar Gomes de Souza Dantas	10	52
7º	Ana Maria de Medeiros	25	48
8º	Maria das Virgens Medeiros	77	46
9º	Maria Livanete Soares	103	45
10º	Lidiana Silva	56	41
11º	Neyjanir Araújo dos Santos	119	37
12º	Hilania Thaís da Silva Araújo	95	36
13º	Perla Meire de Azevedo Medeiros	49	36
14º	Luzia Leila de Souza Medeiros	54	35
15º	Fabiana Joziane de Souza	82	31
16º	Ana Paula da Silva	65	31
17º	Fabiola Cibelly G. dos Santos Brito	41	26
18º	Mara Regiane Medeiros de Lima	47	22
19º	Amarilis da Guia de Souza	27	22
20º	Maria Aparecida de Medeiros	37	21
21º	Sammara Muriely Fernandes de Araújo	123	15
22º	Soraya Costa de Medeiros	12	14
23º	Alcineide Araujo da Silva Costa	73	9

24º	Thaís Fernanda Macêdo de Medeiros	50	6
25º	Alcileide Dantas dos Santos	69	4
26º	Iza Liane Dantas	83	4
Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária			
Classificação	Nome	Matrícula	Nota
1º	Alan de Medeiros Tavares	85	36
2º	Arthur Antunes de Oliveira Santos	100	33
3º	Osman Rodrigo Santos Ferreira	118	17
4º	Maria das Vitórias da Costa	31	15
5º	Maria Keryca Freitas dos Santos	33	14
6º	Igor Esteves Souza Medeiros	20	11
7º	Luziarte dos Santos	98	11
8º	Natan Dias de Araújo	61	10
9º	Fernanda Zahara Vasconcelos de Medeiros	133	8
10º	Themistocles Tácito de Castro Silva	134	7
11º	Gisélia Felipe da Cunha	132	7
12º	Isabele Nóbrega da Silva	114	7
13º	Cidelly Eduarda Silva Costa	96	7
14º	Heloisa da Silva Caiana	104	6
15º	Jailton Faustino Lopes	88	6
16º	Cinthia Silva Medeiros	48	6
17º	Edilson Da Silva Moraes	5	4
Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Classificação	Nome	Matrícula	Nota
1º	Paulizana da Conceição Silva de Aquino	59	26
2º	Generina Silva	11	22
3º	Daniela Cruz e Silva	79	22
4º	Josefa Maria dos Santos da Silva	57	22
5º	Vandilson Costa do Nascimento	72	21
6º	Inácio Libânio de Medeiros Araújo	78	20
7º	Abílio Assis Medeiros da Silva	111	18
8º	Fernando Luiz Silva de Azevedo	109	18
9º	Francisco das Chagas Medeiros de Oliveira	60	17
10º	Joyce Fernanda de Melo Silva	107	13
11º	Marcos Alexandre Costa de Araújo	16	12
12º	Anna Luiza Dantas Santos	19	10
13º	Kathywsy Lohana da Costa Coutinho	15	10
14º	Luziane Azevedo da Silva	136	7
15º	Fernando Robson Barros da Silva	127	4
16º	Renan Cirne Chianca	80	4
17º	Jonas Rodrigues Silva	7	3
18º	Sebastiana Clarisse de Medeiros Dantas	108	3
19º	Ivana Maria da Silva	131	2
20º	José Daniel da Silva	8	2
21º	Maria Isabel Pereira da Silva	9	2
Cargo: Farmacêutico/Bioquímico			
Classificação	Nome	Matrícula	Nota
1º	Kenia Alves Ribeiro Sucar	120	48
2º	Isaac Dantas de Medeiros	34	48
3º	Paulo Melo da Silva	35	47
4º	Larissa Cunha Bezerra	38	36
5º	Helaine Cristiane Gomes Dutra	18	26
Cargo: Médico			
Classificação	Nome	Matrícula	Nota
1º	Gicélio Mikélio Beserra Nóbrega	102	64
2º	Fernanda Vidal Mesquita	3	34
3º	Teresa Raquel Pereira da Costa	125	23
4º	Jedson Ribeiro de Moura	51	11
Cargo: Técnico em Enfermagem (Vaga para deficiente)			
Classificação	Nome	Matrícula	Nota
1º	Ana Rayssa Costa Gonçalves Moraes	22	31
2º	Maria de Lourdes de Medeiros	124	21
Cargo: Técnico em Enfermagem			
Classificação	Nome	Matrícula	Nota
1º	Juciele Maria da Silva	138	53
2º	Francisca Marta da Silva	68	41
3º	Robson Medeiros de Azevedo	26	39
4º	Sergio Ramos de Azevedo	36	38
5º	Sônia Meira da Silva	52	34
6º	Sueli de Medeiros Felix	4	24
7º	Dgeane da Silva Araújo	112	24
8º	Antonia Romana da Conceição	24	23
9º	Francinete Antônia de Medeiros	122	22
10º	Kléber Costa de Medeiros	129	21
11º	Maria Conceição Dantas	110	20
12º	Sergio Alexandre da Silva	23	18
13º	Joana Darc dos Santos Lourenço	53	15
14º	Maria Diva Fagundes dos Santos	128	14
15º	Maria Regina Celi de Araújo Silva	94	11
16º	Maria Elizete Sales	92	11
17º	Edilene Maria dos Santos	75	10
18º	Sayonnara Thais da Silva	91	9
19º	Ana Santana Barros Dantas	135	8
20º	Lucas Gabriel da Silva	99	7
21º	Djarlene Alves da Silva	139	2
22º	Maria das Graças da Silva Rodrigues	115	2
23º	Maria de Fátima dos Santos	46	2

São José do Seridó-RN, 05 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:612E0D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 083/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA E SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEOS E FILTROS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

TOP PECAS LTDA - EPP						
** CPF/CNPJ : 01184984000170						
** VENCEU OS ITENS **						
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total	Percentual de desconto %
1704	ÓLEOS E FILTROS INCLUINDO OS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TROCA, PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MOTOCICLETAS.	SE	1	15,000.00	15,000.00	21%
TOTAL DO FORNECEDOR - TOP PECAS LTDA - EPP					15,000.00	
J ALVES DUTRA FILHO - ME						
** CPF/CNPJ : 24779186000197						
** VENCEU OS ITENS **						
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total	Percentual de desconto %
1705	ÓLEOS E FILTROS INCLUINDO OS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TROCA, PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS.	SE	1	30,000.00	30,000.00	22%
TOTAL DO FORNECEDOR - J ALVES DUTRA FILHO - ME					30,000.00	
Valor Total da Contratação RS 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);						

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Janeiro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:9381A8D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 083/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA E SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEOS E FILTROS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

TOP PECAS LTDA - EPP						
** CPF/CNPJ : 01184984000170						
** VENCEU OS ITENS **						
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total	Percentual de desconto %
1704	ÓLEOS E FILTROS INCLUINDO OS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TROCA, PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MOTOCICLETAS.	SE	1	15,000.00	15,000.00	21%
TOTAL DO FORNECEDOR - TOP PECAS LTDA - EPP					15,000.00	
J ALVES DUTRA FILHO - ME						
** CPF/CNPJ : 24779186000197						
** VENCEU OS ITENS **						
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total	Percentual de desconto %
1705	ÓLEOS E FILTROS INCLUINDO OS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TROCA, PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS.	SE	1	30,000.00	30,000.00	22%
TOTAL DO FORNECEDOR - J ALVES DUTRA FILHO - ME					30,000.00	
Valor Total da Contratação RS 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);						

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:386F4E7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 691/2018 DE 04 DE JANEIRO DE 2018**

CNPJ Nº08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro
(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 – UMARIZAL-RN
GABINETE DA PREFEITA

EMENDA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2018/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de UMARIZAL, para o período 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal, e com base no plano de governo, indicadores econômicos e as ações, destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento constantes dos anexos.

Art. 2º. O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para ação do Governo Municipal:

I – garantir o direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

III – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V – integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;

VI – integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VII – intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º - As prioridades fixadas para o primeiro exercício orçamentário e financeiro do período abrangido por este Plano serão detalhadas em instrumento próprio que integrará a Lei de Orçamento Anual (LOA) para o referido exercício, em perfeita sintonia com as diretrizes para a elaboração do mesmo a ser ulteriormente proposta ao Poder Legislativo Municipal, na forma da Lei.

Art. 4º - Os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 5º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e as metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I – alteração de indicadores de programas;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 6º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores até o dia 30 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do plano plurianual.

Parágrafo único. O relatório conterá, no mínimo:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comprado com o índice final previsto;

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 7º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas de natureza orçamentária, quando envolverem recursos do Tesouro Municipal, poderá ser feita através da Lei de Orçamento Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover alteração de indicadores dos programas e a incluir, excluir ou alterar ações previstas e suas respectivas metas, desde que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do Município.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, em 04 de Janeiro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas
ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal			
Função: 01 - Legislativa			
Subfunção: 031 - Ação Legislativa			
Programa: 0001 - Processo Legislativo			
Ação.....: 0009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	140.000,00	190.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	190.000,00
Ação.....: 0010 - Reforma e Ampliação da Câmara Municipal			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	180.000,00	260.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	260.000,00
Ação.....: 2001 - Manutenção da Atividades da Câmara Municipal			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.122.500,00	3.575.000,00	4.697.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.697.500,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.252.500,00	3.895.000,00	5.147.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.252.500,00	3.895.000,00	5.147.500,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 02 - Casa Civil			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Casa Civil			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 2002 - Manut. Ativ. da Casa Civil			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	778.000,00	2.440.000,00	3.218.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	3.218.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	778.000,00	2.440.000,00	3.218.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	778.000,00	2.440.000,00	3.218.000,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1002 - Programa de Desapropiação de Imóveis			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade	valor	4	400.000,00
Ação.....: 1003 - Parcelamento Dívida CAERN			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	60.000,00	80.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	80.000,00
Ação.....: 1004 - Programa de Capacitação do Servidor Público			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	105.000,00	135.000,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
Totais.....: Quantidade	4	valor	135.000,00

Ação.....: 2003 - Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.500.000,00	12.000.000,00	15.500.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	15.500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.650.000,00	12.465.000,00	16.115.000,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 2004 - Contribuição para formação do PASEP			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	260.000,00	825.000,00	1.085.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.085.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	260.000,00	825.000,00	1.085.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.910.000,00	13.290.000,00	17.200.000,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 2006 - Manut. Ativi. Sec. Mun. Finanças			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	550.000,00	1.790.000,00	2.340.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.340.000,00
Ação.....: 2007 - Pagamento de Precat. e Acordos Judiciais			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	350.000,00	1.050.000,00	1.400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	900.000,00	2.840.000,00	3.740.000,00
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0041 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos			
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
Ação.....: 1014 - Oficina de Incentivo a Leitura			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.000,00	11.500,00	14.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	14.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.000,00	11.500,00	14.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	903.000,00	2.851.500,00	3.754.500,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1010 - Programa de incentivo a alimentação saudavel			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	34.500,00	44.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	44.500,00
Ação.....: 2009 - Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	800.000,00	3.250.000,00	4.050.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.050.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	810.000,00	3.284.500,00	4.094.500,00
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho			

Programa: 0042 - Ensino Fundamental			
Ação.....: 2011 - Programa de Capacitação de Profissionais da Educação			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	7.500,00	22.850,00	30.350,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	30.350,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	7.500,00	22.850,00	30.350,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0040 - Programas Integrados			
Ação.....: 1012 - Aquisição de Material Escolar			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	60.000,00	205.000,00	265.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	265.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	60.000,00	205.000,00	265.000,00
Programa: 0041 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos			
Ação.....: 1013 - Programa Merenda Escolar - Mais Educação			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	141.000,00	186.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	186.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	45.000,00	141.000,00	186.000,00
Programa: 0042 - Ensino Fundamental			
Ação.....: 1016 - Aquisição de Kits Tecnológico para o Ensino Fundamental			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	70.000,00	85.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	85.000,00
Ação.....: 1018 - Distribuição de livros didatticos para os alunos do Ensino Fundamental			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	63.000,00	78.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	78.000,00
Ação.....: 1019 - Ampliação, Reforma e Adpdtção das Escolas Ensino Fundamental			
Descrição: .			
Unidade de medida:Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	180.000,00	557.000,00	737.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
Totais.....: Quantidade	4	valor	737.000,00
Ação.....: 1023 - Programa de Trasnporte Escolar - PETERN			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	120.000,00	375.000,00	495.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	495.000,00
Ação.....: 2012 - Manut. Ativ. Curric. Ensino Fundamental			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	44.000,00	54.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	54.000,00
Ação.....: 2013 - Manutenção Escolar PDDE - Creche Rural			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	15.000,00	50.500,00	65.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	65.500,00
Ação.....: 2014 - Programa Transporte Escolar - PNATE			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	70.000,00	227.000,00	297.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	297.000,00
Ação.....: 2015 - Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	90.000,00	282.000,00	372.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	372.000,00
Ação.....: 2018 - Manutenção do Conselho Alimentar			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	4.000,00	12.800,00	16.800,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	16.800,00
Ação.....: 2021 - Manutenção Escolar PDDE - Ensino Fundamental Rural			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.500,00	32.900,00	43.400,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	43.400,00
Ação.....: 2022 - Prog.de Alimentação Escolar Mais Educaçã EMTN			
Unidade de medida: Atividade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	60.000,00	185.900,00	245.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	245.900,00
Ação.....: 2023 - Manutenção das Atividades Curriculares do Ensino Básico			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	45.000,00	57.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	57.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	601.500,00	1.945.100,00	2.546.600,00
Subfunção: 363 - Ensino Profissional			
Programa: 0042 - Ensino Fundamental			
Ação.....: 1024 - Programa de Formação Continuada de Professores da Rede de Ensino Municipal			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	54.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
Subfunção: 364 - Ensino Superior			
Programa: 0049 - Educação Especial			
Ação.....: 1025 - Programa de auxilio ao Estudante de Ensino Superior			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	4.000,00	14.500,00	18.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	18.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	4.000,00	14.500,00	18.500,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 0041 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos			
Ação.....: 0005 - Construção, Reforma e Ampliação de Creche Modelo			
Descrição: .			

Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.500.000,00	620.000,00	2.120.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.120.000,00
Ação.....: 0006 - Aquisição de Equipamentos destinados a Creche Modelo			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	60.000,00	360.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	360.000,00
Ação.....: 1026 - Aquisição de Fardamento para alunos da Educação Infantil			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	70.000,00	90.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	90.000,00
Ação.....: 1028 - Aquisição de Kits Tecnológico para a Pré escola			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	17.500,00	22.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	22.500,00
Ação.....: 1029 - Aquisição de mobiliários e Equipamentos para alunos da Pré Escola			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	120.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	150.000,00
Ação.....: 1031 - Distribuição de Livros para alunos da Educação Infantil			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	39.000,00	51.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	51.000,00
Ação.....: 1032 - Treina.e Qualif.Profiss.dos Prof.da Educ Infantil			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	39.000,00	51.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	51.000,00
Ação.....: 1033 - Incentivo a Leitura na Educação Infantil			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	61.500,00	81.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	81.500,00
Ação.....: 1035 - Aquisição de Mobiliario e Equipamentos para o Ensino Infantil			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	120.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	150.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
Ação.....: 2024 - Programa Merenda Escolar - Educação Infantil			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	265.000,00	345.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	345.000,00
Ação.....: 2025 - Programa Merenda Escolar - Pré Escolar			
Descrição: .			

Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	180.000,00	230.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	230.000,00
Ação.....: 2026 - Implantação de Cursos Profissionalizante			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	49.300,00	64.300,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	64.300,00
Ação.....: 2027 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	28.000,00	97.000,00	125.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	125.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	2.102.000,00	1.738.300,00	3.840.300,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
Programa: 0045 - Ensino Supletivo			
Ação.....: 1036 - Programa Merenda Escolar - EJA			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.900,00	40.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	40.900,00
Ação.....: 1037 - Distribuição de livros didáticos para alunos do EJA			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.000,00	9.400,00	12.400,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	12.400,00
Ação.....: 2029 - Programa das atividades curriculares do ensino do EJA			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	7.000,00	21.700,00	28.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	28.700,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	20.000,00	62.000,00	82.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial			
Programa: 0049 - Educação Especial			
Ação.....: 1039 - Programa de Oficina e Artes nas Escolas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	8.000,00	30.000,00	38.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	38.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	8.000,00	30.000,00	38.000,00
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0048 - Cultura			
Ação.....: 1121 - Aquis. Livros p/Biblioteca Municipal			
Unidade de medida: Projeto			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.200,00	9.700,00	12.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	12.900,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.200,00	9.700,00	12.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.673.200,00	7.494.950,00	11.168.150,00

Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo de Des. da Educacao Basica			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0042 - Ensino Fundamental			
Ação.....: 2030 - Manut.Ativ.Curric.Ens.Fund. - FUNDEB 40%			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.770.000,00	6.650.000,00	8.420.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	8.420.000,00
Ação.....: 2031 - Manut.Ativ.Curric. Ens.Fund.- FUNDEB 60%			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.500.000,00	12.180.000,00	15.680.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	15.680.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	5.270.000,00	18.830.000,00	24.100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	5.270.000,00	18.830.000,00	24.100.000,00
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer			
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0048 - Cultura			
Ação.....: 2032 - Manut.Ativ.Sec.Mun.Desporto, Turismo e Lazer			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	450.000,00	1.380.000,00	1.830.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.830.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	450.000,00	1.380.000,00	1.830.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 0046 - Desportos, Turismo e Lazer			
Ação.....: 0008 - Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.000.000,00	600.000,00	2.600.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.600.000,00
Ação.....: 1047 - Programa de Apoio e Incentivo a realização de eventos esportivos			
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	144.000,00	189.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	189.000,00
Ação.....: 1050 - Programa de Apoio e Incentivo a Liga Desportiva Umarizalense			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.500,00	11.200,00	14.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	14.700,00
Ação.....: 1051 - Construção, ampliação e reformas de Quadras Poliesportivas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	600.000,00	800.000,00	1.400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	2.648.500,00	1.555.200,00	4.203.700,00
Programa: 0048 - Cultura			
Ação.....: 1043 - Material Esportivo para Doação			
Descrição: .			
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	155.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	45.000,00	155.000,00	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.143.500,00	3.090.200,00	6.233.700,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0075 - Saúde			
Ação.....: 2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.700.000,00	5.650.000,00	7.350.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	7.350.000,00
Ação.....: 2036 - Aquisição e manutenção de veículos diversos na Secretaria Municipal de Saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	180.000,00	500.000,00	680.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	680.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.880.000,00	6.150.000,00	8.030.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0075 - Saúde			
Ação.....: 1054 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde			
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	500.000,00	750.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	750.000,00
Ação.....: 1055 - Construção, Reforma e Ampliação de Hospital municipal			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano... I			34
Valor por ano.....	220.000,00	440.000,00	660.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	660.000,00
Ação.....: 2039 - Programa Teste rapido de gravidez			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.500,00	8.500,00	11.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	11.000,00
Ação.....: 2042 - Programa de Apoio as Pessoas carentes na área de saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
Valor por ano.....	35.000,00	115.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	150.000,00
Ação.....: 2043 - Programa de Capacitação de servidores da saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	4.000,00	12.300,00	16.300,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	16.300,00
Ação.....: 2044 - Aquisição material hospitalar hospitalar e laboratorial			
Descrição: .			

Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	140.000,00	443.000,00	583.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	583.000,00
Ação.....: 2048 - Programa Saúde na Escola			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	36.000,00	48.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	48.000,00
Ação.....: 2051 - Programa de Apoio a Gestante - Rede Cegonha			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	75.000,00	100.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	688.500,00	1.629.800,00	2.318.300,00
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0075 - Saúde			
Ação.....: 2058 - Programa de Aquisição de medicamentos diversos			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	150.000,00	473.000,00	623.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	623.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	150.000,00	473.000,00	623.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 0075 - Saúde			
Ação.....: 2064 - Manut.Ativ.do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças-Ecd			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	64.000,00	84.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	84.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	20.000,00	64.000,00	84.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	2.738.500,00	8.316.800,00	11.055.300,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0075 - Saúde			
Ação.....: 2037 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	105.000,00	325.000,00	430.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	430.000,00
Ação.....: 2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.400.000,00	4.800.000,00	6.200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	6.200.000,00
Ação.....: 2050 - programa de Qualificação da Assitência Farmaceutica-QUALIFAR-SUS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	107.000,00	142.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	142.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação.....: 2053 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	327.600,00	997.000,00	1.324.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.324.600,00
Ação.....: 2055 - Assistência Financeira Complementar – Agentes Comunitario de Saúde - 100%			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano..... Quantidade	350.642,00	1.061.000,00	1.411.642,00
Totais.....:	4	valor	1.411.642,00
Ação.....: 2056 - Programa Saúde Bucal-SB			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	217.500,00	656.000,00	873.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	873.500,00
Ação.....: 2057 - Programa Saude da Familia-SF			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	645.000,00	1.943.500,00	2.588.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.588.500,00
Ação.....: 2061 - Núcleos de Apoio á Saúde da Família - NASF			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	240.000,00	750.000,00	990.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	990.000,00
Ação.....: 2062 - Programa da Atenção Básica - PAB FIXO			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	297.000,00	896.000,00	1.193.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.193.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.617.742,00	11.535.500,00	15.153.242,00
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0075 - Saúde			
Ação.....: 2049 - Programa Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC			
Descrição: .			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	85.000,00	257.000,00	342.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	342.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	85.000,00	257.000,00	342.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 0075 - Saúde			
Ação.....: 2041 - Incentivos pontuais para ações de Serviços de Vigilancia em Saúde-IPVS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	36.700,00	48.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	48.700,00
Ação.....: 2046 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	18.200,00	24.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	24.200,00

Ação.....: 2052 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - ANVISA			
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.000,00	6.900,00	8.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	8.900,00
Ação.....: 2060 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PVVS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	55.200,00	167.200,00	222.400,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	222.400,00
Ação.....: 2063 - Programa de Vigilância em Saúde- PFVS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	55.000,00	178.000,00	233.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	233.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	130.200,00	407.000,00	537.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.832.942,00	12.199.500,00	16.032.442,00
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1062 - Programa Gastos Publicitarios			
Descrição: .			
Unidade de medida:		Atividade	
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	85.000,00	105.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	105.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	20.000,00	85.000,00	105.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0081 - Assistencia			
Ação.....: 2071 - Programa de Combate e Violência ao Abuso e a Exploração Sexual			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	85.000,00	105.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	105.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	20.000,00	85.000,00	105.000,00
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária			
Programa: 0042 - Ensino Fundamental			
Ação.....: 2016 - Programa de Apoio a Pessoas Carentes			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	15.900,00	20.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	20.900,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	5.000,00	15.900,00	20.900,00
Programa: 0081 - Assistencia			
Ação.....: 1057 - Aquisição de veículos diversos destnados a Sec.Mun.Assist.Social e Habitação			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	140.000,00	380.000,00	520.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	520.000,00
Ação.....: 1058 - Aquisição de maquinas e equipamentos diversos			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	171.000,00	221.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	221.000,00
Ação.....: 1074 - Programa de Apoio a Pessoas Carentes			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	108.000,00	138.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	138.000,00
Ação.....: 1075 – Doação de Urnas Funerarias			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	32.000,00	42.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	42.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	230.000,00	691.000,00	921.000,00
Função: 09 - Previdência Social			
Subfunção: 271 – Previdência Básica			
Programa: 0082 - Previdencia			
Ação.....: 2005 - Contribuição para a Previdencia Social Parcelamentos			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	940.000,00	1.240.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.240.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	300.000,00	940.000,00	1.240.000,00
Função: 16 - Habitação			
Subfunção: 481 - Habitação Rural			
Programa: 0081 - Assistencia			
Ação.....: 1070 - Programa de Regularização Fundiária			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	650.000,00	950.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	950.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	300.000,00	650.000,00	950.000,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana			
Programa: 0081 - Assistencia			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
Ação.....: 1071 - Programa de Melhoria Habitacional			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	650.000,00	900.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	900.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	250.000,00	650.000,00	900.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência			
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência			
Programa: 9999 - Reserva de Contingencia			
Ação.....: 9001 - Reserva de Contingencia			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.625.000,00	4.616.900,00	6.241.900,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social			

Função: 04 - Administração			
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 2065 - Manut.Conselho Munic.dos Direitos da Criança e Adolescente			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	130.000,00	520.000,00	650.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	650.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	130.000,00	520.000,00	650.000,00
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0081 - Assistência			
Ação.....: 2073 - Manut.das Ativis.do Prog.de Erradic.do Trabalho Infantil			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	40.000,00	120.000,00	160.000,00

Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assitencia Social			
Totais.....: Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	40.000,00	120.000,00	160.000,00
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária			
Programa: 0081 - Assistencia			
Ação.....: 1063 - Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	48.000,00	148.000,00	196.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	196.000,00
Ação.....: 1064 - Programa Criança Feliz			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	110.000,00	330.000,00	440.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	440.000,00
Ação.....: 1065 - Construção, Reforma e Ampliação do CREAS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assitencia Social			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	150.000,00	330.000,00	480.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	480.000,00
Ação.....: 1066 – Índice de Gestão Descentralizada - IGDm			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	244.000,00	324.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	324.000,00
Ação.....: 1067 - Piso de Transição de Média Complexidade			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.600,00	11.000,00	14.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	14.600,00
Ação.....: 1072 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	38.000,00	116.000,00	154.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	154.000,00
Ação.....: 1073 - Programa Primeira Infância no SUAS			
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	110.000,00	380.000,00	490.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	490.000,00
Ação.....: 1076 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	170.000,00	310.000,00	480.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	480.000,00
Ação.....: 2075 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	170.000,00	310.000,00	480.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	480.000,00
Ação.....: 2075 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	130.000,00	430.000,00	560.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	560.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	839.600,00	2.299.000,00	3.138.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.009.600,00	2.939.000,00	3.948.600,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 0052 - Serviços Urbanos			
Ação.....: 1106 - Programa de Arborização e Podação de árvores			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	99.000,00	129.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	129.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	30.000,00	99.000,00	129.000,00
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 2078 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agricultura			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	360.000,00	1.200.000,00	1.560.000,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Totais.....: Quantidade			
	4	valor	1.560.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	360.000,00	1.200.000,00	1.560.000,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1079 - Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	70.000,00	228.000,00	298.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	298.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	70.000,00	228.000,00	298.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1080 - Programa de Apoio às Associações Rurais			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	85.000,00	105.000,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
Totais.....: Quantidade			
	4	valor	105.000,00
Ação.....: 1082 - Programa de Capacitação ao homem do Campo			
Descrição: .			

Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	145.000,00	190.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	190.000,00
Ação.....: 1083 - Programa de Eventos de exposição de animais e culinária regional			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	120.000,00	155.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	155.000,00
Ação.....: 1088 - Manutenção das Estradas Vicinais			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	150.000,00	500.000,00	650.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	610.000,00	2.027.000,00	2.637.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana			
Programa: 0051 - Infra-Estrutura Urbana			
Ação.....: 1093 - Manutenção dos Prédios Públicos Municipais			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	760.000,00	960.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	960.000,00
Ação.....: 1094 - Programa de Acessibilidade			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	55.000,00	175.000,00	230.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	230.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	255.000,00	935.000,00	1.190.000,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos			
Programa: 0054 - Recursos Hídricos			
Ação.....: 1119 - Construção e Recuperação de Açudes			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	150.000,00	460.000,00	610.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	610.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	150.000,00	460.000,00	610.000,00
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 2080 - Manut.Ativ.Sec.Mun. de Infra-Estrutura			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	400.000,00	1.410.000,00	1.810.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.810.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	400.000,00	1.410.000,00	1.810.000,00
Programa: 0051 - Infra-Estrutura Urbana			
Ação.....: 2081 - Manut. e Ampliação da Iluminação Pública Urbana e Rural			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	120.000,00	375.000,00	495.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	495.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	120.000,00	375.000,00	495.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana			
Programa: 0051 - Infra-Estrutura Urbana			
Ação.....: 1096 - Pavimentação Asfáltica com paralelepípedo e Drenagem de Avenidas e Ruas municipia			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	600.000,00	2.050.000,00	2.650.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.650.000,00
Ação.....: 1097 - Aquisição de Equipamentos de Informatica			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	110.000,00	140.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	140.000,00
Ação.....: 1100 - Manutenção e Arborização dos Logradouros Públicos			
Unidade de medida: Projeto			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	139.000,00	184.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	184.000,00
Ação.....: 1101 - Manutenção dos Equipamentos de Lazer (Praças e Bosques)			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	305.000,00	385.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	385.000,00
Ação.....: 1102 - Remodelação Paisagísticas em areas Publicas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	325.000,00	425.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	425.000,00
Ação.....: 1103 - Construção, reforma e ampliação de praças públicas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.100.000,00	3.900.000,00	6.000.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	6.000.000,00
Ação.....: 1104 - Recuperação e manutenção das Vias Públicas Pavimentadas			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	120.000,00	385.000,00	505.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	505.000,00
Ação.....: 1105 - Revitalização e Manutenção do Bosque Municipal			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	290.000,00	370.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	370.000,00
Ação.....: 2082 - Programa de Coleta, Remoção de Lixo e Limpeza Urbana			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.300.000,00	4.200.000,00	5.500.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	5.500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	4.455.000,00	11.704.000,00	16.159.000,00
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 0054 - Recursos Hidricos			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		

Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Ação.....: 2079 - Manutenção de Estradas Vicinais			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	175.000,00	225.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	225.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	50.000,00	175.000,00	225.000,00
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Programa: 0003 - Transportes			
Ação.....: 0003 - Programa de Sinalização Urbana			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	7.000,00	21.000,00	28.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	28.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	7.000,00	21.000,00	28.000,00
Programa: 0051 - Infra-Estrutura Urbana			
Ação.....: 0007 - Aquisição de Caminhões, máquinas e equipamentos			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	350.000,00	1.200.000,00	1.550.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.550.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	350.000,00	1.200.000,00	1.550.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	5.787.000,00	16.280.000,00	22.067.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 11 - Procuradoria Geral do Município			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – Procuradoria Geral do Município			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1107 - Aquisição de Equipamentos de Informatica Procuradoria Geral do Município			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	150.000,00	195.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	195.000,00
Ação.....: 2083 - Manut.Ativ.da Procuradoria Geral do Município			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	1.080.000,00	1.380.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.380.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	345.000,00	1.230.000,00	1.575.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	345.000,00	1.230.000,00	1.575.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 12 - Controladoria Geral do Município			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – Controladoria Geral do Município			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1108 - Aquisição de Equipamentos de Infomatica Controladoria Geral do Município			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	150.000,00	195.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	195.000,00
Ação.....: 2084 - Manut.Ativ. da Controladoria Geral do Município			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	170.000,00	570.000,00	740.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	740.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	215.000,00	720.000,00	935.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	215.000,00	720.000,00	935.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 13 - Seretaria Municipal de Planejamento			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1109 - Aquisição de Equipamentos de Informatica Sec. Mun. de Planejamento			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	100.000,00	125.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	125.000,00
Ação.....: 2085 - Manut.Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	380.000,00	1.330.000,00	1.710.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.710.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	405.000,00	1.430.000,00	1.835.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	405.000,00	1.430.000,00	1.835.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 14 - Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publi			
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 2086 - Manut.Ativ. da Secretaria Municipal de Transporte e Patrimonio Publico			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	350.000,00	1.290.000,00	1.640.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.640.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	350.000,00	1.290.000,00	1.640.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	350.000,00	1.290.000,00	1.640.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 15 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1112 - Política de Geração de Emprego e Renda			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 2087 - Manut.Ativ. da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Economico			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	1.080.000,00	1.380.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.380.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	400.000,00	1.380.000,00	1.780.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços			
Subfunção: 691 - Promoção Comercial			
Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 15 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
Ação.....: 1115 - Programa de Negócios			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	30.000,00	35.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	35.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	5.000,00	30.000,00	35.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
		405.000,00	1.410.000,00	1.815.000,00
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas		
ÓRGÃO: 16 - Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0054 - Recursos Hídricos				
Ação.....: 1078 - Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Solidos				
Descrição: .				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano...	1	3	4	
Valor por ano.....	50.000,00	159.000,00	209.000,00	
Totais.....: Quantidade	4	valor	209.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total	
	50.000,00	159.000,00	209.000,00	
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos				
Programa: 0054 - Recursos Hídricos				
Ação.....: 2088 - Manut.Ativ.da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano...	1	3	4	
Valor por ano.....	380.000,00	1.195.000,00	1.575.000,00	
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.575.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total	
	380.000,00	1.195.000,00	1.575.000,00	

Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 16 - Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 0054 - Recursos Hídricos			
Ação.....: 1085 - Programa de Implantação de Cisternas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	47.000,00	62.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	62.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	15.000,00	47.000,00	62.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	445.000,00	1.401.000,00	1.846.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 17 - Secretaria Municipal de Cultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 695 - Turismo			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1041 - Aquisição de equipamentos para eventos			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	371.000,00	471.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	471.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	100.000,00	371.000,00	471.000,00
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0048 - Cultura			
Ação.....: 1122 - Instituir a Semana da Cultura nas Escolas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 17 - Secretaria Municipal de Cultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
Valor por ano.....	3.700,00	11.600,00	15.300,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	15.300,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.700,00	11.600,00	15.300,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Programa: 0048 - Cultura			
Ação.....: 1044 - Oficina e Incentivo a Leitura			
Unidade de medida: Projeto			

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	23.000,00	29.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	29.000,00
Ação.....: 1128 - Programa de Apoio e Incentivo a Eventos Culturais			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	46.000,00	58.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	58.000,00
Ação.....: 1133 - Programa de Apoio a grupos culturais, artísticos e associações artísticas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 17 - Secretaria Municipal de Cultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	21.000,00	27.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	27.000,00
Ação.....: 1134 - Programa de Inclusão Digital			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.500,00	17.400,00	22.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	22.900,00
Ação.....: 2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	420.000,00	1.290.000,00	1.710.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.710.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	449.500,00	1.397.400,00	1.846.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	553.200,00	1.780.000,00	2.333.200,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
TOTAL GERAL.....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	37.251.442,00	107.531.850,00	144.783.292,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Camara Municipal			
EIXO: 01.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 01 - Legislativa			
Subfunção: 031 - Ação Legislativa			
Programa: 0001 - Processo Legislativo			
Ação.....: 0009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	140.000,00	190.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	190.000,00
Ação.....: 0010 - Reforma e Ampliação da Câmara Municipal			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	180.000,00	260.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	260.000,00
Ação.....: 2001 - Manutenção da Atividades da Camara Municipal			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	1.122.500,00	3.575.000,00	4.697.500,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Camara Municipal			
EIXO: 01.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.697.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.252.500,00	3.895.000,00	5.147.500,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.252.500,00	3.895.000,00	5.147.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total

	1.252.500,00	3.895.000,00	5.147.500,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 02 - Casa Civil			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Casa Civil			
EIXO: 02.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 2002 - Manut.Ativ. da Casa Civil			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	778.000,00	2.440.000,00	3.218.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	3.218.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	778.000,00	2.440.000,00	3.218.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	778.000,00	2.440.000,00	3.218.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	778.000,00	2.440.000,00	3.218.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
EIXO: 03.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1002 - Programa de Desapropiação de Imóveis			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 1003 - Parcelamento Divida CAERN			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	60.000,00	80.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	80.000,00
Ação.....: 1004 - Programa de Capacitação do Servidor Público			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
EIXO: 03.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Valor por ano.....	30.000,00	105.000,00	135.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	135.000,00
Ação.....: 2003 - Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	3.500.000,00	12.000.000,00	15.500.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	15.500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.650.000,00	12.465.000,00	16.115.000,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 2004 - Contribuição para formação do PASEP			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	260.000,00	825.000,00	1.085.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.085.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	260.000,00	825.000,00	1.085.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.910.000,00	13.290.000,00	17.200.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração			
EIXO: 03.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.910.000,00	13.290.000,00	17.200.000,00

Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Financas			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Financas			
EIXO: 04.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 2006 - Manut. Ativi. Sec. Mun. Finanças			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	550.000,00	1.790.000,00	2.340.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.340.000,00
Ação.....: 2007 - Pagamento de Precat. e Acordos Judiciais			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	350.000,00	1.050.000,00	1.400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021
		900.000,00	2.840.000,00
TOTAL DO EIXO:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021
		900.000,00	2.840.000,00
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0041 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos			
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Financas			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Financas			
EIXO: 04.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Ação.....: 1014 - Oficina de Incentivo a Leitura			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	3.000,00	11.500,00	14.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	14.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021
		3.000,00	11.500,00
TOTAL DO EIXO:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021
		3.000,00	11.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021
		903.000,00	2.851.500,00
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1010 - Programa de incentivo a alimentação saudavel			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	34.500,00	44.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	44.500,00
Ação.....: 2009 - Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	800.000,00	3.250.000,00	4.050.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.050.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021
		810.000,00	3.284.500,00
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho			
Programa: 0042 - Ensino Fundamental			
Ação.....: 2011 - Programa de Capacitação de Profissionais da Educação			
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	7.500,00	22.850,00	30.350,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	30.350,00
TOTAL DO PROGRAMA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021
		7.500,00	22.850,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0040 - Programas Integrados			
Ação.....: 1012 - Aquisição de Material Escolar			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	60.000,00	205.000,00	265.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	265.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	60.000,00	205.000,00	265.000,00
Programa: 0041 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos			
Ação.....: 1013 - Programa Merenda Escolar - Mais Educação			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	141.000,00	186.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	186.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	45.000,00	141.000,00	186.000,00
Programa: 0042 - Ensino Fundamental			
Ação.....: 1016 - Aquisição de Kits Tecnológico para o Ensino Fundamental			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	70.000,00	85.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	85.000,00
Ação.....: 1018 - Distribuição de livros didáticos para os alunos do Ensino Fundamental			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	63.000,00	78.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	78.000,00
Ação.....: 1019 - Ampliação, Reforma e Adpatação das Escolas Ensino Fundamental			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	180.000,00	557.000,00	737.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	737.000,00
Ação.....: 1023 - Programa de Trasporte Escolar - PETERN			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	120.000,00	375.000,00	495.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	495.000,00
Ação.....: 2012 - Manut. Ativ. Curric. Ensino Fundamental			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	44.000,00	54.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	54.000,00
Ação.....: 2013 - Manutenção Escolar PDDE - Creche Rural			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	50.500,00	65.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	65.500,00
Ação.....: 2014 - Programa Transporte Escolar - PNATE			
Descrição: .			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4

Valor por ano.....	70.000,00	227.000,00	297.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	297.000,00
Ação.....: 2015 - Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	90.000,00	282.000,00	372.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	372.000,00
Ação.....: 2018 - Manutenção do Conselho Alimentar			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	4.000,00	12.800,00	16.800,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	16.800,00
Ação.....: 2021 - Manutenção Escolar PDDE - Ensino Fundamental Rural			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	10.500,00	32.900,00	43.400,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Totais.....: Quantidade	4	valor	43.400,00
Ação.....: 2022 - Prog.de Alimentação Escolar Mais Educaçã EMTN			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	60.000,00	185.900,00	245.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	245.900,00
Ação.....: 2023 - Manutenção das Atividades Curriculares do Ensino Básico			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	45.000,00	57.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	57.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	601.500,00	1.945.100,00	2.546.600,00
Subfunção: 363 - Ensino Profissional			
Programa: 0042 - Ensino Fundamental			
Ação.....: 1024 - Programa de Formação Continuada de Professores da Rede de Ensino Municipal			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	54.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior			
Programa: 0049 - Educação Especial			
Ação.....: 1025 - Programa de auxílio ao Estudante de Ensino Superior			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	4.000,00	14.500,00	18.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	18.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	4.000,00	14.500,00	18.500,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 0041 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos			
Ação.....: 0005 - Construção, Reforma e Ampliação de Creche Modelo			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4

Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas
ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao	

EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Valor por ano.....	1.500.000,00	620.000,00	2.120.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.120.000,00
Ação.....: 0006 - Aquisição de Equipamentos destinados a Creche Modelo			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	60.000,00	360.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	360.000,00
Ação.....: 1026 - Aquisição de Fardamento para alunos da Educação Infantil			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	70.000,00	90.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	90.000,00
Ação.....: 1028 - Aquisição de Kits Tecnológico para a Pré escola			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	17.500,00	22.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	22.500,00
Ação.....: 1029 - Aquisição de mobiliários e Equipamentos para alunos da Pré Escola			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	120.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	150.000,00
Ação.....: 1031 - Distribuição de Livros para alunos da Educação Infantil			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	39.000,00	51.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	51.000,00
Ação.....: 1032 - Treina.e Qualif.Profiss.dos Prof.da Educ Infantil			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	39.000,00	51.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	51.000,00
Ação.....: 1033 - Incentivo a Leitura na Educação Infantil			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	61.500,00	81.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	81.500,00
Ação.....: 1035 - Aquisição de Mobiliario e Equipamentos para o Ensino Infantil			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	120.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	150.000,00
Ação.....: 2024 - Programa Merenda Escolar - Educação Infantil			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	265.000,00	345.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	345.000,00
Ação.....: 2025 - Programa Merenda Escolar - Pré Escolar			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	180.000,00	230.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	230.000,00
Ação.....: 2026 - Implantação de Cursos Profissionalizante			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Valor por ano.....	15.000,00	49.300,00	64.300,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	64.300,00
Ação.....: 2027 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	28.000,00	97.000,00	125.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	125.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	2.102.000,00	1.738.300,00	3.840.300,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
Programa: 0045 - Ensino Supletivo			
Ação.....: 1036 - Programa Merenda Escolar - EJA			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.900,00	40.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	40.900,00
Ação.....: 1037 - Distribuição de livros didáticos para alunos do EJA			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	3.000,00	9.400,00	12.400,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	12.400,00
Ação.....: 2029 - Programa das atividades curriculares do ensino do EJA			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	7.000,00	21.700,00	28.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	28.700,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	20.000,00	62.000,00	82.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial			
Programa: 0049 - Educação Especial			
Ação.....: 1039 - Programa de Oficina e Artes nas Escolas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	8.000,00	30.000,00	38.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	38.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	8.000,00	30.000,00	38.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
EIXO: 05.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.670.000,00	7.485.250,00	11.155.250,00
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0048 - Cultura			
Ação.....: 1121 - Aquis. Livros p/Biblioteca Municipal			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	3.200,00	9.700,00	12.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	12.900,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.200,00	9.700,00	12.900,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.200,00	9.700,00	12.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total

	3.673.200,00	7.494.950,00	11.168.150,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educacao			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo de Des. da Educacao Basica			
EIXO: 05.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0042 - Ensino Fundamental			
Ação.....: 2030 - Manut.Ativ.Curric.Ens.Fund. - FUNDEB 40%			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	1.770.000,00	6.650.000,00	8.420.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	8.420.000,00
Ação.....: 2031 - Manut.Ativ.Curric. Ens.Fund.- FUNDEB 60%			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	3.500.000,00	12.180.000,00	15.680.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	15.680.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	5.270.000,00	18.830.000,00	24.100.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	5.270.000,00	18.830.000,00	24.100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	5.270.000,00	18.830.000,00	24.100.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer			
EIXO: 06.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0048 - Cultura			
Ação.....: 2032 - Manut.Ativ.Sec.Mun.Desporto, Turismo e Lazer			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	450.000,00	1.380.000,00	1.830.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.830.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	450.000,00	1.380.000,00	1.830.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 0046 - Desportos, Turismo e Lazer			
Ação.....: 0008 - Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	2.000.000,00	600.000,00	2.600.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.600.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer			
EIXO: 06.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Ação.....: 1047 - Programa de Apoio e Incentivo a realização de eventos esportivos			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	144.000,00	189.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	189.000,00
Ação.....: 1050 - Programa de Apoio e Incentivo a Liga Desportiva Umarizalense			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	3.500,00	11.200,00	14.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	14.700,00
Ação.....: 1051 - Construção, ampliação e reformas de Quadras Poliesportivas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	600.000,00	800.000,00	1.400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	2.648.500,00	1.555.200,00	4.203.700,00
Programa: 0048 - Cultura			

Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer			
EIXO: 06.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Ação.....: 1043 - Material Esportivo para Doação			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	155.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	45.000,00	155.000,00	200.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.143.500,00	3.090.200,00	6.233.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.143.500,00	3.090.200,00	6.233.700,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
EIXO: 07.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0075 - Saúde			
Ação.....: 2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	1.700.000,00	5.650.000,00	7.350.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	7.350.000,00
Ação.....: 2036 - Aquisição e manutenção de veículos diversos na Secretaria Municipal de Saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	180.000,00	500.000,00	680.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	680.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.880.000,00	6.150.000,00	8.030.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0075 - Saúde			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
EIXO: 07.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Ação.....: 1054 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	500.000,00	750.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	750.000,00
Ação.....: 1055 - Construção, Reforma e Ampliação de Hospital municipal			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	220.000,00	440.000,00	660.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	660.000,00
Ação.....: 2039 - Programa Teste rapido de gravidez			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	2.500,00	8.500,00	11.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	11.000,00
Ação.....: 2042 - Programa de Apoio as Pessoas carentes na área de saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
EIXO: 07.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	115.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	150.000,00

Ação.....: 2043 - Programa de Capacitação de servidores da saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	4.000,00	12.300,00	16.300,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	16.300,00
Ação.....: 2044 - Aquisição material hospitalar hospitalar e laboratorial			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	140.000,00	443.000,00	583.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	583.000,00
Ação.....: 2048 - Programa Saúde na Escola			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	36.000,00	48.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	48.000,00
Ação.....: 2051 - Programa de Apoio a Gestante - Rede Cegonha			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
EIXO: 07.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	75.000,00	100.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	688.500,00	1.629.800,00	2.318.300,00
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0075 - Saúde			
Ação.....: 2058 - Programa de Aquisição de medicamentos diversos			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	150.000,00	473.000,00	623.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	623.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	150.000,00	473.000,00	623.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 0075 - Saúde			
Ação.....: 2064 - Manut.Ativ.do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças-Ecd			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal de Saude			
EIXO: 07.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	64.000,00	84.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	84.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	20.000,00	64.000,00	84.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	2.738.500,00	8.316.800,00	11.055.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	2.738.500,00	8.316.800,00	11.055.300,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
EIXO: 07.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0075 - Saúde			
Ação.....: 2037 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	105.000,00	325.000,00	430.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	430.000,00
Ação.....: 2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
Unidade de medida: Atividade			

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	1.400.000,00	4.800.000,00	6.200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	6.200.000,00
Ação.....: 2050 - programa de Qualificação da Assistência Farmaceutica-QUALIFAR-SUS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	107.000,00	142.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
EIXO: 07.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Totais.....: Quantidade	4	valor	142.000,00
Ação.....: 2053 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	327.600,00	997.000,00	1.324.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.324.600,00
Ação.....: 2055 - Assistência Financeira Complementar – Agentes Comunitario de Saúde - 100%			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	350.642,00	1.061.000,00	1.411.642,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.411.642,00
Ação.....: 2056 - Programa Saúde Bucal-SB			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	217.500,00	656.000,00	873.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	873.500,00
Ação.....: 2057 - Programa Saude da Familia-SF			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
EIXO: 07.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	645.000,00	1.943.500,00	2.588.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.588.500,00
Ação.....: 2061 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	240.000,00	750.000,00	990.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	990.000,00
Ação.....: 2062 - Programa da Atenção Básica - PAB FIXO			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	297.000,00	896.000,00	1.193.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.193.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.617.742,00	11.535.500,00	15.153.242,00
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0075 - Saúde			
Ação.....: 2049 - Programa Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
EIXO: 07.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	85.000,00	257.000,00	342.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	342.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total

	85.000,00	257.000,00	342.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 0075 - Saúde			
Ação.....: 2041 - Incentivos pontuais para ações de Serviços de Vigilância em Saúde-IPVS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	36.700,00	48.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	48.700,00
Ação.....: 2046 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	18.200,00	24.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	24.200,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
EIXO: 07.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Ação.....: 2052 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - ANVISA			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	2.000,00	6.900,00	8.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	8.900,00
Ação.....: 2060 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PVVS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	55.200,00	167.200,00	222.400,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	222.400,00
Ação.....: 2063 - Programa de Vigilância em Saúde- PFVS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	55.000,00	178.000,00	233.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	233.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:			
	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	130.200,00	407.000,00	537.200,00
TOTAL DO EIXO:			
	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.832.942,00	12.199.500,00	16.032.442,00

Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas		
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saude				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde				
EIXO: 07.02.04 - Gestão eficiente e transparente				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
		3.832.942,00	12.199.500,00	16.032.442,00
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
EIXO: 08.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Função: 08 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0007 - Administração				
Ação.....: 1062 - Programa Gastos Publicitarios				
Descrição: .				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano.....	1	3	4	
Valor por ano.....	20.000,00	85.000,00	105.000,00	
Totais.....: Quantidade	4	valor	105.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
		20.000,00	85.000,00	105.000,00
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0081 - Assistencia				
Ação.....: 2071 - Programa de Combate e Violência ao Abuso e a Exploração Sexual				
Descrição: .				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano.....	1	3	4	
Valor por ano.....	20.000,00	85.000,00	105.000,00	
Totais.....: Quantidade	4	valor	105.000,00	

Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
EIXO: 08.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
TOTAL DO PROGRAMA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
		20.000,00	85.000,00	105.000,00
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária				
Programa: 0042 - Ensino Fundamental				
Ação.....: 2016 - Programa de Apoio a Pessoas Carentes				
Descrição: .				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano.....	1	3	4	
Valor por ano.....	5.000,00	15.900,00	20.900,00	
Totais.....: Quantidade	4	valor	20.900,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total	
	5.000,00	15.900,00	20.900,00	
Programa: 0081 - Assistencia				
Ação.....: 1057 - Aquisição de veículos diversos destnados a Sec.Mun.Assist.Social e Habitação				
Descrição: .				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano.....	1	3	4	
Valor por ano.....	140.000,00	380.000,00	520.000,00	
Totais.....: Quantidade	4	valor	520.000,00	
Ação.....: 1058 - Aquisição de maquinas e equipamentos diversos				
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
EIXO: 08.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Descrição: .				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano.....	1	3	4	
Valor por ano.....	50.000,00	171.000,00	221.000,00	
Totais.....: Quantidade	4	valor	221.000,00	
Ação.....: 1074 - Programa de Apoio a Pessoas Carentes				
Descrição: .				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano.....	1	3	4	
Valor por ano.....	30.000,00	108.000,00	138.000,00	
Totais.....: Quantidade	4	valor	138.000,00	
Ação.....: 1075 – Doação de Urnas Funerarias				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano.....	1	3	4	
Valor por ano.....	10.000,00	32.000,00	42.000,00	
Totais.....: Quantidade	4	valor	42.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total	
	230.000,00	691.000,00	921.000,00	
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total	
	275.000,00	876.900,00	1.151.900,00	
Função: 09 - Previdência Social				
Subfunção: 271 – Previdência Básica				
Programa: 0082 - Previdencia				
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas		
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
EIXO: 08.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Ação.....: 2005 - Contribuição para a Previdencia Social Parcelamentos				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano.....	1	3	4	
Valor por ano.....	300.000,00	940.000,00	1.240.000,00	
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.240.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total	
	300.000,00	940.000,00	1.240.000,00	
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total	
	300.000,00	940.000,00	1.240.000,00	
Função: 16 - Habitação				
Subfunção: 481 - Habitação Rural				
Programa: 0081 - Assistencia				
Ação.....: 1070 - Programa de Regularização Fundiária				
Descrição: .				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total	
Município	1	3	4	
Quantidade por ano.....	1	3	4	
Valor por ano.....	300.000,00	650.000,00	950.000,00	

Totais.....: Quantidade	4	valor	950.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	300.000,00	650.000,00	950.000,00
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
EIXO: 08.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Subfunção: 482 - Habitação Urbana			
Programa: 0081 - Assistencia			
Ação.....: 1071 - Programa de Melhoria Habitacional			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	650.000,00	900.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	900.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	250.000,00	650.000,00	900.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	550.000,00	1.300.000,00	1.850.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência			
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência			
Programa: 9999 - Reserva de Contingencia			
Ação.....: 9001 - Reserva de Contingencia			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
EIXO: 08.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Valor por ano.....	500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.625.000,00	4.616.900,00	6.241.900,00
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assitencia Social			
EIXO: 08.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 2065 - Manut.Conselho Munic.dos Direitos da Criança e Adolescente			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	130.000,00	520.000,00	650.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	650.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	130.000,00	520.000,00	650.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	130.000,00	520.000,00	650.000,00
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0081 - Assistencia			
Ação.....: 2073 - Manut.das Ativis.do Prog.de Erradic.do Trabalho Infantil			
Unidade de medida: Atividade			
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assitencia Social			
EIXO: 08.02.04 - Gestão eficiente e transparente			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	40.000,00	120.000,00	160.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	40.000,00	120.000,00	160.000,00
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária			
Programa: 0081 - Assistencia			
Ação.....: 1063 - Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	48.000,00	148.000,00	196.000,00

Totais.....: Quantidade		4	valor	196.000,00
Ação.....: 1064 - Programa Criança Feliz				
Descrição: .				
Unidade de medida: Atividade				
Região		Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município		1	3	4
Quantidade por ano.....		1	3	4
Valor por ano.....		110.000,00	330.000,00	440.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	440.000,00
Ação.....: 1065 - Construção, Reforma e Ampliação do CREAS				
Rio Grande do Norte			PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal			Todos os programas	
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assitencia Social				
EIXO: 08.02.04 - Gestão eficiente e transparente				
Descrição: .				
Unidade de medida: Projeto				
Região		Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município		1	3	4
Quantidade por ano.....		1	3	4
Valor por ano.....		150.000,00	330.000,00	480.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	480.000,00
Ação.....: 1066 – Índice de Gestão Descentralizada - IGDM				
Descrição: .				
Unidade de medida: Atividade				
Região		Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município		1	3	4
Quantidade por ano.....		1	3	4
Valor por ano.....		80.000,00	244.000,00	324.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	324.000,00
Ação.....: 1067 - Piso de Transição de Média Complexidade				
Descrição: .				
Unidade de medida: Atividade				
Região		Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município		1	3	4
Quantidade por ano.....		1	3	4
Valor por ano.....		3.600,00	11.000,00	14.600,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	14.600,00
Ação.....: 1072 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI				
Descrição: .				
Unidade de medida: Atividade				
Região		Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município		1	3	4
Quantidade por ano.....		1	3	4
Valor por ano.....		38.000,00	116.000,00	154.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	154.000,00
Ação.....: 1073 - Programa Primeira Infância no SUAS				
Descrição: .				
Unidade de medida: Atividade				
Região		Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município		1	3	4
Quantidade por ano.....		1	3	4
Valor por ano.....		110.000,00	380.000,00	490.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	490.000,00
Ação.....: 1076 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS				
Descrição: .				
Unidade de medida: Projeto				
Região		Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município		1	3	4
Quantidade por ano.....		1	3	4
Valor por ano.....		170.000,00	310.000,00	480.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	480.000,00
Ação.....: 2075 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Descrição: .				
Unidade de medida: Atividade				
Região		Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município		1	3	4
Quantidade por ano.....		1	3	4
Valor por ano.....		130.000,00	430.000,00	560.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	560.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
		839.600,00	2.299.000,00	3.138.600,00
Rio Grande do Norte			PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal			Todos os programas	
ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.02 - Fundo Municipal de Assitencia Social				
EIXO: 08.02.04 - Gestão eficiente e transparente				
TOTAL DO EIXO:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
		879.600,00	2.419.000,00	3.298.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
		1.009.600,00	2.939.000,00	3.948.600,00
Rio Grande do Norte			PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal			Todos os programas	
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
EIXO: 09.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 0052 - Serviços Urbanos			
Ação.....: 1106 - Programa de Arborização e Podação de arvores			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	99.000,00	129.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	129.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	30.000,00	99.000,00	129.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	30.000,00	99.000,00	129.000,00
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 2078 - Manut.Ativ.Sec.Mun.Agricultura			
Unidade de medida: Atividade			
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
EIXO: 09.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	360.000,00	1.200.000,00	1.560.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.560.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	360.000,00	1.200.000,00	1.560.000,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1079 - Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	70.000,00	228.000,00	298.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	298.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	70.000,00	228.000,00	298.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1080 - Programa de Apoio as Associações Rurais			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			
EIXO: 09.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	85.000,00	105.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	105.000,00
Ação.....: 1082 - Programa de Capacitação ao homem do Campo			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	145.000,00	190.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	190.000,00
Ação.....: 1083 - Programa de Eventos de exposição de animais e culinária regional			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	120.000,00	155.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	155.000,00
Ação.....: 1088 - Manutenção das Estradas Vicinais			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	200.000,00
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura			

EIXO: 09.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
TOTAL DO PROGRAMA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
		150.000,00	500.000,00	650.000,00
TOTAL DO EIXO:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
		580.000,00	1.928.000,00	2.508.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
		610.000,00	2.027.000,00	2.637.000,00
Rio Grande do Norte			PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal			Todos os programas	
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura				
EIXO: 10.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0051 - Infra-Estrutura Urbana				
Ação.....: 1093 - Manutenção dos Prédios Públicos Municipais				
Descrição: .				
Unidade de medida: Projeto				
Região		Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município		1	3	4
Quantidade por ano.....		1	3	4
Valor por ano.....		200.000,00	760.000,00	960.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	960.000,00
Ação.....: 1094 - Programa de Acessibilidade				
Descrição: .				
Unidade de medida: Projeto				
Região		Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município		1	3	4
Quantidade por ano.....		1	3	4
Valor por ano.....		55.000,00	175.000,00	230.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	230.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
		255.000,00	935.000,00	1.190.000,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos				
Programa: 0054 - Recursos Hídricos				
Rio Grande do Norte			PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal			Todos os programas	
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura				
EIXO: 10.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Ação.....: 1119 - Construção e Recuperação de Açudes				
Unidade de medida: Projeto				
Região		Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município		1	3	4
Quantidade por ano.....		1	3	4
Valor por ano.....		150.000,00	460.000,00	610.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	610.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
		150.000,00	460.000,00	610.000,00
TOTAL DO EIXO:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
		405.000,00	1.395.000,00	1.800.000,00
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0007 - Administração				
Ação.....: 2080 - Manut.Ativ.Sec.Mun. de Infra-Estrutura				
Unidade de medida: Atividade				
Região		Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município		1	3	4
Quantidade por ano.....		1	3	4
Valor por ano.....		400.000,00	1.410.000,00	1.810.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	1.810.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
		400.000,00	1.410.000,00	1.810.000,00
Rio Grande do Norte			PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal			Todos os programas	
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura				
EIXO: 10.01.04 - Gestão eficiente e transparente				
Programa: 0051 - Infra-Estrutura Urbana				
Ação.....: 2081 - Manut. e Ampliação da Iluminação Pública Urbana e Rural				
Descrição: .				
Unidade de medida: Atividade				
Região		Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município		1	3	4
Quantidade por ano.....		1	3	4
Valor por ano.....		120.000,00	375.000,00	495.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	495.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:		Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
		120.000,00	375.000,00	495.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0051 - Infra-Estrutura Urbana				
Ação.....: 1096 - Pavimentação Asfáltica com paralelepípedo e Drenagem de Avenidas e Ruas municipa				
Descrição: .				
Unidade de medida: Projeto				
Região		Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município		1	3	4
Quantidade por ano.....		1	3	4
Valor por ano.....		600.000,00	2.050.000,00	2.650.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	2.650.000,00

Ação.....: 1097 - Aquisição de Equipamentos de Informatica			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
EIXO: 10.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	110.000,00	140.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	140.000,00
Ação.....: 1100 - Manutenção e Arborização dos Logradouros Públicos			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	139.000,00	184.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	184.000,00
Ação.....: 1101 - Manutenção dos Equipamentos de Lazer (Praças e Bosques)			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	305.000,00	385.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	385.000,00
Ação.....: 1102 - Remodelação Paisagisticas em areas Publicas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	325.000,00	425.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	425.000,00
Ação.....: 1103 - Construção, reforma e ampliação de praças públicas			
Descrição: .			

Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
EIXO: 10.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	2.100.000,00	3.900.000,00	6.000.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	6.000.000,00
Ação.....: 1104 - Recuperação e manutenção das Vias Públicas Pavimentadas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	120.000,00	385.000,00	505.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	505.000,00
Ação.....: 1105 - Revitalização e Manutenção do Bosque Municipal			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	290.000,00	370.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	370.000,00
Ação.....: 2082 - Programa de Coleta, Remoção de Lixo e Limpeza Urbana			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
EIXO: 10.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Valor por ano.....	1.300.000,00	4.200.000,00	5.500.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	5.500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	4.455.000,00	11.704.000,00	16.159.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	4.975.000,00	13.489.000,00	18.464.000,00
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 0054 - Recursos Hidricos			
Ação.....: 2079 - Manutenção de Estradas Vicinais			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	175.000,00	225.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	225.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	50.000,00	175.000,00	225.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	50.000,00	175.000,00	225.000,00
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Programa: 0003 - Transportes			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.01 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura			
EIXO: 10.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Ação.....: 0003 - Programa de Sinalização Urbana			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	7.000,00	21.000,00	28.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	28.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	7.000,00	21.000,00	28.000,00
Programa: 0051 - Infra-Estrutura Urbana			
Ação.....: 0007 - Aquisição de Caminhões, máquinas e equipamentos			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	350.000,00	1.200.000,00	1.550.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.550.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	350.000,00	1.200.000,00	1.550.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	357.000,00	1.221.000,00	1.578.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	5.787.000,00	16.280.000,00	22.067.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 11 - Procuradoria Geral do Município			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – Procuradoria Geral do Município			
EIXO: 11.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1107 - Aquisição de Equipamentos de Informatica Procuradoria Geral do Município			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	150.000,00	195.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	195.000,00
Ação.....: 2083 - Manut.Ativ.da Procuradoria Geral do Município			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	1.080.000,00	1.380.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.380.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	345.000,00	1.230.000,00	1.575.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	345.000,00	1.230.000,00	1.575.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	345.000,00	1.230.000,00	1.575.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 12 - Controladoria Geral do Município			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – Controladoria Geral do Município			
EIXO: 12.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1108 - Aquisição de Equipamentos de Infromatica Controladoria Geral do Município			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	150.000,00	195.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	195.000,00
Ação.....: 2084 - Manut.Ativ. da Controladoria Geral do Município			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total

Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	170.000,00	570.000,00	740.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	740.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	215.000,00	720.000,00	935.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	215.000,00	720.000,00	935.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	215.000,00	720.000,00	935.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 13 - Seretaria Municipal de Planejamento			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Secretaria Municipal de Planejamento			
EIXO: 13.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1109 - Aquisição de Equipamentos de Informatica Sec. Mun. de Planejamento			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	100.000,00	125.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	125.000,00
Ação.....: 2085 - Manut.Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	380.000,00	1.330.000,00	1.710.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.710.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	405.000,00	1.430.000,00	1.835.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	405.000,00	1.430.000,00	1.835.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	405.000,00	1.430.000,00	1.835.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 14 - Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publi			
EIXO: 14.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 2086 - Manut.Ativ. da Secretaria Municipal de Transporte e Patrimonio Publico			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	350.000,00	1.290.000,00	1.640.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.640.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	350.000,00	1.290.000,00	1.640.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	350.000,00	1.290.000,00	1.640.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	350.000,00	1.290.000,00	1.640.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 15 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
EIXO: 15.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1112 - Política de Geração de Emprego e Renda			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 2087 - Manut.Ativ. da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Economico			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	1.080.000,00	1.380.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.380.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	400.000,00	1.380.000,00	1.780.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	400.000,00	1.380.000,00	1.780.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços			
Subfunção: 691 - Promoção Comercial			
Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico			

Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 15 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			
EIXO: 15.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Ação.....: 1115 - Programa de Negócios			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	30.000,00	35.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	35.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	5.000,00	30.000,00	35.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	5.000,00	30.000,00	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	405.000,00	1.410.000,00	1.815.000,00
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 16 - Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient			
EIXO: 16.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0054 - Recursos Hídricos			
Ação.....: 1078 - Programa de Coleta Seletiva de Residuos Solidos			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	159.000,00	209.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	209.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	50.000,00	159.000,00	209.000,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos			
Programa: 0054 - Recursos Hídricos			
Ação.....: 2088 - Manut.Ativ.da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	380.000,00	1.195.000,00	1.575.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.575.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	380.000,00	1.195.000,00	1.575.000,00
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 16 - Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient			
EIXO: 16.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	430.000,00	1.354.000,00	1.784.000,00
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 0054 - Recursos Hídricos			
Ação.....: 1085 - Programa de Implantação de Cisternas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	47.000,00	62.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	62.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	15.000,00	47.000,00	62.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	15.000,00	47.000,00	62.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	445.000,00	1.401.000,00	1.846.000,00
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
ÓRGÃO: 17 - Secretaria Municipal de Cultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
EIXO: 17.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 695 - Turismo			
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1041 - Aquisição de equipamentos para eventos			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	371.000,00	471.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	471.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total

	100.000,00	371.000,00	471.000,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	100.000,00	371.000,00	471.000,00
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0048 - Cultura			
Ação.....: 1122 - Instituir a Semana da Cultura nas Escolas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 17 - Secretaria Municipal de Cultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
EIXO: 17.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	3.700,00	11.600,00	15.300,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	15.300,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	3.700,00	11.600,00	15.300,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Programa: 0048 - Cultura			
Ação.....: 1044 - Oficina e Incentivo a Leitura			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	23.000,00	29.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	29.000,00
Ação.....: 1128 - Programa de Apoio e Incentivo a Eventos Culturais			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	46.000,00	58.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	58.000,00
Ação.....: 1133 - Programa de Apoio a grupos culturais, artísticos e associações artísticas			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 17 - Secretaria Municipal de Cultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
EIXO: 17.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	21.000,00	27.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	27.000,00
Ação.....: 1134 - Programa de Inclusão Digital			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	5.500,00	17.400,00	22.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	22.900,00
Ação.....: 2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano.....	1	3	4
Valor por ano.....	420.000,00	1.290.000,00	1.710.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.710.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	449.500,00	1.397.400,00	1.846.900,00
TOTAL DO EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	453.200,00	1.409.000,00	1.862.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	553.200,00	1.780.000,00	2.333.200,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
ÓRGÃO: 17 - Secretaria Municipal de Cultura			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
EIXO: 17.01.04 - Gestão eficiente e transparente			
RESUMO POR EIXO:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
Gestão eficiente e transparente	37.251.442,00	107.531.850,00	144.783.292,00
TOTAL GERAL.....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	37.251.442,00	107.531.850,00	144.783.292,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Programa: 0001 - Processo Legislativo			
Ação.....: 0009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	140.000,00	190.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	190.000,00
Ação.....: 0010 - Reforma e Ampliação da Câmara Municipal			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	180.000,00	260.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	260.000,00
Ação.....: 2001 - Manutenção da Atividades da Camara Municipal			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.122.500,00	3.575.000,00	4.697.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.697.500,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.252.500,00	3.895.000,00	5.147.500,00
Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico			
Ação.....: 1115 - Programa de Negócios			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	30.000,00	35.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	35.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	5.000,00	30.000,00	35.000,00
Programa: 0003 - Transportes			
Ação.....: 0003 - Programa de Sinalização Urbana			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	7.000,00	21.000,00	28.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	28.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	7.000,00	21.000,00	28.000,00
Programa: 0007 - Administração			
Ação.....: 1002 - Programa de Desapropiação de Imóveis			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	400.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Ação.....: 1003 - Parcelamento Dívida CAERN			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	60.000,00	80.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	80.000,00
Ação.....: 1004 - Programa de Capacitação do Servidor Público			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	105.000,00	135.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	135.000,00
Ação.....: 1010 - Programa de incentivo a alimentação saudável			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	34.500,00	44.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	44.500,00
Ação.....: 1041 - Aquisição de equipamentos para eventos			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Valor por ano.....	100.000,00	371.000,00	471.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	471.000,00

Ação.....: 1062 - Programa Gastos Publicitarios			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	85.000,00	105.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	105.000,00
Ação.....: 1079 - Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	70.000,00	228.000,00	298.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	298.000,00
Ação.....: 1080 - Programa de Apoio as Associações Rurais			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	85.000,00	105.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	105.000,00
Ação.....: 1082 - Programa de Capacitação ao homem do Campo			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	145.000,00	190.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	190.000,00
Ação.....: 1083 - Programa de Eventos de exposição de animais e culinária regional			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	120.000,00	155.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	155.000,00
Ação.....: 1088 - Manutenção das Estradas Vicinais			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 1107 - Aquisição de Equipamentos de Informatica Procuradoria Geral do Municipio			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	150.000,00	195.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	195.000,00
Ação.....: 1108 - Aquisição de Equipamentos de Infomatica Controladoria Geral do Municipio			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			

Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021 - Detalhamento	
Governo Municipal de Umarizal		Todos os programas	
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	150.000,00	195.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	195.000,00
Ação.....: 1109 - Aquisição de Equipamentos de Informatica Sec. Mun. de Planejamento			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	100.000,00	125.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	125.000,00
Ação.....: 1112 - Política de Geração de Emprego e Renda			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 2002 - Manut. Ativ. da Casa Civil			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	778.000,00	2.440.000,00	3.218.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	3.218.000,00
Ação.....: 2003 - Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração			
Unidade de medida: Atividade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.500.000,00	12.000.000,00	15.500.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	15.500.000,00
Ação.....: 2004 - Contribuição para formação do PASEP			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	260.000,00	825.000,00	1.085.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.085.000,00
Ação.....: 2006 - Manut. Ativi. Sec. Mun. Finanças			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	550.000,00	1.790.000,00	2.340.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.340.000,00
Ação.....: 2007 - Pagamento de Precat. e Acordos Judiciais			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	350.000,00	1.050.000,00	1.400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.400.000,00
Ação.....: 2009 - Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação			
Unidade de medida: Atividade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	800.000,00	3.250.000,00	4.050.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.050.000,00
Ação.....: 2065 - Manut.Conselho Munic.dos Direitos da Criança e Adolescente			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	130.000,00	520.000,00	650.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	650.000,00
Ação.....: 2078 - Manut.Ativ.Sec.Mun.Agricultura			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	360.000,00	1.200.000,00	1.560.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.560.000,00
Ação.....: 2080 - Manut.Ativ.Sec.Mun. de Infra-Estrutura			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	400.000,00	1.410.000,00	1.810.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.810.000,00
Ação.....: 2083 - Manut.Ativ.da Procuradoria Geral do Município			
Unidade de medida: Atividade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	1.080.000,00	1.380.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.380.000,00
Ação.....: 2084 - Manut.Ativ. da Controladoria Geral do Município			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	170.000,00	570.000,00	740.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	740.000,00
Ação.....: 2085 - Manut.Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	380.000,00	1.330.000,00	1.710.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.710.000,00
Ação.....: 2086 - Manut.Ativ. da Secretaria Municipal de Transporte e Patrimonio Publico			

Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	350.000,00	1.290.000,00	1.640.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.640.000,00
Ação.....: 2087 - Manut.Ativ. da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Economico			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	1.080.000,00	1.380.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.380.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	9.343.000,00	32.218.500,00	41.561.500,00
Programa: 0040 - Programas Integrados			
Ação.....: 1012 - Aquisição de Material Escolar			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	60.000,00	205.000,00	265.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	265.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	60.000,00	205.000,00	265.000,00
Programa: 0041 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos			
Ação.....: 0005 - Construção, Reforma e Ampliação de Creche Modelo			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.500.000,00	620.000,00	2.120.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.120.000,00
Ação.....: 0006 - Aquisição de Equipamentos destinados a Creche Modelo			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	60.000,00	360.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	360.000,00
Ação.....: 1013 - Programa Merenda Escolar - Mais Educação			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	141.000,00	186.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	186.000,00
Ação.....: 1014 - Oficina de Incentivo a Leitura			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.000,00	11.500,00	14.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	14.500,00
Ação.....: 1026 - Aquisição de Fardamento para alunos da Educação Infantil			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	70.000,00	90.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	90.000,00
Ação.....: 1028 - Aquisição de Kits Tecnológico para a Pré escola			
Unidade de medida: Projeto			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	17.500,00	22.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	22.500,00
Ação.....: 1029 - Aquisição de mobiliários e Equipamentos para alunos da Pré Escola			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	120.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	150.000,00
Ação.....: 1031 - Distribuição de Livros para alunos da Educação Infantil			
Unidade de medida: Projeto			

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	39.000,00	51.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	51.000,00
Ação.....: 1032 - Treina.e Qualif.Profiss.dos Prof.da Educ Infantil			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	39.000,00	51.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	51.000,00
Ação.....: 1033 - Incentivo a Leitura na Educação Infantil			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	61.500,00	81.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	81.500,00
Ação.....: 1035 - Aquisição de Mobiliario e Equipamentos para o Ensino Infantil			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	120.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	150.000,00
Ação.....: 2024 - Programa Merenda Escolar - Educação Infantil			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	265.000,00	345.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	345.000,00
Ação.....: 2025 - Programa Merenda Escolar - Pré Escolar			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	180.000,00	230.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	230.000,00
Ação.....: 2026 - Implantação de Cursos Profissionalizante			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	49.300,00	64.300,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	64.300,00
Ação.....: 2027 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	28.000,00	97.000,00	125.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	125.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	2.150.000,00	1.890.800,00	4.040.800,00
Programa: 0042 - Ensino Fundamental			
Ação.....: 1016 - Aquisição de Kits Tecnológico para o Ensino Fundamental			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	70.000,00	85.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	85.000,00
Ação.....: 1018 - Distribuição de livros didatticos para os alunos do Ensino Fundamental			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Valor por ano.....	15.000,00	63.000,00	78.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	78.000,00
Ação.....: 1019 - Ampliação, Reforma e Adpatação das Escolas Ensino Fundamental			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	180.000,00	557.000,00	737.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	737.000,00
Ação.....: 1023 - Programa de Transporte Escolar - PETERN			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	120.000,00	375.000,00	495.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	495.000,00
Ação.....: 1024 - Programa de Formação Continuada de Professores da Rede de Ensino Municipal			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	42.000,00	54.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	54.000,00
Ação.....: 2011 - Programa de Capacitação de Profissionais da Educação			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	7.500,00	22.850,00	30.350,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	30.350,00
Ação.....: 2012 - Manut. Ativ. Curric. Ensino Fundamental			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	44.000,00	54.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	54.000,00
Ação.....: 2013 - Manutenção Escolar PDDE - Creche Rural			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	50.500,00	65.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	65.500,00
Ação.....: 2014 - Programa Transporte Escolar - PNATE			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	70.000,00	227.000,00	297.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	297.000,00
Ação.....: 2015 - Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	90.000,00	282.000,00	372.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	372.000,00
Ação.....: 2016 - Programa de Apoio a Pessoas Carentes			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	15.900,00	20.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	20.900,00
Ação.....: 2018 - Manutenção do Conselho Alimentar			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	4.000,00	12.800,00	16.800,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	16.800,00
Ação.....: 2021 - Manutenção Escolar PDDE - Ensino Fundamental Rural			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.500,00	32.900,00	43.400,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	43.400,00
Ação.....: 2022 - Prog.de Alimentação Escolar Mais Educaçã EMTN			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	60.000,00	185.900,00	245.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	245.900,00
Ação.....: 2023 - Manutenção das Atividades Curriculares do Ensino Básico			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	45.000,00	57.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	57.000,00
Ação.....: 2030 - Manut.Ativ.Curric.Ens.Fund. - FUNDEB 40%			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.770.000,00	6.650.000,00	8.420.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	8.420.000,00
Ação.....: 2031 - Manut.Ativ.Curric. Ens.Fund.- FUNDEB 60%			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.500.000,00	12.180.000,00	15.680.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	15.680.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	5.896.000,00	20.855.850,00	26.751.850,00
Programa: 0045 - Ensino Supletivo			
Ação.....: 1036 - Programa Merenda Escolar - EJA			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	30.900,00	40.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	40.900,00
Ação.....: 1037 - Distribuição de livros didáticos para alunos do EJA			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.000,00	9.400,00	12.400,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	12.400,00
Ação.....: 2029 - Programa das atividades curriculares do ensino do EJA			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano... 1		3	4
Valor por ano.....	7.000,00	21.700,00	28.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	28.700,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	20.000,00	62.000,00	82.000,00
Programa: 0046 - Desportos, Turismo e Lazer			
Ação.....: 0008 - Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.000.000,00	600.000,00	2.600.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.600.000,00
Ação.....: 1047 - Programa de Apoio e Incentivo a realização de eventos esportivos			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	144.000,00	189.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	189.000,00
Ação.....: 1050 - Programa de Apoio e Incentivo a Liga Desportiva Umarizalense			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.500,00	11.200,00	14.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	14.700,00
Ação.....: 1051 - Construção, ampliação e reformas de Quadras Poliesportivas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	600.000,00	800.000,00	1.400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.400.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total

	2.648.500,00	1.555.200,00	4.203.700,00
Programa: 0048 - Cultura			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
Ação.....: 1043 - Material Esportivo para Doação			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	155.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 1044 - Oficina e Incentivo a Leitura			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	23.000,00	29.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	29.000,00
Ação.....: 1121 - Aquis. Livros p/Biblioteca Municipal			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.200,00	9.700,00	12.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	12.900,00
Ação.....: 1122 - Instituir a Semana da Cultura nas Escolas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.700,00	11.600,00	15.300,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	15.300,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
Ação.....: 1128 - Programa de Apoio e Incentivo a Eventos Culturais			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	46.000,00	58.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	58.000,00
Ação.....: 1133 - Programa de Apoio a grupos culturais, artísticos e associações artísticas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	21.000,00	27.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	27.000,00
Ação.....: 1134 - Programa de Inclusão Digital			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.500,00	17.400,00	22.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	22.900,00
Ação.....: 2032 - Manut.Ativ.Sec.Mun.Desporto, Turismo e Lazer			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	450.000,00	1.380.000,00	1.830.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.830.000,00
Ação.....: 2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	420.000,00	1.290.000,00	1.710.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.710.000,00
TOTAL PROGRAMA....	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	951.400,00	2.953.700,00	3.905.100,00
Programa: 0049 - Educação Especial			
Ação.....: 1025 - Programa de auxílio ao Estudante de Ensino Superior			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	4.000,00	14.500,00	18.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	18.500,00
Ação.....: 1039 - Programa de Oficina e Artes nas Escolas			

Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	8.000,00	30.000,00	38.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	38.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	12.000,00	44.500,00	56.500,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
Programa: 0051 - Infra-Estrutura Urbana			
Ação.....: 0007 - Aquisição de Caminhões, máquinas e equipamentos			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	350.000,00	1.200.000,00	1.550.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.550.000,00
Ação.....: 1093 - Manutenção dos Prédios Públicos Municipais			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	760.000,00	960.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	960.000,00
Ação.....: 1094 - Programa de Acessibilidade			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	55.000,00	175.000,00	230.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	230.000,00
Ação.....: 1096 - Pavimentação Asfáltica com paralelepípedo e Drenagem de Avenidas e Ruas municipais			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	600.000,00	2.050.000,00	2.650.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.650.000,00
Ação.....: 1097 - Aquisição de Equipamentos de Informática			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	110.000,00	140.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	140.000,00
Ação.....: 1100 - Manutenção e Arborização dos Logradouros Públicos			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	139.000,00	184.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	184.000,00
Ação.....: 1101 - Manutenção dos Equipamentos de Lazer (Praças e Bosques)			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	305.000,00	385.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	385.000,00
Ação.....: 1102 - Remodelação Paisagística em áreas Públicas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	325.000,00	425.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	425.000,00
Ação.....: 1103 - Construção, reforma e ampliação de praças públicas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.100.000,00	3.900.000,00	6.000.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	6.000.000,00
Ação.....: 1104 - Recuperação e manutenção das Vias Públicas Pavimentadas			
Descrição: .			

Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	120.000,00	385.000,00	505.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	505.000,00
Ação.....: 1105 - Revitalização e Manutenção do Bosque Municipal			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	290.000,00	370.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	370.000,00
Ação.....: 2081 - Manut. e Ampliação da Iluminação Pública Urbana e Rural			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	120.000,00	375.000,00	495.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	495.000,00
Ação.....: 2082 - Programa de Coleta, Remoção de Lixo e Limpeza Urbana			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.300.000,00	4.200.000,00	5.500.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	5.500.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	5.180.000,00	14.214.000,00	19.394.000,00
Programa: 0052 - Serviços Urbanos			
Ação.....: 1106 - Programa de Arborização e Podação de arvores			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	99.000,00	129.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	129.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	30.000,00	99.000,00	129.000,00
Programa: 0054 - Recursos Hídricos			
Ação.....: 1078 - Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	159.000,00	209.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	209.000,00
Ação.....: 1085 - Programa de Implantação de Cisternas			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	47.000,00	62.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	62.000,00
Ação.....: 1119 - Construção e Recuperação de Açudes			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	150.000,00	460.000,00	610.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	610.000,00
Ação.....: 2079 - Manutenção de Estradas Vicinais			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	175.000,00	225.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	225.000,00
Ação.....: 2088 - Manut.Ativ.da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	380.000,00	1.195.000,00	1.575.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.575.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	645.000,00	2.036.000,00	2.681.000,00

Programa: 0075 - Saúde			
Ação.....: 1054 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	500.000,00	750.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	750.000,00
Ação.....: 1055 - Construção, Reforma e Ampliação de Hospital municipal			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	220.000,00	440.000,00	660.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	660.000,00
Ação.....: 2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.700.000,00	5.650.000,00	7.350.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	7.350.000,00
Ação.....: 2036 - Aquisição e manutenção de veículos diversos na Secretaria Municipal de Saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	180.000,00	500.000,00	680.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	680.000,00
Ação.....: 2037 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	105.000,00	325.000,00	430.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	430.000,00
Ação.....: 2039 - Programa Teste rápido de gravidez			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.500,00	8.500,00	11.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	11.000,00
Ação.....: 2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.400.000,00	4.800.000,00	6.200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	6.200.000,00
Ação.....: 2041 - Incentivos pontuais para ações de Serviços de Vigilância em Saúde-IPVS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	36.700,00	48.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	48.700,00
Ação.....: 2042 - Programa de Apoio as Pessoas carentes na área de saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	115.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	150.000,00
Ação.....: 2043 - Programa de Capacitação de servidores da saúde			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	4.000,00	12.300,00	16.300,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	16.300,00
Ação.....: 2044 - Aquisição material hospitalar e laboratorial			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		

Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	140.000,00	443.000,00	583.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	583.000,00
Ação.....: 2046 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000,00	18.200,00	24.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	24.200,00
Ação.....: 2048 - Programa Saúde na Escola			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000,00	36.000,00	48.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	48.000,00
Ação.....: 2049 - Programa Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	85.000,00	257.000,00	342.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	342.000,00
Ação.....: 2050 - programa de Qualificação da Assistência Farmaceutica-QUALIFAR-SUS			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	107.000,00	142.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	142.000,00
Ação.....: 2051 - Programa de Apoio a Gestante - Rede Cegonha			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	75.000,00	100.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	100.000,00
Ação.....: 2052 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - ANVISA			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano... 1			34
Valor por ano.....	2.000,00	6.900,00	8.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	8.900,00
Ação.....: 2053 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	327.600,00	997.000,00	1.324.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.324.600,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Ação.....: 2055 - Assistência Financeira Complementar – Agentes Comunitario de Saúde - 100%			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	350.642,00	1.061.000,00	1.411.642,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.411.642,00
Ação.....: 2056 - Programa Saúde Bucal-SB			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	217.500,00	656.000,00	873.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	873.500,00
Ação.....: 2057 - Programa Saude da Familia-SF			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	645.000,00	1.943.500,00	2.588.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.588.500,00

Ação.....: 2058 - Programa de Aquisição de medicamentos diversos			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
Valor por ano.....	150.000,00	473.000,00	623.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	623.000,00
Ação.....: 2060 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PVVS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	55.200,00	167.200,00	222.400,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	222.400,00
Ação.....: 2061 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	240.000,00	750.000,00	990.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	990.000,00
Ação.....: 2062 - Programa da Atenção Básica - PAB FIXO			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	297.000,00	896.000,00	1.193.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.193.000,00
Ação.....: 2063 - Programa de Vigilância em Saúde- PFVS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	55.000,00	178.000,00	233.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	233.000,00
Ação.....: 2064 - Manut.Ativ.do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças-Ecd			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	64.000,00	84.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	84.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	6.571.442,00	20.516.300,00	27.087.742,00
Programa: 0081 - Assistencia			
Ação.....: 1057 - Aquisição de veículos diversos destinados a Sec.Mun.Assist.Social e Habitação			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	140.000,00	380.000,00	520.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	520.000,00
Ação.....: 1058 - Aquisição de maquinas e equipamentos diversos			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	171.000,00	221.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	221.000,00
Rio Grande do Norte			
PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Umarizal			
Todos os programas			
Ação.....: 1063 - Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	48.000,00	148.000,00	196.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	196.000,00
Ação.....: 1064 - Programa Criança Feliz			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	110.000,00	330.000,00	440.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	440.000,00
Ação.....: 1065 - Construção, Reforma e Ampliação do CREAS			

Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	150.000,00	330.000,00	480.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	480.000,00
Ação.....: 1066 – Índice de Gestão Descentralizada - IGDM			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Valor por ano.....	80.000,00	244.000,00	324.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	324.000,00
Ação.....: 1067 - Piso de Transição de Média Complexidade			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.600,00	11.000,00	14.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	14.600,00
Ação.....: 1070 - Programa de Regularização Fundiária			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	650.000,00	950.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	950.000,00
Ação.....: 1071 - Programa de Melhoria Habitacional			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	650.000,00	900.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	900.000,00
Ação.....: 1072 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	38.000,00	116.000,00	154.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	154.000,00
Ação.....: 1073 - Programa Primeira Infância no SUAS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	110.000,00	380.000,00	490.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	490.000,00
Ação.....: 1074 - Programa de Apoio a Pessoas Carentes			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	108.000,00	138.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	138.000,00
Ação.....: 1075 – Doação de Urnas Funerárias			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	32.000,00	42.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	42.000,00
Ação.....: 1076 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS			
Descrição: .			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	170.000,00	310.000,00	480.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	480.000,00
Ação.....: 2071 - Programa de Combate e Violência ao Abuso e a Exploração Sexual			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	85.000,00	105.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	105.000,00
Ação.....: 2073 - Manut.das Ativis.do Prog.de Erradic.do Trabalho Infantil			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	40.000,00	120.000,00	160.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	160.000,00
Ação.....: 2075 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos			
Descrição: .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	130.000,00	430.000,00	560.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	560.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	1.679.600,00	4.495.000,00	6.174.600,00
Programa: 0082 - Previdencia			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento		
Governo Municipal de Umarizal	Todos os programas		
Ação.....: 2005 - Contribuição para a Previdência Social Parcelamentos			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	940.000,00	1.240.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.240.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	300.000,00	940.000,00	1.240.000,00
Programa: 9999 - Reserva de Contingencia			
Ação.....: 9001 - Reserva de Contingencia			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019 a 2021	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.000.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL.....:	Valor 2018	Valor 2019 a 2021	Valor total
	37.251.442,00	107.531.850,00	144.783.292,00

Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021											
Governo Municipal de Umarizal	DESPESAS POR FUNÇÃO											
CÓD	FUNÇÃO	Valor 2018	Perc	Valor 2019	Perc	Valor 2020	Perc	Valor 2021	Perc	Total	Perc	
01	Legislativa	1.252.500,00	3,36%	1.285.000,00	3,58%	1.295.000,00	3,61%	1.315.000,00	3,67%	5.147.500,00	3,56%	
04	Administração	8.018.000,00	21,52%	8.602.000,00	23,99%	9.061.000,00	25,28%	9.307.000,00	25,98%	34.988.000,00	24,17%	
08	Assistência Social	1.154.600,00	3,10%	1.174.800,00	3,27%	1.077.000,00	3,01%	1.044.100,00	2,92%	4.450.500,00	3,07%	
09	Previdência Social	300.000,00	0,81%	300.000,00	0,84%	320.000,00	0,89%	320.000,00	0,89%	1.240.000,00	0,86%	
10	Saúde	6.571.442,00	17,64%	6.650.900,00	18,53%	6.866.700,00	19,16%	6.998.700,00	19,54%	27.087.742,00	18,71%	
12	Educação	8.943.000,00	24,00%	8.501.850,00	23,69%	8.612.880,00	24,04%	9.212.020,00	25,72%	35.269.750,00	24,35%	
13	Cultura	456.400,00	1,23%	465.700,00	1,30%	473.900,00	1,32%	479.100,00	1,34%	1.875.100,00	1,30%	
15	Urbanismo	5.005.000,00	13,44%	5.309.000,00	14,79%	4.526.500,00	12,63%	3.752.500,00	10,48%	18.593.000,00	12,84%	
16	Habitação	550.000,00	1,48%	550.000,00	1,53%	400.000,00	1,12%	350.000,00	0,98%	1.850.000,00	1,28%	
20	Agricultura	645.000,00	1,73%	693.000,00	1,93%	736.000,00	2,05%	721.000,00	2,01%	2.795.000,00	1,93%	
23	Comércio e Serviços	5.000,00	0,01%	10.000,00	0,03%	10.000,00	0,03%	10.000,00	0,03%	35.000,00	0,02%	
26	Transporte	707.000,00	1,90%	787.000,00	2,19%	887.000,00	2,48%	837.000,00	2,34%	3.218.000,00	2,22%	
27	Desporto e Lazer	3.143.500,00	8,44%	1.055.600,00	2,94%	1.068.600,00	2,98%	966.000,00	2,70%	6.233.700,00	4,31%	
99	Reserva de Contingência	500.000,00	1,34%	500.000,00	1,39%	500.000,00	1,40%	500.000,00	1,40%	2.000.000,00	1,38%	
	TOTAL GERAL	37.251.442,00	100,00%	35.884.850,00	100,00%	35.834.580,00	100,00%	35.812.420,00	100,00%	144.783.292,00	100,00%	
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021											
Governo Municipal de Umarizal	DESPESAS POR SUBFUNÇÃO											
CÓD	SUBFUNÇÃO	Valor 2018	Perc	Valor 2019	Perc	Valor 2020	Perc	Valor 2021	Perc	Total	Perc	
031	Ação Legislativa	1.252.500,00	3,36%	1.285.000,00	3,58%	1.295.000,00	3,61%	1.315.000,00	3,67%	5.147.500,00	3,56%	
122	Administração Geral	11.136.200,00	29,91%	11.976.200,00	33,37%	12.665.700,00	35,34%	13.206.300,00	36,88%	48.984.400,00	33,82%	
123	Administração Financeira	260.000,00	0,70%	270.000,00	0,75%	275.000,00	0,77%	280.000,00	0,78%	1.085.000,00	0,75%	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	0,16%	65.000,00	0,18%	70.000,00	0,20%	70.000,00	0,20%	265.000,00	0,18%	
244	Assistência Comunitária	1.204.600,00	3,23%	1.234.800,00	3,44%	1.147.000,00	3,20%	1.144.100,00	3,19%	4.730.500,00	3,27%	
271	Previdência Básica	300.000,00	0,81%	300.000,00	0,84%	320.000,00	0,89%	320.000,00	0,89%	1.240.000,00	0,86%	
301	Atenção Básica	4.306.242,00	11,56%	4.327.500,00	12,06%	4.394.100,00	12,26%	4.443.700,00	12,41%	17.471.542,00	12,07%	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	0,63%	240.000,00	0,67%	244.000,00	0,68%	246.000,00	0,69%	965.000,00	0,67%	
304	Vigilância Sanitária	130.200,00	0,35%	133.400,00	0,37%	136.600,00	0,38%	137.000,00	0,38%	537.200,00	0,37%	
305	Vigilância Epidemiológica	20.000,00	0,05%	20.000,00	0,06%	22.000,00	0,06%	22.000,00	0,06%	84.000,00	0,06%	
334	Fomento ao Trabalho	7.500,00	0,02%	7.550,00	0,02%	7.600,00	0,02%	7.700,00	0,02%	30.350,00	0,02%	
361	Ensino Fundamental	5.983.200,00	16,06%	6.721.600,00	18,73%	6.972.980,00	19,46%	7.449.620,00	20,80%	27.127.400,00	18,74%	
363	Ensino Profissional	12.000,00	0,03%	13.000,00	0,04%	14.000,00	0,04%	15.000,00	0,04%	54.000,00	0,04%	
364	Ensino Superior	4.000,00	0,01%	4.500,00	0,01%	5.000,00	0,01%	5.000,00	0,01%	18.500,00	0,01%	
365	Educação Infantil	2.102.000,00	5,64%	668.600,00	1,86%	525.000,00	1,47%	544.700,00	1,52%	3.840.300,00	2,65%	
366	Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,05%	20.400,00	0,06%	20.600,00	0,06%	21.000,00	0,06%	82.000,00	0,06%	
367	Educação Especial	8.000,00	0,02%	9.000,00	0,03%	10.000,00	0,03%	11.000,00	0,03%	38.000,00	0,03%	
392	Difusão Cultural	449.500,00	1,21%	458.700,00	1,28%	466.900,00	1,30%	471.800,00	1,32%	1.846.900,00	1,28%	
451	Infra Estrutura Urbana	4.710.000,00	12,64%	5.026.000,00	14,01%	4.221.500,00	11,78%	3.391.500,00	9,47%	17.349.000,00	11,98%	
452	Serviços Urbanos	30.000,00	0,08%	33.000,00	0,09%	35.000,00	0,10%	31.000,00	0,09%	129.000,00	0,09%	
481	Habitação Rural	300.000,00	0,81%	300.000,00	0,84%	200.000,00	0,56%	150.000,00	0,42%	950.000,00	0,66%	

482	Habitação Urbana	250.000,00	0,67%	250.000,00	0,70%	200.000,00	0,56%	200.000,00	0,56%	900.000,00	0,62%
544	Recursos Hídricos	600.000,00	1,61%	643.000,00	1,79%	625.000,00	1,74%	615.000,00	1,72%	2.483.000,00	1,71%
605	Abastecimento	15.000,00	0,04%	15.000,00	0,04%	16.000,00	0,04%	16.000,00	0,04%	62.000,00	0,04%
606	Extensão Rural	200.000,00	0,54%	225.000,00	0,63%	245.000,00	0,68%	205.000,00	0,57%	875.000,00	0,60%
691	Promoção Comercial	5.000,00	0,01%	10.000,00	0,03%	10.000,00	0,03%	10.000,00	0,03%	35.000,00	0,02%
695	Turismo	100.000,00	0,27%	120.000,00	0,33%	125.000,00	0,35%	126.000,00	0,35%	471.000,00	0,33%
782	Transporte Rodoviário	357.000,00	0,96%	407.000,00	1,13%	457.000,00	1,28%	357.000,00	1,00%	1.578.000,00	1,09%
812	Desporto Comunitário	2.693.500,00	7,23%	600.600,00	1,67%	608.600,00	1,70%	501.000,00	1,40%	4.403.700,00	3,04%
999	Reserva de Contingência	500.000,00	1,34%	500.000,00	1,39%	500.000,00	1,40%	500.000,00	1,40%	2.000.000,00	1,38%
	TOTAL GERAL	37.251.442,00	100,00%	35.884.850,00	100,00%	35.834.580,00	100,00%	35.812.420,00	100,00%	144.783.292,00	100,00%
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021										
Governo Municipal de Umarizal	DESPESAS POR PROGRAMA										
CÓD	PROGRAMA	Valor 2018	Perc	Valor 2019	Perc	Valor 2020	Perc	Valor 2021	Perc	Total	Perc
0001	Processo Legislativo	1.252.500,00	3,36%	1.285.000,00	3,58%	1.295.000,00	3,61%	1.315.000,00	3,67%	5.147.500,00	3,56%
0002	Desenvolvimento Econômico	5.000,00	0,01%	10.000,00	0,03%	10.000,00	0,03%	10.000,00	0,03%	35.000,00	0,02%
0003	Transportes	7.000,00	0,02%	7.000,00	0,02%	7.000,00	0,02%	7.000,00	0,02%	28.000,00	0,02%
0007	Administração	9.343.000,00	25,09%	10.184.000,00	28,39%	10.764.500,00	30,04%	11.270.000,00	31,47%	41.561.500,00	28,70%
0040	Programas Integrados	60.000,00	0,16%	65.000,00	0,18%	70.000,00	0,20%	70.000,00	0,20%	265.000,00	0,18%
0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	2.150.000,00	5,77%	719.000,00	2,00%	575.900,00	1,61%	595.900,00	1,66%	4.040.800,00	2,79%
0042	Ensino Fundamental	5.896.000,00	15,83%	6.628.150,00	18,47%	6.875.180,00	19,19%	7.352.520,00	20,53%	26.751.850,00	18,48%
0045	Ensino Supletivo	20.000,00	0,05%	20.400,00	0,06%	20.600,00	0,06%	21.000,00	0,06%	82.000,00	0,06%
0046	Desportos, Turismo e Lazer	2.648.500,00	7,11%	550.600,00	1,53%	553.600,00	1,54%	451.000,00	1,26%	4.203.700,00	2,90%
0048	Cultura	951.400,00	2,55%	970.700,00	2,71%	988.900,00	2,76%	994.100,00	2,78%	3.905.100,00	2,70%
0049	Educação Especial	12.000,00	0,03%	13.500,00	0,04%	15.000,00	0,04%	16.000,00	0,04%	56.500,00	0,04%
0051	Infra-Estrutura Urbana	5.180.000,00	13,91%	5.556.000,00	15,48%	4.806.500,00	13,41%	3.851.500,00	10,75%	19.394.000,00	13,40%
0052	Serviços Urbanos	30.000,00	0,08%	33.000,00	0,09%	35.000,00	0,10%	31.000,00	0,09%	129.000,00	0,09%
0054	Recursos Hídricos	645.000,00	1,73%	697.000,00	1,94%	689.000,00	1,92%	650.000,00	1,84%	2.681.000,00	1,85%
0075	Saúde	6.571.442,00	17,64%	6.650.900,00	18,53%	6.866.700,00	19,16%	6.998.700,00	19,54%	27.087.742,00	18,71%
0081	Assistencia	1.679.600,00	4,51%	1.694.600,00	4,72%	1.441.700,00	4,02%	1.358.700,00	3,79%	6.174.600,00	4,26%
0082	Previdencia	300.000,00	0,81%	300.000,00	0,84%	320.000,00	0,89%	320.000,00	0,89%	1.240.000,00	0,86%
9999	Reserva de Contingencia	500.000,00	1,34%	500.000,00	1,39%	500.000,00	1,40%	500.000,00	1,40%	2.000.000,00	1,38%
	TOTAL GERAL	37.251.442,00	100,00%	35.884.850,00	100,00%	35.834.580,00	100,00%	35.812.420,00	100,00%	144.783.292,00	100,00%
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021										
Governo Municipal de Umarizal	DESPESAS POR ÓRGÃO										
CÓD	ÓRGÃO	Valor 2018	Perc	Valor 2019	Perc	Valor 2020	Perc	Valor 2021	Perc	Total	Perc
01	Câmara Municipal	1.252.500,00	3,36%	1.285.000,00	3,58%	1.295.000,00	3,61%	1.315.000,00	3,67%	5.147.500,00	3,56%
02	Casa Civil	778.000,00	2,09%	800.000,00	2,23%	810.000,00	2,26%	830.000,00	2,32%	3.218.000,00	2,22%
03	Secretaria Municipal de Administração	3.910.000,00	10,50%	4.225.000,00	11,77%	4.433.000,00	12,37%	4.632.000,00	12,93%	17.200.000,00	11,88%
04	Secretaria Municipal de Financas	903.000,00	2,42%	923.400,00	2,57%	953.900,00	2,66%	974.200,00	2,72%	3.754.500,00	2,59%
05	Secretaria Municipal de Educacao	8.943.200,00	24,00%	8.501.650,00	23,72%	8.612.180,00	24,05%	9.211.120,00	25,72%	35.268.150,00	24,35%
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	3.143.500,00	8,44%	1.055.600,00	2,94%	1.068.600,00	2,98%	966.000,00	2,70%	6.233.700,00	4,31%
07	Secretaria Municipal de Saude	6.571.442,00	17,64%	6.650.900,00	18,53%	6.866.700,00	19,16%	6.998.700,00	19,54%	27.087.742,00	18,71%
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	2.634.600,00	7,07%	2.674.800,00	7,45%	2.467.000,00	6,88%	2.414.100,00	6,74%	10.190.500,00	7,04%
09	Secretaria Municipal de Agricultura	610.000,00	1,64%	651.000,00	1,81%	685.000,00	1,91%	691.000,00	1,93%	2.637.000,00	1,82%
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	5.787.000,00	15,53%	6.233.000,00	17,37%	5.513.500,00	15,39%	4.533.500,00	12,66%	22.067.000,00	15,24%
11	Procuradoria Geral do Municipio	345.000,00	0,93%	370.000,00	1,03%	420.000,00	1,17%	440.000,00	1,23%	1.575.000,00	1,09%
12	Controladoria Geral do Municipio	215.000,00	0,58%	230.000,00	0,64%	250.000,00	0,70%	240.000,00	0,67%	935.000,00	0,65%
13	Seretaria Municipal de Planejamento	405.000,00	1,09%	435.000,00	1,21%	495.000,00	1,38%	500.000,00	1,40%	1.835.000,00	1,27%
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ 350.000,00		0,94%	380.000,00	1,06%	430.000,00	1,20%	480.000,00	1,34%	1.640.000,00	1,13%
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	405.000,00	1,09%	430.000,00	1,20%	470.000,00	1,31%	510.000,00	1,42%	1.815.000,00	1,25%
16	Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient	445.000,00	1,19%	457.000,00	1,27%	469.000,00	1,31%	475.000,00	1,33%	1.846.000,00	1,28%
17	Secretaria Municipal de Cultura	553.200,00	1,49%	582.500,00	1,62%	595.700,00	1,66%	601.800,00	1,68%	2.333.200,00	1,61%
	TOTAL GERAL	37.251.442,00	100,00%	35.884.850,00	100,00%	35.834.580,00	100,00%	35.812.420,00	100,00%	144.783.292,00	100,00%
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021										
Governo Municipal de Umarizal	DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA										
CÓD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor 2018	Perc	Valor 2019	Perc	Valor 2020	Perc	Valor 2021	Perc	Total	Perc
01.01	Camara Municipal	1.252.500,00	3,36%	1.285.000,00	3,58%	1.295.000,00	3,61%	1.315.000,00	3,67%	5.147.500,00	3,56%
02.01	Casa Civil	778.000,00	2,09%	800.000,00	2,23%	810.000,00	2,26%	830.000,00	2,32%	3.218.000,00	2,22%
03.01	Secretaria Municipal de Administração	3.910.000,00	10,50%	4.225.000,00	11,77%	4.433.000,00	12,37%	4.632.000,00	12,93%	17.200.000,00	11,88%
04.01	Secretaria Municipal de Financas	903.000,00	2,42%	923.400,00	2,57%	953.900,00	2,66%	974.200,00	2,72%	3.754.500,00	2,59%
05.01	Secretaria Municipal de Educacao	3.673.200,00	9,86%	2.521.650,00	7,03%	2.412.180,00	6,73%	2.561.120,00	7,15%	11.168.150,00	7,71%
05.02	Fundo de Des. da Educacao Basica	5.270.000,00	14,15%	5.980.000,00	16,66%	6.200.000,00	17,32%	6.650.000,00	18,56%	24.100.000,00	16,64%
06.01	Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer	3.143.500,00	8,44%	1.055.600,00	2,94%	1.068.600,00	2,98%	966.000,00	2,70%	6.233.700,00	4,31%
07.01	Secretaria Municipal de Saude	2.738.500,00	7,35%	2.750.500,00	7,66%	2.750.100,00	7,67%	2.816.200,00	7,86%	11.055.300,00	7,64%
07.02	Fundo Municipal de Saúde	3.832.942,00	10,29%	3.900.400,00	10,87%	4.116.600,00	11,49%	4.182.500,00	11,68%	16.032.442,00	11,07%
08.01	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	1.625.000,00	4,36%	1.645.200,00	4,58%	1.512.300,00	4,22%	1.459.400,00	4,08%	6.241.900,00	4,31%
08.02	Fundo Municipal de Assistencia Social	1.009.600,00	2,71%	1.029.600,00	2,87%	954.700,00	2,66%	954.700,00	2,67%	3.948.600,00	2,73%
09.01	Secretaria Municipal de Agricultura	610.000,00	1,64%	651.000,00	1,81%	685.000,00	1,91%	691.000,00	1,93%	2.637.000,00	1,82%
10.01	Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	5.787.000,00	15,52%	6.233.000,00	17,40%	5.513.500,00	15,39%	4.533.500,00	12,66%	22.067.000,00	15,24%
11.01	Procuradoria Geral do Municipio	345.000,00	0,93%	370.000,00	1,03%	420.000,00	1,17%	440.000,00	1,23%	1.575.000,00	1,09%
12.01	Controladoria Geral do Municipio	215.000,00	0,58%	230.000,00	0,64%	250.000,00	0,70%	240.000,00	0,67%	935.000,00	0,65%
13.01	Secretaria Municipal de Planejamento	405.000,00	1,09%	435.000,00	1,21%	495.000,00	1,38%	500.000,00	1,40%	1.835.000,00	1,27%
14.01	Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publ	350.000,00	0,94%	380.000,00	1,06%	430.000,00	1,20%	480.000,00	1,34%	1.640.000,00	1,13%
15.01	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	405.000,00	1,09%	430.000,00	1,20%	470.000,00	1,31%	510.000,00	1,42%	1.815.000,00	1,25%
16.01	Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient	445.000,00	1,19%	457.000,00	1,27%	469.000,00	1,31%	475.000,00	1,33%	1.846.000,00	1,28%
17.01	Secretaria Municipal de Cultura	553.200,00	1,49%	582.500,00	1,62%	595.700,00	1,66%	601.800,00	1,68%	2.333.200,00	1,61%
	TOTAL GERAL	37.251.442,00	100,00%	35.884.850,00	100,00%	35.834.580,00	100,00%	35.812.420,00	100,00%	144.783.292,00	100,00%

Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021										
Governo Municipal de Umarizal	DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total						
01-Legislativa											
031-Ação Legislativa	1.252.500,00	1.285.000,00	1.295.000,00	1.315.000,00	5.147.500,00						
SUBTOTAL	1.252.500,00	1.285.000,00	1.295.000,00	1.315.000,00	5.147.500,00						
04-Administração											
122-Administração Geral	6.743.000,00	7.182.000,00	7.596.000,00	7.886.000,00	29.407.000,00						
123-Administração Financeira	260.000,00	270.000,00	275.000,00	280.000,00	1.085.000,00						
244-Assistência Comunitária	130.000,00	150.000,00	170.000,00	200.000,00	650.000,00						

451-Infra Estrutura Urbana	255.000,00	310.000,00	345.000,00	280.000,00	1.190.000,00
544-Recursos Hídricos	530.000,00	570.000,00	550.000,00	535.000,00	2.185.000,00
695-Turismo	100.000,00	120.000,00	125.000,00	126.000,00	471.000,00
SUBTOTAL	8.018.000,00	8.602.000,00	9.061.000,00	9.307.000,00	34.988.000,00
08-Assistência Social					
122-Administração Geral	20.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	105.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adoles	60.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	265.000,00
244-Assistência Comunitária	1.074.600,00	1.084.800,00	977.000,00	944.100,00	4.080.500,00
SUBTOTAL	1.154.600,00	1.174.800,00	1.077.000,00	1.044.100,00	4.450.500,00
09-Previdência Social					
271-Previdência Básica	300.000,00	300.000,00	320.000,00	320.000,00	1.240.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	300.000,00	320.000,00	320.000,00	1.240.000,00
10-Saúde					
122-Administração Geral	1.880.000,00	1.930.000,00	2.070.000,00	2.150.000,00	8.030.000,00
301-Atenção Básica	4.306.242,00	4.327.500,00	4.394.100,00	4.443.700,00	17.471.542,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulato	235.000,00	240.000,00	244.000,00	246.000,00	965.000,00
304-Vigilância Sanitária	130.200,00	133.400,00	136.600,00	137.000,00	537.200,00
305-Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	84.000,00
SUBTOTAL	6.571.442,00	6.650.900,00	6.866.700,00	6.998.700,00	27.087.742,00
12-Educação					
122-Administração Geral	810.000,00	1.061.000,00	1.061.500,00	1.162.000,00	4.094.500,00
334-Fomento ao Trabalho	7.500,00	7.550,00	7.600,00	7.700,00	30.350,00
361-Ensino Fundamental	5.979.500,00	6.717.800,00	6.969.180,00	7.445.620,00	27.112.100,00
363-Ensino Profissional	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
364-Ensino Superior	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00	18.500,00
365-Educação Infantil	2.102.000,00	668.600,00	525.000,00	544.700,00	3.840.300,00
366-Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.400,00	20.600,00	21.000,00	82.000,00
367-Educação Especial	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
SUBTOTAL	8.943.000,00	8.501.850,00	8.612.880,00	9.212.020,00	35.269.750,00
13-Cultura					
122-Administração Geral	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.300,00	12.900,00
361-Ensino Fundamental	3.700,00	3.800,00	3.800,00	4.000,00	15.300,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021				
Governo Municipal de Umarizal	DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
392-Difusão Cultural	449.500,00	458.700,00	466.900,00	471.800,00	1.846.900,00
SUBTOTAL	456.400,00	465.700,00	473.900,00	479.100,00	1.875.100,00
15-Urbanismo					
122-Administração Geral	520.000,00	560.000,00	615.000,00	610.000,00	2.305.000,00
451-Infra Estrutura Urbana	4.455.000,00	4.716.000,00	3.876.500,00	3.111.500,00	16.159.000,00
452-Serviços Urbanos	30.000,00	33.000,00	35.000,00	31.000,00	129.000,00
SUBTOTAL	5.005.000,00	5.309.000,00	4.526.500,00	3.752.500,00	18.593.000,00
16-Habitação					
481-Habitação Rural	300.000,00	300.000,00	200.000,00	150.000,00	950.000,00
482-Habitação Urbana	250.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00	900.000,00
SUBTOTAL	550.000,00	550.000,00	400.000,00	350.000,00	1.850.000,00
20-Agricultura					
122-Administração Geral	360.000,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00	1.560.000,00
544-Recursos Hídricos	70.000,00	73.000,00	75.000,00	80.000,00	298.000,00
605-Abastecimento	15.000,00	15.000,00	16.000,00	16.000,00	62.000,00
606-Extensão Rural	200.000,00	225.000,00	245.000,00	205.000,00	875.000,00
SUBTOTAL	645.000,00	693.000,00	736.000,00	721.000,00	2.795.000,00
23-Comércio e Serviços					
691-Promoção Comercial	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
SUBTOTAL	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
26-Transporte					
122-Administração Geral	350.000,00	380.000,00	430.000,00	480.000,00	1.640.000,00
782-Transporte Rodoviário	357.000,00	407.000,00	457.000,00	357.000,00	1.578.000,00
SUBTOTAL	707.000,00	787.000,00	887.000,00	837.000,00	3.218.000,00
27-Desporto e Lazer					
122-Administração Geral	450.000,00	455.000,00	460.000,00	465.000,00	1.830.000,00
812-Desporto Comunitário	2.693.500,00	600.600,00	608.600,00	501.000,00	4.403.700,00
SUBTOTAL	3.143.500,00	1.055.600,00	1.068.600,00	966.000,00	6.233.700,00
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
TOTAL FUNÇÃO	37.251.442,00	35.884.850,00	35.834.580,00	35.812.420,00	144.783.292,00

Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO Página : 001
Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	
Programa: 0001 - Processo Legislativo	
Ação.....: 0009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Descrição: .	
Ação.....: 0010 - Reforma e Ampliação da Câmara Municipal	
Descrição: .	
Ação.....: 2001 - Manutenção da Atividades da Camara Municipal	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0007 - Administração	
Ação.....: 1002 - Programa de Desapropiação de Imóveis	
Descrição: .	
Ação.....: 1003 - Parcelamento Dívida CAERN	
Descrição: .	
Ação.....: 1004 - Programa de Capacitação do Servidor Público	
Descrição: .	
Ação.....: 1107 - Aquisição de Equipamentos de Informática Procuradoria Geral do Município	

Descrição: .	
Ação.....: 1108 - Aquisição de Equipamentos de Infomatica Controladoria Geral do Município	
Descrição: .	
Ação.....: 1109 - Aquisição de Equipamentos de Infomatica Sec. Mun. de Planejamento	
Descrição: .	
Ação.....: 1112 - Política de Geração de Emprego e Renda	
Ação.....: 2002 - Manut.Ativ. da Casa Civil	
Ação.....: 2003 - Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração	
Ação.....: 2006 - Manut. Ativi. Sec. Mun. Finanças	
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ação.....: 2007 - Pagamento de Precat. e Acordos Judiciais	
Ação.....: 2083 - Manut.Ativ.da Procuradoria Geral do Município	
Ação.....: 2084 - Manut.Ativ. da Controladoria Geral do Município	
Ação.....: 2085 - Manut.Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento	
Ação.....: 2087 - Manut.Ativ. da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Economico	
Programa: 0054 - Recursos Hídricos	
Ação.....: 1078 - Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Solidos	
Descrição: .	
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 0007 - Administração	
Ação.....: 2004 - Contribuição para formação do PASEP	
Descrição: .	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0007 - Administração	
Ação.....: 2065 - Manut.Conselho Munic.dos Direitos da Criança e Adolescente	
Descrição: .	
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0051 - Infra-Estrutura Urbana	
Ação.....: 1093 - Manutenção dos Prédios Públicos Municipais	
Descrição: .	
Ação.....: 1094 - Programa de Acessibilidade	
Descrição: .	
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	
Programa: 0054 - Recursos Hídricos	
Ação.....: 1119 - Construção e Recuperação de Açudes	
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ação.....: 2088 - Manut.Ativ.da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	
Subfunção: 695 - Turismo	
Programa: 0007 - Administração	
Ação.....: 1041 - Aquisição de equipamentos para eventos	
Descrição: .	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0007 - Administração	
Ação.....: 1062 - Programa Gastos Publicitarios	
Descrição: .	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0081 - Assistencia	
Ação.....: 2071 - Programa de Combate e Violência ao Abuso e a Exploração Sexual	
Descrição: .	
Ação.....: 2073 - Manut.das Ativis.do Prog.de Erradic.do Trabalho Infantil	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0042 - Ensino Fundamental	
Ação.....: 2016 - Programa de Apoio a Pessoas Carentes	
Descrição: .	
Programa: 0081 - Assistencia	
Ação.....: 1057 - Aquisição de veículos diversos destnados a Sec.Mun.Assist.Social e Habitação	
Descrição: .	
Ação.....: 1058 - Aquisição de maquinas e equipamentos diversos	
Descrição: .	
Ação.....: 1063 - Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica	
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Descrição: .	
Ação.....: 1064 - Programa Criança Feliz	
Descrição: .	
Ação.....: 1065 - Construção, Reforma e Ampliação do CREAS	
Descrição: .	
Ação.....: 1066 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDM	
Descrição: .	
Ação.....: 1067 - Piso de Transição de Média Complexidade	
Descrição: .	
Ação.....: 1072 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	
Descrição: .	
Ação.....: 1073 - Programa Primeira Infância no SUAS	
Descrição: .	
Ação.....: 1074 - Programa de Apoio a Pessoas Carentes	
Descrição: .	
Ação.....: 1075 - Doação de Urnas Funerarias	
Ação.....: 1076 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS	
Descrição: .	
Ação.....: 2075 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	
Descrição: .	
Função: 09 - Previdência Social	
Subfunção: 271 - Previdência Básica	
Programa: 0082 - Previdencia	
Ação.....: 2005 - Contribuição para a Previdencia Social Parcelamentos	

Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0075 - Saúde		
Ação.....: 2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021
Governo Municipal de Umarizal		PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Descrição: .		
Ação.....: 2036 - Aquisição e manutenção de veículos diversos na Secretaria Municipal de Saúde		
Descrição: .		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 0075 - Saúde		
Ação.....: 1054 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde		
Descrição: .		
Ação.....: 1055 - Construção, Reforma e Ampliação de Hospital municipal		
Descrição: .		
Ação.....: 2037 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde		
Descrição: .		
Ação.....: 2039 - Programa Teste rápido de gravidez		
Descrição: .		
Ação.....: 2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
Ação.....: 2042 - Programa de Apoio as Pessoas carentes na area de saúde		
Descrição: .		
Ação.....: 2043 - Programa de Capacitação de servidores da saúde		
Descrição: .		
Ação.....: 2044 - Aquisição material hospitalar hospitalar e laboratorial		
Descrição: .		
Ação.....: 2048 - Programa Saúde na Escola		
Descrição: .		
Ação.....: 2050 - programa de Qualificação da Assitência Farmaceutica-QUALIFAR-SUS		
Descrição: .		
Ação.....: 2051 - Programa de Apoio a Gestante - Rede Cegonha		
Descrição: .		
Ação.....: 2053 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
Descrição: .		
Ação.....: 2055 - Assistência Financeira Complementar - Agentes Comunitario de Saúde - 100%		
Descrição: .		
Ação.....: 2056 - Programa Saúde Bucal-SB		
Descrição: .		
Ação.....: 2057 - Programa Saude da Família-SF		
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021
Governo Municipal de Umarizal		PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Descrição: .		
Ação.....: 2061 - Núcleos de Apoio á Saúde da Família - NASF		
Descrição: .		
Ação.....: 2062 - Programa da Atenção Básica - PAB FIXO		
Descrição: .		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0075 - Saúde		
Ação.....: 2049 - Programa Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC		
Descrição: .		
Ação.....: 2058 - Programa de Aquisição de medicamentos diversos		
Descrição: .		
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 0075 - Saúde		
Ação.....: 2041 - Incentivos pontuais para ações de Serviços de Vigilancia em Saúde-IPVS		
Descrição: .		
Ação.....: 2046 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS		
Descrição: .		
Ação.....: 2052 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - ANVISA		
Descrição: .		
Ação.....: 2060 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PVVS		
Descrição: .		
Ação.....: 2063 - Programa de Vigilância em Saúde- PFVS		
Descrição: .		
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 0075 - Saúde		
Ação.....: 2064 - Manut.Ativ.do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças-Ecd		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0007 - Administração		
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021
Governo Municipal de Umarizal		PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ação.....: 1010 - Programa de incentivo a alimentação saudavel		
Descrição: .		
Ação.....: 2009 - Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação		
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
Programa: 0042 - Ensino Fundamental		
Ação.....: 2011 - Programa de Capacitação de Profissionais da Educação		
Descrição: .		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 0040 - Programas Integrados		
Ação.....: 1012 - Aquisição de Material Escolar		
Descrição: .		
Programa: 0041 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos		
Ação.....: 1013 - Programa Merenda Escolar - Mais Educação		
Descrição: .		
Ação.....: 1014 - Oficina de Incentivo a Leitura		
Programa: 0042 - Ensino Fundamental		

Ação.....: 1016 - Aquisição de Kits Tecnológico para o Ensino Fundamental	
Ação.....: 1018 - Distribuição de livros didáticos para os alunos do Ensino Fundamental	
Ação.....: 1019 - Ampliação, Reforma e Adaptação das Escolas Ensino Fundamental	
Descrição: .	
Ação.....: 1023 - Programa de Transporte Escolar - PETERN	
Descrição: .	
Ação.....: 2012 - Manut. Ativ. Curric. Ensino Fundamental	
Ação.....: 2013 - Manutenção Escolar PDDE - Creche Rural	
Ação.....: 2014 - Programa Transporte Escolar - PNATE	
Descrição: .	
Ação.....: 2015 - Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: .	
Ação.....: 2018 - Manutenção do Conselho Alimentar	
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ação.....: 2021 - Manutenção Escolar PDDE - Ensino Fundamental Rural	
Descrição: .	
Ação.....: 2022 - Prog.de Alimentação Escolar Mais Educaçã EMTN	
Ação.....: 2023 - Manutenção das Atividades Curriculares do Ensino Básico	
Ação.....: 2030 - Manut.Ativ.Curric.Ens.Fund. - FUNDEB 40%	
Ação.....: 2031 - Manut.Ativ.Curric. Ens.Fund.- FUNDEB 60%	
Subfunção: 363 - Ensino Profissional	
Programa: 0042 - Ensino Fundamental	
Ação.....: 1024 - Programa de Formação Continuada de Professores da Rede de Ensino Municipal	
Descrição: .	
Subfunção: 364 - Ensino Superior	
Programa: 0049 - Educação Especial	
Ação.....: 1025 - Programa de auxílio ao Estudante de Ensino Superior	
Descrição: .	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0041 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos	
Ação.....: 0005 - Construção, Reforma e Ampliação de Creche Modelo	
Descrição: .	
Ação.....: 0006 - Aquisição de Equipamentos destinados a Creche Modelo	
Descrição: .	
Ação.....: 1026 - Aquisição de Fardamento para alunos da Educação Infantil	
Descrição: .	
Ação.....: 1028 - Aquisição de Kits Tecnológico para a Pré escola	
Ação.....: 1029 - Aquisição de mobiliários e Equipamentos para alunos da Pré Escola	
Descrição: .	
Ação.....: 1031 - Distribuição de Livros para alunos da Educação Infantil	
Ação.....: 1032 - Treina.e Qualif.Profiss.dos Prof.da Educ Infantil	
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ação.....: 1033 - Incentivo a Leitura na Educação Infantil	
Descrição: .	
Ação.....: 1035 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Ensino Infantil	
Descrição: .	
Ação.....: 2024 - Programa Merenda Escolar - Educação Infantil	
Descrição: .	
Ação.....: 2025 - Programa Merenda Escolar - Pré Escolar	
Descrição: .	
Ação.....: 2026 - Implantação de Cursos Profissionalizante	
Ação.....: 2027 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
Descrição: .	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0045 - Ensino Supletivo	
Ação.....: 1036 - Programa Merenda Escolar - EJA	
Descrição: .	
Ação.....: 1037 - Distribuição de livros didáticos para alunos do EJA	
Ação.....: 2029 - Programa das atividades curriculares do ensino do EJA	
Descrição: .	
Subfunção: 367 - Educação Especial	
Programa: 0049 - Educação Especial	
Ação.....: 1039 - Programa de Oficina e Artes nas Escolas	
Descrição: .	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0048 - Cultura	
Ação.....: 1121 - Aquis. Livros p/Biblioteca Municipal	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0048 - Cultura	
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ação.....: 1122 - Instituir a Semana da Cultura nas Escolas	
Descrição: .	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0048 - Cultura	
Ação.....: 1044 - Oficina e Incentivo a Leitura	
Ação.....: 1128 - Programa de Apoio e Incentivo a Eventos Culturais	
Descrição: .	
Ação.....: 1133 - Programa de Apoio a grupos culturais, artísticos e associações artísticas	
Descrição: .	
Ação.....: 1134 - Programa de Inclusão Digital	
Descrição: .	
Ação.....: 2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0007 - Administração	

Ação.....: 2080 - Manut.Ativ.Sec.Mun. de Infra-Estrutura	
Programa: 0051 - Infra-Estrutura Urbana	
Ação.....: 2081 - Manut. e Ampliação da Iluminação Pública Urbana e Rural	
Descrição: .	
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0051 - Infra-Estrutura Urbana	
Ação.....: 1096 - Pavimentação Asfáltica com paralelepípedo e Drenagem de Avenidas e Ruas municipa	
Descrição: .	
Ação.....: 1097 - Aquisição de Equipamentos de Informática	
Ação.....: 1100 - Manutenção e Arborização dos Logradouros Públicos	
Ação.....: 1101 - Manutenção dos Equipamentos de Lazer (Praças e Bosques)	
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ação.....: 1102 - Remodelação Paisagísticas em areas Publicas	
Descrição: .	
Ação.....: 1103 - Construção, reforma e ampliação de praças públicas	
Descrição: .	
Ação.....: 1104 - Recuperação e manutenção das Vias Públicas Pavimentadas	
Descrição: .	
Ação.....: 1105 - Revitalização e Manutenção do Bosque Municipal	
Descrição: .	
Ação.....: 2082 - Programa de Coleta, Remoção de Lixo e Limpeza Urbana	
Descrição: .	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0052 - Serviços Urbanos	
Ação.....: 1106 - Programa de Arborização e Podação de arvores	
Descrição: .	
Função: 16 - Habitação	
Subfunção: 481 - Habitação Rural	
Programa: 0081 - Assistencia	
Ação.....: 1070 - Programa de Regularização Fundiária	
Descrição: .	
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	
Programa: 0081 - Assistencia	
Ação.....: 1071 - Programa de Melhoria Habitacional	
Descrição: .	
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0007 - Administração	
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Ação.....: 2078 - Manut.Ativ.Sec.Mun.Agricultura	
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	
Programa: 0007 - Administração	
Ação.....: 1079 - Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes	
Descrição: .	
Subfunção: 605 - Abastecimento	
Programa: 0054 - Recursos Hídricos	
Ação.....: 1085 - Programa de Implantação de Cisternas	
Descrição: .	
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 0007 - Administração	
Ação.....: 1080 - Programa de Apoio as Associações Rurais	
Descrição: .	
Ação.....: 1082 - Programa de Capacitação ao homem do Campo	
Descrição: .	
Ação.....: 1083 - Programa de Eventos de exposição de animais e culinária regional	
Descrição: .	
Ação.....: 1088 - Manutenção das Estradas Vicinais	
Descrição: .	
Programa: 0054 - Recursos Hídricos	
Ação.....: 2079 - Manutenção de Estradas Vicinais	
Função: 23 - Comércio e Serviços	
Subfunção: 691 - Promoção Comercial	
Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico	
Ação.....: 1115 - Programa de Negócios	
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Descrição: .	
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0007 - Administração	
Ação.....: 2086 - Manut.Ativ. da Secretaria Municipal de Transporte e Patrimonio Publico	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0003 - Transportes	
Ação.....: 0003 - Programa de Sinalização Urbana	
Descrição: .	
Programa: 0051 - Infra-Estrutura Urbana	
Ação.....: 0007 - Aquisição de Caminhões, máquinas e equipamentos	
Descrição: .	
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0048 - Cultura	
Ação.....: 2032 - Manut.Ativ.Sec.Mun.Desporto, Turismo e Lazer	
Descrição: .	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0046 - Desportos, Turismo e Lazer	
Ação.....: 0008 - Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol	
Descrição: .	

Ação.....: 1047 - Programa de Apoio e Incentivo a realização de eventos esportivos	
Descrição: .	
Ação.....: 1050 - Programa de Apoio e Incentivo a Liga Desportiva Umarizalense	
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021
Governo Municipal de Umarizal	PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Descrição: .	
Ação.....: 1051 - Construção, ampliação e reformas de Quadras Poliesportivas	
Descrição: .	
Programa: 0048 - Cultura	
Ação.....: 1043 - Material Esportivo para Doação	
Descrição: .	
Função: 99 - Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	
Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência	

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:B6314F29

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 692/2018 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

EMENDA: Estima a receita e fixa a despesa do município de Umarizal para o exercício de 2018 e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Umarizal para o exercício de 2018, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus órgãos.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total e estimada no valor de R\$ 33.428.942,00 (Vinte e dois milhões trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º. As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2018 TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		31.276.942,00
Receita Tributária	950.000,00	
Receita Patrimonial	259.000,00	
Transferências Correntes	30.063.942,00	
Outras Transferências Correntes	4.000,00	
RECEITA DE CAPITAL		5.095.000,00
Operações de Crédito	20.000,00	
Transferências de Capital	5.075.000,00	
CONTAS RETIFICADORAS		
Ded. Rec. p/formação do FUNDEB	(2.943.000,00)	(2.943.000,00)
TOTAL GERAL		33.428.942,00

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa total e fixada no valor de R\$ 33.428.942,00 (Trinta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais novecentos e quarenta e dois reais) I – No Orçamento Fiscal, e fixada em R\$ 24.298.400,00 (Vinte e quatro milhões duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

II – No Orçamento da Seguridade Social e fixada em R\$ 9.130.542,00 (Nove milhões cento e trinta mil quinhentos e quarenta e dois reais).

Art. 5º. A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente observada à discriminação constantes na Tabela II apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGÃO TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	TOTAL
I – PODER LEGISLATIVO		1.252.500,00
Câmara Municipal	1.252.500,00	
II – PODER EXECUTIVO		32.176.442,00
Casa Civil	510.000,00	
Secretaria Municipal de Administração	1.414.000,00	
Secretaria Municipal de Finanças	609.000,00	

Secretaria Municipal Educação	3.872.500,00	
Secretaria Municipal Desporto, Turismo e Lazer	3.107.500,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	820.000,00	
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	4.875.500,00	
Procuradoria Geral do Município	345.000,00	
Controladoria Geral do Município	215.000,00	
Secretaria Municipal de Planejamento	405.000,00	
Secretaria Municipal de Transporte e Patrim. Publ.	350.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	400.000,00	
Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	445.000,00	
Secretaria Municipal de Cultura	147.400,00	
Fundo Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.770.000,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação	2.453.500,00	
Secretaria Municipal de Saúde	6.437.042,00	
TOTAL DA DESPESA		33.428.942,00

TITULO IV DA DESPESA FIXADA PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 6º. Art. 7º. O Orçamento do Poder Legislativo Municipal é fixado no Orçamento Fiscal no valor de R\$ 1.252.500,00 (Hum milhão cinquenta e dois mil e quinhentos reais) cumprindo os limites fixados na Emenda Constitucional nº 25/2000.

TITULO V DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º. O poder executivo fica autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da Receita ate o valor fixado nesta lei como Despesa de Capital, estando de acordo com a Resolução nº 011, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II – Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias ate o limite de 05% (cinco por cento), do total da despesa fixada em Lei.

III – Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV – Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2016, provenientes de operações de créditos e convênios.

Parágrafo Único: Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o inciso III, poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art. 8º. O poder executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7,00% (Sete por cento) da Receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os desdobramentos das despesas dos respectivos projetos, com os elementos necessários para consecução dos seus fins, disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal-RN, em 04 de janeiro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Governo Municipal de Umarizal			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	31.276.942,00		
		Legislativa	1.252.500,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	950.000,00	Administração	4.556.000,00
Receita Patrimonial	259.000,00	Assistência Social	2.453.500,00
Transferências Correntes	30.063.942,00	Previdência Social	240.000,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	Saúde	6.437.042,00
Receitas de Capital	5.095.000,00	Educação	9.642.500,00
Operações de Crédito	20.000,00	Cultura	618.400,00
Transferências de Capital	5.075.000,00	Urbanismo	4.350.500,00
Deduções de Receita	-2.943.000,00	Agricultura	645.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.943.000,00	Transporte	700.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.943.000,00	Desporto e Lazer	2.533.500,00
Transferências Correntes - retif. -	-2.943.000,00		
TOTAL GERAL	33.428.942,00	TOTAL GERAL	33.428.942,00

Governo Municipal de Umarizal			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	31.276.942,00		
		Câmara Municipal	1.252.500,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	950.000,00	Casa Civil	510.000,00
Receita Patrimonial	259.000,00	Secretaria Municipal de Administração	1.414.000,00
Transferências Correntes	30.063.942,00	Secretaria Municipal de Finanças	609.000,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	Secretaria Municipal de Educacao	9.642.500,00
		Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	3.107.500,00
Receitas de Capital	5.095.000,00	Secretaria Municipal de Saude	6.437.042,00

		Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	2.453.500,00
Operações de Crédito	20.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura	820.000,00
Transferências de Capital	5.075.000,00	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	4.875.500,00
		Procuradoria Geral do Município	345.000,00
Deduções de Receita	-2.943.000,00	Controladoria Geral do Município	215.000,00
		Seretaria Municipal de Planejamento	405.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.943.000,00	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	350.000,00
		Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	400.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.943.000,00	Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient	445.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-2.943.000,00	Secretaria Municipal de Cultura	147.400,00
TOTAL GERAL	33.428.942,00	TOTAL GERAL	33.428.942,00

Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	950.000,00	Pessoal e encargos sociais	13.531.200,00
Receita Patrimonial	259.000,00	Juros e encargos da dívida	18.000,00
Transferências Correntes	30.063.942,00	Outras despesas correntes	8.754.442,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.030.300,00
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB		TOTAL	28.333.942,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		-----	
Transferências Correntes	-2.943.000,00	Despesas de capital	
TOTAL	28.333.942,00	Investimentos	10.773.300,00
-----		Inversões financeiras	70.000,00
		Amortização da dívida	282.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.030.300,00		
Receitas de Capital		TOTAL	11.125.300,00
Operações de Crédito	20.000,00	-----	
Transferências de Capital	5.075.000,00		
TOTAL	11.125.300,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	28.333.942,00	DESPESAS CORRENTES.....	22.303.642,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	5.095.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	11.125.300,00
TOTAL.....	33.428.942,00	TOTAL.....	33.428.942,00

Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado			Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				31.276.942,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			950.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		915.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza				
			350.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		350.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		350.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	01000	210.000,00		
		01001	87.500,00		
		01002	52.500,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		565.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		145.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		105.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	63.000,00		
		01001	26.250,00		
		01002	15.750,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		40.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI Principal	01000	24.000,00		
		01001	10.000,00		
		01002	6.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		420.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		420.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	01000	252.000,00		
		01001	105.000,00		
		01002	63.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		10.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		10.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		10.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		10.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	01000	10.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		25.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M		25.000,00		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação		20.000,00		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana		20.000,00		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	01017	20.000,00		
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		5.000,00		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		5.000,00		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	01000	5.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			259.000,00	

1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		100.000,00		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		100.000,00		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		100.000,00		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	01000	100.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		157.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		157.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		157.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		157.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		97.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	01018	30.000,00		
		01019	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	01014	32.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	01029	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	01000	60.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		2.000,00		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		2.000,00		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	01000	2.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			30.063.942,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		19.453.942,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		19.453.942,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		15.071.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		14.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	01000	8.400.000,00		
		01001	700.000,00		
		01002	2.100.000,00		
		01018	1.680.000,00		
		01019	1.120.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		533.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	01000	399.750,00		
		01001	133.250,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		533.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	01000	399.750,00		
		01001	133.250,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		5.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	01000	3.000,00		
		01001	250,00		
		01002	750,00		
		01018	600,00		
		01019	400,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		265.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei		165.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei				
		01121	165.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		100.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01121	100.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		2.320.942,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		2.320.942,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal		2.320.942,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal		2.039.742,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	01064	355.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		1.664.742,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	01064	650.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	01064	360.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	01064	320.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	01064	334.742,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	01064	20.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal		125.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		125.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro -	01065	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.90	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo -	01065	25.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal		101.200,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	01066	45.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00	Vigilância Sanitária - Principal	01066	45.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	01066	11.200,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal		55.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	01067	35.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	01014	20.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		956.500,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Rec. FNAS		956.500,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Rec. FNAS - Principal		956.500,00		
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	01029	40.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	01029	25.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	01029	20.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	01029	22.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	01029	30.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	01029	819.500,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.- FNDE		522.500,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		105.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	01058	105.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		20.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	01059	20.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		214.500,00		

1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	01060	214.500,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		65.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	01061	65.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		118.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.		118.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.30.00.00	Apoio à Alfab Educ Jovens e Adultos - BRALF - Principal	01015	1.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	01015	117.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		35.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		35.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	01000	21.000,00		
		01001	1.750,00		
		01002	5.250,00		
		01018	4.200,00		
		01019	2.800,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		283.000,00		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		103.000,00		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	51023	103.000,00		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		110.000,00		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação -	51022	110.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		70.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	51024	70.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		5.290.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		5.290.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		2.705.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.450.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01000	1.470.000,00		
		01001	122.500,00		
		01002	367.500,00		
		01018	294.000,00		
		01019	196.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		220.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	01000	132.000,00		
		01001	11.000,00		
		01002	33.000,00		
		01018	26.400,00		
		01019	17.600,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		5.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01000	3.000,00		
		01001	250,00		
		01002	750,00		
		01018	600,00		
		01019	400,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		30.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico -	01016	30.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		225.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social		225.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social		225.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.40.00.00	Transf Rec. Estados à Assistência Social - Principal	61021	225.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e		2.360.000,00		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		480.000,00		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	61023	480.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		1.530.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	61022	1.530.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		350.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		350.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	61024	350.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.320.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		5.320.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica -		5.320.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		5.100.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	01018	3.060.000,00		
		01019	2.040.000,00		
1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB		220.000,00		
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB	01018	132.000,00		
		01019	88.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			4.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		2.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		2.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		2.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	01000	2.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		2.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		2.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	01000	2.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				5.095.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			20.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas		20.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		20.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		20.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	41090	20.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			5.075.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		3.880.000,00		

2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		3.880.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		80.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		80.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	51023	80.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		3.800.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		3.800.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		3.800.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	61024	3.800.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		1.195.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		1.195.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas		1.195.000,00		
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico		400.000,00		
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	61024	400.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		795.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	61024	795.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.943.000,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.943.000,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.943.000,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.943.000,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-2.408.000,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		-2.408.000,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-2.401.000,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-2.400.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	01018	-1.440.000,00		
		01019	-960.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-1.000,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	01018	-600,00		
		01019	-400,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-7.000,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-7.000,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	01018	-4.200,00		
		01019	-2.800,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		-535.000,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		-535.000,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-535.000,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-490.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01018	-294.000,00		
		01019	-196.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-44.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	01018	-26.400,00		
		01019	-17.600,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-1.000,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01018	-600,00		
		01019	-400,00		
TOTAL DA RECEITA					33.428.942,00

Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Prefeitura Municipal de Umarizal					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Casa Civil					PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Casa Civil					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	0,00	510.000,00	510.000,00	
04 122	Administração Geral	0,00	510.000,00	510.000,00	
04 122 0007	Administração	0,00	510.000,00	510.000,00	
04 122 0007 2.002	Manut.Ativ. da Casa Civil		510.000,00	510.000,00	
TOTAL		0,00	510.000,00	510.000,00	

Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Prefeitura Municipal de Umarizal					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração					PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	140.000,00	1.034.000,00	1.174.000,00	
04 122	Administração Geral	140.000,00	824.000,00	964.000,00	
04 122 0007	Administração	140.000,00	824.000,00	964.000,00	
04 122 0007 1.002 Programa de Desapropiação de Imóveis		70.000,00		70.000,00	
04 122 0007 1.003 Parcelamento Dívida Caern		20.000,00		20.000,00	
04 122 0007 1.004 Programa de Capacitação do Servidor Público		30.000,00		30.000,00	
04 122 0007 1.062 Programa Gastos Publicitários		20.000,00		20.000,00	
04 122 0007 2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração			824.000,00	824.000,00	
04 123	Administração Financeira	0,00	210.000,00	210.000,00	
04 123 0007	Administração	0,00	210.000,00	210.000,00	
04 123 0007 2.004 Contribuição para formação do PASEP			210.000,00	210.000,00	
TOTAL		140.000,00	1.034.000,00	1.174.000,00	
Governo Municipal de Umarizal					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Prefeitura Municipal de Umarizal					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Financas				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	609.000,00	609.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	609.000,00	609.000,00
04 122 0007	Administração	0,00	609.000,00	609.000,00
04 122 0007 2.006	Manutenções das Atividades da Secretaria			
	Municipal de Finanças		259.000,00	259.000,00
04 122 0007 2.007	Pagamento de Precat. e Acordos Judiciais		350.000,00	350.000,00
TOTAL		0,00	609.000,00	609.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educacao			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educacao				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	2.607.000,00	1.265.500,00	3.872.500,00
12 122	Administração Geral	1.760.000,00	807.500,00	2.567.500,00
12 122 0007	Administração	1.760.000,00	807.500,00	2.567.500,00
12 122 0007 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Creche Modelo	1.750.000,00		1.750.000,00
12 122 0007 1.010	Programa de incentivo a alimentação saudável	10.000,00		10.000,00
12 122 0007 2.009	Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação		720.000,00	720.000,00
12 122 0007 2.010	Apoio as Atividades Educacionais - QSE		87.500,00	87.500,00
12 334	Fomento ao Trabalho	0,00	7.500,00	7.500,00
12 334 0042	Ensino Fundamental	0,00	7.500,00	7.500,00
12 334 0042 2.011	Programa de Capacitação de Profissionais da Educação		7.500,00	7.500,00
12 361	Ensino Fundamental	466.000,00	277.500,00	743.500,00
12 361 0040	Programas Integrados	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0040 1.012	Aquisição de Material Escolar	50.000,00		50.000,00
12 361 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	48.000,00	0,00	48.000,00
12 361 0041 1.013	Programa Merenda Escolar Mais Educação	45.000,00		45.000,00
12 361 0041 1.014	Oficina de Incentivo a Leitura	3.000,00		3.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	368.000,00	277.500,00	645.500,00
12 361 0042 1.016	Aquisição de Kits Tecnológico para o Ensino Fundamental	53.000,00		53.000,00
12 361 0042 1.018	Distribuição de livros didaticos para os alunos do Ensino Fundamental	15.000,00		15.000,00
12 361 0042 1.019	Ampliação, Reforma e Adaptação das Escolas Ensino Fundamnetal	180.000,00		180.000,00
12 361 0042 1.023	Programa de Trasnporte Escolar - PETERN	120.000,00		120.000,00
12 361 0042 2.012	Manut. Ativ. Curric. Ensino Fundamental		10.000,00	10.000,00
12 361 0042 2.013	Manutenção Escolar PDDE - Creche Rural		15.000,00	15.000,00
12 361 0042 2.014	Programa Trasnporte Escolar - PNATE		70.000,00	70.000,00
12 361 0042 2.015	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental		90.000,00	90.000,00
12 361 0042 2.016	Programa de Apoio as Pessoas Carentes		5.000,00	5.000,00
12 361 0042 2.018	Manutenção do Conselho Alimentar		5.000,00	5.000,00
12 361 0042 2.021	Manutenção Escolar PDDE - Ensino Fundamental Rural		10.500,00	10.500,00
12 361 0042 2.022	Prog.de Alimentação Escolar Mais Educaçã EMTN		60.000,00	60.000,00
12 361 0042 2.023	Manutenção das Atividades Curriculares do Ensino Básico		12.000,00	12.000,00
12 363	Ensino Profissional	12.000,00	0,00	12.000,00
12 363 0042	Ensino Fundamental	12.000,00	0,00	12.000,00
12 363 0042 1.024	Programa de Formação Continuada de Professores da Rede de Ens. Fundamental	12.000,00		12.000,00
12 364	Ensino Superior	4.000,00	0,00	4.000,00
12 364 0049	Educação Especial	4.000,00	0,00	4.000,00
12 364 0049 1.025	Programa de auxilio financeiro ao estudante de ensino superior	4.000,00		4.000,00
12 365	Educação Infantil	343.000,00	173.000,00	516.000,00
12 365 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	343.000,00	173.000,00	516.000,00
12 365 0041 1.008	Aquisição de equipamentos destinados a Creche Modelo	214.000,00		214.000,00
12 365 0041 1.026	Aquisição de fardamento para alunos da Educação Infantil	20.000,00		20.000,00
12 365 0041 1.028	Aquisição de Kits Tecnológico para a Pré escola	5.000,00		5.000,00
12 365 0041 1.029	Aquisição de mobiliários e Equip.para os alunos da Pré-Escola	30.000,00		30.000,00
12 365 0041 1.031	Distribuição de Livros para alunos da Educação Infantil	12.000,00		12.000,00
12 365 0041 1.032	Treina.e Qualif.Profiss.dos Prof.da Educ Infantil	12.000,00		12.000,00
12 365 0041 1.033	Incentivo a Leitura na Educação infantil	20.000,00		20.000,00
12 365 0041 1.035	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Ensino Infantil	30.000,00		30.000,00
12 365 0041 2.024	Programa Merenda Escolar - Educação Infantil		80.000,00	80.000,00
12 365 0041 2.025	Programa Merenda Escolar - Pré Escola		50.000,00	50.000,00
12 365 0041 2.026	Implantação de Cursos Profissionalizante		15.000,00	15.000,00
12 365 0041 2.027	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		28.000,00	28.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	0,00	17.000,00
12 366 0045	Ensino Supletivo	17.000,00	0,00	17.000,00
12 366 0045 1.036	Programa Merenda Escolar - EJA	10.000,00		10.000,00
12 366 0045 1.037	Distribuição de livros didáticos para alunos do EJA	7.000,00		7.000,00
12 367	Educação Especial	5.000,00	0,00	5.000,00
12 367 0049	Educação Especial	5.000,00	0,00	5.000,00
12 367 0049 1.039	Programa de oficina e artes nas escolas	5.000,00		5.000,00
TOTAL		2.607.000,00	1.265.500,00	3.872.500,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	103.000,00	0,00	103.000,00
04 122	Administração Geral	3.000,00	0,00	3.000,00
04 122 0007	Administração	3.000,00	0,00	3.000,00
04 122 0007 1.040	Recursos para contra partida de Convêni s Celebrados	3.000,00		3.000,00
04 695	Turismo	100.000,00	0,00	100.000,00
04 695 0007	Administração	100.000,00	0,00	100.000,00
04 695 0007 1.041	Aquisição de equipamentos para eventos	100.000,00		100.000,00
13	Cultura	51.000,00	420.000,00	471.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	420.000,00	420.000,00
13 122 0048	Cultura	0,00	420.000,00	420.000,00

13 122 0048 2.032	Manut.Ativ.Sec.Mun.Desporto, Turismo e Lazer		420.000,00	420.000,00
13 392	Difusão Cultural	51.000,00	0,00	51.000,00
13 392 0048	Cultura	51.000,00	0,00	51.000,00
13 392 0048 1.043	Material Esportivo para Doação	45.000,00		45.000,00
13 392 0048 1.044	Oficina e Incentivo a Leitura	6.000,00		6.000,00
27	Desporto e Lazer	2.533.500,00	0,00	2.533.500,00
27 812	Desporto Comunitário	2.533.500,00	0,00	2.533.500,00
27 812 0046	Desportos, Turismo e Lazer	2.533.500,00	0,00	2.533.500,00
27 812 0046 1.047	Progrma de Apoio e Incentivo a realização de eventos esportivos	45.000,00		45.000,00
27 812 0046 1.050	Revitalização e Incentivo a Liga Desportiva Umarizalense	3.500,00		3.500,00
27 812 0046 1.051	Construção, ampliação e reformas de Quadras Poliesportivas	550.000,00		550.000,00
27 812 0046 1.052	Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol	1.935.000,00		1.935.000,00
TOTAL		2.687.500,00	420.000,00	3.107.500,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	155.000,00	0,00	155.000,00
04 122	Administração Geral	10.000,00	0,00	10.000,00
04 122 0054	Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	10.000,00
04 122 0054 1.078	Apoio a Elab.do Plano Munic.de Coleta Seletiva de Residuos Solidos	10.000,00		10.000,00
04 544	Recursos Hídricos	145.000,00	0,00	145.000,00
04 544 0007	Administração	145.000,00	0,00	145.000,00
04 544 0007 1.079	Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes	145.000,00		145.000,00
15	Urbanismo	20.000,00	0,00	20.000,00
15 122	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
15 122 0007	Administração	20.000,00	0,00	20.000,00
15 122 0007 1.080	Programa de Apoio as Associações Rurais	20.000,00		20.000,00
20	Agricultura	235.000,00	410.000,00	645.000,00
20 122	Administração Geral	80.000,00	360.000,00	440.000,00
20 122 0007	Administração	80.000,00	360.000,00	440.000,00
20 122 0007 1.082	Programa de Capacitação ao homem do Campo	45.000,00		45.000,00
20 122 0007 1.083	programa de Eventos de exposição de animais e culinária regional	35.000,00		35.000,00
20 122 0007 2.078	Manut.Ativ.Sec.Mun.Agricultura		360.000,00	360.000,00
20 605	Abastecimento	15.000,00	0,00	15.000,00
20 605 0054	Recursos Hídricos	15.000,00	0,00	15.000,00
20 605 0054 1.085	Implant.de Cist.de Placa nas Comun.Ainda Nao Atendidas	15.000,00		15.000,00
20 606	Extensão Rural	140.000,00	50.000,00	190.000,00
20 606 0007	Administração	140.000,00	0,00	140.000,00
20 606 0007 1.088	Manutenção das Estradas Vicinais	140.000,00		140.000,00
20 606 0054	Recursos Hídricos	0,00	50.000,00	50.000,00
20 606 0054 2.079	Manutenção de Estradas Vicinais		50.000,00	50.000,00
TOTAL		410.000,00	410.000,00	820.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Mun.de Infra-Estrutura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	195.000,00	0,00	195.000,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	195.000,00	0,00	195.000,00
04 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	195.000,00	0,00	195.000,00
04 451 0051 1.093	Manutenção dos Prédios Publicos municipais	140.000,00		140.000,00
04 451 0051 1.094	Programa de Acessibilidade	55.000,00		55.000,00
15	Urbanismo	2.905.500,00	1.425.000,00	4.330.500,00
15 122	Administração Geral	0,00	425.000,00	425.000,00
15 122 0007	Administração	0,00	335.000,00	335.000,00
15 122 0007 2.080	Manut.Ativ.Sec.Mun. de Infra-Estrutura		335.000,00	335.000,00
15 122 0051	Infra-Estrutura Urbana	0,00	90.000,00	90.000,00
15 122 0051 2.081	Manutenção e ampliação da iluminação Publica Urbana e Rural		90.000,00	90.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.875.500,00	1.000.000,00	3.875.500,00
15 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	2.875.500,00	1.000.000,00	3.875.500,00
15 451 0051 1.096	Pavimentação Asfáltica com paralelep. e Drenagem de avenidas e ruas municipais	530.500,00		530.500,00
15 451 0051 1.097	Aquisição de Equipamentos de Informatica	10.000,00		10.000,00
15 451 0051 1.100	Manutenção e Arborização dos Logradouros Públicos	45.000,00		45.000,00
15 451 0051 1.101	Manutenção dos Equipamentos de Lazer (Praças e Bosques)	80.000,00		80.000,00
15 451 0051 1.102	Remodelação Paisagisticas em areas Públicas	100.000,00		100.000,00
15 451 0051 1.103	Construção, reforma e ampliação de praça públicas	1.960.000,00		1.960.000,00
15 451 0051 1.104	Recuperação e manutenção das Vias Públicas Pavimentadas	70.000,00		70.000,00
15 451 0051 1.105	Revitalização e Manutenção do Bosque Municipal	80.000,00		80.000,00
15 451 0051 2.082	Programa de Coleta, Remoção de lixo e Limpeza Urbana		1.000.000,00	1.000.000,00
15 452	Serviços Urbanos	30.000,00	0,00	30.000,00
15 452 0052	Serviços Urbanos	30.000,00	0,00	30.000,00
15 452 0052 1.106	Programa de Arborização e Podação de Arvores	30.000,00		30.000,00
26	Transporte	0,00	350.000,00	350.000,00
26 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	350.000,00	350.000,00
26 451 0003	Transportes	0,00	350.000,00	350.000,00
26 451 0003 2.019	Aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos		350.000,00	350.000,00
TOTAL		3.100.500,00	1.775.000,00	4.875.500,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Procuradoria Geral do Municipio			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Procuradoria Geral do Municipio				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	45.000,00	300.000,00	345.000,00
04 122	Administração Geral	45.000,00	300.000,00	345.000,00

04 122 0007	Administração	45.000,00	300.000,00	345.000,00
04 122 0007 1.107	Aquisição de Equipamentos de Informatica Procuradoria Geral do Municipio	45.000,00		45.000,00
04 122 0007 2.083	Manut.Ativ.da Procuradoria Geral do Municipio		300.000,00	300.000,00
TOTAL		45.000,00	300.000,00	345.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Controladoria Geral do Municipio			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1201 Controladoria Geral do Municipio				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	45.000,00	170.000,00	215.000,00
04 122	Administração Geral	45.000,00	170.000,00	215.000,00
04 122 0007	Administração	45.000,00	170.000,00	215.000,00
04 122 0007 1.108	Aquisição de Equipamentos de Infromatica Controladoria Geral do Municipio	45.000,00		45.000,00
04 122 0007 2.084	Manut.Ativ. da Controladoria Geral do Municipio		170.000,00	170.000,00
TOTAL		45.000,00	170.000,00	215.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Seretaria Municipal de Planejamento			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1301 Secretaria Municipal de Planejamento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	25.000,00	380.000,00	405.000,00
04 122	Administração Geral	25.000,00	380.000,00	405.000,00
04 122 0007	Administração	25.000,00	380.000,00	405.000,00
04 122 0007 1.109	Aquisição de Equipamentos de Informatica Secretaria Municipal de Planejamento	25.000,00		25.000,00
04 122 0007 2.085	Manut.Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento		380.000,00	380.000,00
TOTAL		25.000,00	380.000,00	405.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1401 Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publi				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	0,00	350.000,00	350.000,00
26 122	Administração Geral	0,00	350.000,00	350.000,00
26 122 0007	Administração	0,00	350.000,00	350.000,00
26 122 0007 2.086	Manut.Ativ. da Secretaria Municipal de Transporte e Patrimonio Publico		350.000,00	350.000,00
TOTAL		0,00	350.000,00	350.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1501 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	100.000,00	300.000,00	400.000,00
04 122	Administração Geral	100.000,00	300.000,00	400.000,00
04 122 0007	Administração	100.000,00	300.000,00	400.000,00
04 122 0007 1.112	Politica de Geração de Emprego e Renda	100.000,00		100.000,00
04 122 0007 2.087	Manut.Ativ. da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Economico		300.000,00	300.000,00
TOTAL		100.000,00	300.000,00	400.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1601 Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	65.000,00	380.000,00	445.000,00
04 544	Recursos Hídricos	65.000,00	380.000,00	445.000,00
04 544 0054	Recursos Hídricos	65.000,00	380.000,00	445.000,00
04 544 0054 1.119	Construção e Recuperação de Açudes	65.000,00		65.000,00
04 544 0054 2.088	Manut.Ativ.da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente		380.000,00	380.000,00
TOTAL		65.000,00	380.000,00	445.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1601 Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	35.900,00	111.500,00	147.400,00
13 122	Administração Geral	3.200,00	0,00	3.200,00
13 122 0048	Cultura	3.200,00	0,00	3.200,00
13 122 0048 1.121	Aquis. Livros p/Biblioteca Municipal	3.200,00		3.200,00
13 361	Ensino Fundamental	3.200,00	0,00	3.200,00
13 361 0048	Cultura	3.200,00	0,00	3.200,00
13 361 0048 1.122	Instituir a Semana da Cultura nas Escola s	3.200,00		3.200,00
13 392	Difusão Cultural	29.500,00	111.500,00	141.000,00
13 392 0048	Cultura	29.500,00	111.500,00	141.000,00
13 392 0048 1.128	Programa de Apoio e Incentivo a Eventos Culturais	12.000,00		12.000,00
13 392 0048 1.133	Programa de apoio a grupos culturais, artisticos e Associações artisticas	6.000,00		6.000,00
13 392 0048 1.134	Programa de Inclusão Digital	11.500,00		11.500,00
13 392 0048 2.089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		111.500,00	111.500,00
TOTAL		35.900,00	111.500,00	147.400,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Camara Municipal de Umarizal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Camara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

01	Legislativa	130.000,00	1.122.500,00	1.252.500,00
01 031	Ação Legislativa	130.000,00	1.122.500,00	1.252.500,00
01 031 0001	Processo Legislativo	130.000,00	1.122.500,00	1.252.500,00
01 031 0001 1.001	Aquisição de equip.e material permanente	50.000,00		50.000,00
01 031 0001 1.005	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal	80.000,00		80.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Atividades da Camara Municipal		1.122.500,00	1.122.500,00
TOTAL		130.000,00	1.122.500,00	1.252.500,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo de Desenv. da Educação Basica			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educacao			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0502 Fundo de Des. da Educacao Basica				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	5.770.000,00	5.770.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	5.770.000,00	5.770.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	0,00	5.770.000,00	5.770.000,00
12 361 0042 2.030	Manut.Ativ.Curric.Ens.Fund. - FUNDEB 40%		2.308.000,00	2.308.000,00
12 361 0042 2.031	Manut.Ativ.Curric. Ens.Fund.- FUNDEB 60%		3.462.000,00	3.462.000,00
TOTAL		0,00	5.770.000,00	5.770.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	240.000,00	240.000,00
09 271	Previdência Básica	0,00	240.000,00	240.000,00
09 271 0082	Previdencia	0,00	240.000,00	240.000,00
09 271 0082 2.005	Contribuição para a Previdencia Social Parcelamentos		240.000,00	240.000,00
TOTAL		0,00	240.000,00	240.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	190.000,00	130.000,00	320.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	130.000,00	130.000,00
08 243 0081	Assistencia	0,00	130.000,00	130.000,00
08 243 0081 2.065	Manut.Conselho Munic.dos Direitos da Criança e do Adolescente		130.000,00	130.000,00
08 244	Assistência Comunitária	190.000,00	0,00	190.000,00
08 244 0081	Assistencia	190.000,00	0,00	190.000,00
08 244 0081 1.057	Aquisição de Veículos diversos a Sec. Mun. Assistência Social e Habitação	140.000,00		140.000,00
08 244 0081 1.058	Aquisição de maquinas e equipamentos diversos	50.000,00		50.000,00
TOTAL		190.000,00	130.000,00	320.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Municipal de Saude			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saude			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	788.000,00	5.649.042,00	6.437.042,00
10 122	Administração Geral	0,00	1.535.100,00	1.535.100,00
10 122 0075	Saúde	0,00	1.535.100,00	1.535.100,00
10 122 0075 2.035	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Saude		1.250.100,00	1.250.100,00
10 122 0075 2.036	Aquisição e mauteção de veículos diversos na Secretaria Mun. de Saúde		180.000,00	180.000,00
10 122 0075 2.037	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica		105.000,00	105.000,00
10 301	Atenção Básica	788.000,00	2.086.100,00	2.874.100,00
10 301 0075	Saúde	788.000,00	2.086.100,00	2.874.100,00
10 301 0075 1.054	Ampl.das Unds de Saude da Zona Rural	468.000,00		468.000,00
10 301 0075 1.055	Constr.das Unds de Saude na Z.Rur.e Urb	320.000,00		320.000,00
10 301 0075 2.039	Programa teste rápido de gravidez		2.500,00	2.500,00
10 301 0075 2.040	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		1.400.000,00	1.400.000,00
10 301 0075 2.041	Incentivos pontuais para ações de serviços de vigilância em saúde-IPVS		12.000,00	12.000,00
10 301 0075 2.042	Programa de Apoio as pessoas carentes na area de saúde		35.000,00	35.000,00
10 301 0075 2.043	Programa de capacitação de servidores da saúde		4.000,00	4.000,00
10 301 0075 2.044	Aquisição de material hospitalar e laboratorial		140.000,00	140.000,00
10 301 0075 2.046	Piso Fixo de Vigilância Sanitária parte -FNS		6.000,00	6.000,00
10 301 0075 2.048	Programa Saúde na Escola		12.000,00	12.000,00
10 301 0075 2.049	Programa Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC		85.000,00	85.000,00
10 301 0075 2.050	Prog.de Qualif.Assist.Farmac.-Qualifar SUS		35.000,00	35.000,00
10 301 0075 2.051	Prog.de Apoio a Gestante - Rede Cegonha		25.000,00	25.000,00
10 301 0075 2.052	Piso Fixo da Vigilância Sanitária parte - ANVISA		2.000,00	2.000,00
10 301 0075 2.053	Programa de melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ		327.600,00	327.600,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.952.842,00	1.952.842,00
10 302 0075	Saúde	0,00	1.952.842,00	1.952.842,00
10 302 0075 2.055	Assistência Financeira Complementar - Agentes Comunitários de Saude-PACS 100%		350.642,00	350.642,00
10 302 0075 2.056	Programa Saúde Bucal		215.000,00	215.000,00
10 302 0075 2.057	Programa Saúde da Família - SF		645.000,00	645.000,00
10 302 0075 2.058	Programa de Aquisição de Medicamentos Diversos		150.000,00	150.000,00
10 302 0075 2.060	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PVVS		55.200,00	55.200,00
10 302 0075 2.061	Núcleo de Apoio a Saúde da Família-Nasf		240.000,00	240.000,00
10 302 0075 2.062	Programa de Atenção Básica - PAB FIXO		297.000,00	297.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	55.000,00	55.000,00
10 304 0075	Saúde	0,00	55.000,00	55.000,00
10 304 0075 2.063	Programa de Vigilância Sanitária-PFVS		55.000,00	55.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	20.000,00	20.000,00
10 305 0075	Saúde	0,00	20.000,00	20.000,00

10 305 0075 2.064	Manut.Ativ.do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças-Ecd		20.000,00	20.000,00
TOTAL		788.000,00	5.649.042,00	6.437.042,00

Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Municipal de Assistencia Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assitencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	1.014.600,00	1.118.900,00	2.133.500,00
08 122	Administração Geral	48.000,00	752.000,00	800.000,00
08 122 0081	Assistencia	48.000,00	752.000,00	800.000,00
08 122 0081 1.063	Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica	48.000,00		48.000,00
08 122 0081 2.066	Manut,das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So		361.000,00	361.000,00
08 122 0081 2.067	Manutenção do Conselho Tutelar		122.000,00	122.000,00
08 122 0081 2.068	Manut.do Fundo Munic.de Assist.Social		269.000,00	269.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	7.000,00	7.000,00
08 241 0081	Assistencia	0,00	7.000,00	7.000,00
08 241 0081 2.069	Manutenção das Ativ.do Centro do Idoso		7.000,00	7.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	105.000,00	0,00	105.000,00
08 242 0081	Assistencia	105.000,00	0,00	105.000,00
08 242 0081 1.064	Programa Criança Feliz	105.000,00		105.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	151.200,00	151.200,00
08 243 0081	Assistencia	0,00	151.200,00	151.200,00
08 243 0081 2.070	Manutenção do Conselho Municipal do Adolescente		10.000,00	10.000,00
08 243 0081 2.071	Ações de Combate a Violencia e ao Abuso Exploração Sexual contra a criança e ado		20.000,00	20.000,00
08 243 0081 2.072	Programa Pro Jovem Saberes da Terra		7.000,00	7.000,00
08 243 0081 2.073	Manut.das Ativs.do Prog.de Erradic.do Trabalho Infantil		41.000,00	41.000,00
08 243 0081 2.074	Manutenção das Atividades do Projem		73.200,00	73.200,00
08 244	Assistência Comunitária	861.600,00	208.700,00	1.070.300,00
08 244 0081	Assistencia	861.600,00	208.700,00	1.070.300,00
08 244 0081 1.065	Construção, Reforma e Ampliação do CREAS	150.000,00		150.000,00
08 244 0081 1.066	Índice de Gestão Descentralizado - IGDM	80.000,00		80.000,00
08 244 0081 1.067	Piso de Transição de Média Complexidade	3.600,00		3.600,00
08 244 0081 1.070	Programa de Regularização Fundiária	50.000,00		50.000,00
08 244 0081 1.071	Programa de Melhoria Habitacional	250.000,00		250.000,00
08 244 0081 1.072	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	38.000,00		38.000,00
08 244 0081 1.073	Programa Primeiro Infancia no SUAS	110.000,00		110.000,00
08 244 0081 1.074	Programa de Apoio as pessoas carentes	30.000,00		30.000,00
08 244 0081 1.075	Doação de Urnas Funerarias	10.000,00		10.000,00
08 244 0081 1.076	Construção, reforma e ampliação do CRAS	140.000,00		140.000,00
08 244 0081 2.075	Fortalecimento de Vinculos		130.000,00	130.000,00
08 244 0081 2.076	Manutenção da Casa da Familia		6.500,00	6.500,00
08 244 0081 2.077	Manut.das Ativs.do Creas		72.200,00	72.200,00
TOTAL		1.014.600,00	1.118.900,00	2.133.500,00

Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Camara Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.122.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			945.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	945.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			177.500,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	01000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	171.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	130.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.252.500,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Casa Civil				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Casa Civil					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				450.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			232.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	232.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			218.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	01000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	213.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					510.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				NATUREZA DA DESPESA	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.015.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			492.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	492.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			3.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	01000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			520.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	520.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				159.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	12.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			70.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	01000	30.000,00		
		61024	40.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			77.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	01000	77.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.174.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA 2018
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Financas					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Financas					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				599.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			532.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	532.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	67.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					609.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA 2018
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educacao					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educacao					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.598.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			447.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01001	447.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.151.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	282.000,00		
		01001	273.000,00		
		01015	100.000,00		
		01058	93.000,00		
		01059	14.000,00		
		01060	214.500,00		
		01061	65.000,00		
		51022	110.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.274.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.274.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	97.000,00		
		01001	611.000,00		
		01015	18.000,00		
		01058	12.000,00		
		01059	6.000,00		
		61022	1.530.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.872.500,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA 2018
Fundo de Desenv. da Educação Basica					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educacao					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo de Des. da Educacao Basica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.705.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.555.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01018	3.462.000,00		
		01019	2.093.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01019	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01019	65.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.770.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA 2018
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer					NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				487.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			227.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	227.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			260.500,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	01000	3.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	237.000,00		
		51024	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.620.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.620.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	270.000,00		
		51024	50.000,00		
		61024	2.300.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.107.500,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				530.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			172.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	172.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			358.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	01000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	338.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				290.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			290.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	25.000,00		
		01121	265.000,00		
TOTAL DA DESPESA					820.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Mun.de Infra-Estrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.740.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			189.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	189.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.551.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	1.531.000,00		
		01017	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.135.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.135.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	300.500,00		
		01016	30.000,00		
		61024	2.805.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.875.500,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Procuradoria Geral do Município				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			192.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	192.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			108.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	108.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	45.000,00		
TOTAL DA DESPESA					345.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Controladoria Geral do Município				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				170.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			123.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	123.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	47.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	45.000,00		
TOTAL DA DESPESA					215.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORCAMENTO PROGRAMA PARA 2018	

Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Seretaria Municipal de Planejamento				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				370.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			245.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	245.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			125.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	125.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	35.000,00		
TOTAL DA DESPESA					405.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publi					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				323.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	200.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			123.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	123.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	27.000,00		
TOTAL DA DESPESA					350.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				370.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			155.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	155.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			215.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	215.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					400.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				315.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			159.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	159.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			156.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	156.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	110.000,00		
		41090	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					445.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 17 Seretaria Municipal de Cultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Seretaria Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				145.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			93.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	93.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.400,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	01000	12.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	40.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA					147.400,00
Governo Municipal de Umarizal				ORCAMENTO PROGRAMA PARA 2018	

Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	20.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			15.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	01000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				205.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			205.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	01000	205.000,00		
TOTAL DA DESPESA					240.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Municipal de Saude					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saude				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.340.442,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.752.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	305.500,00		
		01002	1.294.500,00		
		01064	977.000,00		
		51023	175.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.588.442,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	345.500,00		
		01002	1.005.000,00		
		01014	24.000,00		
		01064	1.019.742,00		
		01065	70.000,00		
		01066	81.200,00		
		01067	35.000,00		
		51023	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.096.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.096.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	125.600,00		
		01002	345.000,00		
		01014	28.000,00		
		01064	43.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	20.000,00		
		61023	480.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.437.042,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			96.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	96.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	24.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	70.000,00		
		01029	80.000,00		
		61021	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					320.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Municipal de Assistencia Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assitencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.567.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			705.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	411.000,00		
		01029	294.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			862.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	359.000,00		
		01029	503.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				566.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			566.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	97.000,00		
		01029	94.200,00		
		61021	175.000,00		

		61024	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.133.500,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.240.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.958.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	3.956.000,00		
		01001	447.000,00		
		01018	3.462.000,00		
		01019	2.093.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			3.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	01000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.279.900,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	01000	46.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	4.173.900,00		
		01001	273.000,00		
		01015	100.000,00		
		01017	20.000,00		
		01019	150.000,00		
		01058	93.000,00		
		01059	14.000,00		
		01060	214.500,00		
		01061	65.000,00		
		51022	110.000,00		
		51024	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.057.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.910.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	1.198.500,00		
		01001	611.000,00		
		01015	18.000,00		
		01016	30.000,00		
		01019	65.000,00		
		01058	12.000,00		
		01059	6.000,00		
		01121	265.000,00		
		41090	20.000,00		
		51024	50.000,00		
		61022	1.530.000,00		
		61024	5.105.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			70.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	01000	30.000,00		
		61024	40.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			77.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	01000	77.000,00		
TOTAL DA DESPESA					24.298.400,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.062.742,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.573.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	832.500,00		
		01002	1.294.500,00		
		01029	294.200,00		
		01064	977.000,00		
		51023	175.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			15.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	01000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.474.542,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	728.500,00		
		01002	1.005.000,00		
		01014	24.000,00		
		01029	503.100,00		
		01064	1.019.742,00		
		01065	70.000,00		
		01066	81.200,00		
		01067	35.000,00		
		51023	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.067.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.862.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	292.600,00		
		01002	345.000,00		
		01014	28.000,00		
		01029	174.200,00		
		01064	43.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	20.000,00		
		61021	225.000,00		
		61023	480.000,00		
		61024	200.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			205.000,00	

4.6.90.00.00	Aplicações diretas	01000	205.000,00		
TOTAL DA DESPESA					9.130.542,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado					
Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.303.642,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.531.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	4.788.500,00		
		01001	447.000,00		
		01002	1.294.500,00		
		01018	3.462.000,00		
		01019	2.093.000,00		
		01029	294.200,00		
		01064	977.000,00		
		51023	175.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			18.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	01000	18.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.754.442,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	01000	46.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	4.902.400,00		
		01001	273.000,00		
		01002	1.005.000,00		
		01014	24.000,00		
		01015	100.000,00		
		01017	20.000,00		
		01019	150.000,00		
		01029	503.100,00		
		01058	93.000,00		
		01059	14.000,00		
		01060	214.500,00		
		01061	65.000,00		
		01064	1.019.742,00		
		01065	70.000,00		
		01066	81.200,00		
		01067	35.000,00		
		51022	110.000,00		
		51023	8.000,00		
		51024	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.125.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.773.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	1.491.100,00		
		01001	611.000,00		
		01002	345.000,00		
		01014	28.000,00		
		01015	18.000,00		
		01016	30.000,00		
		01019	65.000,00		
		01029	174.200,00		
		01058	12.000,00		
		01059	6.000,00		
		01064	43.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	20.000,00		
		01121	265.000,00		
		41090	20.000,00		
		51024	50.000,00		
		61021	225.000,00		
		61022	1.530.000,00		
		61023	480.000,00		
		61024	5.305.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			70.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	01000	30.000,00		
		61024	40.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			282.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	01000	282.000,00		
TOTAL DA DESPESA					33.428.942,00

Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	130.000,00	1.122.500,00	1.252.500,00
01 031	Ação Legislativa	130.000,00	1.122.500,00	1.252.500,00
01 031 0001	Processo Legislativo	130.000,00	1.122.500,00	1.252.500,00
04	Administração	873.000,00	3.683.000,00	4.556.000,00
04 122	Administração Geral	368.000,00	3.093.000,00	3.461.000,00
04 122 0007	Administração	358.000,00	3.093.000,00	3.451.000,00
04 122 0054	Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	10.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	210.000,00	210.000,00

04 123 0007	Administração	0,00	210.000,00	210.000,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	195.000,00	0,00	195.000,00
04 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	195.000,00	0,00	195.000,00
04 544	Recursos Hídricos	210.000,00	380.000,00	590.000,00
04 544 0007	Administração	145.000,00	0,00	145.000,00
04 544 0054	Recursos Hídricos	65.000,00	380.000,00	445.000,00
04 695	Turismo	100.000,00	0,00	100.000,00
04 695 0007	Administração	100.000,00	0,00	100.000,00
12	Educação	2.607.000,00	7.035.500,00	9.642.500,00
12 122	Administração Geral	1.760.000,00	807.500,00	2.567.500,00
12 122 0007	Administração	1.760.000,00	807.500,00	2.567.500,00
12 334	Fomento ao Trabalho	0,00	7.500,00	7.500,00
12 334 0042	Ensino Fundamental	0,00	7.500,00	7.500,00
12 361	Ensino Fundamental	466.000,00	6.047.500,00	6.513.500,00
12 361 0040	Programas Integrados	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	48.000,00	0,00	48.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	368.000,00	6.047.500,00	6.415.500,00
12 363	Ensino Profissional	12.000,00	0,00	12.000,00
12 363 0042	Ensino Fundamental	12.000,00	0,00	12.000,00
12 364	Ensino Superior	4.000,00	0,00	4.000,00
12 364 0049	Educação Especial	4.000,00	0,00	4.000,00
12 365	Educação Infantil	343.000,00	173.000,00	516.000,00
12 365 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	343.000,00	173.000,00	516.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	0,00	17.000,00
12 366 0045	Ensino Supletivo	17.000,00	0,00	17.000,00
12 367	Educação Especial	5.000,00	0,00	5.000,00
12 367 0049	Educação Especial	5.000,00	0,00	5.000,00
13	Cultura	86.900,00	531.500,00	618.400,00
13 122	Administração Geral	3.200,00	420.000,00	423.200,00
13 122 0048	Cultura	3.200,00	420.000,00	423.200,00
13 361	Ensino Fundamental	3.200,00	0,00	3.200,00
13 361 0048	Cultura	3.200,00	0,00	3.200,00
13 392	Difusão Cultural	80.500,00	111.500,00	192.000,00
13 392 0048	Cultura	80.500,00	111.500,00	192.000,00
15	Urbanismo	2.925.500,00	1.425.000,00	4.350.500,00
15 122	Administração Geral	20.000,00	425.000,00	445.000,00
15 122 0007	Administração	20.000,00	335.000,00	355.000,00
15 122 0051	Infra-Estrutura Urbana	0,00	90.000,00	90.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.875.500,00	1.000.000,00	3.875.500,00
15 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	2.875.500,00	1.000.000,00	3.875.500,00
15 452	Serviços Urbanos	30.000,00	0,00	30.000,00
15 452 0052	Serviços Urbanos	30.000,00	0,00	30.000,00
20	Agricultura	235.000,00	410.000,00	645.000,00
20 122	Administração Geral	80.000,00	360.000,00	440.000,00
20 122 0007	Administração	80.000,00	360.000,00	440.000,00
20 605	Abastecimento	15.000,00	0,00	15.000,00
20 605 0054	Recursos Hídricos	15.000,00	0,00	15.000,00
20 606	Extensão Rural	140.000,00	50.000,00	190.000,00
20 606 0007	Administração	140.000,00	0,00	140.000,00
20 606 0054	Recursos Hídricos	0,00	50.000,00	50.000,00
26	Transporte	0,00	700.000,00	700.000,00
26 122	Administração Geral	0,00	350.000,00	350.000,00
26 122 0007	Administração	0,00	350.000,00	350.000,00
26 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	350.000,00	350.000,00
26 451 0003	Transportes	0,00	350.000,00	350.000,00
27	Desporto e Lazer	2.533.500,00	0,00	2.533.500,00
27 812	Desporto Comunitário	2.533.500,00	0,00	2.533.500,00
27 812 0046	Desportos, Turismo e Lazer	2.533.500,00	0,00	2.533.500,00
TOTAL		9.390.900,00	14.907.500,00	24.298.400,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	1.204.600,00	1.248.900,00	2.453.500,00
08 122	Administração Geral	48.000,00	752.000,00	800.000,00
08 122 0081	Assistencia	48.000,00	752.000,00	800.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	7.000,00	7.000,00
08 241 0081	Assistencia	0,00	7.000,00	7.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	105.000,00	0,00	105.000,00
08 242 0081	Assistencia	105.000,00	0,00	105.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	281.200,00	281.200,00
08 243 0081	Assistencia	0,00	281.200,00	281.200,00
08 244	Assistência Comunitária	1.051.600,00	208.700,00	1.260.300,00
08 244 0081	Assistencia	1.051.600,00	208.700,00	1.260.300,00
09	Previdência Social	0,00	240.000,00	240.000,00
09 271	Previdência Básica	0,00	240.000,00	240.000,00
09 271 0082	Previdencia	0,00	240.000,00	240.000,00
10	Saúde	788.000,00	5.649.042,00	6.437.042,00
10 122	Administração Geral	0,00	1.535.100,00	1.535.100,00
10 122 0075	Saúde	0,00	1.535.100,00	1.535.100,00
10 301	Atenção Básica	788.000,00	2.086.100,00	2.874.100,00
10 301 0075	Saúde	788.000,00	2.086.100,00	2.874.100,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.952.842,00	1.952.842,00
10 302 0075	Saúde	0,00	1.952.842,00	1.952.842,00

10 304	Vigilância Sanitária	0,00	55.000,00	55.000,00
10 304 0075	Saúde	0,00	55.000,00	55.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	20.000,00	20.000,00
10 305 0075	Saúde	0,00	20.000,00	20.000,00
	TOTAL	1.992.600,00	7.137.942,00	9.130.542,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.252.500,00	1.252.500,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.252.500,00	1.252.500,00
01 031 0001	Processo Legislativo	0,00	1.252.500,00	1.252.500,00
04	Administração	395.000,00	4.161.000,00	4.556.000,00
04 122	Administração Geral	40.000,00	3.421.000,00	3.461.000,00
04 122 0007	Administração	40.000,00	3.411.000,00	3.451.000,00
04 122 0054	Recursos Hídricos	0,00	10.000,00	10.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	210.000,00	210.000,00
04 123 0007	Administração	0,00	210.000,00	210.000,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	155.000,00	40.000,00	195.000,00
04 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	40.000,00	195.000,00
04 544	Recursos Hídricos	150.000,00	440.000,00	590.000,00
04 544 0007	Administração	130.000,00	15.000,00	145.000,00
04 544 0054	Recursos Hídricos	20.000,00	425.000,00	445.000,00
04 695	Turismo	50.000,00	50.000,00	100.000,00
04 695 0007	Administração	50.000,00	50.000,00	100.000,00
12	Educação	9.263.500,00	379.000,00	9.642.500,00
12 122	Administração Geral	2.424.500,00	143.000,00	2.567.500,00
12 122 0007	Administração	2.424.500,00	143.000,00	2.567.500,00
12 334	Fomento ao Trabalho	7.500,00	0,00	7.500,00
12 334 0042	Ensino Fundamental	7.500,00	0,00	7.500,00
12 361	Ensino Fundamental	6.425.500,00	88.000,00	6.513.500,00
12 361 0040	Programas Integrados	30.000,00	20.000,00	50.000,00
12 361 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	42.500,00	5.500,00	48.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	6.353.000,00	62.500,00	6.415.500,00
12 363	Ensino Profissional	2.000,00	10.000,00	12.000,00
12 363 0042	Ensino Fundamental	2.000,00	10.000,00	12.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	4.000,00	4.000,00
12 364 0049	Educação Especial	0,00	4.000,00	4.000,00
12 365	Educação Infantil	396.000,00	120.000,00	516.000,00
12 365 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	396.000,00	120.000,00	516.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	9.000,00	17.000,00
12 366 0045	Ensino Supletivo	8.000,00	9.000,00	17.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	5.000,00	5.000,00
12 367 0049	Educação Especial	0,00	5.000,00	5.000,00
13	Cultura	20.000,00	598.400,00	618.400,00
13 122	Administração Geral	0,00	423.200,00	423.200,00
13 122 0048	Cultura	0,00	423.200,00	423.200,00
13 361	Ensino Fundamental	0,00	3.200,00	3.200,00
13 361 0048	Cultura	0,00	3.200,00	3.200,00
13 392	Difusão Cultural	20.000,00	172.000,00	192.000,00
13 392 0048	Cultura	20.000,00	172.000,00	192.000,00
15	Urbanismo	2.450.000,00	1.900.500,00	4.350.500,00
15 122	Administração Geral	20.000,00	425.000,00	445.000,00
15 122 0007	Administração	0,00	355.000,00	355.000,00
15 122 0051	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	70.000,00	90.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.430.000,00	1.445.500,00	3.875.500,00
15 451 0051	Infra-Estrutura Urbana	2.430.000,00	1.445.500,00	3.875.500,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	30.000,00	30.000,00
15 452 0052	Serviços Urbanos	0,00	30.000,00	30.000,00
20	Agricultura	135.000,00	510.000,00	645.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	440.000,00	440.000,00
20 122 0007	Administração	0,00	440.000,00	440.000,00
20 605	Abastecimento	12.000,00	3.000,00	15.000,00
20 605 0054	Recursos Hídricos	12.000,00	3.000,00	15.000,00
20 606	Extensão Rural	123.000,00	67.000,00	190.000,00
20 606 0007	Administração	123.000,00	17.000,00	140.000,00
20 606 0054	Recursos Hídricos	0,00	50.000,00	50.000,00
26	Transporte	250.000,00	450.000,00	700.000,00
26 122	Administração Geral	0,00	350.000,00	350.000,00
26 122 0007	Administração	0,00	350.000,00	350.000,00
26 451	Infra Estrutura Urbana	250.000,00	100.000,00	350.000,00
26 451 0003	Transportes	250.000,00	100.000,00	350.000,00
27	Desporto e Lazer	2.300.000,00	233.500,00	2.533.500,00
27 812	Desporto Comunitário	2.300.000,00	233.500,00	2.533.500,00
27 812 0046	Desportos, Turismo e Lazer	2.300.000,00	233.500,00	2.533.500,00
	TOTAL	14.813.500,00	9.484.900,00	24.298.400,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.396.500,00	1.057.000,00	2.453.500,00
08 122	Administração Geral	204.000,00	596.000,00	800.000,00
08 122 0081	Assistencia	204.000,00	596.000,00	800.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	7.000,00	7.000,00
08 241 0081	Assistencia	0,00	7.000,00	7.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	84.000,00	21.000,00	105.000,00
08 242 0081	Assistencia	84.000,00	21.000,00	105.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	73.200,00	208.000,00	281.200,00
08 243 0081	Assistencia	73.200,00	208.000,00	281.200,00
08 244	Assistência Comunitária	1.035.300,00	225.000,00	1.260.300,00
08 244 0081	Assistencia	1.035.300,00	225.000,00	1.260.300,00
09	Previdência Social	0,00	240.000,00	240.000,00
09 271	Previdência Básica	0,00	240.000,00	240.000,00
09 271 0082	Previdencia	0,00	240.000,00	240.000,00
10	Saúde	5.660.442,00	776.600,00	6.437.042,00
10 122	Administração Geral	972.500,00	562.600,00	1.535.100,00
10 122 0075	Saúde	972.500,00	562.600,00	1.535.100,00
10 301	Atenção Básica	2.725.100,00	149.000,00	2.874.100,00
10 301 0075	Saúde	2.725.100,00	149.000,00	2.874.100,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.897.842,00	55.000,00	1.952.842,00
10 302 0075	Saúde	1.897.842,00	55.000,00	1.952.842,00
10 304	Vigilância Sanitária	55.000,00	0,00	55.000,00
10 304 0075	Saúde	55.000,00	0,00	55.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	20.000,00
10 305 0075	Saúde	10.000,00	10.000,00	20.000,00
TOTAL		7.056.942,00	2.073.600,00	9.130.542,00

Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Consolidado	Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R\$ 1,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal	1.252.500,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Seretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.252.500,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Consolidado	Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R\$ 1,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	510.000,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	1.174.000,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	609.000,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	103.000,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	155.000,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	195.000,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	345.000,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	215.000,00	0,00	0,00
13	Seretaria Municipal de Planejamento	405.000,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	400.000,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient	445.000,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.556.000,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Consolidado	Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R\$ 1,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	240.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00

07	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	2.453.500,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Seretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.453.500,00	240.000,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Financas	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	9.642.500,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saude	6.437.042,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Seretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.437.042,00	0,00	9.642.500,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Financas	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	471.000,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	20.000,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	4.330.500,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Seretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	147.400,00	0,00	0,00
TOTAL		618.400,00	0,00	4.350.500,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Financas	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Seretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Umarizal			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES				

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	645.000,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Seretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	645.000,00	0,00
Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Seretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	2.533.500,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	350.000,00	0,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Seretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	350.000,00	0,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	700.000,00	2.533.500,00
Governo Municipal de Umarizal		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.252.500,00
02	Casa Civil	0,00	0,00	510.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	1.414.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	609.000,00
05	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	9.642.500,00
06	Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer	0,00	0,00	3.107.500,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	6.437.042,00
08	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação	0,00	0,00	2.453.500,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	820.000,00
10	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	0,00	0,00	4.875.500,00
11	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	345.000,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	215.000,00
13	Seretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	405.000,00
14	Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publ	0,00	0,00	350.000,00
15	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	400.000,00

16	Sec.Mun.Recursos Hídricos e Meio Ambient	0,00	0,00	445.000,00
17	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	147.400,00
TOTAL		0,00	0,00	33.428.942,00

Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Casa Civil				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Casa Civil					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.002	Manut.Ativ. da Casa Civil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				450.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			232.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		232.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		202.000,00		
		Fonte 01000	202.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			218.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		5.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		213.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 01000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	510.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					510.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.002	Programa de Desapropiação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			70.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		70.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 61024	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
04 122 0007 1.003	Parcelamento Divida Caern				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			3.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			17.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		17.000,00		
		Fonte 01000	17.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04 122 0007 1.004	Programa de Capacitação do Servidor Público				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.000,00		
		Fonte 01000	13.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
04 122 0007 1.062	Programa Gastos Publicitários				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.000,00		
		Fonte 01000	17.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00

04 122 0007 2.003	Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				812.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			492.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		492.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 01000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		70.000,00		
		Fonte 01000	70.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		22.000,00		
		Fonte 01000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			320.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		320.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 01000	22.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		180.000,00		
		Fonte 01000	180.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		22.000,00		
		Fonte 01000	22.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	824.000,00
04 123 0007 2.004	Contribuição para formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		150.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			60.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	210.000,00
09 271 0082 2.005	Contribuição para a Previdência Social Parcelamentos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			15.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				205.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			205.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		205.000,00		
		Fonte 01000	205.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	240.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.414.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.006	Manutenções das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				249.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			182.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		182.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		

		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	259.000,00
04 122 0007 2.007	Pagamento de Precat. e Acordos Judiciais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			350.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		350.000,00		
		Fonte 01000	350.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	350.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					609.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educacao				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Educacao					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0007 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Creche Modelo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.750.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.750.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.750.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.750.000,00		
		Fonte 01001	350.000,00		
		Fonte 61022	1.400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.750.000,00
12 122 0007 1.010	Programa de incentivo a alimentação saudável				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
12 122 0007 2.009	Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				665.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			447.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		447.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 01001	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		47.000,00		
		Fonte 01001	47.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			218.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		218.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 01001	4.000,00		
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.000,00		
		Fonte 01001	120.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.3.90.49.00	Auxilio transporte		4.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 01000	55.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	720.000,00
12 122 0007 2.010	Apoio as Atividades Educacionais - QSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		37.500,00		

		Fonte 01058	37.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 01058	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 01058	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	87.500,00
12 334 0042 2.011	Programa de Capacitação de Profissionais da Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500,00		
		Fonte 01001	1.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.500,00
12 361 0040 1.012	Aquisição de Material Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01015	25.000,00		
		Fonte 01058	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
12 361 0041 1.013	Programa Merenda Escolar Mais Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 01000	3.500,00		
		Fonte 01060	41.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.000,00
12 361 0041 1.014	Oficina de Incentivo a Leitura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01001	500,00		
		Fonte 01058	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
12 361 0042 1.016	Aquisição de Kits Tecnológico para o Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		53.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
		Fonte 01015	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	53.000,00
12 361 0042 1.018	Distribuição de livros didáticos para os alunos do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
		Fonte 01015	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
12 361 0042 1.019	Ampliação, Reforma e Adaptação das Escolas Ensino Fundamnetal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				165.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			165.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		165.000,00		
		Fonte 01001	25.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
		Fonte 61022	130.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	180.000,00
12 361 0042 1.023	Programa de Transporte Escolar - PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		34.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
		Fonte 51022	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		53.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 51022	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		33.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		

		Fonte 51022	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
12 361 0042 2.012	Manut. Ativ. Curric. Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 01001	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 01001	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12 361 0042 2.013	Manutenção Escolar PDDE - Creche Rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01059	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01059	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
12 361 0042 2.014	Programa Transporte Escolar - PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		27.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01061	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		32.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01061	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01061	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
12 361 0042 2.015	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
		Fonte 01060	70.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
12 361 0042 2.016	Programa de Apoio as Pessoas Carentes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
12 361 0042 2.018	Manutenção do Conselho Alimentar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
12 361 0042 2.021	Manutenção Escolar PDDE - Ensino Fundamental Rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 01000	1.500,00		
		Fonte 01059	9.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.500,00
12 361 0042 2.022	Prog.de Alimentação Escolar Mais Educaçã EMTN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01015	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
12 361 0042 2.023	Manutenção das Atividades Curriculares do Ensino Básico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 01001	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 01001	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
12 363 0042 1.024	Programa de Formação Continuada de Professores da Rede de Ens. Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01015	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.000,00
12 364 0049 1.025	Programa de auxílio financeiro ao estudante de ensino superior				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.000,00
12 365 0041 1.008	Aquisição de equipamentos destinados a Creche Modelo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				214.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			214.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		214.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		214.000,00		
		Fonte 01001	214.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	214.000,00
12 365 0041 1.026	Aquisição de fardamento para alunos da Educação Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		20.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
12 365 0041 1.028	Aquisição de Kits Tecnológico para a Pré escola				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
12 365 0041 1.029	Aquisição de mobiliários e Equip. para os alunos da Pré-Escola				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01015	8.000,00		
		Fonte 01058	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
12 365 0041 1.031	Distribuição de Livros para alunos da Educação Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.000,00		
		Fonte 01000	9.000,00		
		Fonte 01015	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.000,00
12 365 0041 1.032	Treina.e Qualif.Profiss.dos Prof.da Educ Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.000,00
12 365 0041 1.033	Incentivo a Leitura na Educação infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
12 365 0041 1.035	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Ensino Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01058	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
12 365 0041 2.024	Programa Merenda Escolar - Educação Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
		Fonte 01060	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
12 365 0041 2.025	Programa Merenda Escolar - Prê Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		Fonte 01060	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
12 365 0041 2.026	Implantação de Cursos Profissionalizante				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
		Fonte 01015	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01015	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
12 365 0041 2.027	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 01001	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 01001	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.000,00		
		Fonte 01001	9.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	28.000,00
12 366 0045 1.036	Programa Merenda Escolar - EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01060	8.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
12 366 0045 1.037	Distribuição de livros didáticos para alunos do EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	7.000,00
12 367 0049 1.039	Programa de oficina e artes nas escolas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 01000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 01000	2.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.872.500,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Desporto, Turismo e Lazer				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.040	Recursos para contra partida de Convênios Celebrados				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
04 695 0007 1.041	Aquisição de equipamentos para eventos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		

		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 51024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
13 122 0048 2.032	Manut.Ativ.Sec.Mun.Desporto, Turismo e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				385.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			227.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		227.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		205.000,00		
		Fonte 01000	205.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 01000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			158.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		158.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	420.000,00
13 392 0048 1.043	Material Esportivo para Doação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		45.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
		Fonte 51024	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.000,00
13 392 0048 1.044	Oficina e Incentivo a Leitura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	6.000,00
27 812 0046 1.047	Progrma de Apoio e Incentivo a realização de eventos esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.000,00
27 812 0046 1.050	Revitalização e Incentivo a Liga Desportiva Umarizalense				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		3.500,00		
3.3.20.41.00	Contribuições		3.500,00		
		Fonte 01000	3.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.500,00
27 812 0046 1.051	Construção, ampliação e reformas de Quadras Poliesportivas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				550.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			550.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		550.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		550.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 61024	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	550.000,00
27 812 0046 1.052	Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.935.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.935.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.935.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.935.000,00		
		Fonte 01000	135.000,00		
		Fonte 61024	1.800.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.935.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.107.500,00
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0081 2.065	Manut.Conselho Munic.dos Direitos da Criança e do Adolescente				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			96.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		84.000,00		
		Fonte 01000	84.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	130.000,00
08 244 0081 1.057	Aquisição de Veiculos diversos a Sec. Mun. Assistência Social e Habitação				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		140.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
		Fonte 01029	50.000,00		
		Fonte 61021	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	140.000,00
08 244 0081 1.058	Aquisição de maquinas e equipamentos diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					320.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0054 1.078	Apoio a Elab.do Plano Munic.de Coleta Se letiva de Residuos Solidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 544 0007 1.079	Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 01121	130.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	145.000,00
15 122 0007 1.080	Programa de Apoio as Associações Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		20.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
20 122 0007 1.082	Programa de Capacitação ao homem do Campo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	45.000,00
20 122 0007 1.083	programa de Eventos de exposição de animais e culinária regional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	35.000,00
20 122 0007 2.078	Manut.Ativ.Sec.Mun.Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				345.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			172.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		172.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 01000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			173.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		173.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 01000	70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	360.000,00
20 605 0054 1.085	Implant.de Cist.de Placa nas Comun.Ainda Nao Atendidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.000,00		
		Fonte 01121	12.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	15.000,00
20 606 0007 1.088	Manutenção das Estradas Vicinais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				133.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			133.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		133.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		133.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	123.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	140.000,00
20 606 0054 2.079	Manutenção de Estradas Vicinais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					820.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Mun. de Infra-Estrutura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Mun.de Infra-Estrutura					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 451 0051 1.093	Manutenção dos Prédios Públicos municipais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 61024	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	140.000,00
04 451 0051 1.094	Programa de Acessibilidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 61024	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00

15 122 0007 2.080	Manut.Ativ.Sec.Mun. de Infra-Estrutura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				315.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			189.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		189.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		167.000,00		
		Fonte 01000	167.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 01000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			126.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		126.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		32.000,00		
		Fonte 01000	32.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	335.000,00
15 122 0051 2.081	Manutenção e ampliação da iluminação Publica Urbana e Rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 01017	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
15 451 0051 1.096	Pavimentação Asfáltica com paralelep. e Drenagem de avenidas e ruas municipais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				530.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			530.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		530.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		530.500,00		
		Fonte 01000	30.500,00		
		Fonte 61024	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	530.500,00
15 451 0051 1.097	Aquisição de Equipamentos de Informatica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
15 451 0051 1.100	Manutenção e Arborização dos Logradouros Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.000,00
15 451 0051 1.101	Manutenção dos Equipamentos de Lazer (Praças e Bosques)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
15 451 0051 1.102	Remodelação Paisagisticas em areas Públicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
15 451 0051 1.103	Construção, reforma e ampliação de praça públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.960.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.960.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.960.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.960.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
		Fonte 61024	1.900.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.960.000,00
15 451 0051 1.104	Recuperação e manutenção das Vias				
	Públicas Pavimentadas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
		Fonte 01016	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
15 451 0051 1.105	Revitalização e Manutenção do Bosque Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
15 451 0051 2.082	Programa de Coleta, Remoção de lixo e				
	Limpeza Urbana				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000.000,00		
		Fonte 01000	1.000.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.000.000,00
15 452 0052 1.106	Programa de Arborização e Podação de Árvores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.000,00		
		Fonte 01000	18.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
26 451 0003 2.019	Aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				350.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			350.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		350.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
		Fonte 61024	250.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	350.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.875.500,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Procuradoria Geral do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1101 Procuradoria Geral do Município					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.107	Aquisição de Equipamentos de Informatica Procuradoria Geral do Município				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		45.000,00		
		Fonte 01000	45.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.000,00
04 122 0007 2.083	Manut.Ativ.da Procuradoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			192.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		192.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		170.000,00		
		Fonte 01000	170.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 01000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			108.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		108.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		27.000,00		
		Fonte 01000	27.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		37.000,00		
		Fonte 01000	37.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.000,00		
		Fonte 01000	18.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					345.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Controladoria Geral do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.108	Aquisição de Equipamentos de Infromatica Controladoria Geral do Município				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		45.000,00		
		Fonte 01000	45.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.000,00
04 122 0007 2.084	Manut.Ativ. da Controladoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				170.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			123.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		123.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 01000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.000,00		
		Fonte 01000	13.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	170.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					215.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Seretaria Municipal de Planejamento				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.109	Aquisição de Equipamentos de Informatica Secretaria Municipal de Planejamento				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
04 122 0007 2.085	Manut.Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				370.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			245.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		245.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		220.000,00		
		Fonte 01000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			125.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	380.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					405.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 14 Sec.Mun.de Transportes e Patrimonio Publi				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publi					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 122 0007 2.086	Manut.Ativ. da Secretaria Municipal de Transporte e Patrimonio Publico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				323.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 01000	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			123.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		123.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		27.000,00		
		Fonte 01000	27.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	350.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					350.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 15 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.112	Política de Geração de Emprego e Renda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
04 122 0007 2.087	Manut.Ativ. da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Economico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			155.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		140.000,00		
		Fonte 01000	140.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		29.000,00		
		Fonte 01000	29.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		32.000,00		
		Fonte 01000	32.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					400.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Ambient					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 544 0054 1.119	Construção e Recuperação de Açudes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 01000	45.000,00		
		Fonte 41090	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	65.000,00
04 544 0054 2.088	Manut.Ativ.da Secretaria Municipal de Recursos Hidricos e Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				315.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			159.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		159.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		145.000,00		
		Fonte 01000	145.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		14.000,00		
		Fonte 01000	14.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			156.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		156.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		65.000,00		
		Fonte 01000	65.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	380.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					445.000,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Cultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Secretaria Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
13 122 0048 1.121	Aquis. Livros p/Biblioteca Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.200,00		
		Fonte 01000	3.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.200,00
13 361 0048 1.122	Instituir a Semana da Cultura nas Escola s				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.200,00		
		Fonte 01000	1.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.200,00
13 392 0048 1.128	Programa de Apoio e Incentivo a Eventos	Culturais			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.000,00
13 392 0048 1.133	Programa de apoio a grupos culturais, artísticos e Associações artísticas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		6.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	6.000,00
13 392 0048 1.134	Programa de Inclusão Digital				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.500,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		6.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 01000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	11.500,00
13 392 0048 2.089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				109.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			93.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		93.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		85.000,00		
		Fonte 01000	85.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.49.00	Auxilio transporte		1.500,00		
		Fonte 01000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	111.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					147.400,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Camara Municipal de Umarizal				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Aquisição de equip.e material permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
01 031 0001 1.005	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Atividades da Camara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.122.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			945.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		945.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		785.000,00		
		Fonte 01000	785.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		160.000,00		
		Fonte 01000	160.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			177.500,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		6.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		171.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.500,00		
		Fonte 01000	4.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		75.000,00		
		Fonte 01000	75.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.122.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.252.500,00

Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Municipal de Saude				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saude				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0075 2.035	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.224.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.025.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.025.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		850.000,00		
		Fonte 01000	305.500,00		
		Fonte 01002	544.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		160.000,00		
		Fonte 51023	160.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		15.000,00		
		Fonte 51023	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			199.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		199.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 51023	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 51023	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		1.500,00		
		Fonte 01000	1.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.600,00

4.4.00.00.00	Investimentos			25.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.600,00		
		Fonte 01000	25.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.250.100,00
10 122 0075 2.036	Aquisição e manutenção de veículos diversos na Secretaria Mun. de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		180.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
		Fonte 01065	40.000,00		
		Fonte 61023	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	180.000,00
10 122 0075 2.037	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		32.000,00		
		Fonte 01002	32.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		38.000,00		
		Fonte 01002	38.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 01002	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	105.000,00
10 301 0075 1.054	Ampl.das Unds de Saude da Zona Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				468.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			468.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		468.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		468.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01002	210.000,00		
		Fonte 01014	28.000,00		
		Fonte 61023	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	468.000,00
10 301 0075 1.055	Constr.das Unds de Saude na Z.Rur.e Urb				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				320.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			320.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		320.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		320.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01002	110.000,00		
		Fonte 61023	180.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	320.000,00
10 301 0075 2.039	Programa teste rápido de gravidez				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 01000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.500,00
10 301 0075 2.040	Manutenção do Fundo Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.375.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			750.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		750.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		600.000,00		
		Fonte 01002	600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		130.000,00		
		Fonte 01002	130.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			625.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		625.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 01002	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		243.000,00		
		Fonte 01002	243.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.000,00		
		Fonte 01002	4.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		150.000,00		
		Fonte 01002	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		160.000,00		
		Fonte 01002	160.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		4.000,00		
		Fonte 01002	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 01002	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.400.000,00
10 301 0075 2.041	Incentivos pontuais para ações de serviços de vigilância em saúde-IPVS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 01064	4.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
10 301 0075 2.042	Programa de Apoio as pessoas carentes na area de saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
10 301 0075 2.043	Programa de capacitação de servidores da saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.800,00		
		Fonte 01000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.200,00		
		Fonte 01000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
10 301 0075 2.044	Aquisição de material hospitalar e laboratorial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		140.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
		Fonte 01002	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	140.000,00
10 301 0075 2.046	Piso Fixo de Vigilância Sanitária parte-FNS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
10 301 0075 2.048	Programa Saúde na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.500,00		
		Fonte 01000	1.500,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01000	1.500,00		
		Fonte 01064	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 01000	1.500,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
10 301 0075 2.049	Programa Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 01065	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 01065	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01065	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		

		Fonte 01065	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	85.000,00
10 301 0075 2.050	Prog.de Qualif.Assist.Farmac.-Qualifar SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 01067	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
10 301 0075 2.051	Prog.de Apoio a Gestante - Rede Cegonha				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01014	22.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
10 301 0075 2.052	Piso Fixo da Vigilância Sanitária parte	- ANVISA			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
10 301 0075 2.053	Programa de melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				327.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			327.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		327.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		115.000,00		
		Fonte 01064	115.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		25.000,00		
		Fonte 01064	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		102.000,00		
		Fonte 01064	102.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		85.600,00		
		Fonte 01064	85.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	327.600,00
10 302 0075 2.055	Assistência Financeira Complementar - Agentes Comunitários de Saude-PACS 100%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.642,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			305.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		305.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		280.000,00		
		Fonte 01064	280.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 01064	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.642,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.642,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.642,00		
		Fonte 01064	15.642,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 01064	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	350.642,00
10 302 0075 2.056	Programa Saúde Bucal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				215.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			145.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.000,00		
		Fonte 01064	130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	215.000,00
10 302 0075 2.057	Programa Saúde da Família - SF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				645.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			527.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		527.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		527.000,00		
		Fonte 01064	527.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			118.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		118.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		86.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01064	56.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 01064	7.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.000,00		
		Fonte 01064	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	645.000,00
10 302 0075 2.058	Programa de Aquisição de Medicamentos Diversos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 01002	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
10 302 0075 2.060	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PVVS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 01002	15.000,00		
		Fonte 01066	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.200,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
		Fonte 01066	10.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.200,00
10 302 0075 2.061	Núcleo de Apoio a Saúde da Família-Nasf				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 01064	90.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		52.000,00		
		Fonte 01064	52.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		58.000,00		
		Fonte 01064	58.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 01064	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	240.000,00
10 302 0075 2.062	Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				297.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			297.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		297.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		142.000,00		
		Fonte 01064	142.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 01064	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		75.000,00		
		Fonte 01064	75.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	297.000,00
10 304 0075 2.063	Programa de Vigilância Sanitária-PFVS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 01066	18.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01066	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01066	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.000,00
10 305 0075 2.064	Manut.Ativ.do Programa Epidemiologia e				
	Controle de Doenças-Ecd				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01066	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
		Fonte 01066	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01066	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.437.042,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Municipal de Assistencia Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assitencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0081 1.063	Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 01029	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.000,00		
		Fonte 01029	13.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	48.000,00
08 122 0081 2.066	Manut,das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				351.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			222.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		222.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 01000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			129.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		129.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		54.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01029	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	361.000,00
08 122 0081 2.067	Manutenção do Conselho Tutelar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		95.000,00		
		Fonte 01000	95.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	122.000,00
08 122 0081 2.068	Manut.do Fundo Munic.de Assist.Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				261.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			175.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		175.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		160.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
		Fonte 01029	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			86.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		86.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		47.000,00		
		Fonte 01000	22.000,00		
		Fonte 01029	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 61021	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	269.000,00
08 241 0081 2.069	Manutenção das Ativ.do Centro do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		

		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.000,00
08 242 0081 1.064	Programa Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		65.500,00		
		Fonte 01000	10.500,00		
		Fonte 01029	55.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.500,00		
		Fonte 01000	5.500,00		
		Fonte 01029	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01029	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.000,00
08 243 0081 2.070	Manutenção do Conselho Municipal do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
08 243 0081 2.071	Ações de Combate a Violência e ao Abuso Exploração Sexual contra a criança e ado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
08 243 0081 2.072	Programa Pro Jovem Saberes da Terra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.000,00
08 243 0081 2.073	Manut.das Ativis.do Prog.de Erradic.do Trabalho Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.500,00		
		Fonte 01000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.500,00		
		Fonte 01000	3.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	41.000,00
08 243 0081 2.074	Manutenção das Atividades do Projem				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				71.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			62.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		55.000,00		
		Fonte 01029	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		

		Fonte 01029	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.200,00		
		Fonte 01029	2.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	73.200,00
08 244 0081 1.065	Construção, Reforma e Ampliação do CREAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01029	50.000,00		
		Fonte 61021	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
08 244 0081 1.066	Índice de Gestão Descentralizado - IGDM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 01029	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 01029	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
08 244 0081 1.067	Piso de Transição de Média Complexidade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.600,00		
		Fonte 01029	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.600,00
08 244 0081 1.070	Programa de Regularização Fundiária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
08 244 0081 1.071	Programa de Melhoria Habitacional				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 61024	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	250.000,00
08 244 0081 1.072	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 01029	8.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.000,00		
		Fonte 01029	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 01029	8.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		15.000,00		
		Fonte 01029	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	38.000,00
08 244 0081 1.073	Programa Primeiro Infância no SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 01029	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 01029	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 01029	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	110.000,00
08 244 0081 1.074	Programa de Apoio as pessoas carentes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		30.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
08 244 0081 1.075	Doação de Urnas Funerarias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
08 244 0081 1.076	Construção, reforma e ampliação do CRAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01029	40.000,00		
		Fonte 61021	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	140.000,00
08 244 0081 2.075	Fortalecimento de Vinculos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 01029	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 01029	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	130.000,00
08 244 0081 2.076	Manutenção da Casa da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 01029	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.500,00
08 244 0081 2.077	Manut.das Ativs.do Creas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			57.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		57.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01029	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.200,00		
		Fonte 01029	5.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 01029	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	72.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.133.500,00
Governo Municipal de Umarizal				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo de Desenv. da Educação Basica				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Educacao				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0502 Fundo de Des. da Educacao Basica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0042 2.030	Manut.Ativ.Curric.Ens.Fund. - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.243.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.093.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.093.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.938.000,00		
		Fonte 01019	1.938.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 01019	150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		

		Fonte 01019	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		65.000,00		
		Fonte 01019	65.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.308.000,00
12 361 0042 2.031	Manut. Ativ. Curric. Ens. Fund.- FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.462.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.462.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.462.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.942.000,00		
		Fonte 01018	2.942.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		320.000,00		
		Fonte 01018	320.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200.000,00		
		Fonte 01018	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.462.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.770.000,00

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:26403AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2017/PMVV

OBJETO: Contratação de empresas com atividade comercial no fornecimento de material de construção para manutenção na secretaria de Obras, sendo ampliação, restauração, consertos e reparos dos prédios públicos municipais da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN

NOME DA EMPRESA: Eletro Aires LTDA ME CNPJ: 01.299.396/0001-82

ITENS VENCIDOS

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Marca	P. unit. (R\$)	P. total (R\$)
13	LT	Massa corrida acrílica galão 3,6 litro	100	Hidrotitas	12,00	1.200,00
25	UND	TUBO SOLDAVEL 40 de 6 Metros	100	Krona	27,60	2.760,00
44	KG	ARAME GALVANIZADO	150	Gerdau	9,35	1.402,50
63	UND	REGISTRO SOLDAVEL 75	50	Krona	67,50	3.375,00
68	UND	BACIA ACOPLADA S/CAIXA	20	-----	80,00	1.600,00
71	UND	LAVATÓRIO S/ COLUNA	50	Luzarte	41,00	2.050,00
74	UND	CARRO DE MAO	40	Tramotina	104,50	4.180,00
81	UND	Câmara de ar p/ pneu de carro de mão	80	Levorim	14,80	1.184,00
82	UND	CAIXA DE ENERGIA	30	Taf	32,00	960,00
88	UND	HASTE	50	J Lobato	7,30	365,00
89	UND	CADEADO 20	100	Pado	9,00	900,00
90	UND	CADEADO 25	30	Pado	10,50	315,00
97	PC/100M	FIO SOLIDO 2,50	80	Lamesa	79,80	6.384,00
98	PC/100M	FIO SOLIDO 4,00MM	40	Lamesa	130,00	5.200,00
99	PC/100M	FIO SOLIDO 6,00MM	50	Lamesa	219,00	10.950,00
100	PC/100M	CABINHO FLEX 2,50	50	Lamesa	75,00	3.750,00
101	PC/100M	CABO PP 2X2,50	15	Lamesa	260,00	3.900,00
102	PC/100M	CABO PP 3X2,50	15	Lamesa	333,00	4.995,00
103	PC/100M	CABO PP 3X4	15	Lamesa	585,00	8.775,00
104	PC/100M	CABO PP 4X4	20	lamesa	825,00	16.500,00
105	PC/100M	CABO PP NAMBEINAX 3X4	20	Lamesa	720,00	14.400,00
106	UND	REATOR CONVENCIONAL 40W	20	Intral	15,50	310,00
108	UND	REATOR CONVENCIONAL 20W	20	Intral	15,20	310,00
111	UND	Lampada fluorecente 20 w	140	-----	5,00	700,00
112	UND	Lampada fluorecente 40 w	120	-----	6,20	744,00
113	UND	LAMP. FLUOR 3U 25W	130	-----	10,00	1.300,00
114	UND	LAMP. FLUOR 3U 20W	140	-----	7,50	1.050,00
123	UND	PONTEIRO de 25 a 30 cm	50	São Romão	13,10	655,00
124	UND	TALHADEIRA de 25 a 30 cm	50	São Romão	10,75	537,50
126	UND	CAVADEIRA	10	São Romão	20,50	205,00
127	UND	Lanterna comum de uso doméstico	10	Rayavac	13,00	130,00
133	UND	TRENA 5 M	50	Thomp son	8,50	425,00
134	UND	CABO DE ENXADA	80	Ramada	8,50	680,00
136	UND	CABO DE CHIBANCA	50	ramada	8,50	425,00
142	UND	TUBO FLUORESCENTE 20W	80	Osram	5,50	440,00
144	UND	VASSOURÃO	200	-----	12,00	2.400,00
145	UND	FOTO RELÊ	30	Exatron	14,50	435,00
146	UND	BASE PARA RELÊ	30	Exatron	6,00	180,00
148	UND	SELADOR galão 3,6 litro	50	Hidrotintas	19,50	975,00

161	KG	GRAMPO U DE 5/8	250	Gerdau	9,65	2.412,50
162	UND	MARTELO COM UNHA	05	Tramontina	15,85	79,25
167	UND	DESENTUPIDOR DE PIA	02	Trampson	21,60	43,20
177	UND	Torquesa de 14 a 15 polegadas	10	Tramontina	20,30	203,00
178	UND	Serrote 40 cm	10	Ramana	16,10	161,00
179	UND	Serrote 50 cm	10	Ramana	17,90	179,00
180	UND	Serrote 60 cm	10	Ramana	18,80	188,00
181	UND	Dobradiça de ferro zincado, 3 x ½ x 2 linha popular	40	Silvana	2,25	90,00
Total						R\$ 110.402,95

Valor total desta Ata é de **R\$ 110.402,95** (cento e dez mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

Venha – Ver/RN, 08/01/2018

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:51E28911

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 414/2017 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

LEI nº 414/2017 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENDA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da LEI

FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal, aprovou, e o Executivo, sancionou a seguinte Lei:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Felipe Guerra para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

TÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes, e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 28.588.690,73 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos)

Art. 3º. As Receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante na tabela I.

TABELA I		
Especificações	Valor R\$	Total R\$
Receitas Correntes		29.589.224,93
Receita Tributária	1.691.537,25	
Receita de Contribuições	1.047.950,07	
Receita Patrimonial	82.381,27	
Receitas de Serviços	1.500,00	
Transferências Correntes	26.478.956,34	
Outras Receitas Correntes	286.900,00	
Receita de Capital		421.283,59
Alienação de bens	1.000,00	
Transferência de Capital	420.283,59	
Receitas Correntes (Previdenciária)		954.314,28
Contribuições	953.814,28	
Outras Receitas Correntes	500,00	
Deduções da Receitas		- 2.376.132,07
Fundeb	-2.376.132,07	
Total da Receita ---- R\$		28.588.690,73

CAPÍTULO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL**

Art. 5º. A Despesa total fixada no valor de R\$ 28.588.690,73 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 20.363.606,79 (vinte milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos)

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.225.083,94 (oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro: – A Reserva de Contingência, será no, valor de R\$ 334.400,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), a qual será utilizada de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo recurso tem como destinação a abertura de créditos adicionais e cobertura de eventuais passivos contingentes.

CAPÍTULO III

Art. 6º. A Despesa fixada à conta de recursos previsto no art. 4º desta Lei será executada, orçamentária e financeiramente, observada a discriminação na tabela II, apresentada a seguir:

TABELA II			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL R\$
01	Poder Legislativo		956.829,20
01.001	Câmara Municipal	956.829,20	
02	Poder Executivo		
02.001	Gabinete do Prefeito	532.950,00	
03.001	Sec Munc de Adm e Rec Humanos.	711.502,00	
04.001	Secretaria Munic de Finanças.	1.118.453,00	
05.001	Sec. Munic. de Educação	7.737.597,30	
06.001	Sec. Munic. de Infra Estrutura e Obras Públicas	4.120.595,25	
07.001	Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	1.011.450,00	
08.001	Sec. Munic. de Desenv. Econômico, turismo e eventos	392.531,00	
09.001	Sec. Munic. de Desporto, Cultura e Lazer	1.166.202,84	
10.001	Procuradoria Geral	1.615.000,00	
11.001	Controladoria Geral	71.501,00	
12.001	Contadoria Geral	180.845,20	
13.001	Fundo Municipal de Saúde	5.696.044,95	
14.001	Fundo Municp de Assistência Social	1.212.365,60	
15.001	Fundo de Previdência e Assistência de FG	1.358.173,39	
16.001	Sec Municipal de Tributação	147.250,00	
17.001	Fundo Munic. dos direitos da Criança e do Adolescente	210.000,00	
18.001	Fundo Munic dos Direitos do Idoso	15.000,00	
99	Reserva de Contingência		
99.999	Reserva de Contingência	334.400,00	
TOTAL ----- R\$			28.588.690,73

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Crédito Suplementar, para atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas nesta lei.

Parágrafo Único: as transferências de recursos realizadas entre fontes de financiamentos de um mesmo programa de despesas não caracteriza abertura de credito suplementar.

CÁPITULO V

Art. 8º. O poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, até 7% (sete) por cento da Receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Felipe Guerra			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	29.589.224,93	Legislativa	956.829,20
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.691.537,25	Administração	7.602.462,44
Contribuições	1.047.950,07	Assistência Social	1.437.365,60
Receita Patrimonial	82.381,27	Previdência Social	1.091.673,39
Receita de Serviços	1.500,00	Saúde	5.696.044,95

Transferências Correntes	26.478.956,34	Educação	6.740.831,15
Outras Receitas Correntes	286.900,00	Cultura	39.001,00
		Urbanismo	1.525.600,00
Receitas de Capital	421.283,59	Habitação	76.000,00
		Saneamento	505.001,00
Alienações de Bens	1.000,00	Gestão Ambiental	20.000,00
Transferências de Capital	420.283,59	Agricultura	439.650,00
		Comércio e Serviços	392.531,00
Receitas Correntes - intra	954.314,28	Transporte	19.000,00
		Desporto e Lazer	448.001,00
Contribuições - intra	953.814,28	Encargos Especiais	997.800,00
Outras Receitas Correntes - intra	500,00	Reserva de Contingência	600.900,00
Deduções de Receita	-2.376.132,07		
Deduções do FUNDEB	-2.376.132,07		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.376.132,07		
Transferências Correntes - retif. -	-2.376.132,07		
TOTAL GERAL	28.588.690,73	TOTAL GERAL	28.588.690,73
Governo Municipal de Felipe Guerra			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	29.589.224,93	Câmara Municipal	956.829,20
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.691.537,25	Gabinete do Prefeito	532.950,00
Contribuições	1.047.950,07	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	711.502,00
Receita Patrimonial	82.381,27	Sec. Mun. de Finanças	1.118.453,00
Receita de Serviços	1.500,00	Sec. Munic. de Educação	7.737.597,30
Transferências Correntes	26.478.956,34	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	4.120.595,25
Outras Receitas Correntes	286.900,00	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	1.011.450,00
		Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	392.531,00
Receitas de Capital	421.283,59	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	1.166.202,84
		Procuradoria Geral do Município	1.615.000,00
Alienações de Bens	1.000,00	Controladoria Geral do Município	71.501,00
Transferências de Capital	420.283,59	Contadoria do Município	180.845,20
		Fundo Municipal de Saúde	5.696.044,95
Receitas Correntes - intra	954.314,28	Fundo Mun.de Assistência Social	1.212.365,60
		Fundo de Previdência e Assistencia de FG	1.358.173,39
Contribuições - intra	953.814,28	Secretaria Municipal de Tributação	147.250,00
Outras Receitas Correntes - intra	500,00	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	210.000,00
		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	15.000,00
Deduções de Receita	-2.376.132,07	Reserva de Contingência	334.400,00
Deduções do FUNDEB	-2.376.132,07		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.376.132,07		
Transferências Correntes - retif. -	-2.376.132,07		
TOTAL GERAL	28.588.690,73	TOTAL GERAL	28.588.690,73
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado			Adendo II
Anexo I, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.691.537,25	Pessoal e encargos sociais	13.236.301,24
Contribuições	1.047.950,07	Juros e encargos da dívida	126.600,00
Receita Patrimonial	82.381,27	Outras despesas correntes	10.225.866,46
Receita de Serviços	1.500,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.578.639,44
Transferências Correntes	26.478.956,34		
Outras Receitas Correntes	286.900,00	TOTAL	28.167.407,14
Receitas Correntes – intra Contribuições	953.814,28		
Outras Receitas Correntes	500,00	Despesas de capital	
Deduções de Receita		Investimentos	3.514.835,63
Deduções do FUNDEB		Inversões financeiras	202.987,40

Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Amortização da dívida	681.200,00
Transferências Correntes	-2.376.132,07	SUPERÁVIT	600.900,00
TOTAL	28.167.407,14	TOTAL	4.999.923,03
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.578.639,44		
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	1.000,00		
Transferências de Capital	420.283,59		
TOTAL	4.999.923,03		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	28.167.407,14	DESPESAS CORRENTES.....	23.588.767,70
RECEITAS DE CAPITAL.....	421.283,59	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.399.023,03
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	600.900,00
TOTAL.....	28.588.690,73	TOTAL.....	28.588.690,73

Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado			Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				29.589.224,93
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.691.537,25	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.685.625,13		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		455.322,58		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		455.322,58		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		455.322,58		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01000	273.193,54		
		01001	113.830,65		
		01002	68.298,39		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.230.302,55		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		138.883,40		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		95.268,62		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	57.161,17		
		01001	23.817,16		
		01002	14.290,29		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		43.614,78		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	01000	20.168,86		
		01001	8.403,70		
		01002	5.042,22		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.	01000	1.500,00		
		01001	625,00		
		01002	375,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa	01000	3.000,00		
		01001	1.250,00		
		01002	750,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.	01000	1.500,00		
		01001	625,00		
		01002	375,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		1.091.419,15		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.091.419,15		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	01000	648.851,49		
		01001	270.354,79		
		01002	162.212,87		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	01000	1.500,00		
		01001	625,00		
		01002	375,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	01000	3.000,00		
		01001	1.250,00		
		01002	750,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	01000	1.500,00		
		01001	625,00		

		01002	375,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		4.412,12		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		3.412,12		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	01000	3.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		412,12		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		412,12		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	01000	412,12		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	01000	1.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		1.500,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria -Específica E/M		1.500,00		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação		500,00		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana		500,00		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	01000	500,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		500,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares		500,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares	01000	500,00		
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		500,00		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		500,00		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	01000	500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.047.950,07	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		939.950,07		
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS		939.950,07		
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS		905.898,60		
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	01006	905.898,60		
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		23.053,80		
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	01006	23.053,80		
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS		8.071,52		
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS -	01006	8.071,52		
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS		2.926,15		
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - Principal	01006	2.926,15		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		108.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		108.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	01017	108.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			82.381,27	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		81.881,27		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		81.881,27		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		77.868,77		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		77.868,77		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		67.844,34		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	01121	5.674,11		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	01018	5.447,83		
		01019	3.631,89		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	01014	14.397,06		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	01015	8.788,92		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	01029	22.289,53		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	01094	6.615,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	01016	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	01000	10.024,43		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		4.012,50		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	01006	4.012,50		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		500,00		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		500,00		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	01006	500,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			1.500,00	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		1.000,00		
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		1.000,00		

1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		1.000,00	
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	01012	1.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		500,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		500,00	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		500,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	01006	500,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			26.478.956,34
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		19.425.671,47	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		19.425.671,47	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		9.365.116,88	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		9.163.489,83	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	01000	5.498.093,90	
		01001	458.174,49	
		01002	1.374.523,47	
		01018	1.099.618,78	
		01019	733.079,19	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		100.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	01000	75.000,00	
		01001	25.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		100.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	01000	75.000,00	
		01001	25.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		1.627,05	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	01000	976,23	
		01001	81,35	
		01002	244,06	
		01018	195,25	
		01019	130,16	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		8.439.055,09	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei		7.100.520,67	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 01121		7.100.520,67	
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		1.251.307,84	
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 -	01121	1.251.307,84	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		87.226,58	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01121	87.226,58	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		1.096.681,94	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		1.096.681,94	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal		1.096.681,94	
1.7.1.8.03.1.1.1.00.00	Atenção Básica - Principal		884.178,81	
1.7.1.8.03.1.1.1.10.10	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	01064	198.385,73	
1.7.1.8.03.1.1.1.10.30	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		545.422,78	
1.7.1.8.03.1.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	01064	198.824,35	
1.7.1.8.03.1.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	01064	139.741,87	
1.7.1.8.03.1.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	01064	92.196,56	
1.7.1.8.03.1.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	01064	114.660,00	
1.7.1.8.03.1.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	01064	140.370,30	
1.7.1.8.03.1.1.2.00.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal		131.779,62	
1.7.1.8.03.1.1.2.0.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -	01065	131.779,62	
1.7.1.8.03.1.1.4.00.00.00	Vigilância em Saúde - Principal		38.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.4.0.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	01066	38.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.5.00.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal	01067	41.723,51	
1.7.1.8.03.1.1.9.00.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	01014	1.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		110.450,47	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Rec. FNAS		110.450,47	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Rec. FNAS - Principal		110.450,47	
1.7.1.8.04.1.1.1.00.00	Proteção Social Básica - Principal	01029	58.129,30	
1.7.1.8.04.1.1.2.00.00	Gestão do SUAS - Principal	01029	1.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.5.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	01029	10.697,90	
1.7.1.8.04.1.1.9.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	01029	40.623,27	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		376.830,44	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		147.888,28	

1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	01058	147.888,28	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		1.521,45	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	01059	1.521,45	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		125.376,30	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	01060	125.376,30	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.aio PNATE		69.965,53	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.aio PNATE - Principal	01061	69.965,53	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		32.078,88	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.		32.078,88	
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	01015	32.078,88	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		3.536,65	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		3.536,65	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	01000	2.121,99	
		01001	176,83	
		01002	530,50	
		01018	424,40	
		01019	282,93	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		20.000,00	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		10.000,00	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	51023	10.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		9.000,00	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação -	51022	9.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		1.000,00	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	51021	1.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União		14.000,00	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		14.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		14.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	01006	14.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		3.199.169,97	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		3.199.169,97	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		2.529.018,42	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.251.454,08	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01000	1.350.872,45	
		01001	112.572,70	
		01002	337.718,11	
		01018	270.174,49	
		01019	180.116,33	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		258.441,84	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	01000	155.065,10	
		01001	12.922,09	
		01002	38.766,28	
		01018	31.013,02	
		01019	20.675,35	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.110,95	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01000	1.266,57	
		01001	105,55	
		01002	316,64	
		01018	253,31	
		01019	168,88	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		17.011,55	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico -	01016	17.011,55	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		658.820,25	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		657.820,25	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	01121	657.820,25	
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras		1.000,00	
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	01121	1.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e		11.001,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		11.001,00	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	61022	11.001,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado		330,30	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		330,30	

1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	61022	330,30		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.854.114,90		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		3.854.114,90		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica -		3.854.114,90		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		3.854.114,90		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	01018	2.312.468,94		
		01019	1.541.645,96		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			286.900,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		500,00		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		500,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		500,00		
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	01000	500,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		500,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		500,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		500,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	01000	500,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		500,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		500,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		500,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	01000	500,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		285.400,00		
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial		62.400,00		
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS		62.400,00		
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	01006	62.400,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		223.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		223.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	01006	223.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				421.283,59
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			1.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	01092	1.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			420.283,59	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		294.783,59		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		294.783,59		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		8.501,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação		8.501,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	01015	8.501,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		285.782,59		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		114.782,59		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	51023	114.782,59		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		121.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	51022	121.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		50.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	51024	50.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		500,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		500,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		500,00		
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	01042	500,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		123.500,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		123.500,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		500,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		500,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	01042	500,00		
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		1.000,00		
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação		1.000,00		
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	01015	1.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas		121.000,00		

2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação		71.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	61022	71.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		50.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -Principal	61024	50.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	61024	1.000,00		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		2.000,00		
2.4.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		2.000,00		
2.4.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal		2.000,00		
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	01006	2.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				954.314,28
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			953.814,28	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		953.814,28		
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS		953.814,28		
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS		953.814,28		
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	01006	953.814,28		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			500,00	
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		500,00		
7.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos		500,00		
7.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		500,00		
7.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		500,00		
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	01006	500,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.376.132,07
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.376.132,07	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.376.132,07		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.376.132,07		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-1.873.730,70		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-1.873.730,70		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-1.873.023,37		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-1.872.697,96		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	01018	-1.123.618,78		
		01019	-749.079,18		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-325,41		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	01018	-195,25		
		01019	-130,16		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-707,33		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-707,33		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	01018	-424,40		
		01019	-282,93		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		-502.401,37		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União -Específica E/M		-502.401,37		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-502.401,37		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-450.290,81		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01018	-270.174,49		
		01019	-180.116,32		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-51.688,37		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	01018	-31.013,02		
		01019	-20.675,35		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-422,19		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01018	-253,31		
		01019	-168,88		
TOTAL DA RECEITA					28.588.690,73

Governo Municipal de Felipe Guerra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	

1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI – Multa e jur.	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI – Dívida ativa	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI -Mul.jur.d.a.	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida ativa	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	lei 381/2016"código tributario."
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação Urbana	
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares	
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS	
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS	
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	CF/88, art. 40.
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887/2004.
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Cívis para o RPPS	
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Cívis para o RPPS - Princ.	CF/88, art. 40.
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cívis para o RPPS	
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cívis para o RPPS - Principal	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	

1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Constituição Federal, art. 173.
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173.
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -Principal	

1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Fundo Nacion. Do Desen.Assis.Soc.- FNAS	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Rec. FNAS	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Rec. FNAS - Principal	
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras	
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	

1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. princ	Lei 381/2016.
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320/64.
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472/93.
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS	
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	Emenda Constitucional nº 41/2003.
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320/64.
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666/93.
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação	
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	
2.4.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	
2.4.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS	
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS	
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	CF/88, art. 40.
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
7.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	
7.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	
7.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01	Câmara Municipal
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02	Gabinete do Prefeito
Legislação.:	LEI COMP. Nº 320/2013
Atribuições:	I - contribuir e coordenar a formulação do Plano de ação de Governo Municipal e de programas gerais e setoriais inerentes ao Gabinete do Prefeito; II - garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo; III - estabelecer diretrizes para atuação do Gabinete do Prefeito; IV - estabelecer objetivos para o conjunto de atividades do Gabinete do Prefeito, vinculados a prazos e políticas para sua consecução; V - promover a integração com órgãos e entidades da Administração Municipal, objetivando o cumprimento de atividades setoriais; VI - promover contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis e esferas governamentais; VII - orientar e coordenar a elaboração da agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito Municipal; VIII - promover, supervisionar e coordenar a implantação das políticas setoriais do Gabinete do Prefeito; IX - promover o acompanhamento da tramitação dos Projetos de Leis do Executivo e Legislativo; X - orientar o atendimento de pedidos de informações da Câmara Municipal; XI - participar das avaliações das ações governamentais; XII - coordenar os serviços de assessoramento direto ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito; XIII – providenciar a recepção, o exame e encaminhamento dos expedientes a este endereçado; XIV - o controle e transmissão das ordens dele emanadas; XV - articulação institucional e comunitária; XVI - realização e organização do cerimonial; XVII – outras atividades afins que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal

03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos
Legislação.:	LEI COMP. Nº 320/2013
Atribuições:	Será de competência da Secretaria Municipal de Administração a definição das políticas de gestão administrativa municipal, diretrizes e regulamentações relativas a: Aquisição, operação, execução e controle de serviços gerais; Aquisição, controle, guarda e distribuição de materiais, exceto gêneros alimentícios e medicamentos; Administração de bens e materiais inservíveis; Administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário; Padronização, produção, tratamento, circulação e arquivamento da documentação oficial; Administração do transporte interno, compreendendo a operação e o controle da frota de veículos leves, oficiais e locados; Manutenção da frota oficial de veículos leves e pesados, excetuando-se máquinas e equipamentos; O apoio e assessoramento técnico aos demais órgãos do município na sua área de atuação; Outras atividades correlatas.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04	Sec. Mun. de Finanças
Legislação.:	LEI COMP. Nº 320/2013 - ALTERA PELA LEI Nº 361/2015
Atribuições:	Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município; Assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros; Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000; Realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária; Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos; Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública; Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias; Supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município; Fiscalizar e autuar as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência; Orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas; Efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais; Manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município; Controlar e acompanhar a execução de convênios; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com outras Secretarias; Executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura a emissão e o cadastro da nota do produtor rural; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05	Sec. Munic. de Educação
Legislação.:	LEI COMP. Nº 320/2013
Atribuições:	Será de competência da Secretaria Municipal de Educação a viabilização dos processos educacionais no ensino fundamental e na educação infantil ofertados pelo Município, possibilitando o desenvolvimento das várias dimensões da formação humana, com as seguintes atribuições: Programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino; Administrar o sistema de ensino; Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento; Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar; Manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino; (1) educação infantil de zero a cinco anos nos centros municipais de educação infantil - CMEI, (2) ensino fundamental de nove anos, obrigatório e gratuito, a partir de cinco anos de idade nas escolas municipais, (3) educação especial e (4) educação de jovens e adultos - fase I; Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar; Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência; Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais -, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação; Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação; Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação; Instituir gradativamente conselhos escolares; Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários; Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino; Participar efetivamente nos conselhos municipais; Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola; Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas
Legislação.:	LEI COMP. Nº 320/2013
Atribuições:	Supervisionar e responder diretamente ao Prefeito pelas obras e serviços municipais de urbanização, construção civil, limpeza urbana e de máquinas pesadas, conservação de estradas e o saneamento urbano, como limpeza pública e esgoto, além da manutenção de praças e estabelecimentos públicos; Propor ações e planos de trabalho concernentes às obras e serviços relacionados no item anterior e submeter à aprovação do Prefeito; Coordenar e executar obras e serviços urbanos determinados pelo Prefeito; Supervisionar o conjunto de medidas destinadas a organizar o espaço urbano do Município, buscando propiciar melhores condições de vida aos indivíduos; Zelar pelo patrimônio do Município
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente
Legislação.:	LEI COMP. Nº 320/2013
Atribuições:	É de competência básica da Secretaria Municipal de Agricultura o planejamento, apoio e desenvolvimento da política agrícola, pecuária, do abastecimento e da proteção do meio ambiente. A diversificação do plantio, o manejo adequado, a conservação do solo, a utilização de sementes e mudas saudáveis e orientação técnica, manutenção de viveiros florestais para florestamento e reflorestamento, projetos como piscicultura, avicultura, bovinocultura de corte e leite, apoio técnico, inclusive campanhas de vacinação e controle de doenças e melhoria dos rebanhos. Também é função desenvolver controles de projeto de erosão e programas de saneamento urbano e rural, implantar projetos de benefício à agricultura familiar, implementar a correta utilização de adubos e incentivar alternativas naturais, praticar a política agrária no município, desenvolver projetos de recuperação da mata ciliar, de rios e mananciais poluídos, acompanhar processos de implantação de indústria, verificando sua adequação às normas ambientais. Tendo o município grande potencial na área de fruticultura, necessário se faz prestar ainda assistência técnica e apoio aos fruticultores proporcionando o crescimento do setor.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.
Legislação.:	LEI COMP. Nº 347/2014
Atribuições:	A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade desenvolver políticas públicas visando o incremento das atividades turísticas como, preservação do patrimônio histórico, cultural e ecológico e como fonte geradora de cidadania. A ela compete: Fomentar atividades de eco-turismo, turismo cultural e turismo de negócios em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Turismo; Realizar diagnóstico bem como propor obras e serviços visando infra-estrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social da Cidade; Realizar exposições de artes para valorização dos artistas, bem como a difusão cultural na Cidade; Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de turismo; Normatizar e gerenciar as atividades da Feira de Artes e Artesanato; e Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos. Promoção do desenvolvimento sustentável do turismo do Município, através de seus variados aspectos turísticos. Preservar, valorizar e desenvolver os recursos e ações tendentes aos aspectos turísticos, assim como explorar o seu potencial, visando sempre o melhor alcance. Planejar, coordenar e executar programas, eventos e atividades, apoiar as iniciativas da comunidade, voltadas às atividades turísticas. Divulgar o Município em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, promovendo os valores e as potencialidades do Município.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer
Legislação.:	LEI COMP. Nº 320/2013

Atribuições:	A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade desenvolver políticas públicas visando o incremento das atividades turísticas como, preservação do patrimônio histórico, cultural e ecológico e como fonte geradora de cidadania. A ela compete: Fomentar atividades de eco-turismo, turismo cultural e turismo de negócios em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Turismo; Realizar diagnóstico bem como propor obras e serviços visando infra-estrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social da Cidade; Realizar exposições de artes para valorização dos artistas, bem como a difusão cultural na Cidade; Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de turismo; Normatizar e gerenciar as atividades da Feira de Artes e Artesanato; e Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos. Promoção do desenvolvimento sustentável do turismo do Município, através de seus variados aspectos turísticos. Preservar, valorizar e desenvolver os recursos e ações tendentes aos aspectos turísticos, assim como explorar o seu potencial, visando sempre o melhor alcance. Planejar, coordenar e executar programas, eventos e atividades, apoiar as iniciativas da comunidade, voltadas às atividades turísticas. Divulgar o Município em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, promovendo os valores e as potencialidades do Município. A Secretaria de Turismo tem como principal função: A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade desenvolver políticas públicas visando o incremento das atividades turísticas como, preservação do patrimônio histórico, cultural e ecológico e como fonte geradora de cidadania. A ela compete: Fomentar atividades de eco-turismo, turismo cultural e turismo de negócios em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Turismo; Realizar diagnóstico bem como propor obras e serviços visando infra-estrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social da Cidade; Realizar exposições de artes para valorização dos artistas, bem como a difusão cultural na Cidade; Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de turismo; Normatizar e gerenciar as atividades da Feira de Artes e Artesanato; e Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos. Promoção do desenvolvimento sustentável do turismo do Município, através de seus variados aspectos turísticos. Preservar, valorizar e desenvolver os recursos e ações tendentes aos aspectos turísticos, assim como explorar o seu potencial, visando sempre o melhor alcance. Planejar, coordenar e executar programas, eventos e atividades, apoiar as iniciativas da comunidade, voltadas às atividades turísticas. Divulgar o Município em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, promovendo os valores e as potencialidades do Município. A Secretaria Municipal de Desporto e Lazer é responsável por: Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto e ao lazer; Pesquisar, orientar, apoiar e desenvolver a educação física, o desporto, a recreação e o lazer, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; Administrar, controlar a utilização e zelar pelas praças esportivas do Município de Conceição das Pedras; Gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; Coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas formais e não formais no Município; Organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; Propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; Preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10	Procuradoria Geral do Município
Legislação.:	LEI COMP. Nº 320/2013
Atribuições:	Coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judicialmente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
11	Controladoria Geral do Município
Legislação.:	LEI COMP. Nº 320/2013
Atribuições:	I - exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; II - verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; III - realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município; IV - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; V - avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; VI - exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; VII - fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; VIII - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; IX - orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; X - expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município; XI - proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal; XII - promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; XIII - tomar medidas que confirmem transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal; XIV - exercer outras atividades correlatas.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
12	Contadoria do Município
Legislação.:	LEI COMP. Nº 320/2013
Atribuições:	I - Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais para possibilitar controle contábil e orçamentário; II - supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientado o seu processamentos, adequando-os ao plano de contas para assegurar a correta apropriação contábil; III - analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; IV - controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; VI - controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimentos de obrigações de pagamento a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do município; VII - analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; VIII - analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; IX - analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando a correção, para determinar ou realizar auditoria e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; X - planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e aditagens de rotinas ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificados de auditoria com a finalidade de atender a exigências legais; XI - Elaborar parecer, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, execuções, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; XII - participar das atividades de treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestra, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativos dos recursos humanos em sua área de atuação; XIV - realizar outras atribuições compatíveis com as suas especialização profissional.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
13	Fundo Municipal de Saúde
Legislação.:	LEI COMP. Nº 320/2013
Atribuições:	A Secretaria Municipal de Saúde é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de atividades do Município, relacionadas à saúde, competindo-lhe, especialmente: prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições; planejar, programar, elaborar e executar a política de saúde do município, conforme as diretrizes do SUS, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização hierarquizada e integrada das ações assistenciais; estabelecer diretrizes e promover o desenvolvimento da política municipal de saúde, por meio da formulação, execução e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde, em consonância com as deliberações diretrizes tripartites e com o que estabelece a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; executar a política de saúde do município com ações que visam garantir a prevenção de doenças, proteção e promoção da saúde da população; atender de forma integral, universal e equânime, garantindo acesso da população a todos os níveis de serviços, contemplando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; definir o perfil demográfico e epidemiológico da população do município, no sentido de orientar a implantação e implementação dos serviços de saúde; promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda aos serviços de saúde, das necessidades de saúde da população do município e da oferta de serviços nas unidades que compõem o sistema local de saúde; garantir o que estabelece a Lei Federal nº. 8.142/90 no que concerne ao pleno exercício do controle social pela população; realizar as Conferências Municipais de Saúde e participar das Conferências Estadual e Nacional de Saúde; promover a vigilância à saúde, implantando e implementando ações e programas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária; atuar na fiscalização e controle de serviços, indústrias e comércio de interesse à saúde, bem como exercer ações de intervenção sobre situações e ambientes de risco; promover, no âmbito do município, a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos; implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública; prestar serviços ambulatoriais de média complexidade no nível de competência do município; prestar serviços de urgência e emergência, no nível de competência do município; promover assistência à saúde e social aos servidores municipais; promover campanhas de prevenção de doenças e educativas visando o estado de bem estar da população municipal; desenvolver ações intersectoriais - para o desenvolvimento de programas conjuntos de promoção da saúde - articuladas com outros órgãos da administração municipal, estadual e federal e com entidades da iniciativa privada; desenvolver o controle, a avaliação e a auditoria das ações e serviços de saúde sob gestão municipal; captar recursos financeiros - junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais - para desenvolver projetos e programas específicos; promover contratação supletiva de servidores e serviços de saúde, em situações emergenciais; desenvolver e implantar projetos e programas que sejam estratégicos para o SUS municipal; promover e desenvolver, no município, as ações concernentes à atenção básica de acordo com as formulações emanadas pelos governos Federal, Estadual e Municipal; capacitar e aperfeiçoar os recursos humanos na área da saúde públicas e afins; executar, no âmbito municipal, a política de insumos e equipamentos para atender os serviços de saúde; administrar as Unidades Assistenciais sob responsabilidade do Município; executar, coordenar, acompanhar, controlar e fiscalizar os convênios e contratos - com as entidades públicas e privadas - concernentes à execução das ações de saúde e ao desenvolvimento dos programas e projetos referentes à sua área de responsabilidade; emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência; assessorar os demais órgãos, na área de sua competência; planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito."

Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
14	Fundo Mun de Assistência Social
Legislação.:	LEI COMP. Nº 320/2013
Atribuições:	Elaborar o plano de ação municipal das políticas da assistência social, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos; coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS; coordenar, executar e avaliar a Política Municipal da Mulher, com vistas à sua promoção social, à eliminação de barreiras no mercado de trabalho e todas as formas de discriminação e de violência contra a sua dignidade de pessoa humana; coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD; articular-se com os Conselhos vinculados à Secretaria e com os demais Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas; gerenciar o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade; propor e participar de atividades de capacitação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria; convocar juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social a Conferência Municipal de Assistência Social; coordenar os órgãos subordinados de modo a proporcionar um atendimento de excelência, às famílias, idosos, mulheres e crianças; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; conduzir ações governamentais voltadas à realização das articulações entre os órgãos e entidades da Prefeitura e os diversos setores da sociedade, visando à implementação da política municipal para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; estabelecer e manter relações de parcerias com os órgãos e entidades da Prefeitura, de outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil; estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando à inclusão social da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida; elaborar e executar ações que possibilitará a efetiva promoção social, baseado em uma política integrada e inclusiva; promover ações voltadas para a socialização e desenvolvimento físico e mental dos portadores de necessidades especiais; exercer outras atividades correlatas.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
15	Fundo de Previdência e Assistencia de FG
Legislação.:	Lei nº309/2012
Atribuições:	I - Gerir, com exclusividade, o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Felipe Geurra RN; II - Arrecadar e fiscalizar as contribuições previdenciárias devidas pelo Município,e pelos servidores segurados e seus dependentes;; III - Administrar os recursos financeiros e os Fundos Previdenciários e Financeiro; IV - Assegurar, com o respaldo do Tesouro Municipal, o custeio dos benefícios e as obrigações do RPPS; V - Constituir os créditos do RPPS por meio dos correspondentes lançamentos; VI - Conhecer, analisar e autorizar os benefícios previdenciários apresentados, bem como provê-los, na forma da Lei; VII - Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão, ao controle e à prestação de contas dos recursos financeiros colocados à sua disposição, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Poder Executivo Municipal; VIII - Exercer outras atividades previstas em lei específica ou regulamento.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
15	Fundo de Previdência e Assistencia de FG
Legislação.:	Lei nº309/2012
Atribuições:	I - Gerir, com exclusividade, o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Felipe Geurra RN; II - Arrecadar e fiscalizar as contribuições previdenciárias devidas pelo Município,e pelos servidores segurados e seus dependentes;; III - Administrar os recursos financeiros e os Fundos Previdenciários e Financeiro; IV - Assegurar, com o respaldo do Tesouro Municipal, o custeio dos benefícios e as obrigações do RPPS; V - Constituir os créditos do RPPS por meio dos correspondentes lançamentos; VI - Conhecer, analisar e autorizar os benefícios previdenciários apresentados, bem como provê-los, na forma da Lei; VII - Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão, ao controle e à prestação de contas dos recursos financeiros colocados à sua disposição, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Poder Executivo Municipal; VIII - Exercer outras atividades previstas em lei específica ou regulamento.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
16	Secretaria Municipal de Tributação
Legislação.:	Lei Municipal Nº 320/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 361/2015
Atribuições:	A Secretaria de Tributação da Prefeitura , é o órgão responsável por controlar a arrecadação dos tributos municipais e opinar sobre a legislação tributária municipal, fiscalizando ainda a arrecadação e a cobrança de impostos municipais, taxas, contribuição de melhoria e a fiscalização tributária municipal. O Departamento também é responsável pela manutenção do cadastro imobiliário e pelo controle e movimentação de contas bancárias, recebimento e fiscalização das receitas através da contabilização, demonstração e divulgação dos balancetes contábeis do município, além de analisar e decidir, em primeira instância, todas as pendências tributárias levantadas pela fiscalização e contestadas pelo contribuinte.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
17	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolecsc
Legislação.:	lei 239/2005
Atribuições:	-Formular a política municipal dos Diretos da criança e do adolescente. -Opinar na formulação das políticas sociais basica do interesse da criança e adolescente. -Deliberar sobre a convivencia e oportunidade de implementação de programas e serviço. -Elavorar Regimento interno -Solicitar as indicações para preenchimento de cargo de conselheiro. -Co-gerir o Fundo Municipal Alocando Recursos. -Opinar Sobre o orçamento Municipiapl destinada a Assistencia,Saúde e Educação. -Opinar sobre a destinação de recursos e espaços publicos para programação cultural. -Proceder inscrição de programas de proteção e socio educativo de entidades governamentais e nao-governamentais de atendimento. -Proceder ao registro de entidades nao-governamentais de atendimento. -fixar criterios de utilizacao de recursos oriundos do fundo municipal atraves de planos de aplicação da doações subsidiadas e demais receitas aplicando percentua para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança ou adolescente, orfão ou abandonado difícil colocação familiar.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
18	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Legislação.:	Lei 326/2013
Atribuições:	Atendimento de políticas, programas e ações voltada ao atendimento do Idoso.
Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99	Reserva de Contingência

Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em RS 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES		TOTAL

04	Administração	0,00	532.950,00	532.950,00
04 122	Administração Geral	0,00	532.950,00	532.950,00
04 122 0002	Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	532.950,00	532.950,00
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		513.000,00	513.000,00
04 122 0002 2.003	Contribuição a Associação e Federação de Município		19.950,00	19.950,00
TOTAL		0,00	532.950,00	532.950,00
Governo Municipal	de Felipe Guerra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	664.002,00	664.002,00
04 122	Administração Geral	0,00	664.002,00	664.002,00
04 122 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Hu	0,00	664.002,00	664.002,00
04 122 0005 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		664.002,00	664.002,00
28	Encargos Especiais	0,00	47.500,00	47.500,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	47.500,00	47.500,00
28 846 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Hu	0,00	47.500,00	47.500,00
28 846 0005 2.005	Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros		47.500,00	47.500,00
TOTAL		0,00	711.502,00	711.502,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Finanças			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Sec. Mun. de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	168.153,00	168.153,00
04 123	Administração Financeira	0,00	168.153,00	168.153,00
04 123 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	168.153,00	168.153,00
04 123 0003 2.006	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		168.153,00	168.153,00
28	Encargos Especiais	0,00	950.300,00	950.300,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	760.300,00	760.300,00
28 843 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	760.300,00	760.300,00
28 843 0003 2.007	Parcelamento Junto ao INSS		266.000,00	266.000,00
28 843 0003 2.008	Parcelamento Junto ao FGTS		43.700,00	43.700,00
28 843 0003 2.009	Parcelamento Junto a Cosern e Caern		57.000,00	57.000,00
28 843 0003 2.010	Parcelamento junto a Previ parcelamento de débito perante a Regime Próprio de Previdência dos servidores Municipais		393.600,00	393.600,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	190.000,00	190.000,00
28 846 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	190.000,00	190.000,00
28 846 0003 2.011	Contribuição para a Formação do PASEP		190.000,00	190.000,00
TOTAL		0,00	1.118.453,00	1.118.453,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Sec. Munic. de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Munic. de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	996.766,15	996.766,15
04 122	Administração Geral	0,00	996.766,15	996.766,15
04 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	996.766,15	996.766,15
04 122 0007 2.012	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		996.766,15	996.766,15
12	Educação	781.590,55	5.959.240,60	6.740.831,15
12 122	Administração Geral	0,00	142.500,00	142.500,00
12 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	142.500,00	142.500,00
12 122 0007 2.013	Conservação, manutenç e recuperação de I móveis afetos a educação		142.500,00	142.500,00
12 361	Ensino Fundamental	345.488,40	5.430.990,60	5.776.479,00
12 361 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Hu	237.501,00	0,00	237.501,00

12 361 0005 1.001	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	237.501,00		237.501,00
12 361 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	107.987,40	5.430.990,60	5.538.978,00
12 361 0007 1.002	Aquisição de Terreno para Construção de Escolas Infantil/Fundamental Aquisição de Terreno para Construção de Escolas Infantil/Fundamental	107.987,40		107.987,40
12 361 0007 2.014	Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)		299.425,80	299.425,80
12 361 0007 2.015	Manutenção D0 FUNDEB 60%		2.787.112,77	2.787.112,77
12 361 0007 2.016	Manutenção D0 FUNDEB 40%		1.710.223,58	1.710.223,58
12 361 0007 2.017	Aquisição de Merenda Escolar		233.700,00	233.700,00
12 361 0007 2.018	Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola		1.521,45	1.521,45
12 361 0007 2.019	Manut do Transporte Escolar Ens Básico		399.007,00	399.007,00
12 362	Ensino Médio	0,00	6.000,00	6.000,00
12 362 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	6.000,00	6.000,00
12 362 0007 2.020	Conc. de Bolsa de Estudo do Ensino Médio		6.000,00	6.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	295.750,00	295.750,00
12 364 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	295.750,00	295.750,00
12 364 0007 2.021	Conc. de Bolsa de Ensino Superior		6.000,00	6.000,00
12 364 0007 2.022	Manut Transport Universitário e outros		289.750,00	289.750,00
12 365	Educação Infantil	436.102,15	80.000,00	516.102,15
12 365 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	436.102,15	80.000,00	516.102,15
12 365 0007 1.003	Construção, Amp., Reforma Unidade de Ens infantil/fundamental	436.102,15		436.102,15
12 365 0007 2.023	Manutenção do Ensino Infantil 40%		40.000,00	40.000,00
12 365 0007 2.024	Manutenção do Ensino Infantil 60%		40.000,00	40.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.000,00	4.000,00
12 366 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	4.000,00	4.000,00
12 366 0007 2.025	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		4.000,00	4.000,00
TOTAL		781.590,55	6.956.006,75	7.737.597,30

Governo Municipal de Felipe Guerra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra	Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	2.048.994,25	2.048.994,25
04 122	Administração Geral	0,00	2.048.994,25	2.048.994,25
04 122 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	0,00	2.048.994,25	2.048.994,25
04 122 0008 2.026	Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas		2.048.994,25	2.048.994,25
15	Urbanismo	833.200,00	638.400,00	1.471.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	833.200,00	0,00	833.200,00
15 451 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	833.200,00	0,00	833.200,00
15 451 0008 1.004	Aquisição de Terreno(s) diversos	95.000,00		95.000,00
15 451 0008 1.005	Ampliação,Reforma, conservação e melhorias de prédiso públicos	157.700,00		157.700,00
15 451 0008 1.006	Ampliação da Rede Elétrica	47.500,00		47.500,00
15 451 0008 1.007	Construção de Pontes e Passagens Molhada	400.000,00		400.000,00
15 451 0008 1.008	Construção, Ampliação e Reformas dos Cemiterio Zona Urbana/rural	38.000,00		38.000,00
15 451 0008 1.009	Construção e Reforma de Praças Publicas	95.000,00		95.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	638.400,00	638.400,00
15 452 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	0,00	638.400,00	638.400,00
15 452 0008 2.027	Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural		638.400,00	638.400,00
16	Habitação	76.000,00	0,00	76.000,00
16 482	Habitação Urbana	76.000,00	0,00	76.000,00
16 482 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	76.000,00	0,00	76.000,00
16 482 0008 1.010	Coonst de banheiros e melhorias sanitári as	20.000,00		20.000,00
16 482 0008 1.011	Const. amp.e reforma de Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. Urb	56.000,00		56.000,00
17	Saneamento	475.000,00	30.001,00	505.001,00
17 244	Assistência Comunitária	0,00	30.001,00	30.001,00
17 244 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	0,00	30.001,00	30.001,00
17 244 0008 2.028	Implantação do aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar		30.001,00	30.001,00
17 451	Infra Estrutura Urbana	475.000,00	0,00	475.000,00
17 451 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	475.000,00	0,00	475.000,00
17 451 0008 1.012	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural.	475.000,00		475.000,00

26	Transporte	19.000,00	0,00	19.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	19.000,00	0,00	19.000,00
26 782 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras P	19.000,00	0,00	19.000,00
26 782 0008 1.013	Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais	19.000,00		19.000,00
TOTAL		1.403.200,00	2.717.395,25	4.120.595,25
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	560.000,00	560.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	560.000,00	560.000,00
04 122 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambie	0,00	560.000,00	560.000,00
04 122 0016 2.029	Manut.da Sec.de Agricult e M Ambiente		560.000,00	560.000,00
18	Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	20.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	20.000,00
18 512 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambie	20.000,00	0,00	20.000,00
18 512 0016 1.014	Imp do Sanemaento básico e infra estrutu ras afim	20.000,00		20.000,00
20	Agricultura	49.000,00	382.450,00	431.450,00
20 605	Abastecimento	0,00	148.250,00	148.250,00
20 605 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambie	0,00	148.250,00	148.250,00
20 605 0016 2.030	Manut. do Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais		128.250,00	128.250,00
20 605 0016 2.031	Apoio ao Programa da Agricultura Familia		20.000,00	20.000,00
20 606	Extensão Rural	49.000,00	0,00	49.000,00
20 606 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambie	49.000,00	0,00	49.000,00
20 606 0016 1.015	Construção de Adultora na Zona Rural	30.000,00		30.000,00
20 606 0016 1.016	Perfuração Instalação e Manutenção de Po ços	19.000,00		19.000,00
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	234.200,00	234.200,00
20 609 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambie	0,00	234.200,00	234.200,00
20 609 0016 2.032	Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra		224.200,00	224.200,00
20 609 0016 2.033	Manutenção do Programa de Controle de Zoonoze		10.000,00	10.000,00
TOTAL		69.000,00	942.450,00	1.011.450,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	10.000,00	382.531,00	392.531,00
23 122	Administração Geral	0,00	140.031,00	140.031,00
23 122 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turi	0,00	140.031,00	140.031,00
23 122 0017 2.034	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos		140.031,00	140.031,00
23 695	Turismo	10.000,00	242.500,00	252.500,00
23 695 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turi	10.000,00	242.500,00	252.500,00
23 695 0017 1.017	Desapropiação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura	10.000,00		10.000,00
23 695 0017 2.035	Realização de Eventos Histórico e Cultur ais.		188.500,00	188.500,00
23 695 0017 2.036	Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra		20.000,00	20.000,00
23 695 0017 2.037	Programa de Proteção das Cavernas		12.000,00	12.000,00
23 695 0017 2.038	Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo		8.000,00	8.000,00
23 695 0017 2.039	Prog de Prot aos Monut Históricos		14.000,00	14.000,00
TOTAL		10.000,00	382.531,00	392.531,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

04	Administração	0,00	617.000,84	617.000,84
04 122	Administração Geral	0,00	617.000,84	617.000,84
04 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L	0,00	617.000,84	617.000,84
04 122 0018 2.040	Manut. das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer		617.000,84	617.000,84
13	Cultura	0,00	39.001,00	39.001,00
13 122	Administração Geral	0,00	30.001,00	30.001,00
13 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L	0,00	30.001,00	30.001,00
13 122 0018 2.041	Apoio e incent a event e ações culturais		30.001,00	30.001,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	9.000,00	9.000,00
13 392 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L	0,00	9.000,00	9.000,00
13 392 0018 2.042	Manutenção da Banda de Musica		9.000,00	9.000,00
15	Urbanismo	54.000,00	0,00	54.000,00
15 813	Lazer	54.000,00	0,00	54.000,00
15 813 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L	54.000,00	0,00	54.000,00
15 813 0018 1.018	Construção de Ptaças de Eventos Construção de Ptaças de Eventos	54.000,00		54.000,00
20	Agricultura	8.200,00	0,00	8.200,00
20 606	Extensão Rural	8.200,00	0,00	8.200,00
20 606 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L	8.200,00	0,00	8.200,00
20 606 0018 1.019	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Diversos	8.200,00		8.200,00
27	Desporto e Lazer	428.001,00	20.000,00	448.001,00
27 812	Desporto Comunitário	428.001,00	20.000,00	448.001,00
27 812 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e L	428.001,00	20.000,00	448.001,00
27 812 0018 1.020	Desapropriação de Terreno para Const Quadras,Ginásio de Esport e outros	28.000,00		28.000,00
27 812 0018 1.021	Const.Ampliaç.e Ref.de Quadras Abertas e /Fech.z Rural e/ou Urba. Ginasi de Espor Const.Ampliaç.e Ref.de Quadras Abertas e/Fech.z Rural e/ou Urba. Ginasi de Espor	400.001,00		400.001,00
27 812 0018 2.043	Manut e fomento as atividades esportivas do Município		20.000,00	20.000,00
TOTAL		490.201,00	676.001,84	1.166.202,84

Governo Municipal de Felipe Guerra

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 10 Procuradoria Geral do Município

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Procuradoria Geral do Município

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.615.000,00	1.615.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.615.000,00	1.615.000,00
04 122 0015	Apoio as Atividades da Procuradoria Geral	0,00	1.615.000,00	1.615.000,00
04 122 0015 2.044	Procuradoria Geral do Município		1.615.000,00	1.615.000,00
TOTAL		0,00	1.615.000,00	1.615.000,00

Governo Municipal de Felipe Guerra

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 11 Controladoria Geral do Município

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Controladoria Geral do Município

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	71.501,00	71.501,00
04 124	Controle Interno	0,00	71.501,00	71.501,00
04 124 0014	Apoio as Atividades da Controladoria Geral	0,00	71.501,00	71.501,00
04 124 0014 2.045	Controladoria Geral do Município		71.501,00	71.501,00
TOTAL		0,00	71.501,00	71.501,00

Governo Municipal de Felipe Guerra

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 12 Contadoria do Município

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Contadoria do Município

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	180.845,20	180.845,20
04 122	Administração Geral	0,00	180.845,20	180.845,20
04 122 0013	Apoio as Atividades da Contadoria	0,00	180.845,20	180.845,20

04 122 0013 2.046		Contadoria Geral do Município				180.845,20	180.845,20
TOTAL					0,00	180.845,20	180.845,20
Governo Municipal de Felipe Guerra						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra						Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 16 Secretaria Municipal de Tributação						PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Secretaria Municipal de Tributação							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES		TOTAL
04		Administração		0,00	147.250,00		147.250,00
04 122		Administração Geral		0,00	147.250,00		147.250,00
04 122 0006		Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal		0,00	147.250,00		147.250,00
04 122 0006 2.074		Secretaria Municipal de Tributação Secretaria responsavel pela fomentação da política tributaria do Município de FGelipe Guerra-RN			147.250,00		147.250,00
TOTAL				0,00	147.250,00		147.250,00
Governo Municipal de Felipe Guerra						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra						Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência						PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES		TOTAL
99		Reserva de Contingência		0,00	0,00		334.400,00
99 999		Reserva de Contingência		0,00	0,00		334.400,00
99 999 0020		Reserva de Contigência		0,00	0,00		334.400,00
99 999 0020 9.002		Reserva de Contingencia					334.400,00
TOTAL				0,00	0,00		334.400,00
Governo Municipal de Felipe Guerra						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Câmara Municipal de Felipe Guerra						Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal						PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES		TOTAL
01		Legislativa		0,00	956.829,20		956.829,20
01 031		Ação Legislativa		0,00	956.829,20		956.829,20
01 031 0001		Apoio ao Atividades inerentes ao Poder Legislativo M		0,00	956.829,20		956.829,20
01 031 0001 2.001		Manutenção das Atividades da Câmara			931.829,20		931.829,20
01 031 0001 2.078		Manutenção das Atividades dos Gabinetes Legislativo.			25.000,00		25.000,00
		Manutenção das atividade dos Gabinetes da Camara.					
TOTAL				0,00	956.829,20		956.829,20
Governo Municipal de Felipe Guerra						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo de Previdencia e Assist de Felipe Guerra						Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 15 Fundo de Previdencia e Assistencia de FG						PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Fundo de Previdencia e Assistencia							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES		TOTAL
99		Reserva de Contingência		0,00	0,00		266.500,00
99 999		Reserva de Contingência		0,00	0,00		266.500,00
99 999 0019		Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência		0,00	0,00		266.500,00
99 999 0019 9.001		Reserva Orçamentaria do Fundo de Previdencia e Assistencia Propria Municipal					266.500,00
		Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, na forma preconizada na legislação.					
TOTAL				0,00	0,00		266.500,00
Governo Municipal de Felipe Guerra						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Municipal de Saude						Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 13 Fundo Municipal de Saúde						PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Fundo Municipal de Saúde							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES		TOTAL

10	Saúde	568.831,54	5.127.213,41	5.696.044,95
10 122	Administração Geral	162.712,59	49.141,00	211.853,59
10 122 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	162.712,59	49.141,00	211.853,59
10 122 0009 1.022	Aquis equip para Unidade de Saude	162.712,59		162.712,59
10 122 0009 2.047	Apoio ao Programa Mais Médicos		20.441,00	20.441,00
10 122 0009 2.048	Conservação, Manut. e Recuperação de Imo veis Afeto a Saúde		28.700,00	28.700,00
	Conservação, Manut. e Recuperação de Imoveis Afeto a Saúde			
10 301	Atenção Básica	92.210,00	4.482.250,91	4.574.460,91
10 301 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	92.210,00	4.482.250,91	4.574.460,91
10 301 0009 1.023	Aquisição de Academia Pública	38.000,00		38.000,00
10 301 0009 1.024	Aquis de Veículo eou ambulancia	54.210,00		54.210,00
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		2.810.276,41	2.810.276,41
10 301 0009 2.050	Manutenção do Programa PSF		259.224,50	259.224,50
10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde		1.145.800,00	1.145.800,00
10 301 0009 2.052	Programa Agente Comunitário de Saúde		266.950,00	266.950,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	326.170,50	326.170,50
10 302 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	326.170,50	326.170,50
10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		311.140,50	311.140,50
10 302 0009 2.054	Apoio e instrumentalização de convenios		20,00	20,00
10 302 0009 2.055	Participação em consorcio público interm unicipal		15.010,00	15.010,00
	Participação em consorcio publico intermunicipal			
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	142.401,00	142.401,00
10 303 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	142.401,00	142.401,00
10 303 0009 2.056	Manutenção do Programa Farmácia Básica		142.401,00	142.401,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	5.650,00	5.650,00
10 304 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	5.650,00	5.650,00
10 304 0009 2.057	Manutenção do Programa de Vigilancia Sanitária		5.650,00	5.650,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	121.600,00	121.600,00
10 305 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	121.600,00	121.600,00
10 305 0009 2.058	Manutenção do Programa de Doenças Epidemiologicas		121.600,00	121.600,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	300.000,00	0,00	300.000,00
10 451 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	300.000,00	0,00	300.000,00
10 451 0009 1.025	Constr.Reforma e Ampl. de postos e Unida			
	des de Saúde	300.000,00		300.000,00
	Constr.Reforma e Ampl. de PÓstos e Unidades de Saúde			
10 541	Preservação e Conservação Ambiental	13.908,95	0,00	13.908,95
10 541 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	13.908,95	0,00	13.908,95
10 541 0009 1.026	Programa de Educação Ambiental	13.908,95		13.908,95
	Programa de Educação Ambiental			
TOTAL		568.831,54	5.127.213,41	5.696.044,95
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo Municipal de Assistencia Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Fundo Mun de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	150.000,00	1.062.365,60	1.212.365,60
08 122	Administração Geral	0,00	524.002,60	524.002,60
08 122 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Soci	0,00	524.002,60	524.002,60
08 122 0010 2.059	Manut. das Atividades da Sec. de			
	Assistência Social		524.002,60	524.002,60
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	155.096,80	155.096,80
08 243 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Soci	0,00	155.096,80	155.096,80
08 243 0010 2.060	Manutenção do Conselho Tutelar		77.096,80	77.096,80
08 243 0010 2.061	Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz		78.000,00	78.000,00
08 244	Assistência Comunitária	150.000,00	299.066,20	449.066,20
08 244 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Soci	150.000,00	299.066,20	449.066,20
08 244 0010 1.027	Const.ampl.e ref.de unidades habit. Prog			
	Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR	150.000,00		150.000,00
08 244 0010 2.062	Manut dos programas serviços de convivên		39.080,00	39.080,00

	cia e fortalecimento de vínculos SCFV			
08 244 0010 2.063	Apoio e Manut ao Programa Gestão SUAS		100,00	100,00
08 244 0010 2.064	Apoio e Manut as ações ACESSUAIS		120,00	120,00
08 244 0010 2.065	Apoio e Manut Prog BCP/Prog superação		100,00	100,00
08 244 0010 2.066	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Basica as Familias - Cras		53.200,00	53.200,00
08 244 0010 2.067	Manut.do Programa Bolsa Familia/IGD-SUAS /PBF		83.600,00	83.600,00
08 244 0010 2.068	Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social		99.750,00	99.750,00
08 244 0010 2.069	Atend. de Necessidades Básicas de Pessoas Carentes		23.116,20	23.116,20
08 334	Fomento ao Trabalho	0,00	20.000,00	20.000,00
08 334 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Soci	0,00	20.000,00	20.000,00
08 334 0010 2.070	Desenv de Ações de Geração de Emprego e Renda		20.000,00	20.000,00
08 392	Difusão Cultural	0,00	64.200,00	64.200,00
08 392 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Soci	0,00	64.200,00	64.200,00
08 392 0010 2.071	Manutenção do Projeto Abelhar		64.200,00	64.200,00
TOTAL		150.000,00	1.062.365,60	1.212.365,60
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo de Previdencia e Assist de Felipe Guerra			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ORGÃO.....: 15 Fundo de Previdencia e Assistencia de FG			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Fundo de Previdencia e Assistencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	1.091.673,39	1.091.673,39
09 122	Administração Geral	0,00	95.000,00	95.000,00
09 122 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência	0,00	95.000,00	95.000,00
09 122 0019 2.072	Manutenção do Fundo de Previdencia e Asstencia Municipal.		95.000,00	95.000,00
	Gerenciar os recursos do Fundo de Previdencia e Assistencia municipal, executando as ações determinadas pelo Ministério da Previdencia Social e zelando pelo patrimonio dos Servidores públicos municipais.			
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	996.673,39	996.673,39
09 272 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência	0,00	996.673,39	996.673,39
09 272 0019 2.073	Concessão de Benefícios Previdenciarios Servidor		996.673,39	996.673,39
	Conceder beneficios previdenciários para os servidores municipais.			
TOTAL		0,00	1.091.673,39	1.091.673,39
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ORGÃO.....: 18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	15.000,00	15.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	15.000,00	15.000,00
08 241 0022	Apoio ao Fundo Municipal do Idoso	0,00	15.000,00	15.000,00
08 241 0022 2.077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		15.000,00	15.000,00
TOTAL		0,00	15.000,00	15.000,00
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Munic dos Direit da Criança e do Adolescente			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ORGÃO.....: 17 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	80.000,00	130.000,00	210.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	130.000,00	210.000,00
08 243 0021	Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do A	80.000,00	130.000,00	210.000,00
08 243 0021 1.028	Aquisição de veiculos para o programa de atendimento familiar Felipe	45.000,00		45.000,00
	Aquisição de veiculos para o programa de atendimento Familiar Felipe			
08 243 0021 1.029	Construção,ampliação e reforma de prédio para o programa de atendiment fami Felip	35.000,00		35.000,00
08 243 0021 2.075	Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente		75.000,00	75.000,00
08 243 0021 2.076	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar Felipe		55.000,00	55.000,00
TOTAL		80.000,00	130.000,00	210.000,00

Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Câmara Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				896.829,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			788.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		788.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	638.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			108.829,20	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		103.829,20		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	45.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	3.829,20		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	01000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					956.829,20
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				490.761,63
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			370.720,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		370.720,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	68.220,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.041,63	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		19.950,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	19.950,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.091,63		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01121	31.591,63		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01121	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01121	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01121	38.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.188,37
4.4.00.00.00	Investimentos			42.188,37	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		42.188,37		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121	42.188,37		
TOTAL DA DESPESA					532.950,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				NATUREZA DA DESPESA	
ÓRGÃO.....: 03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				659.002,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			409.979,35	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		409.969,35		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	333.454,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	76.494,35		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	01000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01121	10,00		
3.1.95.00.00	Aplicação direta Art. 24 LC 141/2012		10,00		
3.1.95.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			249.022,65	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		249.022,65		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01121	33.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01121	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01094	2.205,00		
		01121	4.796,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01121	191.501,65		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121	5.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			47.500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		47.500,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	01000	47.500,00		
TOTAL DA DESPESA					711.502,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Finanças				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				483.553,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			135.234,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		135.234,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	25.234,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			126.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		117.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	01000	117.000,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		9.600,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	01000	9.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			221.719,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		221.719,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01121	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01121	2.679,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01121	25.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	01000	190.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	10,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	01000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				634.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.200,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121	1.200,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			633.700,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		249.700,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	01000	249.700,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		384.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	01000	384.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.118.453,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec. Munic. de Educação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0501 Sec. Munic. de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.955.966,75
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.978.846,04	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.432.354,56		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	266.701,00		
		01001	40.030,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	108.020,00		
		01001	2.020,00		
		01018	2.293.916,77		
		01019	1.491.954,16		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	10.794,10		
		01001	204.855,70		
		01019	14.032,83		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	30,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		546.491,48		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	01000	523.200,60		
		01019	23.290,88		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.977.120,71	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.977.120,71		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01121	3.500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	01000	12.010,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01001	126.107,00		
		01059	1.521,45		
		01060	125.376,30		
		01121	390.751,25		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01001	14.000,00		
		01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01001	8.050,00		
		01015	12,00		
		01121	8.050,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01001	113.500,00		
		01058	147.888,28		
		01061	69.965,53		
		01121	956.358,90		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	20,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				781.630,55
4.4.00.00.00	Investimentos			673.643,15	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		673.643,15		
4.4.90.30.00	Material de consumo	01000	34.104,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	44.681,23		
		01001	146.856,61		
		01006	70.273,21		
		01015	42.855,80		
		61022	82.331,30		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01001	20,00		
		01015	7.501,00		

		01121	20,00		
		51022	130.000,00		
		51024	50.000,00		
		61024	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			107.987,40	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		107.987,40		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	01006	88.975,85		
		01016	18.011,55		
		01092	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					7.737.597,30
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.703.227,68
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.288.817,68	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.288.817,68		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	2,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	1.047.805,68		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	241.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.414.410,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.414.410,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01121	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01017	108.000,00		
		01121	192.020,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01121	35.010,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01121	1.078.360,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.417.367,57
4.4.00.00.00	Investimentos			1.322.367,57	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.322.367,57		
4.4.90.30.00	Material de consumo	01000	43.500,00		
		01121	1,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	24.500,00		
		01121	1,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	232.200,00		
		01121	474.997,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01121	533.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121	14.168,57		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			95.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	01000	95.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.120.595,25
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				942.430,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			184.420,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		184.420,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	34.410,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	10,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			758.010,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.320,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	15.320,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		742.690,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01121	600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	125.187,10		
		01121	84.812,90		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01121	40,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01121	20.040,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01121	511.990,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	20,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				69.020,00
4.4.00.00.00	Investimentos			69.020,00	
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		20.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	01000	20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		49.020,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01121	49.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121	20,00		
TOTAL DA DESPESA					1.011.450,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				382.521,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			98.363,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		98.363,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	18.352,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			284.158,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		284.158,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01121	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01121	19.020,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	01121	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01121	30,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01121	32.980,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01121	220.118,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.010,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.010,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.010,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121	10,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	01000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					392.531,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Munic. de Esporte Cultura e Lazer				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				675.971,84
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			402.038,80	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		402.038,80		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	327.010,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	75.013,80		

3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	01000	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	4,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			273.933,04	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	20,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		273.913,04		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01121	410,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01121	87.317,64		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	01121	15.010,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01121	29.970,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01121	42.570,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01121	98.615,40		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	01121	10,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				490.231,00
4.4.00.00.00	Investimentos			490.231,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		490.231,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	1,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01001	400.000,00		
		01121	54.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	8.200,00		
		01121	30,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	01000	28.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.166.202,84
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Procuradoria Geral do Município				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1001 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.614.990,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			308.960,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		308.960,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	258.492,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	50.468,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.306.030,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.306.030,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01121	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01121	10,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01121	1.300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121	10,00		
TOTAL DA DESPESA					1.615.000,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Controladoria Geral do Município				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1101 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				67.501,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.471,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		61.471,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	11.470,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.030,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			6.030,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01121		5.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	01121		1.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01121		10,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01121		10,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01121		10,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			4.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121		4.000,00	
TOTAL DA DESPESA					71.501,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Contadoria do Município				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Contadoria do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.835,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			175.805,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		175.805,20		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	143.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	32.804,20		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.030,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.030,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01121	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01121	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01121	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121	10,00		
TOTAL DA DESPESA					180.845,20
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo de Previdencia e Assist de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 Fundo de Previdencia e Assistencia de FG				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1501 Fundo de Previdencia e Assistencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				266.500,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			266.500,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		266.500,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	01006	266.500,00		
TOTAL DA DESPESA					266.500,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 16 Secretaria Municipal de Tributação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1601 Secretaria Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				147.245,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			141.391,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		141.391,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	10,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	115.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	26.381,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.854,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.854,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01121	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01121	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01121	2.019,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01121	10,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	10,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	01000	5,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121	5,00		
TOTAL DA DESPESA					147.250,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				334.400,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			334.400,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		334.400,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	01006	334.400,00		
TOTAL DA DESPESA					334.400,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Municipal de Saude				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Fundo Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.127.133,41
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.413.243,30	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.413.243,30		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	28.993,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	251.020,00		
		01002	1.428.320,05		
		01014	15.287,06		
		01064	191.328,00		
		01066	32.370,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	223.508,79		
		01002	242.266,40		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	01000	20,00		
		01002	10,00		
		01014	110,00		
		01064	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.713.890,11	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	01000	10,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		15.010,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	01002	10,00		
		01121	15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.698.870,11		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01094	2.205,00		
		01121	7.795,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01002	264.861,38		
		01012	1.000,00		
		01064	82.360,00		

		01065	10,00		
		01067	41.723,51		
		01121	554.507,59		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01002	20,00		
		01121	48.215,01		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	30.000,00		
		01002	10.030,00		
		01064	10,00		
		01066	5.630,00		
		01121	17.137,15		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	01002	5,00		
		01121	5,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01002	50,00		
		01064	610.470,81		
		01065	131.769,62		
		01121	870.645,04		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	01002	20.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	20,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				568.911,54
4.4.00.00.00	Investimentos			568.911,54	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	01121	10,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		568.901,54		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01121	300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	89.200,00		
		01002	38.970,00		
		01042	1.000,00		
		01121	13.948,95		
		51023	124.782,59		
		61024	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.696.044,95
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Municipal de Assistência Social				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Fundo Mun de Assistência Social					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1401 Fundo Municipal de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.042.265,60
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			346.880,80	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		332.658,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	31,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	217.010,00		
		01029	47.777,20		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	49.809,80		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	01000	20,00		
		01029	18.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	10,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		14.222,80		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	01029	14.222,80		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			695.384,80	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		64.180,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	30,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	01000	64.150,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		631.204,80		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01029	1.000,00		
		01094	2.205,00		
		01121	5.815,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01029	7.050,00		
		01121	124.062,60		
		51021	1.000,00		

3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	01121	10,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01121	46.126,20		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	40.000,00		
		01029	36.610,00		
		01121	10.080,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01029	8.050,00		
		01121	349.156,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	01121	10,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	20,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				170.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		170.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01006	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01029	30,00		
		01121	20.070,00		
TOTAL DA DESPESA					1.212.365,60
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo de Previdência e Assist de Felipe Guerra				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 Fundo de Previdência e Assistencia de FG				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1501 Fundo de Previdência e Assistencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.091.663,39
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.065.519,79	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.065.519,79		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	01006	881.663,39		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	01006	115.000,00		
3.1.90.05.00	Outros benefec.previd.servidor ou milita	01006	10,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01006	56.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01006	12.846,40		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.143,60	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.143,60		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01121	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01121	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01121	17.323,60		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	01006	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121	10,00		
TOTAL DA DESPESA					1.091.673,39
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Munic dos Direit da Criança e do Adolescente				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 17 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1701 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				113.871,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			59.640,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		59.640,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01006	47.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01006	12.240,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.231,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.231,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01006	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01006	6.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	1,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01006	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital	01006	34.130,00		96.129,00
4.4.00.00.00	Investimentos			96.129,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		96.129,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01006	35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01006	61.129,00		
TOTAL DA DESPESA					210.000,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.971,28	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.971,28		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01006	5.622,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01006	1.349,28		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.028,72	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.028,72		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01006	327,72		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01006	700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01006	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	1,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01006	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA					15.000,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.200.834,30
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.344.046,07	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.797.544,59		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	266.718,00		
		01001	40.030,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	3.660.781,68		
		01001	2.020,00		
		01018	2.293.916,77		
		01019	1.491.954,16		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	820.641,45		
		01001	204.855,70		
		01019	14.032,83		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	01000	20,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	2.564,00		
		01121	10,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		546.491,48		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	01000	523.200,60		
		01019	23.290,88		
3.1.95.00.00	Aplicação direta Art. 24 LC 141/2012		10,00		
3.1.95.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	10,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			126.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		117.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	01000	117.000,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		9.600,00		

3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	01000	9.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.730.188,23	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		40.290,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	40.290,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.689.898,23		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	37.500,00		
		01121	31.310,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	01000	12.010,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	145.187,10		
		01001	126.107,00		
		01017	108.000,00		
		01059	1.521,45		
		01060	125.376,30		
		01121	847.202,42		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	01121	20.010,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01001	14.000,00		
		01121	30.060,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01000	10.000,00		
		01121	20.050,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	10.000,00		
		01001	8.050,00		
		01015	12,00		
		01094	2.205,00		
		01121	148.505,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	45.000,00		
		01001	113.500,00		
		01058	147.888,28		
		01061	69.965,53		
		01121	4.419.973,95		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	01000	190.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	01121	10,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	6.429,20		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	01000	15,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.561.872,49
4.4.00.00.00	Investimentos			2.677.685,09	
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		20.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	01000	20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.657.685,09		
4.4.90.30.00	Material de consumo	01000	87.604,00		
		01121	1,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	39.501,00		
		01121	1,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	286.881,23		
		01001	146.856,61		
		01006	70.273,21		
		01015	42.855,80		
		01121	474.997,00		
		61022	82.331,30		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01000	20.000,00		
		01001	400.000,00		
		01121	636.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	28.200,00		
		01001	20,00		
		01015	7.501,00		
		01121	66.661,94		
		51022	130.000,00		
		51024	50.000,00		
		61024	50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	01000	38.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			202.987,40	

4.5.90.00.00	Aplicações diretas		202.987,40		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	01000	95.000,00		
		01006	88.975,85		
		01016	18.011,55		
		01092	1.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			681.200,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		297.200,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	01000	297.200,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		384.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	01000	384.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				600.900,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			600.900,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		600.900,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	01006	600.900,00		
TOTAL DA DESPESA					20.363.606,79
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.387.933,40
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.892.255,17	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.878.032,37		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	01006	881.663,39		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	01006	115.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	29.024,00		
		01006	53.022,00		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita	01006	10,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	468.030,00		
		01002	1.428.320,05		
		01006	56.000,00		
		01014	15.287,06		
		01029	47.777,20		
		01064	191.328,00		
		01066	32.370,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	273.318,59		
		01002	242.266,40		
		01006	26.435,68		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	01000	40,00		
		01002	10,00		
		01014	110,00		
		01029	18.000,00		
		01064	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	10,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		14.222,80		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	01029	14.222,80		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.495.678,23	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		64.190,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	30,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	01000	64.160,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		15.010,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	01002	10,00		
		01121	15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.416.478,23		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01006	6.327,72		
		01029	1.000,00		
		01094	4.410,00		
		01121	14.410,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01002	264.861,38		
		01006	6.800,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	4.128.811,68	
		01001	2.020,00	
		01002	1.428.320,05	
		01006	56.000,00	
		01014	15.287,06	
		01018	2.293.916,77	
		01019	1.491.954,16	
		01029	47.777,20	
		01064	191.328,00	
		01066	32.370,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	1.093.960,04	
		01001	204.855,70	
		01002	242.266,40	
		01006	26.435,68	
		01019	14.032,83	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	01000	60,00	
		01002	10,00	
		01014	110,00	
		01029	18.000,00	
		01064	10,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	2.574,00	
		01121	10,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		560.714,28	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	01000	523.200,60	
		01019	23.290,88	
		01029	14.222,80	
3.1.95.00.00	Aplicação direta Art. 24 LC 141/2012		10,00	
3.1.95.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	10,00	
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			126.600,00
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		117.000,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	01000	117.000,00	
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		9.600,00	
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	01000	9.600,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.225.866,46
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		104.480,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	40.320,00	
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	01000	64.160,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		15.010,00	
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	01002	10,00	
		01121	15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.106.376,46	
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	37.500,00	
		01006	6.327,72	
		01029	1.000,00	
		01094	4.410,00	
		01121	45.720,00	
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	01000	12.010,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	145.187,10	
		01001	126.107,00	
		01002	264.861,38	
		01006	6.800,00	
		01012	1.000,00	
		01017	108.000,00	
		01029	7.050,00	
		01059	1.521,45	
		01060	125.376,30	
		01064	82.360,00	
		01065	10,00	
		01067	41.723,51	
		01121	1.525.782,61	
		51021	1.000,00	

3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	01121	20.020,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01001	14.000,00		
		01002	20,00		
		01121	124.401,21		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01000	10.000,00		
		01121	20.050,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	80.001,00		
		01001	8.050,00		
		01002	10.030,00		
		01006	13.000,00		
		01015	12,00		
		01029	36.610,00		
		01064	10,00		
		01066	5.630,00		
		01094	2.205,00		
		01121	183.722,15		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	01002	5,00		
		01121	25,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	45.001,00		
		01001	113.500,00		
		01002	50,00		
		01006	34.130,00		
		01029	8.050,00		
		01058	147.888,28		
		01061	69.965,53		
		01064	610.470,81		
		01065	131.769,62		
		01121	5.657.098,59		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	01000	190.000,00		
		01006	10,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	01002	20.400,00		
		01121	20,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	6.469,20		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	01000	15,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.399.023,03
4.4.00.00.00	Investimentos			3.514.835,63	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	01121	10,00		
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		20.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	01000	20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.494.825,63		
4.4.90.30.00	Material de consumo	01000	87.604,00		
		01121	1,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	39.501,00		
		01121	1,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	286.881,23		
		01001	146.856,61		
		01006	70.273,21		
		01015	42.855,80		
		01121	474.997,00		
		61022	82.331,30		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01000	20.000,00		
		01001	400.000,00		
		01006	185.000,00		
		01121	936.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	117.400,00		
		01001	20,00		
		01002	38.970,00		
		01006	63.129,00		
		01015	7.501,00		
		01029	30,00		

		01042	1.000,00		
		01121	100.690,89		
		51022	130.000,00		
		51023	124.782,59		
		51024	50.000,00		
		61024	51.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	01000	38.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			202.987,40	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		202.987,40		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	01000	95.000,00		
		01006	88.975,85		
		01016	18.011,55		
		01092	1.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			681.200,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		297.200,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	01000	297.200,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		384.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	01000	384.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				600.900,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			600.900,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		600.900,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	01006	600.900,00		
TOTAL DA DESPESA					28.588.690,73

Governo Municipal de Felipe Guerra					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Consolidado					Orçamento Fiscal - Adendo VI
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	0,00	956.829,20	956.829,20	
01 031	Ação Legislativa	0,00	956.829,20	956.829,20	
01 031 0001	Apoio ao Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal	0,00	956.829,20	956.829,20	
04	Administração	0,00	7.602.462,44	7.602.462,44	
04 122	Administração Geral	0,00	7.362.808,44	7.362.808,44	
04 122 0002	Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	532.950,00	532.950,00	
04 122 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	0,00	664.002,00	664.002,00	
04 122 0006	Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal	0,00	147.250,00	147.250,00	
04 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	996.766,15	996.766,15	
04 122 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	0,00	2.048.994,25	2.048.994,25	
04 122 0013	Apoio as Atividades da Contadoria	0,00	180.845,20	180.845,20	
04 122 0015	Apoio as Atividades da Procuradoria Geral	0,00	1.615.000,00	1.615.000,00	
04 122 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	0,00	560.000,00	560.000,00	
04 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	617.000,84	617.000,84	
04 123	Administração Financeira	0,00	168.153,00	168.153,00	
04 123 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	168.153,00	168.153,00	
04 124	Controle Interno	0,00	71.501,00	71.501,00	
04 124 0014	Apoio as Atividades da Controladoria Geral	0,00	71.501,00	71.501,00	
12	Educação	781.590,55	5.959.240,60	6.740.831,15	
12 122	Administração Geral	0,00	142.500,00	142.500,00	
12 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	142.500,00	142.500,00	
12 361	Ensino Fundamental	345.488,40	5.430.990,60	5.776.479,00	
12 361 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	237.501,00	0,00	237.501,00	
12 361 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	107.987,40	5.430.990,60	5.538.978,00	
12 362	Ensino Médio	0,00	6.000,00	6.000,00	
12 362 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	6.000,00	6.000,00	
12 364	Ensino Superior	0,00	295.750,00	295.750,00	
12 364 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	295.750,00	295.750,00	
12 365	Educação Infantil	436.102,15	80.000,00	516.102,15	
12 365 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	436.102,15	80.000,00	516.102,15	

12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.000,00	4.000,00
12 366 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	4.000,00	4.000,00
13	Cultura	0,00	39.001,00	39.001,00
13 122	Administração Geral	0,00	30.001,00	30.001,00
13 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	30.001,00	30.001,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	9.000,00	9.000,00
13 392 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	9.000,00	9.000,00
15	Urbanismo	887.200,00	638.400,00	1.525.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	833.200,00	0,00	833.200,00
15 451 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	833.200,00	0,00	833.200,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	638.400,00	638.400,00
15 452 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	0,00	638.400,00	638.400,00
15 813	Lazer	54.000,00	0,00	54.000,00
15 813 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	54.000,00	0,00	54.000,00
16	Habitação	76.000,00	0,00	76.000,00
16 482	Habitação Urbana	76.000,00	0,00	76.000,00
16 482 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	76.000,00	0,00	76.000,00
17	Saneamento	475.000,00	30.001,00	505.001,00
17 244	Assistência Comunitária	0,00	30.001,00	30.001,00
17 244 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	0,00	30.001,00	30.001,00
17 451	Infra Estrutura Urbana	475.000,00	0,00	475.000,00
17 451 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	475.000,00	0,00	475.000,00
18	Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	20.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	20.000,00
18 512 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	20.000,00	0,00	20.000,00
20	Agricultura	57.200,00	382.450,00	439.650,00
20 605	Abastecimento	0,00	148.250,00	148.250,00
20 605 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	0,00	148.250,00	148.250,00
20 606	Extensão Rural	57.200,00	0,00	57.200,00
20 606 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	49.000,00	0,00	49.000,00
20 606 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	8.200,00	0,00	8.200,00
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	234.200,00	234.200,00
20 609 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	0,00	234.200,00	234.200,00
23	Comércio e Serviços	10.000,00	382.531,00	392.531,00
23 122	Administração Geral	0,00	140.031,00	140.031,00
23 122 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even	0,00	140.031,00	140.031,00
23 695	Turismo	10.000,00	242.500,00	252.500,00
23 695 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even	10.000,00	242.500,00	252.500,00
26	Transporte	19.000,00	0,00	19.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	19.000,00	0,00	19.000,00
26 782 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	19.000,00	0,00	19.000,00
27	Desporto e Lazer	428.001,00	20.000,00	448.001,00
27 812	Desporto Comunitário	428.001,00	20.000,00	448.001,00
27 812 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	428.001,00	20.000,00	448.001,00
28	Encargos Especiais	0,00	997.800,00	997.800,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	760.300,00	760.300,00
28 843 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	760.300,00	760.300,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	237.500,00	237.500,00
28 846 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	190.000,00	190.000,00
28 846 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	0,00	47.500,00	47.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.900,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.900,00
99 999 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	0,00	266.500,00
99 999 0020	Reserva de Contingência	0,00	0,00	334.400,00
TOTAL		2.753.991,55	17.008.715,24	20.363.606,79
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	230.000,00	1.207.365,60	1.437.365,60
08 122	Administração Geral	0,00	524.002,60	524.002,60
08 122 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	524.002,60	524.002,60
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	15.000,00	15.000,00
08 241 0022	Apoio ao Fundo Municipal do Idoso	0,00	15.000,00	15.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	285.096,80	365.096,80
08 243 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	155.096,80	155.096,80
08 243 0021	Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescen	80.000,00	130.000,00	210.000,00
08 244	Assistência Comunitária	150.000,00	299.066,20	449.066,20
08 244 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	150.000,00	299.066,20	449.066,20
08 334	Fomento ao Trabalho	0,00	20.000,00	20.000,00
08 334 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	20.000,00	20.000,00
08 392	Difusão Cultural	0,00	64.200,00	64.200,00
08 392 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	64.200,00	64.200,00
09	Previdência Social	0,00	1.091.673,39	1.091.673,39
09 122	Administração Geral	0,00	95.000,00	95.000,00
09 122 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	95.000,00	95.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	996.673,39	996.673,39
09 272 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	996.673,39	996.673,39
10	Saúde	568.831,54	5.127.213,41	5.696.044,95
10 122	Administração Geral	162.712,59	49.141,00	211.853,59
10 122 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	162.712,59	49.141,00	211.853,59
10 301	Atenção Básica	92.210,00	4.482.250,91	4.574.460,91
10 301 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	92.210,00	4.482.250,91	4.574.460,91
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	326.170,50	326.170,50
10 302 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	326.170,50	326.170,50
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	142.401,00	142.401,00
10 303 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	142.401,00	142.401,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	5.650,00	5.650,00
10 304 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	5.650,00	5.650,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	121.600,00	121.600,00
10 305 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	121.600,00	121.600,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	300.000,00	0,00	300.000,00
10 451 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	300.000,00	0,00	300.000,00
10 541	Preservação e Conservação Ambiental	13.908,95	0,00	13.908,95
10 541 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	13.908,95	0,00	13.908,95
TOTAL		798.831,54	7.426.252,40	8.225.083,94
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado			Orçamento Fiscal - Adendo VII	
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	956.829,20	956.829,20
01 031	Ação Legislativa	0,00	956.829,20	956.829,20
01 031 0001	Apoio ao Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal	0,00	956.829,20	956.829,20
04	Administração	3.815.923,71	3.786.538,73	7.602.462,44
04 122	Administração Geral	3.772.994,71	3.589.813,73	7.362.808,44
04 122 0002	Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito	119.780,00	413.170,00	532.950,00
04 122 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	251.522,65	412.479,35	664.002,00
04 122 0006	Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal	5.844,00	141.406,00	147.250,00
04 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	874.544,55	122.221,60	996.766,15
04 122 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	760.167,57	1.288.826,68	2.048.994,25
04 122 0013	Apoio as Atividades da Contadoria	5.040,00	175.805,20	180.845,20
04 122 0015	Apoio as Atividades da Procuradoria Geral	1.306.040,00	308.960,00	1.615.000,00
04 122 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	235.082,90	324.917,10	560.000,00
04 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	214.973,04	402.027,80	617.000,84
04 123	Administração Financeira	32.899,00	135.254,00	168.153,00
04 123 0003	Apoio as Atividades de Finanças	32.899,00	135.254,00	168.153,00

04 124	Controle Interno	10.030,00	61.471,00	71.501,00
04 124 0014	Apoio as Atividades da Controladoria Geral	10.030,00	61.471,00	71.501,00
12	Educação	5.848.491,82	892.339,33	6.740.831,15
12 122	Administração Geral	142.500,00	0,00	142.500,00
12 122 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	142.500,00	0,00	142.500,00
12 361	Ensino Fundamental	5.001.133,20	775.345,80	5.776.479,00
12 361 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	237.501,00	0,00	237.501,00
12 361 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	4.763.632,20	775.345,80	5.538.978,00
12 362	Ensino Médio	0,00	6.000,00	6.000,00
12 362 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	0,00	6.000,00	6.000,00
12 364	Ensino Superior	289.750,00	6.000,00	295.750,00
12 364 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	289.750,00	6.000,00	295.750,00
12 365	Educação Infantil	413.108,62	102.993,53	516.102,15
12 365 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	413.108,62	102.993,53	516.102,15
12 366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	4.000,00
12 366 0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	2.000,00	2.000,00	4.000,00
13	Cultura	38.960,00	41,00	39.001,00
13 122	Administração Geral	29.990,00	11,00	30.001,00
13 122 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	29.990,00	11,00	30.001,00
13 392	Difusão Cultural	8.970,00	30,00	9.000,00
13 392 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	8.970,00	30,00	9.000,00
15	Urbanismo	1.225.400,00	300.200,00	1.525.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	533.000,00	300.200,00	833.200,00
15 451 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	533.000,00	300.200,00	833.200,00
15 452	Serviços Urbanos	638.400,00	0,00	638.400,00
15 452 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	638.400,00	0,00	638.400,00
15 813	Lazer	54.000,00	0,00	54.000,00
15 813 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	54.000,00	0,00	54.000,00
16	Habitação	0,00	76.000,00	76.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	76.000,00	76.000,00
16 482 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	0,00	76.000,00	76.000,00
17	Saneamento	505.000,00	1,00	505.001,00
17 244	Assistência Comunitária	30.000,00	1,00	30.001,00
17 244 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	30.000,00	1,00	30.001,00
17 451	Infra Estrutura Urbana	475.000,00	0,00	475.000,00
17 451 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	475.000,00	0,00	475.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	20.000,00	20.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	20.000,00	20.000,00
18 512 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	0,00	20.000,00	20.000,00
20	Agricultura	431.420,00	8.230,00	439.650,00
20 605	Abastecimento	148.240,00	10,00	148.250,00
20 605 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	148.240,00	10,00	148.250,00
20 606	Extensão Rural	49.000,00	8.200,00	57.200,00
20 606 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	49.000,00	0,00	49.000,00
20 606 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	8.200,00	8.200,00
20 609	Defesa Agropecuária	234.180,00	20,00	234.200,00
20 609 0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	234.180,00	20,00	234.200,00
23	Comércio e Serviços	284.158,00	108.373,00	392.531,00
23 122	Administração Geral	41.658,00	98.373,00	140.031,00
23 122 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even	41.658,00	98.373,00	140.031,00
23 695	Turismo	242.500,00	10.000,00	252.500,00
23 695 0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even	242.500,00	10.000,00	252.500,00
26	Transporte	0,00	19.000,00	19.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	19.000,00	19.000,00
26 782 0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	0,00	19.000,00	19.000,00
27	Desporto e Lazer	420.000,00	28.001,00	448.001,00
27 812	Desporto Comunitário	420.000,00	28.001,00	448.001,00
27 812 0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	420.000,00	28.001,00	448.001,00
28	Encargos Especiais	0,00	997.800,00	997.800,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	760.300,00	760.300,00
28 843 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	760.300,00	760.300,00

28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	237.500,00	237.500,00
28 846 0003	Apoio as Atividades de Finanças	0,00	190.000,00	190.000,00
28 846 0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	0,00	47.500,00	47.500,00
99	Reserva de Contingência	600.900,00	0,00	600.900,00
99 999	Reserva de Contingência	600.900,00	0,00	600.900,00
99 999 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	266.500,00	0,00	266.500,00
99 999 0020	Reserva de Contingência	334.400,00	0,00	334.400,00
TOTAL		13.170.253,53	7.193.353,26	20.363.606,79
Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado			Orçamento Seguridade social - Adendo VII	
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINARIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.066.282,80	371.082,80	1.437.365,60
08 122	Administração Geral	311.866,60	212.136,00	524.002,60
08 122 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	311.866,60	212.136,00	524.002,60
08 241	Assistência ao Idoso	14.999,00	1,00	15.000,00
08 241 0022	Apoio ao Fundo Municipal do Idoso	14.999,00	1,00	15.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	295.019,00	70.077,80	365.096,80
08 243 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	85.020,00	70.076,80	155.096,80
08 243 0021	Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescen	209.999,00	1,00	210.000,00
08 244	Assistência Comunitária	424.358,20	24.708,00	449.066,20
08 244 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	424.358,20	24.708,00	449.066,20
08 334	Fomento ao Trabalho	20.000,00	0,00	20.000,00
08 334 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	20.000,00	0,00	20.000,00
08 392	Difusão Cultural	40,00	64.160,00	64.200,00
08 392 0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	40,00	64.160,00	64.200,00
09	Previdência Social	1.091.673,39	0,00	1.091.673,39
09 122	Administração Geral	95.000,00	0,00	95.000,00
09 122 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	95.000,00	0,00	95.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	996.673,39	0,00	996.673,39
09 272 0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	996.673,39	0,00	996.673,39
10	Saúde	5.073.273,16	622.771,79	5.696.044,95
10 122	Administração Geral	211.852,59	1,00	211.853,59
10 122 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	211.852,59	1,00	211.853,59
10 301	Atenção Básica	4.039.434,12	535.026,79	4.574.460,91
10 301 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	4.039.434,12	535.026,79	4.574.460,91
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	266.318,50	59.852,00	326.170,50
10 302 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	266.318,50	59.852,00	326.170,50
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	142.401,00	0,00	142.401,00
10 303 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	142.401,00	0,00	142.401,00
10 304	Vigilância Sanitária	5.650,00	0,00	5.650,00
10 304 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	5.650,00	0,00	5.650,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	93.708,00	27.892,00	121.600,00
10 305 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	93.708,00	27.892,00	121.600,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	300.000,00	0,00	300.000,00
10 451 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	300.000,00	0,00	300.000,00
10 541	Preservação e Conservação Ambiental	13.908,95	0,00	13.908,95
10 541 0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	13.908,95	0,00	13.908,95
TOTAL		7.231.229,35	993.854,59	8.225.083,94

Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Consolidado			Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES						
ÓRGÃOS		FUNÇÕES		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Câmara Municipal				956.829,20	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito				0,00	0,00	0,00

03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Sec. Munic. de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		0,00	0,00	0,00
07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		0,00	0,00	0,00
10 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
11 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12 Contadoria do Município		0,00	0,00	0,00
13 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
14 Fundo Mun de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
15 Fundo de Previdência e Assistencia de FG		0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
17 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolese		0,00	0,00	0,00
18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		956.829,20	0,00	0,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		532.950,00	0,00	0,00
03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		664.002,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Finanças		168.153,00	0,00	0,00
05 Sec. Munic. de Educação		996.766,15	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		2.048.994,25	0,00	0,00
07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		560.000,00	0,00	0,00
08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		617.000,84	0,00	0,00
10 Procuradoria Geral do Município		1.615.000,00	0,00	0,00
11 Controladoria Geral do Município		71.501,00	0,00	0,00
12 Contadoria do Município		180.845,20	0,00	0,00
13 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
14 Fundo Mun de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
15 Fundo de Previdência e Assistencia de FG		0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Tributação		147.250,00	0,00	0,00
17 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolese		0,00	0,00	0,00
18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.602.462,44	0,00	0,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Sec. Munic. de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		0,00	0,00	0,00
07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		0,00	0,00	0,00
10 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
11 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00

12 Contadoria do Município		0,00	0,00	0,00
13 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
14 Fundo Mun de Assistência Social		0,00	1.212.365,60	0,00
15 Fundo de Previdencia e Assistencia de FG		0,00	0,00	1.091.673,39
16 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
17 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc		0,00	210.000,00	0,00
18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		0,00	15.000,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.437.365,60	1.091.673,39
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado				
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Sec. Munic. de Educação		0,00	0,00	6.740.831,15
06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		0,00	0,00	0,00
07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		0,00	0,00	0,00
10 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
11 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12 Contadoria do Município		0,00	0,00	0,00
13 Fundo Municipal de Saúde		5.696.044,95	0,00	0,00
14 Fundo Mun de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
15 Fundo de Previdencia e Assistencia de FG		0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
17 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc		0,00	0,00	0,00
18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.696.044,95	0,00	6.740.831,15
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Sec. Munic. de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		0,00	0,00	1.471.600,00
07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		39.001,00	0,00	54.000,00
10 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
11 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12 Contadoria do Município		0,00	0,00	0,00
13 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
14 Fundo Mun de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
15 Fundo de Previdencia e Assistencia de FG		0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
17 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc		0,00	0,00	0,00
18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		39.001,00	0,00	1.525.600,00

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Sec. Munic. de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		76.000,00	505.001,00	0,00
07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		0,00	0,00	20.000,00
08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		0,00	0,00	0,00
10 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
11 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12 Contadoria do Município		0,00	0,00	0,00
13 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
14 Fundo Mun de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
15 Fundo de Previdência e Assistencia de FG		0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
17 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolese		0,00	0,00	0,00
18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		76.000,00	505.001,00	20.000,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Sec. Munic. de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		0,00	0,00	0,00
07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		0,00	431.450,00	0,00
08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		0,00	8.200,00	0,00
10 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
11 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12 Contadoria do Município		0,00	0,00	0,00
13 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
14 Fundo Mun de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
15 Fundo de Previdência e Assistencia de FG		0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
17 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolese		0,00	0,00	0,00
18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	439.650,00	0,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00

04 Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	0,00	0,00	0,00
07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	0,00	392.531,00	0,00
09 Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	0,00	0,00	0,00
10 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
12 Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00
13 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
14 Fundo Mun de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
15 Fundo de Previdência e Assistencia de FG	0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
17 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesec	0,00	0,00	0,00
18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	392.531,00	0,00

Governo Municipal de Felipe Guerra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Sec. Munic. de Educação		0,00	0,00	0,00
06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		0,00	19.000,00	0,00
07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		0,00	0,00	448.001,00
10 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
11 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
12 Contadoria do Município		0,00	0,00	0,00
13 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
14 Fundo Mun de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
15 Fundo de Previdência e Assistencia de FG		0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
17 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesec		0,00	0,00	0,00
18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	19.000,00	448.001,00

Governo Municipal de Felipe Guerra	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	956.829,20
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	532.950,00
03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos		47.500,00	0,00	711.502,00
04 Sec. Mun. de Finanças		950.300,00	0,00	1.118.453,00
05 Sec. Munic. de Educação		0,00	0,00	7.737.597,30
06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas		0,00	0,00	4.120.595,25
07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente		0,00	0,00	1.011.450,00
08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.		0,00	0,00	392.531,00
09 Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer		0,00	0,00	1.166.202,84
10 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	1.615.000,00
11 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	71.501,00
12 Contadoria do Município		0,00	0,00	180.845,20

13 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.696.044,95
14 Fundo Mun de Assistência Social	0,00	0,00	1.212.365,60
15 Fundo de Previdência e Assistência de FG	0,00	266.500,00	1.358.173,39
16 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	147.250,00
17 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesce	0,00	0,00	210.000,00
18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	15.000,00
99 Reserva de Contingência	0,00	334.400,00	334.400,00
TOTAL	997.800,00	600.900,00	28.588.690,73

Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO A DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				470.811,63
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			370.720,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		370.720,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 01000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		68.220,00		
		Fonte 01000	68.220,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 01000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.091,63	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.091,63		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.591,63		
		Fonte 01121	31.591,63		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01121	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		38.000,00		
		Fonte 01121	38.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 01000	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.188,37
4.4.00.00.00	Investimentos			42.188,37	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		42.188,37		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		42.188,37		
		Fonte 01121	42.188,37		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	513.000,00
04 122 0002 2.003	Contribuição a Associação e Federação de Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.950,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.950,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		19.950,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		19.950,00		
		Fonte 01000	19.950,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	19.950,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					532.950,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0005 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				659.002,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			409.979,35	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		409.969,35		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			1,00	
		Fonte 01000		1,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			333.454,00	
		Fonte 01000		333.454,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			76.494,35	
		Fonte 01000		76.494,35	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			10,00	
		Fonte 01000		10,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10,00	
		Fonte 01121		10,00	
3.1.95.00.00	Aplicação direta Art. 24 LC 141/2012			10,00	
3.1.95.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10,00	
		Fonte 01000		10,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				249.022,65
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			249.022,65	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.500,00	
		Fonte 01000		2.500,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			33.000,00	
		Fonte 01121		33.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			15.000,00	
		Fonte 01121		15.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			7.001,00	
		Fonte 01094		2.205,00	
		Fonte 01121		4.796,00	
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra			10,00	
		Fonte 01121		10,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			191.501,65	
		Fonte 01121		191.501,65	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10,00	
		Fonte 01000		10,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte 01121		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	- 664.002,00
28 846 0005 2.005	Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				47.500,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				47.500,00
4.6.90.00.00	Aplicações diretas			47.500,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado			47.500,00	
		Fonte 01000		47.500,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	- 47.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					711.502,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Finanças				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0003 2.006	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				166.953,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			135.234,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			135.234,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			110.000,00	
		Fonte 01000		110.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			25.234,00	
		Fonte 01000		25.234,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.719,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			31.719,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			4.000,00	
		Fonte 01121		4.000,00	

3.3.90.30.00	Material de consumo		2.679,00		
		Fonte 01121	2.679,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 01121	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.200,00		
		Fonte 01121	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	168.153,00
28 843 0003 2.007	Parcelamento Junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			100.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				166.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			166.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		166.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		166.000,00		
		Fonte 01000	166.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	266.000,00
28 843 0003 2.008	Parcelamento Junto ao FGTS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.700,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			33.700,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		33.700,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		33.700,00		
		Fonte 01000	33.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	43.700,00
28 843 0003 2.009	Parcelamento Junto a Cosern e Caern				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			7.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	57.000,00
28 843 0003 2.010	Parcelamento junto a Previ parcelamento de débito perante a Regime Próprio de Previdência dos servidores Municipais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.600,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			9.600,00	
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		9.600,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		9.600,00		
		Fonte 01000	9.600,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				384.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			384.000,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		384.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		384.000,00		
		Fonte 01000	384.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	393.600,00
28 846 0003 2.011	Contribuição para a Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				190.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			190.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		190.000,00		
		Fonte 01000	190.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	190.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.118.453,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Sec. Munic. de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Munic. de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.012	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				996.746,15
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			122.223,89	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		99.023,29		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1,00		
		Fonte 01000	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		99.010,00		
		Fonte 01000	99.000,00		
		Fonte 01001	10,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2,29		
		Fonte 01001	2,29		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		23.200,60		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		23.200,60		
		Fonte 01000	23.200,60		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			874.522,26	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		874.522,26		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.500,00		
		Fonte 01121	3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		377.474,55		
		Fonte 01001	96.087,00		
		Fonte 01121	281.387,55		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.010,00		
		Fonte 01001	10,00		
		Fonte 01121	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		485.527,71		
		Fonte 01001	10,00		
		Fonte 01121	485.517,71		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20,00		
		Fonte 01001	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	996.766,15
12 122 0007 2.013	Conservação, manutenç e recuperação de l móveis afetos a educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				142.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			142.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		142.500,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		30.010,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.010,00		
		Fonte 01001	8.000,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		104.480,00		
		Fonte 01001	104.470,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	142.500,00
12 361 0005 1.001	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				237.501,00
4.4.00.00.00	Investimentos			237.501,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		237.501,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		237.501,00		
		Fonte 01015	7.501,00		
		Fonte 51022	130.000,00		
		Fonte 51024	50.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	237.501,00
12 361 0007 1.002	Aquisição de Terreno para Construção de Escolas Infantil/Fundamental				
	Aquisição de Terreno para Construção de Escolas Infantil/Fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				107.987,40
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			107.987,40	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		107.987,40		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		107.987,40		
		Fonte 01006	88.975,85		
		Fonte 01016	18.011,55		
		Fonte 01092	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	107.987,40
12 361 0007 2.014	Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				299.405,80
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			275.345,80	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		275.345,80		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		266.710,00		
		Fonte 01000	266.700,00		
		Fonte 01001	10,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.010,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
		Fonte 01001	10,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.615,80		
		Fonte 01000	1.605,80		
		Fonte 01001	10,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.060,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.060,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.010,00		
		Fonte 01001	10,00		
		Fonte 01121	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		14.010,00		
		Fonte 01001	14.000,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20,00		
		Fonte 01001	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.010,00		
		Fonte 01001	9.000,00		
		Fonte 01121	10,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				20,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20,00		
		Fonte 01001	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	299.425,80
12 361 0007 2.015	Manutenção D0 FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.787.112,77
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.787.112,77	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.287.112,77		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.010,00		
		Fonte 01001	24.010,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.263.092,77		
		Fonte 01018	2.263.092,77		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10,00		
		Fonte 01001	10,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		500.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		500.000,00		
		Fonte 01000	500.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.787.112,77
12 361 0007 2.016	Manutenção D0 FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.710.223,58
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.710.223,58	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.686.932,70		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		16.010,00		
		Fonte 01001	16.010,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.461.203,58		
		Fonte 01000	10,00		
		Fonte 01019	1.461.193,58		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		209.719,12		
		Fonte 01000	10,00		
		Fonte 01001	195.676,29		
		Fonte 01019	14.032,83		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		23.290,88		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		23.290,88		
		Fonte 01019	23.290,88		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.710.223,58
12 361 0007 2.017	Aquisição de Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				233.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			233.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		233.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		233.700,00		
		Fonte 01060	125.376,30		
		Fonte 01121	108.323,70		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	233.700,00
12 361 0007 2.018	Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.521,45
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.521,45	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.521,45		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.521,45		
		Fonte 01059	1.521,45		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.521,45
12 361 0007 2.019	Manut do Transporte Escolar Ens Básico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				399.007,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			399.007,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		399.007,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		32,00		
		Fonte 01001	10,00		

		Fonte 01015	12,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		398.965,00		
		Fonte 01001	10,00		
		Fonte 01058	147.888,28		
		Fonte 01061	69.965,53		
		Fonte 01121	181.101,19		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	399.007,00
12 362 0007 2.020	Conc. de Bolsa de Estudo do Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
12 364 0007 2.021	Conc. de Bolsa de Ensino Superior				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
12 364 0007 2.022	Manut Transport Universitário e outros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				289.750,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			289.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		289.750,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20,00		
		Fonte 01001	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		289.720,00		
		Fonte 01001	10,00		
		Fonte 01121	289.710,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	289.750,00
12 365 0007 1.003	Construção, Amp., Reforma Unidade de Ens infantil/fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				436.102,15
4.4.00.00.00	Investimentos			436.102,15	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		436.102,15		
4.4.90.30.00	Material de consumo		34.104,00		
		Fonte 01000	34.104,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		386.998,15		
		Fonte 01000	44.681,23		
		Fonte 01001	146.856,61		
		Fonte 01006	70.273,21		
		Fonte 01015	42.855,80		
		Fonte 61022	82.331,30		
TOTAL DO PROJETO			-	-	436.102,15
12 365 0007 2.023	Manutenção do Ensino Infantil 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			39.940,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		39.940,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.770,58		
		Fonte 01000	10,00		
		Fonte 01019	30.760,58		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.159,42		
		Fonte 01000	2,30		
		Fonte 01001	9.157,12		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		

		Fonte 01000	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20,00		
		Fonte 01001	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20,00		
		Fonte 01001	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
12 365 0007 2.024	Manutenção do Ensino Infantil 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.824,00		
		Fonte 01018	30.824,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.176,00		
		Fonte 01000	9.176,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
12 366 0007 2.025	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					7.737.597,30
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0008 2.026	Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.034.826,68
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.288.816,68	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.288.816,68		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1,00		
		Fonte 01000	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.047.805,68		
		Fonte 01000	1.047.805,68		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		241.000,00		
		Fonte 01000	241.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			746.010,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		746.010,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01121	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 01017	108.000,00		
		Fonte 01121	192.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 01121	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		410.000,00		
		Fonte 01121	410.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		

		Fonte 01000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.167,57
4.4.00.00.00	Investimentos			14.167,57	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.167,57		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.167,57		
		Fonte 01121	14.167,57		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.048.994,25
15 451 0008 1.004	Aquisição de Terreno(s) diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			95.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		95.000,00		
		Fonte 01000	95.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	95.000,00
15 451 0008 1.005	Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				157.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			157.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		157.700,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.500,00		
		Fonte 01000	4.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		152.200,00		
		Fonte 01000	152.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	157.700,00
15 451 0008 1.006	Ampliação da Rede Elétrica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				47.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			47.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		47.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		27.500,00		
		Fonte 01000	27.500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	47.500,00
15 451 0008 1.007	Construção de Pontes e Passagens Molhada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		400.000,00		
		Fonte 01121	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	400.000,00
15 451 0008 1.008	Construção, Ampliação e Reformas dos Cemitério Zona Urbana/rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		38.000,00		
		Fonte 01121	38.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	38.000,00
15 451 0008 1.009	Construção e Reforma de Praças Públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		95.000,00		
		Fonte 01121	95.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	95.000,00
15 452 0008 2.027	Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				638.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			638.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		638.400,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		638.390,00		
		Fonte 01121	638.390,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	638.400,00
16 482 0008 1.010	Coonst de banheiros e melhorias sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
16 482 0008 1.011	Const. amp.e reforma de Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. Urb				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				56.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		51.000,00		
		Fonte 01000	51.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	56.000,00
17 244 0008 2.028	Implantação do aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.001,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1,00		
		Fonte 01000	1,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		29.970,00		
		Fonte 01121	29.970,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.001,00
17 451 0008 1.012	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				475.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			475.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		475.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1,00		
		Fonte 01121	1,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1,00		
		Fonte 01121	1,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		474.997,00		
		Fonte 01121	474.997,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1,00		
		Fonte 01121	1,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	475.000,00
26 782 0008 1.013	Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				19.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			19.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		

4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	19.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.120.595,25
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0016 2.029	Manut.da Sec.de Agricult e M Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				559.990,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			184.420,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		184.420,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		34.410,00		
		Fonte 01000	34.410,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			375.570,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		15.300,00		
		Fonte 01000	15.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		360.270,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		600,00		
		Fonte 01121	600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 01000	125.187,10		
		Fonte 01121	74.812,90		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		139.650,00		
		Fonte 01121	139.650,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	560.000,00
18 512 0016 1.014	Imp do Sanemaento básico e infra estruturas afim				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		20.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
20 605 0016 2.030	Manut. do Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				128.250,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			128.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		128.250,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		128.230,00		
		Fonte 01121	128.230,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	128.250,00

20 605 0016 2.031	Apoio ao Programa da Agricultura Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.990,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		19.960,00		
		Fonte 01121	19.960,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
20 606 0016 1.015	Construção de Adultora na Zona Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01121	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
20 606 0016 1.016	Perfuração Instalação e Manutenção de Poços				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				19.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			19.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		19.000,00		
		Fonte 01121	19.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	19.000,00
20 609 0016 2.032	Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				224.190,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			224.190,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		224.180,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		224.140,00		
		Fonte 01121	224.140,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	224.200,00
20 609 0016 2.033	Manutenção do Programa de Controle de Zoonose				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.970,00		
		Fonte 01121	9.970,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10,00		
		Fonte 01121	10,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.011.450,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 122 0017 2.034	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.021,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			98.363,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		98.363,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1,00		
		Fonte 01000	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.352,00		
		Fonte 01000	18.352,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.658,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.658,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.000,00		
		Fonte 01121	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01121	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.638,00		
		Fonte 01121	28.638,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	140.031,00
23 695 0017 1.017	Desapropiação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
23 695 0017 2.035	Realização de Eventos Histórico e Culturais.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				188.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			188.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		188.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		163.490,00		

		Fonte 01121	163.490,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	188.500,00
23 695 0017 2.036	Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.990,00		
		Fonte 01121	2.990,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 01121	7.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
23 695 0017 2.037	Programa de Proteção das Cavernas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.990,00		
		Fonte 01121	2.990,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.000,00		
		Fonte 01121	9.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
23 695 0017 2.038	Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01121	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.990,00		
		Fonte 01121	6.990,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
23 695 0017 2.039	Prog de Prot aos Monut Históricos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 01121	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01121	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					392.531,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Munic.de Esporte,Cultura e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0018 2.040	Manut. das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				616.990,84
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			402.017,80	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		402.017,80		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		327.000,00		
		Fonte 01000	327.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		75.013,80		

		Fonte 01000	75.013,80		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4,00		
		Fonte 01000	4,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			214.973,04	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		214.973,04		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		400,00		
		Fonte 01121	400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		87.287,64		
		Fonte 01121	87.287,64		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		15.000,00		
		Fonte 01121	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.600,00		
		Fonte 01121	12.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		89.675,40		
		Fonte 01121	89.675,40		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	617.000,84
13 122 0018 2.041	Apoio e incent a event e ações culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.991,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1,00		
		Fonte 01000	1,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.990,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.980,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		29.950,00		
		Fonte 01121	29.950,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.001,00
13 392 0018 2.042	Manutenção da Banda de Musica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.990,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.970,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10,00		

		Fonte 01000	10,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.960,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.920,00		
		Fonte 01121	8.920,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.000,00
15 813 0018 1.018	Construção de Ptaças de Eventos Construção de Ptaças de Eventos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				54.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			54.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		54.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		54.000,00		
		Fonte 01121	54.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	54.000,00
20 606 0018 1.019	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.200,00		
		Fonte 01000	8.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	8.200,00
27 812 0018 1.020	Desapropriação de Terreno para Const Quadras, Ginásio de Esport e outros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				28.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			28.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		28.000,00		
		Fonte 01000	28.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	28.000,00
27 812 0018 1.021	Const.Ampliaç.e Ref.de Quadras Abertas e /Fech.z Rural e/ou Urba. Ginasi de Esport Const.Ampliaç.e Ref.de Quadras Abertas e /Fech.z Rural e/ou Urba. Ginasi de Esport				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.001,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.001,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		400.001,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1,00		
		Fonte 01000	1,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		400.000,00		
		Fonte 01001	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	400.001,00
27 812 0018 2.043	Manut e fomento as atividades esportivas do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		19.960,00		
		Fonte 01121	19.960,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 01121	10,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.166.202,84
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Procuradoria Geral do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0015 2.044	Procuradoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.614.990,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			308.960,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		308.960,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		258.492,00		
		Fonte 01000	258.492,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.468,00		
		Fonte 01000	50.468,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.306.030,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.306.030,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 01121	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.300.000,00		
		Fonte 01121	1.300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.615.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.615.000,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Controladoria Geral do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0014 2.045	Controladoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				67.501,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.471,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		61.471,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1,00		
		Fonte 01000	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.470,00		
		Fonte 01000	11.470,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.030,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.030,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01121	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 01121	10,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 01121	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	71.501,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					71.501,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Contadoria do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Contadoria do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0013 2.046	Contadoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.835,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			175.805,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		175.805,20		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1,00		
		Fonte 01000	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		143.000,00		
		Fonte 01000	143.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		32.804,20		
		Fonte 01000	32.804,20		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.030,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.030,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 01121	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	180.845,20
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					180.845,20
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 16 Secretaria Municipal de Tributação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Secretaria Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0006 2.074	Secretaria Municipal de Tributação				
	Secretaria responsável pela fomentação da política tributaria do Município de FGelipe Guerra-RN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				147.245,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			141.391,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		141.391,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		115.000,00		
		Fonte 01000	115.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.381,00		
		Fonte 01000	26.381,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.854,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.854,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		800,00		
		Fonte 01121	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01121	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.019,00		
		Fonte 01121	2.019,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5,00		
		Fonte 01000	5,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5,00		
		Fonte 01121	5,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	147.250,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					147.250,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0020 9.002	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				334.400,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			334.400,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		334.400,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		334.400,00		
		Fonte 01006	334.400,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	334.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					334.400,00
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Câmara Municipal de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				876.829,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			788.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		788.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		638.000,00		
		Fonte 01000	638.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			88.829,20	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		83.829,20		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		

		Fonte 01000	35.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.829,20		
		Fonte 01000	3.829,20		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	931.829,20
01 031 0001 2.078	Manutenção das Atividades dos Gabinetes Legislativo.				
	Manutenção das atividade dos Gabinetes da Camara.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	25.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				956.829,20
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Municipal de Saude				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Fundo Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0009 1.022	Aquis equip para Unidade de Saude				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				162.712,59
4.4.00.00.00	Investimentos			162.712,59	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		162.712,59		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		162.712,59		
		Fonte 01002	37.930,00		
		Fonte 51023	124.782,59		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	162.712,59
10 122 0009 2.047	Apoio ao Programa Mais Médicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.431,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1,00		
		Fonte 01000	1,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.430,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.430,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.400,00		

		Fonte 01002	20.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.441,00
10 122 0009 2.048	Conservação, Manut. e Recuperação de Imo veis Afeto a Saúde				
	Conservação, Manut. e Recuperação de Imóveis Afeto a Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.350,00		
		Fonte 01121	9.350,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.350,00		
		Fonte 01121	9.350,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	28.700,00
10 301 0009 1.023	Aquisição de Academia Pública				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		38.000,00		
		Fonte 01000	37.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	38.000,00
10 301 0009 1.024	Aquis de Veículo eou ambulancia				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				54.210,00
4.4.00.00.00	Investimentos			54.210,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		54.210,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		54.210,00		
		Fonte 01000	52.200,00		
		Fonte 01002	10,00		
		Fonte 01042	1.000,00		
		Fonte 61024	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	54.210,00
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.810.276,41
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.606.825,80	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.606.825,80		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.307.000,00		
		Fonte 01000	251.000,00		
		Fonte 01002	1.056.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		299.825,80		
		Fonte 01000	57.579,40		
		Fonte 01002	242.246,40		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.203.450,61	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.203.450,61		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 01094	2.205,00		
		Fonte 01121	7.795,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		454.470,84		
		Fonte 01002	149.588,24		
		Fonte 01121	304.882,60		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		17.727,15		
		Fonte 01121	17.727,15		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		17.727,15		
		Fonte 01002	10.000,00		
		Fonte 01121	7.727,15		

3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		10,00		
		Fonte 01002	5,00		
		Fonte 01121	5,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		703.495,47		
		Fonte 01002	20,00		
		Fonte 01121	703.475,47		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20,00		
		Fonte 01000	20,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.810.276,41
10 301 0009 2.050	Manutenção do Programa PSF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				259.204,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			258.134,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		258.134,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		28.992,00		
		Fonte 01000	28.992,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		181.992,50		
		Fonte 01000	10,00		
		Fonte 01002	166.675,44		
		Fonte 01014	15.287,06		
		Fonte 01064	10,00		
		Fonte 01066	10,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		47.010,00		
		Fonte 01000	47.000,00		
		Fonte 01002	10,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		140,00		
		Fonte 01000	10,00		
		Fonte 01002	10,00		
		Fonte 01014	110,00		
		Fonte 01064	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.070,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.070,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.020,00		
		Fonte 01002	10,00		
		Fonte 01012	1.000,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30,00		
		Fonte 01002	10,00		
		Fonte 01064	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20,00		
		Fonte 01002	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20,00		
		Fonte 01002	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	259.224,50
10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.145.780,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.145.780,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.145.780,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		215.263,14		
		Fonte 01002	115.253,14		
		Fonte 01065	10,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.486,86		
		Fonte 01002	20,00		
		Fonte 01121	30.466,86		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20,00		

		Fonte 01002	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		900.010,00		
		Fonte 01002	10,00		
		Fonte 01064	610.460,81		
		Fonte 01065	131.769,62		
		Fonte 01121	157.769,57		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20,00		
		Fonte 01002	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.145.800,00
10 301 0009 2.052	Programa Agente Comunitário de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				266.930,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			266.870,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		266.870,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		205.644,61		
		Fonte 01002	205.634,61		
		Fonte 01064	10,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		61.225,39		
		Fonte 01000	61.215,39		
		Fonte 01002	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20,00		
		Fonte 01002	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20,00		
		Fonte 01002	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20,00		
		Fonte 01002	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20,00		
		Fonte 01002	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	266.950,00
10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				311.140,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			159.842,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		159.842,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.010,00		
		Fonte 01000	10,00		
		Fonte 01064	130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		29.822,00		
		Fonte 01000	29.822,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			151.298,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		151.298,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		121.268,50		
		Fonte 01064	32.360,00		
		Fonte 01121	88.908,50		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.010,00		

		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	311.140,50
10 302 0009 2.054	Apoio e instrumentalização de convênios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10,00		
4.4.50.42.00	Auxílios		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20,00
10 302 0009 2.055	Participação em consórcio público intermunicipal				
	Participação em consorcio publico intermunicipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.010,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.010,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		15.010,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		15.010,00		
		Fonte 01002	10,00		
		Fonte 01121	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.010,00
10 303 0009 2.056	Manutenção do Programa Farmácia Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				142.401,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			142.401,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		142.401,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		142.390,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
		Fonte 01067	41.723,51		
		Fonte 01121	50.666,49		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		11,00		
		Fonte 01121	11,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	142.401,00
10 304 0009 2.057	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.650,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.650,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.650,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.630,00		
		Fonte 01066	5.630,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10,00		
		Fonte 01064	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.650,00
10 305 0009 2.058	Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				121.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			121.570,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		121.570,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		93.678,00		
		Fonte 01002	10,00		
		Fonte 01064	61.308,00		
		Fonte 01066	32.360,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		27.892,00		
		Fonte 01000	27.892,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		

		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	121.600,00
10 451 0009 1.025	Constr.Reforma e Ampl. de postos e Unida des de Saúde				
	Constr.Reforma e Ampl. de PÓstos e Unidades de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.000,00		
		Fonte 01121	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	300.000,00
10 541 0009 1.026	Programa de Educação Ambiental				
	Programa de Educação Ambiental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.908,95
4.4.00.00.00	Investimentos			13.908,95	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.908,95		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.908,95		
		Fonte 01121	13.908,95		
TOTAL DO PROJETO			-	-	13.908,95
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.696.044,95
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Municipal de Assistencia Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 14 Fundo Mun de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0010 2.059	Manut. das Atividades da Sec. De Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				504.002,60
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			172.116,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		172.116,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		140.000,00		
		Fonte 01000	140.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		32.116,00		
		Fonte 01000	32.116,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			331.886,60	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		331.876,60		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.000,00		
		Fonte 01094	2.205,00		
		Fonte 01121	5.795,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		79.002,60		
		Fonte 01121	79.002,60		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		204.854,00		
		Fonte 01121	204.854,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	524.002,60
08 243 0010 2.060	Manutenção do Conselho Tutelar				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				77.096,80
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.076,80	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		70.076,80		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1,00		
		Fonte 01000	1,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		57.000,00		
		Fonte 01000	57.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.075,80		
		Fonte 01000	13.075,80		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.020,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.020,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	77.096,80
08 243 0010 2.061	Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			62.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		47.777,20		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		47.777,20		
		Fonte 01029	47.777,20		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		14.222,80		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		14.222,80		
		Fonte 01029	14.222,80		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 01029	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 01029	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	78.000,00
08 244 0010 1.027	Const.ampl.e ref.de unidades habit. Prog				
	Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 01006	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
08 244 0010 2.062	Manut dos programas serviços de convivên				
	cia e fortalecimento de vínculos SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.060,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.060,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.060,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.020,00		
		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
		Fonte 51021	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		8.000,00		
		Fonte 01121	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20,00		
		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.010,00		

		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20,00		
		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	39.080,00
08 244 0010 2.063	Apoio e Manut ao Programa Gestão SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20,00		
		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20,00		
		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20,00		
		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100,00
08 244 0010 2.064	Apoio e Manut as ações ACESSUAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20,00		
		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20,00		
		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20,00		
		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	10,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				20,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20,00		
		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120,00
08 244 0010 2.065	Apoio e Manut Prog BCP/Prog superação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20,00		
		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20,00		
		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20,00		
		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20,00		
		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100,00
08 244 0010 2.066	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Basica as Familias - Cras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.190,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.010,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.010,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		18.010,00		
		Fonte 01000	10,00		
		Fonte 01029	18.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.180,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.180,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20,00		
		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.150,00		
		Fonte 01029	10,00		
		Fonte 01121	30.140,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	53.200,00
08 244 0010 2.067	Manut.do Programa Bolsa Familia/IGD-SUAS/PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				83.590,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.580,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		83.580,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		27.000,00		
		Fonte 01121	27.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.580,00		
		Fonte 01029	36.570,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	83.600,00
08 244 0010 2.068	Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				99.740,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.598,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		24.598,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.588,00		
		Fonte 01000	4.588,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.142,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.132,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 01121	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		62.112,00		
		Fonte 01121	62.112,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	99.750,00
08 244 0010 2.069	Atend. de Necessidades Básicas de Pessoas Carentes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.116,20
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.116,20	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.116,20		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		23.106,20		
		Fonte 01121	23.106,20		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	23.116,20
08 334 0010 2.070	Desenv de Ações de Geração de Emprego e Renda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.980,00		
		Fonte 01121	7.980,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.000,00		
		Fonte 01121	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
08 392 0010 2.071	Manutenção do Projeto Abelhar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				64.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			64.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		64.160,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10,00		
		Fonte 01000	10,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		64.150,00		
		Fonte 01000	64.150,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20,00		
		Fonte 01121	20,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	64.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.212.365,60
Governo Municipal de Felipe Guerra				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo de Previdência e Assist de Felipe Guerra				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 15 Fundo de Previdência e Assistência de FG				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Fundo de Previdência e Assistência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 122 0019 2.072	Manutenção do Fundo de Previdência e Asstencia Municipal.				
	Gerenciar os recursos do Fundo de Previdência e Assistência municipal, executando as ações determinadas pelo Ministério da Previdência Social e zelando pelo patrimonio dos Servidores públicos municipais.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				94.990,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.846,40	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.846,40		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		56.000,00		
		Fonte 01006	56.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.846,40		
		Fonte 01006	12.846,40		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.143,60	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.143,60		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		800,00		
		Fonte 01121	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01121	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.323,60		
		Fonte 01121	17.323,60		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10,00		
		Fonte 01006	10,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10,00		
		Fonte 01121	10,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	95.000,00
09 272 0019 2.073	Concessão de Benefícios Previdenciarios Servidor				

		Conceder benefícios previdenciários para os servidores municipais.					
3.0.00.00.00		Despesas correntes					996.673,39
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais				996.673,39	
3.1.90.00.00		Aplicações diretas					
3.1.90.01.00		Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform				881.663,39	
				Fonte 01006		881.663,39	
3.1.90.03.00		Pensões do RPPS e do militar				115.000,00	
				Fonte 01006		115.000,00	
3.1.90.05.00		Outros benefíc.previd.servidor ou milita				10,00	
				Fonte 01006		10,00	
TOTAL DA ATIVIDADE						-	996.673,39
99 999 0019 9.001		Reserva Orçamentaria do Fundo de Previde ncia e Assistencia Propria Municipal					
		Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, na forma preconizada na legislação.					
9.0.00.00.00		Reserva de contingência					266.500,00
9.9.00.00.00		Reserva de contingência				266.500,00	
9.9.99.00.00		Reserva de contingência				266.500,00	
9.9.99.99.00		Reserva de contingência				266.500,00	
				Fonte 01006		266.500,00	
TOTAL DE RESERVA						-	266.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							1.358.173,39
Governo Municipal de Felipe Guerra						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso						Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 18 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso						DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0022 2.077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						13.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais					6.971,28	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				6.971,28		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado				5.622,00		
				Fonte 01006	5.622,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais				1.349,28		
				Fonte 01006	1.349,28		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					6.028,72	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				6.028,72		
3.3.90.14.00	Diárias - civil				327,72		
				Fonte 01006	327,72		
3.3.90.30.00	Material de consumo				700,00		
				Fonte 01006	700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				5.000,00		
				Fonte 01006	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				1,00		
				Fonte 01000	1,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital						2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente				2.000,00		
				Fonte 01006	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						-	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							15.000,00
Governo Municipal de Felipe Guerra						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Munic dos Direit da Criança e do Adolescente						Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 17 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolese						DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolese							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0021 1.028	Aquisição de veículos para o programa de atendimento familiar Felipense						
	Aquisição de veículos para o programa de atendimento Familiar Felipense						
4.0.00.00.00	Despesas de capital						45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				45.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente				45.000,00		

		Fonte 01006	45.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.000,00
08 243 0021 1.029	Construção, ampliação e reforma de prédio para o programa de atendimento fami Felip				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 01006	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
08 243 0021 2.075	Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.400,00		
		Fonte 01006	11.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.600,00		
		Fonte 01006	3.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01006	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01006	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01006	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01006	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 01006	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	75.000,00
08 243 0021 2.076	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar Felipense				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.871,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			44.640,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		44.640,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		36.000,00		
		Fonte 01006	36.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.640,00		
		Fonte 01006	8.640,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.231,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.231,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01006	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 01006	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1,00		
		Fonte 01000	1,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.130,00		
		Fonte 01006	4.130,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.129,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.129,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.129,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.129,00		
		Fonte 01006	4.129,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					210.000,00

Governo Municipal de Felipe Guerra

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 01. 12 361 0005 1.001	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	237.501,00
05 01. 12 361 0007 1.002	Aquisição de Terreno para Construção de Escolas Infantil/Fundamental	107.987,40
05 01. 12 365 0007 1.003	Construção, Amp., Reforma Unidade de Ens infantil/fundamental	436.102,15
06 01. 15 451 0008 1.004	Aquisição de Terreno(s) diversos	95.000,00
06 01. 15 451 0008 1.005	Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos	157.700,00
06 01. 15 451 0008 1.006	Ampliação da Rede Elétrica	47.500,00
06 01. 15 451 0008 1.007	Construção de Pontes e Passagens Molhada	400.000,00
06 01. 15 451 0008 1.008	Construção, Ampliação e Reformas dos Cemitério Zona Urbana/rural	38.000,00
06 01. 15 451 0008 1.009	Construção e Reforma de Praças Públicas	95.000,00
06 01. 16 482 0008 1.010	Const de banheiros e melhorias sanitárias	20.000,00
06 01. 16 482 0008 1.011	Const. amp.e reforma de Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. U	56.000,00
06 01. 17 451 0008 1.012	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural.	475.000,00
06 01. 26 782 0008 1.013	Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais	19.000,00
07 01. 18 512 0016 1.014	Imp do Sanamento básico e infraestrutura asfáltica	20.000,00
07 01. 20 606 0016 1.015	Construção de Adultora na Zona Rural	30.000,00
07 01. 20 606 0016 1.016	Perfuração Instalação e Manutenção de Poços	19.000,00
08 01. 23 695 0017 1.017	Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura	10.000,00
09 01. 15 813 0018 1.018	Construção de Ptaças de Eventos	54.000,00
09 01. 20 606 0018 1.019	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Diversos	8.200,00
09 01. 27 812 0018 1.020	Desapropriação de Terreno para Const Quadras, Ginásio de Esport e outros	28.000,00
09 01. 27 812 0018 1.021	Const. Ampliação e Ref. de Quadras Abertas e /Fech.z Rural e/ou Urba. Ginásio de E	400.001,00
13 01. 10 122 0009 1.022	Aquisição de Unidade de Saúde	162.712,59
13 01. 10 301 0009 1.023	Aquisição de Academia Pública	38.000,00
13 01. 10 301 0009 1.024	Aquisição de Veículo e/ou ambulância	54.210,00
13 01. 10 451 0009 1.025	Const. Reforma e Ampl. de postos e Unidades de Saúde	300.000,00
13 01. 10 541 0009 1.026	Programa de Educação Ambiental	13.908,95
14 01. 08 244 0010 1.027	Const. ampliação e ref. de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - Z	150.000,00
17 01. 08 243 0021 1.028	Aquisição de veículos para o programa de atendimento familiar Felipeense	45.000,00
17 01. 08 243 0021 1.029	Construção, ampliação e reforma de prédio para o programa de atendimento familiar F	35.000,00
TOTAL		3.552.823,09
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara	931.829,20
01 01. 01 031 0001 2.078	Manutenção das Atividades dos Gabinetes Legislativos	25.000,00
02 01. 04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	513.000,00
02 01. 04 122 0002 2.003	Contribuição à Associação e Federação de Município	19.950,00
03 01. 04 122 0005 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos	664.002,00
03 01. 28 846 0005 2.005	Consignação à Justiça do Trabalho, TJ e outros	47.500,00
04 01. 04 123 0003 2.006	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	168.153,00
04 01. 28 843 0003 2.007	Parcelamento Junto ao INSS	266.000,00
04 01. 28 843 0003 2.008	Parcelamento Junto ao FGTS	43.700,00
04 01. 28 843 0003 2.009	Parcelamento Junto a Cosern e Caern	57.000,00
04 01. 28 843 0003 2.010	Parcelamento junto a Previ	393.600,00
04 01. 28 846 0003 2.011	Contribuição para a Formação do PASEP	190.000,00
05 01. 04 122 0007 2.012	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	996.766,15
05 01. 12 122 0007 2.013	Conservação, manutenção e recuperação de Imóveis afetados à educação	142.500,00
05 01. 12 361 0007 2.014	Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)	299.425,80
05 01. 12 361 0007 2.015	Manutenção D0 FUNDEB 60%	2.787.112,77
05 01. 12 361 0007 2.016	Manutenção D0 FUNDEB 40%	1.710.223,58
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 01. 12 361 0007 2.017	Aquisição de Merenda Escolar	233.700,00
05 01. 12 361 0007 2.018	Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola	1.521,45
05 01. 12 361 0007 2.019	Manut do Transporte Escolar Ens Básico	399.007,00
05 01. 12 362 0007 2.020	Conc. de Bolsa de Estudo do Ensino Médio	6.000,00
05 01. 12 364 0007 2.021	Conc. de Bolsa de Ensino Superior	6.000,00
05 01. 12 364 0007 2.022	Manut Transport Universitário e outros	289.750,00
05 01. 12 365 0007 2.023	Manutenção do Ensino Infantil 40%	40.000,00
05 01. 12 365 0007 2.024	Manutenção do Ensino Infantil 60%	40.000,00
05 01. 12 366 0007 2.025	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	4.000,00
06 01. 04 122 0008 2.026	Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas	2.048.994,25
06 01. 15 452 0008 2.027	Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural	638.400,00

06 01. 17 244 0008 2.028	Implantação do aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar	30.001,00
07 01. 04 122 0016 2.029	Manut.da Sec.de Agricult e M Ambiente	560.000,00
07 01. 20 605 0016 2.030	Manut. do Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais	128.250,00
07 01. 20 605 0016 2.031	Apoio ao Programa da Agricultura Família	20.000,00
07 01. 20 609 0016 2.032	Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra	224.200,00
07 01. 20 609 0016 2.033	Manutenção do Programa de Controle de Zoonose	10.000,00
08 01. 23 122 0017 2.034	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos	140.031,00
08 01. 23 695 0017 2.035	Realização de Eventos Histórico e Culturais	188.500,00
08 01. 23 695 0017 2.036	Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra	20.000,00
08 01. 23 695 0017 2.037	Programa de Proteção das Cavernas	12.000,00
08 01. 23 695 0017 2.038	Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo	8.000,00
08 01. 23 695 0017 2.039	Prog de Prot aos Monut Históricos	14.000,00
09 01. 04 122 0018 2.040	Manut. das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer	617.000,84
09 01. 13 122 0018 2.041	Apoio e incent a event e ações culturais	30.001,00
09 01. 13 392 0018 2.042	Manutenção da Banda de Música	9.000,00
09 01. 27 812 0018 2.043	Manut e fomento as atividades esportivas do Município	20.000,00
10 01. 04 122 0015 2.044	Procuradoria Geral do Município	1.615.000,00
11 01. 04 124 0014 2.045	Controladoria Geral do Município	71.501,00
12 01. 04 122 0013 2.046	Contadoria Geral do Município	180.845,20
13 01. 10 122 0009 2.047	Apoio ao Programa Mais Médicos	20.441,00
13 01. 10 122 0009 2.048	Conservação, Manut. e Recuperação de Imóveis Afeto a Saúde	28.700,00
13 01. 10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saúde	2.810.276,41
13 01. 10 301 0009 2.050	Manutenção do Programa PSF	259.224,50
13 01. 10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde	1.145.800,00
13 01. 10 301 0009 2.052	Programa Agente Comunitário de Saúde	266.950,00
13 01. 10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal	311.140,50
13 01. 10 302 0009 2.054	Apoio e instrumentalização de convênios	20,00
13 01. 10 302 0009 2.055	Participação em consórcio público intermunicipal	15.010,00
13 01. 10 303 0009 2.056	Manutenção do Programa Farmácia Básica	142.401,00
13 01. 10 304 0009 2.057	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	5.650,00
13 01. 10 305 0009 2.058	Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas	121.600,00
14 01. 08 122 0010 2.059	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social	524.002,60
14 01. 08 243 0010 2.060	Manutenção do Conselho Tutelar	77.096,80
14 01. 08 243 0010 2.061	Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz	78.000,00
14 01. 08 244 0010 2.062	Manut dos programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCF	39.080,00
14 01. 08 244 0010 2.063	Apoio e Manut ao Programa Gestão SUAS	100,00
14 01. 08 244 0010 2.064	Apoio e Manut as ações ACESSUAIS	120,00
14 01. 08 244 0010 2.065	Apoio e Manut Prog BCP/Prog superação	100,00
14 01. 08 244 0010 2.066	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias - Cras	53.200,00
14 01. 08 244 0010 2.067	Manut.do Programa Bolsa Família/IGD-SUAS /PBF	83.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14 01. 08 244 0010 2.068	Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social	99.750,00
14 01. 08 244 0010 2.069	Atend. de Necessidades Básicas de Pessoas Carentes	23.116,20
14 01. 08 334 0010 2.070	Desenv de Ações de Geração de Emprego e Renda	20.000,00
14 01. 08 392 0010 2.071	Manutenção do Projeto Abelhar	64.200,00
15 01. 09 122 0019 2.072	Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal.	95.000,00
15 01. 09 272 0019 2.073	Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor	996.673,39
16 01. 04 122 0006 2.074	Secretaria Municipal de Tributação	147.250,00
17 01. 08 243 0021 2.075	Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	75.000,00
17 01. 08 243 0021 2.076	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar Felipense	55.000,00
18 01. 08 241 0022 2.077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	15.000,00
TOTAL		24.434.967,64
15 01. 99 999 0019 9.001	Reserva Orçamentaria do Fundo de Previdência e Assistência Própria Municipal	266.500,00
99 99. 99 999 0020 9.002	Reserva de Contingência	334.400,00
TOTAL		600.900,00
TOTAL		28.588.690,73

Governo Municipal de Felipe Guerra	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	20.363.606,79

Orçamento Seguridade social.....	8.225.083,94
TOTAL.....	28.588.690,73

Governo Municipal de Felipe Guerra							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2018 - Consolidado					Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	Câmara Municipal	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00
02	Gabinete do Prefeito	42.600,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00
04	Sec. Mun. de Finanças	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00
05	Sec. Munic. de Educação	619.000,00	619.000,00	619.000,00	619.000,00	619.000,00	619.000,00
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	329.600,00	329.600,00	329.600,00	329.600,00	329.600,00	329.600,00
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	80.900,00	80.900,00	80.900,00	80.900,00	80.900,00	80.900,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	31.400,00	31.400,00	31.400,00	31.400,00	31.400,00	31.400,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	93.300,00	93.300,00	93.300,00	93.300,00	93.300,00	93.300,00
10	Procuradoria Geral do Município	129.200,00	129.200,00	129.200,00	129.200,00	129.200,00	129.200,00
11	Controladoria Geral do Município	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00
12	Contadoria do Município	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00
13	Fundo Municipal de Saúde	455.700,00	455.700,00	455.700,00	455.700,00	455.700,00	455.700,00
14	Fundo Mun de Assistência Social	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00
15	Fundo de Previdencia e Assistencia de FG	108.700,00	108.700,00	108.700,00	108.700,00	108.700,00	108.700,00
16	Secretaria Municipal de Tributação	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00
17	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00
18	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
99	Reserva de Contingência	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00
TOTAL GERAL		2.287.100,00	2.287.100,00	2.287.100,00	2.287.100,00	2.287.100,00	2.287.100,00
ÓRGÃO		7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	Câmara Municipal	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	115.329,20
02	Gabinete do Prefeito	42.600,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00	64.350,00
03	Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	85.602,00
04	Sec. Mun. de Finanças	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	133.953,00
05	Sec. Munic. de Educação	619.000,00	619.000,00	619.000,00	619.000,00	619.000,00	928.597,30
06	Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas	329.600,00	329.600,00	329.600,00	329.600,00	329.600,00	494.995,25
07	Sec. Munic. de Agricult. e Meio Ambiente	80.900,00	80.900,00	80.900,00	80.900,00	80.900,00	121.550,00
08	Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even.	31.400,00	31.400,00	31.400,00	31.400,00	31.400,00	47.131,00
09	Sec. Munic. de Esporto Cultura e Lazer	93.300,00	93.300,00	93.300,00	93.300,00	93.300,00	139.902,84
10	Procuradoria Geral do Município	129.200,00	129.200,00	129.200,00	129.200,00	129.200,00	193.800,00
11	Controladoria Geral do Município	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	8.801,00
12	Contadoria do Município	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	21.345,20
13	Fundo Municipal de Saúde	455.700,00	455.700,00	455.700,00	455.700,00	455.700,00	683.344,95
14	Fundo Mun de Assistência Social	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	145.365,60
15	Fundo de Previdencia e Assistencia de FG	108.700,00	108.700,00	108.700,00	108.700,00	108.700,00	162.473,39
16	Secretaria Municipal de Tributação	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	17.450,00
17	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	25.200,00
18	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00
99	Reserva de Contingência	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	39.600,00
TOTAL GERAL		2.287.100,00	2.287.100,00	2.287.100,00	2.287.100,00	2.287.100,00	3.430.590,73

Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.0.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	455.322,58	
1.1.1.8.0.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		

1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	95.268,62	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principa	33.614,78	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e	2.500,00	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida a	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.	2.500,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.081.419,15	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	2.500,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.a	2.500,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.000,00	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	412,12	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.000,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação U		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana -	500,00	
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Compleme		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - P	500,00	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	500,00	
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS		
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS		
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prin	905.898,60	905.898,60
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principa	23.053,80	23.053,80
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS		
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Pr	8.071,52	8.071,52
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS		
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - Principal	2.926,15	2.926,15
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	108.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		

1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	5.674,11	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	9.079,72	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	14.397,06	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	8.788,92	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	22.289,53	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	6.615,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.024,43	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	4.012,50	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	500,00	
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.163.489,83	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	1.627,05	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	7.100.520,67	
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Prin	1.251.307,84	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	87.226,58	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	198.385,73	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	198.824,35	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	139.741,87	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	92.196,56	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	114.660,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	140.370,30	
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi	131.779,62	
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	38.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal	41.723,51	

1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	1.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Rec. FNAS		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Rec. FNAS - Principal		
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	58.129,30	
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	10.697,90	
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	40.623,27	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	147.888,28	
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	1.521,45	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	125.376,30	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	69.965,53	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P		
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ	32.078,88	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	3.536,65	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	10.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	9.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Pri	1.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	14.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.251.454,08	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	258.441,84	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.110,95	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	17.011,55	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	657.820,25	
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras		
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Pr	1.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - P	11.001,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	330,30	
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	

Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.854.114,90	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. pr	500,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	500,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	500,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do		
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - P	62.400,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	223.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS		
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS		
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prin	953.814,28	953.814,28
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
7.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos		
7.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		
7.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	500,00	500,00
Governo Municipal de Felipe Guerra		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.872.697,96	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-325,41	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-707,33	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		

951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-450.290,81	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-51.688,37	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-422,19	
TOTAIS DA RECEITA		28.167.407,14	1.894.264,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			26.273.142,79

Rio Grande do Norte ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Governo Municipal de Felipe Guerra	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2018		
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.90.01.00 Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	881.663,39		
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do militar	115.000,00		
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	388.794,00		
3.1.90.05.00 Outros benefic.previd.servidor ou milita	10,00		
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	9.049.784,92		
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1.431.550,65		
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	18.190,00		
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	2.584,00		
3.1.91.13.00 Obrigações patronais	560.714,28		
3.1.95.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10,00		
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	12.448.301,24		
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	638.000,00		
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	150.000,00		
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	788.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	26.273.142,79		
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	12.448.301,24 (47,38 %)		
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	14.187.497,11 (54,00 %)		
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	788.000,00 (3,00 %)		
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	1.576.388,57 (6,00 %)		

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Governo Municipal de Felipe Guerra	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	455.322,58
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	95.268,62
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	33.614,78
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.	2.500,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.	2.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.081.419,15
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	2.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	2.500,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.163.489,83
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.627,05
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	3.536,65
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.251.454,08
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	258.441,84
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.110,95
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	13.366.285,53	

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	14.397,06
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	198.385,73
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	198.824,35
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	139.741,87
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	92.196,56
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	114.660,00
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	140.370,30
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	131.779,62
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	38.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal	41.723,51
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	1.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.	10.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	114.782,59
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	500,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		1.237.361,59
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	412,12
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	500,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.	500,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	500,00
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Governo Municipal de Felipe Guerra		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	905.898,60
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	23.053,80
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Princ.	8.071,52
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - Principal	2.926,15
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	108.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	5.674,11
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	9.079,72
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	8.788,92
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	22.289,53
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	6.615,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.024,43
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	4.012,50
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	500,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	500,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	7.100.520,67
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	1.251.307,84
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	87.226,58
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	58.129,30
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1.000,00
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	10.697,90
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	40.623,27
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	147.888,28
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	1.521,45
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	125.376,30
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	69.965,53
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	32.078,88
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	9.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	1.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	14.000,00

1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	17.011,55
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	657.820,25
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	1.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	11.001,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	330,30
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.854.114,90
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	500,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	500,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	500,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	62.400,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	223.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	1.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	8.501,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	121.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	50.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	500,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	1.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	71.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.000,00
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	2.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	953.814,28
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	500,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		16.361.175,68
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Governo Municipal de Felipe Guerra	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.376.132,07
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS		28.588.690,73
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	28.993,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.918.325,11
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	465.775,19
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	150,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	10,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	15.010,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	944.462,48
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	48.235,01
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	62.807,15
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	10,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.612.935,47
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	20.400,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	20,00
4.4.50.42.00	Auxílios	10,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	300.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	268.901,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		5.696.044,95
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		5.696.044,95
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		1.237.361,59
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		4.458.683,36
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)		33,36%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Governo Municipal de Felipe Guerra	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		

Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	455.322,58
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	95.268,62
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	33.614,78
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.	2.500,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.	2.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.081.419,15
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	2.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	2.500,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)		2.376.132,07
Demais transferências constitucionais e legais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.163.489,83
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.627,05
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	3.536,65
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.251.454,08
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	258.441,84
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.110,95
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.872.697,96
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-325,41
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-707,33
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-450.290,81
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-51.688,37
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-422,19
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		13.566.285,53
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		
Transferências multigovernamentais		
Transferências de recursos do FUNDEB (IV)		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.854.114,90
Complementação da União ao FUNDEB		
Demais receitas vinculadas ao ensino		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	9.079,72
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	8.788,92
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	147.888,28
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	1.521,45
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	125.376,30
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	69.965,53
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	32.078,88
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	9.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	11.001,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	8.501,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	121.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	1.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	71.000,00
Rio Grande do Norte		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Governo Municipal de Felipe Guerra		
PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado		
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		4.470.315,98
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)		15.660.469,44
DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO		DESPESA FIXADA
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		
Despesas com ensino fundamental (VI)		1.080.154,25
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VII)		40.000,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)		
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)		4.537.336,35
Outras despesas no ensino fundamental		544.089,55
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS		

Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educação	539.251,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	6.740.831,15
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI)	0,00
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.477.982,83
DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)	1.477.982,83
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)	1.477.982,83
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI)= (VI+VII+VIII+XI) - XV	4.723.597,32
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI / I)	34,82
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI+VIII+XI) - (XII)] / (I x 0,25)	138,10
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)	89,29

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Governo Municipal de Felipe Guerra	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMFG	455.322,58
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMFG	95.268,62
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	PMFG	33.614,78
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.	PMFG	2.500,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa	PMFG	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.	PMFG	2.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMFG	1.081.419,15
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMFG	2.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	PMFG	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	PMFG	2.500,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	PMFG	3.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMFG	412,12
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMFG	1.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	PMFG	500,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.	PMFG	500,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	PMFG	500,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMFG	108.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMFG	9.163.489,83
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMFG	100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMFG	100.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMFG	1.627,05
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMFG	3.536,65
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMFG	2.251.454,08
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMFG	258.441,84
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMFG	2.110,95
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMFG	-1.872.697,96
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMFG	-325,41
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMFG	-707,33
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMFG	-450.290,81
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMFG	-51.688,37
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMFG	-422,19
SUBTOTAL			: 11.304.065,58
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	FGPREV	905.898,60
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	FGPREV	23.053,80
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Cívis para o RPPS - Princ.	FGPREV	8.071,52
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cívis para o RPPS - Principal	FGPREV	2.926,15
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMFG	5.674,11
1.3.2.1.00.1.1.10.15.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMFG	9.079,72
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMS	14.397,06
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	PMFG	8.788,92
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	22.289,53

1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	PMFG	2.205,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	FMS	2.205,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	FMAS	2.205,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMFG	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMFG	10.024,43
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Governo Municipal de Felipe	Guerra PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	FGPREV	4.012,50
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	PMFG	500,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	FMS	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	FMS	500,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMFG	7.100.520,67
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	PMFG	1.251.307,84
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMFG	87.226,58
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	198.385,73
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	FMS	198.824,35
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	139.741,87
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	FMS	92.196,56
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	FMS	114.660,00
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS	140.370,30
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	FMS	131.779,62
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	38.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	41.723,51
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	1.000,00
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMAS	58.129,30
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMAS	1.000,00
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	10.697,90
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	40.623,27
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMFG	147.888,28
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMFG	1.521,45
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMFG	125.376,30
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMFG	69.965,53
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	PMFG	32.078,88
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	10.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMFG	9.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	1.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMFG	14.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMFG	17.011,55
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMFG	657.820,25
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	PMFG	1.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	PMFG	11.001,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	FMS	330,30
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	PMFG	3.854.114,90
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	PMFG	500,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMFG	500,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMFG	500,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	FGPREV	62.400,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	FMDI	14.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	FMDCA	209.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMFG	1.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	PMFG	8.501,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMS	114.782,59
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	PMFG	121.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	PMFG	50.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMFG	500,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMS	500,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	PMFG	1.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	PMFG	71.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMFG	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMFG	1.000,00

2.4.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	FMDI	1.000,00
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	FMDCA	1.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	FGPREV	953.814,28
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Governo Municipal de Felipe	Guerra PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	FGPREV	500,00
SUBTOTAL:			17.284.625,15
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL:	28.588.690,73
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			11.304.065,58
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :			956.829,20
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			8,46 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Felipe Guerra				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	956.829,20	0,00	956.829,20
04	Administração	7.602.462,44	0,00	7.602.462,44
08	Assistência Social	0,00	1.437.365,60	1.437.365,60
09	Previdência Social	0,00	1.091.673,39	1.091.673,39
10	Saúde	0,00	5.696.044,95	5.696.044,95
12	Educação	6.740.831,15	0,00	6.740.831,15
13	Cultura	39.001,00	0,00	39.001,00
15	Urbanismo	1.525.600,00	0,00	1.525.600,00
16	Habitação	76.000,00	0,00	76.000,00
17	Saneamento	505.001,00	0,00	505.001,00
18	Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	20.000,00
20	Agricultura	439.650,00	0,00	439.650,00
23	Comércio e Serviços	392.531,00	0,00	392.531,00
26	Transporte	19.000,00	0,00	19.000,00
27	Desporto e Lazer	448.001,00	0,00	448.001,00
28	Encargos Especiais	997.800,00	0,00	997.800,00
99	Reserva de Contingência	600.900,00	0,00	600.900,00
TOTAL GERAL		20.363.606,79	8.225.083,94	28.588.690,73
Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Felipe Guerra				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	956.829,20	0,00	956.829,20
122	Administração Geral	7.675.340,44	830.856,19	8.506.196,63
123	Administração Financeira	168.153,00	0,00	168.153,00
124	Controle Interno	71.501,00	0,00	71.501,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	15.000,00	15.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	365.096,80	365.096,80
244	Assistência Comunitária	30.001,00	449.066,20	479.067,20
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	996.673,39	996.673,39
301	Atenção Básica	0,00	4.574.460,91	4.574.460,91
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	326.170,50	326.170,50
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	142.401,00	142.401,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	5.650,00	5.650,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	121.600,00	121.600,00
334	Fomento ao Trabalho	0,00	20.000,00	20.000,00
361	Ensino Fundamental	5.776.479,00	0,00	5.776.479,00
362	Ensino Médio	6.000,00	0,00	6.000,00
364	Ensino Superior	295.750,00	0,00	295.750,00
365	Educação Infantil	516.102,15	0,00	516.102,15
366	Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	4.000,00
392	Difusão Cultural	9.000,00	64.200,00	73.200,00

451	Infra Estrutura Urbana	1.308.200,00	300.000,00	1.608.200,00
452	Serviços Urbanos	638.400,00	0,00	638.400,00
482	Habitação Urbana	76.000,00	0,00	76.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	20.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	13.908,95	13.908,95
605	Abastecimento	148.250,00	0,00	148.250,00
606	Extensão Rural	57.200,00	0,00	57.200,00
609	Defesa Agropecuária	234.200,00	0,00	234.200,00
695	Turismo	252.500,00	0,00	252.500,00
782	Transporte Rodoviário	19.000,00	0,00	19.000,00
812	Desporto Comunitário	448.001,00	0,00	448.001,00
813	Lazer	54.000,00	0,00	54.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	760.300,00	0,00	760.300,00
846	Outros Encargos Especiais	237.500,00	0,00	237.500,00
999	Reserva de Contingência	600.900,00	0,00	600.900,00
TOTAL GERAL		20.363.606,79	8.225.083,94	28.588.690,73

Rio Grande do Norte DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

Governo Municipal de Felipe Guerra

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado

Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Apoio ao Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal	956.829,20	0,00	956.829,20
0002	Apoio as Atividades do Gabinete do Prefeito	532.950,00	0,00	532.950,00
0003	Apoio as Atividades de Finanças	1.118.453,00	0,00	1.118.453,00
0005	Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos	949.003,00	0,00	949.003,00
0006	Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal	147.250,00	0,00	147.250,00
0007	Apoio as atividades Inerentes a Educação	7.500.096,30	0,00	7.500.096,30
0008	Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas	4.120.595,25	0,00	4.120.595,25
0009	Apoio as atividades inerentes a Saúde do Município	0,00	5.696.044,95	5.696.044,95
0010	Apoio as Ativi. do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	1.212.365,60	1.212.365,60
0013	Apoio as Atividades da Contadoria	180.845,20	0,00	180.845,20
0014	Apoio as Atividades da Controladoria Geral	71.501,00	0,00	71.501,00
0015	Apoio as Atividades da Procuradoria Geral	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
0016	Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	1.011.450,00	0,00	1.011.450,00
0017	Apoio as Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turis e Even	392.531,00	0,00	392.531,00
0018	Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	1.166.202,84	0,00	1.166.202,84
0019	Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG	266.500,00	1.091.673,39	1.358.173,39
0020	Reserva de Contingência	334.400,00	0,00	334.400,00
0021	Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescen	0,00	210.000,00	210.000,00
0022	Apoio ao Fundo Municipal do Idoso	0,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL		20.363.606,79	8.225.083,94	28.588.690,73

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Felipe Guerra

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	273.193,54		273.193,54
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	113.830,65		113.830,65
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	68.298,39		68.298,39
	FMS				
	FMAS				
	FGPREV				
	FMDI				
	FMDCA				
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	57.161,17		57.161,17
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	23.817,16		23.817,16
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	14.290,29		14.290,29
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju					
	PMFG				

1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at					
	PMFG				
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.					
	PMFG				
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	20.168,86		20.168,86
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	8.403,70		8.403,70
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	5.042,22		5.042,22
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	1.500,00		1.500,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	625,00		625,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	375,00		375,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	3.000,00		3.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	1.250,00		1.250,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	750,00		750,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	1.500,00		1.500,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	625,00		625,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	375,00		375,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	648.851,49		648.851,49
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	270.354,79		270.354,79
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	162.212,87		162.212,87
	FMS				
	FMAS				
	FGPREV				
	FMDI				
	FMDCA				
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	1.500,00		1.500,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	625,00		625,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	375,00		375,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	3.000,00		3.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	1.250,00		1.250,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	750,00		750,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Felipe Guerra					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	1.500,00		1.500,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	625,00		625,00
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	375,00		375,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	3.000,00		3.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00 Taxa		de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	412,12		412,12
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	500,00		500,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00 Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	500,00		500,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	500,00		500,00
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00 Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.					
	FGPREV	01006 -Outras Fontes de Recursos	905.898,60		905.898,60
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal					

	FGPREV	01006 -Outras Fontes de Recursos	23.053,80		23.053,80
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00 Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Princ.	FGPREV	01006 -Outras Fontes de Recursos	8.071,52		8.071,52
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00 Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS- Principal	FGPREV	01006 -Outras Fontes de Recursos	2.926,15		2.926,15
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMFG	01017 -Contrib. Custeio Serviços Ilum	108.000,00		108.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00 Rem.	PMFG	Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMFG	01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr	5.674,11		5.674,11
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem.	PMFG	Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	PMFG	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	5.447,83		5.447,83
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	3.631,89		3.631,89
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem.		Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	FMS	01014 -Transferências de Rec. do SUS	14.397,06		14.397,06
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem.		Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			
	PMFG	01015 -Transferência de Recursos do F	8.788,92		8.788,92
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00 Rem.		Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMS	01029 -Transferência de Recursos do F	22.289,53		22.289,53
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00 Rem.		Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal			
	PMFG	01094 -Remunerações de Depósitos Banc	2.205,00		2.205,00
	FMS	01094 -Remunerações de Depósitos Banc	2.205,00		2.205,00
	FMS	01094 -Remunerações de Depósitos Banc	2.205,00		2.205,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00 Rem.		Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMFG	01016 -Contrib. Interv. Domínio Econ.	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem.		de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	10.024,43		10.024,43
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal					
	FGPREV	01006 -Outras Fontes de Recursos	4.012,50		4.012,50
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas Patrimoniais - Principal					
	PMFG	01006 -Outras Fontes de Recursos	500,00		500,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Felipe Guerra					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	FMS	01012 -Serviços de Saúde	1.000,00		1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	FMS	01006 -Outras Fontes de Recursos	500,00		500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	5.498.093,90		5.498.093,90
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	458.174,49		458.174,49
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	1.374.523,47		1.374.523,47
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	1.099.618,78		1.099.618,78
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	733.079,19		733.079,19
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	75.000,00		75.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	25.000,00		25.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	75.000,00		75.000,00
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	25.000,00		25.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	976,23		976,23
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	81,35		81,35
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	244,06		244,06
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	195,25		195,25
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	130,16		130,16
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMFG	01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr	7.100.520,67		7.100.520,67
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	PMFG	01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr	1.251.307,84		1.251.307,84

1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal					
	PMFG	01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr	87.226,58		87.226,58
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00 Piso		de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	01064 -Atenção Básica	198.385,73		198.385,73
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05 Saúde da Família - Principal					
	FMS	01064 -Atenção Básica	198.824,35		198.824,35
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10 Agentes Comunitários de Saúde - Principal					
	FMS	01064 -Atenção Básica	139.741,87		139.741,87
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15 Saúde Bucal - Principal					
	FMS	01064 -Atenção Básica	92.196,56		92.196,56
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal					
	FMS	01064 -Atenção Básica	114.660,00		114.660,00
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00 Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal					
	FMS	01064 -Atenção Básica	140.370,30		140.370,30
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00 Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal					
	FMS	01065 -Atenção de Méd. e Alta Compl.	131.779,62		131.779,62
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal					
	FMS	01066 -Vigilância em Saúde	38.000,00		38.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00 Assistência Farmacêutica - Principal					
	FMS	01067 -Assistência Farmacêutica Básic	41.723,51		41.723,51
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal					
	FMS	01014 -Transferências de Rec. do SUS	1.000,00		1.000,00
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal					
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	58.129,30		58.129,30
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Felipe Guerra					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal					
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	1.000,00		1.000,00
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal					
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	10.697,90		10.697,90
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal					
	FMAS	01029 -Transferência de Recursos do F	40.623,27		40.623,27
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal					
	PMFG	01058 -Transf. do Salário-Educação	147.888,28		147.888,28
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal					
	PMFG	01059 -Programa Dinheiro Dir. na Esco	1.521,45		1.521,45
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal					
	PMFG	01060 -Programa. Nac. de Alim. Escola	125.376,30		125.376,30
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal					
	PMFG	01061 -Prog. Nac. de Apoio Transp. Es	69.965,53		69.965,53
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00 Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.					
	PMFG	01015 -Transferência de Recursos do F	32.078,88		32.078,88
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	2.121,99		2.121,99
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	176,83		176,83
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	530,50		530,50
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	424,40		424,40
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	282,93		282,93
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.					
	FMS	51023 -Transferências de Convênios -	10.000,00		10.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.					
	PMFG	51022 -Transferências de Convênios -	9.000,00		9.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.					
	FMAS	51021 -Transf. de Convênios - Assist.	1.000,00		1.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal					
	PMFG	01006 -Outras Fontes de Recursos	14.000,00		14.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	1.350.872,45		1.350.872,45

		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	112.572,70	112.572,70	
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	337.718,11	337.718,11	
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	270.174,49	270.174,49	
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	180.116,33	180.116,33	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	155.065,10	155.065,10	
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	12.922,09	12.922,09	
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	38.766,28	38.766,28	
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	31.013,02	31.013,02	
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	20.675,35	20.675,35	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	1.266,57	1.266,57	
		01001 -Rec. de Impostos e de Transf.	105,55	105,55	
		01002 -Rec. de Impostos e de Transf.	316,64	316,64	
		01018 -Transferências do FUNDEB 60%	253,31	253,31	
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	168,88	168,88	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.					
	PMFG	01016 -Contrib. Interv. Domínio Econ.	17.011,55	17.011,55	
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Felipe Guerra					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.					
	PMFG	01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr	657.820,25		657.820,25
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00 Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.					
	PMFG	01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr	1.000,00		1.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.					
	PMFG	61022 -Transferências de Convênios -	11.001,00		11.001,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal					
	FMS	61022 -Transferências de Convênios -	330,30		330,30
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal					
	PMFG	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	2.312.468,94		2.312.468,94
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	1.541.645,96		1.541.645,96
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Especifica - Multa e jur. prin					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	500,00		500,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	500,00		500,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal					
	PMFG	01000 -Recursos Ordinários	500,00		500,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00 Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.					
	FGPREV	01006 -Outras Fontes de Recursos	62.400,00		62.400,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 Outras Receitas - Financeiras - Principal					
	FMDI	01006 -Outras Fontes de Recursos	14.000,00		14.000,00
	FMDCA	01006 -Outras Fontes de Recursos	209.000,00		209.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00 Alienação de Bens Móveis - Principal					
	PMFG	01092 -Alienação de Bens	1.000,00		1.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.					
	PMFG	01015 -Transferência de Recursos do F	8.501,00		8.501,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.					
	FMS	51023 -Transferências de Convênios -	114.782,59		114.782,59
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.					
	PMFG	51022 -Transferências de Convênios -	121.000,00		121.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União - Principal					
	PMFG	51024 -Transf. de Convênios - Outros	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal					
	PMFG	01042 -Transferência de Recursos do S	500,00		500,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.					
	FMS	01042 -Transferência de Recursos do S	500,00		500,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00 Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.					
	PMFG	01015 -Transferência de Recursos do F	1.000,00		1.000,00

2.4.2.8.10.2.1.00.00.00 Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.					
	PMFG	61022 -Transferências de Convênios -	71.000,00		71.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal					
	PMFG	61024 -Transf. de Convênios - Outros	50.000,00		50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal					
	PMFG	61024 -Transf. de Convênios - Outros	1.000,00		1.000,00
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00 Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.					
	FMDI	01006 -Outras Fontes de Recursos	1.000,00		1.000,00
	FMDCA	01006 -Outras Fontes de Recursos	1.000,00		1.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00 Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.					
	FGPREV	01006 -Outras Fontes de Recursos	953.814,28		953.814,28
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Felipe Guerra					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00 Outros Ressarcimentos - Principal					
	FGPREV	01006 -Outras Fontes de Recursos	500,00		500,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal					
	PMFG	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-1.123.618,78		-1.123.618,78
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-749.079,18		-749.079,18
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.					
	PMFG	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-195,25		-195,25
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-130,16		-130,16
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.					
	PMFG	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-424,40		-424,40
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-282,93		-282,93
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal					
	PMFG	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-270.174,49		-270.174,49
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-180.116,32		-180.116,32
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal					
	PMFG	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-31.013,02		-31.013,02
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-20.675,35		-20.675,35
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal					
	PMFG	01018 -Transferências do FUNDEB 60%	-253,31		-253,31
		01019 -Transferências do FUNDEB 40%	-168,88		-168,88
Totais			28.588.690,73	0,00	28.588.690,73

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Felipe Guerra		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
01000	Recursos Ordinários	8.187.207,85
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	1.055.439,31
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.004.942,83
01006	Outras Fontes de Recursos	2.200.676,85
01012	Serviços de Saúde	1.000,00
01014	Transferências de Rec. do SUS - União	15.397,06
01015	Transferência de Recursos do FNDE	50.368,80
01016	Contrib. Interv. Dominio Econ. - CIDE	18.011,55
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública	108.000,00
01018	Transferências do FUNDEB 60%	2.293.916,77
01019	Transferências do FUNDEB 40%	1.529.277,87
01029	Transferência de Recursos do FNAS	132.740,00
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad	1.000,00
01058	Transf. do Salário-Educação	147.888,28
01059	Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE	1.521,45
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	125.376,30
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	69.965,53
01064	Atenção Básica	884.178,81

01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	131.779,62
01066	Vigilância em Saúde	38.000,00
01067	Assistência Farmacêutica Básica	41.723,51
01092	Alienação de Bens	1.000,00
01094	Remunerações de Depósitos Bancários	6.615,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	9.103.549,45
51021	Transf. de Convênios - Assist. Social	1.000,00
51022	Transferências de Convênios - Educação	130.000,00
51023	Transferências de Convênios - Saúde	124.782,59
51024	Transf. de Convênios - Outros	50.000,00
61022	Transferências de Convênios - Educação	82.331,30
61024	Transf. de Convênios - Outros	51.000,00
Total		28.588.690,73

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Felipe Guerra			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
01000	Recursos Ordinários		8.187.207,85
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.044.358,32
		2 - Juros e encargos da dívida	126.600,00
		3 - Outras despesas correntes	630.663,30
		4 - Investimentos	609.386,23
		5 - Inversões financeiras	95.000,00
		6 - Amortização da dívida	681.200,00
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		1.055.439,31
		1 - Pessoal e encargos sociais	246.905,70
		3 - Outras despesas correntes	261.657,00
		4 - Investimentos	546.876,61
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		2.004.942,83
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.670.596,45
		3 - Outras despesas correntes	295.376,38
		4 - Investimentos	38.970,00
01006	Outras Fontes de Recursos		2.200.676,85
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.132.131,07
		3 - Outras despesas correntes	60.267,72
		4 - Investimentos	318.402,21
		5 - Inversões financeiras	88.975,85
		9 - Reserva de contingência	600.900,00
01012	Serviços de Saúde		1.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.000,00
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		15.397,06
		1 - Pessoal e encargos sociais	15.397,06
01015	Transferência de Recursos do FNDE		50.368,80
		3 - Outras despesas correntes	12,00
		4 - Investimentos	50.356,80
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		18.011,55
		5 - Inversões financeiras	18.011,55
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		108.000,00
		3 - Outras despesas correntes	108.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Felipe Guerra			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
01018	Transferências do FUNDEB 60%		2.293.916,77
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.293.916,77
01019	Transferências do FUNDEB 40%		1.529.277,87
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.529.277,87
01029	Transferência de Recursos do FNAS		132.740,00

		1 - Pessoal e encargos sociais	80.000,00
		3 - Outras despesas correntes	52.710,00
		4 - Investimentos	30,00
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		1.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00
01058	Transf. do Salário-Educação		147.888,28
		3 - Outras despesas correntes	147.888,28
01059	Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE		1.521,45
		3 - Outras despesas correntes	1.521,45
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		125.376,30
		3 - Outras despesas correntes	125.376,30
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		69.965,53
		3 - Outras despesas correntes	69.965,53
01064	Atenção Básica		884.178,81
		1 - Pessoal e encargos sociais	191.338,00
		3 - Outras despesas correntes	692.840,81
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		131.779,62
		3 - Outras despesas correntes	131.779,62
01066	Vigilância em Saúde		38.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	32.370,00
		3 - Outras despesas correntes	5.630,00
01067	Assistência Farmacêutica Básica		41.723,51
		3 - Outras despesas correntes	41.723,51
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Felipe Guerra			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
01092	Alienação de Bens		1.000,00
		5 - Inversões financeiras	1.000,00
01094	Remunerações de Depósitos Bancários		6.615,00
		3 - Outras despesas correntes	6.615,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		9.103.549,45
		1 - Pessoal e encargos sociais	10,00
		3 - Outras despesas correntes	7.591.839,56
		4 - Investimentos	1.511.699,89
51021	Transf. de Convênios - Assist. Social		1.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.000,00
51022	Transferências de Convênios - Educação		130.000,00
		4 - Investimentos	130.000,00
51023	Transferências de Convênios - Saúde		124.782,59
		4 - Investimentos	124.782,59
51024	Transf. de Convênios - Outros		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
61022	Transferências de Convênios - Educação		82.331,30
		4 - Investimentos	82.331,30
61024	Transf. de Convênios - Outros		51.000,00
		4 - Investimentos	51.000,00
Total		1 - Pessoal e encargos sociais	13.236.301,24
Total		2 - Juros e encargos da dívida	126.600,00
Total		3 - Outras despesas correntes	10.225.866,46
Total		4 - Investimentos	3.514.835,63
Total		5 - Inversões financeiras	202.987,40
Total		6 - Amortização da dívida	681.200,00
Total		9 - Reserva de contingência	600.900,00
Total geral			28.588.690,73

Governo Municipal de Felipe Guerra			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
RECEITA POR TIPO DE RECEITA			Em R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	29.589.224,93	0,00	29.589.224,93

1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.691.537,25	0,00	1.691.537,25
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	1.685.625,13	0,00	1.685.625,13
1.1.1.3.0.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	455.322,58	0,00	455.322,58
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	455.322,58	0,00	455.322,58
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	455.322,58	0,00	455.322,58
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	455.322,58	0,00	455.322,58
1.1.1.8.0.0.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.230.302,55	0,00	1.230.302,55
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	138.883,40	0,00	138.883,40
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	95.268,62	0,00	95.268,62
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	95.268,62	0,00	95.268,62
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	43.614,78	0,00	43.614,78
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	33.614,78	0,00	33.614,78
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.	2.500,00	0,00	2.500,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.	2.500,00	0,00	2.500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.091.419,15	0,00	1.091.419,15
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.091.419,15	0,00	1.091.419,15
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.081.419,15	0,00	1.081.419,15
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	2.500,00	0,00	2.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	2.500,00	0,00	2.500,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas	4.412,12	0,00	4.412,12
1.1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	3.412,12	0,00	3.412,12
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	412,12	0,00	412,12
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	412,12	0,00	412,12
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	412,12	0,00	412,12
1.1.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	1.500,00	0,00	1.500,00
1.1.3.8.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.500,00	0,00	1.500,00
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação Urbana	500,00	0,00	500,00
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	500,00	0,00	500,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	500,00	0,00	500,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	500,00	0,00	500,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares	500,00	0,00	500,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.	500,00	0,00	500,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	500,00	0,00	500,00
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	500,00	0,00	500,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	500,00	0,00	500,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	1.047.950,07	0,00	1.047.950,07
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	939.950,07	0,00	939.950,07
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS	939.950,07	0,00	939.950,07
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS	905.898,60	0,00	905.898,60
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	905.898,60	0,00	905.898,60
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	23.053,80	0,00	23.053,80
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	23.053,80	0,00	23.053,80
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS	8.071,52	0,00	8.071,52
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Princ.	8.071,52	0,00	8.071,52
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS	2.926,15	0,00	2.926,15
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - Principal	2.926,15	0,00	2.926,15
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.000,00	0,00	108.000,00
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.000,00	0,00	108.000,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	108.000,00	0,00	108.000,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	82.381,27	0,00	82.381,27
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	81.881,27	0,00	81.881,27
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	81.881,27	0,00	81.881,27

1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	77.868,77	0,00	77.868,77
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	77.868,77	0,00	77.868,77
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	67.844,34	0,00	67.844,34
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	5.674,11	0,00	5.674,11
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	9.079,72	0,00	9.079,72
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	14.397,06	0,00	14.397,06
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	8.788,92	0,00	8.788,92
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	22.289,53	0,00	22.289,53
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	6.615,00	0,00	6.615,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.024,43	0,00	10.024,43
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	4.012,50	0,00	4.012,50
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	4.012,50	0,00	4.012,50
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	500,00	0,00	500,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	500,00	0,00	500,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	0,00	500,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.500,00	0,00	1.500,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	500,00	0,00	500,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	500,00	0,00	500,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	500,00	0,00	500,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	500,00	0,00	500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	26.478.956,34	0,00	26.478.956,34
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	19.425.671,47	0,00	19.425.671,47
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	19.425.671,47	0,00	19.425.671,47
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	9.365.116,88	0,00	9.365.116,88
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	9.163.489,83	0,00	9.163.489,83
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.163.489,83	0,00	9.163.489,83
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1.627,05	0,00	1.627,05
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.627,05	0,00	1.627,05
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	8.439.055,09	0,00	8.439.055,09
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	7.100.520,67	0,00	7.100.520,67
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	7.100.520,67	0,00	7.100.520,67
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	1.251.307,84	0,00	1.251.307,84
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	1.251.307,84	0,00	1.251.307,84
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	87.226,58	0,00	87.226,58
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	87.226,58	0,00	87.226,58
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.096.681,94	0,00	1.096.681,94
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.096.681,94	0,00	1.096.681,94
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.096.681,94	0,00	1.096.681,94
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal	884.178,81	0,00	884.178,81
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	198.385,73	0,00	198.385,73
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	545.422,78	0,00	545.422,78
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	198.824,35	0,00	198.824,35
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	139.741,87	0,00	139.741,87
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	92.196,56	0,00	92.196,56
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	114.660,00	0,00	114.660,00
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	140.370,30	0,00	140.370,30
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal	131.779,62	0,00	131.779,62
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	131.779,62	0,00	131.779,62
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal	38.000,00	0,00	38.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	38.000,00	0,00	38.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal	41.723,51	0,00	41.723,51
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00

1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS	110.450,47	0,00	110.450,47
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Rec. FNAS	110.450,47	0,00	110.450,47
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Rec. FNAS - Principal	110.450,47	0,00	110.450,47
1.7.1.8.04.1.1.1.00.00.00	Proteção Social Básica - Principal	58.129,30	0,00	58.129,30
1.7.1.8.04.1.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.04.1.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	10.697,90	0,00	10.697,90
1.7.1.8.04.1.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	40.623,27	0,00	40.623,27
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	376.830,44	0,00	376.830,44
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	147.888,28	0,00	147.888,28
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	147.888,28	0,00	147.888,28
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	1.521,45	0,00	1.521,45
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	1.521,45	0,00	1.521,45
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	125.376,30	0,00	125.376,30
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	125.376,30	0,00	125.376,30
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	69.965,53	0,00	69.965,53
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	69.965,53	0,00	69.965,53
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	32.078,88	0,00	32.078,88
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	32.078,88	0,00	32.078,88
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	32.078,88	0,00	32.078,88
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.536,65	0,00	3.536,65
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	3.536,65	0,00	3.536,65
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	3.536,65	0,00	3.536,65
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	9.000,00	0,00	9.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	9.000,00	0,00	9.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União	14.000,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	14.000,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	14.000,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	14.000,00	0,00	14.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	3.199.169,97	0,00	3.199.169,97
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.199.169,97	0,00	3.199.169,97
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.529.018,42	0,00	2.529.018,42
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.251.454,08	0,00	2.251.454,08
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.251.454,08	0,00	2.251.454,08
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	258.441,84	0,00	258.441,84
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	258.441,84	0,00	258.441,84
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.110,95	0,00	2.110,95
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.110,95	0,00	2.110,95
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	17.011,55	0,00	17.011,55
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	17.011,55	0,00	17.011,55
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	658.820,25	0,00	658.820,25
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	657.820,25	0,00	657.820,25
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	657.820,25	0,00	657.820,25
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	11.001,00	0,00	11.001,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	11.001,00	0,00	11.001,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	11.001,00	0,00	11.001,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado	330,30	0,00	330,30
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	330,30	0,00	330,30
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	330,30	0,00	330,30
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.854.114,90	0,00	3.854.114,90
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.854.114,90	0,00	3.854.114,90
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.854.114,90	0,00	3.854.114,90
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.854.114,90	0,00	3.854.114,90
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.854.114,90	0,00	3.854.114,90
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	286.900,00	0,00	286.900,00

1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	0,00	500,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	500,00	0,00	500,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	500,00	0,00	500,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	500,00	0,00	500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	500,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	500,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	500,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	500,00	0,00	500,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	500,00	0,00	500,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	500,00	0,00	500,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	500,00	0,00	500,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	500,00	0,00	500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	285.400,00	0,00	285.400,00
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	62.400,00	0,00	62.400,00
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS	62.400,00	0,00	62.400,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	62.400,00	0,00	62.400,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	223.000,00	0,00	223.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	223.000,00	0,00	223.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	223.000,00	0,00	223.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	421.283,59	0,00	421.283,59
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	1.000,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	420.283,59	0,00	420.283,59
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	294.783,59	0,00	294.783,59
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	294.783,59	0,00	294.783,59
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	8.501,00	0,00	8.501,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	8.501,00	0,00	8.501,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	8.501,00	0,00	8.501,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	285.782,59	0,00	285.782,59
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	114.782,59	0,00	114.782,59
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	114.782,59	0,00	114.782,59
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	121.000,00	0,00	121.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	121.000,00	0,00	121.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	500,00	0,00	500,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	500,00	0,00	500,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	500,00	0,00	500,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	500,00	0,00	500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	123.500,00	0,00	123.500,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	123.500,00	0,00	123.500,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00	0,00	500,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00	0,00	500,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	500,00	0,00	500,00
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.000,00	0,00	1.000,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	1.000,00	0,00	1.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	121.000,00	0,00	121.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação	71.000,00	0,00	71.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	71.000,00	0,00	71.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.000,00	0,00	1.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00

2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	0,00	2.000,00
2.4.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	0,00	2.000,00
2.4.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	954.314,28	0,00	954.314,28
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	953.814,28	0,00	953.814,28
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	953.814,28	0,00	953.814,28
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS	953.814,28	0,00	953.814,28
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS	953.814,28	0,00	953.814,28
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	953.814,28	0,00	953.814,28
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	500,00	0,00	500,00
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	0,00	500,00
7.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	500,00	0,00	500,00
7.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	500,00	0,00	500,00
7.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	500,00	0,00	500,00
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	500,00	0,00	500,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.376.132,07	0,00	-2.376.132,07
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.376.132,07	0,00	-2.376.132,07
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.376.132,07	0,00	-2.376.132,07
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.376.132,07	0,00	-2.376.132,07
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-1.873.730,70	0,00	-1.873.730,70
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-1.873.730,70	0,00	-1.873.730,70
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-1.873.023,37	0,00	-1.873.023,37
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-1.872.697,96	0,00	-1.872.697,96
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.872.697,96	0,00	-1.872.697,96
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-325,41	0,00	-325,41
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-325,41	0,00	-325,41
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-707,33	0,00	-707,33
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-707,33	0,00	-707,33
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-707,33	0,00	-707,33
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	-502.401,37	0,00	-502.401,37
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-502.401,37	0,00	-502.401,37
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-502.401,37	0,00	-502.401,37
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-450.290,81	0,00	-450.290,81
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-450.290,81	0,00	-450.290,81
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-51.688,37	0,00	-51.688,37
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-51.688,37	0,00	-51.688,37
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-422,19	0,00	-422,19
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-422,19	0,00	-422,19
TOTAL GERAL		28.588.690,73	0,00	28.588.690,73

Governo Municipal de Felipe Guerra						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2018 - Consolidado						Em R\$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	90.822,58
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	19.268,62
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	6.614,78
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	216.419,15
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-87,88
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00 Contribuição Melhoria Pavimentação Obras Complementares - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00 Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	144.900,00	144.900,00	144.900,00	144.900,00	144.900,00	181.398,60

1.2.1.0.04.2.1.00.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	4.553,80
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00 Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Princ.	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.571,52
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00 Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	426,15
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	21.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.174,11
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.579,72
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.897,06
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.788,92
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	4.289,53
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.115,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.024,43
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.012,50
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.466.200,00	1.466.200,00	1.466.200,00	1.466.200,00	1.466.200,00	1.832.489,83
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	127,05
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 Cota-ParteRoyalties-Compen.Produç.Petro-Lei	1.136.100,00	1.136.100,00	1.136.100,00	1.136.100,00	1.136.100,00	1.420.020,67
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Exc.Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	200.200,00	200.200,00	200.200,00	200.200,00	200.200,00	250.307,84
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	17.226,58
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	39.885,73
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05 Saúde da Família - Principal	31.800,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00	39.824,35
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	27.741,87
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15 Saúde Bucal - Principal	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	18.196,56
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	18.300,00	23.160,00
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00 Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	27.870,30
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00 Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	26.279,62
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	7.500,00
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00 Assistência Farmacêutica - Principal	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	8.223,51
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	11.629,30
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	2.197,90
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	8.123,27
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	23.700,00	23.700,00	23.700,00	23.700,00	23.700,00	29.388,28
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	521,45
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	24.876,30
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	13.965,53
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00 Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	6.578,88
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	536,65
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	3.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	360.200,00	360.200,00	360.200,00	360.200,00	360.200,00	450.454,08
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	41.400,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	51.441,84
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	610,95
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	3.511,55
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	105.300,00	105.300,00	105.300,00	105.300,00	105.300,00	131.320,25
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00 Outras Transf. Decorrentes de Compensações Financeiras - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.001,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-169,70
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	616.700,00	616.700,00	616.700,00	616.700,00	616.700,00	770.614,90
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00 Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Princ.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.400,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 Outras Receitas - Financeiras - Principal	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	44.500,00

2.2.1.3.00.1.1.10.00.00 Alienação de Bens Móveis - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.501,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	22.782,59
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	24.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00 Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00 Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	14.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
2.4.4.0.00.1.1.30.00.00 Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00 Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	152.600,00	152.600,00	152.600,00	152.600,00	152.600,00	190.814,28
7.9.2.3.99.1.1.00.00.00 Outros Ressarcimentos - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-299.600,00	-299.600,00	-299.600,00	-299.600,00	-299.600,00	-374.697,96
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	174,59
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-207,33
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-72.000,00	-72.000,00	-72.000,00	-72.000,00	-72.000,00	-90.290,81
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-8.300,00	-8.300,00	-8.300,00	-8.300,00	-8.300,00	-10.188,37
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	77,81
TOTAL GERAL	4.575.400,00	4.575.400,00	4.575.400,00	4.575.400,00	4.575.400,00	5.711.690,73

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E7A07C3A

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

